ORÇAMENTO

DO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

PARA O

EXERCICIO DE 1916

Ouro	21:363$200
Papel	44,804:716$377

ORÇAMENTO

DO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

PARA O

EXERCICIO DE 1916

Organisado de accôrdo com a Lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916

RIO DE JANEIRO
IMPRENSA NACIONAL
1916

MINISTÉRIO DA FAZENDA
BIBLIOTECA
8112 18 11 48

Resumo das verbas do orçamento da despeza do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores para o exercicio de 1916

VERBAS	VOTADA PARA 1916	
	Ouro	Papel
1. Subsidio do Presidente da Republica	.....	120:000$000
2. » » Vice-Presidente da Republica	.....	36:000$000
3. Gabinete do Presidente da Republica	.....	76:800$000
4. Despeza com o palacio da Presidencia da Republica	.....	100:000$000
5. Subsidio dos Senadores	.....	781:200$000
6. Secretaria do Senado	.....	711:150$800
7. Subsidio dos Deputados	.....	2.628:800$000
8. Secretaria da Camara dos Deputados	.....	988:045$318
9. Ajudas de custo aos membros do Congresso Nacional	.....	275:000$000
10. Secretaria de Estado	.....	693:516$118
11. Gabinete do Consultor Geral da Republica	.....	20:800$000
12. Justiça Federal	.....	1.913:971$618
13. » do Districto Federal	.....	1.391:393$118
14. Ajudas de custo a magistrados	.....	10:000$000
15. Policia do Districto Federal	.....	5.964:307$090
16. Brigada Policial	.....	7.718:109$098
17. Casa de Detenção	.....	577:356$118
18. Casa de Correcção	.....	304:476$106
19. Archivo Nacional	.....	170:302$118
20. Assistencia a Alienados	.....	2.089:883$754
21. Directoria Geral de Saúde Publica	.....	5.547:638$300
22. Secretaria do Conselho Superior de Ensino	.....	95:638$000
23. Subvenções a Institutos de Ensino	.....	4.565:598$272
24. Escola Nacional de Bellas Artes	21:565$200	286:212$236
25. Instituto Nacional de Musica	.....	437:101$935
26. » Benjamin Constant	.....	394:420$118
27. » Nacional de Surdos-Mudos	.....	157:127$118
28. Bibliotheca Nacional	.....	512:312$118
29. Soccorros Publicos	.....	25:000$000
30. Obras	.....	150:000$000
31. Corpo de Bombeiros	.....	2.270:517$024
32. Serviço eleitoral	.....	50:000$000
33. Administração, justiça e outras despezas no Territorio do Acre	.....	2.374:800$000
34. Instituto Oswaldo Cruz	.....	331:240$000
35. Serventuarios do culto catholico	.....	80:000$000
36. Magistrados em disponibilidade	.....	160:000$000
37. Eventuaes	.....	64:000$000
38. Subvenções	.....	723:000$000
	21:565$200	44.804:716$377

Tabella explicativa do orçamento da despeza do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores para o exercicio de 1916

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			VOTADA PARA 1916 — Papel
I				
Subsidio do Presidente da Republica	Lei n. 9 de 12 de set. de 1891, e decrs. ns. 514 de 1 de nov. de 1898, 890 de 28 de out. de 1902, 1.445 de 22 de dez. de 1905, 2.398 de 9 de jan. de 1911 e 2.876 de 4 de nov. de 1914			120:000$000
2				
Subsidio do Vice-Presidente da Republica	Idem			36:000$000
3				
Gabinete do Presidente da Republica				
1 Secretario. Grat	Lei n. 232 de 7 de dez. de 1894		12:000$000	
2 Officiaes de gabinete. Idem	Idem		21:600$000	
Para representação dos officiaes da Casa Militar. Grat. especial de 500$ mensaes a cada um	Leis ns. 1.617 de 30 de dez. de 1906 e 2.356 de 31 de dez. de 1910		36:000$000	
Para representação dos membros da Casa Civil. Grat. de 200$ a cada um	Leis ns. 1.841 de 31 de dez. de 1907 e 2.924 de 5 de janeiro de 1915		7:200$000	76:800$000
4				
Despeza com o palacio da Presidencia da Republica				
Para pagamento de honorarios do mordomo, do pessoal subalterno e das despezas do material	Leis ns. 26 de 30 de dez. de 1891, 191 B de 30 de set. de 1893, 429 de 10 de dez. de 1896, 2.356 de 31 de dez. de 1910 e 2.924 de 5 de jan. de 1915		100:000$000	100:000$000
5				
Subsidio dos Senadores				
Para subsidio	Decrs. ns. 614 de 30 de set. de 1899, 940 de 29 de dez. de 1902, 1.463 de 8 de jan. de 1906, 2.031 de 24 de dez. de 1908, 2.563 de 10 de jan. de 1912 e lei n. 2.880 de 4 de nov. de 1914		781:200$000	781:200$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1916 — Papel
6			
Secretaria do Senado			
PESSOAL			
1 Director com 12:000$ de ord. e 6:000$ de grat.	Resols. do Senado de 30 de julho de 1891, 19 de maio de 1908 e 20 de set. de 1909 e leis ns. 2.738 de 4 de jan. de 1913 e 2.924 de 5 de jan. de 1915.....	18:000$000	
1 Vice-director com 10:000$ de ord. e 5:000$ de grat.....	Resols. do Senado de 27 de agosto de 1894 e 19 de maio de 1908. Deliberação do Senado de 18 de agosto de 1910 e leis ns. 2.738 de 4 de jan. de 1913 e 2.924 de 5 de jan. de 1915.....	15:000$000	
1 Archivista com 8:000$ de ord. e 4:000$ de grat.	Resol. do Senado de 12 de junho de 1909 e lei n. 2.221 de 30 de dez. de 1909. Deliberação do Senado de 18 de agosto de 1910 e leis ns. 2.738 de 4 de jan. de 1913 e n. 2.924 de 5 de jan. de 1915.....	12:000$000	
1 Bibliothecario com 8:000$ de ord. e 4:000$ de grat.....	Resols. do Senado de 14 de dez. de 1898 e 19 de maio de 1908. Lei n. 2.221 de 30 de dez. de 1909. Deliberação do Senado de 18 de agosto de 1910 e leis ns. 2.738 de 4 de jan. de 1913, 2.924 de 5 de jan. de 1915.....	12:000$000	
7 Officiaes a 6:400$ de ord. e 3:200$ de grat....	Resol. do Senado de 28 de dez. de 1911 e lei n. 2.924 de 5 de jan. de 1915.....	67:200$000	
1 Official encarregado da acta com 6:400$ de ord. e 3:200$ de grat.....	Lei n. 2.924 de 5 de jan. de 1915..	9:600$000	
1 Chefe da redacção dos debates, com 8:000$ de ord. e 4:000$ de grat.....	Resol. do Senado de 28 de dez. de 1911 e lei n. 2.924 de 5 de jan. de 1915.....	12:000$000	
3 Redactores de debates a 6:400$ de ord. e 3:200$ de grat.....	Lei n. 2.924 de 5 de jan. de 1915..	28:800$000	
1 Redactor dos *Annaes*, idem.....	Idem.....	9:600$000	
3 Supplentes de redactores dos debates a 3:200$ de ord. e 1:600$ de grat.....	Lei n. 3 089 de 6 de jan. de 1916...	14:400$000	
1 Conservador da Bibliotheca com 4:800$ de ord. e 2:400$ de grat.....	Resols. do Senado de 30 de dez. de 1908 e 1 de junho de 1909 e leis ns. 2.221 de 30 de dez. de 1909 e 2.738 de 9 de jan. de 1914.....	7:200$000	
2 Porteiros a 4:800$ de ord. e 2:400$ de grat...	Lei n. 2.924 de 5 de jan. de 1915..	14:400$000	
2 Ajudantes de porteiro a 3:840$ de ord. e 1:920$ de grat.....	Idem	11:520$000	
12 Continuos a 3:168$ de ord. 1:584$ de grat....	Idem	57:024$000	
		288:744$000	
Para gratificações addicionaes : de 15 % ao vice-director, a dous officiaes e a cinco continuos ; de 20 % ao official encarregado da acta, ao porteiro da Secretaria e a dous continuos ; de 25 % ao director, a dous officiaes, ao chefe da redacção de debates, ao porteiro do salão e a um continuo ; de 30 % ao archivista, a um official, ao redactor dos *Annaes*, ao ajudante do porteiro da Secretaria e ao ajudante do porteiro do salão.....	.....	42:058$800	
DISPENSADOS DO SERVIÇO			
1 Director.....	Resol. do Senado de 12 de maio de 1909 e leis ns. 2.221 de 30 de dez. de 1909 e 2.738 de 4 de jan. de 1913	19:500$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			VOTADA PARA 1916 — Papel
1 Official	Resol. do Senado de 1 de out. de 1909 e leis n. 2.221 de 30 de dez. de 1909 e 2.738 de 4 de jan. de 1913.	12:000$000		
1 Continuo	Resols. do Senado de 28 de out. de 1902 e 22 de junho de 1908 e leis ns. 2.221 de 30 de dez. de 1909, e 2.738 de 4 de jan. de 1913	3:000$000		
1 Continuo	Resol. do Senado de 3 de set. de 1908 e lei n. 2.221 de 30 de dez. de 1909. Resol. do Senado de 9 de nov. de 1911. Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913	4:752$000	39:252$000	
			370:054$800	
MATERIAL				
Gratificação ao funccionario que serve de secretario á Commissão de Finanças á razão de 200$ mensaes		2:400$000		
Gratificação ao continuo que trabalha na mesma Commissão á razão de 25$ mensaes		300$000		
Impressões e publicações dos debates em cinco mezes a 12:500$		62:500$000		
Serviço tachygraphico		124:800$000		
Revisão dos debates		13:800$000		
Objectos de expediente, livros, jornaes, almanaks, revistas, encadernações e publicações		32:000$000		
Conservação e limpeza dos moveis		6:000$000		
Salarios de 12 serventes, de dous «chauffeurs» e de dous ajudantes de «chauffeur»		46:800$000		
Custeio e reparação dos automoveis do Presidente e do Vice-Presidente do Senado		15:000$000		
Organização dos *Annaes* de 1833 e 1834		12:000$000		
Eventuaes		25:000$000		
Consumo d'agua		396$000		
Taxa de esgoto		100$000	341:096$000	711:150$800
7				
Subsidio dos Deputados				
Para subsidio	Decrs. ns. 614 de 30 de set. de 1899, 940 de 29 de dez. de 1902, 1.463 de 8 de jan. de 1906, 2.031 de 24 de dez. de 1908 e 2.563 de 10 de jan. de 1912 e lei n. 2.880 de 4 de nov. de 1914		2.628:800$000	2.628:800$000
8				
Secretaria da Camara dos Deputados				
PESSOAL				
1 Director com 12:000$ de ord. e 6:000$ de grat.	Delib. da Camara de 26 de dez. de 1909	18:000$000		
1 Sub-director com 10:000$ de ord. e 5:000$ de grat.	Idem	15:000$000		
2 Chefes de secção a 8:000$ de ord. e 4:000$ de grat.	Idem	24:000$000		
1 Superintendente da redacção dos debates com 10:000$ de ord. e 5:000$ de grat.	Delib. da Camara de 26 de dez. de 1909	15:000$000		
1 Chefe do serviço tachygraphico com 10:640$ de ord. e 5:320$ de grat.	Delib. da Camara de 26 de dez. de 1911	15:960$000		
1 Sub-chefe do mesmo serviço com 9:600$ de ord. e 4:800$ de grat.	Idem	14:400$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			VOTADA PARA 1916 — Papel
8 Tachygraphos de 1ª classe a 8:000$ de ord. e 4:000$ de grat.	Delib. da Camara de 26 de dez. de 1911 e lei n. 2.842 de 3 de jan. de 1914	96:000$000		
2 Tachygraphos de 2ª classe a 4:800$ de ord. e 2:400$ de grat.	Idem	14:400$000		
2 Tachygraphos de 3ª classe a 3:200$ de ord. e 1:600$ de grat.	Idem e lei n. 3.089 de 8 de jan. de 1916	9:600$000		
1 Chefe de redacção dos debates com 9:600$ de ord. e 4:800$ de grat.	Idem e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913. Resol. da Camara de 26 de dez. de 1911 e lei n. 2.842 de 3 de jan. de 1914	14:400$000		
1 Redactor dos *Annaes* com 6:400$ de ord. e 3:200$ de grat.	Delib. da Camara de 26 de dez. de 1911	9:600$000		
1 Redactor dos documentos, idem	Idem	9:600$000		
6 Redactores dos debates, idem	Idem	57:600$000		
2 Supplentes da redacção dos debates a 3:200$ de ord. e 1:600$ de grat.	Lei n. 3.089 de 8 de janeiro de 1916.	9:600$000		
1 Chefe de secção da acta, podendo ser chefe de secção da Secretaria, grat. de 700$ mensaes...	Delib. da Camara de 26 de dez. de 1909	8:400$000		
1 Archivista com 8:000$ de ord. e 4:000$ de grat.	Idem	12:000$000		
1 Bibliothecario, idem	Idem	12:000$000		
1 Secretario da Presidencia a 6:400$ de ord. e 3:200$ de grat.	Lei n. 3.089 de 8 de janeiro de 1916.	9:600$000		
5 Primeiros officiaes a 6:400$ de ord. e 3:200$ de grat.	Idem	48:000$000		
1 Conservador da bibliotheca com 4:800$ de ord. e 2:400$ de grat.	Idem	7:200$000		
1 Conservador do archivo com 3:200$ de ord. e 1:600$ de grat.	Idem	4:800$000		
4 Segundos officiaes a 4:800$ de ord. e 2:400$ de grat.	Idem e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913	28:800$000		
4 Amanuenses a 3:600$ de ord. e 1:800$ de grat.	Idem	21:600$000		
1 Porteiro da Secretaria com 4:800$ de ord. e 2:400$ de grat	Idem	7:200$000		
1 Porteiro do salão idem	Idem	7:200$000		
2 Ajudantes do porteiro a 3:840$ de ord. e 1:920$ de grat.	Idem e delib. da Camara de 25 de dez. de 1911	11:520$000		
20 Continuos a 3:168$ de ord. e 1:584$ de grat.	Delib. da Camara de 26 de dez. de 1909	95:040$000		
1 Zelador do palacio Monroe a 2:400 de ord. e 1:200$ de grat.	Lei n. 3.089 de 8 de janeiro de 1916.	3:600$000		
Para gratificação especial ao funccionario da Secretaria que servir como Secretario da Presidencia	Lei n. 2.842 de 3 de jan. de 1914...	2:400$000		
Para gratificação especial ao funccionario da Secretaria que servir como Secretario da Commissão de Finanças	Idem	1:800$000		
Para gratificação especial ao continuo da Secretaria que servir na mesma Commissão	Idem	600$000		
Para pagamento de gratificações addicionaes, sendo: de 30 % ao sub-director, archivista, conservador da bibliotheca, porteiros da Secretaria e do salão e um ajudante de porteiro, a contar de 1 de julho, percebendo até então 25 % e sete continuos, sendo um de julho, percebendo até essa data 25 %; de 25 % a um chefe de redacção dos debates, a dous chefes de secção, bibliothecario, um official, um continuo, dous redactores, sendo um de *Annaes* e outro de documentos parlamentares, um ajudante de porteiro, este a contar de 1 de maio, percebendo 20 % até então; de 20 % ao secretario da presidencia, a um 1º official e sete continuos, sendo um de 1 de fevereiro e outro de 20 de setembro, percebendo ambos 15 % até esta data; de 15 % ao superintendente da redacção de debates, um 1º official, um 2º official, dous redactores de debates e dous continuos	Lei n. 2.842 de 3 de jan. de 1914 e lei n. 3.089 de 8 de jan. de 1916..	64:374$400	670:734$400	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			VOTADA PARA 1916 — Papel
DISPENSADOS DO SERVIÇO				
1 Chefe de secção (inclusive gratificação addicional).	Delib. da Camara de 28 de nov. de 1908.....	14:400$000		
1 Chefe do serviço stenographico (inclusive gratificação addicional).....	Delib. da Camara de 31 de dez. de 1912.....	20:748$000		
1 Official.....	.....	2:800$000		
1 Official.....	Acto de 9 de agt. de 1903.....	7:200$000		
1 Ajudante do porteiro.....	Resol. de 27 de set. de 1888.....	1:500$000		
1 Ajudante do porteiro (inclusive gratificação addicional).....	Delib. da Camara de 18 de abr. de 1913 e lei 2.842 de 3 de jan. de 1914.....	7:488$000		
1 Continuo.....	Resol. da Camara de 5 de agt. de 1891 e de set. de 1892.....	2:000$000		
1 Continuo (inclusive gratificação addicional).....	Delib. da Camara de 3 de nov. de 1910.....	5:702$400		
1 Continuo (inclusive gratificação addicional).....	Delib. da Camara de 30 de agt. de 1911	5:702$400	67:540$800	
MATERIAL			738:275$200	
Para continuação da publicação de documentos parlamentares.....	.....	12:000$000		
Objectos de expediente.....	.....	15:000$000		
Compra de livros, assignatura de jornaes, revistas, encadernações, etc.....	.....	10:000$000		
Conservação e limpeza do edificio e dos moveis, comprehendido o salario dos serventes, sendo 11 serventes a 3:000$ cada um e um dispensado do serviço por incapacidade physica a 1:800$ e 7:800$ para mais cinco serventes, 7:800$ para cinco jardineiros.....	Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913 e lei n. 2.924 de 5 de jan. de 1915..	63:002$000		
Para custeio e conservação do automovel destinado á conducção do Presidente da Camara.....	.....	12:000$000		
Aluguel de casa para os porteiros da Secretaria e do salão.....	.....	2:400$000		
Despezas eventuaes.....	.....	14:200$000		
Impressão e publicação dos debates da Camara durante cinco mezes, a 18:000$	.....	90:000$000		
Serviço de revisão dos debates, comprehendendo um chefe e cinco revisores.....	Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913...	21:000$000		
Taxa de esgoto do edificio.....	.....	136$118		
Consumo d'agua.....	.....	432$000		
Para supplentes do serviço tachygraphico.....	.....	9:600$000	249:770$118	988:045$318
9 **Ajudas de custo aos membros do Congresso Nacional**				
Ajuda de custo annual de 1:000$ a cada um dos membros do Congresso Nacional.....	Decrs. ns. 1.137 de 2 de abril de 1853, 1.337 de 28 de fev. de 1854, 492 de 12 de agt. do mesmo anno, 407 de 6 de nov. de 1896 e 940 de 29 de dez. de 1902, lei n. 1.316 de 31 de dez. de 1904 e decrs. ns. 1.463 de 8 de jan. de 1906, 2.031 de 24 de dez. de 1908, n. 2.563 de 10 de jan. de 1912 e lei n. 2.880 de 4 de nov. de 1914.....	.....	.....	275:000$000
10 **Secretaria de Estado**				
PESSOAL				
1 Ministro de Estado.....	Decr. n. 27-H de 1 de dez. de 1889.	24:000$000		
Gratificação ao Ministro para representação.....	Decr. leg. n. 260 de 20 de dez. de 1894, e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912, art. 12 e lei n. 3.089 de 8 de jan. de 1916.....	18:000$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			VOTADA PARA 1916 — Papel
Para o funccionario da Secretaria ou pessoa estranha que exercer o logar de Director de gabinete do Ministro	Leis ns. 2.221 de 30 de dez. de 1909, e 2.544 de 4 de jan. de 1912	12:000$000		
Para os funccionarios da mesma Secretaria ou pessoas estranhas que exercerem os logares de officiaes de gabinete do Ministro	Idem	12:000$000		
Gratificação ao assistente do Ministerio, para representação	Lei n. 266 de 24 de dez. de 1894 e decr. n. 3.191 de 7 de jan. de 1899, § 3º do art. 2º e art. 18, e lei n. 2.356 de 31 de dez. de 1910	3:600$000	69:600$000	
3 Directores geraes a 12:000$ de ord. e 6:000$ de grat.	Decrs. ns. 3.191 de 7 de jan. de 1899, art. 2º, 1.555 de 13 de nov. de 1906, e 2.092 de 31 de agt. de 1909 e lei n. 2.221 de 30 de dez. de 1909	54:000$000		
6 Directores de secção a 8:000$ de ord. e 4:000$ de grat.	Idem	72:000$000		
13 Primeiros officiaes a 6:400$ de ord. e 3:200$ de grat.	Decreto e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912	124:800$000		
12 Segundos officiaes a 4:800$ de ord. e 2:400$ de grat.	Decrs. ns. 3.191 de 7 de jan. de 1899, art. 2º, 1.555 de 13 de nov. de 1906, e 2.092 de 31 de agt. de 1909, e lei n. 2.221 de 30 de dez. de 1909	86:400$000		
28 Terceiros officiaes a 3:600$ de ord. e 1:800$ de grat.	Decrs. ns. 3.191 de 7 de jan. de 1899, art. 2º, 1.555 de 13 de nov. de 1906, e 2.092 de 31 de agt. de 1909, e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912.	151:200$000		
1 Porteiro com 4:000$ de ord. e 2:000$ de grat.	Idem e lei n. 2.221 de 30 de dez. de 1909	6:000$000		
1 Ajudante de porteiro com 2:880$ de ord. e 1:440$ de grat.	Idem	4:320$000		
6 Continuos a 2:400$ de ord. e 1:200$ de grat.	Idem e lei n. 2.842 de 3 de jan. de 1914	21:600$000		
1 Continuo do gabinete do Ministro, idem	Decrs. ns. 3.191 de 7 de jan. de 1899, art. 2º, 1.555 de 13 de nov. de 1906, e 2.092 de 31 de agt. de 1909 e leis ns. 2.221 de 30 de dez. de 1909 e 2.544 de 4 de jan. de 1912.	3:600$000		
5 Correios, idem	Decrs. ns. 3.191 de 7 de jan. de 1899, art. 2º, 1.555 de 13 de nov. de 1906, e 2.092 de 31 de agt. de 1909 e lei n. 2.221 de 30 de dez. de 1909.	18:000$000	541:920$000	
PESSOAL SUBALTERNO				
Serventes	Lei n. 2.544 de 4 jan. de 1912	14:400$000		
Para gratificação a um auxiliar do archivo da Secretaria		2:400$000	16:800$000	
			628:320$000	
MATERIAL				
Impressão do relatorio e do orçamento		10:000$000		
Objectos de expediente, livros, encadernações, assignaturas de jornaes, revistas e almanak		12:000$000		
Illuminação		1:800$000		
Aluguel de casa para o porteiro		1:800$000		
Serviço telegraphico por companhias estrangeiras	Lei n. 560 de 31 de dez. de 1898	1:500$000		
Impressões, publicações e despezas miudas e eventuaes		10:000$000		
Para despeza com a conducção do Ministro	Aviso do Ministerio da Fazenda, n. 38, de 10 de abril de 1907	12:000$000		
Gratificação aos auxiliares incumbidos do serviço extraordinario da organização e remessa para o Archivo Nacional dos papeis existentes no archivo da Secretaria de Estado		15:600$000		
Taxa de esgoto do edificio		136$118		
Consumo d'agua na Secretaria		360$000	65:196$118	693:516$118

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			VOTADA PARA 1916 — Papel
I 1				
Gabinete do Consultor Geral da Republica				
PESSOAL				
1 Consultor geral com 10:000$ de ord. e 5:000$ de grat.	Decr. n. 967 de 2 de jan. de 1903...	15:000$000		
1 Continuo com 1:733$334 de ord. e 866$666 de grat	Leis ns. 1.145 de 31 de dez. de 1903 e 2.924 de 5 de jan. de 1915....	2:600$000		
Para o official da Secretaria de Estado, que auxilia o consultor	Leis ns. 2.221 de 31 de dez. de 1909 e 2.544 de 4 de jan. de 1912.....	1:200$000	18:800$000	
MATERIAL				
Objectos de expediente, livros, jornaes, revistas, moveis e outras despezas	.....	.....	2:000$000	20:800$000
I 2				
Justiça Federal				
SUPREMO TRIBUNAL				
PESSOAL				
1 Presidente com 26:000$ de ord. e 13:000$ de grat.	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890, 363 de 6 de jan. de 1896, 1.627 de 2 de jan. de 1907 e 8.526 de 18 de jan. de 1911.....	39:000$000		
Pelo exercicio de presidente. Grat.	Idem.....	2:000$000		
14 Membros a 26:000$ de ord. e 13:000$ de grat.	Idem.....	546:000$000	587:000$000	
SECRETARIA				
1 Secretario com 16:000$ de ord. e 5:000$ de grat.	Decr. n. 2.047 de 31 de dez. de 1909, regulamento interno de 24 de maio de 1909 e deliberação do Supremo Tribunal de 21 de jan. de 1911.....	15:000$000		
1 Sub-secretario com 8:000$ de ord. e 4:000$ de grat.	Idem.....	12:000$000		
2 Chefes de secção a 6:533$333 de ord. e 3:266$667 de grat.	Idem.....	19:600$000		
9 Officiaes a 4:800$ de ord. e 2:400$ de grat.	Idem.....	64:800$000		
1 Protocollista, idem	Idem.....	7:200$000		
1 Bibliothecario com 4:800$ de ord. e 2:400$ de grat.	Idem.....	7:200$000		
1 Archivista, idem	Idem.....	7:200$000		
1 Porteiro dos auditorios com 3:200$ de ord. e 1:600$ de grat.	Idem.....	4:800$000		
1 Ajudante do porteiro dos auditorios com 2:800$ de ord. e 1:400$ de grat.	Idem.....	4:200$000		
1 Porteiro zelador com 3:200$ de ord. e 1:600$ de grat.	Idem.....	4:800$000		
10 Continuos a 2:000$ de ord. e 1:000$ de grat.	Idem.....	30:000$000		
1 Electricista a 2:000$ de ord. e 1:000$ de grat.	Lei n. 2.924 de 5 de jan. de 1915...	3:000$000		
Para o amanuense que auxilia o procurador geral da Republica	Lei n. 2.221 de 30 de dez. de 1909..	1:200$000	181:000$000	
PESSOAL SUBALTERNO			768:000$000	
11 Serventes a 1:800$	.....	19:800$000	19:800$000	
			787:800$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			VOTADA PARA 1916. — Papel
MATERIAL				
Objectos de expediente, inclusive duas machinas de escrever		5:300$000		
Livros, jornaes, revistas, almanak e encadernações para a bibliotheca		7:000$000		
Acquisição, concerto de moveis, reposteiros e outros objectos		3:000$000		
Illuminação		1:500$000		
Energia electrica para um ascensor		600$000		
Telephone		87$500		
Impressões e publicações		3:000$000		
Despezas eventuaes e de prompto pagamento		1:000$000		
Taxa de esgoto		136$118		
Consumo d'agua		108$000	21:731$618	
MINISTERIO PUBLICO			809:531$618	
PESSOAL				
Para representação e despezas do Procurador Geral da Republica	Decr. n. 1.420 B de 21 de fev. de 1891. Lei n. 834 de 30 de dez. de 1901 e lei n. 3.089 de 8 de jan. de 1916.	7:800$000		
3 Procuradores da Republica no Districto Federal a 9:600$ de ord. e 4:800$ de grat.	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890, 1.152 de 7 de jan. de 1901 e 1.627 de 2 de jan. de 1907, lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913	43:200$000		
1 Procurador criminal, idem	Decr. n. 2.227 de 6 de jan. de 1910, lei n. 2.738, de 4 de jan. de 1913.	14:400$000		
1 Secretario com 4:000$ de ord. e 2:000$ de grat.	Leis ns. 221 de 20 de nov. de 1894, art. 6º, e 360 de 30 de dez. de 1895, decrs. ns. 1.152 de 7 de jan. de 1904 e 1.627 de 2 de jan. de 1907, lei n. 1.841 de 31 de dez. de 1907 e decr. n. 2.386 de 4 de jan. de 1911. e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913	6:000$000		
2 Amanuenses a 2:800$ de ord. e 1:400$ de grat.	Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913	8:400$000	79:800$000	
PESSOAL SUBALTERNO				
2 Serventes a 1:800$	Idem		3:600$000	
MATERIAL			83:400$000	
Objectos de expediente, encadernações e outras despezas da Procuradoria Geral da Republica		500$000		
Objectos de expediente, livros, encadernações, telephone, acquisição e concertos de moveis, campainhas, outros objectos e despezas eventuaes, da Procuradoria da Republica no Districto Federal		2:500$000	3:000$000	
JUIZOS SECCIONAES			86:400$000	
DISTRICTO FEDERAL				
PESSOAL				
2 Juizes a 18:000$ de ord. e 9:000$ de grat.	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 1.627 de 2 de jan. de 1907, lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912 e decr. n. 9.418 de 6 de mar. de 1912, lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.	54:000$000		
2 Substitutos a 8:400$ de ord. e 4:200$ de grat.	Idem	25:200$000		
2 Escrivães a 2:400$ de ord. e 1:200$ de grat.	Idem e 205 de 10 de set. de 1894	7:200$000		
2 Officiaes de justiça do extincto Juizo dos Feitos da Fazenda, a 960$ cada um	Decr. n. 848 de 11 de out. de 1890, lei n. 266 de 24 de dez. de 1894, e decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913	1:920$000		
11 Officiaes de justiça, a 720$ de grat. cada um	Decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.	7:920$000	96:240$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			VOTADA PARA 1916 — Papel
MATERIAL				
Publicações de editaes, objectos de expediente, asseio do edificio e despezas eventuaes.....	.....	1:800$000	1:800$000	
TERRITORIO DO ACRE			98:040$000	
PESSOAL				
1 Juiz de secção com 8:000$ de ord. e 16:000$ de grat.....	Decr. n. 1.820 de 19 de dez. de 1907	24:000$000		
1 Substituto com 6:000$ de ord. e 12:000$ de grat.	Idem.....	18:000$000		
1 Escrivão com 1:600$ de ord. e 3:200$ de grat...	Idem.....	4:800$000		
1 Official de justiça com 800$ de ord. e 1:600$ de grat.....	Idem.....	2:400$000		
Ministerio Publico				
1 Procurador da Republica com 6:000$ de ord. e 12:000$ de grat.....	Idem.....	18:000$000	67:200$000	
MATERIAL				
Aluguel da casa onde funcciona o Juizo, moveis, objectos de expediente, publicações e despezas eventuaes.....	Idem.....	12:000$000	12:000$000	
			79:200$000	
ESTADOS				
AMAZONAS, MARANHÃO E CEARA'				
PESSOAL				
1 Juiz com 12:880$ de ord. e 6:440$ de grat.....	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 1.627 de 2 de jan. de 1907, lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912, art. 9º, e decr. n. 9.418 de 6 de março de 1912, lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.....	19:320$000		
1 Substituto com 6:720$ de ord. e 3:360$ de grat..	Idem.....	10:080$000		
1 Escrivão com 2:400$ de ord. e 1:200$ de grat..	Decr. n. 205 de 10 de set. de 1894, lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno e decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	3:600$000		
1 Official de justiça. Grat.....	Lei n. 560 de 31 de dez. de 1898 e decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907.	720$000		
Ministerio Publico				
1 Procurador com 4:000$ de ord. e 2:000$ de grat..	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	6:000$000		
		39:720$000		
MATERIAL				
Publicação de editaes, objectos de expediente, asseio do edificio e despezas eventuaes.....	.....	600$000		
		600$000		
3 Estados a 40:320$ cada um, sendo: 39:720$ para o pessoal e 600$ para o material.....	.....	.....		
			120:960$000	
PARAHYBA, ALAGÔAS, ESPIRITO SANTO, SANTA CATHARINA, SERGIPE, PIAUHY, GOYAZ E RIO GRANDE DO NORTE				
PESSOAL				
1 Juiz com 9:568$ de ord. e 4:784$ de grat.....	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 1.627 de 2 de jan. de 1907, lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912, art. 9º, e decr. n. 9.418 de 6 de março de 1912, lei n. 2,738 de 4 de jan. de 1913.....	14:352$000		
1 Substituto com 5:546$666 de ord. e 2:773$334 de grat.....	Idem.....	8:320$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			VOTADA PARA 1916 — Papel
1 Escrivão com 2:000$ de ord. e 1:000$ de grat...	Decr. n. 205 de 10 de set. de 1894, lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno e decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	3:000$000		
1 Official de justiça. Grat.....	Lei n. 560 de 31 de dez. de 1898 e decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907	720$000		
Ministerio Publico				
1 Procurador com 3:200$ de ord. e 1:600$ de grat.	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	4:800$000		
		31:192$000		
MATERIAL				
Publicação de editaes, objectos de expediente, asseio do edificio e despezas eventuaes.....	.....	600$000		
		600$000		
8 Estados a 31:792$ cada um, sendo : 31:192$ para o pessoal e 600$ para o material.....	.....	.....	254:336$000	
PARANÁ				
1 Juiz com 9:568$ de ord. e 4:784$ de grat.....	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 9.418 de 6 de março de 1912.. .	14:352$000		
1 Substituto com 5:546$666 de ord. e 2:773$334 de grat.....	Idem.....	8:320$000		
1 Escrivão com 2:000$ de ord. e 1:000$ de grat....	Decr. n. 205 de 10 de set. de 1894, lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno e decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	3:000$000		
2 Officiaes de justiça. Grat.....	Lei n. 560 de 31 de dez. de 1898, decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907 e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912.....	1:440$000		
Ministerio Publico				
1 Procurador com 3:200$ de ord. e 1:600$ de grat.....	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	4:800$000		
		31:912$000		
MATERIAL				
Publicação de editaes, objectos de expediente, asseio do edificio e despezas eventuaes.....	.....	600$000		
		600$000		
1 Estado com 32:512$, sendo 31:912$ para o pessoal e 600$ para o material.....	.....	.....	32:512$000	
BAHIA, PARÁ, E RIO GRANDE DO SUL				
PESSOAL				
1 Juiz com 12:880$ de ord. e 6:440$ de grat.....	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890, 1.627 de 2 de jan. de 1907, lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912, art. 9º e decr. n. 9.418 de 6 de março de 1912, lei n. 2.738 de 4 jan. de 1913.....	19:320$000		
1 Substituto com 6:720$ de ord. e 3:360$ de grat..	Idem.....	10:080$000		
1 Escrivão com 2:400$ de ord. e 1:200$ de grat...	Decr. n. 205 de 10 de set. de 1894, lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno e decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	3:600$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			VOTADA PARA 1916 — Papel
2 Officiaes de justiça a 720$ de grat. cada um.....	Lei n. 560 de 31 de dez. de 1898 e decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	1:440$000		
Ministerio Publico				
1 Procurador com 4:000$ de ord. e 2:000$ de grat.....	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	6:000$000		
		40:440$000		
MATERIAL				
Publicação de editaes, objectos de expediente, asseio do edificio e despezas eventuaes.....	.....	800$000		
		800$000		
3 Estados a 41:240$ cada um, sendo: 40:440$ para o pessoal e 800$ para o material.....	.....	.....	123:720$000	
RIO DE JANEIRO				
PESSOAL				
1 Juiz com 12:880$ de ord. e 6:440$ de grat.....	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 1.627 de 2 de jan. de 1907, lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912, art. 9º, e decr. n. 9.418 de 6 de março de 1912, lei n. 2.738 de 4 de janeiro de 1913.....	19:320$000		
1 Substituto com 6:720$ de ord. e 3:360$ de grat..	Idem.....	10:080$000		
1 Escrivão com 2:400$ de ord. e 1:200$ de grat...	Decr. n. 205 de 10 de set. de 1894, lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno e decr. n. 162 de 2 de jan. de 1907.....	3:600$000		
3 Officiaes de justiça com 720$ de grat.....	Lei n. 560 de 31 de dez. de 1898, decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907 e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912	2.160$000		
Ministerio Publico				
1 Procurador com 4:000$ de ord. e 2:000$ de grat..	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e n. 1.627 de 2 de jan. de 1907..	6:000$000		
		41:160$000		
MATERIAL				
Publicações de editaes, objectos de expediente, asseio do edificio e despezas eventuaes..	.....	800$000		
		800$000		
1 Estado com 41:960$, sendo: 41:160$ para o pessoal e 800$ para o material.....	.....	.....	41:960$000	
MINAS GERAES, PERNAMBUCO E S. PAULO				
PESSOAL				
1 Juiz com 12:880$ de ord. e 6:440$ de grat.....	Decrs. ns. 848 e d11 de out. de 1890 e 1.627 de 2 de jan. de 1907, lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912, art. 9, e decr. n. 9.418 de 6 de março de 1912, lei n. 2.738 de 4 de janeiro de 1913.....	19:320$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			VOTADA PARA 1916 — Papel
1 Substituto com 6:720$ de ord. e 3:360$ de grat..	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 1.627 de 2 de jan. de 1907, lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912, art. 9, e decr. n. 9.418 de 6 de março de 1912. Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.....	10:080$000		
2 Escrivães a 2:400$ de ord. e 1:200$ de grat.....	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890, 205 de 10 de set. de 1894, leis ns. 266 de 24 de dez. do mesmo anno e 490 de 10 de dez. de 1897 e decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	7:200$000		
2 Officiaes de justiça a 720$ de grat., cada um....	Decr. n. 848 de 11 de out. de 1890, lei n. 266 de 24 de dez. de 1894 e decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	1:440$000		
Ministerio Publico				
1 Procurador com 4:000$ de ord. e 2:000$ de grat.	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 1.627 de 2 de jan. de 1907.	6:000$000		
		44:040$000		
MATERIAL				
Publicação de editaes, objectos de expediente, asseio do edificio e despezas eventuaes.....	.....	800$000		
		800$000		
3 Estados com 44:840$ cada um, sendo: 44:040$ para o pessoal e 800$ para o material.....	.....	.....	134:520$000	
MATTO GROSSO				
PESSOAL				
1 Juiz com 9:568$ de ord. e 4:784$ de grat.....	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 1.627 de 2 de jan. de 1907, lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912, art. 9, e decr. n. 9.418 de 6 de março de 1912. Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.....	14:352$000		
Para pagamento de 1:000$ mensal, ao juiz, emquanto estiver commissionado pelo Supremo Tribunal Federal para dar execução á sentença que este proferiu na questão de limites entre o Estado de Matto Grosso e o do Amazonas.....	Lei. n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.	12:000$000		
1 Substituto com 5:546$666 de ord. e 2:773$334 de grat.....	Idem.....	8:320$000		
1 Escrivão com 2:000$ de ord. e 1:000$ de grat...	Decr. n. 205 de 10 de set. de 1894, lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno e decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	3:000$000		
1 Official de justiça do extincto Juizo dos Feitos da Fazenda. Grat.....	Decr. n. 848 de 11 de out. de 1890, lei n. 266 de 24 de dez. de 1894 e decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907	720$000		
Ministerio Publico				
1 Procurador com 3:200$ de ord. e 1:600$ de grat.	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	4:800$000		
		43:192$000		
MATERIAL				
Publicação de editaes, objectos de expediente, asseio do edificio e despezas eventuaes.....	.....	600$000		
		600$000		
1 Estado com 43:792$, sendo: 43:192$ para o pessoal e 600$ para o material.....	.....	.....	43:792$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			VOTADA PARA 1916 — Papel
MATERIAL GERAL				
Aluguel de salas ou casas destinadas ás audiencias dos juizes seccionaes, mudança e conservação das mesmas e mobilia.....	.....	60:000$000		
Para diligencias e para alimentação, vestuario e transporte de presos pobres, condemnados pela Justiça Federal ou á sua disposição nos Estados.	Lei n. 1.617 de 30 de dez. de 1906..	24:000$000		
Para diligencias com a repressão do crime de moeda falsa, inclusive gratificação a escrivães e officiaes de justiça nomeados *ad hoc*.....	Lei n. 515 de 3 de nov. de 1898....	5:000$000	89:000$000	1.913:971$418
13				
Justiça do Districto Federal				
CÔRTE DE APPELLAÇÃO				
PESSOAL				
1 Presidente com 19:500$ de ord. e 9:750$ de grat.	Lei n. 1.338 de 9 de jan. de 1905 e decrs. ns. 1.625 de 2 de jan. de 1907, 8.525 de 18 de jan. de 1911 e 9.263 de 28 de dez. de 1911.....	29:250$000		
Pelo exercicio de presidente. Grat.....	Idem.....	1:200$000		
3 Presidentes de Camaras a 19:500$ de ord. e 9:750$ de grat.....	Idem.....	87:750$000		
Pelo exercicio de presidente. Grat.....	Idem.....	1:800$000		
11 Desembargadores a 19:500$ de ord. e 9:750$ de grat.....	Idem.....	321:750$000	441:750$000	
SECRETARIA				
PESSOAL				
1 Secretario com 5:200$ de ord. e 2:600$ de grat.	Lei n. 1.338 de 9 de jan. de 1905 e dec. n. 9.263 de 18 de jan. de 1911.	7:800$000		
1 Official com 3:200$ de ord. e 1:600$ de grat....	Idem.....	4:800$000		
2 Escrivães a 2:400$ de ord. e 1:200$ de grat....	Idem.....	7:200$000		
3 Amanuenses a 2:080$ de ord. e 1:040$ de grat..	Idem.....	9:360$000		
1 Porteiro com 1:560$ de ord. e 780$ de grat.....	Idem.....	2:340$000		
2 Continuos a 1:040$ de ord. e 520$ de grat.....	Idem.....	3:120$000		
2 Officiaes de justiça a 666$667 de ord. e 333$333 de grat.....	Idem.....	2:000$000		
1 Correio idem.....	Idem.....	1:000$000	37:620$000	
			479:370$000	
PESSOAL SUBALTERNO				
2 Serventes a 960$.....	.....	.....	1:920$000	
			481:290$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			VOTADA PARA 1916 — Papel
MATERIAL				
Objectos de expediente, livros, jornaes, almanak e encadernações		2:500$000		
Acquisição e concerto de moveis, reposteiros e outros objectos		300$000		
Conservação e limpeza do edificio		1:000$000		
Impressões, publicações, despezas miudas e eventuaes		1:500$000		
Taxa de esgoto		136$118		
Consumo d'agua		108$000	5:544$118	
			486:834$118	
JUIZOS DE DIREITO				
PESSOAL				
6 Juizes criminaes a 14:000$ de ord. e 7:000$ de grat.	Lei n. 1.338 de 9 de jan. de 1905 e decr. 8.525 de 18 de jan. de 1911, lei n. 9.263 de 28 de dez. de 1911 e decr. n. 9.263 de 28 de dez. de 1911	126:000$000		
6 Juizes do civel idem	Lei n. 1.338 de 9 de jan. de 1905 e decrs. ns. 1.863 de 9 de jan. de 1908, 8.525 de 18 de jan. de 1911 e 9.263 de 28 de dez. de 1911	126:000$000		
2 Juizes de orphãos e ausentes idem	Idem	42:000$000		
1 Juiz da Provedoria e Residuos idem	Idem	21:000$000		
1 Juiz dos Feitos da Fazenda Municipal idem	Idem	21:000$000		
5 Escrivães do crime a 2:300$ de ord. e 1:150$ de grat.	Lei n. 1.338 de 9 de jan. de 1905 e decrs. ns. 1.263 de 9 de jan. de 1908, 8.525 de 18 de jan. de 1911 e 9.263 de 28 de dez. de 1911	17:250$000		
5 Officiaes de justiça a 800$ de ord. e 400$ de grat.	Lei n. 1.338 de 9 de jan. de 1905, decrs. n. 1.863 de 9 de jan. de 1908 e 9.263 de 28 de dez. de 1911	6:000$000		
1 Porteiro com 1:600$ de ord. e 800$ de grat.	Idem	2:400$000	361:650$000	
PESSOAL SUBALTERNO				
5 Serventes a 100$ cada um			6:000$000	
			367:650$000	
MATERIAL				
Objectos de expediente, livros, jornaes e encadernações		1:800$000		
Conservação e limpeza do edificio do Forum e dos moveis		3:000$000		
Acquisição, concerto de moveis e outros objectos		1:000$000		
Publicações, despezas miudas e eventuaes		3:000$000		
Consumo d'agua		216$000	9:016$000	
			376:666$000	
Ministerio Publico				
PESSOAL				
1 Procurador geral com 17:250$ de ord. e 8:625$ de grat.	Lei n. 1.338 de 9 de jan. de 1905 e decrs. ns. 1.625 de 2 de jan. de 1907, 8.525 de 18 de jan. de 1911 e 9.263 de 28 de dez. de 1911	25:875$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			VOTADA PARA 1916 — Papel
1 Procurador geral, em disponibilidade, com 19:500$ de ord. e 9:750$ de grat.....	Decr. n. 8.690 de 26 de abril de 1911.	29:250$000		
6 Promotores publicos a 7:666$667 de ord. e 3:833$333 de grat.....	Lei n. 1.338 de 9 de jan. de 1905 e decrs. ns. 1.863 de 9 de jan. de 1908, 8.525 de 18 de jan. de 1911 e 9.263 de 28 de dez. de 1911 e lei 2.738 de 4 de janeiro de 1913....	69:000$000		
7 Adjuntos do promotor a 4:600$ de ord. e 2:300$ de grat.....	Lei n. 1.338 de 9 de jan. de 1905 e decrs. ns. 1.863 de 9 de jan. de 1908, 8.525 de 18 de jan. de 1911 e 9.263 de 28 de dez. de 1911 e lei n. 2.738, de 4 de jan. de 1913...	48:300$000		
1 Curador de massas fallidas com 6:400$ de ord. e 3:200$ de grat.....	Leis ns. 1.338 de 9 de jan. de 1905 e 2.024 de 17 de dez. de 1908, art. 182, § 2º, e lei n. 9.263 de 28 de dez. de 1911 e decr. n. 9.263 de 28 de dez. de 1911.....	9:600$000		
1 Curador de residuos com 4:480$ de ord. e 2:240$ de grat.....	Lei n. 1.338 de 9 de jan. de 1905 e decr. n. 9.263 de 28 de dez. de 1911.	6:720$000		
1 Amanuense a 2:080$ de ord. e 1:040$ de grat..	Idem e decr. leg. n. 1.863 de 9 de jan. de 1908 e decr. n. 9.263 de 28 de dez. de 1911.....	3:120$000		
1 Continuo com 1:040$ de ord. e 520$ de grat....	Lei n. 1.338 de 9 jan. de 1905, e decr. n. 9.263 de 28 de dez. de 1911	1:560$000	193:425$000	
MATERIAL				
Objectos de expediente.....	....	150$000	150$000	
			193:575$000	
TRIBUNAL DO JURY				
PESSOAL				
2 Escrivães a 3:588$ de ord. e 1:794$ de grat....	Lei n. 1.338 de 9 de jan. de 1905 e decrs. ns. 8.525 de 18 de jan. de 1911 e 9.263 de 28 de dez. de 1911.....	10:764$000		
2 Porteiros a 1:560$ de ord. e 780$ de grat.....	Lei n. 1.338 de 9 de jan. de 1905 e decr. n. 9.263 de 28 de dez. de 1911.	4:680$000	15:444$000	
PESSOAL SUBALTERNO				
4 Serventes a 125$ mensaes cada um.....	.....	.....	6:000$000	
			21:444$000	
MATERIAL				
Despezas com os serviços do Jury.....	.....	9:000$000		
Objectos de expediente para os cinco escrivães do crime.....	.....	3:000$000	12:000$000	
			33:444$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			VOTADA PARA 1916 — Papel
PRETORIAS				
PESSOAL				
15 Pretores a 8:000$ de ord. e 4:000$ de grat....	Lei n. 1.338 de 9 de jan. de 1905 e decrs. ns. 1.863 de 9 de jan. de 1908, 8.525 de 18 de jan. de 1911 e 9.263 de 28 de dez. de 1911.....	180:000$000		
7 Escrivães criminaes a 3:538$ de ord. e 1:794$ de grat.....	Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913...	37:674$000		
14 Officiaes de justiça a 1:200$ de ord. e 600$ de grat.....	Idem	25:200$000	242:874$000	
MATERIAL				
Aluguel de salas ou casas para Pretorias :				
Para 6 pretorias urbanas, a 200$ mensaes.....	Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913...	14:400$000		
Para 1 pretoria suburbana, a 100$ mensaes.....	Idem.....	1:200$000		
Para publicações no *Diario Official* e avulsos.....	.....	1:800$000		
Para transporte de funccionarios em serviço das Pretorias.....	.....	1:800$000	19:200$000	
			262:074$000	
DEPOSITO GERAL DA CAPITAL FEDERAL				
PESSOAL				
1 Depositario publico com 6:000$ de ord. e 3:000$ de grat.....	Decr. n. 2.818 de 23 de fev. de 1898 e lei n. 2.544 de 4 jan. de 1912, art. 6º.	9:000$000		
1 Escrivão com 3:200$ de ord. e 1:600$ de grat ..	Idem.....	4:800$000		
		13:800$000		
MATERIAL				
Para aluguel de casa do Deposito	.....	18:000$000	31:800$000	
MATERIAL GERAL				
Para transporte de presos.....	.....	1:000$000		
Aluguel de casa e mais despezas da Assistencia Judiciaria.....	.....	6:000$000	7:000$000	1.391:393$118
14				
Ajudas de custo a magistrados				
Para occorrer ao pagamento de primeiró estabelecimento a que teem direito os magistrados das Justiças Federal e Local do Districto Federal..	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890, 2.464 de 17 de fev. de 1897 e 3.084 de 5 de nov. de 1898, e leis ns. 1.338 de 9 de jan. de 1905, 1.617 de 30 de dez. de 1906 e n. 2.544 de 4 de jan. de 1912.....	.....	8:000$000	
Para ajudas de custo a juizes seccionaes, quando chamados ao serviço do Supremo Tribunal Federal.....	Leis ns. 1.145 de 31 de dez. de 1903, 1.617 de 30 de dez. de 1906 e 2.544 de 4 de jan. de 1912.....	.....	2:000$000	10:000$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			VOTADA PARA 1916 — Papel
I 5				
Policia do Districto Federal				
REPARTIÇÃO DA POLICIA				
PESSOAL				
1 Chefe de Policia com 16:000$ de ord. e 8:000$ de grat.	Decr. n. 6.440 de 30 de março de 1907	24:000$000		
3 Delegados auxiliares a 7:200$ de ord. e 3:600$ de grat.	Idem	32:400$000		
10 Delegados de Districto de 3ª entrancia a 5:600$ de ord. e 2:800$ de grat.	Idem	84:000$000		
11 Delegados de Districto de 2ª entrancia a 4:800$ de ord. e 2:400$ de grat.	Idem e lei n. 3.089 de 8 jan. de 1916	79:200$000		
9 Delegados de Districto de 1ª entrancia a 4:000$ de ord. e 2:000$ de grat.	Idem e decr. n. 1.828 de 23 de dez. de 1907	54:000$000		
30 Commissarios de Policia de 1ª classe a 2:666$666 de ord. e 1:333$334 de grat.	Decr. n. 6.440 de 30 de março de 1907	120:000$000		
102 Commissarios de Policia de 2ª classe a 2:400$ de ord. e 1:200$ de grat.	Idem e decr. n. 1.828 de 23 de dez. de 1907	367:200$000		
1 Inspetor de Policia Maritima com 5:530$ de ord. e 2:765$ de grat.	Decr. n. 1.824 de 20 de dez. de 1907 e lei n. 2.924 de 5 de jan. de 1915	8:295$000		
5 Sub-inspectores de Policia Maritima a 2:765$ de ord. e 1:382$500 de grat.	Idem	20:737$500		
2 Auxiliares de Policia Maritima a 1:698$334 de ord. e 849$166 de grat.	Idem	5:095$000		
1 Inspector de Segurança Publica com 3:200$ de ord. e 1:600$ de grat.	Decr. n. 6.440 de 30 de março de 1907.	4:800$000		
80 Agentes de Segurança Publica a 1:600$ de ord. e 800$ de grat.	Idem	192:000$000		
1 Administrador do Deposito de presos com 3:200$ de ord. e 1:600$ de grat.	Decr. n. 1.824 de 20 de dez. de 1907.	4:800$000		
3 Auxiliares do Deposito de presos a 1:600$ de ord. e 800$ de grat.	Idem	7:200$000		
1 Inspector de vehiculos com 3:200$ de ord. e 1:600$ de grat.	Idem	4:800$000		
2 Escreventes da Inspectoria de Vehiculos a 1:600$ de ord. e 800$ de grat.	Decr. n. 6.440 de 30 de março de 1907.	4:800$000		
10 Auxiliares da Inspectoria de Vehiculos a 1:600$ de ord. e 800$ de grat.	Idem	24:000$000		
50 Fiscaes de vehiculos a 1:440$ de ord. e 720$ de grat.	Idem (art. 221)	108:000$000		
3 Escrivães de Delegacias auxiliares a 4:800$ de ord. e 2:400$ de grat.	Idem	21:600$000		
10 Escrivães de Delegacias de 3ª entrancia a 4:000$ de ord. e 2:000$ de grat.	Idem	60:000$000		
10 Escrivães de Delegacias de 2ª entrancia a 3:200$ de ord. e 1:600$ de grat.	Idem	48:000$000		
9 Escrivães de Delegacias de 1ª entrancia a 2:400$ de ord. e 1:200$ de grat.	Idem e decr. n. 1.828 de 23 de dez. de 1907	32:400$000		
23 Escreventes de Delegacias a 1:600$ de ord. e 800$ de grat.	Decr. n. 6.440 de 30 de março de 1907.	55:200$000		
28 Officiaes de justiça idem	Idem	67:200$000		
8 Escrivães em disponibilidade a 2:400$ de grat.		19:200$000		
1 Escrivão em disponibilidade		1:200$000	1.450:127$500	
SECRETARIA				
PESSOAL				
1 Secretario com 5:600$ de ord. e 2:800$ de grat.	Decr. n. 6.439 de 30 de março de 1907.	8:400$000		
4 Officiaes a 4:000$ de ord. e 2:000$ de grat.	Idem	24:000$000		
1 Official de gabinete com 4:800$ de ord. e 2:400$ de grat.	Idem	7:200$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			VOTADA PARA 1916 — Papel
8 Escripturarios a 3:200$ de ord. e 1:600$ de grat.	Decr. n. 6.439 de 30 de março de 1907	38:400$000		
1 Official archivista com 4:000$ de ord. e 2:000$ de grat.	Idem	6:000$000		
12 Amanuenses a 2:400$ de ord. e 1:200$ de grat.	Idem	43:200$000		
1 Thesoureiro com 4:000$ de ord. e 2:000$ de grat.	Idem	6:000$000		
1 Fiel com 1:600$ de ord. e 800$ de grat.	Idem	2:400$000		
4 Telephonistas idem	Idem	9:600$000		
1 Porteiro com 2:000$ de ord. e 1:000$ de grat.	Idem	3:000$000		
8 Continuos a 1:333$332 de ord. e 666$668 de grat.	Idem	16:000$000		
Para quebras ao thesoureiro	Lei n 1.617 de 30 de dez. de 1906	600$000		
		164:800$000		
PESSOAL SUBALTERNO				
12 Serventes a 1:200$		14:400$000		
(TRES LANCHAS A VAPOR)				
3 Mestres de lanchas com a diaria de 9$ cada um		9:882$000		
3 Machinistas idem		9:882$000		
3 Foguistas a 5$ diarios, cada um		5:490$000		
12 Marinheiros a 4$ diarios, cada um		17:568$000		
		42:822$000		
(SEIS LANCHAS A GAZOLINA)				
6 Motoristas a 9$ diarios, cada um		19:764$000		
8 Mestres idem		26:352$000		
2 Machinistas idem		6:588$000		
5 Marinheiros a 4$ diarios		7:320$000		
		60:024$000	282:046$000	
SERVIÇO MEDICO-LEGAL				
PESSOAL				
12 Medicos a 4:800$ de ord. e 2:400$ de grat.	Decr. n. 6.440 de 30 de março de 1907.	86:400$000		
1 Assistente de laboratorio com 1:600$ de ord. e 800$ de grat.	Idem	2:400$000		
		88:800$000		
PESSOAL SUBALTERNO				
5 Serventes a 1:200$		6:000$000	94:800$000	
GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E ESTATISTICA				
PESSOAL				
1 Director com 4:000$ de ord. e 2:000$ de grat.	Idem	6:000$000		
1 Encarregado da secção de identificação com 3:200$ de ord. e 1:600$ de grat.	Idem	4:800$000		
3 Auxiliares a 2:400$ de ord. e 1:200$ de grat.	Idem	10:800$000		
1 Encarregado (escripturario) da secção de informações, com 3:200$ de ord. e 1:600$ de grat.	Idem	4:800$000		
2 Auxiliares (amanuenses) a 2:400$ de ord. e 1:200$ de grat.	Idem	7:200$000		
1 Encarregado (escripturario) da secção de estatistica com 3:200$ de ord. e 1:600$ de grat.	Idem	4:800$000		
1 Auxiliar (amanuense) com 2:400$ de ord. e 1:200$ de grat.	Idem	3:600$000		
1 Encarregado (escripturario) da secção photographica com 3:200$ de ord. e 1:600$ de grat.	Idem	4:800$000		
1 Auxiliar (amanuense) com 2:400$ de ord. e 1:200$ de grat.	Idem	3:600$000		
1 Continuo com 1:333$334 de ord. e 666$666 de grat.	Idem	2:000$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			VOTADA PARA 1916 — Papel
10 Encarregados das filiaes do Gabinete de Identificação nas Delegacias de 3ª entrancia a 800$ de ord. e 400$ de grat.	Decr. n. 1.824 de 20 de dez. de 1907.	12:000$000		
10 Encarregados das filiaes do Gabinete de Identificação nas Delegacias de 2ª entrancia a 600$ de ord. e 300$ de grat.	Idem	9:000$000	73:400$000	
GUARDA CIVIL				
PESSOAL				
1 Inspector geral com 6:666$666 de ord. e 3:333$334 de grat.	Decr. n. 4.762 de 5 de fev. de 1903.	10:000$000		
1 Sub-inspector com a grat. de 2:400$ e a diaria de 7$	Idem	4:962$000		
1 Almoxarife com a grat. de 1:900$ e a diaria de 3$500	Idem	3:181$000	18:143$000	
PESSOAL DE NOMEAÇÃO DO CHEFE DE POLICIA				
400 Guardas de 1ª classe com a diaria de 6$500	Decrs. ns. 4.762 de 5 de fev. de 1903 e 6.042 de 23 de maio de 1906, e leis ns. 1.617 de 30 de dez. de 1906 e 2.050 de 31 de dez. de 1908	951:600$000		
600 Guardas de 2ª classe com a diaria de 5$000	Idem	1.098:000$000		
92 Reservas a 1:080$000	Lei n. 3.089 de 8 de jan. de 1916.	99:360$000		
Gratificação ao chefe do expediente	Idem	780$000		
Gratificação de 25$ mensaes a 35 fiscaes de 1ª classe	Decr. n. 1.827 de 29 de maio de 1908, e lei n. 2.050 de 31 de dez. de 1908	10:500$000		
Gratificação de 15$ mensaes a 21 ajudantes	Idem	3:780$000	2.164:620$000	
			4.082:536$500	
MATERIAL				
Para o serviço medico legal		12:000$000		
Objectos de expediente, livros, assignaturas de jornaes, revistas, encadernações e impressões		50:000$000		
Acquisição e concertos de moveis		15:000$000		
Illuminação		66:000$000		
Alugueis de casas para delegacias, estações e postos, inclusive concertos e reparos		158:000$000		
Acquisição e custeio do material de transporte da Policia, inclusive automoveis e seus accessorios	Lei n. 1.841 de 31 de dez. de 1907.	120:000$000		
Conducção de enfermos, alienados e cadaveres		192:000$000		
Linhas telegraphicas ou telephonicas		12:000$000		
Taxas de esgoto		680$590		
Padiolas, camisolas, camas, colchões, travesseiros, utensilios, asseio, publicações e despezas eventuaes		20:000$000		
Conservação do edificio e diversos concertos		10:000$000		
Armamento, cartuchos, cinturões, guias do Rio de Janeiro e apitos		10:000$000		
Auxilio para aluguel de casa para o porteiro		1:440$000		
Para sustento dos presos do Deposito da Policia	Lei n. 1.617 de 30 de dez. de 1906.	8:000$000		
Material para o Gabinete de Identificação e Estatistica		10:000$000		
Para custeio e combustivel das lanchas	Lei n. 1.617 de 30 de dez. de 1906.	75:000$000		
Para o serviço de caixas de avisos policiaes, destacada a quantia de 32:000$ para o pessoal e 18:000$ para o material	Lei n. 3.089 de 8 de jan. de 1916.	50:000$000		
Para pagamento a peritos e despezas com a expulsão de estrangeiros, extradição e passagens, via maritima	Lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912.	20:000$000	830:120$590	
			4.912:657$090	
DILIGENCIAS POLICIAES				
Para occorrer ás despezas com diligencias policiaes e de caracter reservado			300:000$000	
			5.212:657$090	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			VOTADA PARA 1916 — Papel
COLONIA CORRECCIONAL DOS DOUS RIOS				
PESSOAL				
1 Director com 4:000$ de ord. e 2:000$ de grat..	Decr. n. 1.872 de 29 de maio de 1908, e lei n. 2.050 de 31 de dez. de 1908.....	6:000$000		
1 Medico com 2:800$ de ord. e 1:400$ de grat..	Idem.....	4:200$000		
1 Pharmaceutico com 2:000$ de ord. e 1:000$ de grat.....	Idem.....	3:000$000		
1 Escripturario com 2:400$ de ord. e 1:200$ de grat.....	Idem.....	3:600$000		
1 Amanuense com 1:600$ de ord. e 800$ de grat.....	Idem.....	2:400$000		
1 Almoxarife com 2:000$ de ord. e 1:000$ de grat.....	Idem.....	3:000$000		
1 Professor com 1:600$ de ord. e 800$ de grat....	Idem	2:400$000		
1 Agronomo idem idem.....	Idem	2:400$000		
1 Ajudante de agronomo com 1:200$ de ord. e 600$ de grat.....	Idem.....	1:800$000		
1 Mestre de officina com 1:600$ de ord. e 800$ de grat.....	Idem.....	2:460$000		
1 Porteiro com 800$ de ord. e 400$ de grat.....	Idem	1:200$000		
1 Feitor do nucleo. Grat	Idem	1:500$000	33:900$000	
PESSOAL SUBALTERNO				
20 Guardas, grat. de 1:200$.....	Dec. n. 1.872 de 29 de maio de 1908 e lei n. 2.050 de 31 de dez. de 1908	.....	24:000$000	
			57:900$000	
MATERIAL				
Alimentação, medicamentos, dietas, calçados e vestuario dos correccionaes.....	.....	150:000$000		
Objectos de expediente, livros, jornaes e encadernações.....	.....	2:500$000		
Illuminação, combustivel, lubrificante e mais artigos de custeio de embarcações.....	.....	25:000$000		
Acquisição e concertos de moveis.....	.....	500$000		
Forragem, ferragens, arreiamento, curativo, acquisição de animaes e compra de vehiculos.	.....	10:000$000		
Ferramenta, sua conservação, materia prima para as officinas, machinas, instrumentos e sementes para o trabalho agricola.....	.....	12:000$000		
Camas, colchões, travesseiros, utensilios, asseio, impressões e outras despezas eventuaes.....	.....	8:000$000		
Para conservação do edificio e continuação de obras.	.....	10:000$000	218:000$000	
			275:900$000	
ESCOLA PREMUNITORIA QUINZE DE NOVEMBRO				
PESSOAL				
1 Director com 3:200$ de ord. e 1:600$ de grat..	Decrs. ns. 4.780 de 2 de março de 1903 e 1.786 de 28 de nov. de 1907 e lei n. 1.841 de 31 de dez. de 1907.	4:800$000		
1 Medico com 2:400$ de ord. e 1:200$ de grat....	Decr. n. 4.780 de 2 de março de 1903.	3:600$000		
1 Secretario com 2:400$ de ord. e 1:200$ de grat..	Idem e 1.786 de 28 de nov. de 1907 e lei n. 1.841 de 31 de dez. de 1907.	3:600$000		
1 Pharmaceutico com 1:600$ de ord. e 800$ de grat.....	Decr. n. 4.780 de 2 de março de 1903.	2:400$000		
1 Escripturario idem.....	Idem n. 1.786 de 28 de nov. de 1907 e lei n. 1.841 de 31 de dez. de 1907.	2:400$000		
1 Almoxarife idem.....	Idem.....	2:400$000		
3 Professores a 1:200$ de ord. e 600$ de grat....	Decr. n. 4.780 de 2 de março de 1903.	5:400$000		
6 Inspectores a 960$ de ord. e 480$ de grat.....	Lei n. 1.316 de 31 de dez. de 1904.	8:640$000		
			$	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			VOTADA PARA 1916 — Papel
1 Mestre de officina com 1:600$ de ord. e 800$ de grat.	Decrs. n. 4.780 de 2 de março de 1903 e n. 1.786 de 28 de nov. de 1907 e lei n. 1.841 de 31 de dez. de 1907	2:400$000		
1 Roupeiro com 800$ de ord. e 400$ de grat.	Decr. n. 4.780 de 2 de março de 1903	1:200$000		
1 Porteiro idem	Idem	1:200$000		
1 Horticultor com 1:200$ de ord. e 600$ de grat.	Idem	1:800$000	29:840$000	
PESSOAL SUBALTERNO				
10 Auxiliares de ensino a 1:800$ de grat. cada um.		18:000$000		
3 Auxiliares de escripta a 1:440$ de grat.		4:320$000		
1 Instructor militar. Grat.		1:200$000		
10 Guardas a 1:200$ de grat.		12:000$000		
1 Dentista. Grat.		960$000		
1 Electricista. Grat.		1:800$000		
1 Machinista. Grat.		1:800$000		
1 Ajudante de machinista. Grat.		1:200$000		
8 Engommadeiras. Grat.		4:380$000		
1 Enfermeiro. Grat.		960$000		
1 Mestre marceneiro. Grat.		2:400$000		
1 Mestre alfaiate. Grat.		2:400$000		
1 Mestre typographo. Grat.		2:400$000		
1 Mestre funileiro. Grat.		1:800$000		
1 Mestre entalhador. Grat.		1:800$000		
1 Mestre correeiro e selleiro. Grat.		1:800$000		
1 Mestre pintor. Grat.		1:440$000		
1 Mestre pedreiro. Grat.		1:800$000		
1 Mestre ferreiro. Grat.		1:800$000		
1 Mestre vassoureiro. Grat.		1:440$000		
1 Mestre oleiro. Grat.		1:200$000		
1 Cavoqueiro. Grat.		1:095$000		
1 Ajudante de cavoqueiro. Grat.		730$000		
2 Cozinheiros a 1:200$ de grat.		2:400$000		
2 Ajudantes de cozinha a 600$ de grat.		1:200$000		
1 Chefe de copa. Grat.		960$000		
3 Serventes a 1:200$ de grat.		3:600$000		
3 Jardineiros. Grat.		3:832$500		
3 Chacareiros. Grat.		3:832$500		
6 Chefes de turmas ruraes a 1:200$ de grat.		7:200$000		
3 Sub-chefes de turmas ruraes a 600$ de grat.		1:800$000		
1 Cocheiro. Grat.		1:800$000		
1 Ajudante de cocheiro. Grat.		1:200$000		
1 Carreiro. Grat.		1:200$000		
1 Capineiro. Grat.		960$000	98:710$000	
			138:550$000	
MATERIAL				
Alimentação, inclusive do pessoal, medicamentos, dietas, calçado e vestuario dos recolhidos e combustivel		195:000$000		
Quotas de alimentação para o pessoal de nomeação, de accordo com a tabella B do regulamento em vigor e n. 15 do art. 2 da lei n. 2.842, de 3 de jan. de 1914		55:000$000		
Objectos de expediente e de desenho, livros e jornaes		6:000$000		
Illuminação e força motriz		12:000$000		
Acquisição e concertos de moveis		2:400$000		
Conservação e reparos no edificio		6:000$000		
Ferramentas, sua conservação, sementes, materia prima para as officinas e machinas, animaes e aves		20:000$000		
Instrumentos de musica e de esgrima e apparelhos de gymnastica		6:000$000		
Camas, colchões, travesseiros, utensilios, asseio, impressões e outras despezas eventuaes		18:000$000		
Forragem, ferragem, arreiamento, tratamento de animaes, acquisição e conservação de vehiculos, etc		12:000$000		
Gratificação aos alumnos	Decr. n. 4.780, art. 75	4:800$000	337:200$000	
			475:750$000	5.964:307$000

16

Brigada Policial do Districto Federal

DECRETO N. 11.467, DE 27 DE JANEIRO DE 1915

PESSOAL — POSTOS E GRADUAÇÕES	VENCIMENTO ANNUAL	ESTADO COMPLETO — Officiaes	ESTADO COMPLETO — Praças	VOTADA PARA 1916 — Papel — TOTAL
General	22:800$000	1	.....	22:800$000
Tenente-coronel	14:400$000	8	.....	115:200$000
Major	11:400$000	11	.....	125:400$000
Capitão	9:000$000	42	.....	378:000$000
Tenente	6:900$000	45	.....	310:500$000
Alferes	5:400$000	66	.....	356:400$000
Sargento-ajudante	1:642$500	.....	7	11:497$500
Primeiro sargento	1:460$000	.....	57	83:220$000
Segundo sargento	1:277$500	.....	120	153:200$000
Terceiro sargento	1:168$000	.....	88	102:784$000
Cabo	1:022$000	.....	420	429:240$000
Outras praças	949$000	.....	2.323	2.204:527$000
Fardamento				302:090$940
Alimentação para 3.015 praças a 547$500				1.650:712$500
Forragem, ferragem e curativos para 597 cavallos e muares a 1$640 por dia				358:343$280
Soldo para officiaes aggregados				30:000$000
Passagens para officiaes e praças				12:000$000
Empregados nas fachinas dos quarteis, nas cavallariças do Regimento, nas enfermarias do hospital, no serviço de locomoção e no de outras dependencias dos corpos				149:400$000
Gratificação a um medico oculista contractado				3:600$000
» ao ordenança do Ministerio da Justiça				360$000
Quebras ao pagador				600$000
Somma...				6.799:975$220

Material

Remonta de animaes	30:000$000
Acquisição e concerto de armamento, munição, equipamento, arreiamento, vehiculos, inclusive automoveis e seus accessorios, moveis, utensilios e outros artigos	70:000$000
Medicamentos, instrumentos cirurgicos, roupas e outros artigos para o hospital	30:000$000
Illuminação e artigos proprios	50:000$000
Conservação, mudança e assignaturas de linhas telephonicas	6:000$000
Taxa de esgoto dos quarteis	1:000$000
Expediente, publicações, livros, impressos, etc	15:000$000
Obras e conservação dos quarteis e de outros proprios nacionaes, pertencentes á Brigada	40:000$000
Somma geral	7.041:975$220

Reformados

POSTOS	NOMES	LEGISLAÇÃO	VENCIMENTO ANNUAL
	Officiaes:		
Coronel grad...	Luiz da Costa Azevedo	Decreto de 26 de dezembro de 1904..	8:201$304
» » ...	Manoel Pereira de Souza	Idem de 4 de maio de 1911	14:847$978
» » ...	Joaquim Antonio Lopes	Idem de 10 de janeiro de 1912	12:480$000
» » ...	Alvaro de Mello	Idem de 14 de maio de 1914	11:136$000
» » ...	João Bernardino da Cruz Sobrinho	Idem de 25 de março de 1915	11:328$000
Tenente-coronel	Antonio do Rego Duarte	Idem de 21 de outubro de 1869	1:152$000
» »	Francisco Felinto de Oliveira	Idem de 1 de fevereiro de 1911	11:136$000
» »	Luiz Elias Peixoto	Idem de 10 de maio de 1911	11:712$000
» »	Carlos da Cruz Senna	Idem de 20 de maio de 1914	10:368$000
» »	Zeferino Martins Soares	Idem de 23 de maio de 1914	10:560$000
» »	João Lino Gonçalves	Idem de 27 de maio de 1914	9:984$000
» »	Pedro Alexandrino de Andrade	Idem de 7 de julho de 1915	9:600$000
» » gr.	Antonio Evaristo da Rocha	Idem de 11 de março de 1895	10:560$000
» » »	Antonio Joaquim Vieira	Idem de 20 de abril de 1895	3:960$000
» » »	Luiz Rodrigues Corrêa	Idem de 17 de junho de 1914	10:031$868
» » »	Francisco Xavier do Nascimento Flores Salvaterra	Idem de 7 de julho de 1910	3:600$000
Major.....	Caetano Lourenço da Silveira Barbosa	Idem de 18 de março de 1888	1:142$000
»	Antonio José da Rocha	Idem de 24 de agosto de 1903	3:773$104
»	Eduardo Eugenio Doerdellein	Idem de 7 de novembro de 1904	3:360$000
»	Ernesto Barbariz	Idem de 14 de abril de 1910	4:080$000
»	Dr. Arlindo de Aguiar e Souza	Idem de 7 de julho de 1910	3:600$000
»	Francisco Rufino de Oliveira	Idem de 7 de julho de 1910	4:080$000
»	Casemiro Alves de Moura	Idem de 22 de fevereiro de 1911	7:751$995
»	Cyrillo Brilhante de Albuquerque	Idem de 2 de agosto de 1911	7:902$997
»	João Goston	Idem de 25 de setembro de 1912	7:599$996
»	Clemente Gonzaga de Souza Maciel	Idem de 27 de maio de 1914	7:752$000
»	Francisco Salles de Carvalho	Idem de 23 de maio de 1914	7:752$000
»	José Pinto Ribeiro	Idem de 27 de maio de 1914	7:599$996
»	Manoel de Pinho França	Idem de 27 de maio de 1914	7:599$996
»	Alfredo Teixeira Carneiro	Idem de 21 de maio de 1914	7:599$996
»	José Geofre de Proença	Idem de 9 de julho de 1915	7:752$000
» graduado..	João Pereira Malhães	Idem de 15 de fevereiro de 1911	6:600$000
» »	Alfredo Arthur de Almeida Albuquerque	Idem de 15 de fevereiro de 1911	6:720$000
» »	Antonio José da Costa e Souza	Idem de 21 de outubro de 1911	3:279$996
» »	Fernando Alves de Souza Alão	Idem de 17 de janeiro de 1912	6:720$000
Capitão.....	João Ignacio da Silveira Calvet	Idem de 20 de fevereiro de 1885	720$000
»	João Gaspar da Cunha Brito	Idem de 10 de janeiro de 1885	5:520$000
»	José Pinto de Souza	Idem de 24 de maio de 1894	1:594$800
»	Marcellino José da Costa	Idem de 7 de julho de 1894	1:800$000
»	Aureliano Gama de Alcantara	Idem de 18 de agosto de 1894	1:152$200
»	José Maximiano Galvão	Idem de 29 de dezembro de 1894	7:320$000
»	José Carlos L'Eperty	Idem de 26 de dezembro de 1904	2:142$492
»	Eduardo de Parobé Choim	Idem de 27 de fevereiro de 1905	2:400$000
»	Leopoldo Mariano Alves	Idem de 9 de outubro de 1905	2:400$000
»	Alfredo Nunes de Andrade	Idem de 27 de agosto de 1908	2:880$000
»	Emiliano Felix de Almeida	Idem de 12 de novembro de 1908	2:400$000
»	Manoel de Assumpção e Silva	Idem de 21 de outubro de 1909	2:400$000
»	Cynobelino Paes Landim	Idem de 2 de dezembro de 1909	2:400$000
»	Germano Corrêa Lima	Idem de 15 de julho de 1910	2:400$000
»	Antonio Gentil Monteiro	Idem de 11 de janeiro de 1911	6:120$000
»	José Ricardo de Faria Braga	Idem de 15 de fevereiro de 1911	6:600$000
»	Julio de Carvalho Borges	Idem de 19 de abril de 1911	6:120$000
»	Francisco Raymundo da Silva	Idem de 10 de maio de 1911	6:000$000
»	Augusto Cesar Alvão	Idem de 10 de maio de 1911	6:120$000
»	Luciano de Paula Santa Fé	Idem de 25 de maio de 1911	6:120$000
»	Napoleão Gonçalves Guttemberg	Idem de 31 de maio de 1911	6:360$000
»	Honorio Luiz Pereira	Idem de 26 de julho de 1911	6:000$000
»	José Ramos Nogueira	Idem de 15 de maio de 1912	5:040$000
»	José Francisco Teixeira	Idem de 14 de agosto de 1912	6:000$000
»	Joaquim Antonio de Souza	Idem de 11 de abril de 1913	4:800$000
»	Carlos José Teixeira	Idem de 14 de maio de 1914	5:040$000
»	Arlindo Pinto de Almeida	Idem de 30 de julho de 1913	6:360$000
»	João Caetano de Mattos	Idem de 15 de novembro de 1913	5:760$000
»	Helderando de Andrade Gardel	Idem de 11 de março de 1914	4:080$000
»	Julio Americano Brazileiro	Idem de 11 de março de 1914	6:000$000
»	Manoel Saturnino de Oliveira	Idem de 20 de janeiro de 1915	4:560$000
»	Luiz Leonel de Assis	Idem de 16 de junho de 1915	6:000$000
»	Anastacio Sampaio	Idem de 23 de junho de 1915	6:000$000

POSTOS	NOMES	LEGISLAÇÃO	VENCIMENTO ANNUAL	
	Officiaes			
Capitão pharm..	Augusto Cypriano de Oliveira.....	Idem de 27 de maio de 1914.....	6:000$000	
» graduado	Candido Hyppolito de Azeredo Coutinho....	Idem de 11 de fevereiro de 1903....	1:260$000	
Tenente.....	Placido Antonio Fernandes Peres.....	Idem de 27 de abril de 1870.....	403$200	
»	João Ranulpho do Nascimento Menezes...	Idem de 23 de janeiro de 1896.....	1:080$000	
»	Antonio da Costa Valguerêdo.....	Idem de 3 de julho de 1898.....	1:020$319	
»	José Soares Teixeira.....	Idem de 30 de agosto de 1902.....	1:596$000	
»	Antonio Romualdo de Andrade.....	Idem de 15 de janeiro de 1906.....	1:680$000	
»	Franklin Barbosa de Andrade.....	Idem de 21 de outubro de 1908.....	1:680$000	
»	Claudino Baptista de Medeiros.....	Idem de 30 de março de 1909.....	2:319$996	
»	João Lourenço de Azevedo.....	Idem de 21 de outubro de 1909.....	2:239$992	
»	Antonio Francisco de Souza Limoeiro...	Idem de 25 de dezembro de 1909....	1:680$000	
» pharm..	Etelvino Cortez.....	Idem de 8 de abril de 1914.....	2:160$000	
»	José Ferreira Novo da Silva.....	Idem de 2 de agosto de 1911.....	2:575$986	
»	Filogonio Peixoto.....	Idem de 25 de agosto de 1914.....	1:533$332	
» graduado	Glycerio Enedino de Souza Machado....	Idem de 12 de janeiro de 1903.....	1:600$000	
Alferes.....	Ulpiano Fuentes y Carqueja.....	Idem de 12 de setembro de 1885....	316$800	
»	Algemiro Pereira de Araujo Cortez.....	Idem de 5 de janeiro de 1889.....	374$400	
»	José Francisco de Sá.....	Idem de 20 de abril de 1893.....	1:152$000	
»	Manoel Carneiro da Fontoura.....	Idem de 31 de agosto de 1893.....	1:080$000	
»	João Pacheco da Silva.....	Idem de 29 de dezembro de 1894....	1:440$000	
»	Luiz Manoel de Souza.....	Idem de 29 de dezembro de 1894....	1:440$000	
»	Adolpho Rodrigues Soares Pereira.....	Idem de 22 de outubro de 1896.....	480$000	
»	João Pinto Cavalcanti.....	Idem de 17 de maio de 1897.....	1:440$000	
»	Francisco de Paula Nunes.....	Idem de 18 de agosto de 1898.....	716$000	
»	Bernardo Pinto Mendes	Idem de 18 de fevereiro de 1899.....	675$040	
»	Manoel Mathias da Costa.....	Idem de 5 de outubro de 1901.....	1:440$000	
»	Isidro Estevam da Luz.....	Idem de 19 de setembro de 1907....	1:440$000	
»	Ignacio José dos Santos.....	Idem de 3 de setembro de 1908.....	1:440$000	
»	Balbino Francisco de Oliveira.....	Idem de 22 de abril de 1909.....	1:440$000	
»	José Pedro Gomes.....	Idem de 15 de março de 1911.....	3:600$000	
»	Guilhermino Euphrazio de Sant'Anna.....	Idem de 4 de outubro de 1911.....	3:600$000	
»	Gilberto Junqueira.....	Idem de 16 de junho de 1915.....	3:600$000	464:436$783
	Praças de pret			
Sargento-forriel	Alfredo Albano de Carvalho.....	Idem de 14 de novembro de 1907...	876$000	
»	José Monteiro Villar.....	Idem de 11 de março de 1909.....	876$000	
1º sargento.....	Izidro Avelino Gomes.....	Idem de 13 de novembro de 1914....	876$000	
» » grad	Theotino Francisco de Vasconcellos.....	Idem de 16 de setembro de 1914....	839$500	
» » »	Salvador Caparelli.....	Idem de 18 de maio de 1903.....	511$000	
» » »	Manoel Tertuliano de Oliveira.....	Idem de 17 de junho de 1908.....	839$500	
» » mest. de musica....	João Pereira da Cruz.....	Idem de 5 de setembro de 1909.....	876$000	
1º sarg. mestre de musica....	Braz Antonio da Silva.....	Idem de 22 de abril de 1914.....	876$000	
Conductor chefe	Alfredo José Ayres.....	Idem de 23 de outubro de 1913.....	876$000	
1º sargento enf.	José Dutra da Silveira.....	Idem de 28 de junho de 1911.....	876$000	
» » corneteiro-mór..	Jacyntho Antonio do Valle.....	Idem de 28 de outubro de 1914.....	876$000	
2º sargento.....	Luiz Teixeira Guadagni.....	Idem de 28 de agosto de 1889.....	730$000	
» »	Balbino José de Freitas.....	Idem de 10 de fevereiro de 1894....	730$000	
» »	Joaquim de Oliveira e Souza.....	Idem de 16 de maio de 1894.....	730$000	
» »	José Ferreira Machado.....	Idem de 10 de julho de 1894.....	730$000	
» »	Manoel Gonçalves Reis.....	Idem de 10 de julho de 1894.....	730$000	
» »	Eduardo Soares Braga.....	Idem de 10 de julho de 1894.....	730$000	
» »	Miguel Antonio da Silva.....	Idem de 5 de novembro de 1894.....	730$000	
» »	Pedro Celestino de Souza.....	Idem de 10 de outubro de 1895.....	839$500	
» »	João Barbosa de Maria.....	Idem de 27 de dezembro de 1897....	839$500	
» »	José Francisco de Souza Magalhães.....	Idem de 27 de março de 1905.....	839$500	
» »	Antonio Francisco de Souza.....	Idem de 9 de abril de 1906.....	839$500	
» »	Justino Ribeiro da Silva.....	Idem de 15 de outubro de 1906.....	839$500	
» »	Joaquim Ferreira.....	Idem de 28 de fevereiro de 1907.....	839$500	
» »	Gabriel Braz do Nascimento.....	Idem de 12 de março de 1908.....	839$500	
» »	João José de Oliveira.....	Idem de 11 de fevereiro de 1909....	839$500	
» »	Pedro Manoel de Souza.....	Idem de 5 de agosto de 1909.....	839$500	
» »	João dos Santos Pereira.....	Idem de 16 de setembro de 1909....	839$500	
» »	João Salustiano de Sant'Anna.....	Idem de 25 de agosto de 1910.....	839$500	
» »	Bemvindo Zeferino Niemeyer de Mello....	Idem de 12 de novembro de 1910....	839$500	
» »	Antonio Ferreira da Fonseca.....	Idem de 14 de dezembro de 1910....	839$500	
» »	Ursulino Antonio do Carmo.....	Idem de 2 de outubro de 1912.....	839$500	
» »	Francisco Isidro da Silva.....	Idem de 4 de junho de 1913.....	533$090	
» »	Joaquim Fernandes da Silva.....	Idem de 3 de setembro de 1913.....	829$309	

POSTOS	NOMES	LEGISLAÇÃO	VENCIMENTO ANNUAL
	- Praças de pret		
2º sargento.....	Francisco José de Sá Cavalcanti.....	Decreto de 25 de março de 1913.....	839$500
» »	Casimiro de Carvalho.....	Idem de 19 de maio de 1915.....	839$500
» » mestre corrieiro.....	Nicoláo Pinto da Fonseca.....	Idem de 13 de janeiro de 1915.....	584$000
2º sargento grad.	Porfirio Hemeterio da Nobrega.....	Idem de 13 de agosto de 1889.....	620$500
» » »	José Rodrigues dos Reis.....	Idem de 3 de novembro de 1903.....	766$500
» » »	Alfredo Balthazar do Nascimento.....	Idem de 6 de fevereiro de 1905.....	766$500
» » »	Francisco da França Marcondes.....	Idem de 27 de fevereiro de 1905.....	730$000
» » »	Francisco Izidro da Silva.....	Idem de 4 julho de 1913.....	535$000
» » »	José Francisco de Abreu.....	Idem de 8 de julho de 1914.....	803$000
3º » »	Rodrigo Nunes.....	Idem de 29 de outubro de 1913.....	766$500
» » »	Benedicto Bezerra de Araujo.....	Idem de 24 de dezembro de 1913.....	766$500
Forriel.....	Francisco Gonçalves de Queiroz.....	Idem de 22 de agosto de 1894.....	693$500
»	Vicente Monteiro de Carvalho.....	Idem de 23 de novembro de 1894..	693$500
» graduado	José Antonio Vaz Ferreira.....	Idem de 29 de agosto de 1891.....	657$000
» »	Manoel Martiniano dos Santos.....	Idem de 22 abril de 1895.....	766$500
» »	Antonio José Isidro.....	Idem de 27 de janeiro 1896	766$500
Cabo d'esquadra	Francisco Pinto de Souza.....	Idem de 14 de janeiro de 1890.....	657$000
» »	Manoel José do Nascimento.....	Idem de 29 de agosto de 1890.....	657$000
» »	Manoel Amaro Corrêa.....	Idem de 14 de março de 1891.....	657$000
» »	Manoel Raymundo Lopes da Silva.....	Idem de 21 de novembro de 1891...	657$000
» »	Cordolino Gonçalves de Mello.....	Idem de 18 de março de 1892.....	657$000
» »	Antonio Cardoso.....	Idem de 9 de julho de 1892.....	657$000
» »	Francisco Machado de Brito.....	Idem de 15 de janeiro de 1893.....	664$300
» »	Estacio Manoel de Souza.....	Idem de 10 de fevereiro de 1894.....	657$000
» »	Jurcelino Campolino dos Santos.....	Idem de 24 de julho de 1894.....	657$000
» »	Manoel Ferreira.....	Idem de 13 de novembro 1894.....	657$000
» »	Manoel da Cruz da Costa Ferreira.....	Idem de 27 de julho de 1896.....	766$500
» »	Julio Cesar de Souza Pinto.....	Idem de 29 de dezembro de 1902....	766$500
» »	Manoel Muniz de Lacerda.....	Idem de 26 de setembro de 1904....	766$500
» »	Olympio da Fonseca Vianna.....	Idem de 17 de agosto de 1905.....	766$500
» »	Fernando Cosme Marques.....	Idem de 26 de fevereiro de 1906....	766$500
» »	João Baptista da Silva (2º)	Idem de 12 de novembro de 1906....	766$500
» »	Zacharias Basilio Gomes.....	Idem de 12 de novembro de 1906..	766$500
» »	Daniel Galdino dos Santos.....	Idem de 7 de janeiro de 1907.....	766$500
» »	Leopoldo Antonio de Araujo.....	Idem de 28 de fevereiro de 1907....	766$500
» »	José Joaquim Carneiro Paes.....	Idem de 14 de março de 1907.....	766$500
» »	Vicente Leite de Sant'Anna.....	Idem de 9 de maio de 1907.....	511$000
» »	Jeronymo Silva.....	Idem de 4 de julho de 1907.....	766$500
» »	Rottemberg Glaciano da Silva.....	Idem de 5 de setembro de 1907.....	766$500
» »	Basilio de Oliveira Frazão.....	Idem de 23 de janeiro de 1908.....	766$500
» »	Antonio Manoel Francisco de Oliveira....	Idem de 30 de julho de 1908.....	766$500
» »	Candido José Moreira.....	Idem de 6 agosto de 1908.....	766$500
» »	João Ferreira da Silva (2º).....	Idem de 19 de setembro de 1908....	766$500
» »	Manoel Pereira de Almeida	Idem de 24 de dezembro de 1908....	766$500
» »	Damião Joaquim da Silva.....	Idem de 24 de dezembro de 1908....	766$500
» »	Ovidio Rosario da Rosa.....	Idem de 11 de fevereiro de 1909....	766$500
» »	Luiz Antonio da Silva.....	Idem de 26 de agosto de 1909.....	766$500
» »	Manoel Joaquim Nogueira.....	Idem de 16 de dezembro de 1909....	766$500
» »	Alfredo Antonio Saraiva.....	Idem de 27 de janeiro de 1910.....	766$500
» »	Antonio Gama da Silva.....	Idem de 15 de setembro de 1910....	766$500
» »	Antonio Ribeiro do Nascimento.....	Idem de 20 de outubro de 1910.....	511$000
» »	Ladislau Dias de Araujo.....	Idem de 9 de novembro de 1910....	766$500
» »	Pedro Domingos José de Souza.....	Idem de 9 de novembro de 1910....	766$500
» »	Antonio Ataliba Bittencourt.....	Idem de 12 de novembro de 1910....	766$500
» »	Claro Francisco de Freitas.....	Idem de 19 de abril de 1911.....	511$000
» »	Jorge Ferreira da Silva.....	Idem de 31 de maio de 1911.....	766$500
» »	Jeremias Alexandre de Oliveira.....	Idem de 14 de junho de 1911.....	766$500
» »	Carlos João Ferreira.....	Idem de 21 de junho de 1911.....	766$500
» »	Luiz Cardozo de Souza.....	Idem de 6 de setembro de 1911....	766$500
» »	Carlos Graça Aranha.....	Idem de 27 de setembro de 1911....	766$500
» »	Candido Rosalino dos Santos.....	Idem de 29 de novembro de 1911...	766$500
» »	Manoel Joaquim Fernandes.....	Idem de 17 de janeiro de 1912.....	766$500
» »	José Macario da Silva.....	Idem de 20 de novembro de 1912....	766$500
» »	Miguel Antonio Barbosa.....	Idem de 28 de fevereiro de 1912....	766$500
» »	Gentil José da Silva.....	Idem de 20 de março de 1912.....	766$500
» »	Fernando de Paiva Barros.....	Idem de 26 de junho de 1912.....	511$000
» »	João Delphino de Albuquerque.....	Idem de 18 de setembro de 1912....	511$000
» »	Francisco José Bernardes.....	Idem de 23 de outubro de 1912.....	511$000
» »	Manoel Gomes Leira.....	Idem de 15 de janeiro de 1913.....	766$500
» »	Joviniano Nunes dos Santos.....	Idem de 29 de janeiro de 1913.....	766$500
» »	Bartholomeu da Silva Lima.....	Idem de 30 de abril de 1913.....	766$500
» »	Casemiro Francisco Duarte.....	Idem de 30 de abril de 1913.....	766$500
» »	Custodio Claudio da Silva.....	Idem de 3 de setembro de 1913.....	766$500

POSTOS	NOMES	LEGISLAÇÃO	VENCIMENTO ANNUAL
	Praças de pret		
Cabo d'esquadra	Manoel do Nascimento Lima	Decreto de 19 de novembro de 1913.	766$500
» »	Manoel Constantino de Mello Ribeiro	Idem de 31 de dezembro de 1913	766$500
» »	José Costa da Silva	Idem de 4 de março de 1914	766$500
» »	Felippe Lopes da Silva	Idem de 11 de março de 1914	766$500
» »	Pedro Rodrigues Freire	Idem de 25 de março de 1914	766$500
» »	Arthur de Andrade	Idem de 18 de março de 1914	766$500
» »	José Victorio do Espirito Santo	Idem de 25 de março de 1914	766$500
» »	João Cardoso de Oliveira	Idem de 22 de abril de 1914	766$500
» »	Francisco Cardoso de Oliveira	Idem de 1 de julho de 1914	766$500
» »	Valeriano de Souza Costa	Idem de 5 de agosto de 1914	766$500
» »	Manoel Ferreira Lima (2º	Idem de 26 de agosto de 1914	766$500
» »	Antonio Barboza Sobrinho	Idem de 21 de outubro de 1914	766$500
» »	Antonio Ferreira de Almeida	Idem de 21 de outubro de 1914	766$500
» »	Enedino Ferreira Lima	Idem de 28 de outubro de 1914	766$500
» »	João Leopoldino Camillo	Idem de 11 de novembro de 1914	766$500
» »	Gabriel Ribeiro de Araujo	Idem de 14 de novembro de 1914	766$500
» »	Antonio José de Lima	Idem de 13 de janeiro de 1915	766$500
» »	Athanasio de Souza Nery	Idem de 13 de janeiro de 1915	766$500
» »	José Carlos da Silva	Idem de 13 de janeiro de 1915	766$500
» »	João Bispo dos Santos	Idem de 22 de abril de 1915	766$500
» » grad.	Manoel José Soares	Idem de 13 de agosto de 1889	620$500
» » »	Manoel Martins de Senna Zabumba	Idem de 10 de dezembro de 1891	620$500
» » »	José Rodrigues	Idem de 8 de julho de 1909	486$180
» conductor.	Oscar Doria	Idem de 23 de novembro de 1913	766$500
» » grad.	Basilio Gomes	Idem de 30 de setembro de 1914	730$000
Anspeçada	Candido José Nepomuceno	Idem de 21 de março de 1898	730$000
»	Antonio Soares Vieira	Idem de 26 de outubro de 1903	730$000
»	João da Costa Monteiro	Idem de 7 de dezembro de 1903	730$000
»	Aprigio José Soares	Idem de 25 de julho de 1904	730$000
»	Antonio Jacintho de Araujo	Idem de 12 de novembro de 1906	730$000
»	Egydio Luiz Felizardo	Idem de 12 de novembro de 1906	730$000
»	Jayme Moreira Cardoso	Idem de 18 de abril de 1907	730$000
»	Andrelino José Caldas	Idem de 19 de março de 1908	486$180
»	Antonio Brandão	Idem de 10 de julho de 1908	730$000
»	Domingos Manoel Ferreira	Idem de 10 de setembro de 1908	730$000
»	Francisco Borges	Idem de 22 de abril de 1909	730$000
»	José de Oliveira Pires	Idem de 14 de maio de 1909	730$000
»	Augusto Paulino	Idem de 1 de julho de 1909	730$000
»	Joaquim Nunes de Azevedo	Idem de 29 de julho de 1909	486$180
»	Antonio Gomes da Silva	Idem de 2 de setembro de 1909	730$000
»	Euclydes de Serpa Junior	Idem de 11 de agosto de 1910	730$000
»	Marcos Ferreira	Idem de 29 de setembro de 1910	730$000
»	João Alves de Almeida	Idem de 11 de janeiro de 1911	730$000
»	Luiz Joaquim Raymundo	Idem de 22 de março de 1911	730$000
»	José Carlos	Idem de 23 de agosto de 1911	486$180
»	Francisco Antonio dos Santos	Idem de 6 de dezembro de 1911	730$000
»	Francisco Alexandrino da Cunha	Idem de 17 de janeiro de 1912	730$000
»	Eugenio Ferreira dos Santos	Idem de 21 de fevereiro de 1912	730$000
»	Laudelino de Souza	Idem de 7 de dezembro de 1912	730$000
»	Albino Pinto Ferreira	Idem de 26 de dezembro de 1912	730$000
»	Candido Pereira de Faria	Idem de 23 de outubro de 1913	730$000
»	José Martins de Oliveira	Idem de 31 de dezembro de 1913	486$345
»	Antonio da Silva Mattos	Idem de 18 de fevereiro de 1914	730$000
»	Martinho Rodrigues dos Santos	Idem de 17 de junho de 1914	730$000
»	Manoel Zeferino Moreira Fortes	Idem de 29 de julho de 1914	730$000
»	Manoel Lino Barboza	Idem de 16 de setembro de 1914	730$000
»	Antonio Vargas de Oliveira	Idem de 30 de setembro de 1914	486$180
»	José Candido de Faria	Idem de 21 de outubro de 1914	730$000
»	Sancho Pereira Vianna	Idem de 11 de novembro de 1914	730$000
Soldado	Candido Manoel dos Santos	Idem de 3 de agosto de 1889	620$500
»	Joaquim Ferreira Lima	Idem de 14 de janeiro de 1890	620$500
»	Luiz Pinto de Sampaio	Idem de 18 de outubro de 1892	310$250
»	Abel Pereira Cardoso	Idem de 4 de novembro de 1892	627$800
»	Antonio José de Araujo	Idem de 10 de julho de 1894	620$500
»	Manoel de Moraes	Idem de 1 de agosto de 1894	620$500
»	Florindo Antonio Pinheiro	Idem de 18 de agosto de 1894	620$500
»	João Baptista de Sant'Anna	Idem de 15 de setembro de 1894	620$500
»	Ignacio Sabino	Idem de 3 de novembro de 1894	620$500
»	João Joaquim de Oliveira	Idem de 2 de abril de 1895	730$000
»	José Arthur dos Santos	Idem de 20 de julho de 1895	730$000
»	Delsolino José de Souza	Idem de 10 de fevereiro de 1896	730$000
»	João Antonio de Magalhães	Idem de 19 de setembro de 1896	730$000
»	João Francisco de Souza	Idem de 7 de novembro de 1898	365$000

POSTOS	NOMES	LEGISLAÇÃO	VENCIMENTO ANNUAL		VALOR PARA 1916 Papel
	Praças de pret				
Soldados.....	Arthur Rodrigues Durães.....	Decreto de 20 de maio de 1899.....	730$000		
»	José Galdino Pereira de Lucena	Idem de 18 de maio de 1901	730$000		
»	Julio Emilio de Oliveira.....	Idem de 24 de novembro de 1902 ...	730$000		
»	Thomé Olympio Cavalcanti.....	Idem de 24 de novembro de 1902 ...	730$000		
»	Francisco José de Albuquerque.	Idem de 2 de março de 1903	730$000		
»	João Pedro Aguiar.....	Idem de 14 de novembro de 1903 ...	730$000		
»	Antonio Marques Bernardes....	Idem de 18 de janeiro de 1904	730$000		
»	Sebastião da Silva Santos.....	Idem de 28 de março de 1904	730$000		
»	Herculano Bezerra de Vasconcellos.....	Idem de 5 de agosto de 1904	730$000		
»	João Gonçalves da Silva	Idem de 21 de outubro de 1904	730$000		
»	Alipio José de Souza.....	Idem de 20 de março de 1905	730$000		
»	Antonio Pereira do Monte.....	Idem de 27 de março de 1905	730$000		
»	Seraphim Augusto da Silva.....	Idem de 19 de julho de 1905	730$000		
»	Pedro João de Miranda Sardinha	Idem de 22 de dezembro de 1905	730$000		
»	Manoel José da Silva (2º).....	Idem de 8 de janeiro de 1906.....	486$180		
»	Manoel José	Idem de 12 de fevereiro de 1906	730$000		
»	Benedicto José Rezendo.....	Idem de 21 de maio de 1906	486$180		
»	Francisco Gonçalves.....	Idem de 14 de julho de 1906.....	730$000		
»	João Rodrigues Esteves.....	Idem de 25 de julho de 1906	730$000		
»	João Leoncio de Andrade.....	Idem de 5 de novembro de 1906 ...	730$000		
»	João Roberto Jacino.....	Idem de 7 de fevereiro de 1907	730$000		
»	João Victorino Guimarães.....	Idem de 18 de abril de 1907	486$180		
»	Abilio Augusto.....	Idem de 17 de outubro de 1907	730$000		
»	Onofre Marcellino da Silva.....	Idem de 20 de fevereiro de 1908 ...	730$000		
»	João Bello do Espirito Santo....	Idem de 24 de dezembro de 1908	730$000		
»	Francisco Xavier do Nascimento	Idem de 25 de fevereiro de 1909	486$180		
»	Feliciano Antonio de Almeida..	Idem de 27 de janeiro de 1910	730$000		
»	Antonio Francisco de Oliveira..	Idem de 3 de fevereiro de 1910.....	730$000		
»	Antonio Lopes da Silva.....	Idem de 10 de fevereiro de 1910	730$000		
»	José Fernandes de Lima.....	Idem de 11 de agosto de 1910	730$000		
»	Luiz Thomé de Souza.....	Idem de 9 de novembro de 1910....	486$180		
»	José Joaquim Pacheco.....	Idem de 30 de novembro de 1910...	486$180		
»	João Alves dos Santos.....	Idem de 14 de dezembro de 1910....	730$000		
»	João Rodrigues Peixoto.....	Idem de 31 de maio de 1911	730$000		
»	Antonio Vieira da Silva.....	Idem de 13 de dezembro de 1911....	730$000		
»	Gregorio Tavares de Vasconcellos	Idem de 21 de fevereiro de 1912.....	730$000		
»	Antonio Victorino de Mello Dias	Idem de 15 de maio de 1912	730$000		
»	Agenor Pereira de Moraes.....	Idem de 4 de julho de 1912.....	730$000		
»	Melchiades José de Oliveira....	Idem de 18 de setembro de 1912...	730$000		
»	Octacilio Gomes Jardim.....	Idem de 16 de abril de 1913.....	730$000		
»	José Marques Ponce.....	Idem de 30 de abril de 1913.....	730$000		
»	Arthur Coelho.....	Idem de 21 de maio de 1913.....	730$000		
»	Manoel Joaquim do Nascimento Segundo.....	Idem de 24 de junho de 1914.....	486$180		
»	Joaquim Lopes de Oliveira.....	Idem de 1 de julho de 1914.....	730$000		
»	Luciano José de Medeiros.....	Idem de 23 de setembro de 1914....	730$000		
»	João Mendes de Queiroz.....	Idem de 12 de outubro de 1914.....	730$000		
»	José Bento de Oliveira.....	Idem de 14 de novembro de 1914....	730$000		
»	Candido de Souza Laffite.....	Idem de 13 de janeiro de 1915.....	730$000		
»	José Pedro de Lima (2º).....	Idem de 13 de janeiro de 1915.....	730$000		
»	Pio Nepomuceno Camargo.....	Idem de 22 de abril de 1915.....	730$000		
»	João Olympio.....	Idem de 2 de junho de 1915.....	730$000		
»	Manoel Pedro de Alcantara.....	Idem de 16 de junho de 1915.....	730$000		
»	Berthoido Barboza dos Santos Carmo.....	Idem de 23 de junho de 1915.....	730$000		
»	Esperidião de Souza Ferro.....	Idem de 21 de julho de 1915.....	730$000		
Musico.....	Antonio Gomes de Menezes	Idem de 20 de agosto de 1908.....	730$000		
»	Joaquim da Silva Cardoso	Idem de 20 de agosto de 1908.....	486$180		
»	Antonio Duarte de Souza	Idem de 4 de janeiro de 1911.....	486$180		
»	Herminio Gomes da Silveira ...	Idem de 29 de maio de 1912.....	730$000		
Corneteiro-mór..	Florentino dos Anjos	Idem de 19 de outubro de 1903	584$000		
Clarim-mór.....	José Antonio da Silva (2º).....	Idem de 1 de outubro de 1908.....	584$000	171:607$000	
Para os officiaes e praças que se reformarem ou já reformados e que não estejam nominalmente mencionados nesta tabella.....		.....	.....	40:000$000	7.718 109$028
				636:133$878	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			VOTADA PARA 1916 — Papel
17				
CASA DE DETENÇÃO				
PESSOAL				
1 Director com 6:000$ de ord. e 3:000$ de grat...	Decrs. ns. 6.440 de 30 de março de 1907, 1.678 de 10 de julho de 1907, decr. leg. n. 1.824 de 20 de dez. de 1907	9:000$000		
1 Sub-director com 4:000$ de ord. e 2:000$ de grat.	Idem.....	6:000$000		
1 Medico idem.....	Idem.....	6:000$000		
1 Medico ajudante com 3:200$ de ord. e 1:600$ de grat.....	Decr. n. 1.324 de 20 de dez. de 1907	4:800$000		
1 Pharmaceutico com 2:400$ de ord. e 1:200$ de grat.....	Idem.....	3:600$000		
1 Chefe de secção com 3:600$ de ord. e 1:800$ de grat.....	Decrs. ns. 6.440 de 30 de março de 1907, 1.678 de 10 de julho de 1907, e decr. leg. n. 1.824 de 20 de dez. de 1907.....	5:400$000		
1 Almoxarife com 2:400$ de ord. e 1:200$ de grat.	Idem.....	3:600$000		
2 1os officiaes a 3:200$ de ord. e 1:600$ de grat.....	Idem.....	9:600$000		
2 2os officiaes a 2:400$ de ord. e 1:200$ de grat..	Idem.....	7:200$000		
2 3os officiaes a 1:600$ de ord. e 800$ de grat.....	Idem.....	4:800$000		
1 Enfermeiro com 1:300$ de ord. e 700$ de grat.	Idem.....	2:000$000		
1 Porteiro com 1:200$ de ord. e 600$ de grat..	Idem.....	1:800$000		
1 Roupeiro idem, idem.....	Idem.....	1:800$000	65:600$000	
PESSOAL DE NOMEAÇÃO DO DIRECTOR				
1 Chefe dos guardas com 1:600$ de ord. e 800$ de grat.....	Decrs. ns. 6.440 de 30 de março de 1907, 1.678 de 10 de julho de 1907 e decr. leg. n. 1.824 de 20 de dez. de 1907.....	2:400$000		
24 Guardas a 1:000$ de ord. e 500$ de grat...	Idem	36:000$000		
1 Cozinheiro com 800$ de ord. e 400$ de grat...	Idem	1:200$000		
5 Cocheiros, idem.....	Idem	6:000$000	45:600$000	
			111:200$000	
MATERIAL				
Sustento, curativo, vestuario dos presos e combustivel.....	.....	380:000$000		
Objectos de expediente, livros, jornaes, almanak e encadernações.....	.....	3:150$000		
Illuminação, utensilios e accessorios.....	.....	19:000$000		
Acquisição e concertos de moveis.....	.....	2:000$000		
Forragem, ferragem, arreiamento, curativo, remonta de animaes e compra de vehiculos.....	.....	36:000$000		
Conservação do edificio e diversos concertos.....	.....	10:000$000		
Ferramentas, sua conservação, materia prima para as officinas e machinas.....	.....	4:000$000		
Camarotas, camas, colchões, travesseiros, utensilios, asseio, impressões, publicações e outras despezas eventuaes.....	.....	8:000$000		
Aluguel de linha telephonica.....	.....	150$000		
Aluguel de casa para o sub-director.....	Decr. n. 4.766 de 9 de fev. de 1903, e lei n. 1.617 de 30 de dez. de 1906.	1:200$000		
Taxa de esgoto.....	.....	136$118		
Consumo d'agua.....	.....	2:520$000	466:156$118	
				577:356$118

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			VOTADA PARA 1916 — Papel
18				
Casa de Correcção				
PESSOAL				
1 Director com 6:000$ de ord. e 3:000$ de grat.	Decrs. ns. 3.647 de 23 de abril de 1900, 1.678 de 2 de julho de 1907, e lei n. 1.841 de 31 de dez. de 1907, e decr. n. 8.296 de 13 de out. de 1910	9:000$000		
1 Ajudante com 3:620$ de ord. e 1:810$ de grat.	Idem ns. 3.647 de 23 de abril de 1900, e 8.296 de 13 de out. de 1910 e lei n. 3.089 de 8 de jan. de 1916	5:430$000		
1 Medico com 4:000$ de ord. e 2:000$ de grat.	Idem n. 3.647 de 23 de abril de 1900, e 1.678 de 25 de julho de 1907, lei n. 1.841 de 31 de dez. de 1907, e decr. n. 8.296 de 13 de out. de 1910	6:000$000		
1 Professor com 2:553$332 de ord. e 1:276$668 de grat.	Idem ns. 3.647 de 23 de abril de 1900, e 8.296 de 13 de out. de 1910. Lei n. 3.089 de 8 de jan. de 1916.	3:830$000		
1 Contador com 2:953$332 de ord. e 1:476$668 de grat.	Idem e lei n. 3.089 de 8 de jan. de 1916	4:430$000		
1 Almoxarife com 3:220$ de ord. e 1:610$ de grat.	Idem, idem	4:830$000		
3 Escripturarios a 2:553$332 de ord. e 1:276$668 de grat.	Idem, idem	11:490$000		
1 Pharmaceutico	Idem, idem	3:830$000		
1 Mestre da officina de ferreiro com 2:920$ de ord. e 1:460$ de grat.	Lei n. 3.089 de 8 de jan. de 1916	4:380$000		
2 Mestres das officinas de carpinteiro e encadernação com 2:676$667 e 1:338$333 de grat.	Idem	8:030$000		
1 Mestre da officina de pedreiro com 2:433$333 de ord. e 1:216$667 de grat.	Idem	3:650$000		
1 Enfermeiro com 1:610$ de ord. e 805$ de grat.	Lei n. 3.089 de 8 de jan. de 1916 (arts. 2° e 11°)	2:415$000		
1 Porteiro com 1:410$ de ord. e 705$ de grat.	Idem	2:115$000	69:430$000	
PESSOAL DE NOMEAÇÃO DO DIRECTOR				
1 Chefe dos guardas. Grat.	Decrs. ns. 8.647 de 23 de abril de 1900, 1.678 de 25 de julho de 1905, lei n. 1.841 de 31 de dez. de 1907 e decr. n. 8.296 de 13 de out. de 1910	3:058$800		
1 Ajudante. Grat.	Idem	2:258$800		
1 Continuo da secretaria, idem	Idem	1:439$200		
1 Electricista, idem	Idem	3:600$000		
20 Guardas de 1ª classe, idem	Idem	37:176$000		
14 Ditos de 2ª classe, idem	Idem	17:348$688		
2 Ajudantes a 1:000$	Idem	2:000$000		
1 Hortelão-jardineiro	Idem	1:400$000		
4 Serventes a 600$	Idem	2:400$000		
1 Cocheiro	Idem	1:200$000	71:881$488	
			141:311$488	
MATERIAL				
Comedorias a 47 empregados a 547$500		25:732$500		
Salario e almoço dos operarios livres		40$000		
Salario, sustento, curativo dos penitenciarios		74:000$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			VOTADA PARA 1915 — Papel
Consumo de luz electrica		14:500$000		
Consumo de força para mover o motor das officinas de torneiro, marceneiro e ferreiro		500$000		
Lampadas, accessorios e lubrificantes		1:000$000		
Gaz para o aquecedor d'agua para os banhos na enfermaria		200$000		
Objectos de expediente		1:600$000		
Materia prima, ferramentas, combustivel, despezas de prompto pagamento, miudas e eventuaes		32:000$000		
Forragem para quatro animaes		1:600$000		
Conservação e melhoramentos do edificio		3:500$000		
Uma collecção de leis e assignatura do *Diario Official*		348000		
Taxa de esgoto		136$118		
Consumo de agua		2:520$000	157:362$618	
Para pagamento das pensões que possam ser concedidas de conformidade com o decr. n. 466 de 7 de junho de 1890			5:802$000	304:476$106

19

Archivo Nacional

PESSOAL

1 Director com 8:000$ de ord. e 4:000$ de grat.	Decr. n. 9.197 de 9 de dez. de 1911 e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912	12:000$000	
3 Chefes de secção a 5:600$ de ord. e 2:800$ de grat.	Idem	25:200$000	
4 Archivistas a 4:800$ de ord. e 2:400$ de grat.	Idem	28:800$000	
3 Sub-archivistas a 4:000$ de ord. e 2:000$ de grat.	Idem	18:000$000	
9 Amanuenses a 3:000$ de ord. e 1:500$ de grat.	Idem	40:500$000	
1 Porteiro com 2:000$ de ord. e 1:000$ de grat.	Idem	3:000$000	
1 Ajudante de porteiro com 1:600$ de ord. e 800$ de grat.	Idem	2:400$000	
1 Inspector das officinas de encadernação e typographia	Idem	3:600$000	
Para o archivista que serve de secretario, idem	Idem	1:200$000	134:700$000

PESSOAL SUBALTERNO

1 Servente-correio	Lei n. 2.924 de jan. de 1915	2:200$000	
5 Serventes	Decr. n. 9.197 de 9 dez. de 1911 e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912	9:000$000	
1 Zelador de machinas	Idem	1:500$000	
1 Aprendiz de typographo	Idem	960$000	
1 Aprendiz encadernador	Idem	360$000	
2 Encadernadores-douradores a 5$ diarios	Idem	3:660$000	
1 Compositor com 6$ diarios	Idem	2:196$000	
1 Impressor com 5$ diarios	Idem	1:830$000	21:706$000
			156:406$000

MATERIAL

Objectos de expediente, livros, jornaes e encadernações		5:000$000	
Caixa para guarda de documentos, moveis, estantes e armarios		2:000$000	
Limpeza e asseio da casa, publicações, apparelhos telephonicos e despezas eventuaes		1:800$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			VOTADA PARA 1913 — Papel
Para compra e cópia de documentos importantes pertencentes a particulares e continuação de publicações de documentos historicos, de catalogos e indices já organizados e dos que o forem sendo, inclusive gratificação a copistas e auxiliares necessarios.....	Leis ns. 1.453 de 30 de dez. de 1905, 2.221 de 30 de dez. de 1909 e 2.544 de 4 de jan. de 1912.....	10:000$000		
Custeio das officinas de encadernação e typographia.....	.....	2:400$000		
Aluguel de casa para o porteiro.....	.....	1:200$000		
Taxa de esgoto do edificio.....	.....	136$118		
Consumo de agua.....	.....	360$000	22:896$118	179:312$118

20

Assistencia a Alienados

PESSOAL

ASSISTENCIA A ALIENADOS

1 Director geral com 10:000$ de ord. e 5:000$ de grat.....	Decr. n. 8.834 de 11 de julho de 1911.....	15:000$000	
1 Director do Instituto de Neuropathologia, com 5:200$ de ord. e 2:600$ de grat.....	Idem	7:800$000	
1 Chefe do Laboratorio Anatomo-pathologico, idem.	Idem	7:800$000	
9 Alienistas a 4:800$ de ord. e 2:400$ de grat...	Idem	64:800$000	
1 Cirurgião gynecologista, idem.....	Idem	7:200$000	
1 Ophtalmologista, idem.....	Idem	7:200$000	
6 Assistentes a 3:600$ de ord. e 1:800$ de grat..	Idem	32:400$000	
1 Dentista com 2:400$ de ord. e 1:200$ de grat..	Idem	3:600$000	145:800$000

HOSPITAL NACIONAL DE ALIENADOS

1 Administrador com 6:800$ de ord. e 3:400$ de grat.....	Idem	10:200$000	
1 Chefe da secretaria com 4:800$ de ord. e 2:400$ de grat.....	Idem	7:200$000	
1 Primeiro escripturario, com 4:000$ de ord. e 2:000$ de grat.....	Idem	6:000$000	
1 Archivista com 3:600$ de ord. e 1:800$ de grat.	Idem	5:400$000	
1 Pharmaceutico, idem.....	Idem	5:400$000	
1 Segundo escripturario com 3:200$ de ord. e 1:600$ de grat.....	Idem	4:800$000	
1 Terceiro escripturario com 2:800$ de ord. e 1:400$ de grat.....	Idem	4:200$000	
1 Caixeiro com 1:600$ de ord. e 800$ de grat..	Idem	2:400$000	
1 Porteiro com 1:200$ de ord. e 600$ de grat...	Idem	1:800$000	47:400$000

PESSOAL DE NOMEAÇÃO DO DIRECTOR E DO ADMINISTRADOR

Inspectores, inspectoras, enfermeiros, enfermeiras, guardas, rondantes, serventes, ajudantes, auxiliares, ajudante da administração, roupeiros, roupeiras, conservadores, ajudante do porteiro, barbeiro, pintores, carpinteiros, pedreiros, ferreiros, torneiro, bombeiro, sapateiros, colchoeiros, empalhadores, mestre de musica, typographos, encadernadores, electricista, machinistas, foguistas-carvoeiros, photographos, chefe-cozinheiro, cozinheiros, ajudante de cozinha, costureiras, floristas, massagistas, lavadeiras, en-			

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			VOTADA PARA 1916 — Papel
gommadeiras, mestre-escola dos idiotas, guarda d'agua, jardineiro, chacareiros, carroceiro, copeiros e despenseiro		238:240$000		
2 Inspectores, enfermeiros, serventes, 1 conservador do gabinete anatomo-pathologico e um auxiliar dos serviços electro-hydrotherapicos do Instituto de Neuropathologia		11:760$000	250:000$000	
			443:200$000	
MATERIAL				
Para auxilio de aluguel de casa para o pharmaceutico	Lei n. 2.924 de 5 jan. de 1915	1:800$000		
Alimentação, dietas e combustivel		605:382$464		
Medicamentos, drogas, vasilhames e apparelhos, sendo 2:000$ para medicamentos especiaes e apparelhos do Instituto de Neuropathologia		111:633$960		
Objectos de expediente, livros, almanak, jornaes e encadernações, sendo 1:000$ para o Instituto de Neuropathologia		5:000$000		
Lubrificantes, estôpa e sobresalentes para a usina electrica		4:000$000		
Illuminação e força		24:232$152		
Acquisição e concerto de moveis, instrumentos, utensilios e apparelhos, sendo 6:000$ para o Instituto Neuropathologico e sua conservação technica		48:127$000		
Conservação do predio e do material rodante		25:000$000		
Para diarias do pessoal das enfermarias do Pavilhão de molestias nervosas		4:000$000		
Fazendas, calçado, aviamentos, lavagem e engommado de roupa		175:981$880		
Materia prima para as officinas		8:000$000		
Instrumental cirurgico		5:000$000		
Fumo e artigos para fumar, impressões, publicações e despezas miudas e eventuaes		8:200$000		
Aluguel do apparelho telephonico		700$000		
Para um gabinete anatomo-pathologico, bioterio, necropsias e gabinete photographico do hospital		10:000$000		
Para um gabinete anatomo-pathologico e photographico do Instituto Neuropathologico		2:000$000		
Para um gabinete de Psychologia Experimental e sua conservação technica		3:000$000		
Taxa de esgoto		1:497$298		
Consumo de agua		144$000	1.043:698$754	
			1.486:898$754	
COLONIA DE ALIENADOS				
1 Director com 6:800$ de ord. e 3:400$ de grat.	Idem	10:200$000		
1 Administrador com 4:800$ de ord. e 2:400$ de grat.	Idem	7:200$000		
1 Pharmaceutico com 3:200$ de ord. e 1:600$ de grat.	Idem	4:800$000		
1 Primeiro escripturario, idem	Idem	4:800$000		
1 Segundo escripturario com 2:400$ de ord. e 1:200$ de grat.	Idem	3:600$000	30:600$000	
PESSOAL DE NOMEAÇÃO DO DIRECTOR				
Porteiro, auxiliares de secretaria, de pharmacia, do administrador, enfermeiros, guardas, serventes de secção, roupeiro, encarregado da lavanderia, alfaiates, despenseiro, cozinheiros e ajudantes, copeiros e ajudantes, foguista da bomba, ferreiro, carpinteiro, pedreiro, jardineiro, hortelão e ajudantes, chefe de cultura e ajudantes, trabalhadores de lavoura, carreiro, cocheiro, encarregado do estabulo e cocheira, pastor, mestres de officinas, encarregado dos escaleres, serventes de serviços geraes, mestre de lancha, machinista, foguista e marinheiros			72:795$000	
			103:395$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			VOTADA PARA 1916 — Papel
MATERIAL				
Alimentação e dietas para 400 doentes e empregados subalternos		100:000$000		
Medicamentos, drogas, vasilhames e apparelhos.		5:000$000		
Objectos de expediente, livros, jornaes, revistas scientificas, encadernações e impressões..		1:500$000		
Acquisição e concerto de moveis, utensilios do material rodante e de officinas		4:000$000		
Instrumentos de lavoura, ferragens, sementes, arvores, forragem e remonta de animaes..		9:000$000		
Fazendas, calçado, chapéos, aviamentos e material para a lavanderia		12:000$000		
Limpeza, conservação e reparação dos predios.		4:000$000		
Illuminação		1:500$000		
Fumos e artigos para fumar e despezas miudas e eventuaes		3:500$000		
Combustivel, estôpa e lubrificantes para a lavanderia, cozinha, officinas e material fluctuante, e bem assim concerto, custeio e aluguel do material fluctuante		18:900$000		
Auxilios de aluguel de casas para o director 3:600$, para o medico alienista ou assistente 2:400$, para o pharmaceutico 1:200$ e para o administrador 1:200$, comtanto que as casas sejam visinhas ou se achem na Colonia		8:400$000	167:800$000	
			271:195$000	
COLONIA DE ALIENADAS				
1 Director com 6:800$ de ord. e 3:400$ de grat.	Lei n. 2.924 de 5 de jan. de 1915...	10:200$000		
1 Administrador com 4:800$ de ord. e 2:400$ de grat.	Idem	7:200$000		
1 Pharmaceutica com 3:200$ de ord. e 1:600$ de grat.	Idem	4:800$000		
1 Primeira escripturaria, idem	Idem	4:800$000		
1 Segunda escripturaria com 2:400$ de ord. e 1:200$ de grat.	Idem	3:600$000	30:600$000	
PESSOAL DE NOMEAÇÃO DO DIRECTOR				
Porteira, correio, auxiliares de administração e de pharmacia, 1as enfermeiras, 2as enfermeiras, rondantes, guardas, despenseira, mestras de officina, costureiras, roupeira, encarregada da lavanderia, lavadeiras, chefe de cozinha, cozinheiros, ajudantes de cozinha, copeiros, jardineiros, hortelãos, lavradores, carroceiro, encarregado do estabulo, foguista da lavanderia a vapor, serventes de enfermaria, serventes de serviços geraes e mais empregados subalternos, de accôrdo com o art. 5º do regulamento			60:000$000	
			90:600$000	
MATERIAL				
Alimentação commum e dietetica para 500 doentes e 80 empregados		148:190$000		
Medicamentos, drogas, vasilhame e apparelhos.		6:000$000		
Objectos de expediente, livros, almanaks, revistas scientificas, jornaes, encadernações e impressões		2:500$000		
Acquisição e concerto de moveis e utensilios		4:000$000		
Illuminação e aquecimento de banhos		6:000$000		
Forragem e remonta de animaes		6:000$000		
Instrumentos de lavoura, ferragens, sementes, arvores, mudas, etc		4:500$000		
Fazendas, calçado, agulhas e mais artigos de costura, aviamentos, material para lavagem e engommado de roupa		28:200$000		
Limpeza, conservação e reparos dos predios		3:600$000		
Combustivel e lubrificantes para cozinha, lavanderia e officinas		12:000$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			VOTADA PARA 1916 — Papel
Acquisição e concertos do material para officinas e do material rodante		4:500$000		
Fumo e artigos para fumar, aluguel de linhas telephonicas, despezas miudas e eventuaes		3:700$000		
Fabricação de caixões funerarios (art. 88)		600$000		
Instrumentos e material para o laboratorio chimico, bioterio e necroterio		3:000$000		
Auxilios de aluguel de casas para o director 3:600$, para o medico-alienista ou assistente 2:490$, para o administrador 1:200$ e para a pharmaceutica 1:200$, comtanto que as casas sejam visinhas ou se achem na Colonia		8:400$000	241:130$000	2.089:883$754
			331:790$000	

21

Directoria Geral de Saúde Publica

CAPITAL FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Repartição Central

PESSOAL

1 Director geral com 12:000$ de ord. e 6:000$ de grat.	Decr. n. 1.151 de 5 de jan. de 1904	18:000$000	
1 Secretario medico com 7:200$ de ord. e 3:600$ de grat.	Idem	10:800$000	
1 Chefe de secção com 5:666$666 de ord. e 2:833$334 de grat.	Idem	8:500$000	
1 1º Official com 4:000$ de ord. e 2:000$ de grat.	Idem	6:000$000	
1 2º Official com 3:200$ de ord. e 1:600$ de grat.	Idem	4:800$000	
7 3os Officiaes a 2:800$ de ord. e 1:400$ de grat.	Idem	29:400$000	
1 Archivista com 3:600$ de ord. e 1:800$ de grat.	Idem	5:400$000	
1 Porteiro com 2:400$ de ord. e 1:200$ de grat.	Idem	3:600$000	
4 Continuos a 1:600$ de ord. e 800$ de grat.	Idem	9:600$000	96:100$000

PESSOAL SUBALTERNO

1 Auxiliar de archivista a 3:600$	Lei n. 2.924 de 5 de jan. de 1915	3:600$000	
1 Escripturario do archivo a 3:000$	Idem	3:000$000	
1 Guarda do archivo a 1:800$	Idem	1:800$000	
1 Encarregado da bibliotheca a 2:400$	Idem	2:400$000	
1 Guarda da bibliotheca a 1:800$	Idem	1:800$000	
3 Auxiliares de escripta a 2:160$	Idem	6:480$000	
1 Encarregado do deposito a 1:800$	Idem	1:800$000	
1 Estafeta a 1:440$	Idem	1:440$000	
1 Encarregado do elevador a 1:080$	Idem	1:080$000	
14 Serventes a 1:200$	Idem	16:800$000	40:200$000
			136:300$000

MATERIAL

Para diarias de alimentação e transporte dos inspectores de pharmacias e drogarias, á razão de 5$ para cada um	Idem	7:300$000	
Para diarias ao interprete (leis ns. 1.617 de 30 de dez. de 1906 e 1.841 de 31 de dez. de 1907 e decreto n. 10.821 de 18 de março de 1914)	Idem	1:825$000	
Livros, jornaes, impressões, publicações, objectos de expediente, despezas eventuaes, inclusive a contribuição annual de 240$ para o « Bureau Internacional de Tuberculose » (lei n. 1.316, de 31 de dez. de 1904, e decr. n. 10.821, de 18 de março de 1914)	Idem	12:240$000	
Custeio do automovel do director geral	Idem	6:000$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			VOTADA PARA 1916 — Papel
Material, construcções assignaturas de apparelhos telephonicos e eventuaes para o serviço geral, inclusive aluguel da casa para a Inspectoria de Saúde dos Portos e 600$ para aluguel da casa do porteiro		97:591$000		
Para gratificação do pessoal de accôrdo com o regulamento da Directoria Geral de Saúde Publica		20:000$000	144:956$000	
			281:256$000	281:256$000
SERVIÇO DE TERRA				
PESSOAL				
10 Delegados de saúde a 7:200$ de ord. e 3:600$ de grat	Decr. n. 1.151 de 5 de jan. de 1904	108:000$000		
75 Inspectores sanitarios a 6:000$ de ord. e 3:000$ de grat	Idem	675:000$000		
10 Escripturarios de delegacia a 1:760$ de ord. e 880$ de grat	Lei n. 3.089 de 8 de jan. de 1916	26:400$000		
20 Auxiliares de escripta a 1:200$ de ord. e 600$ de grat	Idem	36:000$000		
20 Guardas sanitarios a 1:440$ de ord. e 720$ de grat	Idem	43:200$000		
10 Encarregados do archivo a 960$ de ord. e 480$ de grat	Idem	14:400$000		
50 Guardas a 800$ de ord. e 400$ de grat	Idem	60:000$000		
		963:000$000	963:000$000	
MATERIAL				
Aluguel de casa para as delegacias de saúde (lei n. 2.544 de 4 de janeiro de 1912 e decreto n. 10.821 de 18 de março de 1914)	Idem	30:000$000		
Moveis, objectos de expediente, concertos, installações e despezas eventuaes e assignaturas de apparelhos telephonicos	Idem	32:000$000	62:000$000	
			1.025:000$000	1.025:000$000
INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA				
PESSOAL				
1 Inspector (medico) com 9:600$ de ord. e 4:800$ de grat	Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913	14:400$000		
1 Administrador com 5:600$ de ord. e 2:800$ de grat	Idem	8:400$000		
2 Ajudantes do administrador a 4:800$ de ord. e 2:400$ de grat	Idem	14:400$000		
1 Almoxarife com 4:000$ de ord. e 2:000$ de grat	Idem	6:000$000		
2 Primeiros escripturarios a 3:200$ de ord. e 1:600$ de grat	Idem	9:600$000		
2 Segundos escripturarios a 2:400$ de ord. e 1:200$ de grat	Idem	7:200$000		
6 Auxiliares de escripta a 1:600$ de ord. e 800$ de grat	Idem	14:400$000		
2 Ajudantes do almoxarife a 2:400$ de ord. e 1:200$ de grat	Idem	7:200$000		
4 Encarregados de secção a 2:000$ de ord. e 1:000$ de grat	Idem	12:000$000		
8 Chefes de turmas a 2:400$ de ord. e 1:200$ de grat	Idem	28:800$000		
2 Distribuidores de serviço a 2:400$ de ord. e 1:200$ de grat	Lei n. 3.089 de 8 de jan. de 1916	7:200$000		
2 Porteiros a 1:600$ de ord. e 800$ de grat	Idem	4:800$000		
2 Continuos a 1:200$ de ord. e 600$ de grat	Idem	3:600$000	138:000$000	
PESSOAL SUBALTERNO				
15 Desinfectadores de 1ª classe a 2:400$		36:000$000		
20 Ditos de 2ª classe a 2:160$		43:200$000		
100 Ditos de 3ª classe a 1:440$		144:000$000		
15 Guardas de 1ª classe a 2:400$		36:000$000		
85 Ditos de 2ª classe a 1:800$		153:000$000		
90 Serventes de 1ª classe a 1:200$		108:000$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			VOTADA PARA 1916 — Papel
662 Serventes de 2ª classe a 1:080$		714:960$000		
4 Escripturarios de zona a 3:600$		14:400$000		
1 Escripturario do almoxarifado a 3:000$		3:000$000		
16 Auxiliares de escripta de zona a 2:160$		34:560$000		
1 Encarregado do deposito a 3:600$		3:600$000		
1 Ajudante a 1:500$		1:500$000		
1 Guarda do museu de hygiene a 3:000$		3:000$000		
2 Escreventes do obituario a 2:160$		4:320$000		
2 Feitores de cocheira a 3:000$		6:000$000		
4 Ajudantes a 2:160$		8:640$000		
12 Cocheiros de 1ª classe a 1:620$		19:440$000		
30 Ditos de 2ª classe a 1:500$		45:000$000		
22 Moços de cavallariça a 1:200$		26:400$000		
1 Tosador de animaes a 1:800$		1:800$000		
6 Carroceiros a 1:200$		7:200$000		
2 Guarda-portões a 1:800$		3:600$000		
1 Jardineiro a 720$		720$000		
1 Vigia a 1:800$		1:800$000		
Carpinteiros, pintores, bombeiros, correeiros, pedreiros, ferreiros e trabalhadores das officinas		45:000$000		
Mecanico, electricistas, machinista, motoristas, foguistas e trabalhadores das officinas		80:000$000	1.545:140$000	
			1.683:140$000	
MATERIAL				
Conservação e acquisição de material para o serviço, inclusive o material rodante, desinfectantes, acquisição, sustento e ferragens de animaes, combustivel, lubrificantes, illuminação, assignaturas de telephones, expediente, asseio e eventuaes		230:000$000		
Custeio de automoveis, automoveis-caminhões, ambulancias, apparelhos de Clayton, gazolina, lubrificantes, concertos e acquisição de pneumaticos e accessorios		60:000$000	290:000$000	
			1.973:140$000	1.973:140$000
HOSPITAL DE S. SEBASTIÃO				
PESSOAL				
1 Director com 6:533$333 de ord. e 3:266$667 de grat.	Decr. n. 1.151 de 5 de jan. de 1904	9:800$000		
1 Vice-director com 4:800$ de ord. e 2:400$ de grat.	Idem	7:200$000		
3 Medicos a 4:000$ de ord. e 2:000$ de grat.	Idem	18:000$000		
3 Alumnos internos a 800$ de ord. e 400$ de grat.	Idem	3:600$000		
1 Pharmaceutico com 3:200$ de ord. e 1:600$ de grat.	Idem	4:800$000		
1 Auxiliar de pharmacia com 2:000$ de ord. e 1:000$ de grat.	Idem	3:000$000		
1 Almoxarife com 3:200$ de ord. e 1:600$ de grat.	Idem	4:800$000		
1 Escrivão com 2:800$ de ord. e 1:400$ de grat.	Idem	4:200$000		
1 Porteiro com 1:600$ de ord. e 800$ de grat.	Idem	2:400$000	57:800$000	
PESSOAL SUBALTERNO				
1 Auxiliar de escripta de 1ª classe	Lei n. 2.924 de 5 de jan. de 1915.	2:400$000		
3 Auxiliares de escripta de 2ª classe a 1:800$	Idem	5:400$000		
1 Machinista	Idem	2:400$000		
1 Foguista	Idem	1:200$000		
1 Cozinheiro	Idem	1:800$000		
1 Ajudante de cozinha	Idem	1:080$000		
1 Roupeiro	Idem	1:440$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			VOTADA PARA 1916 — Papel
1 Electricista	Lei n. 2.924 de 5 de jan. de 1915.	1:200$000		
1 Ferreiro	Idem	1:440$000		
1 Pedreiro	Idem	1:440$000		
1 Carpinteiro	Idem	1:440$000		
1 Bombeiro	Idem	1:200$000		
2 Lavandeiros a 1:260$	Idem	2:520$000		
1 Auxiliar de pharmacia	Idem	1:080$000		
1 Ajudante do porteiro	Idem	1:080$000		
1 Cocheiro	Idem	1:080$000		
1 Jardineiro	Idem	1:080$000		
1 Enfermeiro-mór	Idem	1:800$000		
6 Ditos de 1ª classe a 1:680$	Idem	10:080$000		
6 Ditos de 2ª classe a 1:440$	Idem	8:640$000		
22 Serventes de 1ª classe a 1:080$	Idem	23:760$000		
26 Ditos de 2ª classe a 840$	Idem	21:840$000	95:400$000	
			153:200$000	
MATERIAL				
Despezas com os quatro pavilhões de tuberculosos		145:000$000		
Alimentação do pessoal		23:000$000		
Combustivel e lubrificantes		6:000$000		
Provisões de pharmacia		25:000$000		
Roupas e utensilios de enfermarias		12:000$000		
Illuminação		8:000$000		
Material clinico		5:000$000		
Moveis		2:500$000		
Conservação do material		20:000$000		
Dietas de enfermos e alimentação de communicantes		48:000$000		
Expediente		4:000$000		
Sustento e forragem de animaes		3:000$000		
Assignaturas de apparelhos telephonicos e eventuaes		10:000$000	313:500$000	
			466:700$000	466:700$000
HOSPITAL PAULA CANDIDO				
PESSOAL				
1 Director com 6:533$333 de ord. e 3:266$667 de grat.	Decr. n. 1.151 de 5 de jan. de 1904	9:800$000		
1 Vice-director com 4:800$ de ord. e 2:400$ de grat.	Idem	7:200$000		
2 Medicos a 4:000$ de ord. e 2:000$ de grat.	Idem	12:000$000		
1 Pharmaceutico com 3:200$ de ord. e 1:600$ de grat.	Idem	4:800$000		
1 Almoxarife, idem	Idem	4:800$000		
1 Escrivão com 2:800$ de ord. e 1:400$ de grat.	Idem	4:200$000		
1 Porteiro com 1:600$ de ord. e 800$ de grat.	Idem	2:400$000		
1 Agente de compras, idem	Idem	2:400$000	47:600$000	
PESSOAL SUBALTERNO				
1 Machinista das estufas		2:400$000		
1 Cozinheiro		1:680$000		
1 Guarda		1:680$000		
6 Serventes a 1:080$		6:480$000		
3 Serventes a 900$		2:700$000		
2 remadores de escaler a 900$		1:800$000	16:740$000	
MATERIAL				
Custeio e conservação do hospital		15:000$000	15:000$000	79:340$000
SECÇÃO DEMOGRAPHICA				
PESSOAL				
1 Medico demographista com 6:400$ de ord. e 3:200$ de grat.	Decr. n. 1.151 de 5 de jan. de 1904.	9:600$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			VOTADA PARA 1916 — Papel
2 Medicos ajudantes a 4:800$ de ord. e 2:400$ de grat.	Decr. n. 1.151 de 5 de jan. de 1904..	14:400$000		
1 Cartographo com 4:000$ de ord. e 2:000$ de grat.	Idem e n. 2.092 de 31 de dez. de 1.909, e lei n. 2.221 de 30 de dez. de 1909	6:000$000		
3 Auxiliares a 2:800$ de ord. e 1:400$ de grat.	Idem, idem	12:600$000	42:600$000	
PESSOAL SUBALTERNO				
2 Auxiliares de escripta a 3:000$	Lei n. 2.924 de 5 de jan. de 1915..	6:000$000		
1 Estafeta a 1:800$	Idem	1:800$000		
2 Serventes a 1:200$	Idem	2:400$000	10:200$000	52:800$000
LABORATORIO BACTERIOLOGICO				
PESSOAL				
1 Chefe do laboratorio com 6:400$ de ord. e 3:200$ de grat.	Idem	9:600$000		
4 Assistentes a 4:000$ de ord. e 2:000$ de grat.	Idem	24:000$000		
1 Escripturario-archivista com 2:400$ de ord. e 1:200$ de grat.	Idem	3:600$000	37:200$000	
PESSOAL SUBALTERNO				
2 Auxiliares de escripta a 1:800$		3:600$000		
4 Serventes a 1:200$		4:800$000	8:400$000	
MATERIAL			45:600$000	
Livros, objectos de expediente, instrumentos, apparelhos e materiaes, bioterio, assignaturas de telephones, asseio e eventuaes		16:200$000	16:200$000	61:800$000
FISCALIZAÇÃO DAS PHARMACIAS				
PESSOAL				
4 Inspectores de pharmacias a 4:000$ de ord. e 2:000$ de grat.	Decr. n. 1.151 de 5 de jan. de 1904...		24:000$000	24:000$000
ENGENHARIA SANITARIA				
PESSOAL				
1 Consultor technico (engenheiro) com 6:400$ de ord. e 3:200$ de grat.	Decr. n. 10.821 de 18 de março de 1914	9:600$000		
1 Auxiliar technico (engenheiro) com 5:600$ de ord. e 2:800$ de grat.	Idem	8:400$000		
2 Conductores de serviço com 2:400$ de ord. e 1:200$ de grat.	Idem	7:200$000		
1 Desenhista com 2:400$ de ord. e 1:200$ de grat.	Idem	3:600$000	28:800$000	
PESSOAL SUBALTERNO				
1 Auxiliar de escripta a 2:400$		2:400$000		
1 Servente a 1:200$		1:200$000	3:600$000	32:400$000
LAZARETO DA ILHA GRANDE				
PESSOAL				
1 Director, grat.	Decr. n. 1.151 de 5 de jan. de 1904.	3:600$000		
1 Pharmaceutico com 3:600$ de ord. e 1:800$ de grat.	Idem	5:400$000		
1 Almoxarife, idem	Idem	5:400$000		
1 Escripturario com 3:000$ de ord. e 1:500$ de grat.	Idem	4:500$000		
1 Porteiro com 2:000$ de ord. e 1:000$ de grat.		3:000$000	21:900$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			VOTADA PARA 1916 — Papel
PESSOAL SUBALTERNO				
2 Desinfectadores a 2:000$		4:000$000		
1 Guarda		1:680$000		
9 Serventes a 1:000$		9:000$000		
1 Cozinheiro		1:800$000		
1 Machinista das estufas		2:140$000	18:620$000	
			40:520$000	
MATERIAL				
Medicamentos e dietas		1:000$000		
Objectos de expediente, illuminação e despezas eventuaes		2:400$000	3:400$000	43:920$000
INSTITUTO VACCINICO MUNICIPAL DO DISTRICTO FEDERAL				
Subvenção para fornecimento de vaccina anti-variolica a todos os Estados que a requisitarem	Leis ns. 1.145 de 31 de dez. de 1903 e 1.453 de 30 de dez. de 1905			24:000$000
Serviços de policia sanitaria e de prophylaxia dos portos da Republica				
RIO DE JANEIRO				
PROPHYLAXIA DO PORTO				
PESSOAL				
1 Inspector com 7:200$ de ord. e 3:600$ de grat.	Decr. n. 9.157 de 29 de nov. de 1911 e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912		10:800$000	
PESSOAL SUBALTERNO				
1 Mestre do navio de desinfecção	Idem e lei n. 3.089 de 8 de jan. de 1916	3:600$000		
1 Machinista	Idem	3:600$000		
2 Foguistas a 2:160$000	Idem	4:320$000		
6 Marinheiros a 5$ diarios	Idem	10:980$000		
1 Chefe de desinfecção, grat.	Idem	2:600$000		
3 Desinfectadores, grat.	Idem	6:960$000	32:060$000	
PESSOAL DO NAVIO DE DESINFECÇÃO «REPUBLICA»				
1 Mestre do navio		3:960$000		
1 Machinista		3:960$000		
2 Foguistas a 2:520$000		5:040$000		
4 Marinheiros a 5$200 diarios		8:078$800	21:038$800	63:898$800
POLICIA SANITARIA DO PORTO				
PESSOAL				
6 Inspectores de saúde, a 6:400$ de ord. e 3:200$ de grat.	Decr. n. 9.157 de 29 de nov. de 1911 e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912	57:600$000		
4 Medicos auxiliares a 4:800$ de ord. e 2:400$ de grat.	Idem	28:800$000		
1 Encarregado do material fluctuante com 4:000$ de ord. e 2:000$ de grat.	Idem	6:000$000		
1 Interprete com 2:800$ de ord. e 1:400$ de grat.	Idem	4:200$000		
3 Guardas sanitarios com 1:600$ de ord. e 800$ de grat.	Idem	7:200$000	103:800$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			VOTADA PARA 1916 — Papel
PESSOAL SUBALTERNO				
1 Mestre de navio	Decr. n. 9.157 de 29 de nov. de 1911 e lei n. 3.089 de 8 de jan. de 1915	3:600$000		
1 Machinista de navio	Idem	3:600$000		
5 Mestres de lancha, a 3:240$	Idem	16:200$000		
5 Machinistas, idem	Idem	16:200$000		
8 Foguistas, a 2:160$	Idem	17:280$000		
25 Marinheiros a 5$ diarios	Idem	45:750$000		
1 Servente, grat	Idem	1:700$000	104:330$000	208:130$000
MATERIAL				
Expediente, desinfectantes e respectivos utensilios, acquisição, concerto, combustivel, lubrificante, aprestos e demais artigos de custeio dos vapores, lanchas e escaleres da Capital Federal e do Estado do Rio de Janeiro; 88$500 para apparelho telephonico	.....	.....	65:000$000	
Para gratificação pela visita aos navios entrados á noite, no porto do Rio de Janeiro, sendo ao medico ajudante 50$ por noite, ao patrão 4$, ao machinista 4$, 2 foguistas a 3$ cada um, 3 remadores e 1 continuo a 2$ cada um e ao guarda sanitario 5$	Lei n. 2.924 de 5 de jan. de 1915	.....	28:182$000	93:182$000
ESTADOS				
PORTOS DE 1ª CLASSE				
Manáos, Belém, Recife, S. Salvador, Santos e Rio Grande do Sul				
PESSOAL				
6 Inspectores de saúde a 4:800$ de ord. e 2:400$ de grat	Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913	43:200$000		
12 Ajudantes a 3:200$ de ord. e 1:600$ de grat	Idem	57:600$000		
6 Secretarios a 2:400$ de ord. e 1:200$ de grat	Idem	21:600$000		
6 Escripturarios-archivistas a 1:600$ de ord. e 800$ de grat	Idem	14:400$000		
18 Guardas sanitarios a 1:000$ de ord. e 500$ de grat	Idem	27:000$000	163:800$000	
PESSOAL SUBALTERNO				
12 Mestres de lanchas a 8$ diarios	Idem	35:136$000		
12 Machinistas idem	Idem	35:136$000		
12 Foguistas a 5$ diarios	Idem	21:960$000		
50 Marinheiros idem	Idem	91:500$000		
6 Desinfectadores de 1ª classe, grat. de 2:400$	Idem	14:400$000		
12 Desinfectadores de 2ª classe, grat. de 1:800$	Idem	21:600$000	219:732$000	383:532$000
PORTOS DE 2ª CLASSE				
S. Luiz, Fortaleza, Victoria, Paranaguá e Corumbá				
PESSOAL				
5 Inspectores de saúde a 3:600$ de ord. e 1:800$ de grat	Idem	27:000$000		
5 Ajudantes a 2:400$ de ord. e 1:200$ de grat	Idem	18:000$000		
5 Escripturarios-archivistas a 1:600$ de ord. e 800$ de grat	Idem	12:000$000		
10 Guardas sanitarios a 960$ de ord. e 480$ de grat	Idem	14:400$000	71:400$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			VOTADA PARA 1916 Papel
PESSOAL SUBALTERNO				
5 Mestres de lanchas a 7$ diarios	Lei n. 2.798 de 4 de jan. de 1913.	12:810$000		
5 Machinistas idem	Idem	12:810$000		
5 Foguistas a 4$ diarios	Idem	7:420$000		
20 Marinheiros, idem	Idem	29:280$000		
10 Desinfectadores, grat. de 1:800$	Idem	18:000$000	80:220$000	151:620$000
PORTOS DE 3ª CLASSE				
Amarração, Natal, Cabedello, Maceió, Aracajú e Florianopolis				
PESSOAL				
6 Inspectores de saúde, a 3:200$ de ord. e 1:600$ de grat.	Decr. n. 9.157 de 29 de nov. de 1911, lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912.	28:800$000		
6 Ajudantes, a 2:000$ de ord. e 1:000$ de grat.	Idem	18:000$000		
6 Escripturarios-archivistas, a 1:600$ de ord. e 800$ de grat.	Idem	14:400$000		
12 Guardas sanitarios, a 800$ de ord. e 400$ de grat.	Idem	14:400$000	75:600$000	
PESSOAL SUBALTERNO				
6 Mestres de lanchas, a 7$ diarios	Idem	15:372$000		
6 Machinistas, idem	Idem	15:372$000		
6 Foguistas, a 4$ diarios	Idem	8:784$000		
24 Marinheiros, a 3$ diarios	Idem	26:280$000	65:808$000	141:408$000
PORTOS DE 4ª CLASSE				
Itajahy e S. Francisco				
PESSOAL				
2 Inspectores de saúde, a 2:400$ de ord. e 1:200$ de grat.	Idem	7:200$000		
2 Guardas sanitarios a 660$ de ord. e 330$ de grat.	Idem	1:980$000	9:180$000	
PESSOAL SUBALTERNO				
2 Machinistas, a 5$ diarios	Idem	3:660$000		
2 Patrões, a 4$ diarios	Idem	2:928$000		
2 Marinheiros, a 3$ diarios	Idem	2:196$000	8:784$000	17:964$000
MATERIAL				
Expediente, asseio, desinfectantes, custeio, e conservação dos transportes maritimos e despezas eventuaes das inspectorias de 1ª, 2ª, 3ª e 4ª classes	Lei n. 2.924 de 5 de jan. de 1914.	.....	203:200$000	
Aluguel de casas para as inspectorias	Idem	.....	32:000$000	235:200$000
HOSPITAL DE N. S. DAS DORES				
SANATORIO DE TUBERCULOSOS EM CASCADURA				
Para occorrer á metade do custeio annual, como forem apuradas as contas bimensalmente	Lei especial n. 2.857 de 17 de junho de 1914	.....	170:427$500	170:427$500
HOSPITAES DE ISOLAMENTO NOS ESTADOS				
Maranhão (Bomfim)	.....	900$000		
Ceará	.....	720$000		
Pernambuco	.....	1:200$000		
Alagôas	.....	600$000		
Sergipe	.....	1:000$000		
Bahia	.....	9:000$000		
Paraná	.....	1:000$000		
Santa Catharina	.....	480$000		
Rio Grande do Sul	.....	2:400$000	.....	17:920$000
				3.547:638$300

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			VOTADA PARA 1916 — Papel
22				
Secretaria do Conselho Superior de Ensino				
PESSOAL				
1 Presidente com 13:333$334 de ord. e 6:666$666 de grat.	Leis ns. 8.659 de 5 de abril de 1911, 2.544 de 4 de jan. de 1912 e 2.924 de 5 de jan. de 1915	20:000$000		
1 Secretario com 6:400$ de ord. e 3:200$ de grat.	Idem	9:600$000		
1 Amanuense com 1:600$ de ord. e 800$ de grat.	Idem	2:400$000		
1 Porteiro-continuo com 1:600$ de ord. e 800$ de grat.	Idem	2:400$000	34:400$000	
PESSOAL SUBALTERNO				
2 Serventes a 1:200$		2:400$000	2:400$000	
MATERIAL				
Expediente, impressões, publicações e despezas miudas e eventuaes	Idem			
Para gratificação aos seis directores dos institutos docentes, de nomeação official	Idem	2:760$000		
Para pagamento de diarias a que teem direito os membros do Conselho nas duas sessões ordinarias annuaes	Idem	36:000$000		
Para despezas com o transporte dos referidos membros	Idem	14:400$000		
Para installação electrica e despezas de illuminação	Idem	3:000$000		
Para assignatura de telephone	Idem	2:500$000		
		178$000	58:838$000	95:638$000
23				
Subvenções a Institutos de Ensino				
Subvenção á Faculdade de Direito de S. Paulo	Leis ns. 8.659 de 5 de abril de 1911 e 2.544 de 4 de jan. de 1912	405:700$000		
Subvenção á Faculdade de Direito do Recife	Idem	420:700$000		
Subvenção á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro	Idem	1.223:792$236		
Subvenção á Faculdade de Medicina da Bahia	Idem	1.053:299$300		
Subvenção á Escola Polytechnica do Rio de Janeiro	Idem	713:358$382		
Subvenção ao Collegio Pedro II	Idem	750:748$354		4.565:598$272
24				
Escola Nacional de Bellas Artes				
PESSOAL				
1 Director com 6:000$ de ord. e 3:000$ de grat.	Decr. n. 8.964 de 14 de set. de 1911 e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912 e decr. n. 11.740, de 13 de out. de 1915			
11 Professores ordinarios a 4:000$ de ord. e 2:000$ de grat.	Idem	9:000$000		
9 Professores extraordinarios a 4:000$ de ord. e 2:000$ de grat.	Decr. n. 8.964 de 14 de out. de 1911 e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912 e decr. n. 11.749, de 13 de out. de 1915	66:000$000		
1 Secretario com 4:800$ de ord. e 2:400$ de grat.	Idem	54:000$000		
1 Thesoureiro com 4:000$ de ord. e 2:000$ de grat.	Idem	7:200$000		
1 Bibliothecario com 3:200$ de ord. e 1:600$ de grat.	Idem	6:000$000		
3 Amanuenses a 2:400$ de ord. e 1:200$ de grat.	Idem	4:800$000		
		10:800$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			VOTADA PARA 1916	
				Ouro	Papel
1 Conservador restaurador dos quadros da pinacotheca com 3:200$ de ord. e 1:600$ de grat.	Lei n. 2.924 de 5 de jan. de 1915 e dec. n. 11.749 de 13 de out. de 1915	4:800$000			
1 Conservador restaurador com 3:200$ de ord. e 1:600$ de grat.	Decr. n. 8.964 de 14 de out. de 1911 e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912 e lei n. 3.089 de 8 de jan. de 1916	4:800$000			
1 Porteiro com 2:000$ de ord. e 1:000$ de grat.	Idem	3:000$000			
2 Bedeis, idem	Idem	6:000$000			
2 Inspectores de alumnos a 1:800$ de ord. e 900$ de grat.	Idem	5:400$000			
2 Ajudantes de conservador restaurador a 1:600$ de ord. e 800$ de grat.	Idem	4:800$000			
8 Guardas de galerias, idem	Idem	19:200$000			
3 Conservadores de gabinete a 800$ de ord. e 400$ de grat.	Idem	3:600$000			
2 Professores em disponibilidade a 4:000$ de ord. e 2:000$ de grat.	Idem	12:000$000	221:400$000		
PESSOAL SEM NOMEAÇÃO					
10 Serventes a 1:800$	.....	.....	18:000$000		
			239:400$000		
MATERIAL					
Modelos	.....	6:000$000			
Objectos de expediente, livros, jornaes, revistas, almanak, todo o material para as aulas e reparos na collecção de pintura e gesso	.....	15:000$000			
Acquisição e concertos de moveis e utensilios, impressões, publicações, conservação e asseio do edificio e despezas eventuaes	.....	10:000$000			
Illuminação interna e externa	.....	6:000$000			
Medalhas de ouro a alumnos e artistas	.....	1:000$000			
Para renovação das grades e molduras dos quadros das galerias	.....	8:000$000			
Taxa de esgoto	.....	272$236			
Consumo de agua	.....	540$000	46:812$236	.....	286:212$236
Pensões a alumnos na Europa afim de se aperfeiçoarem nos seus estudos e ajudas de custo de ida e volta	.....	.....	.....	11:894$400	
Pensões a artistas premiados na Exposição geral, de conformidade com o art. 156 do regulamento e ajudas de custo de ida e volta	.....	.....	.....	9:670$800	
				21:565$200	
25					
Instituto Nacional de Musica					
PESSOAL					
1 Director com 6:000$ de ord. e 3:000$ de grat.	Decr. n. 9.056 de 18 out. de 1911 e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912 e dec. n. 11.748, de 13 de out. de 1915	9:000$000			
42 Professores a 4:000$ de ord. e 2:000$ de grat.	Idem	252:000$000			
1 Secretario com 4:800$ de ord. e 2:400$ de grat.	Idem	7:200$000			
1 Thesoureiro com 4:000$ de ord. e 2:000$ de grat.	Idem	6:000$000			
1 Sub-secretario com 3:200$ de ord. 1:600$ de grat.	Idem	4:800$000			
1 Bibliothecario idem	Idem	4:800$000			
2 Amanuenses a 2:400$ de ord. e 1:200$ de grat.	Idem	7:200$000			
2 Acompanhadores a 2:000$ de ord. e 1:000$ de grat.	Idem	6:000$000			
12 Adjuntos idem	Idem	36:000$000			
1 Porteiro com 1:800$ de ord. e 900$ de grat.	Idem	2:700$000			
2 Inspectores de alumnos a 1:800$ de ord. e 900$ de grat.	Idem	5:400$000			
8 Inspectoras de alumnas, idem	Idem	21:600$000			
1 Continuo com 1:600$ de ord. e 800$ de grat.	Idem	2:400$000			
1 Conservador com 1:200$ de ord. e 600$ de grat.	Idem	1:800$000			

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			VOTADA PARA 1916 — Papel
1 Afinador de pianos, idem	Decr. n. 9.056 de 18 de out. de 1911 e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912	1:800$000		
Gratificações addicionaes	Idem	27:649$817	396:349$817	
PESSOAL SUBALTERNO				
7 Serventes	Idem		12:600$000	
			408:949$817	
MATERIAL				
Gratificações a 6 monitores a 300$ annuaes	Idem	1:800$000		
Compra de instrumentos, reparos e conservação do grande orgão e instrumental, laboratorio de physica, de physiologia e hygiene da voz, bibliotheca, e museu		10:000$000		
Objectos de expediente, medalhas e diplomas para premios, publicações, despezas com o fardamento dos serventes, representação do Instituto e despezas miudas e eventuaes		7:500$000		
Illuminação, energia electrica e ascensor		2:500$000		
Auxilio aos concertos do Instituto	Decr. n. 6.621 de 29 de agosto de 1907, art. 107	6:000$000		
Taxa de esgoto		136$118		
Consumo de agua		216$000	28:152$118	437:101$935

26

Instituto Benjamin Constant

PESSOAL				
1 Director com 5:600$ de ord. e 2:800$ de grat.	Decr. n. 9.116 de 16 de nov. de 1911 e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912	8:400$000		
2 Professores de instrucção primaria a 5:600$ de ord. e 2:800$ de grat.	Idem	16:800$000		
5 Professores de instrucção secundaria, idem	Idem	42:000$000		
9 Professores de musica, idem	Idem	75:600$000		
3 Repetidores do curso de sciencias e lettras, a 2:800$ de ord. e 1:400$ de grat.	Idem	21:000$000		
3 Repetidores do curso de musica, idem	Idem	12:600$000		
1 Dictante copista, idem	Idem	4:200$000		
1 Leitor em voz alta para ambos os sexos, com 2:400$ de ord. e 1:200$ de grat.	Idem	3:600$000		
1 Medico clinico, idem	Idem	3:600$000		
1 Medico oculista, grat.	Idem	3:000$000		
1 Escripturario-archivista, com 2:400$ de ord. e 1:200$ de grat.	Idem	3:600$000		
7 Mestres a 2:000$ de ord. e 1:000$ de grat.	Idem	21:000$000		
1 Dentista com 1:600$ de ord. e 800$ de grat.	Idem	2:400$000		
1 Economo com 1:200$ de ord. e 600$ de grat.	Idem	1:800$000		
1 Inspector de alumnos, idem	Idem	1:800$000		
1 Inspectora de alumnas, idem	Idem	1:800$000		
5 Contra-mestres a 1:000$ de ord. e 500$ de grat.	Idem	7:500$000		
1 Enfermeiro (sub-inspector de alumnos) com 800$ ord. e 400$ de grat.	Idem	1:200$000		
1 Enfermeira (sub-inspectora de alumnas), idem	Idem	1:200$000		
2 Professores em disponibilidade (art. 206) a 5:600$ de ord. e 2:800$ de grat.	Idem	16:800$000		
Gratificações addicionaes	Decrs. n. 1.210 de 13 de jan. de 1893, 3.890, de 1 de jan. de 1904 e 9.116 de 16 de nov. de 1911	29:000$000	278:900$000	
PESSOAL SUBALTERNO				
1 Machinista, com 1:600$ de ord. e 800$ de grat.	Idem	2:400$000		
1 Roupeiro com 800$ de ord. e 400$ de grat.	Idem	1:200$000		
1 Porteiro, idem	Idem	1:200$000		
1 Continuo com 560$ de ord. e 280$ de grat.	Idem	840$000		
1 Cozinheiro, grat.	Idem	1:200$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			VOTADA PARA 1916 — Papel
1 Chacareiro jardineiro, grat.	Decrs. ns. 1.210, de 13 de jan. de 1893, 3.890, de 1 de jan. de 1901, e 9.116, de 16 de nov. de 1911	1:080$000		
1 Dispenseiro, grat.	Idem	600$000		
1 Ajudante do cozinheiro, grat.	Idem	600$000		
Serventes para ambas as secções, lavadeiras, engommadeiras, copeiras, etc.	Idem	9:120$000	18:240$000	
			297:140$000	
MATERIAL				
Alimentação e combustivel		58:332$000		
Calçado, roupa, concertos, lavagem e engommado de roupa		12:000$000		
Medicamentos, drogas, dietas e instrumentos dentarios		3:600$000		
Objectos de expediente e de ensino, livros, assignaturas de jornaes, almanaks e revistas		2:000$000		
Illuminação, accessorios e aquecimento		7:200$000		
Acquisição de moveis e do instrumental, utensilios, diversos concertos e reparos no edificio		5:000$000		
Material para as officinas		3:600$000		
Aspirantes ao magisterio		1:800$000		
Impressões, publicações despezas miudas e eventuaes		3:000$000		
Taxa do esgoto do edificio		136$118		
Consumo de agua		612$000	97:280$118	394:420$118

27

Instituto Nacional de Surdos-Mudos

PESSOAL

1 Director com 5:600$ de ord. e 2:800$ de grat.	Decrs. n. 3.964, de 23 de março de 1901, e 6.892, de 19 de março de 1908, lei n. 2.544, de 4 de jan. de 1912	8:400$000		
4 Professores de linguagem articulada e leitura sobre os labios a 4:000$ de ord. e 2:000$ de grat.	Idem	24:000$000		
1 Professor de mathematica, geographia e historia do Brazil, idem	Idem	6:000$000		
2 Professores de desenho e modelagem, idem	Idem	12:000$000		
4 Repetidores, grat. 2:400$	Idem e lei n. de de jan. de 1915	9:600$000		
1 Mestre de gymnastica, grat.	Idem	1:200$000		
1 Medico com 1:600$ de ord. e 800$ de grat.	Idem	2:400$000		
1 Dentista, idem	Idem	2:400$000		
1 Primeiro escripturario com 2:400$ de ord. e 1:200$ de grat.	Idem	3:600$000		
1 Segundo escripturario com 2:000$ de ord. e 1:000$ de grat.	Idem	3:000$000		
Para gratificações addicionaes	Decr. n. 1.210, de 13 de jan. de 1893, e lei n. 2.544, de 4 de jan. de 1912	5:406$000	78:006$000	
PESSOAL DE NOMEAÇÃO DO DIRECTOR				
1 Porteiro, grat.	Idem	1:200$000		
1 Roupeiro-enfermeiro, grat.	Idem	1:200$000		
1 Mestre encadernador, grat.	Idem	3:000$000		
1 Mestre sapateiro, grat.	Idem	2:400$000		
1 Dourador, grat.	Idem	2:400$000		
1 Cozinheiro, grat.	Idem	1:200$000		
1 Dispenseiro, grat.	Idem	1:200$000		
Serventes	Idem	4:300$000	17:100$000	
			95:106$000	
MATERIAL				
Alimentação e combustivel		19:920$360		
Medicamentos, drogas e dietas		1:000$000		
Objectos de expediente, de ensino, jornaes, almanaks, livros e encadernações		2:400$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			VOTADA PARA 1916 — Papel
Acquisição e concertos de moveis		3:000$000		
Calçado, roupa, lavagem e concerto da mesma		11:000$000		
Illuminação		2:800$000		
Material para as officinas		15:000$000		
Conservação do predio, jardins, material e trabalhadores da horta		4:000$000		
Seguro do predio		364$700		
Impressões, publicações, asseio, despezas miudas e eventuaes		1:500$000		
Taxa de esgoto do edificio		136$118		
Consumo de agua		900$000	62:021$118	157:127$118
28				
Bibliotheca Nacional				
PESSOAL				
1 Director geral com 8:000$ de ord. e 4:000$ de grat.	Dec. n. 8.835 de 11 de julho de 1911 e lei n. 2. 544 de 4 de jan. de 1912	12:000$000		
4 Bibliothecarios a 6:800$ de ord. e 3:400$ de grat.	Idem	40:800$000		
4 Sub-bibliothecarios a 4:800$ de ord. e 2:400$ de grat.	Idem	28:800$000		
8 Officiaes a 4:000$ de ord. e 2:000$ de grat.	Idem	48:000$000		
14 Amanuenses a 3:000$ de ord. e 1:500$ de grat.	Idem	63:000$000		
16 Auxiliares a 2:200$ de ord. e 1:100$ de grat.	Idem	52:800$000		
1 Mecanico electricista com 2:800$ de ord. e 1:400$ de grat.	Idem	4:200$000		
1 Porteiro com 2:400$ de ord. e 1:200$ de grat.	Idem	3:600$000		
2 Ajudantes de porteiro a 2:000$ de ord. e 1:000$ de grat.	Idem	6:000$000		
1 Inspector technico com 2:800$ de ord. e 1:400$ de grat.	Idem	4:200$000		
Gratificações ao secretario e ao thesoureiro	Idem	3:000$000	266:400$000	
PESSOAL SUBALTERNO				
4 Ajudantes de electricista a 3:000$	Idem	12:000$000		
12 Guardas a 2:400$	Idem	28:800$000		
4 Ascensoristas a 2:100$	Idem	8:400$000		
28 Serventes a 1:800$	Idem	50:400$000		
Pessoal das officinas graphicas e da de encadernação	Idem	56:000$000	155:600$000	
			422:000$000	
MATERIAL				
Acquisição de livros, periodicos, manuscriptos, estampas, cartas geographicas, moedas, medalhas e sellos		15:000$000		
Contribuição annual para a organização do inventario dos documentos relativos ao Brazil, existentes no Archivo de Marinha e Ultramar de Lisboa		4:800$000		
Conservação de livros, periodicos, etc., material para as officinas graphicas e de encadernação		13:000$000		
Permutações e documentação. Investigações e estudos em bibliothecas, archivos e museus		10:200$000		
Objectos de expediente, moveis, publicações, serviço de conferencias, conservação do edificio, transporte de livros e despezas eventuaes		23:000$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			VOTADA PARA 1916 — Papel
Illuminação — corrente electrica		20:000$000		
Aluguel de casa para o director		3:600$000		
Taxa de esgoto		136$118		
Consumo de agua		576$000	90:312$118	512:312$118
29				
Soccorros publicos				
Para occorrer ás despezas provenientes de epidemias, fome, incendio, secca, inundação e outras de caracter imprevisto, como medidas sanitarias	Leis ns. 2.050 de 31 de dez. de 1908, 2.221 de 30 de dez. de 1909, 2.544 de 4 de jan. de 1912, 2.738 de 4 de jan. de 1913 e 2.924 de 5 de jan. de 1915, e lei n. 3.089, de 8 de jan. de 1916	.....	.....	25:000$000
30				
Obras				
Conservação, accrescimos e reparos de edificios, proprios nacionaes ou particulares, ao serviço deste Ministerio, inclusive a construcção de mais um pavimento na Casa de Detenção	Lei n. 3.089 de 8 de jan. de 1916	.....	.....	150:000$000

31. Corpo de Bombeiros

Lei n. 2.544 de 4 de janeiro de 1912, decreto n. 9.048 de 18 de outubro de 1911 e lei n. 3.089 de 8 de janeiro de 1916

CLASSIFICAÇÃO DOS CARGOS	GRADUAÇÕES	VENCIMENTO ANNUAL					Estado effectivo	VOTADA PARA 1916 — Papel
		Soldo	Gratificação	Etapa	Fardamento	Somma		
Estado-maior								
Administração:								
Commandante	Coronel	.....	5:800$008	—	—	5:800$008	1	5:800$008
Inspector geral	Tenente-coronel	9:600$000	4:800$000	—	—	14:400$000	1	14:400$000
Assistente do material	Major	7:599$996	3:800$004	—	—	11:400$000	1	11:400$000
Assistente do pessoal	Major	7:599$996	3:800$004	—	—	11:400$000	1	11:400$000
Secretario	Tenente	4:599$996	2:300$004	—	—	6:900$000	1	6:900$000
	Alferes	3:600$000	1:800$000	—	—	5:400$000		
Quartel-mestre	Tenente	4:599$996	2:300$004	—	—	6:900$000	1	6:900$000
	Alferes	3:600$000	1:800$000	—	—	5:400$000		
Contadoria:								
Inspector da Contadoria	Major	7:599$996	3:800$004	—	—	11:400$000	1	11:400$000
Thesoureiro e pagador	Capitão	6:000$000	3:000$000	—	—	9:000$000	1	9:000$000
Corpo sanitario:								
Inspector do serviço sanitario	Major	7:599$996	3:800$004	—	—	11:400$000	1	11:400$000
Medico	Major	7:599$996	3:800$004	—	—	11:400$000	2	22:800$000
Medico	Capitão	6:000$000	3:000$000	—	—	9:000$000	4	36:000$000
Medico adjunto	Tenente	4:599$996	2:300$004	—	—	6:900$000	1	6:900$000
Pharmaceutico	Capitão	6:000$000	3:000$000	—	—	9:000$000	1	9:000$000
Pharmaceutico adjunto	Tenente	4:599$996	2:300$004	—	—	6:900$000	2	13:800$000
Dentista	Alferes	3:600$000	1:800$000	—	—	5:400$000	1	5:400$000
Estado-menor								
Ajudante	Sargento	985$500	—	511$000	157$000	1:653$500	1	1:653$500
Quartel-mestre	Sargento	985$500	—	511$000	157$000	1:653$500	1	1:653$500
Primeiro machinista	1º sargento	985$500	730$000	511$000	157$000	2:383$500	1	2:383$500
Telegraphista	1º sargento	985$500	547$500	511$000	157$000	2:201$000	1	2:201$000
Mestre de lancha	1º sargento	985$500	547$500	511$000	157$000	2:201$000	2	4:402$000
Ferreiro	1º sargento	985$500	547$500	511$000	157$000	2:201$000	1	2:201$000
Corneteiro-mór	1º sargento	985$500	547$500	511$000	157$000	2:201$000	1	2:201$000
Ferrador	1º sargento	985$500	547$500	511$000	157$000	2:201$000	1	2:201$000
Segeiro	1º sargento	985$500	547$500	511$000	157$000	2:201$000	1	2:201$000
Carpinteiro	1º sargento	985$500	547$500	511$000	157$000	2:201$000	1	2:201$000
Electricista	1º sargento	985$500	547$500	511$000	157$000	2:201$000	1	2:201$000
Pedreiro	1º sargento	985$500	547$500	511$000	157$000	2:201$000	1	2:201$000
Pintor	1º sargento	985$500	547$500	511$000	157$000	2:201$000	1	2:201$000
Correeiro	1º sargento	985$500	547$500	511$000	157$000	2:201$000	1	2:201$000
Mecanico-«chauffeur»	1º sargento	985$500	547$500	511$000	157$000	2:201$000	1	2:201$000
Contra-mestre de musica	1º sargento	985$500	547$500	511$000	157$000	2:201$000	1	2:201$000
Pratico de pharmacia	1º sargento	985$500	547$500	511$000	157$000	2:201$000	1	2:201$000
Companhias:								
Commandante de companhia	Capitão	6:000$000	3:000$000	—	—	9:000$000	6	54:000$000
Coadjuvante	Tenente	4:599$996	2:300$004	—	—	6:900$000	6	41:400$000
Chefe de estação	Alferes	3:600$000	1:800$000	—	—	5:400$000	18	97:200$000
	1º sargento	985$500	—	511$000	157$000	1:653$500	6	9:921$000
	2º sargento	839$500	—	511$000	157$000	1:507$500	24	36:180$000
	Forriel	803$000	—	511$000	157$000	1:471$000	18	26:478$000
Segundo machinista	2º sargento	839$500	492$750	511$000	157$000	2:000$250	6	12:001$500
Terceiro machinista	Forriel	803$000	237$250	511$000	157$000	1:708$250	12	20:499$000
	Cabo de esquadra	766$500	—	511$000	157$000	1:434$500	48	68:856$000
	Bombeiro	730$000	—	511$000	157$000	1:398$000	600	838:800$000
Gratificações de accôrdo com os arts. 44 e 45 do regulamento								24:000$000
Idem para 477 praças reengajadas (art. 47)								69:642$000
Diarias de accôrdo com o paragrapho unico do art. 30								24:441$780
Soldo para 10 praças aggregadas de accôrdo com o art. 162 do regulamento								7:300$000
Idem aos sargentos ajudante e quartel-mestre, 1os sargentos escalantes das companhias e commandantes de postos (art. 48), aos 2os sargentos, quando praticando em sargenteação (art. 49) e para as gratificações determinadas no art. 50								3:840$000
Idem em conformidade com o art. 51								7:800$000
Idem aos serventes de accôrdo com o art. 169								600$000
Idem ao medico oculista								3:000$000
Idem ao mestre de gymnastica								1:200$000
Somma								1.568:367$788

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			VOTADA PARA 1916 — Papel
MATERIAL				
Forragem, ferragem, arreiamento, pastagem e curativos para animaes, gazolina para automoveis e conservação das cavallariças		145:093$700		
Para reparos, conservação e acquisição do material, inclusive bombas e sobresalentes, mangueiras, carros e ferramentas, acquisições extraordinarias para experiencias e melhoramento do material, inclusive acquisição de caixas de avisadores de incendios e respectiva installação e acquisição de bombas e carros-automoveis, afim de continuar a substituição da tracção animal		60:000$000		
Expediente da secretaria, contadoria, companhias, estações e para publicações no *Diario Official*		8:000$000		
Fardamento para cumprimento do art. 212 do regulamento		12:274$500		
Illuminação do quartel e estações a electricidade e a gaz		30:000$000		
Alugueis de predios para estações e moradia dos officiaes, art. 54 do regulamento		31:800$000		
Conservação do quartel, estações, linhas telegraphicas e telephonicas, concertos de registros de incendios e reparos em proprios nacionaes, occupados por officiaes da corporação		50:000$000		
Material e custeio da enfermaria e pharmacia, tratamento de officiaes e praças que baixam á enfermaria por conta da União (2ª parte do art. 37 do regulamento)		20:000$000		
Ferramenta e materia prima		30:000$000		
Despezas extraordinarias e eventuaes, transporte de officiaes e praças, melhoramento de rancho em dias festivos e rações de aguardente e café após o serviço de extincção de incendios		10:000$000		
Taxa de esgoto		1:400$000		
Consumo de agua no quartel central... 2:160$000				
Idem da Estação de Oeste..... 360$000				
Idem da Estação do Norte..... 360$000				
Idem da Estação do Sul..... 288$000				
Idem da Estação de Sudoeste..... 216$000				
Idem da Estação de Este..... 99$000		4:077$000		
Idem da Estação de Noroeste..... 99$000				
Idem da nova estação de S. Christovão 198$000				
Idem da Estação do Meyer..... 198$000				
Idem da Estação dos Suburbios..... 99$000				
Gratificação ao thesoureiro e pagador para quebras (art. 43 do regulamento)		600$000		
Custeio da banda de musica (lei n. 1.645)		6:000$000		489:545$200
Reformados				
Officiaes:				
Coronel Eugenio Rodrigues Jardim	Decr. de 28 de agosto de 1905	5:520$000		
Tenentes-coroneis:				
Emygdio Miguel da Silva	Idem de 12 de fevereiro de 1906	4:080$000		
Antonio Joaquim da Silva Pereira	Idem de 6 de abril de 1907	4:440$000		
Zoroastro Cunha	Idem de 26 de abril de 1911	10:560$000		
Luiz Francisco de Miranda	Idem de 7 de junho de 1911	10:752$000		
Francisco de Paula Costa	Idem de 25 de agosto de 1911	10:560$000		
Henrique Loureiro	Idem de 26 de abril de 1911	12:096$000		
José Joaquim de Souza	Idem de 22 de maio de 1912	10:752$000		
Francisco José de Almeida Saldanha	Idem de 18 de setembro de 1912	9:792$000		
Antonio Lopes de Souza	Idem de 11 de dezembro de 1912	9:600$000		
Augusto José Ferreira Coelho	Idem de 18 de dezembro de 1912	9.600$000		
Majores:				
Emygdio José da Silva	Idem de 9 de outubro de 1905	3:919$992		
Jacob Gregorio de Lima	Idem de 3 de outubro de 1905	3:360$000		
Clemente Stanislão Figliolia	Idem de 27 de novembro de 1905	3:960$000		
Antonio Pedro Dionysio	Idem de 15 de janeiro de 1906	10:487$977		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			VOTADA PARA 1916 — Papel
Joaquim Domingos do Prado	Decr. de 12 de março de 1906	3:360$000		
Dr. Eduardo Pinheiro dos Santos	Idem de 5 de abril de 1911	7:599$996		
João Antonio Mendes	Idem de 29 de março de 1911	9:723$984		
Domingos José Rodrigues Monteiro	Idem de 25 de agosto de 1911	7:903$980		
Capitães:				
Firmino José da Silva	Idem de 15 de janeiro de 1906	2:640$000		
Paschoal Romano	Idem de 7 de junho de 1911	7:080$000		
João Barçotti	Idem de 4 de setembro de 1912	6:000$000		
Tenentes:				
Carlos Augusto da Fontoura	Idem de 3 de janeiro de 1890	5:059$991		
Carlos João Dias	Idem de 22 de novembro de 1911	4:599$996		
Alferes:				
João Chrysostomo de Lima	Idem de 4 de fevereiro de 1909	1:440$000		
João Guimarães	Idem de 18 de junho de 1914	3:600$000	178:487$916	
Praças				
1.os sargentos:				
Francisco de Araujo e Souza	Idem de 30 de março de 1903	640$575		
Diogo Ferreira Barbosa	Idem de 14 de setembro de 1903	985$500		
João Joaquim Theodoro	Idem de 3 de junho de 1909	985$500		
Pedro Marques dos Santos	Idem de 22 de abril de 1910	985$500		
Olympio Ferreira Pinto	Idem de 1 de setembro de 1910	985$500		
Antonio Julio de Oliveira	Idem de 31 de julho de 1912	985$500		
José da Silva Junior	Idem de 12 de setembro de 1912	985$500		
Manoel Alves Coelho	Idem de 30 de julho de 1913	985$500		
Francelino Augusto Nascimento	Idem de 18 de setembro de 1913	985$500		
Alvaro Julio Esteves	Idem de 12 de maio de 1915	3:600$000		
2.os sargentos:				
Agostinho Noble	Idem de 16 de dezembro de 1897	839$500		
Tertuliano Ferreira do Nascimento	Idem de 7 de dezembro de 1896	419$750		
Albarto Antonio de Oliveira	Idem de 21 de julho de 1900	839$500		
Luiz José Lopes	Idem de 16 de fevereiro de 1901	839$500		
Rosendo Abel	Idem de 23 de fevereiro de 1901	839$500		
Armindo Telles de Menezes	Idem de 23 de maio de 1904	419$750		
Joaquim Gomes Trigueiro	Idem de 23 de maio de 1904	839$500		
Adolpho Ferreira da Silva	Idem de 28 de novembro de 1907	839$500		
Joaquim Barbosa dos Santos Furtado	Idem de 10 de março de 1910	839$500		
Thomaz Ignacio Solba	Idem de 13 de fevereiro de 1905	839$500		
Armindo Alves Lopes	Idem de 23 de agosto de 1913	839$500		
Forrieis:				
João Rodrigues de Andrade	Idem de 11 de junho de 1894	748$250		
Vasco da Silva	Idem de 24 de fevereiro de 1907	803$000		
Antonio Eleuterio do Espirito Santo	Idem de 26 de março de 1908	562$100		
José Ferreira da Silva	Idem de 22 de julho de 1908	803$000		
Francisco Romualdo da Costa	Idem de 15 de fevereiro de 1911	803$000		
Ernesto Penna	Idem de 12 de setembro de 1912	803$000		
José Antonio dos Santos	Idem de 11 de dezembro de 1912	803$000		
José Luiz de Souza Moura	Idem de 15 de setembro de 1900	803$000		
José Rodrigues de Azevedo Chaves	Idem de 20 de agosto de 1913	803$000		
João Coelho da Silva	Idem de 12 de agosto de 1914	803$000		
Luiz de Oliveira Mello	Idem de 21 de junho de 1915	803$000		
Dativo Mauricio Wanderley de Araujo	Idem de 28 de julho de 1915	803$000		
Cabos de esquadra:				
Aristides Paulo	Idem de 10 de julho de 1894	664$300		
Joaquim Blanco	Idem de 4 de julho de 1898	766$500		
Estevão Panaquito	Idem de 28 de abril de 1900	766$500		
João Manoel dos Reis	Idem de 8 de maio de 1905	574$145		
Innocencio Mendes das Chagas	Idem de 16 de setembro de 1905	766$500		
Manoel João da Silva	Idem de 26 de março de 1908	766$500		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1916 — Papel
Manoel Rodrigues	Decr. de 29 de maio de 1908	459$000	
Antonio Augusto de Vasconcellos	Idem de 25 de junho de 1908	766$500	
Affonso Bernardo de Oliveira	Idem de 9 de julho de 1909	766$500	
José Fructuoso do Valle	Idem de 10 de janeiro de 1910	766$500	
José Gonçalves	Idem de 12 de novembro de 1910	766$500	
Fructuoso Cruz	Idem de 15 de fevereiro de 1911	766$500	
José da Silva Ramalho	Idem de 27 de setembro de 1911	689$850	
Benedicto Ferreira Alves	Idem de 22 de novembro de 1911	766$500	
José Marques Vieira	Idem de 29 de maio de 1911	766$500	
Isidoro Bernardino de Souza	Idem de 20 de novembro de 1912	766$500	
Victorino Patricio de Souza	Idem de 19 de março de 1913	766$500	
Luiz Manoel da Silva	Idem de 18 de setembro de 1913	766$500	
Manoel Antonio da Silva Buim	Idem de 18 de setembro de 1913	766$500	
Alfredo Rodrigues da Silva	Idem de 11 de dezembro de 1913	766$500	
Virgilio José dos Santos	Idem de 3 de junho de 1914	766$500	
Arthur Norberto Gama	Idem de 17 de junho de 1914	766$500	
Soldados:			
Manoel Soares Guimarães	Idem de 21 de novembro de 1907	730$000	
Francisco Dias Pereira	Idem de 12 de novembro de 1896	730$000	
José dos Santos Alves	Idem de 27 de setembro de 1897	730$000	
Romão Garay	Idem de 25 de outubro de 1897	730$000	
Lafayette do Nascimento Fragoso	Idem de 6 de outubro de 1900	730$000	
Raymundo Peroche	Idem de 21 de setembro de 1900	730$000	
Joaquim Felix do Prado	Idem de 12 de setembro de 1904	730$000	
Honorio Augusto Gonçalves	Idem de 25 de janeiro de 1905	730$000	
Paulino Francisco Alves	Idem de 27 de março de 1905	730$000	
Carlos da Silva Guimarães	Idem de 13 de abril de 1905	730$000	
João Firmo Moreira	Idem de 10 de abril de 1905	438$000	
José Rodrigues Mendes	Idem de 16 de outubro de 1905	584$000	
Edmundo de Oliveira	Idem de 27 de novembro de 1905	730$000	
Manoel Duarte Ferreira	Idem de 15 de janeiro de 1906	730$000	
Bartholomeu Manoel	Idem de 9 de maio de 1906	730$000	
Alberto do Carmo	Idem de 13 de junho de 1906	730$000	
Francisco Pedro	Idem de 20 de junho de 1907	730$000	
Juvenal Dias Nogueira	Idem de 11 de junho de 1907	730$000	
Godofredo Alves Nogueira	Idem de 26 de setembro de 1907	730$000	
Zacharias Francisco da Costa	Idem de 19 de dezembro de 1907	730$000	
Salvino Augusto Cabral de Mello	Idem de 30 de janeiro de 1908	547$500	
Bernardino Reis	Idem de 12 de fevereiro de 1908	365$000	
Marcos de Freitas Marcks	Idem de 19 de julho de 1908	328$500	
Francisco de Faria	Idem de 28 de outubro de 1909	730$000	
Theotonio José de Oliveira	Idem de 27 de janeiro de 1910	730$000	
Cito Gallebo	Idem de 10 de fevereiro de 1910	730$000	
Franklin Machado Coelho	Idem de 17 de fevereiro de 1910	730$000	
José Luiz da Silva	Idem de 10 de março de 1910	438$000	
Sebastião de Souza Barreto	Idem de 22 de abril de 1910	730$000	
Manoel José de Souza	Idem de 15 de fevereiro de 1911	730$000	
José Joaquim de Sant'Anna	Idem de 28 de abril de 1911	730$000	
Antonio Pereira da Silva	Idem de 15 de fevereiro de 1911	511$000	
Francisco de Paula Castro	Idem de 23 de agosto de 1911	730$000	
Evaristo Ritoram	Idem de 23 de agosto de 1911	730$000	
João Severino de Carvalho	Idem de 11 de outubro de 1911	730$000	
Bento Alvares Junior	Idem de 17 de janeiro de 1912	730$000	
Americo Durval de Farias	Idem de 12 de setembro de 1912	730$000	
Manoel André de Lima	Idem de 7 de fevereiro de 1912	730$000	
Manoel Ignacio da Silva	Idem de 7 de fevereiro de 1912	730$000	
Estevam de Lima	Idem de 13 de março de 1912	730$000	
Prospero de Pinho	Idem de 8 de maio de 1912	730$000	
Manoel Leite de Campos	Idem de 13 de julho de 1912	730$000	
Antonio José Leite Mendes	Idem de 12 julho de 1912	730$000	
João Gonçalves Fontes	Idem de 12 julho de 1912	730$000	
João Maria Meiga	Idem de 12 julho de 1912	730$000	
José Augusto Ganot	Idem de 12 julho de 1912	730$000	
Arthur de Souza Nascimento	Idem de 21 de agosto de 1912	730$000	
Joaquim Francisco de Souza Camillo	Idem de 8 de outubro de 1912	401$500	
Calixto Ribeiro da Silva	Idem de 23 de outubro de 1912	730$000	
Eduardo Gonçalves Vieira	Idem de 11 de dezembro de 1912	730$000	
Domingos Virgilio Napoleão	Idem de 6 de fevereiro de 1913	730$000	
Evaristo de Souza Carvalho	Idem de 19 de março de 1913	730$000	
Rozendo Baptista Rodrigues	Idem de 7 de maio de 1913	730$000	
Antonio Machado Pereira	Idem de 21 de maio de 1913	730$000	
Genesio Vital Alvaro da Luz	Idem de 18 de junho de 1913	730$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			VOTADA PARA 1916 — Papel
Jorge Martinez	Decr. de 18 de junho de 1913	730$000		
Francisco Borges	Idem de 25 de junho de 1913	730$000		
Domingos Nery	Idem de 20 de agosto de 1913	730$000		
Domingos de Souza	Idem de 12 de setembro de 1913	730$000		
Accacio de Oliveira	Idem de 18 de setembro de 1913	730$000		
Alarico Avelino da Conceição	Idem de 18 de março de 1914	730$000		
Antonio Duarte Barroso	Idem de 18 de setembro de 1913	730$000		
José Francisco dos Santos	Idem de 26 de novembro de 1913	730$000		
Leandro Sebastião de Oliveira	Idem de 18 de novembro de 1913	547$500		
Alvaro de Oliveira	Idem de 8 de abril de 1914	730$000		
Martiniano Ribeiro Torres	Idem de 14 de maio de 1914	730$000		
José Teixeira de Lyra	Idem de 20 de maio de 1914	730$000		
Amadeu de Castro Jorge	Idem de 24 de junho de 1914	730$000		
Pedro Bastos	Idem de 12 de agosto de 1914	730$000		
Donato Oquindo	Idem de 3 de setembro de 1914	730$000		
José Rodrigues	Idem de 7 de outubro de 1914	730$000		
Alfredo Cecconi	Idem de 14 de novembro de 1914	730$000		
João Joaquim de Campos	Idem de 13 de janeiro de 1915	730$000		
Oscar Lisboa	Idem de 23 de junho de 1915	730$000		
Manoel Garcia da Silva	Idem de 14 de abril de 1915	730$000		
José Alvares Gil	Idem de 3 de fevereiro de 1915	730$000	99:116$120	
			277:604$036	
Para os officiaes e praças que se reformarem e para os que não constarem da presente relação.			15:000$000	
			292:604$036	
Despeza com o pessoal e material			1.977:912$988	
» » os reformados			292:604$036	2.270:517$024

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			VOTADA PARA 1916 — Papel
32				
Serviço eleitoral				
Para despezas com o serviço eleitoral, sendo 20:000$ para as publicações que se tornarem precisas no Districto Federal, as quaes só poderão ser feitas no *Diario Official*.....	Leis ns. 957 de 30 de dez. de 1902, 1.145 de 31 de dez. de 1903, 1.269 de 15 de nov. de 1904, decr. n. 5.622 de 1 de agosto de 1905 e lei n. 3.089, de 8 de jan. de 1916.	.....	.....	50:000$000
33				
Administração, Justiça e outras despezas no Territorio do Acre				
DEPARTAMENTO DO ALTO ACRE				
PESSOAL				
1 Prefeito, grat.....	Decrs. ns. 6.901 de 26 de março de 1908 e 9.831 de 23 de out. de 1912 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.....	36:000$000		
2 Intendentes, subsidio de 12:000$ a cada um.....	Decr. n. 9.831 de 23 de out. de 1912.....	24:000$000	60:000$000	
MATERIAL				
Ajudas de custo do prefeito.....	.....	2:500$000		
Gratificação ao pessoal da secretaria, transportes, etc., abertura de varadouros, construcção de pontes, installação de destacamentos, transporte de munições, etc., policiamento, aluguel de barracões para a secretaria e demais repartições administrativas, moveis, expediente, utensilios, serventes, pessoal de tres lanchas e alimentação do mesmo, combustivel, lubrificantes, asseio, material para as lanchas, ferramentas, accessorios, conservação, concertos e eventuaes.....	Leis ns. 2.050 de 31 de dez. de 1908, 2.842 de 3 de jan. de 1914.....	200:000$000	202:500$000	
			262:500$000	
DEPARTAMENTO DO ALTO PURU'S				
PESSOAL				
1 Prefeito, grat.....	Decrs. ns. 6.901 de 26 de março de 1908, 9.831 de 23 de out. de 1912 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.....	36:000$000		
1 Intendente, subsidio.....	Decr. n. 9.831 de 23 de out. de 1912 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.....	12:000$000	48:000$000	
MATERIAL				
Ajudas de custo do prefeito.....	.....	2:500$000		
Gratificação ao pessoal da secretaria, transportes, etc., abertura de varadouros, construcção de pontes, installação de destacamentos, transporte de munições, etc., policiamento, aluguel de barracões para a secretaria, moveis, expediente, utensilios, serventes, pessoal de tres lanchas e alimentação do mesmo, combustivel, lubrificantes, asseio, material para as lanchas, ferramentas e accessorios, conservação, concertos e eventuaes.....	Leis ns. 2.050 de 31 de dez. de 1908 e 2.842 de 3 de jan. de 1914.....	200:000$000	202:500$000	
			250:500$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			VOTADA PARA 1916 — Papel
DEPARTAMENTO DO ALTO JURUA'				
PESSOAL				
1 Prefeito, grat.	Decrs. ns. 6.901 de 26 de março de 1908, 9.831 de 23 de out. de 1912 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913	36:000$000		
1 Intendente, subsidio.	Idem n. 9.831 de 23 de out. de 1912 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913	12:000$000	48:000$000	
MATERIAL				
Ajudas de custo do prefeito.	.....	2:500$000		
Gratificação ao pessoal da secretaria, transportes, etc., abertura de varadouros, construcção de pontes, installação de destacamentos, transporte de munições, etc., policiamento, aluguel de barracões para a secretaria, moveis, expediente, utensilios, serventes, pessoal de tres lanchas e alimentação do mesmo, combustivel, lubrificantes, asseio, material para as lanchas, ferramentas e accessorios, conservação, concertos e eventuaes.	Leis 2.050 de 31 de dez. de 1908 e 2.842 de 3 de jan. de 1914.....	200:000$000	202:500$000	
			250:500$000	
DEPARTAMENTO DE TARAUACA'				
PESSOAL				
1 Prefeito, grat.	Decr. n. 9.831 de 23 de out. de 1912 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913	36:000$000		
1 Intendente, subsidio.	Idem.....	12:000$000	48:000$000	
MATERIAL				
Ajudas de custo do prefeito.	.....	2:500$000		
Gratificação ao pessoal da secretaria, transportes, etc., abertura de varadouros, construcção de pontes, installação de destacamentos, transporte de munições, etc., policiamento, aluguel de barracões para a secretaria e demais repartições administrativas, moveis, expediente, utensilios, serventes, pessoal de tres lanchas e alimentação do mesmo, combustivel, lubrificantes, asseio, material para as lanchas, ferramentas, accessorios, conservação, concertos e eventuaes.	Leis ns. 2.050 de 31 de dez. de 1908 e 2.842 de 3 de jan. de 1914.....	200:000$000	202:500$000	
			250:500$000	
TRIBUNAES DE APPELLAÇÃO				
SENNA MADUREIRA				
PESSOAL				
3 Desembargadores a 10:000$ de ord. e 20:000$ de grat.	Decrs. ns. 6.901 de 26 de março de 1908, 9.831 de 23 de out. de 1912 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913	90:000$000		
Ao Presidente do Tribunal, grat.	Idem.....	2:400$000		
1 Procurador geral a 8:000$ de ord. e 16:000$ de grat.	Idem.....	24:000$000		
1 Secretario com 6:000$ de ord. e 12:000$ de grat.	Idem.....	18:000$000		
1 Official com 2:400$ de ord. e 4:800$ de grat.	Idem.....	7:200$000		
1 Amanuense com 1:600$ de ord. e 3:200$ de grat.	Idem.....	4:800$000		
1 Escrivão com 2:000$ de ord. e 4:000$ de grat.	Idem.....	6:000$000		
2 Officiaes de justiça a 1:000$ de ord. e 2:000$ de grat.	Idem.....	6:000$000	158:400$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			VOTADA PARA 1916 — Papel
MATERIAL				
Ajudas de custo		3:750$000		
Aluguel da casa onde funcciona o tribunal, moveis, objectos de expediente, publicações, asseio, despezas miudas e eventuaes		12:000$000	15:750$000	
			174:150$000	
CRUZEIRO DO SUL				
PESSOAL				
3 Desembargadores a 10:000$ de ord. e 20:000$ de grat	Decrs. ns. 6.901 de 26 de março de 1908, 9.831 de 23 de out. de 1912 e lei n. 2738 de 4 de jan. de 1913.	90:000$000		
Ao Presidente do tribunal, grat	Decrs. ns. 6.901 de 26 de março de 1908, 9.831 de 23 de out. de 1912 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.	2:400$000		
1 Procurador geral com 8:000$ de ord. e 16:000$ de grat	Idem	24:000$000		
1 Secretario com 6:000$ de ord. e 12:000$ de grat.	Idem	18:000$000		
1 Official com 2:400$ de ord. e 4:800$ de grat	Idem	7:200$000		
1 Amanuense com 1:600$ de ord. e 3:200$ de grat.	Idem	4:800$000		
1 Escrivão com 2:000$ de ord. e 4:000$ de grat	Idem	6:000$000		
2 Officiaes de justiça a 1:000$ de ord. e 2:000$ de grat	Idem	6:000$000	158:400$000	
MATERIAL				
Ajudas de custo		3:750$000		
Aluguel da casa onde funcciona o tribunal, moveis, objectos de expediente, publicações, asseio, despezas miudas e eventuaes		12:000$000	15:750$000	
			174:150$000	
COMARCA DE SENNA MADUREIRA				
PESSOAL				
1 Juiz de direito com 8:000$ de ord. e 16:000$ de grat	Decrs. ns. 6.901 de 26 de março de 1908, 9.831 de 23 de out. de 1912 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.	24:000$000		
4 Juizes municipaes a 6:000$ de ord. e 12:000$ de grat	Idem	72:000$000		
1 Promotor, idem	Idem	18:000$000		
3 Adjuntos de promotor a 4:000$ de ord. e 8:000$ de grat	Idem	36:000$000		
5 Officiaes de justiça a 1:200$ de grat	Idem	6:000$000	156:000$000	
MATERIAL				
Ajudas de custo		6:500$000		
Aluguel de casas onde funccionam os juizos, moveis, objectos de expediente, publicações, asseio, despezas miudas e eventuaes		12:000$000	18:500$000	
			174:500$000	
COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL				
PESSOAL				
1 Juiz de direito com 8:000$ de ord. e 16:000$ de grat	Decrs. ns. 6.901 de 26 de março de 1908, 9.831 de 23 de out. de 1912 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.	24:000$000		
2 Juizes municipaes a 6:000$ de ord. e 12:000$ de grat	Idem	36:000$000		
1 Promotor, idem	Idem	18:000$000		
1 Adjunto de promotor com 4:000$ de ord. e 8:000$ de grat	Idem	12:000$000		
3 Officiaes de justiça a 1:200$ de grat	Idem	3:600$000	93:600$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			VOTADA PARA 1916 — Papel
MATERIAL				
Ajudas de custo		3:000$000		
Aluguel de casas onde funccionam os juizos, moveis, objectos de expediente, publicações, asseio, despezas miudas e eventuaes		12:000$000	15:000$000	
			100:500$000	
COMARCA DO RIO BRANCO				
PESSOAL				
1 Juiz de direito com 8:000$ de ord. e 16:000$ de grat.	Decrs. ns. 6.901 de 26 de março de 1908, 9.831 de 23 de out. de 1912 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.	24:000$000		
2 Juizes municipaes a 6:000$ de ord. e 12:000$ de grat.	Decrs. ns. 6.901 de 26 de março de 1908, 9.831 de 23 de out. de 1912 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.	36:000$000		
1 Promotor, idem	Idem	18:000$000		
1 Adjunto de promotor com 4:000$ de ord. e 8:000$ de grat.	Idem	12:000$000		
3 Officiaes de justiça a 1:200$ de grat.	Idem	3:600$000	93:600$000	
MATERIAL				
Ajudas de custo		3:000$000		
Aluguel de casas onde funccionam os juizos, moveis, objectos de expediente, publicações, asseio, despezas miudas e eventuaes		12:000$000	15:000$000	
			100:500$000	
COMARCA DE XAPURY				
PESSOAL				
1 Juiz de direito com 8:000$ de ord. e 16:000$ de grat.	Decrs. ns. 6.901 de 26 de março de 1908, 9.831 de 23 de out. de 1912 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.	24:000$000		
2 Juizes municipaes a 6:000$ de ord. e 12:000$ de grat.	Idem	36:000$000		
1 Promotor com 6:000$ de ord. e 12:000$ de grat.	Idem	18:000$000		
1 Adjunto com 4:000$ ord. e 8:000$ de grat.	Idem	12:000$000		
3 Officiaes de justiça a 1:200$ de grat.	Idem	3:600$000	93:600$000	
MATERIAL				
Ajudas de custo		3:000$000		
Aluguel de casas onde funccionam os juizos, moveis, objectos de expediente, publicações, asseio, despezas miudas e eventuaes		12:000$000	15:000$000	
			100:500$000	
COMARCA DE TARAUACA'				
PESSOAL				
1 Juiz de direito com 8:000$ de ord. e 16:000$ de grat.	Decrs. ns. 6.901 de 26 de março de 1908, 9.831 de 23 de out. de 1912 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.	24:000$000		
2 Juizes municipaes a 6:000$ de ord. e 12:000$ de grat.	Idem	36:000$000		
1 Promotor, idem	Idem	18:000$000		
1 Adjunto de promotor com 4:000$ de ord. e 8:000$ de grat.	Idem	12:000$000		
3 Officiaes de justiça a 1:200$ de grat.	Idem	3:600$000	93:600$000	
MATERIAL				
Ajudas de custo		3:000$000		
Aluguel de casas onde funccionam os juizos, moveis, objectos de expediente, publicações, asseio, despezas miudas e eventuaes		12:000$000	15:000$000	
			100:500$000	
MATERIAL GERAL				
Para serviços publicos e obras no Territorio do Acre			400:000$000	2.374:800$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			VOTADA PARA 1916 — Papel
34				
Instituto Oswaldo Cruz				
PESSOAL				
1 Director com 12:000$ de ord. e 6:000$ de grat..	Decrs. ns. 1.802 de 12 de dez. de 1907 e 6.891 de 19 de março de 1908...	18:000$000		
2 Chefes de serviço a 9:600$ de ord. e 4:800$ de grat.	Idem.....	28:800$000		
6 Assistentes a 7:200$ de ord. e 3:600$ de grat...	Idem.....	64:800$000		
1 Zelador com 4:800$ de ord. e 2:400$ de grat....	Idem.....	7:200$000		
1 Almoxarife com 4:533$334 de ord. e 2:266$666 de grat.....	Idem.....	6:800$000		
1 Desenhista com 3:200$ de ord. e 1:600$ de grat.	Idem.....	4:800$000		
1 Archivista-escripturario com 2:400$ de ord. e 1:200$ de grat.....	Idem.....	3:600$000	134:000$000	
PESSOAL SUBALTERNO				
1 Chefe de cocheiras.....	Idem.....	3:600$000		
4 Serventes de 1ª classe a 3:000$.....	Idem.....	12:000$000		
4 Serventes de 2ª classe a 2:400$.....	Idem.....	9:600$000		
5 Ajudantes a 2:160$.....	Idem.....	10:800$000		
1 Mestre.....	Idem.....	5:400$000		
2 Machinistas a 5:400$.....	Idem.....	10:800$000		
2 Foguistas a 2:520$.....	Idem.....	5:040$000	57:240$000	
			191:240$000	
MATERIAL				
Vidraria, apparelhos, livros, jornaes, impressos, acquisição e sustento de grandes e pequenos animaes, de laboratorio, conducção, concertos, combustivel, lubrificantes, productos chimicos, etc., eventuaes; contracto a que se refere o § 2º do art. 1º do citado decreto n. 1.802, de 12 de dezembro de 1907 e do pessoal a que se refere o § 6º; gratificações e ajudas de custo para execução do disposto no § 10 do citado decreto.	Idem e lei n. 2.050 de 31 de dezembro de 1908.....	110:000$000		
Para manutenção do Instituto Filial, com séde em Bello Horizonte.....	Lei n. 2.050 de 31 de dez. de 1908..	30:000$000	140:000$000	331:240$000
35				
Serventuarios do culto catholico	Decr. n. 119 A de 7 de jan. de 1890, leis ns. 2.050 de 31 de dez. de 1908 e 2.221 de 30 de dez. de 1909.....	.....	.....	80:000$000
36				
Magistrados em disponibilidade				
Para pagamento a juizes de direito em disponibilidade.....	Decr. legislativo n. 830 de 28 de dez. de 1901 e leis ns. 1.841 de 31 de dez. de 1907, 2.221 de 30 de dez. de 1909 e 2.356 de 31 de dez. de 1910.....	.....	.....	160:000$000
37				
Eventuaes.....	Lei n. 2.050 de 31 de dez. de 1908..	.....	.....	64:000$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			VOTADA PARA 1916 — Papel
38				
Subvenções				
Ao Patronato de Menores, para manutenção e custeio da Escola de Menores Abandonados, cuja direcção lhe fica transferida pelo Governo.	Lei n. 3.089 de 8 de janeiro de 1916.	200:000$000		
A' Associação Protectora dos Cegos 17 de Setembro, mantenedora da Escola Profissional e Asylo para Cegos Adultos da Capital Federal.....	Idem	20:000$000		
Ao Instituto Historico e Geographico Brazileiro....	Idem	25:000$000		
Ao Lyceu de Artes e Officios do Rio de Janeiro.....	Idem	36:000$000		
Ao Asylo S. Luiz da Velhice Desamparada.....	Idem	25:000$000		
Ao Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia, inclusive o auxilio para aluguel de casa.....	Idem	48:000$000		
A' Liga contra a Tuberculose.....	Idem	24:000$000		
Ao Asylo Bom Pastor.....	Idem	5:000$000		
A' Assistencia de Creanças pobres, annexa ao Instituto de Electricidade Medica do Dr. Alvaro Alvim.....	Idem	15:000$000		
Ao Orphanato de Santo Antonio.....	Idem	5:000$000		
A' Maternidade do Rio de Janeiro.....	Idem	100:000$000		
Ao Dispensario de S. Vicente de Paula, dirigido pela irmã Paula.....	Idem	120:000$000		
A' Commissão Promotora do Monumento a José Bonifacio, na cidade de Santos, por conta da quantia de 500:000$, que fica concedida como auxilio a essa homenagem ao Patriarcha da Independencia.....	Idem	100:000$000	723:000$000	723.000$000

TABELLAS EXPLICATIVAS DO ORÇAMENTO DA DESPEZA

DO

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

PARA O

EXERCICIO DE 1916

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

TABELLAS EXPLICATIVAS

DO

ORÇAMENTO DA DESPEZA

PARA O

EXERCICIO DE 1916

Organizadas de accordo com o art. 15 da lei n. 3089 de 8 de Janeiro de 1916

Ouro.....	2.522:736$000
Papel.	1.143:600$000

RIO DE JANEIRO

1916

Resumo da tabella do orçamento da despeza do Ministerio das Relações Exteriores para o exercicio de 1916

VERBAS		ORÇADA PARA 1916	
		Ouro	*Papel*
1	Secretaria de Estado	—	678 :600$000
2	Empregados em disponibilidade	—	40 :000$000
3	Extraordinarias no interior	—	215 :000$000
4	Commissões de limites	—	80 :000$000
5	Recepções officiaes	—	70 :000$000
6	Congressos e Conferencias	40 :000$000	60 :000$000
7	Repartições internacionaes	58 :736$000	—
8	Corpo Diplomatico	1.148 :000$000	—
9	Corpo Consular	826 :000$000	—
10	Ajudas de custo	200 :000$000	—
11	Extraordinarias no exterior	250 :000$000	—
		2.522 :736$000	1.143 :600$000

Tabellas explicativas do orçamento da despeza do Ministerio das Relações Exteriores para o exercicio de 1916

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VENCIMENTOS	SÓMMAS	OURO	PAPEL
Verba 1.ª (papel)					
Secretaria de Estado					
PESSOAL					
Ministro de Estado . . . . . Ord.	Dec. n. 27 H de 1 de dezembro de 1889	24 :000$000			
Rep.	Lei n. 2.544 de 4 de janeiro de 1912	18 :000$000			
2 Directores Geraes . . . . . Ord.	Dec. n. 2.092 de 31 de agosto de 1909	24 :000$000			
Grat.	Idem.	12 :000$000			
Rep.	Idem n. 1.343 A de 25 de maio de 1905	6 :000$000			
Consultor Juridico . . . . . Grat.	Lei n. 2.544 de 4 de janeiro de 1912	16 :000$000			
7 Directores de Secção. . . . . Ord.	Dec. n. 2.092 de 31 de agosto de 1909	56 :000$000			
Grat.	Idem.	28 :000$000			
Rep.	Dec. n. 1.343 A de 25 de maio de 1905	12 :600$000			
10 Primeiros Officiaes. . . . . Ord.	Idem n. 2.092 de 31 de agosto de 1909	64 :000$000			
Grat.	Idem.	32 :000$000			
10 Segundos Officiaes. . . . . Ord.	Idem.	48 :000$000			
Grat.	Idem.	24 :000$000			
12 Terceiros Officiaes . . . . . Ord.	Idem.	43 :200$000			
Grat.	Idem.	21 :600$000			
4 Praticantes . . . . . Ord.	Lei n. 2.544 de 4 de janeiro de 1912	7 :200$000			
Grat.	Idem.	3 :600$000			
1 Bibliothecario . . . . . Ord.	Idem.	6 :800$000			
Grat.	Idem.	3 :400$000			
3 Auxiliares do Bibliothecario . . . Ord.	Idem.	7 :200$000			
Grat.	Idem.	3 :600$000			
1 Porteiro . . . . . Ord.	Dec. n. 2.092 de 31 de agosto de 1909	4 :000$000			
Grat.	Idem.	2 :000$000			
1 Ajudante do Porteiro . . . . . Ord.	Lei n. 2.544 de 4 de janeiro de 1912	3 :200$000			
Grat.	Idem.	1 :600$000			
7 Continuos. . . . . Ord.	Idem.	16 :800$000			
Grat.	Idem.	8 :400$000			
1.º Correio . . . . . Ord.	Idem.	2 :400$000			
Grat.	Idem.	1 :200$000			
2.º Correio . . . . . Ord.	Idem.	2 :000$000			
Grat.	Idem.	1 :000$000			
2 Officiaes de Gabinete do Ministro. . Grat.	Dec. n. 1.343 A de 25 de maio de 1905	12 :000$000			
1 Official de Gabinete do Sub-Secretario de Estado . . . . . Grat.	Lei n. 2.544 de 4 de janeiro de 1912	6 :000$000			
2 Auxiliares dos Directores Geraes. . Grat.	Dec. n. 1.343 A de 25 de maio de 1905	4 :800$000			
Para pagamento da gratificação annual extraordinaria que deverá receber um dos Directores Geraes por ter mais de 40 annos de serviços publicos.	Idem.	3 :000$000			
Para gratificações por substituição	. . . . .	20 :000$000	549 :600$000		
MATERIAL					
1 — Objectos necessarios para o expediente, compra e concerto de moveis, acquisição de livros, almanaques, collecções de leis e decisões do Governo, encadernações e assignaturas de jornaes e revistas..	. . . . .	. . . . .	30 :000$000		
2 — Conservação do jardim e asseio da casa, despezas de garagem (pessoal e material), despezas de cocheira (pessoal, animaes e material), conducção dos empregados em serviço, consumo de gaz e luz electrica, artigos para illuminação e agua e despezas meudas	. . . . .	. . . . .	24 :000$000		
3 — Impressão do relatorio, publicação dos actos do Ministerio, do expediente e de quaesquer trabalhos typographicos e officiaes. . . .	. . . . .	. . . . .	15 :000$000		
4 — Diarias aos Correios na razão de 1$000, salarios dos serventes e gratificações dos ordenanças	. . . . .	. . . . .	40 :000$000		
5 — Fardamento do pessoal da Portaria e Correios	. . . . .	. . . . .	8 :000$000		
6 — Despezas de conducção do Ministro. . .	. . . . .	. . . . .	12 :000$000	. . . . .	678 :600$000
Verba 2.ª (papel)					
Empregados em disponibilidade					
Para empregados em disponibilidade.	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	40 :000$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VENCIMENTOS	SOMMAS	OURO	PAPEL
Verba 3.ª (papel)					
Extraordinarias no interior					
1 — Para diversos serviços extraordinarios no interior e despezas eventuaes.			65 :000$000		
2 — Para a expedição de telegrammas officiaes e para a acquisição de sellos officiaes. . .			120 :000$000		
3 — Para obras e reparos no edificio da Secretaria de Estado.			30 :000$000		215 :000$000
Verba 4.ª (papel)					
Commissões de limites					
Para commissões de limites.					80 :000$000
Verba 5.ª (papel)					
Recepções officiaes					
Para despezas com a recepção e hospedagem de representantes de Governos estrangeiros e hospedes illustres em visita ao Brasil. . . .					70 :000$000
Verba 6.ª					
Congressos e Conferencias					
1.ª CONSIGNAÇÃO (PAPEL)					
Para todos os Congressos e Conferencias internacionaes que se reunirem no Brasil. . . .					60 :000$000
2.ª CONSIGNAÇÃO (OURO)					
Para a representação do Brasil nos Congressos e Conferencias Internacionaes que se reunirem no exterior				40 :000$000	
Verba 7.ª (ouro)					
Repartições internacionaes					
Para o pagamento, ao cambio de 27 d. por mil réis, das contribuições com que o Brasil concorre para diversas repartições internacionaes, sendo :					
para o *Bureau of American Republics*. . .			37 :181$009		
para o Instituto Internacional de Agricultura de Roma			14 :132$040		
para a Repartição Internacional de Hygiene Publica			5 :555$555		
para a Secretaria das Tarifas Aduaneiras. .			808$396		
para o Congresso Internacional Permanente de Navegação			706$000		
para o Escriptorio Internacional das Estradas de Ferro			353$000	58 :736$000	

NATUREZA DA DESPEZA		LEGISLAÇÃO	VENCIMENTOS	SOMMAS	OURO	PAPEL
Verba 8.ª (ouro)						
Corpo Diplomatico						
PESSOAL						
Allemanha						
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.	Ord.	Dec. n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906	6 :666$666			
	Grat.	Idem.	3 :333$334			
	Rep.	Lei n. 3.089 de 8 de janeiro de 1916	15 :000$000	25 :000$000		
Argentina						
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.	Ord.	Dec. n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906	6 :666$666			
	Grat.	Idem.	3 :333$334			
	Rep.	Lei n. 3.089 de 8 de janeiro de 1916	25 :000$000	35 :000$000		
Austria-Hungria						
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.	Ord.	Dec. n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906	6 :666$666			
	Grat.	Idem.	3 :333$334			
	Rep.	Lei n. 1.453 de 30 de dezembro de 1905	12 :000$000	22 :000$000		
Belgica e Suecia						
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.	Ord.	Dec. n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906	6 :666$666			
	Grat.	Idem.	3 :333$334			
	Rep.	Lei n. 2.738 de 4 de janeiro de 1913	12 :000$000	22 :000$000		
Bolivia						
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.	Ord.	Dec. n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906	6 :666$666			
	Grat.	Idem.	3 :333$334			
	Rep.	Lei n. 322 de 8 de novembro de 1895	10 :000$000	20 :000$000		
Chile						
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.	Ord.	Dec. n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906	6 :666$666			
	Grat.	Idem.	3 :333$334			
	Rep.	Lei n. 3.089 de 8 de janeiro de 1916	20 :000$000	30 :000$000		
Colombia						
1 Ministro Residente.	Ord.	Dec. n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906	4 :000$000			
	Grat.	Idem.	2 :000$000			
	Rep.	Lei n. 2.050 de 31 de dezembro de 1908	12 :000$000	18 :000$000		
Cuba e America Central						
1 Ministro Residente.	Ord.	Dec. n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906	4 :000$000			
	Grat.	Idem.	2 :000$000			
	Rep.	Lei n. 2.050 de 31 de dezembro de 1908	12 :000$000	18 :000$000		
Equador						
1 Ministro Residente.	Ord.	Dec. n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906	4 :000$000			
	Grat.	Idem.	2 :000$000			
	Rep.	Lei n. 2.050 de 31 de dezembro de 1908	12 :000$000	18 :000$000		
				208 :000$000		

NATUREZA DA DESPEZA		LEGISLAÇÃO	VENCIMENTOS	SOMMAS	OURO	PAPEL
Transporte. . . .		. . . . .	. . . . .	208 :000$000		
Estados Unidos da America						
1 Embaixador.	Ord.	Dec. n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906	6 :666$666			
	Grat.	Idem.	3 :333$334			
	Rep.	Lei n. 3.089 de 8 de janeiro de 1916	35 :000$000	45 :000$000		
França						
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.	Ord.	Dec. n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906	6 :666$666			
	Grat.	Idem.	3 :333$334			
	Rep.	Lei n. 3.089 de 8 de janeiro de 1916	18 :000$000	28 :000$000		
Gran-Bretanha						
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.	Ord.	Dec. n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906	6 :666$666			
	Grat.	Idem.	3 :333$334			
	Rep.	Lei n. 3.089 de 8 de janeiro de 1916	18 :000$000	28 :000$000		
Hespanha						
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.	Ord.	Dec. n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906	6 :666$666			
	Grat.	Idem.	3 :333$334			
	Rep.	Lei n. 3.089 de 8 de janeiro de 1916	15 :000$000	25 :000$000		
Hollanda						
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.	Ord.	Dec. n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906	6 :666$666			
	Grat.	Idem.	3 :333$334			
	Rep.	Lei n. 2.050 de 31 de dezembro de 1908	10 :000$000	20 :000$000		
Italia						
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.	Ord.	Dec. n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906	6 :666$666			
	Grat.	Idem.	3 :333$334			
	Rep.	Lei n. 3.089 de 8 de janeiro de 1916	15 :000$000	25 :000$000		
Japão e China						
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.	Ord.	Dec. n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906	6 :666$666			
	Grat.	Idem.	3 :333$334			
	Rep.	Lei n. 3.089 de 8 de janeiro de 1916	15 :000$000	25 :000$000		
Mexico						
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.	Ord.	Dec. n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906	6 :666$666			
	Grat.	Idem.	3 :333$334			
	Rep.	Lei n. 3.089 de 8 de janeiro de 1916	8 :000$000	18 :000$000		
Noruega e Dinamarca						
1 Ministro Residente	Ord.	Dec. n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906	4 :000$000			
	Grat.	Idem.	2 :000$000			
	Rep.	Lei n. 3.089 de 8 de janeiro de 1916	12 :000$000			
1 Interprete.	Grat.	Idem.	2 :000$000	20 :000$000		
Paraguay						
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.	Ord.	Dec. n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906	6 :666$666			
	Grat.	Idem.	3 :333$334			
	Rep.	Lei n. 3.089 de 8 de janeiro de 1916	16 :000$000	26 :000$000		
				468 :000$000		

NATUREZA DA DESPEZA		LEGISLAÇÃO	VENCIMENTOS	SOMMAS	OURO	PAPEL
Transporte.				468 :000$000		
Perú						
Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.	Ord.	Dec. n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906	6 :666$666			
	Grat.	Idem.	3 :333$334			
	Rep.	Lei n. 2.050 de 31 de dezembro de 1908	12 :000$000	22 :000$000		
Portugal						
Embaixador	Ord.	Dec. n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906	6 :666$666			
	Grat.	Idem.	3 :333$334			
	Rep.	Lei n. 322 de 8 de novembro de 1895	20 :000$000	30 .000$000		
Russia						
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.	Ord.	Dec n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906	6 :666$666			
	Grat.	Idem.	3 :333$334			
	Rep.	Lei n. 322 de 8 de novembro de 1895	10 :000$000	20 :000$000		
Santa Sé						
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.	Ord.	Dec. n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906	6 :666$666			
	Grat.	Idem.	3 :333$334			
	Rep.	Lei n. 3.089 de 8 de janeiro de 1916	15 :000$000	25 :000$000		
Suissa						
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.	Ord.	Dec. n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906	6 :666$666			
	Grat.	Idem.	3 :333$334			
	Rep.	Lei n. 322 de 8 de novembro de 1895	10 :000$000	20 :000$000		
Uruguay						
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.	Ord.	Dec. n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906	6 :666$666			
	Grat.	Idem.	3 :333$334			
	Rep.	Lei n. 3.089 de 8 de janeiro de 1916	15 :000$000	25 :000$000		
Venezuela						
1 Ministro Residente.	Ord.	Dec. n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906	4 :000$000			
	Grat.	Idem.	2 :000$000			
	Rep.	Lei n. 3.089 de 8 de janeiro de 1916	12 :000$000	18 :000$000		
Secretarios de Legação						
Para 18 Primeiros Secretarios de Legação, sendo :						
1 a 12 :000$000.	Ord.	Dec. n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906	8 :000$000			
	Grat.	Idem.	4 :000$000			
2 a 10 :000$000.	Ord.	Idem.	13 :333$333			
	Grat.	Idem.	6 :666$667			
15 a 8 :000$000.	Ord.	Idem.	80 .000$000			
	Grat.	Idem.	40 .000$000	152 :000$000		
Para 30 Segundos Secretarios de Legação	Ord.	Idem.	120 :000$000			
	Grat.	Idem.	60 .000$000	180 .000$000		
				960 :000$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VENCIMENTOS	SOMMAS	OURO	PAPEL
Transporte.			960 :000$000		
Para o accrescimo de vencimentos aos Primeiros Secretarios de Legação que attingirem a 5 e 10 annos de serviço effectivo durante o exercicio.			3 :000$000	963 :000$000	
MATERIAL					
Alugueis					
Para o aluguel da casa para a Embaixada nos Estados Unidos da America	Lei n. 2924 de 5 de janeiro de 1915		20 :000$000		
Idem idem para a Embaixada em Portugal. . .	Idem.		10 :000$000		
Para o aluguel das casas para as Chancellarias das seguintes Legações:					
na Republica Argentina	Idem.		19 :000$000		
na Italia	Idem n. 2.842 de 3 de janeiro de 1914		13 :000$000		
na França	Idem n. 2.544 de 4 de janeiro de 1912		12 :000$000		
no Uruguay.	Idem n. 2.050 de 31 de dezembro de 1908		9 :000$000		
na Allemanha	Idem n. 2.544 de 4 de janeiro de 1912		8 :000$000		
na Austria Hungria	Idem.		8 :000$000		
na Gran-Bretanha.	Idem.		8 :000$000		
no Perú	Idem n. 2.050 de 31 de dezembro de 1908		8 :000$000		
no Chile.	Idem n. 2.544 de 4 de janeiro de 1912		6 :000$000		
na America Central	Idem n. 322 de 8 de novembro de 1895		2 :000$000		
na Belgica e Suecia	Idem.		2 :000$000		
na Bolivia	Idem.		2 :000$000		
na Colombia	Idem.		2 :000$000		
em Cuba	Idem.		2 :000$000		
na Dinamarca	Idem.		2 :000$000		
no Equador.	Idem.		2 :000$000		
na Hespanha	Idem.		2 :000$000		
na Hollanda	Idem.		2 :000$000		
no Japão e China	Idem.		2 :000$000		
no Mexico	Idem.		2 :000$000		
na Noruega.	Idem.		2 :000$000		
no Paraguay	Idem.		2 :000$000		
na Russia	Idem.		2 :000$000		
junto á Santa Sé	Idem.		2 :000$000		
na Suissa	Idem.		2 :000$000		
na Venezuela	Idem.		2 :000$000	155 :000$000	
Expediente					
Para o expediente da Embaixada nos Estados Unidos da America	Lei n. 1.453 de 31 de dezembro de 1905		3 :500$000		
Idem idem para a Embaixada em Portugal. . .	Lei n. 2924 de 5 de janeiro de 1915		3 :500$000		
Para o expediente das seguintes legações:					
na Gran-Bretanha.	Idem n. 2.842 de 3 de janeiro de 1914		3 :000$000		
na França	Idem n. 560 de 31 de dezembro de 1898		2 :000$000		
na Republica Argentina	Idem n. 2.221 de 30 de dezembro de 1909		2 :000$000		
no Perú	Idem n. 2.221 de 30 de dezembro de 1909		1 :500$000		
no Chile.	Idem.		1 :500$000		
no Uruguay.	Idem.		1 :500$000		
no Paraguay	Lei n. 2.221 de 30 de dezembro de 1909		1 :250$000		
na Bolivia	Idem.		1 :250$000		
na Allemanha	Idem n. 560 de 31 de dezembro de 1898		500$000		
na America Central	Idem.		500$000		
na Austria Hungria	Idem.		500$000		
na Belgica e Suecia	Idem.		500$000		
na Colombia	Idem.		500$000		
em Cuba	Idem.		500$000		
na Dinamarca	Idem.		500$000		
no Equador.	Idem.		500$000		
			25 :000$000	1.118 :000$000	

NATUREZA DA DESPEZA		LEGISLAÇÃO	VENCIMENTOS	SOMMAS	OURO	PAPEL
Transporte.		. . . . .	. . . . .	25 000$000	1.118 000$000	
na Hespanha		Lei n. 560 de 31 de dezembro de 1898.	. . . . .	500$000		
na Hollanda		Idem.	. . . . .	500$000		
na Italia		Idem.	. . . . .	500$000		
no Japão e China		Idem.	. . . . .	500$000		
no Mexico		Idem.	. . . . .	500$000		
na Noruega.		Idem.	. . . . .	500$000		
na Russia		Idem.	. . . . .	500$000		
junto á Santa Sé		Idem.	. . . . .	500$000		
na Suissa		Idem.	. . . . .	500$000		
na Venezuela		Idem.	. . . . .	500$000	30 :000$000	
					1.148 :000$000	

Verba 9.ª (ouro)

Corpo Consular

PESSOAL

Allemanha

Consul Geral em Hamburgo	Ord.	Dec. n. 2.364 de 31 de dezembro de 1910	9 :333$333			
	Grat.	Idem.	4 :666$667			
Chanceller em Hamburgo	Ord.	Idem n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906	2 :666$666			
	Grat.	Idem.	1 :333$334			
Consul Geral em Bremen	Ord.	Idem.	8 :000$000			
	Grat.	Idem.	4 :000$000	30 :000$000		

Argentina

1 Consul Geral em Buenos Aires . . .	Ord.	Dec. n. 2.364 de 31 de dezembro de 1910	9 :333$333			
	Grat.	Idem.	4 :666$667			
1 Chanceller em Buenos Aires . . .	Ord.	Idem.	3 :333$333			
	Grat.	Idem.	1 :666$667			
1 Consul no Rosario de Santa Fé . . .	Ord.	Dec. n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906	5 :333$333			
	Grat.	Idem.	2 :666$667			
1 Vice-Consul em Alvear	Ord.	Idem.	3 :333$333			
	Grat.	Idem.	1 :666$667			
1 Vice-Consul em Corrientes	Ord.	Idem.	3 :333$333			
	Grat.	Idem.	1 :666$667			
1 Vice-Consul em Paso de los Libres.	Ord.	Idem.	3 :333$333			
	Grat.	Idem.	1 :666$667			
1 Vice-Consul em Posadas	Ord.	Lei n. 2924 de 5 de janeiro de 1915	3 :333$333			
	Grat.	Idem.	1 666$667			
1 Vice-Consul em Santo Tomé. . . .	Ord.	Dec. n. 2.364 de 31 de dezembro de 1910	3 :333$333			
	Grat.	Idem.	1 :666$667	52 :000$000		

Austria-Hungria

1 Consul Geral em Trieste	Ord.	Lei n. 3.089 de 8 de janeiro de 1916	8 :000$000			
	Grat.	Idem.	4 :000$000	12 :000$000		

Belgica

1 Consul Geral em Antuerpia	Ord.	Dec. n. 2.364 de 31 de dezembro de 1910	9 :333$333			
	Grat.	Idem.	4 :666$667			
1 Chanceller em Antuerpia	Ord.	Dec. n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906	2 :666$666			
	Grat.	Idem.	1 :333$334	18 :000$000		
				112 :000$000		

NATUREZA DA DESPEZA		LEGISLAÇÃO	VENCIMENTOS	SOMMAS	OURO	PAPEL
Transporte.		. . . . .	. . . . .	112 :000$000		
Bolivia						
1 Consul em Villa Bella	Ord.	Dec. n. 2.364 de 31 de dezembro de 1910	6 :666$666			
	Grat.	Idem.	3 :333$334			
	Grat. supp.	Idem n. 2.250 de 29 de abril de 1910	4 :000$000			
1 Consul em Cobija	Ord.	Idem n. 2.364 de 31 de dezembro de 1910	6 :666$666			
	Grat.	Idem.	3 :333$334			
	Grat. supp.	Idem n. 2.250 de 29 de abril de 1910	4 :000$000	28 :000$000		
Chile						
1 Consul Geral em Valparaiso	Ord.	Lei n. 3.089 de 8 de janeiro de 1916	8 :000$000			
	Grat.	Idem.	4 :000$000	12 :000$000		
Estados Unidos da America						
1 Consul Geral em Nova York . . .	Ord.	Dec. n. 2.364 de 31 de dezembro de 1910	9 :333$333			
	Grat.	Idem.	4 :666$667			
1 Chanceller em Nova York	Ord.	Idem.	3 :333$333			
	Grat.	Idem.	1 :666$667	19 :000$000		
França						
1 Consul Geral em Paris	Ord.	Dec. n. 2.364 de 31 de dezembro de 1910	9 :333$333			
	Grat.	Idem.	4 :666$667			
1 Chanceller em Paris	Ord.	Idem n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906	2 :666$666			
	Grat.	Idem.	1 :333$334			
1 Consul Geral no Havre	Ord.	Idem n. 2.364 de 31 de dezembro de 1910	9 :333$333			
	Grat.	Idem.	4 :666$667			
1 Consul em Marselha	Ord.	Dec. n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906	5 :333$333			
	Grat.	Idem.	2 :666$667			
1 Consul em Bordéos	Ord.	Idem.	5 :333$333			
	Grat.	Idem.	2 :666$667			
1 Consul em Boulogne-sur-Mer . . .	Ord.	Idem.	5 :333$333			
	Grat.	Idem.	2 :666$667			
1 Vice-Consul em Cayenna	Ord.	Lei n. 3.089 de 8 de janeiro de 1916	2 :666$666			
	Grat.	Idem.	1 :333$334			
	Grat. supp.	Dec. n. 2.250 de 29 de abril de 1910	4 :000$000			
1 Vice-Consul em La Rochelle (Pallice).	Ord.	Lei n. 3.089 de 8 de janeiro de 1916	2 :666$666			
	Grat.	Idem.	1 :333$334			
1 Vice-Consul em Nantes	Ord.	Idem.	2 :666$666			
	Grat.	Idem.	1 :333$334	72 :000$000		
Gran-Bretanha						
1 Consul Geral em Londres	Ord.	Dec. n. 2.364 de 31 de dezembro de 1910	9 :333$333			
	Grat.	Idem.	4 :666$667			
1 Chanceller em Londres	Ord.	Dec. n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906	2 :666$666			
	Grat.	Idem.	1 :333$334			
1 Consul Geral em Liverpool	Ord.	Dec. n. 2.364 de 31 de dezembro de 1910	9 :333$333			
	Grat.	Idem.	4 :666$667			
1 Chanceller em Liverpool	Ord.	Dec. n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906	2 :666$666			
	Grat.	Idem.	1 :333$334			
1 Consul em Cardiff	Ord.	Idem.	5 :333$333			
	Grat.	Idem.	2 :666$667			
1 Consul em Southampton	Ord.	Idem.	5 :333$333			
	Grat.	Idem.	2 :666$667			
1 Consul em Glasgow	Ord.	Idem.	5 :333$333			
	Grat.	Idem.	2 :666$667			
1 Vice-Consul em Georgetown	Ord.	Lei n. 3.089 de 8 de janeiro de 1916	2 :666$666			
	Grat.	Idem.	1 :333$334	64 :000$000		
				307 :000$000		

NATUREZA DA DESPEZA		LEGISLAÇÃO	VENCIMENTOS	SOMMAS	OURO	PAPEL
Transporte. . . .		. . . . .	. . . . .	307 :000$000		
Hespanha						
Consul Geral em Barcelona	Ord.	Dec. n. 2.364 de 31 de dezembro de 1910	8 :000$000			
	Grat.	Idem.	4 :000$000			
Consul em Cadiz	Ord.	Lei n. 3.089 de 8 de janeiro de 1916	5 :333$333			
	Grat.	Idem.	2 :666$667			
Consul em Vigo	Ord.	Idem n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906	5 :333$333			
	Grat.	Idem.	2 :666$667	28 :000$000		
Hollanda						
Consul Geral em Amsterdam . . .	Ord.	Dec. n. 2.364 de 31 de dezembro de 1910	8 :000$000			
	Grat.	Idem.	4 :000$000			
Vice-Consul em Rotterdam	Ord.	Lei n. 2924 de 5 de janeiro de 1915 .	2 :666$666			
	Grat.	Idem.	1 :333$334	16 :000$000		
Italia						
1 Consul Geral em Genova	Ord.	Lei n. 2.544 de 4 de janeiro de 1912	9 :333$333			
	Grat.	Idem.	4 :666$667			
1 Chanceller em Genova	Ord.	Dec. n. 2.364 de 31 de dezembro de 1910	3 :333$333			
	Grat.	Idem.	1 :666$667			
1 Consul em Napoles	Ord.	Idem n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906	5 :333$333			
	Grat.	Idem.	2 :666$667			
1 Vice-Consul em Milão	Ord.	Idem.	2 :666$666			
	Grat.	Idem.	1 :333$334	31 :000$000		
Japão						
1 Consul em Yokohama	Ord.	Lei n. 3.089 de 8 de janeiro de 1916	5 :333$333			
	Grat.	Idem.	2 :666$667	8 :000$000		
Paraguay						
1 Consul Geral em Assumpção . . .	Ord.	Lei n. 3.089 de 8 de janeiro de 1916	8 :000$000			
	Grat.	Idem.	4 :000$000	12 :000$000		
Perú						
1 Consul em Iquitos	Ord	Lei n. 2924 de 5 de janeiro de 1915	6 :666$666			
	Grat.	Idem.	3 :333$334			
	Grat. supp.	Dec. n. 2250 de 29 de Abril de 1910	4 :000$000	14 :000$000		
Portugal						
1 Consul Geral em Lisboa	Ord.	Dec. n. 2.364 de 31 de dezembro de 1910	9 :333$333			
	Grat.	Idem.	4 :666$667			
1 Chanceller em Lisboa	Ord.	Dec. n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906	2 :666$666			
	Grat.	Idem.	1 :333$334			
1 Consul no Porto	Ord.	Idem n. 2.364 de 31 de dezembro de 1910	6 :666$666			
	Grat.	Idem.	3 :333$334			
1 Vice-Consul em Funchal (Ilha da Madeira)	Ord	Dec. n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906	2 :666$666			
	Grat.	Idem.	1 :333$334	32 :000$000		
				448 :000$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VENCIMENTOS	SOMMAS	OURO	PAPEL
Transporte.	. . . . .		448 :000$000		
Suissa					
1 Consul Geral em Genebra . . . . Ord.	Lei n. 2924 de 5 de janeiro de 1915	8 :000$000			
Grat.	Idem.	4 :000$000	12 :000$000		
Uruguay					
1 Consul Geral em Montevidéo . . . Ord.	Dec. n. 2.364 de 31 de dezembro de 1910	9 :333$333			
Grat.	Idem.	4 :666$667			
1 Chanceller em Montevidéo . . . . Ord.	Idem.	3 :333$333			
Grat.	Idem.	1 :666$667			
1 Consul no Salto . . . . . Ord	Lei n. 3.089 de 8 de janeiro de 1916	5 :333$333			
Grat.	Idem.	2 :666$667			
1 Vice-Consul em Artigas . . . . . Ord.	Dec. n. 2.364 de 31 de dezembro de 1910	3 :333$333			
Grat.	Idem.	1 :666$667			
1 Vice-Consul em Melo . . . . . Ord.	Idem.	3 :333$333			
Grat.	Idem.	1 :666$667			
1 Vice-Consul em Paysandú . . . . Ord.	Idem.	3 :333$333			
Grat.	Idem.	1 :666$667			
1 Vice-Consul em Rivera . . . . . Ord.	Idem.	3 :333$333			
Grat.	Idem.	1 :666$667			
1 Vice-Consul em San Eugenio . . . Ord.	Idem.	3 :333$333			
Grat.	Idem.	1 :666$667			
1 Vice-Consul em Santa Rosa . . . . Ord.	Idem.	3 :333$333			
Grat.	Idem.	1 :666$667	57 :000$000		
Addidos commerciaes					
Para tres Addidos Commerciaes . . . Ord.	Lei n. 2924 de 5 de janeiro de 1915	16 :000$000			
Grat.	Idem.	8 :000$000	24 :000$000	541 :000$000	
MATERIAL					
Expediente, aluguel de casas, auxiliares, continuos, porteiros de Consulados e Vice-Consulados e remessa de segundas vias de facturas Consulares á Estatistica Commercial	Lei n. 3.089 de 8 de janeiro de 1916	. . . . .	. . . . .	285 :000$000	
				826 :000$000	
Verba 10.ª (ouro)					
Ajudas de custo					
Para ajudas de custo de nomeações, remoções, exonerações, retiradas e expressos. . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	200 :000$000	
Verba 11.ª (ouro)					
Extraordinarias no exterior					
Para soccorros a brasileiros desvalidos e naufragos em paizes estrangeiros, telegrammas e outras despezas eventuaes.	. . . . .	. . . . .	. . . . .	250 :000$000	

ORÇAMENTO

DO

MINISTERIO DA MARINHA

PARA O

EXERCICIO DE 1916

Art. 25 da Lei n. 3.089 de 8 de Janeiro de 1916

PAPEL	**35.066:949$818**
OURO	**180:000$000**

Imprensa Naval
RIO DE JANEIRO
1916

Orçamento

DO

MINISTERIO DA MARINHA

PARA O

EXERCICIO DE 1916

Exercicio de 1916

MINISTERIO DA MARINHA

Resumo das tabellas do orçamento para o exercicio acima

NUMEROS	VERBAS	QUANTIA VOTADA	
		OURO	PAPEL
1	Gabinete do Ministro e Directoria do Expediente	—	208:118$000
2	Almirantado	—	18:000$000
3	Estado-Maior	—	8:330$000
4	Inspectorias	—	43:072$500
5	Directoria Geral de Contabilidade	—	352:900$000
6	Auditoria	—	119:200$000
7	Corpo da Armada e Classes Annexas	—	12.213:680$000
8	Corpo de Marinheiros Nacionaes	—	2.027:612$500
9	Batalhão Naval	—	328:919$000
10	Arsenaes	—	2.500:484$687
11	Inspectoria de Portos e Costas	—	402:324$000
12	Depositos Navaes	—	127:002$000
13	Força Naval	—	2.116:801$984
14	Hospitaes	—	258:378$000
15	Superintendencia de Navegação	—	1.200:660$000
16	Ensino Naval	—	1.195:196$000
17	Directoria da Bibliotheca, Museu e Archivo	—	60:700$000
18	Classes Inactivas	—	3.300:926$747
19	Armamento e equipamento	—	100:000$000
20	Munições de bocca	—	5.078:319$400
21	Munições Navaes	—	1.000:000$000
22	Material de Construcção Naval	—	600:000$000
23	Obras	—	150:000$000
24	Combustivel	—	1.000:000$000
25	Fretes, passagens, ajudas de custo, commissões de saques, etc.	—	100:000$000
26	Eventuaes	—	20:000$000
27	Directoria do Armamento	—	138:325$000
28	Commissões no extrangeiro	100:000$000	$
29	Pagamento do material contractado na Europa	80:000$000	$
		180:000$000	35.006:949$818

VERBA 1ª

Gabinete do Ministro e Directoria do Expediente

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA		VOTADA PARA 1916		
	PESSOAL				
	GABINETE DO MINISTRO				
	Ministro . . . . . Grat.	24:000$000			
	Representação.	18:000$000		42:000$000	
1	Chefe de Gabinete		$		
1	Official idem.		$		
2	Ajudantes de ordens.		$		
1	Auxiliar		$		
	Para conducção do Ministro			12:000$000	
	DIRECTORIA DO EXPEDIENTE				
1	Director . . . . . Venc.		18:000$000		
2	Chefes de Secção	12:000$000	24:000$000		
2	1os Officiaes	9:600$000	19:200$000		
2	2o Officiaes	7:200$000	14:400$000		
4	3os Officiaes	5:400$000	21:600$000		
4	4os Officiaes	3:600$000	14:400$000		
1	Porteiro		6:000$000		
1	Ajudante do porteiro		3:600$000		
2	Continuos	2:400$000	4:800$000		
3	Correios.	2:400$000	7:200$000		
4	Serventes.	1:800$000	7:200$000	140:400$000	194:400$000
	DIVERSAS QUOTAS				
	Diaria de 3 correios a 1$000, em 366 dias		1:098$000		
	Fardamento para 3 correios	300$000	900$000		
	Gratificação de 2 continuos	360$000	720$000	2:718$000	2:718$000
	MATERIAL				
	Impressões, publicações e encadernações.		2:200$000		
	Expediente		3:000$000		
	Asseio da casa e despezas miudas		1:800$000		
	Telegrammas officiaes para o exterior		4:000$000		11:000$000
					208:118$000

VERBA 2ª

Almirantado

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	VOTADA PARA 1916		
	PESSOAL			
1	Vice-presidente			
14	Officiaes Generaes			
1	Consultor Juridico	12:000$000	12:000$000	
	SECRETARIA			
1	Director	$		
1	Sub-Director	$		
2	Auxiliares	$		
2	Adjuntos	$		
1	Archivista	$		
1	Continuo	2:400$000		
1	Servente	1:800$000	4:200$000	
	MATERIAL			
	Impressões, publicações e encadernações	600$000		
	Expediente	600$000		
	Asseio da casa e despezas miudas	600$000	1:800$000	18.000$000
	Total	. . . . .	. . . . .	18:000$000

VERBA 3ª

Estado Maior

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	VOTADA PARA 1916		
	PESSOAL			
1	Chefe	$		
1	Sub-Chefe (Capitão de Mar e Guerra)	$		
1	Assistente (Capitão de Fragata ou de Corveta)	$		
2	Ajudantes de ordens (Capitães-Tenentes ou Primeiros Tenentes)	$		
	1ª SECÇÃO			
1	Chefe—official superior	$		
1	Adjunto	$		
2	Auxiliares	$		
1	Escrevente, sendo de 1ª ou de 2ª classe	$		
	2ª SECÇÃO			
1	Chefe-official superior	$		
1	Adjunto	$		
2	Auxiliares	$		
2	Escreventes, sendo de 1ª ou de 2ª classe	$		
	3ª SECÇÃO			
1	Chefe-official superior	$		
1	Adjunto	$		
2	Auxiliares	$		
3	Escreventes, sendo de 1ª ou de 2ª classe	$		
	4ª SECÇÃO			
1	Chefe Official Superior	$		
1	Adjunto	$		
2	Auxiliares	$		
3	Escreventes, sendo de 1ª ou de 2ª classe	$		
	PORTARIA			
1	Porteiro	2:600$000		
1	Continuo	2:400$000		
1	Servente	1:800$000	6:800$000	
	MATERIAL			
	Impressões, publicações e encadernações	330$000		
	Expediente	600$000		
	Asseio da casa e despezas miudas	600$000	1:530$000	8:330$000
	Total			8:330$000

VERBA 4ª

Inspectorias

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA			VOTADA PARA 1916	
	PESSOAL				
	INSPECTORIA DE MARINHA				
1	Inspector (Official general do Corpo da Armada)			$	
1	Sub-inspector (Official superior idem, idem)			$	
1	Assistente			$	
1	Ajudante de ordens (Capitão-Tenente ou 1º Tenente do Corpo da Armada)			$	
3	Adjuntos (Officiaes superiores da activa)			$	
1	Encarregado do Gabinete de Identificação			$	
6	Auxiliares (Officiaes subalternos da activa			$	
1	Escrevente (do quadro de Sub-Officiaes			$	
1	Continuo			2:400$000	
1	Servente			1:800$000	4:200$000
	INSPECTORIA DE ENGENHARIA NAVAL				
1	Inspector (o Chefe do Corpo de Engenheiros Navaes)			$	
1	Sub-inspector (o engenheiro mais graduado)			$	
1	Ajudante de ordens (Official subalterno da Armada)			$	
2	Adjuntos (Officiaes da activa)			$	
2	Auxiliares (idem, idem)			$	
3	Desenhistas, sendo dous a:	Ord.	2:800$000		
		Grat.	1:400$000		
		Addi.	600$000	9:600$000	
	e um á:	Ord.	2:800$000		
		Grat.	1:400$000	4:200$000	13:800$000
1	Continuo			2:400$000	
1	Servente			1:800$000	18:400$000
	INSPECTORIA DE PORTOS E COSTAS				
1	Inspector (Official General da activa do Corpo da Armada)			$	
1	Sub-Inspector (Capitão do Porto)			$	
1	Ajudante de ordens			$	
1	Assistente			$	
1	Escrevente			$	
1	Servente			$	1:800$000
	INSPECTORIA DE MACHINAS				
1	Inspector (Official General da activa do Corpo da Armada)			$	
1	Sub-Inspector (Chefe do Corpo)			$	
1	Assistente (Capitão-Tenente da activa do Corpo da Armada)			$	
1	Ajudante de ordens (Capitão-Tenente ou 1º Tenente idem, idem, idem)			$	
2	Ajudantes (Officiaes da activa)			$	
2	Auxiliares (idem, idem, idem, idem)			$	
2	Escreventes (do Quadro de Sub-Officiaes da Armada)			$	
1	Continuo			2:400$000	
1	Servente			1:800$000	4:200$000
	INSPECTORIA DE SAÚDE				
1	Inspector (Chefe do Corpo de Saúde)			$	
1	Sub-Inspector (Official superior idem, idem)			$	
1	Assistente (Official superior ou subalterno, idem, idem)			$	
1	Ajudante de ordens (idem, idem)			$	
2	Adjuntos (Officiaes da activa do Corpo de Saúde)			$	
2	Auxiliares (Officiaes da activa do Corpo de Saúde ou funccionarios civis addidos ás repartições de Marinha)			$	
1	Continuo			2:400$000	
1	Servente			1:800$000	4:200$000
	A transportar				32:400$000

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA		VOTADA PARA 1916		
	Transporte			32:400$000	
	INSPECTORIA DE FAZENDA				
1	Inspector (Official General da activa do Corpo da Armada)		$		
1	Sub-Inspector (Chefe do Corpo)		$		
1	Assistente (Capitão-Tenente da activa do Corpo da Armada). . .		$		
1	Ajudante de ordens (Official subalterno do Corpo da Armada) .		$		
3	Adjuntos (Officiaes Commissarios)		$		
3	Auxiliares (Officiaes subalternos, Commissarios).		$		
2	Fieis		$		
1	Continuo		2:400$000		
1	Servente		1:800$000	4:200$000	36:6000$00
	MATERIAL				
	Impressões, publicações e encadernações.	Inspectoria de Marinha			
		» de Machinas			
		» de Saúde			
		» de Fazenda.	412$500		
		» de Portos e Costas.			
		Gabinete de Identificação.			
		Inspectoria de Engenharia Naval	660$000	1:072$500	
	Expediente. . .	Inspectoria de Marinha			
		» de Machinas.			
		» de Saúde			
		» de Fazenda	2:500$000		
		» de Portos e Costas.			
		Gabinete de Identificação			
		Inspectoria de Engenharia Naval inclusive material para desenho	2:000$000	4:500$000	
	Despezas miudas.	Inspectoria de Marinha			
		» de Machinas			
		» de Saúde			
		» de Fazenda.			
		» Engenharia Naval.	900$000	900$000	6:472$500
		» de Portos e Costas.			
		Gabinete de Identificação.			
					43:072$500

VERBA 5ª

Directoria Geral de Contabilidade

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA			VOTADA PARA 1916	
	PESSOAL				
1	Director-geral	Ord.	12:000$000	18:000$000	
		Grat.	6:000$000		
3	Chefes de Secção	Ord.	8:000$000	36:000$000	
		Grat.	4:000$000		
9	1os Officiaes	Ord.	6:400$000	86:400$000	
		Grat.	3:200$000		
9	2os Officiaes	Ord.	4:800$000	64:800$000	
		Grat.	2:400$000		
14	3os Officiaes	Ord.	3:600$000	75:600$000	
		Grat.	1:800$000		
6	4os Officiaes	Ord.	2:400$000	21:600$000	
		Grat.	1:200$000		
1	Pagador	Ord.	6:400$000	10:600$000	
		Grat.	3:200$000		
		Para quebras	1:000$000		
2	Fieis	Ord.	3:600$000	10:800$000	
		Grat.	1:800$000		
1	Porteiro	Ord.	4:000$000	6:000$000	
		Grat.	2:000$000		
1	Ajudante de porteiro	Ord.	2:400$000	3:600$000	
		Grat.	1:200$000		
2	Continuos	Ord.	1:600$000	4:800$000	
		Grat.	800$000		
4	Serventes	Grat.	1:800$000	7:200$000	345:400$000
	MATERIAL				
	Impressões, publicações e encadernações		2:000$000		
	Expediente		4:000$000		
	Asseio da casa e despezas miudas		1:500$000		7:500$000
	Total				352:900$000

VERBA 6ª

Auditoria

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA		VOTADA PARA 1916		
	PESSOAL				
1	Auditor geral		21:000$000		
3	Auditores	21:000$000	63:000$000	84:000$000	
3	Auxiliares			27:000$000	
1	Escrivão	Ordenado	3:600$000		
1	Meirinho	Idem.	1:800$000		
1	Servente		1:800$000	7:200$000	118:200$000
	MATERIAL				
	Expediente			800$000	
	Despezas miudas			200$000	1:000$000
					119:200$000

VERBA 7ª

Corpo da Armada e Classes Annexas

Calculo dos Quadros

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	VOTADA PARA 1916		
	CORPO DA ARMADA			
4	Vice-Almirantes	28:200$000	112:800$000	
8	Contra-Almirantes	22:800$000	182:400$000	
20	Capitães de Mar e Guerra	17:400$000	348:000$000	
40	Capitães de Fragata	14:400$000	576:000$000	
80	Capitães de Corveta	11:400$000	912:000$000	
200	Capitães-Tenentes	9:000$000	1.800:000$000	
200	Primeiros Tenentes	6:900$000	1.380:000$000	
80	Segundos Tenentes	5:400$000	432:000$000	
95	Guardas-Marinha	4:800$000	456:000$000	
76	Aspirantes	90$000	6:840$000	6.206:040$000
	CORPO DE ENGENHEIROS NAVAES			
1	Contra-Almirante	.....	22:800$000	
5	Capitães de Mar e Guerra	17:400$000	87:000$000	
5	Capitães de Fragata	14:400$000	72:000$000	
6	Capitães de Corveta	11:400$000	68:400$000	
8	Capitães-Tenentes	9:000$000	72:000$000	322:200$000
	CORPO DE SAÚDE NAVAL			
	MEDICOS			
1	Contra-Almirante	.....	22:800$000	
2	Capitães de Mar e Guerra	17:400$000	34:800$000	
6	Capitães de Fragata	14:400$000	86:400$000	
18	Capitães de Corveta	11:400$000	205:200$000	
20	Capitães-Tenentes	9:000$000	180:000$000	
20	Primeiros Tenentes	6:900$000	138:000$000	
	PHARMACEUTICOS			
1	Capitão de Fragata	.....	14:400$000	
2	Capitães de Corveta	11:400$000	22:800$000	
3	Capitães-Tenentes	9:000$000	27:000$000	
3	Primeiros Tenentes	6:900$000	20:700$000	
15	Segundos Tenentes	5:400$000	81:000$000	833:100$000
	CORPO DE ENGENHEIROS MACHINISTAS			
1	Capitão de Mar e Guerra	.....	17:400$000	
2	Capitães de Fragata	14:400$000	28:800$000	
5	Capitães de Corveta	11:400$000	57:000$000	
18	Capitães-Tenentes	9:000$000	162:000$000	
50	Primeiros Tenentes	6:900$000	345:000$000	
80	Segundos Tenentes	5:400$000	432:000$000	
15	Segundos Tenentes Extranumerarios	5:400$000	81:000$000	
35	Sub-machinistas Extranumerarios	3:000$000	114:000$000	1.237.200$000
	CORPO DE COMMISSARIOS			
	Capitão de Mar e Guerra	.....	17:400$000	
1	Capitães de Fragata	14:400$000	28:800$000	
2	Capitães de Corveta	11:400$000	91:200$000	
8	Capitães-Tenentes	9.000$000	180:000$000	
20	Primeiros Tenentes	6:900$000	276:000$000	
40	Segundos Tenentes	5:400$000	216:000$000	
40	Sub-Commissarios	1:800$000	18:000$000	827:400$000
10				
	CORPO DE PATRÕES MÓRES			
	Capitão-Tenente	.....	9:000$000	
1	Primeiros-Tenentes	6:900$000	13:800$000	
2	Segundos-Tenentes	5:400$000	81:000$000	103:800$000
15				
	A transportar	.....	.....	9.529:740$000

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	VOTADA PARA 1916		
	Transporte.....	.....	.....	9.529:740$000
	SUB-OFFICIAES			
	QUADRO DOS OFFICIAES MARINHEIROS			
30	Mestres.....	3:960$000		
60	Contra-Mestres.....	3:600$000	118:800$000 216:000$000	334:800$000
	QUADRO DE MECANICOS NAVAES			
100	1ª classe.....	3:600$000		
160	2ª classe.....	3:240$000	360:000$000 518:400$000	878:400$000
	QUADRO DE ESCREVENTES			
19	1ª classe.....	3:600$000		
38	2ª classe.....	3:240$000	68:400$000 123:120$000	191:520$000
	QUADRO DE FIEIS			
28	1ª classe.....	3:600$000		
52	2ª classe.....	3:240$000	100:800$000 168:480$000	269:280$000
	QUADRO DE ENFERMEIROS			
28	1ª classe.....	3:600$000		
52	2ª classe.....	3:240$000	100:800$000 168:480$000	269:280$000
	QUADRO DE ARMEIROS			
8	1ª classe.....	3:600$000		
10	2ª classe.....	3:240$000	28:800$000 32:400$000	61:200$000
	QUADRO DE SERRALHEIROS			
8	1ª classe.....	3:600$000		
10	2ª classe.....	3:240$000	28:800$000 32:400$000	61:200$000
	QUADRO DE CALDEIREIROS			
7	1ª classe.....	3:600$000		
5	2ª classe.....	3:240$000	25:200$000 16:200$000	41:400$000
	QUADRO DE CARPINTEIROS-CALAFATES			
14	1ª classe.....	3:600$000		
17	2ª classe.....	3:240$000	50:400$000 55:600$000	105:480$000
	QUADRO DE MERGULHADORES			
2	Mergulhadores..... 3:240$000	.....	.....	6:480$000
	Para os Officiaes do Corpo da Armada e Classes Annexas que ainda se conservam aggregados e no quadro extraordinario	.....	.....	200:900$000
	DIVERSAS QUOTAS			
	Para pagamento do soldo aos officiaes que foram promovidos no quadro extraordinario, e aos que forem transferidos para a reserva, na vigencia do exercicio	.....	.....	25:000$000
	Idem, idem, idem, idem de gratificações, de accôrdo com a ultima parte do art. 3º, da lei n. 2.290, de 13 de Dezembro de 1910	.....	.....	20:000$000
	Idem, idem, idem da quota addicional de que trata o art. 4º e § 2º, do art. 28 da referida lei.....	.....	.....	15:000$000
	Idem idem destinada ás gratificações dos officiaes reformados que exercem commissões de conformidade com os regulamentos vigentes.....	.....	.....	204:000$000
				12.213:680$000

VERBA 8ª

Corpo de Marinheiros Nacionaes

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA		VOTADA PARA 1916	
	PESSOAL			
	Capital Federal			
	ESTADO MAIOR			
1	Commandante geral		$	
1	2º dito, official superior		$	
1	Assistente, ajudante de ordens do commando geral		$	
1	Ajudante		$	
4	Chefes de incumbencia		$	
1	Machinista, chefe de machinas e encarregado da electricidade		$	
2	Commissarios, sendo um official superior		$	
2	Ditos, officiaes subalternos		$	
1	Medico, official superior		$	
1	Pharmaceutico		$	
	ESTADO MENOR			
1	Mestre		$ 1:440$000	
1	Sargento-ajudante		$	
3	Fieis		$	
2	Enfermeiros		$	
1	Carpinteiro calafate		$	
1	Armeiro		$	
1	Serralheiro		$	
1	Caldeireiro		$	
1	Corrieiro		$	1:440$000
	TAIFA			
4	Cozinheiros, 2 a 70$ e 2 a 50$ mensaes		2:880$000	
3	Dispenseiros, 2 a 60$ e 1 a 45$ idem		1:980$000	
20	Criados, a 40$000 idem		9:600$000	14:460$000
	COMPANHIA DE MUSICOS			
2	Mestres, 1os sargentos	1:080$	2:160$000	
4	Contra-mestres, 2os Sargentos	864$	3:456$000	
60	Musicos, de 1ª classe	648$	38:880$000	
80	Ditos de 2ª classe	432$	34:560$000	
54	Musicos de 3ª classe	324$	17:496$000	96:552$000
	COMPANHIAS			
8	Capitães-tenentes		$	
8	1os tenentes		$	
55	1os sargentos	1:080$000	59:400$000	
112	2os ditos	864$000	96:768$000	
400	Cabos	432$000	172:800$000	
1.100	Marinheiros de 1ª classe	324$000	356:400$000	
1.200	Ditos de 2ª classe	216$000	259:200$000	
1.133	Grumetes	180$000	203:940$000	
60	1os Sargentos especialistas auxiliares	1:080$000	64:800$000	
140	2os » » »	864$000	120:960$000	
100	Corneteiros e Tambores	864$000	86:400$000	1.420:668$000
	A transportar			1.533:120$000

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	VOTADA PARA 1916	
	Transporte	. . . . .	1.533:120$000
	DIVERSAS QUOTAS		
	Gratificação a 24 praças que trabalham como operarios na fórma do art. 119, do regulamento e decreto n. 7.124, de 24 de Setembro de 1908	4:562$500	
	Para o pessoal do córte e confecção de peças de fardamento . . .	60:000$000	
	Para attender ás gratificações diarias a voluntarios, de exemplar comportamento e continuação no serviço com ou sem engajamento .	100:000$000	164:562$500
			1.697:682$500
	MATERIAL		
	Fardamento (materia prima)	320:000$000	
	Instrumentos de musica e concerto dos mesmos	6:000$000	
	Impressões e encadernações	330$000	
	Expediente e objectos para as aulas.	3:600$000	329:930$000
			2.027:612$500

VERBA 9ª

Batalhão Naval

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	VOTADA PARA 1916	
	PESSOAL		
	ESTADO MAIOR		
	Commandante		
	2º Commandante		
1	Ajudante		
1	Secretario		
1	Cirurgião		
2	Commissarios		
1	Auxiliar Commissario		
1	Encarregado do presidio		
	ESTADO MENOR		
1	Brigada, sargento-ajudante	1:440$000	
1	Fiel	$	
1	Escrevente	$	
1	Enfermeiro	$	
1	Serralheiro	$	
1	Caldeireiro	$	
1	Armeiro	$	
1	Carpinteiro	$	
1	Mestre de musica	1:140$000	
1	Contra-mestre	864$000	
9	Musicos de 1ª classe	5:832$000	
10	» » 2ª »	4:320$000	
10	» » 3ª »	3:240$000	
1	Corneteiro-mór	864$000	
1	Carcereiro, 1º sargento	1:080$000	
1	Fiel de artilharia, 1º sargento	1:080$000	19:860$000
	TAIFA		
4	Cozinheiros, 2 a 70$ e 2 a 50$ mensaes	2:880$000	
3	Dispenseiros, 2 a 60$ e 1 a 45$ idem	1:980$000	
10	Criados, 8 a 45$ e 2 a 35$, idem	5:160$000	10:020$000
	QUATRO COMPANHIAS DE FUZILEIROS		
4	Commandantes	$	
12	Subalternos	$	
4	1os Sargentos	4:320$000	
16	2os »	13:824$000	
40	Cabos	17:280$000	
16	Corneteiros	5:184$000	
12	Tambores	3:888$000	
285	Soldados	61:560$000	106:056$000
	DUAS COMPANHIAS DE ARTILHEIROS		
2	Commandantes	$	
6	Subalternos	$	
	A transportar		135:936$000

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	VOTADA PARA 1916		
	Transporte		135:936$000	
2	1os Sargentos	2:160$000		
8	2os »	6:912$000		
20	Cabos	8:640$000		
8	Corneteiros	2:592$000		
6	Tambores	1:944$000		
155	Soldados	33:480$000	55:728$000	
	DIVERSAS QUOTAS			
	Para pagamento do pessoal encarregado da confecção e córte de fardamento	20:000$000		
	Idem aos soldados que trabalham como operarios	1:825$000		
	Para pagamento de engajamento de praças, gratificação de voluntarios e premio de engajamento	50:000$000	71:825$000	263:489$000
	MATERIAL			
	Fardamento (materia prima)	60:000$000		
	Instrumentos de musica e respectivos concertos	2:000$000		
	Impressões e encadernações	230$000		
	Expediente	1:200$000		63:430$000
				326:919$000

VERBA 10ª

Arsenaes

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA			VOTADA PARA 1916		
	PESSOAL					
	Rio de Janeiro					
	ARSENAL DE 1ª CATEGORIA					
	INSPECTORIA					
1	Inspector			$	$	
1	Vice-Inspector			$	$	
6	Ajudantes			$	$	
1	Assistente do Inspector			$	$	
1	Ajudante de ordens			$	$	
	SECRETARIA					
1	Secretario	Venc.	.....	$	9:360$000	
2	Officiaes	» a	3:600$000	$	7:200$000	
2	Amanuenses	» »	2:400$000	$	4:800$000	
1	1º Continuo	» »	.....	$	2:400$000	
1	2º Continuo	» »	.....	$	1:800$000	
1	Servente	» »	.....	$	1:200$000	26:760$000
	DIRECTORIAS					
	DE CONSTRUCÇÃO NAVAL, DE MACHINAS, DE ELECTRICIDADE E DE OBRAS HYDRAULICAS					
4	Directores			$	$	
10	Ajudantes			$	$	
6	Desenhistas	Ord.	2:000$000	$	$	
		Grat.	1:000$000	3:000$000	18:000$000	
4	Amanuenses	Venc. a	.....	2:400$000	9:600$000	
8	Escreventes	»	»	1:800$000	14:400$000	
4	Serventes	»	»	1:200$000	4:800$000	46:800$000
	MESTRANÇA DAS OFFICINAS					
4	Mestres-geraes	Ord.	4:000$000			
		Grat.	2:000$000	6:000$000	24:000$000	
8	Contra-mestres	Ord.	3:200$000			
		Grat.	1:600$000	4:800$000	38:400$000	62:400$000
	PESSOAL ARTISTICO					
	(Em 300 dias uteis)					
	DIRECTORIAS					
	DE CONSTRUCÇÃO NAVAL					
30	Operarios de 1ª classe	Jornal a	6$000			
		Grat. »	3$000			
40	Ditos de 2ª classe	Jornal a	5$334			
		Grat. »	2$666			
50	Ditos de 3ª classe	Jornal a	4$667			
		Grat. »	2$333			
50	Ditos de 4ª classe	Jornal a	4$000			
		Grat. »	2$000			
50	Ditos de 5ª classe	Jornal a	3$334			
		Grat. »	1$666			
30	Aprendizes de 1ª classe	Grat. a	3$000			
30	Ditos de 2ª classe	Grat. »	2$000			
20	Serventes	Grat. »	4$500		400:000$000	
	A transportar				400:000$000	135:960$000

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA			VOTADA PARA 1916		
	Transporte.				400:000$000	135:960$000
	DE MACHINAS					
40	Operarios de 1ª classe	Jornal a	6$000			
		Grat. »	3$000			
50	Ditos de 2ª classe	Jornal a	5$334			
		Grat. »	2$666			
80	Ditos de 3ª classe	Jornal a	4$667			
		Grat. »	2$333			
80	Ditos de 4ª classe	Jornal a	4$000			
		Grat. »	2$000			
80	Ditos de 5ª classe	Jornal a	3$334			
		Grat. »	1$666			
30	Aprendizes de 1ª classe	Grat. a	3$000			
30	Ditos de 2ª classe	Grat. »	2$000			
15	Serventes	Grat. »	4$500		640:250$000	
	DE ELECTRICIDADE					
20	Operarios de 1ª classe (sendo 10 contractados)	Jornal a	6$000			
		Grat. »	3$000			
10	Ditos de 2ª classe	Jornal a	5$334			
		Grat »	2$666			
10	Ditos de 3ª classe	Jornal a	4$667			
		Grat. »	2$333			
10	Ditos de 4ª classe	Jornal a	4$000			
		Grat. »	2$000			
10	Ditos de 5ª classe	Jornal a	3$334			
		Grat. »	1$666			
14	Aprendizes de 1ª classe.	Grat. a	3$000			
14	Ditos de 2ª classe	Grat. »	2$000			
8	Serventes	Grat. »	4$500		158:800$000	
	DE OBRAS HYDRAULICAS					
10	Operarios de 1ª classe	Jornal a	6$000			
		Grat. »	3$000			
10	Ditos de 2ª classe	Jornal a	5$334			
		Grat. »	2$666			
15	Ditos de 3ª classe	Jornal a	4$667			
		Grat. »	2$333			
15	Serventes	Grat. a	4$500		90:750$000	1.289:800$000
	USINA ELECTRICA, DIQUES, BOMBAS E MORTONAS					
1	Machinista electricista	Grat.		$	2:040$000	
3	Ajudantes	» a		1:800$000	5:400$000	
1	Mestre	»		$	$	
15	Foguistas	» a		1:800$000	27:000$000	
4	Guardas.	Ord.	1:240$000			
		Grat.	620$000	1:860$000	7:440$000	
6	Serventes.	Grat. a		1:800$000	10:800$000	52:680$000
	SERVIÇO SANITARIO					
1	Cirurgião.			$		
2	Enfermeiros			$		
	A transportar					1.478:440$000

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	VOTADA PARA 1916		
	Transporte.			1.178:440$000
	PATROMORIA			
1	Patrão-mór		$	
1	Ajudante		$	
1	Escrevente		$	1:800$000
	SERVIÇO MARITIMO DO ARSENAL			
19	Patrões . . . . . Vencto.	4:320$000	82:080$000	
30	Machinistas . . . . . »	4:320$000	129:600$000	
40	Foguistas . . . . . »	2:880$000	115:200$000	
30	Remadores de 1ª classe . . . . . »	1:800$000	54:000$000	
30	Ditos de 2ª classe . . . . . »	1:440$000	43:200$000	
70	Ditos de 3ª classe . . . . . »	1:200$000	84:000$000	
3	Cosinheiros . . . . . »	720$000	2:160$000	
3	Serventes . . . . . »	1:200$000	3:600$000	
2	Criados . . . . . »	540$000	1:080$000	514:920$000
	SERVIÇO DE FAZENDA			
1	Commissario		$	
1	Fiel		$	
	DIVERSOS EMPREGADOS			
3	Apontadores . . . . . Ord. 2:800$000 Grat. 1:400$000	4:200$000	12:600$000	
2	Porteiros . . . . . á	2:760$000	5:520$000	
10	Serventes . . . . . »	1:560$000	15:600$000	
1	Bombeiro . . . . . »	$	2:160$000	35:880$000
	POLICIA DO ARSENAL			
10	Guardas de policia . . . . . Ord. ..... Grat.	1:448$000 724$000	2:172$000	21:720$000
	ARSENAL DO ESTADO DO PARA'			
	ARSENAL DE 2ª CATEGORIA			
	INSPECTORIA			
1	Inspector	$		
2	Ajudantes	$		
	SECRETARIA			
1	Secretario . . . . . Vencimento	3:600$000		
1	Official . . . . . »	3:000$000		
1	Amanuense . . . . . »	1:800$000		
1	Continuo . . . . . »	1:200$000	9:600$000	
	DIRECTORIA DE CONSTRUCÇÃO NAVAL			
1	Director	$		
1	Desenhista. . . . . Ord. e Grat.	2:400$000		
1	Amanuense . . . . . » »	1:800$000		
1	Escrevente.	1:200$000	5:400$000	
	A transportar.	.....	15:000$000	2.052:760$00

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA			VOTADA PARA 1916		
	Transporte			.....	15:000$000	2.052:760$000
	DIRECTORIA DE MACHINAS E ELECTRICIDADE					
1	Director			$		
1	Desenhista.	Ord. e Grat.		2:400$000		
1	Amanuense	»	»	1:800$000		
1	Escrevente.			1:200$000	5:400$000	
	MESTRANÇA DAS OFFICINAS					
1	Mestre geral	Ord. e Grat.	3:600$000	3:600$000		
2	Contra-mestres.	»	» 3:000$000	6:000$000	9:600$000	
	Pessoal artistico					
	Em 300 dias uteis)					
	DIRECTORIA DE CONSTRUCÇÃO NAVAL					
3	Operarios de 1ª classe	Jornal a 4$400				
		Grat. a 2$200				
5	Ditos de 2ª classe	Jornal a 3$734				
		Grat. a 1$866				
5	Ditos de 3ª classe	Jornal a 3$067				
		Grat. a 1$533				
10	Ditos de 4ª classe	Jornal a 2$400				
		Grat. a 1$200				
10	Ditos de 5ª classe	Jornal a 1$734				
		Grat. a $866				
5	Aprendizes de 1ª classe.	Grat. a 1$600				
5	Ditos de 2ª classe	Grat. a $800				
5	Serventes	Grat. a 2$500		40:190$000		
	DIRECTORIA DE MACHINAS E ELECTRICIDADE					
5	Operarios de 1ª classe	Jornal a 4$400				
		Grat. a 2$200				
5	Ditos de 2ª classe	Jornal a 3$734				
		Grat. a 1$866				
5	Ditos de 3ª classe	Jornal a 3$067				
		Grat. a 1$533				
10	Ditos de 4ª classe	Jornal a 2$400				
		Grat. a 1$200				
10	Ditos de 5ª classe	Jornal a 1$734				
		Grat. a $866				
5	Aprendizes de 1ª classe.	Grat. a 1$600				
5	Ditos de 2ª classe.	Grat. a $800				
5	Serventes.	Grat. a 2$500		45:150$000	85:340$000	
	SERVIÇO SANITARIO					
1	Cirurgião			$		
	PATROMORIA					
1	Patrão-mór			$		
	SERVIÇO MARITIMO					
2	Patrões.	Venct. a	240$000	5:760$000		
4	Remadores de 1ª classe	»	» 90$000	4:320$000		
4	Ditos de 2ª classe.	»	» 80$000	3:840$000		
4	Ditos de 3ª classe.	»	» 70$000	3:360$000		
2	Machinistas	»	» 240$000	5:760$000		
4	Foguistas	»	» 150$000	7:200$000	30:240$000	
	A transportar.....			.....	145:580$000	2.052:760$000

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	VOTADA PARA 1916		
	Transporte		145:580$000	2.052:760$000
	DIVERSOS EMPREGADOS			
1	Apontador. . . . . Ord. e Grat. . . .	2:000$000		
1	Porteiro . . . . . Grat. . . .	1:200$000		
1	Bombeiro. . . . . » . . .	800$000		
1	Escrevente, que serve junto ao mestre-geral	600$000	4:600$000	
	POLICIA DO ARSENAL			
4	Guardas . . . . . Ord. e Grat. . . á	1:200$000	4:800$000	154:980$000
	ESTADO DE MATTO GROSSO			
	Arsenal de 2ª categoria			
	INSPECTORIA			
1	Inspector	$		
2	Ajudantes.	$		
	SECRETARIA			
1	Secretario . . . . . Gratificação	3:600$000		
1	Official . . . . . »	3:000$000		
1	Amanuense . . . . . »	1:800$000		
1	Continuo. . . . . »	1:200$000	9:600$000	
	DIRECTORIA DE CONSTRUCÇÃO NAVAL			
1	Director	$		
1	Desenhista . . . . . Ord. e Grat.	2:400$000		
1	Amanuense . . . . . »	1:800$000		
1	Escrevente	1:200$000	5:400$000	
	DIRECTORIA DE MACHINAS E ELECTRICIDADE			
1	Director	$		
1	Desenhista. . . . . Ord. e Grat.	2:400$000		
1	Amanuense . . . . . Gratificação	1:800$000		
1	Escrevente	1:200$000	5:400$000	
	MESTRANÇA DAS OFFICINAS			
1	Mestre-geral . . . . . Ord. e Grat. 3:600$000	3:600$000		
2	Contra-mestres . . . . . » » » 3:000$000	6:000$000	9:600$000	
	PESSOAL ARTISTICO			
	(Em 300 dias uteis)			
	DIRECTORIA DE CONSTRUCÇÃO NAVAL			
3	Operarios de 1ª classe . . . . . Jornal á 4$400			
	Grat. » 2$200			
5	Ditos de 2ª classe . . . . . Jornal a 3$734			
	Grat. » 1$866			
5	Ditos de 3ª classe . . . . . Jornal a 3$067			
	Grat. » 1$533			
10	Ditos de 4ª classe. . . . . Jornal a 2$400			
	Grat. » 1$200			
10	Ditos de 5ª classe . . . . . Jornal a 1$734			
	Grat. » $866			
5	Aprendizes de 1ª classe . . . . . Grat. a 1$600			
5	Ditos de 2ª classe . . . . . Grat. » $800			
5	Serventes . . . . . Grat. » 2$500	40:190$000		
	A transportar	40:190$000	30:000$000	2.207:740$000

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA			VOTADA PARA 1916		
	Transporte			40:190$000	30:000$000	2.207:740$000
	DIRECTORIA DE MACHINAS E ELECTRICIDADE					
5	Operarios de 1ª classe.	Jornal a	4$400			
		Grat. »	2$200			
5	Ditos de 2ª classe.	Jornal a	3$734			
		Grat. »	1$866			
5	Operarios de 3ª classe	Jornal a	3$067			
		Grat. »	1$533			
10	Ditos de 4ª classe	Jornal a	2$400			
		Grat. »	1$200			
10	Ditos de 5ª classe.	Jornal a	1$734			
		Grat. »	$866			
5	Aprendizes de 1ª classe.	Grat. a	1$600			
5	Ditos de 2ª classe	Grat. »	$800			
5	Serventes	Grat. »	2$500	45:150$000	85:340$000	
	SERVIÇO SANITARIO					
1	Cirurgião			$		
	PATROMORIA					
1	Patrão-mór			$		
	SERVIÇO MARITIMO					
2	Patrões	Venc. a	240$000	5:760$000		
4	Remadores de 1ª classe	» »	90$000	4:320$000		
4	Ditos de 2ª classe	» »	80$000	3:840$000		
4	Ditos de 3ª classe	» »	70$000	3:360$000		
2	Machinistas	» »	240$000	5:760$000		
4	Foguistas	» »	150$000	7:200$000	30:240$000	
	DIVERSOS EMPREGADOS					
1	Apontador.	Ord. e Grat.		2:000$000		
1	Porteiro	Gratificação		1:200$000		
1	Bombeiro.	»		800$000		
1	Escrevente que serve junto ao mestre-geral	Ord. e Grat.		600$000	4:600$000	
	POLICIA DO ARSENAL					
4	Guardas	Ord. e Grat.		1:200$000	4:800$000	154:980$000
	DIVERSAS QUOTAS					
	Para attender ao pagamento dos operarios pensionistas dos extinctos Arsenaes de Pernambuco e Bahia				39:736$687	
	Para pagamento das gratificações addicionaes a que têm direito os operarios pelo tempo de serviço.				56:928$000	96:664$687
						2.459:384$687
	MATERIAL					
	ARSENAL DO RIO DE JANEIRO					
	Impressões, publicações e encadernações			1:000$000		
	Expediente.			5:000$000		
	Asseio da casa e despezas miudas			700$000		
	Luz e utensilios			20:000$000	26:700$000	
	ARSENAES DO PARÁ E MATTO GROSSO					
	Impressões, publicações e encadernações			900$000		
	Expediente			3:500$000		
	Luz e utensilios			10:000$000	14:400$000	41:100$000
						2.500:484$687

VERBA 11ª

Inspectoria de Portos e Costas

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA		VOTADA PARA 1916	
	PESSOAL			
	Capital Federal			
1	Sub-Inspector Capitão do Porto		$	
2	Ajudantes		$	
1	Amanuense		3:600$000	
2	Encarregados de diligencias a 3:000$		6:000$000	
2	Patrões a 5$000 em 366 dias		3:660$000	
2	Machinistas, soldo a 800$000 por anno e gratificação a 1:800$000		5:200$000	
2	Foguistas a 90$000 por mez		2:160$000	
2	Carvoeiros		1:200$000	
12	Primeiros marinheiros, a 150$000 mensaes		21:600$000	
12	Segundos ditos idem a 120$000 idem		17:280$000	
1	Cosinheiro a 60$000 idem		720$000	
2	Mestres sendo 1 para o Soccorro e outro servindo de pratico do porto a 3:000$000 annuaes		6:000$000	67:420$000
	1ª CLASSE			
	Rio de Janeiro			
	DELEGACIA DE S. JOÃO DA BARRA			
1	Delegado do Capitão do Porto		$	
1	Amanuense da Delegacia e praticagem		1:080$000	
1	Patrão a 90$000 mensaes		1:080$000	
6	Remadores a 60$000 idem		4:320$000	6:480$000
	PRATICAGEM DA BARRA			
1	Pratico-mór, gratificação a 100$000 mensaes		1:200$000	
1	Sota-patrão, idem a 70$000 idem		840$000	
10	Remadores a 60$000 idem		7:200$000	
1	Atalaiador a 50$000 idem		600$000	9:840$000
	CAPITANIAS			
	2ª CLASSE			
	Maranhão			
1	Capitão do Porto		$	
1	Ajudante		$	
1	Secretario	Ordenado 1:466$666 Gratificação 733$334	2:200$000	
1	Encarregado das diligencias a 2$000 em 366 dias		732$000	
1	Patrão-mór		$	
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇOS			
2	Patrões a 45$000 mensaes		1:080$000	
8	Remadores a 40$000 idem		3:840$000	7:852$000
	1ª CLASSE			
	Pará			
1	Capitão do Porto		$	
1	Ajudante		$	
1	Secretario	Ordenado 1:466$666 Gratificação 733$334	2:200$000	
1	Encarregado das diligencias a 2$000 em 366 dias		732$000	
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇOS			
1	Patrão a 45$000 mensaes		540$000	
6	Remadores a 40$000 idem		2:880$000	6:352$000
	A transportar			97:944$000

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA			VOTADA PARA 1916	
	Transporte				97:944$000
	1ª CLASSE				
	Pernambuco				
1	Capitão do Porto			$	
1	Ajudante			$	
1	Secretario	Ord.	1:466$666		
		Grat.	733$334	2:200$000	
1	Encarregado das diligencias a 2$000 em 366 dias			732$000	
1	Patrão-mór			$	
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇOS				
1	Patrão a 45$000 mensaes			540$000	
16	Remadores a 40$000 idem			7:680$000	11:152$000
	1ª CLASSE				
	Bahia				
1	Capitão do Porto			$	
1	Ajudante			$	
1	Secretario	Ord.	1:466$666		
		Grat.	733$334	2:200$000	
1	Encarregado das diligencias a 2$000 em 366 dias			732$000	
1	Patrão-mór			$	
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇOS				
2	Patrões a 4:320$000 annuaes			8:640$000	
16	Remadores a 1:100$000 idem			17:600$000	
	LANCHA A VAPOR				
1	Machinista, por anno			4:320$000	
1	Foguista, » »			2:880$000	36:372$000
	1ª CLASSE				
	Rio Grande do Sul				
1	Capitão do Porto			$	
1	Ajudante			$	
1	Secretario	Ord.	1:466$666		
		Grat.	733$334	2:200$000	
1	Encarregado das diligencias a 2$000 em 366 dias			732$000	
1	Patrão-mór			$	
	Delegacia de Porto Alegre				
1	Delegado			$	
1	Amanuense			1:200$000	
1	Patrão a 45$000 mensaes			540$000	
4	Remadores a 40$000 idem			1:920$000	
	Delegacia em Pelotas				
1	Delegado			$	
1	Amanuense			900$000	
4	Remadores a 40$000 mensaes			1:920$000	
	Gratificação de 5$000 ao remador que serve de patrão			60$000	
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇOS				
2	Patrões a 45$000 mensaes			1:080$000	
16	Remadores a 40$000 idem			7:680$000	
	A transportar			18:232$000	145:468$000

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA		VOTADA PARA 1916	
	Transporte		18:232$000	145:468$000
	PRATICAGEM DA BARRA			
1	Administrador		$	
1	Escrivão		1:500$000	
3	1os praticos servindo um de pratico-mór a 212$500 mensaes		7:650$000	
3	2os ditos a 150$000 mensaes		5:400$000	
4	3os ditos a 106$250 idem		5:100$000	
2	Vigias a 75$000 mensaes		1:800$000	
1	Carpinteiro a 75$000 mensaes		900$000	
30	1os marinheiros a 68$750 idem		24:750$000	
6	2os ditos a 56$250 idem		4:050$000	
4	Patrões a 93$750 idem		4:500$000	73:882$000
	2ª CLASSE			
	Santa Catharina			
1	Capitão do Porto			
1	Ajudante			
1	Secretario	Ord. 1:000$000		
		Grat. 500$000	1:500$000	
1	Encarregado das diligencias a 2$000 em 366 dias		732$000	
1	Patrão-mór		$	
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇOS			
1	Patrão a 45$000 mensaes		540$000	
10	Remadores a 40$000 idem		4:800$000	
	LANCHA A VAPOR			
1	Machinista, soldo e gratificação annuaes		2:600$000	
1	Foguista		720$000	10:892$000
	1ª CLASSE			
	Amazonas			
1	Capitão do Porto		$	
1	Ajudante		$	
1	Secretario	Ord. 1:000$000		
		Grat. 500$000	1:500$000	
1	Encarregado das diligencias a 2$000 em 366 dias		732$000	
1	Patrão-mór		$	
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇOS			
1	Patrão de escaler a 45$000 mensaes		540$000	
6	Remadores a 40$000 idem		2:880$000	5:052$000
	— 2ª CLASSE —			
	Espirito Santo			
1	Capitão do Porto		$	
1	Ajudante		$	
1	Secretario	Ord. 1:000$000		
		Grat. 500$000	1:500$000	
1	Encarregado das diligencias a 2$000, em 366 dias		732$000	
1	Patrão-mór		$	
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇOS			
1	Patrão a 45$000 mensaes		540$000	
8	Remadores a 40$000 idem		3:840$000	6.612$000
	S. Paulo			
1	Capitão do Porto		$	
1	Ajudante		$	
1	Secretario	Ord. 1:466$666	$	
		Grat. 733$334	2:200$000	
	A transportar		2:200$000	242:506$000

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA			VOTADA PARA 1916	
	Transporte			2:200$000	242:506$000
1	Encarregado das diligencias a 2$000 em 366 dias			732$000	
1	Patrão-mór			$	
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇOS				
1	Patrão a 150$000 mensaes			1:800$000	
10	Remadores a 100$000 idem			12:000$000	16:732$000
	3ª CLASSE				
	Piauhy				
1	Capitão do Porto			$	
1	Ajudante			$	
1	Secretario	Ord.	1:000$000		
		Grat.	500$000	1:500$000	
1	Encarregado das diligencias a 2$000 em 366 dias			732$000	
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇOS				
1	Patrão a 45$000 mensaes			540$000	
4	Remadores a 40$000 idem			1:920$000	4:692$000
	Ceará				
1	Capitão do Porto				
1	Ajudante				
1	Secretario	Ord.	1:000$000		
		Grat.	500$000	1:500$000	
1	Encarregado das diligencias a 2$000 em 366 dias			732$000	
1	Patrão-mór			$	
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇOS				
1	Patrão a 45$000 mensaes			540$000	
8	Remadores a 40$000 idem			3:840$000	6:612$000
	Rio Grande do Norte				
1	Capitão do Porto			$	
1	Ajudante			$	
1	Secretario	Ord.	1:000$000		
		Grat.	500$000	1:500$000	
1	Encarregado das diligencias a 2$000 em 366 dias			732$000	
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇOS				
1	Patrão a 45$000 mensaes			540$000	
8	Remadores a 40$000 idem			3:840$000	6:612$000
	Parahyba				
1	Capitão do Porto			$	
1	Ajudante			$	
1	Secretario	Ord.	1:000$000		
		Grat.	500$000	1:500$000	
1	Encarregado das diligencias a 2$000 em 366 dias			732$000	
1	Patrão-mór			$	
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇOS				
1	Patrão a 45$000 mensaes			540$000	
8	Remadores a 40$000 idem			3:840$000	6:612$000
	A transportar				283:766$000

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA		VOTADA PARA 1916	
	Transporte.			283:766$000
	Alagôas			
1	Capitão do Porto		$	
1	Ajudante		$	
1	Secretario	Ord. 1:000$000		
		Grat. 500$000	1:500$000	
1	Encarregado das diligencias a 2$000 em 366 dias		732$000	
1	Patrão-mór		$	
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇOS			
1	Patrão a 45$000 mensaes		540$000	
10	Remadores a 40$000 idem		4:800$000	7:572$000
	Sergipe			
1	Capitão do Porto		$	
1	Ajudante		$	
1	Secretario	Ord. 1:000$000		
		Grat. 500$000	1:500$000	
1	Encarregado das diligencias a 2$000 em 366 dias		732$000	
1	Patrão-mór		$	
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇOS			
1	Patrão a 45$000 mensaes.		540$000	
8	Remadores a 40$000 idem		3:840$000	
	LANCHA A VAPOR			
1	Machinista, soldo e gratificação annuaes		2:600$000	
1	Foguista a 60$000 mensaes.		720$000	9:932$000
	2ª CLASSE			
	Paraná			
1	Capitão do Porto		$	
1	Ajudante.		$	
1	Secretario	Ord. 1:000$000		
		Grat. 500$000	1:500$000	
1	Encarregado das diligencias a 2$000 em 366 dias.		732$000	
1	Patrão-mór.		$	
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇOS			
1	Patrão a 45$000 mensaes.		540$000	
8	Remadores a 40$000 idem		3:840$000	6:612$000
	2ª CLASSE			
	Matto Grosso			
1	Capitão do Porto		$	
1	Ajudante		$	
1	Secretario	Ord. 1:000$000		
		Grat. 500$000	1:500$000	
1	Encarregado das diligencias a 2$000 em 366 dias		732$000	
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇOS			
1	Patrão a 45$000 mensaes.		540$000	
6	Remadores a 40$000 idem		2:880$000	5:652$000
	A Transportar			313:534$000

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	VOTADA PARA 1916	
	Transporte		313:534$000

MATERIAL

CAPITANIAS	ASSEIO DA CASA	IMPRESSÕES, ENCADERNAÇÕES E PUBLICAÇÕES	EXPEDIENTE		
Rio de Janeiro — Capitania.	100$000	800$000	1:000$000		
Rio de Janeiro — Delegacia em S. João da Barra.	100$000	$	500$000		
Maranhão	200$000	560$000	1:000$000		
Pará	200$000	560$000	1:000$000		
Pernambuco	200$000	560$000	1:000$000		
Bahia	200$000	560$000	1:000$000		
Rio Grande do Sul — Capitania	200$000	630$000	1:000$000		
Rio Grande do Sul — Delegacia em Porto Alegre	100$000	230$000	400$000		
Rio Grande do Sul — Delegacia em Pelotas.	100$000	230$000	400$000		
Amazonas	200$000	800$000	1:000$000		
Espirito Santo	200$000	560$000	1:000$000		
São Paulo.	200$000	560$000	1:000$000		
Santa Catharina	200$000	560$000	1:000$000		
Piauhy.	200$000	560$000	400$000		
Ceará	200$000	560$000	400$000		
Rio Grande do Norte	200$000	560$000	300$000		
Parahyba.	200$000	560$000	300$000		
Alagôas	200$000	560$000	300$000		
Sergipe	200$000	560$000	300$000		
Paraná	200$000	560$000	300$000		
Matto Grosso	200$000	560$000	300$000		
	3:800$000	11:090$000	13:900$000	28:790$000	
Para o soccorro naval do porto do Rio de Janeiro (acquisição de embarcações, sobresalentes e concertos) . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	20:000$000	
Para pagamento de alugueis de predios em que funccionam as Capitanias de Portos	. . . . .	. . . . .	. . . . .	40:000$000	88:790$000
					402:324$000

VERBA 12ª

Depositos Navaes

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA			VOTADA PARA 1916	
	PESSOAL				
	Rio de Janeiro				
1	Director (Official superior do Corpo d'Armada)			$	
1	Sub-director, (idem, idem)			$	
1	Assistente			$	
1	Ajudante de Ordens			$	
3	Auxiliares (Officiaes subalternos do Corpo d'Armada)			$	
1	Perito (Official do Corpo de Engenheiros Machinistas)			$	
1	Encarregado (Capitão de Corveta ou Capitão-Tenente do Corpo de Commissarios)			$	
4	Auxiliares (Primeiros ou Segundos Tenentes do Corpo de Commissarios)			$	
6	Fieis de 1ª ou 2ª classe			$	
1	Despachante	Ord.	2:400$000		
		Grat.	1:200$000	3:600$000	
30	Serventes a 5$000 diarios em 366 dias			54:900$000	
12	Guardas de policia sendo 10 a 2:172$000 e 2 a 1:200$000.			24:120$000	
1	Patrão das embarcações			1:200$000	
4	Remadores de 1ª classe a 150$000.			7:200$000	
6	Remadores de 2ª classe a 120$000.			8:640$000	
				99:660$000	
	Quota para despezas de despachos das mercadorias que se destinam ao Ministerio			5:000$000	104:660$000
	(Deposito da Ilha do Bom Jesus)				
1	Guarda, a 6$000 diarios.			2:196$000	
3	Remadores, a 5$000, idem		1:825$000	5:490$000	
4	Serventes, a 4$000, idem		1:460$000	5:856$000	13:542$000
	Estado do Pará				
1	Encarregado — Capitão de Corveta ou Capitão-Tenente Commissario.			$	
1	Fiel			$	
3	Serventes a 2$500 em 366 dias			$	2:745$000
	Estado de Matto Grosso				
1	Encarregado — Capitão de Corveta ou Capitão-Tenente Commissario			$	
1	Fiel			$	
3	Serventes a 2$500 em 366 dias.			$	2:745$000 123:692$000
	MATERIAL				
	Rio de Janeiro				
	Impressões, publicações e encadernações			660$000	
	Expediente.			1:000$000	
	Asseio da casa e despezas miudas.			530$000	2:190$000
	Pará				
	Impressões, publicações e encadernações			160$000	
	Expediente.			300$000	
	Asseio da casa e despezas miudas			100$000	560$000
	A transportar				2:750$000 123:692$000

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	VOTADA PARA 1916		
	Transporte.	. . . . .	2:750$000	123:692$000
	Matto Grosso			
	Impressões, publicações e encadernações	160$000		
	Expediente.	300$000		
	Asseio da casa e despezas miudas	100$000	560$000	3:310$000
	Total.	. . . . .	. . . . .	127:002$000

TABELLA N. 13ª

Força Naval

NUMERO DE ORDEM	NATUREZA DA DESPEZA	VOTADA PARA 1916		
	PESSOAL			
	CAPITAL FEDERAL			
	Instrucção			
1	Professor de gymnastica e de esgrima de baioneta e espada	6:000$000		
1	Professor de musica do Corpo de M. Nacionaes e Batalhão Naval	6:000$000		
1	Dito de toques de corneta e de tambor idem, idem	3:000$000		
1	Instructor de Infanteria do Corpo de Marinheiros Nacionaes	3:600$000	18:600$000	18:600$000
	DIVERSAS GUARNIÇÕES			
70	Cabos foguistas contractados . . . . . 1:560$		109:200$000	
320	Foguistas de 1ª classe idem . . . . . 1:440$		460:800$000	
230	Ditos » 2ª » idem . . . . . 1:200$		276.000$000	
580	Ditos » 3ª » idem . . . . . 960$		356:800$000	1.402:800$000
	TAIFA			
	Cosinheiros de camara			
	» da praça d'armas			
	» dos inferiores e			
	» das guarnições			
	Dispenseiros da camara			
	» da praça d'armas			
	» dos inferiores			
	Criados da camara			
	» da praça d'armas e			
	» dos inferiores (segundo a distribuição que o governo fará deste serviço			200:000$000
	PESSOAL EXTRAORDINARIO DA PATROMORIA DO RIO DE JANEIRO			
20	Machinistas . . . . . 216$	52:000$000		
10	Patrões . . . . . 216$	26:000$000		
30	Foguistas . . . . . 150$	45:000$000		
50	Remadores . . . . . 75$	45:000$000		
	DIQUE FLUCTUANTE			
9	Machinistas . . . . . 216$	22:400$000		
15	Foguistas . . . . . 150$	22:500$000	212:900$000	212:900$000
	DIVERSOS DESTINOS			
	Corpo de Praticos do Rio da Prata, Baixo Paraná e Paraguay:			
1	Pratico-mór	7:800$000		
2	Praticos de 1ª classe . . . . . a 6:600$000	13:200$000		
4	» de 2ª » . . . . . a 5:400$000	21:600$000		
8	» de 3ª » . . . . . a 4:200$000	33:600$000		
8	Praticantes . . . . . a 1:800$000	14:400$000		
1	Pratico da costa do Norte	6:900$000		
	Para attender ao serviço de praticagem	5:000$000		
	Para quatro telephonistas que servem de telegraphistas . . 1:800$000	7:200$000		109:700$000
	A transportar			1.944:000$000

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA			VOTADA PARA 1916		
	Transporte.			. . . . .	. . . . .	1.944:000$000
	REBOCADORES A SERVIÇO DAS CAPITANIAS					
3	Patrões	vencimento	1:825$000	5:475$000		
3	Machinistas.	»	2:600$000	7:800$000		
6	Foguistas	»	720$000	4:320$000		
10	Marinheiros	»	600$000	6:000$000		
3	Cosinheiros	»	480$000	1:440$000		
1	Dispenseiro	»	$	720$000		
1	Criado.	»	$	420$000	26:175$000	
	DIVERSAS GRATIFICAÇÕES					
	Gratificação aos graduados das Escolas de Grumetes e Aprendizes Marinheiros.					
	———					
1	Sargento ajudante da Escola de Grumetes			120$000		
31	1os sargentos	vencimentos	60$000	1:860$000		
52	2os sargentos	»	39$942	2:024$984		
100	Cabos.	»	18$000	1:962$000	5:966$984	
	PESSOAL DIVERSO CONTRACTADO					
	Para attender ao pagamento de vencimentos dos auxiliares dos auditores, dos professores estrangeiros da E. N. de Guerra, medicos, pharmaceuticos, cirurgiões dentistas, enfermeiros, fieis, machinistas contractados e para gratificação dos especialistas.			. . . . .	94:000$000	126:141$984
						2.070:141$984
	MATERIAL					
	Impressões, publicações e encadernações.			. . . . .	6:660$000	
	Expediente			. . . . .	40:000$000	46:660$000
				. . . . .	. . . . .	2.116:801$984

VERBA 14ª

Hospitaes

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA		VOTADA PARA 1916	
	PESSOAL			
	RIO DE JANEIRO			
	Hospital Central de Marinha			
	1ª classe			
1	Director		$	
1	Vice-Director		$	
3	Chefes de clinica		$	
3	Coadjuvantes de clinica		$	
4	Auxiliares de clinica		$	
1	Encarregado do material e da direcção dos serviços dos gabinetes		$	
2	Auxiliares para o serviço dos gabinetes chimico e technico		$	
1	Especialista para o serviço de ophtalmia, garganta e ouvidos		$	
1	Pharmaceutico, encarregado da pharmacia		$	
3	Pharmaceuticos coadjuvantes		$	
2	Praticos de pharmacia, a 1:920$000 annuaes		3:840$000	
4	Alumnos pensionistas, 600$		2:400$000	
1	Enfermeiro-mór		$	
1	Ajudante do enfermeiro-mór		$	
1	Enfermeiro para o serviço de desinfecção		$	
1	» encarregado do material medico-cirurgico		$	
20	Enfermeiros		$	
1	Almoxarife, Commissario da Armada		$	
1	Fiel, de 1ª classe ou de 2ª		$	
3	Escreventes civis a 1:200$000 annuaes		3:600$000	
2	Porteiros	Ordenado a . . 600$000 Gratificação a. 1:200$000	3:600$000	
1	Continuo	Ordenado a . . 800$000 Gratificação a. 400$000	1:200$000	
2	Cozinheiros, a 1:800$		3:600$000	
2	Ajudantes de cozinha, a 1:200$		2:400$000	
28	Serventes, a 2$ diarios, em 366 dias		20:496$000	41:136$000
	Laboratorio e Gabinete de Analyses			
1	Director		$	
1	Ajudante		$	
1	Encarregado do Gabinete de Analyses		$	
1	Encarregado de Secção		$	
1	Commissario		$	
2	Praticos, a 1:920$000 annuaes		3:840$000	
1	Escrevente		$	
5	Serventes		6:000$000	9:840$000
	Sanatorio Naval em Friburgo			
1	Director		$	
1	Chefe de clinica		$	
3	Medicos Auxiliares		$	
1	Pharmaceutico, encarregado da pharmacia		$	
2	Pharmaceuticos		$	
1	Commissario		$	
1	Machinista, encarregado das duchas		$	
1	Enfermeiro-mór		$	
8	Enfermeiros		$	
1	Fiel		$	
1	Cozinheiro		720$000	
1	Ajudante do dito		600$000	
17	Serventes, a 2$, diarios, em 366 dias		12:444$000	13:764$000
	A transportar			64:740$000

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	VOTADA PARA 1916	
	Transporte.	. . . . .	64:740$000
	Enfermarias		
	ESTADO DO PARA'		
1	Medico.	$	
1	Pharmaceutico.	$	
2	Enfermeiros.	$	
2	Serventes, a 2$ diarios, em 366 dias.	1:464$000	
1	Cozinheiro	1:200$000	2:664$000
	ESTADO DE MATTO GROSSO		
1	Medico	$	
1	Pharmaceutico	$	
2	Enfermeiros	$	
2	Serventes a 2$, em 366 dias.	1:464$000	
1	Cozinheiro	1:200$000	2:664$000
	DIVERSAS QUOTAS		
	Para o pessoal encarregado do córte e da confecção da roupa para os doentes .	1:000$000	1:000$000
	A transportar	. . . . .	71:068$000

MATERIAL

VOTADA PARA 1916

	Acquisição de instrumental cirurgico, inclusive para clinica odontologica, apparelhos de medicina e cirurgia e concerto etc.	Expediente, impressões, encadernações e annuncios.	Medicamentos, apositos vasilhame, utensilios e objectos diversos para o hospital, enfermarias, etc.	Luzes	Roupas para os doentes, colchões, camas, travesseiros, etc.	Lavagem de roupa	DESPEZAS MIUDAS: A cargo do almoxarife	DESPEZAS MIUDAS: A cargo do encarregado da pharmacia do Hospital.	Para conservação do edificio do Sanatorio de Friburgo, pomar, jardim, etc.	TOTAL	
Transporte do pessoal											71:068$000
MATERIAL											
Rio de Janeiro — Hospital de Marinha	6:000$000	830$000	100.000$000		18:000$000	15:000$000	2:400$000	960$000	2.000$000	145.190$000	
Rio de Janeiro — Sanatorio Naval em Friburgo e Enfermaria de Copacabana					6:000$000					6:000$000	
Rio de Janeiro — Laboratorio pharmaceutico								1:200$000		1:200$000	
Rio de Janeiro — Serviço technico e analytico da armada			10:800$000							10:800$000	
Escola de Grumetes					200$000	250$000				450$000	
Piauhy			100$000	150$000	100$000	150$000				500$000	
Rio Grande do Norte			100$000	400$000	500$000	250$000				1 250$000	
Amazonas			100$000	200$000	300$000	250$000				850$000	
S. Paulo			100$000	200$000	300$000	250$000				850$000	
Parana			100$000	200$000	250$000	200$000				750$000	
Espirito Santo			100$000	200$000	200$000	150$000				650$000	
Rio de Janeiro			100$000	300$000	200$000	200$000				800$000	
Bahia			100$000	400$000	500$000	300$000				1:300$000	
Pernambuco			100$000	300$000	500$000	250$000				1 150$000	
Pará		60$000	2:000$000	400$000	1:000$000	600$000				4:060$000	
Ceará			100$000	300$000	500$000	250$000				1 150$000	
Matto Grosso		60$000	2.000$000	300$000	500$000	450$000				3.310$000	
Minas Geraes			100$000	100$000	100$000	300$000				900$000	
Maranhão			100$000	200$000	300$000	150$000				750$000	
Santa Catharina			300$000	200$000	100$000	250$000				1 150$000	
Sergipe			100$000	200$000	200$000	250$000				750$000	
Rio Grande do Sul			100$000	100$000	500$000	250$000				1 250$000	
Parahyba			100$000	300$000	300$000	150$000				850$000	
Goyaz			100$000	100$000	200$000	200$000				600$000	
Alagoas			100$000	200$000	300$000	200$000				800$000	
											187.310$000
	6 000$000	950$000	146 800$000	5.050$000	31 650$000	20 300$000	2 100$000	2.160$000	2 000$000		258 378$000

VERBA 15ª

Superintendencia de Navegação

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	VOTADA PARA 1916	
	PESSOAL		
	REPARTIÇÃO CENTRAL — SUPERINTENDENCIA		
1	Superintendente	$	
1	Assistente	$	
1	Ajudante de ordens	$	
1	Commissario	$	
1	Fiel	$	
2	Carpinteiros	$	
1	Continuo	2:400$000	
1	Servente	1:800$000	
2	Praticos 4:320$	8:640$000	
4	Patrões 4:320$	17:280$000	
7	Machinistas contractados 4:320$	30:240$000	
10	Foguistas contractados 1:800$	18:000$000	
8	Marinheiros de 1ª classe 1:800$	14:400$000	
8	» de 2ª » 1:440$	15:520$000	
8	» de 3ª » 1:200$	9:600$000	
2	Motoristas 2:400$	4:800$000	
1	Paioleiro	1:800$000	
1	Servente do paiol	1:200$000	125:680$000
	DIRECTORIA DE HYDROGRAPHIA		
1	Director	$	
4	Chefes de Secção	$	
4	Auxiliares	$	
1	Desenhista de 1ª classe	4:800$000	
1	Dito de 2ª classe	3:600$000	
1	Servente	1:800$000	10:200$000
	DIRECTORIA DE PHARÓES		
1	Director	$	
2	Chefes de Secção	$	
2	Auxiliares	$	
1	Desenhista de 2ª classe	3:600$000	
1	Servente	1:800$000	
1	Operario lampista	3:600$000	
1	Caldeireiro de cobre	3:600$000	
4	Mecanicos de pharóes	24:000$000	36:600$000
	A transportar		172:480$000

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA		VOTADA PARA 1916		
	Transporte.				172:480$000
	1ª Secção — 1º Grupo				
	(Extremo Norte)				
	ESTADO DO AMAZONAS				
	Pharol da Correnteza				
1	2º pharoleiro		3:000$000		
1	3º dito.		2:400$000	5:400$000	
	ESTADO DO PARA'				
	Pharol do Bailique				
1	2º pharoleiro		3:000$000		
1	3º ditos a		2:400$000	5:400$000	
	Pharol do Macapá				
1	2º pharoleiro		3:000$000		
1	3º dito.		2:400$000	5:400$000	
	Pharol das Flechas				
1	2º pharoleiro		3:000$000		
1	3º dito.		2:400$000	5:400$000	
	Pharol do Machadinho				
1	2º pharoleiro		3:000$000		
1	3º dito		2:400$000	5:400$000	
	Pharol do Simão Grande				
1	2º pharoleiro		3:000$000		
1	3º dito.		2:400$000	5:400$000	
	Pharol de Caeté				
1	2º pharoleiro		3:000$000		
1	3º dito		2:400$000	5:400$000	
	Barca-pharol de Bragança				
1	1º pharoleiro		3:720$000		
1	2º dito.		3:000$000		
2	3os ditos a	2:400$000	4:800$000		
1	Mestre.		1:800$000		
3	Marinheiros a.	1:200$000	3:600$000		
3	Ditos a	960$000	2:880$000		
4	Ditos a	720$000	2:880$000	22:680$000	
	Pharol das Salinas				
1	1º pharoleiro		3:720$000		
1	2º dito		3:000$000		
1	3º dito		2:400$000	9:120$000	
	Pharol de Soure				
1	2º pharoleiro		3:000$000		
1	3º dito.		2:400$000	5:400$000	
	Pharol de Joannes				
1	2º pharoleiro.		3:000$000		
1	3º dito		2:400$000	5:400$000	
	A transportar			80:400$000	172:480$000

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	VOTADA PARA 1916		
	Transporte	. . . . .	80:400$000	172:480$000
	Pharol de Collares			
1	2º pharoleiro.	3:000$000		
1	3º dito.	2:400$000	5:400$000	
	Pharol de Gurupy			
1	1º pharoleiro	3:720$000		
1	2º dito	3:000$000		
1	3º dito	2:400$000	9:120$000	
	Pharol do Chapéo Virado			
1	2º pharoleiro.	3:000$000		
1	3º dito.	2:400$000	5:400$000	
	Pharol da Tutuoca			
1	2º pharoleiro.	3:000$000		
1	3º dito.	2:400$000	5:400$000	
	Pharol da Cotijuba			
1	2º pharoleiro.	2:400$000		
1	3º dito.	2:400$000	5:400$000	
	Pharol do Arrozal			
1	2º pharoleiro.	3:000$000		
1	3º dito.	2:400$000	5:400$000	
	Pharol do Capim			
1	2º pharoleiro.	3:000$000		
1	3º dito.	2:400$000	5:400$000	
	Pharol do Mandihy			
1	2º pharoleiro	3:000$000		
1	3º dito	2:400$000	5:400$000	
	Pharol do Buiussú			
1	2º pharoleiro	3:000$000		
1	3º dito	2:400$000	5:400$000	
	Pharol do Cameleão			
1	2º pharoleiro.	3:000$000		
1	3º dito.	2:400$000	5:400$000	
	Boias de luz e balizamento do Rio Pará			
1	3º pharoleiro.	. . . . .	2:400$000	
	ESTADO DO MARANHÃO			
	Pharol de S. João			
1	1º pharoleiro	3:720$000		
1	2º dito	3:000$000		
1	3º dito	2:400$000	9:120$000	
	A transportar	. . . . .	149:640$000	172:480$000

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	VOTADA PARA 1916		
	Transporte	. . . . .	149:640$000	172:480$000
	Pharol de Itacolomy			
1	1º pharoleiro	3:720$000		
1	2º dito	3:000$000		
2	3º ditos. . . . . 2:400$000	4:800$000	11:520$000	
	Pharol de Sant'Anna			
1	1º pharoleiro	3:720$000		
1	2º dito	3:000$000		
2	3º ditos. . . . . 2:400$000	4:800$000	11:520$000	
	Pharol de Alcantara			
1	2º pharoleiro	3:000$000		
1	3º dito	2:400$000	5:400$000	
	Pharol de S. Marcos			
1	2º pharoleiro	3:000$000		
2	3º ditos. . . . . 2:400$000	4:800$000	7:800$000	
	Pharol da Barra			
1	2º pharoleiro	3:000$000		
1	3º dito	2:400$000	5:400$000	
	Pharol de Barreirinhos			
1	1º pharoleiro	3:720$000		
1	2º dito	3:000$000		
1	3º dito	2:400$000	9:120$000	
	Boias de luz, postes e balisamento			
1	3º pharoleiro		2:400$000	
	ESTADO DO PIAUHY			
	Pharol da Pedra de Sal			
1	2º pharoleiro.	3:000$000		
1	3º dito.	2:400$000	5:400$000	
	Poste e Balisamento			
1	3º pharoleiro		2:400$000	
	ESTADO DO CEARA'			
	Pharol de Itapagé			
1	2º pharoleiro.	3:000$000		
1	3º dito.	2:400$000	5:400$000	
	Pharol de Camocim			
1	2º pharoleiro	3:000$000		
1	3º dito.	2:400$000	5:400$000	
	A transportar.	. . . . .	221:400$000	172:480$000

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	VOTADA PARA 1916		
	Transporte	. . . . .	221:400$000	172:480$000
	Pharol de Mucuripe			
1	2º pharoleiro	3:000$000		
1	3º dito	2:400$000	5:400$000	
	Pharol de Aracaty			
1	2º pharoleiro	3:000$000		
1	3º dito	2:400$000	5:400$000	
	Boias de luz e balisamento			
1	3º pharoleiro	. . . . .	2:400$000	
	1ª Secção — 2º Grupo			
	(Norte)			
	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
	Pharol de Mossoró			
1	2º pharoleiro	3:000$000		
1	3º dito	2:400$000	5:400$000	
	Pharol da Ponta do Mel			
1	1º pharoleiro	3:720$000		
1	2º dito	3:000$000		
1	3º dito	2:400$000	9:120$000	
	Pharol de Macáo			
1	2º pharoleiro	3:000$000		
1	3º dito	2:400$000	5:400$000	
	Pharol de Olhos d'gua			
1	2º pharoleiro	3:000$000		
2	3os ditos a . . . . . 2:400$000	4:800$000	7:800$000	
	Pharol do cabo de S. Roque			
1	2º pharoleiro	3:000$000		
1	3º dito	2:400$000	5:400$000	
	Pharol dos Reis Magos			
1	2º pharoleiro	3:000$000		
1	3º dito	2:400$000	5:400$000	
	Postes, Boias de luz e balisamento			
1	3º Dito	2:400$000	2:400$000	
	ESTADO DA PARAHYBA			
	Pharol da Pedra Secca			
1	2º pharoleiro	3:000$000		
2	3os ditos a . . . . . 2:400$000	4:800$000	7:800$000	
	Boias de luz e balisamento			
1	3º pharoleiro		2:400$000	
	A transportar		285:720$000	172:480$000

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA		VOTADA PARA 1916		
	Transporte			285:720$000	172:480$000
	ESTADO DE PERNAMBUCO				
	Pharol de Fernando de Noronha				
1	1º pharoleiro		3:720$000		
1	2º dito.		3:000$000		
1	3º dito.		2:400$000		
1	Patrão.		670$000		
4	Remadores a.	600$000	2:400$000	12:240$000	
	Pharol de Goyana				
1	1º pharoleiro		3:720$000		
1	2º dito		3:000$000		
1	3º.		2:400$000	9:120$000	
	Pharol de Olinda				
1	2º pharoleiro		3:000$000		
1	3º dito.		2:400$000	5:400$000	
	Pharol do Picão				
1	1º pharoleiro		3:720$000		
1	2º dito.		3:000$000		
1	3º dito.		2:400$000	9:120$000	
	Pharol de Santo Agostinho				
1	1º pharoleiro		3:720$000		
1	2º dito		3:000$000		
2	3º ditos a	2:400$000	4:800$000	11:520$000	
	Pharol de Tamandaré				
1	1º pharoleiro		3:720$000		
1	2º dito.		3:000$000		
1	3º dito.		2:400$000	9:120$000	
	Poste, boias de luz e balisamento				
1	3º pharoleiro.			2:400$000	
	ESTADO DE ALAGOAS				
	Pharol de Maceió				
1	1º pharoleiro		3:720$000		
1	2º dito.		3:000$000		
1	3º dito.		2:400$000	9:120$000	
	Boias e balisamento				
1	3º pharoleiro.			2:400$000	
	2ª Secção — 3º Grupo *(Sul)*				
	ESTADO DE SERGIPE				
	Pharol de S. Francisco do Norte				
1	2º pharoleiro		3:000$000		
1	3º dito.		2:400$000	5:400$000	
	Pharol de Aracajú				
1	1º pharoleiro		3:720$000		
1	2º dito.		3:000$000		
1	3º dito.		2:400$000	9:120$000	
	Pharol do Rio Real				
1	2º pharoleiro		3:000$000		
1	3º dito.		2:400$000	5:400$000	
	A transportar.			376:080$000	172:480$000

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	VOTADA PARA 1916		
	Transporte	. . . . .	376:080$000	172:480$000
	ESTADO DA BAHIA			
	Pharol de Garcia d'Avila			
1	2º pharoleiro	3:000$000		
1	3º dito	2:400$000	5:400$000	
	Pharol de Itamoabo			
1	2º pharoleiro	3:000$000		
1	3º dito	2:400$000	5:400$000	
	Pharol da Ilha do Frade			
1	2º pharoleiro	3:000$000		
1	3º dito	2:400$000	5:400$000	
	Pharol de Itapoãn			
1	1º pharoleiro	3:720$000		
1	2º dito.	3:000$000		
1	3º dito.	2:400$000	9:120$000	
	Pharol de S. Marcello			
1	2º pharoleiro	3:000$000		
1	3º dito	2:400$000	5:400$000	
	Pharol de Santa Maria			
1	2º pharoleiro	3:000$000		
1	3º dito	2:400$000	5:400$000	
	Pharol de Santo Antonio da Barra			
1	1º pharoleiro	3:720$000		
1	2º dito.	3:000$000		
2	3os ditos a . . . . . 2:400$	4:800$000	11:520$000	
	Pharol do Morro de S. Paulo			
1	1º pharoleiro	3:720$000		
1	2º dito.	3:000$000		
2	3os ditos a . . . . . 2:400$	4:800$000	11:520$000	
	Pharol de Belmonte			
1	1º pharoleiro	3:720$000		
1	2º dito.	3:000$000		
1	3º dito.	2:400$000	9:120$000	
	Pharol de Porto Seguro			
1	2º pharoleiro	3:000$000		
1	3º dito	2:400$000	5:400$000	
	Pharol dos Abrolhos			
1	1º pharoleiro	3:720$000		
1	2º dito.	3:000$000		
2	3os ditos a . . . . . 2:400$000	4:800$000		
1	Patrão	720$000		
4	Remadores a . . . . . 600$000	2:400$000	14:640$000	
	A transportar.	. . . . .	464:400$000	172:480$000

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA		VOTADA PARA 1916		
	Transporte		. . . . .	164:400$000	172:480$000
	Postes, Boias de Luz e Balizamento				
1	2º pharoleiro		3:000$000		
1	3º dito		2:400$000	5:400$000	
	ESTADO DO ESPIRITO SANTO				
	Pharol de S. Matheus				
1	2º pharoleiro		3:000$000		
1	3º dito		2:400$000	5:400$000	
	Pharol do Rio Doce				
1	1º pharoleiro		3:720$000		
1	2º dito		3:000$000		
1	3º dito		2:400$000	9:120$000	
	Pharol de Santa Luzia				
1	2º pharoleiro		3:000$000		
1	3º dito		2:400$000	5:400$000	
	Pharol da Escalvada				
1	2º pharoleiro		3:000$000		
2	3os ditos a	2:400$000	4:800$000	7:800$000	
	Pharol da Ilha do Francez				
1	2º pharoleiro		3:000$000		
1	3º dito		2:400$000	5:400$000	
	ESTADO DO RIO DE JANEIRO				
	Pharol de S. João da Barra				
1	2º pharoleiro		3:000$000		
1	3º dito.		2:400$000	5:400$000	
	Pharol de S. Thomé				
1	1º Pharoleiro		3:720$000		
1	2º dito.		3:000$000		
2	3os ditos a	2:460$000	4:800$000	11:520$000	
	Pharol de Sant'Anna				
1	2º pharoleiro		3:000$000		
1	3º dito	2:400$000	2:400$000		
1	Patrão		720$000		
4	Remadores a	600$000	2:400$000	8:520$000	
	Pharol da Laginha				
1	3º pharoleiro		2:400$000		
2	Remadores a	600$000	1:200$000	3:600$000	
	Pharol de Ponta Negra				
1	2º pharoleiro		3:000$000		
1	3º dito		2:400$000	5:400$000	
	Pharol de Cabo Frio				
1	1º pharoleiro		3:720$000		
1	2º dito.		3:000$000		
2	3os ditos a	2:450$000	1:800$000		
1	Patrão		720$000		
4	Remadores a	600$000	2:400$000	11:640$000	
	A transportar.		. . . . .	552:000$000	172:480$000

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	VOTADA PARA 1916		
	Transporte.		552:000$000	172:480$000
	Pharol da Ilha Raza			
1	1º pharoleiro	3:720$000		
1	2º dito.	3:000$000		
2	3os ditos a . . . . . 2:400$000	4:800$000		
1	Servente.	600$000		
			12:120$000	
	Pharol de Guaratiba			
1	2º pharoleiro	3:000$000		
1	3º dito	2:400$000		
2	Remadores a . . . . . 600$000	1:200$000	6:600$000	
	Pharol de Castelhanos			
1	1º pharoleiro	3:720$000		
1	2º dito	3:000$000		
1	3º dito	2:400$000		
1	Encarregado do transporte do supprimento e da conservação da estrada.	540$000		
1	Conservador da Linha Telephonica	1:080$000	10:740$000	
	Boias de luz e balisamento do Rio de Janeiro			
1	1º pharoleiro	3:720$000		
1	2º pharoleiro	3:000$000		
1	3º dito	2:400$000	9:120$000	
	Poste, boias de luz e balisamento da Ilha Grande			
1	1º pharoleiro.		3:720$000	
	2ª Secção — 4º Grupo			
	(Extremo Sul)			
	ESTADO DE SÃO PAULO			
	Pharol da Ponta do Boi			
1	1º pharoleiro.	3:720$000		
1	2º dito.	3:000$000		
2	3os ditos a . . . . . 2:400$000	4:800$000		
1	Patrão.	720$000		
4	Remadores a . . . . . 600$000	2:400$000	14:640$000	
	Pharol da Moéla			
1	1º pharoleiro.	3:720$000		
1	2º dito.	3:000$000		
1	3º dito.	2:400$000		
1	Patrão.	720$000		
4	Remadores a. . . . . .600$000	2:400$000	12:240$000	
	Pharol da Queimada Grande			
1	2º pharoleiro.	3:720$000		
2	3os ditos a	4:800$000		
1	Patrão. . . . . 2:400$000	720$000		
4	Remadores a. . . . . 600$000	2:400$000	11:640$000	
	A transportar.		632:820$000	172:480$000

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA		VOTADA PARA 1916		
	Transporte		.....	632:820$000	172:180$000
	Pharol do Bom Abrigo				
1	2º pharoleiro.		3:000$000		
1	3º dito.		2:400$000		
1	Patrão.		720$000		
4	Remadores a	600$000	2:400$000	8:520$000	
	Poste, Boias de luz e Balisamento				
1	2º pharoleiro		3:000$000		
1	3º dito		2:400$000	5:400$000	
	ESTADO DO PARANA'				
	Pharol da Fortaleza				
1	2º pharoleiro		3:000$000		
1	3º dito		2:400$000	5:400$000	
	Pharol das Conchas				
1	1º pharoleiro		3:720$000		
1	2º dito		3:000$000		
1	3º dito		2:400$000		
2	Remadores a.	600$000	1:200$000	10:320$000	
	Postes, Boias de Luz e Balizamento				
1	2º pharoleiro		3:000$000		
1	3º dito		2:400$000	5:400$000	
	ESTADO DE SANTA CATHARINA				
	Pharol do Sumidouro				
1	2º pharoleiro		3:000$000		
1	3º dito		2.400$000	5:400$000	
	Pharol da Ilha da Paz				
1	2º pharoleiro		3:000$000		
2	3os ditos a	2:400$00	4:800$000		
1	Patrão		720$000		
4	Remadores a	600$000	2:400$000	10:920$000	
	Pharol de Araras				
1	2º pharoleiro		3:000$000		
1	3º dito		2:400$000		
1	Patrão.		720$000		
4	Remadores.		2:400$000	8 520$000	
	A transportar.....		. . . . .	692:700$000	172:180$000

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA		VOTADA PARA 1916	
	Transporte	.....	692:700$000	172:480$000
	Pharol de Itajahy			
1	2º pharoleiro	3:000$000		
1	3º dito	2:400$000	5:400$000	
	Pharol do Arvoredo			
1	1º pharoleiro	3:720$000		
1	2º dito	3:000$000		
2	3º dito ..... 2:400$000	4:800$000		
1	Patrão	720$000		
4	Remadores ..... 600$000	2:400$000	14:640$000	
	Pharol de Anhatomirim			
1	2º pharoleiro	3:000$000		
1	3º dito	2:400$000	5:400$000	
	Pharol dos Naufragados			
1	1º pharoleiro	3:720$000		
1	2º dito	3:000$000		
1	3º dito	2:400$000	9:120$000	
	Pharol de Santa Martha Grande			
1	1º pharoleiro	3:720$000		
1	2º dito	3:000$000		
2	3os ditos a ..... 2:400$000	4:800$000	11:520$000	
	Postes, Boias de luz e Balisamento			
1	2º Pharoleiro	3:000$000		
1	3º dito	2:400$000	5:400$000	
	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL			
	Pharol de Torres			
1	1º pharoleiro	3:720$000		
1	2º dito	3:000$000		
1	3º dito	2:400$000	9:120$000	
	Pharol da Cidreira			
1	2º pharoleiro	3:000$000		
2	3os ditos a ..... 2:400$000	4:800$000	7:800$000	
	Pharol de Itapoan			
1	2º pharoleiro	3:000$000		
1	3º dito	2:400$000	5:400$000	
	Pharol de Christovão Pereira			
1	2º pharoleiro	3:000$000		
1	3º dito	2:400$000	5:400$000	
	Pharol de Mostardas			
1	1º pharoleiro	3:720$000		
1	2º dito	3:000$000		
1	3º dito	2:400$000	9:120$000	
	A transportar	.....	781:020$000	172:480$000

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA		VOTADA PARA 1916		
	Transporte.		. . . . .	781:020$000	172:480$000
	Pharol do Capão da Marca				
1	2º pharoleiro		3:000$000		
1	3º pharoleiro		2:400$000	5:400$000	
	Pharol do Bojuru'				
1	2º pharoleiro		3:000$000		
1	3º dito		2:400$000	5:400$000	
	Pharol do Estreito				
1	2º pharoleiro		3:000$000		
2	3os ditos a.	2:400$000	4:800$000	7:800$000	
	Pharol da Barca				
1	1º pharoleiro		3:720$000		
1	2º dito		3:000$000		
2	3º dito		4:800$000	11:520$000	
	Pharol da Ponta Alegre				
1	2º pharoleiro		3:000$000		
1	3º dito		2:400$000	5:400$000	
	Pharol de Garitão				
1	2º pharoleiro		3:000$000		
2	3os ditos a	2:400$000	4:800$000	7:800$000	
	Pharol do Albardão				
1	1º pharoleiro		3:720$000		
1	2º dito		3:000$000		
2	3os ditos a	2:400$000	4:800$000	11:520$000	
	Pharol do Chuy				
1	2º pharoleiro		3:000$000		
2	3os ditos a	2:400$000	2:400$000	7:800$000	
	Boias de luz e balisamento				
1	2º pharoleiro		3:000$000		
1	3º ditos		2:400$000	5:400$000	
	Uzina de gaz Pintsch				
1	Machinista contractado.		1:980$000		
1	Foguista idem.		840$000	2:820$000	851:880$000
	MATERIAL				
	Repartição Central				
	Expediente.		2:000$000		
	Impressões, publicações e encadernações		500$000		
	Asseio da casa e despezas miudas		1:000$000	3:500$000	
	Para custeio dos pharoes, pharoletes, boias illuminativas e embarcações.		. . . . .	51:800$000	
	Construcção, remoção, reparos e transformação de pharóes e boias.		. . . . .	30:000$000	
	Desenvolvimento do serviço de pharoes e em geral da illuminação da costa, portos, etc.		. . . . .	20:000$000	
	Montagem dos pharóes já adquiridos		. . . . .	15:000$000	
	Acquisição de animaes de transporte do abastecimento de alguns pharóes e forragens dos mesmos animaes		. . . . .	3:000$000	
	Acquisição e reparos das embarcações do serviço externo dos pharóes		. . . . .	3:000$000	
	Acquisição de oleos, carbureto de calcio, méchas, chaminés, sobresalentes, combustivel e outros artigos.		. . . . .	20:000$000	
	A transportar.		. . . . .	146:300$000	1.024 [illegible]

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	VOTADA PARA 1916	
	Transporte.	146:300$000	1.024:360$000
	Para acquisição de instrumentos hydrographicos, concerto dos mesmos; para navios e repartições.	5:000$000	
	Para compra de cartas, plantas de portos, cartas e rotorios para os navios da Armada	2:000$000	
	Conservação e melhoramento do balisamento das costas.	18:000$000	
	Despezas miudas das estações meteorologicas.	3:000$000	
	Custeio da officina da Ilha Fiscal	2:000$000	
			176:300$000
	Total.		1.200:660$000

VERBA 16ª

Ensino Naval

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	VOTADA PARA 1916		
	PESSOAL			
	ESCOLA NAVAL DE GUERRA			
1	Director (official general)		$	
1	Vice-Director (official superior)		$	
1	Ajudante de ordens do Director (Capitão Tenente ou de Corveta)		$	
1	Secretario (official do Corpo d'Armada da activa ou reformado)		$	
1	1º Official (official do Corpo d'Armada) reformado		$	
1	2º Official (idem, idem)		$	
1	Porteiro vencimento a		3:600$000	
1	Continuo » »		2:400$000	
2	Serventes a	1:800$000	3:600$000	
	MAGISTERIO			
7	Professores	9:600$000	67:200$000	
1	Professor estrangeiro, (contractado)		$	
1	Instructor, idem idem		$	
8	Officiaes conferentes a	3:200$000	25:600$000	
1	Auxiliar de ensino		2:400$000	104:800$000
	ESCOLA NAVAL			
	DIRECÇÃO E MAGISTERIO			
1	Director (official general)			
1	Vice-director (Capitão de Mar e Guerra ou Fragata)			
1	Official superior (immediato ao Vice-Director)			
1	Assistente (official superior)			
1	Ajudante de ordens			
9	Lentes cathedraticos a	9:600$000	86:400$000	
1	Dito substituto		6:000$000	
16	Instructores	2:000$000	32:000$000	
2	Professores	6:000$000	12:000$000	
2	Adjuntos a	6:000$000	12:000$000	
3	Preparadores		$	
2	Mestres a	3:600$000	7:200$000	
1	Secretario (official reformado do Corpo da Armada)		$	
1	Sub-Secretario		6:000$000	
1	1º Official		6:000$000	
2	2os ditos	4:200$000	8:400$000	
1	Porteiro		3:600$000	
1	Ajudante do porteiro		3:000$000	
4	Conservadores	2:400$000	9:600$000	
5	Continuos	2:400$000	12:000$000	
4	Serventes	1:440$000	5:760$000	
	Gratificações addicionaes ao secretario, lentes cathedraticos, lentes substitutos, adjuntos preparadores e mestres		60:400$000	
	CORPO DE ASPIRANTES			
1	Immediato (official superior)		$	
6	Officiaes de serviço (Capitães-Tenentes)		$	
1	Ajudante do corpo (official subalterno)		$	
	SERVIÇO SANITARIO			
3	Medicos		$	
	SERVIÇO DE FAZENDA			
1	Commissario		$	
1	Sub-Commissario		$	
	A transportar		270:360$000	104:800$000

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	VOTADA PARA 1916		
	Transporte	. . . . .	270:360$000	104:800$000
	OUTROS SERVIÇOS			
1	Engenheiro-machinista, encarregado da officina de machinas do estabelecimento	. . . . .	$	
	DIVERSOS EMPREGADOS			
1	Mestre	$	$	
1	Contra-mestre	$	$	
1	Fiel	$	$	
1	Escrevente	$	$	
1	Armeiro	$	$	
1	Fiel de torpedos	36$000	36$000	
2	Fieis de artilharia	36$000	72$000	
1	Serralheiro	$	$	
2	Carpinteiros	$	$	
2	Enfermeiros	$	$	
1	Servente-enfermeiro	. . . . .	1:000$000	
4	Machinistas extranumerarios.	. . . . .	$	
3	Patrões	. . . . .	10:980$000	
1	Roupeiro	. . . . .	1:200$000	
1	Ajudande do roupeiro	. . . . .	1.000$000	
1	Dispenseiro	. . . . .	1:200$000	
10	Serventes de copa	630$000	6:300$000	
12	Copeiros	810$000	9:720$000	
1	Cosinheiro		1:800$000	
2	Ajudantes do cosinheiro.	900$000	1:800$000	
2	Corneteiros	$	$	
40	Marinheiros contractados	960$000	38:400$000	
4	Servéntes para os gabinetes e laboratorios.	1:440$000	5:760$000	
8	Foguistas idem	1:080$000	8:640$000	358:268$000
	ESCOLA DE MARINHA MERCANTE DO ESTADO DO PARA'			
4	Professores . . . . . Ven. a . .	3:000$000	12:000$000	
1	Professor de desenho . . . . . Ven. a . .	. . . . .	2:400$000	
6	Instructores . . . . . Ven. a . .	. . . . .	12:460$600	
1	Secretario. . . . . Ven. a . .	. . . . .	2:000$000	
1	Porteiro . . . . . Ven. a . .	. . . . .	1:000$000	
1	Servente. . . . . Ven. a . .	. . . . .	720$000	30:580$000
	ESCOLAS DE GRUMETES			
1	Director.	$		
1	Vice-Director.	$		
5	Officiaes	$		
1	Medico.	$		
1	Machinista instructor.	$		
2	Commissarios.	$		
1	Operario de 1ª classe da Officina de Machinas	$		
1	Escrevente de 1ª classe.	$		
2	Enfermeiros	$		
1	Fiel.	$		
1	Armeiro.	$		
1	Serralheiro	$		
1	Carpinteiro.	$		
2	Mecanicos	$	$	
4	Sargentos, sendo 2 instructores.	$	$	
1	Mestre ou Contra-Mestre instructor.	$	$	
6	Professores normalistas.	4:800$000	28:800$000	
1	Mestre de gymnastica e natação.	. . . . .	3:600$000	
1	» » musica.	. . . . .	3:600$000	
2	Cosinheiros a 70$000 mensaes.	. . . . .	1:680$000	
4	Ajudantes de cosinha, a 50$0000, mensaes.	. . . . .	2:400$000	
2	Dispenseiros a 60$000 mensaes.	. . . . .	1:440$000	
2	Serventes da Enfermaria, a 2$000, em 366 dias.	. . . . .	1:464$000	
2	» das aulas. a 2$000, em 366 dias.	. . . . .	1:464$000	
3	Criados, 1 a 45$000 e 2 a 35$000 idem.	. . . . .	1:380$000	
150	Grumetes, a 15$000 mensaes, sendo 3$000 de soldo.	. . . . .	27:000$000	72:828$000
	A transportar	. . . . .	. . . . .	566:476$000

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	VOTADA PARA 1916		
	Transporte	$		566:176$000
	ESCOLAS DE APRENDIZES MARINHEIROS			
15	Commandantes		$	
15	Immediatos		$	
45	Officiaes		$	
15	Medicos		$	
15	Commissarios		$	
15	Escreventes		$	
15	Enfermeiros		$	
15	Fieis		$	
30	Professores normalistas a	4:800$000	144:000$000	
12	» auxiliares, a	3:600$000	43:200$000	
15	Mestres de gymnastica e natação	3:600$000	54:000$000	
15	» » musica	3:600$000	54:000$000	
15	Cosinheiros a 70$000 mensaes	840$000	12:600$000	
23	Ajudantes de cosinha, a 50$000 idem	600$000	13:800$000	
20	Dispenseiros, a 60$000 idem	720$000	14:400$000	
30	Criados, 10 a 45$000 e 20 a 35$000 idem	$	13:800$000	
20	Serventes da Enfermaria, a 2$000 em 366 dias	732$000	14:640$000	
750	Aprendizes, a 3$000 mensaes	36$000	27:000$000	391:440$000
	DIVERSAS QUOTAS			
	Para o pessoal do córte e confecção do fardamento		25:000$000	
	Para conducção de menores inscriptos e sorteados		5:000$000	30:000$000
	MATERIAL			987:916$000
	PARA A ESCOLA NAVAL DE GUERRA			
	Objectos de expediente, impressões, encadernações e annuncios	1:500$000		
	Asseio da casa e despezas miudas	600$000	2:100$000	
	PARA A ESCOLA NAVAL			
	Acquisição de livros para a bibliotheca da Escola, instrumentos, concertos etc.	5:000$000		
	Utensilios para as aulas e concertos, carvão vegetal, acidos e diversos utensilios para os gabinetes, etc.	4:000$000		
	Objectos de expediente para a secretaria e aulas, objectos de desenho, diversas impressões, encadernações e annuncios	2:000$000		
	Viagem dos Aspirantes	1:000$000		
	Luzes	3:000$000		
	Trens de mesa e de cosinha e lavagem de toalhas	4:000$000		
	Utensilios diversos para a officina de machinas	3:000$000		
			22:000$000	
	EXPEDIENTE E OUTROS ARTIGOS NECESSARIOS ÁS AULAS			
	Para a Escola de Marinha Mercante do Estado do Pará	2:000$000		
	Para a Escola de Grumetes	3:600$000		
	» as Escolas de A. A. Marinheiros	15:000$000	20:600$000	
	INSTRUMENTOS DE MUSICA E CONCERTOS DOS MESMOS			
	Para a Escola de Grumetes	2:400$000		
	Para as Escolas de A. A. Marinheiros	7:000$000	9:400$000	
	IMPRESSÕES, PUBLICAÇÕES E ENCADERNAÇÕES			
	Para a Escola de Grumetes	200$000		
	Para as Escolas A. A. Marinheiros	1:980$000	2:180$000	
	Fardamento (materia prima)		150:000$000	
	Lavagem de roupa da enfermaria da Escola de Grumetes		1:000$000	207:280$000
	Total			1:195:196$000

VERBA 17ª

Directoria da Bibliotheca, Museu e Archivo

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	VOTADA PARA 1916	
	PESSOAL		
1	Director	$	
1	Ajudante	$	
1	Amanuense	$	
1	Archivista	9:600$000	
2	Auxiliares do Archivo a 5:400$000	10:800$000	
3	Redactores da Revista Maritima	$	
1	Commissario	$	
1	Porteiro	3:600$000	
1	Continuo	2:400$000	
2	Guardas a 2:400$000 annuaes	4:800$000	
3	Serventes a 1:800$000 idem	5:400$000	
1	Zelador do Museu	6:000$000	42:600$000
	MATERIAL		
	Para a Revista Maritima	10:000$000	
	Acquisição de obras, memorias, mappas, roteiros, modelos, jornaes scientificos e diversas encadernações e impressões	1:300$000	
	Objectos de expediente	1:000$000	
	Asseio da casa e despezas miudas	1:800$000	
	Seguro contra os riscos de incendio dos volumes que constituem a bibliotheca	4.000$000	18:100$000
			60:700$000

VERBA 18ª

Classes inactivas

NATUREZA DA DESPEZA	VOTADA PARA 1916	
PESSOAL		
SOLDO AOS OFFICIAES E PRAÇAS REFORMADOS		
Corpo da Armada	2.141:926$839	
» de Saúde	218:611$544	
» » Machinistas	322:446$950	
» » Engenheiros Navaes	57:820$000	
» » Commissarios	209:255$040	
» » Patrões-Móres	18:000$000	
» » Sub-Officiaes	34:500$132	
» » Marinheiros Nacionaes	17:401$750	
» » Batalhão Naval	565$750	3.020:534$005
SOLDO AOS INVALIDOS		
Corpo de Machinistas	9:300$000	
» » Sub-Officiaes	39:538$364	
» » Marinheiros Nacionaes	120:924$010	
Batalhão Naval	32:641$483	
Corpo de Foguistas	39:179$250	
Pharoleiros	1:220$000	
Patrões	7:589$635	250:392$742
Para attender ao pagamento aos officiaes e praças reformados e aos invalidos que forem admittidos na vigencia do exercicio		30:000$000
		3.300:926$747

VERBA 19ª

Armamento e equipamento

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1916
Para os navios e estabelecimentos de marinha, etc	100:000$000

VERBA 20ª

Munição de bocca

(CALCULO)

Rações calculadas em 366 dias, do pessoal abaixo descriminado

800	Rações para os officiaes d'armada e classes annexas de accôrdo com as lotações das diversas unidades navaes a 1$400 em 366 dias	409:920$000
500	Rações para os sub-officiaes e mecanicos navaes idem	256:200$000
76	» » os aspirantes idem, idem	38:942$400
4200	» » as praças do Corpo de Marinheiros Nacionaes	2.152:080$000
600	» » as praças do Batalhão Naval	307:440$000
750	» » os Aprendizes Marinheiros	384:300$000
150	» » os grumetes das Escolas de Grumetes	76:860$000
376	» » o pessoal dos pharóes	192:662$400
400	» » os invalidos a 1$000 em 366 dias	146:400$000
5	» » o patrão e marinheiros do Deposito Naval, a 1$400	2:562$000
264	» » o patrão-mór, pessoal da usina electrica dos diques, mortonas e serviço geral do Arsenal do Rio de Janeiro a 1$400 em 366 dias	135:273$600
56	» » para os patrões-móres e pessoal do serviço maritimo dos Arsenaes do Pará e Matto-Grosso, idem	28:694$400
21	» » os patrões, machinistas, foguistas, mestres, marinheiros e cosinheiros do serviço naval da Capitania do Porto do Rio de Janeiro	10:760$400
194	» » os patrões e remadores, machinistas, foguistas ao serviço das Capitanias dos Portos nos Estados a 1$400 em 366 dias	99:405$600
18	» » os patrões,remadores,soto-patrão e remadores da Praticagem em S. João da Barra idem	9:223$200
65	» » o medico de dia, chefe de pharmacia, alumnos pensionistas, officiaes de pharmacia, commissarios, fiel, enfermeiros, porteiros, continuo, serventes do Hospital de Marinha, idem	33:306$000
24	» » o pessoal da Enfermaria de Copacabana e Sanatorio em Friburgo a 1$400 em 366 dias	12:297$600
95	» » o pessoal da Escola Naval idem	48:678$000
130	» » o pessoal da taifa em diversos estabelecimentos e escolas de aprendizes a 1$400 em 366 dias	66:612$000
1200	» » os foguistas contractados a 1$400 em 366 dias	614:880$000
	Para attender a differença de (76) rações para os aspirantes a 425 réis, em 366 dias	11:821$800
	Para attender a differença entre o valor da ração e o termo medio das dietas	40:000$000
		5.078:319$400

VERBA 21ª

Munições Navaes

NATUREZA DA DESPEZA	VOTADA PARA 1916
Para acquisição de artigos de sobresalentes para os navios, corpos e estabelecimentos, inclusive repartições da Marinha	1.000:000$000

VERBA 22ª

Material de construcção naval

NATUREZA DA DESPEZA	VOTADA PARA 1916
Para concertos de navios e embarcações miudas, acquisição de lanchas, escaleres, machinas, caldeiras, ferramentas, material para torpedos e concertos de machinas e de caldeiras, portas dos diques e cabreas	600:000$000

VERBA 23ª

Obras

NATUREZA DA DESPEZA	VOTADA PARA 1916
Para concertos nos edificios, quarteis, fortalezas, Escolas de Aprendizes Marinheiros e acquisição do respectivo material e obras novas	150:000$000

VERBA 24ª

Combustivel

NATUREZA DA DESPEZA	VOTADA PARA 1916
Para os navios e estabelecimentos de Marinha	1.000:000$000

VERBA 25ª

Fretes, passagens, ajudas de custo, commissões de saques, etc.

NATUREZA DA DESPEZA	VOTADA PARA 1916
Pessoal	
Para passagens de officiaes e praças, ajudas de custo e commissões de saques.	75:000$000
Material	
Para fretes, encaixotamentos e seguros	25:000$000
	100:000$000

VERBA 26ª

Eventuaes

NATUREZA DA DESPEZA	VOTADA PARA 1916
PESSOAL	
Para differenças de soldo em virtude de lei, enterros, gratificações por serviços extraordinarios, e outras despezas não previstas.	100:000$000
MATERIAL	
Para tratamento de officiaes e praças fóra das enfermarias e outras despezas não previstas, inclusive 10:000$ para attender á despeza com a cunhagem de medalhas e acquisição das respectivas fitas a que se refere o decreto n. 4238, de 15 de novembro de 1901.	20:000$000
	120:000$000

VERBA 27ª

Directoria do Armamento

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA			VOTADA PARA 1916		
	PESSOAL					
1	Director			$		
1	Sub-Director			$		
5	Ajudantes			$		
2	Commissarios			$		
1	Amanuense			2:400$000		
3	Fieis (civis) a 1:800$000 annuaes			5:400$000		
2	Escreventes (civis) a 1:800$000 annuaes			3:600$000		
1	Cirurgião			$		
1	Enfermeiro			$		
2	Chimicos			$		
10	Guardas de Policia	Ordenado	1:448$000			
		Gratificação	724$000	21:720$000		
1	Desenhista			3:600$000		
1	Ajudante do desenhista			2:400$000		
1	Apontador			4:200$000		
1	Porteiro-continuo			2:400$000		
1	Mestre-geral			6:000$000		
1	Mestre addido			6:000$000		
4	Contra-mestres a 4:800$000 annuaes			19:200$000		
2	Serventes a 1:200$000 idem			2:400$000	79:320$000	
	Pessoal artistico (em 300 dias uteis)					
		Jornal	Gratificação			
20	Operarios de 1ª classe	6$000	3$000	54:000$000		
20	» » 2ª »	5$334	2$666	48:000$000		
20	» » 3ª »	4$667	2$333	12:000$000		
30	» » 4ª »	4$000	2$000	54:000$000		
40	» » 5ª »	3$334	1$666	60:000$000		
15	Aprendizes de 1ª »	—	3$000	13:500$000		
15	» » 2ª »	—	2$000	9:000$000		
30	Serventes das officinas	—	1$500	10:500$000	321:000$000	
	Para pagamento das gratificações addicionaes a que têm direito os operarios pelo tempo de serviço			. . . . .	12:465$000	
	Pessoal maritimo					
1	Patrão			3:600$000		
1	Machinista			3:600$000		
2	Foguistas a 800$000 annuaes			3:600$000		
6	Marinheiros a 1:080$000 annuaes			6:480$000	17:280$000	
	Ilha do Boqueirão					
1	Machinista			3:000$000		
2	Foguistas a 1:800$000 annuaes			3:600$000	6:600$000	436:665$000
	MATERIAL					
	Impressões, publicações e encadernações			. . .	160$000	
	Expediente			. . .	1:500$000	1:660$000
	Total			. .	. . . . .	438:325$000

VERBA 28ª

Commissões no extrangeiro

NATUREZA DA DESPEZA	VOTADA PARA 1916, OURO
PESSOAL	
A importancia que se presume necessaria para occorrer ao pagamento de vencimentos de addidos militares no estrangeiro, sendo officiaes do Corpo da Armada; para officiaes do Corpo da Armada, estudando na Europa, bem como para occorrer ao pagamento de passagens, ajudas de custo e vencimentos em paiz estrangeiro da Commissão Fiscalisadora das obras dos navios em construcção e do pessoal artistico auxiliar e mais pessoal para navios em commissão no estrangeiro; para pagamento a officiaes idoneos que forem contractados no extrangeiro, para instrucção e adestramento de officiaes e praças da Armada e demais serviços technicos da marinha de guerra.	100:000$000

VERBA 29ª

Pagamento do material contractado na Europa

NATUREZA DA DESPEZA	VOTADA PARA 1916, OURO
Pagamento do material contractado na Europa.	80:000$000

ORÇAMENTO

DO

MINISTERIO DA GUERRA

PARA O

EXERCICIO DE 1916

Lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916 (art. 41)

Papel	**64,814:031$410**
Ouro	**50:000$000**

ORÇAMENTO

DO

García

MINISTERIO DA GUERRA

PARA O

EXERCICIO DE 1916

RIO DE JANEIRO
IMPRENSA NACIONAL
1916

MINISTERIO DA GUERRA

Orçamento da despeza para o exercicio de 1916

NUMEROS	RUBRICAS	FIXADA PARA 1916	
		Ouro	Papel
1	Administração geral.	. . . . .	1.289:086$000
2	Estado Maior do Exercito.	. . . . .	110:895$600
3	Supremo Tribunal Militar e Auditores.	. . . . .	394:750$000
4	Instrucção militar.	. . . . .	1.968:396$360
5	Arsenaes, Intendencias e Fortalezas.	. . . . .	2.148:732$526
6	Fabricas.	. . . . .	1.188:871$400
7	Serviço de Saúde.	. . . . .	773:339$900
8	Soldos e gratificações de officiaes.	. . . . .	21.602:820$000
9	Soldos, etapas e gratificações de praças de pret.	. . . . .	19.504:508$660
10	Classes inactivas	. . . . .	9.472:630$964
11	Ajudas de custo.	. . . . .	150:000$000
12	Obras militares.	. . . . .	600:000$000
13	Material.	. . . . .	5.610:000$000
14	Commissão em paiz estrangeiro.	50:000$000	
	Total	50:000$000	64.814:031$410

Natureza da despeza			Total	Fixada para 1916 — *Papel*
1ª				
Administração Geral				
Secretaria de Estado da Guerra				
Leis ns. 1.860, de 4 de janeiro de 1908, e 2.092, de 31 de agosto de 1909; decretos ns. 7.388, de 20 de abril, 7.397, de 14 de maio, 7.460, de 15 de julho, 7.469, de 22 de julho, 7.482, de 29 de julho, 7.537, de 9 de setembro, 7.558, de 28 de setembro, e 7.635, de 30 de outubro de 1909; decreto legislativo n. 2.232, de 6 de janeiro, aviso n. 96, de 14 de abril, leis ns. 2.290 e 2.356, art. 81, n. 35, de 13 e 31 de dezembro de 1910; decreto n. 8.816, de 5 de julho e aviso de 6 de novembro de 1911.				
PESSOAL				
Ministro de Estado	Gratificação...	.....	24:000$000	
	Representação	.....	18:000$000	42:000$000
Gabinete do Ministro				
1 Chefe de gabinete 4 Adjuntos 4 Ajudantes de ordens	Verba 8ª			
1 Continuo	Ordenado.....	1:600$000		
	Gratificação..	800$000		
	Diaria.....	2$000	3:132$000	
1 Servente	»	6$000	2:196$000	5:328$000
Conducção do Ministro	.....	.....	.....	12:000$000
Direcção de Expediente				
1 Director	Ordenado	12:000$000		
	Gratificação...	6:000$000	18:000$000	
Auxiliar de gabinete	» ...	.....	2:400$000	
2 Chefes de secção	Ordenado.....	8:000$000		
	Gratificação...	4:000$000	24:000$000	
5 Primeiros officiaes	Ordenado.....	6:400$000		
	Gratificação...	3:200$000	48:000$000	
6 Segundos ditos	Ordenado.....	4:800$000		
	Gratificação...	2:400$000	43:200$000	
6 Terceiros ditos	Ordenado.....	3:600$000		
	Gratificação...	1:800$000	32:400$000	
1 Porteiro	Ordenado.....	4:000$000		
	Gratificação...	2:000$000	6:000$000	
			174:000$000	59:328$000

Natureza da despeza			Total	Fixada para 1916 — *Papel*
Transporte.....			174:000$000	59:328$000
4 Continuos.....	Ordenado....	1:600$000		
	Gratificação..	800$000	9:600$000	
5 Serventes.....	Diaria.....	5$000	9:150$000	
4 Ordenanças.....	»	$500	732$000	193:482$000
Direcção de Contabilidade				
1 Director.....	Ordenado....	12:000$000		
	Gratificação..	6:000$000	18:000$000	
3 Chefes de secção.....	Ordenado....	8:000$000		
	Gratificação..	4:000$000	36:000$000	
10 Primeiros officiaes.....	Ordenado....	6:400$000		
	Gratificação..	3:200$000	96:000$000	
10 Segundos ditos.....	Ordenado....	4:800$000		
	Gratificação..	2:400$000	72:000$000	
10 Terceiros ditos.....	Ordenado....	3:600$000		
	Gratificação..	1:800$000	54:000$000	
10 Quartos ditos.....	Ordenado....	2:400$000		
	Gratificação..	1:200$000	36:000$000	
1 Pagador.....	Ordenado....	6:400$000		
	Gratificação..	3:200$000		
Para quebras.....	.....	1:000$000	10:600$000	
2 Fieis.....	Ordenado....	3:600$000		
	Gratificação..	1:800$000	10:800$000	
1 Porteiro.....	Ordenado....	4:000$000		
	Gratificação..	2:000$000	6:000$000	
3 Continuos.....	Ordenado....	1:600$000		
	Gratificação..	800$000	7:200$000	
3 Serventes.....	Diaria.....	5$000	5:490$000	352:090$000
Departamento Central				
1 Chefe..... 1 Adjunto..... 3 Chefes de secção..... 1 Archivista..... 8 Amanuenses, pela verba 9ª.	Verba 8ª			
Serviço telephonico				
1 Encarregado.....	Ordenado....	2:400$000		
	Gratificação..	1:200$000	3:600$000	
3 Auxiliares, sendo um addido (art. 109 da Lei 2.924, de 5 de Janeiro de 1915).....	Ordenado....	1:600$000		
	Gratificação..	800$000	7:200$000	
			10:800$000	604:900$000

Natureza da despeza			Total	Fixada para 1916 — *Papel*
Transporte.....			10:800$000	604:900$000
Serviço de electricidade				
1 Electricista.....	Ordenado....	3:200$000		
	Gratificação..	1:600$000	4:800$000	
1 Ajudante.....	Ordenado....	2:400$000		
	Gratificação..	1:200$000	3:600$000	
1 Encarregado do ascensor.....	Diaria.....	4$000	1:464$000	
Portaria				
1 Porteiro, pela verba 8ª.				
1 Continuo.....	Ordenado.....	1:066$666		
	Gratificação...	533$334	1:600$000	
3 Serventes	Diaria.....	4$000	4:392$000	26:656$000
Departamento da Guerra				
1 Chefe..... 1 Ajudante de ordens..... 1 Chefe de gabinete..... 6 Chefes de divisão..... 9 Ditos de secção..... 15 Adjuntos..... 29 Auxiliares.....	Verba 8ª.			
1 Preparador chimico.....	Ordenado....	3:200$000		
	Gratificação..	1:600$000	4:800$000	
2 Desenhistas photographos.....	Ordenado.....	3:200$000		
	Gratificação..	1:600$000	9:600$000	
1 Ajudante dos ditos.....	Ordenado.....	2:400$000		
	Gratificação..	1:200$000	3:600$000	
1 Encarregado do gabinete de resistencia de materiaes..... 1 Bibliothecario..... 1 Encarregado dos instrumentos de engenharia e artilharia.....	Verba 8ª.			
25 Amanuenses (sargentos), pela verba 9ª.				
1 Encarregado do Museu Militar..... 1 Porteiro.....	Verba 8ª.			
2 Ajudantes do mesmo.....	Ordenado.....	1:600$000		
	Gratificação..	800$000	4:800$000	
6 Continuos.....	Ordenado.....	1:600$000		
	Gratificação..	800$000	14:400$000	
11 Serventes.....	Diaria.....	4$000	16:104$000	
			53:304$000	[illegible]

Natureza da despeza			Total	Fixada para 1916 — *Papel*
Transporte.....			53:304$000	631:556$000
PESSOAL CIVIL DA 6ª DIVISÃO				
3 1os officiaes.....	Ordenado.....	4:000$000		
	Gratificação...	2:000$000	18:000$000	
3 2os ditos.....	Ordenado.....	3:200$000		
	Gratificação ..	1:600$000	14:400$000	
3 3os ditos.....	Ordenado.....	2:400$000		
	Gratificação ..	1:200$000	10:800$000	
1 Porteiro.....	Ordenado.....	2:400$000		
	Gratificação ..	1:200$000	3:600$000	
2 Continuos.....	Ordenado.....	1:600$000		
	Gratificação ..	800$000	4:800$000	
4 Serventes.....	Diaria.....	4$000	5:856$000	110:760$000
Estação de Assistencia e Prophylaxia				
1 Chefe..... 1 Director da Polyclinica..... 6 Clinicos.....	Verba 8ª.			
1 Machinista.....	Diaria.....	7$000	2:562$000	
2 Chauffeurs.....	»	5$000	3:660$000	
2 Desinfectadores.....	»	4$000	2:928$000	
2 Serventes.....	»	4$000	2:928$000	12:078$000
Departamento da Administração				
1 Chefe..... 1 Adjunto..... 2 Auxiliares technicos..... 4 Chefes de divisão.....	Verba 8ª.			
4 1os officiaes.....	Ordenado.....	4:000$000		
	Gratificação..	2:000$000	24:000$000	
5 2os ditos.....	Ordenado.....	3:200$000		
	Gratificação.	1:600$000	24:000$000	
16 3os ditos.....	Ordenado.....	2:400$000		
	Gratificação..	1:200$000	57:600$000	
2 Agentes compradores.....	Ordenado.....	4:000$000		
	Gratificação..	2:000$000	12:000$000	
2 Despachantes.....	Ordenado.....	4:000$000		
	Gratificação..	2:000$000	12:000$000	
8 Guardas.....	Ordenado.....	2:000$000		
	Gratificação..	1:000$000	24:000$000	
1 Porteiro.....	Ordenado.....	2:400$000		
	Gratificação..	1:200$000	3:600$000	
3 Continuos.....	Ordenado.....	1:600$000		
	Gratificação..	800$000	7:200$000	
			164:400$000	754:304$000

Natureza da despeza			Total	Fixada para 1916 — *Papel*
Transporte.....			164:400$000	754:394$000
3 Serventes de secção.....	Diaria.....	4$000	4:392$000	
80 Ditos braçaes.....	»	3$500	102:480$000	
1 1° patrão.....	»	12$000	4:392$000	
6 2os patrões.....	»	10$000	21:960$000	
4 3os ditos.....	»	8$000	11:712$000	
7 Machinistas.....	»	10$000	25:620$000	
7 Foguistas.....	»	8$000	20:496$000	
48 Remadores.....	»	5$000	87:840$000	443:292$000
Officina de alfaiates				
1 Mestre.....	Ordenado ...	4:000$000		
	Gratificação.	2:000$000	6:000$000	
1 Contra-mestre.....	Ordenado ...	3:600$000		
	Gratificação.	1:800$000	5:400$000	11:400$000
6 Operarios de 1ª classe.....	Diaria ...	8$000		
11 Ditos de 2ª dita.....	» ...	7$000		
6 Ditos de 3ª dita.....	» ...	6$000		
14 Ditos de 4ª dita.....	» ...	5$000		
4 Ditos de 5ª dita.....	» ...	4$000		
EMPREITEIROS				
32 Operarios de 5ª classe e costuras manufacturadas fóra do Departamento.....				
MATERIAL NAVAL				
Conservação do material e custeio do pessoal.....			.....	80:000$000
				1.289:086$000

Pela rubrica 13ª — Material — 21 Fardamento.

Natureza da despeza			Total	Fixada para 1916 — *Papel*
2ª				
Estado Maior do Exercito				
Decretos ns. 7.389, de 29 de abril, 7.511, de 26 de agosto, 7.636, de 30 de outubro, 7.665, de 18 de novembro de 1909; lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, e decretos ns. 9.338, de 17 de janeiro e 9.547, de 2 de maio de 1912.				
PESSOAL				
1 Chefe, marechal ou general de divisão 1 Sub-chefe, general de brigada 1 Chefe de gabinete, coronel ou tenente-coronel 4 Chefes de secção, coroneis ou tenentes-coroneis 9 Adjuntos do gabinete e secções, majores ou capitães 12 Auxiliares idem, capitães ou subalternos 1 Assistente do chefe, major ou capitão 2 Ajudantes de ordens do chefe, capitães ou subalternos 1 Dito do sub-chefe, capitão ou subalterno 1 Subalterno do quadro de intendentes 1 Archivista, official reformado 1 Ajudante do mesmo, idem 8 Amanuenses, sargentos do quadro respectivo	Verbas 8ª, 9ª e 10ª.			
1 Desenhista de 1ª classe	Ordenado.....	3:200$000		
	Gratificação..	1:600$000	4:800$000	
3 Ditos de 2ª classe	Ordenado.....	2:400$000		
	Gratificação..	1:200$000	10:800$000	
1 Photographo	Ordenado.....	3:200$000		
	Gratificação..	1:600$000	4:800$000	
1 Dito ajudante	Ordenado.....	1:600$000		
	Gratificação..	800$000	2:400$000	
1 Lithographo-impressor	Diaria.....	10$000	3:660$000	
1 Dito gravador	»	10$000	3:660$000	
1 Porteiro, ex-sargento	Ordenado.....	4:000$000		
	Gratificação...	2:000$000	6:000$000	
(Quando official reformado, pelas verbas 8ª e 10ª.)				
3 Continuos, praças reformadas ou ex-praças	Ordenado.....	1:600$000		
	Gratificação..	800$000	7:200$000	
5 Serventes	Diaria.....	4$000	7:320$000	50:610$000
Imprensa militar				
1 Encarregado, intendente, capitão ou subalterno, pela verba 8ª. 1 Auxiliar, sargento, pela verba 9ª.				
1 Compositor paginador, civil	Ordenado.....	2:400$000		
	Gratificação..	1:200$000	3:600$000	
1 Dito revisor, civil	Ordenado.....	2:000$000		
	Gratificação..	1:000$000	3:000$000	
2 Encadernadores, civis	Diaria.....	7$000	5:124$000	
12 Ditos, praças de pret	»	$800	3:513$600	
1 Margeador, civil	»	5$000	1:830$000	
8 Compositores, civis	»	8$000	23:424$000	
14 Ditos, praças de pret	»	2$000	10:248$000	
2 Impressores, civis	»	7$000	5:124$000	
4 Ditos, praças de pret	»	1$000	1:464$000	
2 Distribuidores, civis	»	4$000	2:928$000	60:255$600
				110:895$600

Natureza da despeza			Total	Fixada para 1916 — *Papel*
3ª				
Supremo Tribunal Militar e Auditores				
Alvará de 1 de abril de 1808; decreto n. 373, de 5 de maio de 1890; lei n. 26, de 30 de dezembro de 1891; decretos ns. 821, de 27 de dezembro de 1891, 93, de 1 de outubro de 1892, 149, de 18 de julho de 1893, 225, de 30 de novembro de 1894; leis ns. 360, de 30 de dezembro de 1895, 1.473, de 9 de janeiro de 1906, 1.625, de 2 de janeiro de 1907, 1.860, de 4 de janeiro de 1908, 2.290, de 13 de dezembro de 1910, decreto n. 8.817, de 5 de julho de 1911 e decreto legislativo n. 2.586, de 31 de julho de 1912.				
PESSOAL				
Ministros				
8 Ministros, officiaes generaes effectivos ou reformados, pela verba 8ª.				
3 Ministros togados	Ordenado ...	12:300$000		
	Gratificação..	9:750$000	.....	87:750$000
Secretaria				
1 Secretario, official superior, pela verba 8ª.				
4 Officiaes	Ordenado....	2:400$000		
	Gratificação..	1:200$000	14:400$000	
Gratificação ao official archivista			240$000	
1 Porteiro	Ordenado....	1:000$000		
	Gratificação..	600$000	1:600$000	
2 Continuos	Ordenado....	800$000		
	Gratificação..	400$000	2:400$000	
2 Serventes	»	1:080$000	2:160$000	20:800$000
1 Ordenança (etapa de praça de pret).				
Auditores				
1 na 2ª região militar (comprehendendo a 1ª), de accordo com o art. 21 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, e art. 1º do decreto n. 821, de 27 de dezembro de 1901			9:000$000	
1 na 3ª região militar (comprehendendo as 3ª e 4ª) idem idem			9:000$000	
1 na 7ª região militar (comprehendendo a 6ª) idem idem			9:000$000	
6 na 9ª região militar, sendo cinco a 21:000$, dos quaes o primeiro é o antigo auditor do 4º districto e os quatro ultimos que serviram como auditores na Capital Federal por occasião da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, de accôrdo com a dos arts. 20 e 21 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, combinados com os arts. 6, § 2º, e 7, § 1º, n. 2, da lei n. 26, de 30 de dezembro de 1891, e art. 2º do decreto 821, de 27 de dezembro de 1901, e art. 1º do decreto 2.586, de 31 de julho de 1912, e um a 15:000$, de accôrdo com o art. 2º do decreto legislativo 2.586, de 31 de julho de 1912			120:000$000	
1 na 10ª região militar, de accordo com o art. 21 da lei n. 2.290, de 1910, e art. 1º do decreto n. 821, de 1901			9:000$000	
1 na 11ª região militar, idem idem			9:000$000	
2 na 12ª região militar, de accôrdo com os arts. 20 e 21 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910			42:000$000	
1 na 13ª região militar, de accordo com o art. 21 da lei n. 2.290, de 1910, e art. 1º do decreto n. 821, de 1901			9:000$000	216:000$000
Para pagamento dos actuaes auxiliares de auditor de guerra, cujos cargos não serão preenchidos á medida que forem vagando			.....	70:200$000
				394:750$000

Natureza da despeza			Total	Fixada para 1916 — *Papel*

4ª

Instrucção militar

Lei n. 463, de 25 de novembro de 1897; decreto n. 2.881, de 18 de abril de 1898; lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904; decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905; leis ns. 1.473, de 9 de janeiro de 1906, e 1.617, de 30 de dezembro de 1906, art. 31; decreto n. 6.465, de 29 de abril de 1907; lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910; decretos ns. 9.397, 9.507 e 10.198, de 28 de fevereiro, 3 de abril de 1912 e 30 de abril de 1913 e decreto de 28 e aviso n. 43, de 31 de maio deste ultimo anno.

PESSOAL

CAPITAL FEDERAL

Escola de Estado Maior

ADMINISTRAÇÃO

1 Commandante, general de brigada ou coronel	Verba 8ª.			
1 Fiscal, tenente-coronel ou major				
1 Ajudante, capitão				
1 Secretario, idem				
1 Ajudante de ordens, subalterno				
1 Intendente, subalterno				
1 Medico, capitão				
1 1º official	Ordenado....	2:000$000		
	Gratificação.	1:000$000	3:000$000	
1 Bibliothecario	Ordenado....	2:000$000		
	Gratificação..	1:000$000	3:000$000	
4 2os officiaes	Ordenado....	1:440$000		
	Gratificação..	720$000	8:640$000	
1 Porteiro	Ordenado....	2:000$000		
	Gratificação..	1:000$000	3:000$000	
5 Inspectores de alumnos	Ordenado....	1:600$000		
	Gratificação.	800$000	12:000$000	
1 Continuo	»	.....	1:200$000	
1 Feitor	Diaria.....	4$000	1:464$000	
6 Serventes	»	3$000	6:588$000	38:892$000

CORPO DOCENTE

13 Professores	Ordenado...	6:400$000		
	Gratificação.	3:200$000	.....	124:800$000
(Quando militares, pela verba 8ª.)				
5 Instructores militares, pela verba 8ª.				

ADDIDOS

1 Escripturario	Ordenado....	2:000$000		
	Gratificação..	1:000$000	3:000$000	
1 Professor	Ordenado....	6:400$000		
	Gratificação..	3:200$000	9:600$000	12:600$000
				176:292$000

Natureza da despeza			Total	Fixada para 1916 — *Papel*
Transporte.....			.....	176:292$000
Escola Militar				
ADMINISTRAÇÃO				
1 Commandante, general de brigada ou coronel..... 1 Fiscal, official superior..... 1 Ajudante, capitão..... 1 Secretario, capitão ou subalterno..... 1 Sub-secretario, subalterno..... 1 Ajudante de ordens, idem..... 2 Intendentes..... 4 Commandantes de companhias de alumnos, capitães..... 8 Subalternos..... 3 Medicos, sendo dous subalternos..... 1 Pharmaceutico.....	Verba 8ª.			
4 1os sargentos..... 4 3os ditos.....	Verba 9ª.			
2 1os officiaes.....	Ordenado... Gratificação.	2:000$000 1:000$000	6:000$000	
2 2os ditos.....	Ordenado... Gratificação.	1:440$000 720$000	4:320$000	
2 3os ditos.....	Ordenado... Gratificação.	800$000 400$000	2:400$000	
1 Bibliothecario.....	Ordenado... Gratificação.	2:000$000 1:000$000	3:000$000	
1 Porteiro.....	Ordenado... Gratificação.	2:000$000 1:000$000	3:000$000	
7 Inspectores de alumnos.....	Ordenado... Gratificação.	1:600$000 800$000	16:800$000	
2 Fieis.....	Diaria.....	4$000	2:928$000	
1 Feitor.....	»	4$000	1:464$000	
4 Continuos.....	Gratificação.	1:200$000	4:800$000	
14 Serventes.....	Diaria.....	3$000	15:372$000	
1 Pratico de pharmacia.....	Gratificação.	.....	960$000	
1 Enfermeiro.....	»	.....	240$000	
10 Praças de pret para a limpeza do armamento.....	»	180$000	1:800$000	63:084$000
CORPO DOCENTE				
28 Professores.....	Ordenado... Gratificação.	6:400$000 3:200$000	268:800$000	
3 Adjuntos.....	Ordenado... Gratificação.	4:000$000 2:000$000	18:000$000	
11 Instructores..... 6 Coadjuvantes.....	Verba 8ª.			
3 Preparadores-conservadores.....	Ordenado... Gratificação.	1:200$000 600$000	5:400$000	292:200$000
				531:576$000

Natureza da despeza				Total	Fixada para 1916 — *Papel*
Transporte.....				.....	531:576$000
OFFICINA					
1 Marceneiro.....	Diaria.....	4$500	Verba 12ª.		
1 Carpinteiro.....	»	4$500			
1 Ferreiro.....	»	5$000			
1 Malhador.....	»	2$500			
1 Pedreiro.....	»	5$000			
1 Servente de pedreiro.....	»	2$000			
1 Pintor.....	»	3$500			
PESSOAL ADDIDO					
2 Amanuenses.....	Ordenado....		1:440$000		
	Gratificação .		720$000	4:320$000	
2 Auxiliares de escripta.....	Ordenado....		800$000		
	Gratificação .		400$000	2:400$000	
1 Pratico de pharmacia.....	Gratificação..		.....	960$000	
5 Guardas.....	Ordenado....		1:600$000		
	Gratificação..		800$000	12:000$000	19:680$000
Escola Pratica do Exercito					
ADMINISTRAÇÃO					
1 Commandante, tenente-coronel.....			Verba 8ª.		
1 Fiscal, major.....					
1 Ajudante, capitão.....					
1 Secretario, capitão ou subalterno.....					
1 Sub-secretario, subalterno.....					
1 Ajudante de ordens, idem.....					
2 Intendentes.....					
3 Medicos, sendo dois subalternos.....					
1 Pharmaceutico.....					
4 Commandantes de companhias de alumnos, capitães.....					
8 Subalternos.....					
4 1os sargentos.....			Verba 9ª.		
4 3os ditos.....					
1 1º official.....	Ordenado....		2:000$000		
	Gratificação..		1:000$000	3:000$000	
2 2os ditos.....	Ordenado....		1:440$000		
	Gratificação..		720$000	4:320$000	
2 3os ditos.....	Ordenado....		800$000		
	Gratificação..		400$000	2:400$000	
1 Bibliothecario.....	Ordenado....		2:000$000		
	Gratificação..		1:000$000	3:000$000	
1 Porteiro.....	Ordenado....		2:000$000		
	Gratificação..		1:000$000	3:000$000	
4 Inspectores de alumnos.....	Ordenado....		1:600$000		
	Gratificação..		800$000	9:600$000	
1 Feitor.....	Diaria.....		4$000	1:464$000	
2 Continuos.....	Gratificação..		1:200$000	2:400$000	
1 Enfermeiro.....	» ...		.....	240$000	29:424$000
					580:680$000

Natureza da despeza			Total	Fixada para 1919 — Papel
	Transporte.....		.....	380:680$000
CORPO DOCENTE				
3 Professores.....	Ordenado....	6:400$000		
	Gratificação..	3:200$000	.....	28:800$000
13 Instructores.....	Verba 8ª.			
13 Coadjuvantes praticos.....				
Collegio Militar do Rio de Janeiro				
ADMINISTRAÇÃO				
1 Director, coronel ou tenente-coronel.....				
1 Fiscal, major.....				
2 Ajudantes, do pessoal e material, capitães.....				
1 Secretario, capitão ou 1º tenente.....				
1 Sub-secretario, 1º ou 2º tenente.....				
1 Ajudante de ordens, 2º tenente.....	Verba 8ª.			
2 Intendentes, sendo o mais graduado, no maximo, capitão....				
3 Medicos, sendo dous subalternos.....				
1 Pharmaceutico.....				
4 Commandantes de companhias, capitães.....				
8 Subalternos.....				
4 1os sargentos.....	Verba 9ª.			
2 Escripturarios.....	Ordenado....	2:000$000		
	Gratificação..	1:000$000	6:000$000	
4 Amanuenses.....	Ordenado....	1:440$000		
	Gratificação .	720$000	8:640$000	
4 Auxiliares de escripta.....	Ordenado....	800$000		
	Gratificação.	400$000	4:800$000	
1 Bibliothecario.....	Ordenado....	2:000$000		
	Gratificação..	1:000$000	3:000$000	
1 Porteiro.....	Ordenado....	2:000$000		
	Gratificação..	1:000$000	3:000$000	
10 Inspectores de alumnos.....	Ordenado....	1:600$000		
	Gratificação..	800$000	24:000$000	49:440$000
12 Guardas.....	Ordenado....	1:200$000		
	Gratificação..	600$000		
1 Roupeiro.....	Ordenado....	1:200$000		
	Gratificação..	600$000		
1 Feitor.....	Diaria.....	4$000		
2 Fieis.....	»	4$000		
4 Continuos.....	Gratificação..	960$000		
30 Serventes.....	Diaria.....	3$000		
2 Praticos de pharmacia.....	Gratificação..	960$000		
1 Enfermeiro.....	Gratificação..	960$000		
2 Serventes de enfermaria.....	Diaria.....	3$000		
			A' conta da renda do Collegio	138:920$000

Natureza da despeza			Total	Fixada para 1916 — *Papel*
Transporte.....			.....	658:920$000
CORPO DOCENTE				
19 Professores.....	Ordenado....	6:400$000		
	Gratificação..	3:200$000	182:400$000	
7 Adjuntos.....	Ordenado....	4:000$000		
	Gratificação.	2:000$000	42:000$000	
4 Instructores.....				
5 Coadjuvantes do ensino pratico.....	Verba 8ª.			
4 Coadjuvantes militares do ensino theorico.....				
1 Dito civil.....	Ordenado....	1:600$000		
	Gratificação..	800$000	2:400$000	
2 Mestres, de gymnastica e natação e musica.....	Ordenado....	2:000$000		
	Gratificação.	1:000$000	6:000$000	
1 Preparador-conservador	Ordenado....	1:200$000		
	Gratificação.	600$000	1:800$000	234:600$000
ADDIDOS				
2 Mestres de esgrima.....	Ordenado....	2:000$000		
	Gratificação.	1:000$000	6:000$000	
8 Professores.....	Ordenado....	6:400$000		
	Gratificação.	3:200$000	76:800$000	
5 Adjuntos.....	Ordenado....	4:000$000		
	Gratificação.	2:000$000	30:000$000	
4 Coadjuvantes do ensino, civis.....	Ordenado....	1:600$000		
	Gratificação.	800$000	9:600$000	122:400$000

Collegio Militar de Porto Alegre

ADMINISTRAÇÃO

1 Director, coronel ou tenente-coronel.....				
1 Fiscal, major				
2 Ajudantes, do pessoal e material, capitães.....				
1 Secretario, capitão ou 1º tenente.....				
1 Sub-secretario, 1º ou 2º tenente.....				
1 Ajudante de ordens, 2º tenente.....	Verba 8ª.			
1 Intendente, subalterno.....				
3 Medicos, sendo dous subalternos.....				
1 Pharmaceutico.....				
2 Commandantes de companhias, capitães.....				
4 Subalternos.....				
2 1os sargentos	Verba 9ª.			
2 Escripturarios.....	Ordenado...	2:000$000		
	Gratificação.	1:000$000	6:000$000	
2 Amanuenses.....	Ordenado...	1:440$000		
	Gratificação.	720$000	4:320$000	
2 Auxiliares de escripta.....	Ordenado...	800$000		
	Gratificação.	400$000	2:400$000	
1 Bibliothecario.....	Ordenado...	2:000$000		
	Gratificação.	1:000$000	3:000$000	
			15:720$000	1.015:920$000

Natureza da despeza			Total	Fixada para 1916 — *Papel*
Transporte.....			15:720$000	1.015:920$000
1 Porteiro.....	Ordenado....	2:000$000		
	Gratificação..	1:000$000	3:000$000	
6 Inspectores de alumnos.....	Ordenado....	1:600$000		
	Gratificação..	800$000	14:400$000	33:120$000
8 Guardas.....	Ordenado....	1:200$000		
	Gratificação..	600$000		
1 Feitor.....	Diaria.....	4$000		
2 Fieis.....	»	4$000		
2 Continuos.....	Gratificação..	960$000		
1 Roupeiro.....	Ordenado....	1:200$000		
	Gratificação..	600$000		
20 Serventes.....	Diaria.....	3$000		
1 Pratico de pharmacia.....	Gratificação..	960$000		
1 Enfermeiro.....	» ..	960$000		
2 Serventes de enfermaria.....	Diaria.....	3$000		
			A' conta da renda do Collegio	
CORPO DOCENTE				
19 Professores.....	Ordenado....	6:400$000		
	Gratificação..	3:200$000	182:400$000	
4 Adjuntos.....	Ordenado....	4:000$000		
	Gratificação..	2:000$000	24:000$000	
4 Instructores.....	Verba 8ª.			
5 Coadjuvantes do ensino pratico.....				
2 Mestres.....	Ordenado....	2:000$000		
	Gratificação..	1:000$000	6:000$000	
1 Preparador-conservador.....	Ordenado....	1:200$000		
	Gratificação..	600$000	1:800$000	215:200$000
Collegio Militar de Barbacena				
ADMINISTRAÇÃO				
1 Director, coronel ou tenente-coronel.....				
1 Fiscal, major.....				
2 Ajudantes, do pessoal e material, capitães.....				
1 Secretario, capitão ou 1° tenente.....				
1 Sub-secretario, 1° ou 2° tenente.....				
1 Ajudante de ordens, 2° tenente.....	Verba 8ª.			
1 Intendente, subalterno.....				
3 Medicos, sendo dous subalternos.....				
1 Pharmaceutico.....				
2 Commandantes de companhias, capitães.....				
2 Subalternos.....				
2 1os sargentos.....	Verba 9ª.			
2 Escripturarios.....	Ordenado....	1:000$000		
	Gratificação..	1:000$000	6:000$000	
1 Amanuense.....	Ordenado....	1:440$000		
	Gratificação..	720$000	2:160$000	
			8:160$000	1.263:240$000

Natureza da despeza			Total	Fixada para 1916 — *Papel*
Transporte			8:160$000	1.263:240$000
2 Auxiliares de escripta.....	Ordenado....	800$000		
	Gratificação.	400$000	2:400$000	
1 Bibliothecario.....	Ordenado...	2:000$000		
	Gratificação.	1:000$000	3:000$000	
1 Porteiro.....	Ordenado....	2:000$000		
	Gratificação.	1:000$000	3:000$000	
6 Inspectores de alumnos.....	Ordenado....	1:600$000		
	Gratificação.	800$000	14:400$000	30:960$000
8 Guardas.....	Ordenado...	1:200$000		
	Gratificação.	600$000		
1 Feitor.....	Diaria.....	4$000		
2 Ficis.....	»	4$000		
2 Continuos.....	Gratificação.	960$000		
1 Roupeiro	Ordenado....	1:200$000		
	Gratificação.	600$000		
20 Serventes	Diaria.....	3$000		
1 Pratico de pharmacia	Gratificação.	960$000		
1 Enfermeiro.....	»	960$000		
2 Serventes de enfermaria	Diaria	3$000		
			A' conta da renda do Collegio	
CORPO DOCENTE				
12 professores.....	Ordenado...	6:400$000		
	Gratificação.	3:200$000	115:200$000	
4 Instructores	Verba 8ª.			
5 Coadjuvantes do ensino pratico.....				
2 Mestres.....	Ordenado....	2:000$000		
	Gratificação.	1:000$000	6:000$000	
1 Preparador-conservador.....	Ordenado....	1:200$000		
	Gratificação.	600$000	1:800$000	123:000$000
Escolas regimentaes				
80 Directores.....	Verbas 8ª e 9ª.			
80 Adjuntos.....				
				1.417:200$000

Natureza da despeza			Total	Fixada para 1916 — *Papel*
Transporte.....			.....	1.417:200$000
Diversas vantagens				
Addicional de tempo de serviço aos docentes vitalicios que o tiverem contado em effectivo exercicio do magisterio.....			140:000$000	
2 Professores addidos, em exercicio na Escola Militar.....	Ordenado ...	6:400$000		
	Gratificação..	3:200$000	19:200$000	
31 Professores em disponibilidade, por decreto, e que não exercem actualmente nenhuma commissão do Exercito (ordenado mensal de 533$334).....	Ordenado ...	6:400$008		
	Gratificação..	3:200$000	297:600$248	
7 Professores vitalicios em disponibilidade e que se acham servindo em commissões militares fóra dos estabelecimentos de ensino do Exercito (ordenado mensal 533$334).....	Ordenado ...	6:400$008	44:800$056	
(Gratificação pela verba 8ª).				
7 Professores não aproveitados e que servem fóra dos estabelecimentos do ensino do Exercito, em commissões militares, (ordenado mensal 533$334).....	Ordenado ...	6:400$008	44:800$056	
(Gratificação pela verba 8ª).				
Gratificação ao mestre de gymnastica Paulino Paes Barreto.....			800$000	547:200$360
Bibliotheca do Exercito				
Decreto n. 8.336, de 17 de dezembro de 1881, aviso de 21 de agosto de 1890, e lei n. 126 B, de 21 de novembro de 1892				
1 Bibliothecario.....	Verba 8ª.			
1 Ajudante.....				
1 Porteiro.....	Gratificação..	.....	1:800$000	
1 Guarda.....	Diaria.....	3$500	1:281$000	
1 Servente.....	»	2$500	915$000	3:996$000
				1.968:396$360

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub-consignações	Por consignações	P
Transporte.....	.....	713:000$000	78
IV — PARA QUATRO OUTRAS FAZENDAS			
Alimentação, ferragem e tratamento dos animaes, comprehendendo compra de instrumentos cirurgicos, drogas e medicamentos.	18:000$000		
Diarias e despezas de transporte de pessoal e material; acquisição de livros, revistas e jornaes; encadernações e impressões; artigos de expediente e despezas miudas.....	12:000$000		
Compra e transporte de animaes no paiz; acquisição e conservação do material agricola; mobiliarios, vehiculos e arreios; illuminação e força motriz, comprehendendo o pagamento do pessoal encarregado das installações electricas; material para as obras de conservação e outras que forem necessarias ás culturas e demais serviços das Fazendas; e despezas eventuaes e imprevistas.....	26:000$000		
Acquisição de plantas, sementes, adubos, correctivos, fungicidas e insecticidas.....	6:000$000		
Salarios de feitores, fiscaes, guardas, serventes de estribarias e vaccarias, trabalhadores ruraes, operarios e do pessoal das estações de monta.....	40:000$000	102:000$000	
V — ESCOLA DE LACTICINIOS DE BARBACENA			
Compra, alimentação e tratamento de animaes leiteiros, comprehendendo medicamentos e instrumentos de cirurgia veterinaria; acquisição de leite para o fabrico de queijo e de manteiga; combustivel, lubrificantes, illuminação e força motriz.....	10:000$000		
Compra e conservação de material para laboratorio, aulas e gabinetes; mobiliario; material agrario; machinas, instrumentos, ferramentas, apparelhos e utensilios necessarios á ordenha, conservação e manipulação do leite.....	6:000$000		
Expediente, livros e revistas que interessem ao serviço; editaes e despezas miudas e de prompto pagamento.....	2:000$000		
Salarios de feitores, operarios, tratadores de animaes, trabalhadores ruraes e serventes, e diarias dos alumnos.....	8:000$000		
Acquisição de plantas e sementes, adubos, correctivos, fungicidas e insecticidas.....	500$000		
Diarias do pessoal technico e administrativo; passagens, fretes, carretos e transportes, comprehendendo a compra ou alugue de animaes e acquisição e conservação de arreios e vehiculos para tal fim; e despezas imprevistas ou eventuaes	5:500$000	32:000$000	
VI — Auxilios para a importação e transporte no paiz, de animaes reproductores, na fórma do decreto n. 11.579, de 12 de maio de 1915.....	100:000$000	100:000$000	
VII — Para o desenvolvimento da industria pastoril no paiz, comprehendendo a concessão de premios aos agricultores e criadores que tomarem parte nas exposições agro-pecuarias; a importação, ou acquisição no paiz, de reproductores de raça; o estabelecimento de estações de monta nas regiões que não puderem ser attendidas pelos postos zootechnicos e fazendas modelo de criação; a montagem de banheiros insecticidas e o desenvolvimento dos serviços previstos nas diversas consignações desta verba, cuja deficiencia for reconhecida pelo Governo, bem assim á fundação e custeio de novas fazendas de criação e o auxilio de que trata o art. 136, § 1°, do decreto 11.460, de 27 de Janeiro de 1915, até o maximo de 500$000 por banheiro construido durante o exercicio, e podendo o Governo crear, por esta consignação, uma escola de lacticinios em Blumenau, igual á que funcciona em Barbacena, dando o Estado de Santa Catharina o terreno que for necessario.....	1.200:000$000	1.200:000$000	
VIII — Subvenção ao Posto Zootechnico de Viamão, no R. Grande do Sul, (Decreto n. 8.810, de 5 de julho de 1911).....	108:200$000	108:200$000	2.
Total da verba.....	.....	.....	3.

DA DESPEZA	Por sub-consignações	Por consignações	Papel	Quota
BA 16ª				
aos Indios e Locali- hadores Nacionaes				
zembro de 1911, Lei n. 2.842, de 3 2.924, de 5 de janeiro de 1915				
ssoal				
RECTORIA				
Ord. Grat.				
..... 8:000$000 4:000$000	12:000$000			
..... 5:600$000 2:800$000	8:400$000			
..... 4:000$000 2:000$000	6:000$000			
150$	1:000$000	28:200$000		
SPECTORIAS				
..... 6:400$000 3:200$000	57:600$000	47:600$000	80:000$000	
terial				
A E INSPECTORIAS				
directoria.....	.....	1:200$000		
tos e despezas miudas e de prompto	.....	2:000$000		
as com a manutenção das Inspe- endo:				
e Territorio do Acre.....	.....	25:000$000		
.....	.....	20:000$000		
Minas Geraes.....	.....	15:000$000		
.....	.....	20:000$000		
rina.....	.....	34:000$000		
.....	.....	25:000$000		
		143:200$000		
ÇÕES INDIGENAS				
desenvolvimento das povoações in- to n. 8.941, de 30 de agosto de ulo.....	27:142$800			
.....	27:142$800			
.....	27:142$800			
s Salesianos, inclusive o Lyceu de	13:571$420			
os já adquiridos para beneficiamento a colonia indigena do Rio Pancas, no	10:000$000	107:000$000		
TROS AGRICOLAS				
ção e desenvolvimento dos Centros os ns. 8.937 e 9.712, de 30 de agosto 2 inclusive despezas com passagens e nacionaes para os mesmos centros:				
.....	40:000$000			
.....	20:000$000			
.....	25:000$000			
.....	30:000$000			
.....	25:000$000			
.....	20:000$000			
.....	30:000$000			
Sul.....	15:000$000	211:000$000	459:200$000	
.....	.....	.....	545:000$000	

Natureza da despeza			Total	Fixada para 1916 — *Papel*
	Transporte		885:978$100	281:292$000
6 Aprendizes de 3ª classe.....	Gratificação.	1$500	3:294$000	
6 Ditos de 4ª dita.....	» .	1$000	2:196$000	
9 Ditos de 5ª dita.....	» .	$500	1:646$500	893:114$600
RIO GRANDE DO SUL				
1 Director, coronel..... 3 Chefes de divisão, capitães..... 3 Adjuntos, 1os ou 2os tenentes..... 1 Medico..... 1 Pharmaceutico.....	Verba 8ª.			
1 Secretario.....	Ordenado.... Gratificação..	3:600$000 1:800$000	5:400$000	
3 Chefes de secção.....	Ordenado.... Gratificação..	3:200$000 1:600$000	14:400$000	
1 1° official.....	Ordenado.... Gratificação..	2:800$000 1:400$000	4:200$000	
2 2os officiaes.....	Ordenado.... Gratificação..	2:400$000 1:200$000	7:200$000	
2 3os ditos.....	Ordenado.... Gratificação.	2:000$000 1:000$000	6:000$000	
10 4os ditos.....	Ordenado.... Gratificação..	1:760$000 880$000	26:400$000	
1 Almoxarife.....	Ordenado.... Gratificação..	3:600$000 1:800$000	5:400$000	
1 Fiel.....	Ordenado.... Gratificação..	1:360$000 680$000	2:040$000	
2 Guardas.....	Ordenado.... Gratificação..	1:200$000 600$000	3:600$000	
2 Apontadores.....	Ordenado.... Gratificação..	2:000$000 1:000$000	6:000$000	
1 Agente de compras.....	Ordenado.... Gratificação..	2:800$000 1:400$000	4:200$000	
2 Porteiros.....	Ordenado.... Gratificação..	1:600$000 800$000	4:800$000	
2 Continuos.....	Ordenado.... Gratificação..	1:200$000 600$000	3:600$000	
1 Feitor do serviço geral.....	Ordenado.... Gratificação..	1:600$000 800$000	2:400$000	
31 Serventes.....	Diaria.....	2$500	28:365$000	124:005$000
OFFICINAS				
1 Chefe de machinas.....	Ordenado.... Gratificação..	3:200$000 1:600$000	4:800$000	
4 Mestres.....	Ordenado.... Gratificação..	2:800$000 1:400$000	16:800$000	
			21:600$000	1.298:411$600

Natureza da despeza			Total	Fixada para 1916 — *Papel*
Transporte			21:600$000	1.[illegible]:[illegible]$000
8 Contra-mestres.....	Ordenado....	2:[illegible]$000		
	Gratificação..	1:200$000	28:800$000	
1 Electricista.....	Ordenado....	2:800$000		
	Gratificação..	1:400$000	4:200$000	
1 Ajudante.....	Ordenado....	2:000$000		
	Gratificação..	1:000$000	3:000$000	
10 Operarios de 1ª classe.....	Jornal.....	5$066		
	Gratificação..	2$534	27:816$000	
10 Ditos de 2ª dita.....	Jornal.....	4$400		
	Gratificação..	2$200	24:156$000	
20 Ditos de 3ª dita.....	Jornal.....	3$733		
	Gratificação..	1$867	40:902$000	
35 Ditos de 4ª dita.....	Jornal.....	3$333		
	Gratificação..	1$667	64:050$000	
6 Aprendizes de 1ª dita.....	» .	2$000	4:392$000	
8 Ditos de 2ª dita.....	» .	1$500	4:392$000	
10 Ditos de 3ª dita.....	» .	1$000	3:660$000	
10 Ditos de 4ª dita.....	» .	$800	2:928$000	220:080$000
MATTO GROSSO				
1 Director, coronel..... 3 Chefes de divisão, capitães..... 3 Adjuntos, 1os ou 2os tenentes..... 1 Medico..... 1 Pharmaceutico.....	Verba 8ª.			
1 Secretario.....	Ordenado...	3:600$000		
	Gratificação.	1:800$000	5:400$000	
3 Chefes de secção.....	Ordenado...	3:200$000		
	Gratificação.	1:600$000	14:400$000	
1 1º official.....	Ordenado...	2:800$000		
	Gratificação.	1:400$000	4:200$000	
2 2os ditos.....	Ordenado...	2:400$000		
	Gratificação.	1:200$000	7:200$000	
2 3os officiaes.....	Ordenado...	2:000$000		
	Gratificação.	1:000$000	6:000$000	
10 4os ditos.....	Ordenado...	1:760$000		
	Gratificação.	880$000	26:400$000	
1 Almoxarife.....	Ordenado...	3:600$000		
	Gratificação.	1:800$000	5:400$000	
1 Fiel.....	Ordenado...	1:360$000		
	Gratificação.	680$000	2:040$000	
2 Guardas.....	Ordenado...	1:200$000		
	Gratificação.	600$000	3:600$000	
2 Apontadores.....	Ordenado...	2:000$000		
	Gratificação.	1:000$000	6:000$000	
1 Agente de compras.....	Ordenado...	2:800$000		
	Gratificação.	1:400$000	4:200$000	
			84:840$000	1.528:[illegible]$000

Natureza da despeza			Total	Fixada para 1916 — *Papel*
	Transporte.....		84:840$000	1.528:397$600
2 Porteiros.....	Ordenado...	1:600$000		
	Gratificação.	800$000	4:800$000	
2 Continuos.....	Ordenado...	1:200$000		
	Gratificação.	600$000	3:600$000	
1 Feitor do serviço geral.....	Ordenado...	1:600$000		
	Gratificação.	800$000	2:400$000	
31 Serventes.....	Diaria.....	2$500	28:365$000	124:005$000
OFFICINAS				
1 Chefe de machinas.....	Ordenado...	3:200$000		
	Gratificação.	1:600$000	4:800$000	
4 Mestres.....	Ordenado...	2:800$000		
	Gratificação.	1:400$000	16:800$000	
8 Contra-mestres.....	Ordenado...	2:400$000		
	Gratificação.	1:200$000	28:800$000	
1 Electricista.....	Ordenado...	2:800$000		
	Gratificação.	1:400$000	4:200$000	
1 Ajudante.....	Ordenado....	2:000$000		
	Gratificação.	1:000$000	3:000$000	
10 Operarios de 1ª classe.....	Jornal.....	5$066		
	Gratificação..	2$534	27:816$000	
10 Ditos de 2ª dita.....	Jornal.....	4$400		
	Gratificação.	2$200	24:156$000	
20 Ditos de 3ª dita.....	Jornal.....	3$733		
	Gratificação.	1$867	40:992$000	
35 Ditos de 4ª dita.....	Jornal.....	3$333		
	Gratificação.	1$667	64:050$000	
6 Aprendizes de 1ª dita.....	»	2$000	4:392$000	
8 Aprendizes de 2ª classe.....	Gratificação.	1$500	4:392$000	
10 Ditos de 3ª dita.....	»	1$000	3:660$000	
10 Ditos de 4ª dita.....	»	$800	2:928$000	
1 Mestre de funileiros em exercicio.....	Ordenado...	2:400$000		
	Gratificação.	1:200$000	3:600$000	
2 Mestres.....	Ordenado....	2:000$000	4:000$000	
1 Contra-mestre.....	»	.....	1:600$000	239:186$000
INTENDENCIAS				
ESTADOS				
8 Encarregados de depositos, officiaes..... 8 Ditos de paióes de pólvora e munição, idem.....	Verba 8ª			
1 Guarda do deposito de polvora na ilha do Paiva (Porto Alegre).	Diaria.....	5$000	1:830$000	
2 Serventes de depositos de polvora, sendo um no Rio Grande do Sul e um em Matto Grosso.....	»	3$000	2:196$000	4:026$000
Guardas e serventes (cabos e praças de pret) pela verba 9ª.				
				1.895:614$600

Natureza da despeza			Total	Fixada para 1916 *Papel*
		Transporte.....	.....	1.895:614$600
MARUJA				
1ª Região				
Amazonas				
1 Patrão, além da etapa pela verba 9ª.....	Diaria.....	10$000	3:660$000	
1 Machinista, idem.....	»	6$666	2:439$756	
1 Foguista, idem.....	»	3$333	1:219$878	
4 Marinheiros, idem.....	»	2$000	2:928$000	
Pará				
1 Patrão, além da etapa pela verba 9ª.....	Diaria.....	3$500	1:281$000	
6 Marinheiros, idem.....	»	2$000	4:392$000	
Maranhão				
1 Patrão, além da etapa pela verba 9ª.....	Diaria.....	3$500	1:281$000	
6 Marinheiros, idem.....	»	2$000	4:392$000	
3ª Região				
Bahia				
1 Patrão, além da etapa pela verba 9ª.....	Diaria.....	6$000	2:196$000	
1 Machinista, idem.....	»	6$000	2:196$000	
1 Foguista, idem.....	»	3$333	1:219$878	
2 Marinheiros, idem.....	»	2$000	1:464$000	
6ª Região				
Paraná				
1 Patrão, além da etapa pela verba 9ª.....	Diaria.....	6$000	2:196$000	
1 Machinista, idem.....	»	6$000	2:196$000	
1 Foguista, idem.....	»	3$333	1:219$878	
4 Marinheiros.....	»	2$000	2:928$000	
Santa Catharina				
1 Patrão, além da etapa pela verba 9ª.....	Diaria.....	6$000	2:196$000	
1 Machinista, idem.....	»	6$000	2:196$000	
1 Foguista, idem.....	»	3$333	1:219$878	
4 Marinheiros, idem.....	»	2$000	2:928$000	
			45:749$268	1.895:614$600

Natureza da despeza			Total	Fixada para 1916 — *Papel*
	Transporte.....		45:749$268	1.895:614$000
Matto Grosso				
1 1º Patrão, além da etapa pela verba 9ª.....	Diaria.....	5$000	1:830$000	
1 2º Dito, idem.....	»	3$500	1:281$000	
1 Machinista, idem.....	»	8$000	2:928$000	
1 Foguista, idem.....	»	5$000	1:830$000	
6 Marinheiros.....	»	2$500	5:490$000	
Guarnição do vapor Matto Grosso:				
1 1º Pratico, além da etapa pela verba 9ª.....	Diaria.....	10$000	3:660$000	
1 2º Dito, idem.....	»	6$000	2:196$000	
1 1º Machinista, idem.....	»	6$666	2:439$756	
1 2º Dito, idem.....	»	6$000	2:196$000	
1 Mestre, idem.....	»	3$333	1:219$878	
3 Foguistas, idem.....	»	3$333	3:659$634	
4 Marinheiros, idem.....	»	2$000	2:928$000	
2 Criados, idem.....	»	1$666	1:219$512	
1 Cosinheiro, idem.....	»	2$333	853$878	
7ª Região				
Rio Grande do Sul				
Porto Alegre				
1 1º Patrão, além da etapa pela verba 9ª.....	Diaria.....	5$000	1:830$000	
1 2º dito, idem.....	»	3$500	1:281$000	
1 Machinista, idem.....	»	8$000	2:928$000	
1 Foguista, idem.....	»	5$000	1:830$000	
6 Marinheiros.....	»	2$500	5:490$000	
Rio Grande				
1 Patrão, além da etapa pela verba 9ª.....	Diaria.....	3$500	1:281$000	
4 Marinheiros, idem.....	»	2$500	3:660$000	97:780$926
FORTALEZAS				
Capital				
Fortaleza de Santa Cruz				
1 Electricista.....	Gratificação.....		4:800$000	
1 Ajudante.....	Diaria.....	10$000	3:660$000	
2 Foguistas.....	»	7$000	5:124$000	
MARUJA				
2 Patrões, além da etapa pela verba 9ª.....	Diaria.....	8$000	5:856$000	
1 Machinista, idem.....	»	8$000	2:928$000	
1 Foguista, idem.....	»	5$000	1:830$000	
8 Marinheiros, idem.....	»	3$000	8:784$000	
Fortaleza do Imbuhy				
1 Electricista.....	Gratificação.....		4:800$000	
1 Ajudante.....	Diaria.....	10$000	3:660$000	
2 Foguistas.....	»	7$000	5:124$000	
MARUJA				
1 Patrão, além da etapa pela verba 9ª.....	Diaria.....	8$000	2:928$000	
6 Marinheiros, idem.....	»	3$000	6:588$000	
Fortaleza da Lage				
1 Electricista.....	Gratificação.....		4:800$000	
1 Ajudante.....	Diaria.....	10$000	3:660$000	
2 Foguistas.....	»	7$000	5:124$000	
			69:666$000	1.993:395$526

Natureza da despeza			Total	Fixada para 1916 — *Papel*
Transporte.....			69:666$000	1.993:395$526
MARUJA				
1 Patrão, além da etapa pela verba 9ª.....	Diaria.....	8$000	2:928$000	
6 Marinheiros, idem.....	»	3$000	6:588$000	
Fortaleza do São João				
1 Electricista.....	Gratificação		4:800$000	
1 Ajudante.....	Diaria.....	10$000	3:660$000	
2 Foguistas.....	»	7$000	5:124$000	
MARUJA				
1 Patrão, além da etapa pela verba 9ª.....	Diaria.....	8$000	2:928$000	
8 Marinheiros, idem.....	»	3$000	8:784$000	
Fortaleza de Copacabana				
1 Mecanico montador.....	Ordenado....	3:600$000		
	Gratificação..	1:800$000	5:400$000	
1 Ajudante montador.....	Ordenado....	2:800$000		
	Gratificação..	1:400$000	4:200$000	
1 Electricista.....	Gratificação.....		4:800$000	
1 Ajudante.....	Diaria.....	10$000	3:660$000	
1 Foguista.....	»	7$000	2:562$000	125:100$000
ESTADOS				
Paraná				
Maruja				
Fortaleza de Paranaguá				
1 Patrão, alem da etapa pela verba 9ª.....	Diaria.....	3$500	1:281$000	
4 Marinheiros, idem.....	»	2$000	2:928$000	
Fortaleza de Araçatuba				
MARUJA				
4 Marinheiros, além da etapa pela verba 9ª.....	Diaria.....	2$000	2:928$000	7:137$000
S. Paulo				
Forte de Itaipús				
1 Electricista.....	Gratificação.....		4:800$000	
1 Ajudante.....	Diaria.....	10$000	3:660$000	
2 Foguistas.....	»	7$000	5:124$000	13:584$000
Asylo de Invalidos da Patria				
MARUJA				
1 Patrão, alem da etapa pela verba 9ª.....	Diaria.....	8$000	2:928$000	
6 Marinheiros, idem.....	»	3$000	6:588$000	9.516$000
				2.148:732$526

Natureza da despeza			Total	Fixada para 1916 — *Papel*

6ª

Fabricas

Decretos ns. 2.555, 2.697, 9.368, 793, 933, 3.573, de 17 de março e 23 de novembro de 1860; 31 de janeiro de 1885; 27 de setembro e 24 de outubro de 1890 e 23 de janeiro de 1900; leis ns. 1.473, de 9 de janeiro de 1906, e 1.841, de 31 de dezembro de 1907; decreto n. 7.230, de 17 de dezembro de 1908; lei n. 2.221 (art. 41), de 30 de dezembro de 1909; decreto n. 8.215, de 15 de setembro; lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, e decretos ns. 8.586, de 6 de março de 1911, e 10.783, de 25 de fevereiro de 1914.

PESSOAL

Fabrica de Polvora da Estrella

1 Director 1 Ajudante 1 Secretario 1 Medico 1 Preparador-pharmaceutico	Verba 8ª			
2 Amanuenses		Ordenado.... 1:200$000 Gratificação.. 600$000		3:600$000
1 Escrevente		Ordenado.... 800$000 Gratificação.. 400$000		1:200$000
1 Almoxarife		Ordenado.... 1:600$000 Gratificação. 1:400$000		3:000$000
1 Apontador geral encarregado do serviço de transportes		Ordenado.... 1:400$000 Gratificação. 700$000		2:100$000
1 Guarda dos armazens		Ordenado.... 800$000 Gratificação. 400$000		1:200$000
1 Guarda feitor das mattas e plantio		Ordenado.... 900$000 Gratificação. 450$000		1:350$000
10 Serventes		Diaria..... 2$300		8:418$000

OFFICINAS

Operarios praças de pret

4 Nas officinas de polvora		Gratificação.	1$000	1:204$000
10 Nas officinas auxiliares		»	$400	1:204$000
10 Como serventes		»	$300	903$000

1ª, 2ª e 3ª secções

1 Mestre geral		Diaria..... 6$000 Gratificação. 4$000		3:660$000
1 Contra-mestre		Jornal..... 5$000 Gratificação. 2$500		2:745$000
1 Encarregado da officina de carbonização		Jornal..... 2$500 Gratificação. 1$700		1:537$200
1 Dito da de refinação		Jornal..... 2$500 Gratificação. 1$700		1:537$200
1 Dito da dos mixtões		Jornal..... 3$500 Gratificação. 1$900		1:976$400
				35:634$800

Natureza da despeza			Total	Fixada para 1916 — *Papel*
Transporte.....			35:634$800	
1 Encarregado da officina das galgas.....	Jornal.....	3$500		
	Gratificação....	1$900	1:976$400	
1 Dito da prensa hydraulica.....	Jornal.....	3$500		
	Gratificação....	1$900	1:976$400	
1 Dito da das polvoras prismaticas.....	Jornal.....	3$500		
	Gratificação....	1$900	1:976$400	
1 Dito da de granulação.....	Jornal.....	3$500		
	Gratificação....	1$900	1:976$400	
1 Dito da de desempoeiramento e alisamento.....	Jornal.....	3$500		
	Gratificação....	1$900	1:976$400	
1 Dito da de estufa e seccagem.....	Jornal.....	3$500		
	Gratificação....	1$900	1:976$400	
1 Dito da de separação.....	Jornal.....	3$500		
	Gratificação....	1$900	1:976$400	
1 Dito da de embarricamento.....	Jornal.....	3$000		
	Gratificação....	1$800	1:756$800	
1 Machinista.....	Jornal.....	4$000		
	Gratificação....	2$000	2:196$000	
1 Aprendiz.....	» ...	2$200	805$200	
1 Porteiro do fabrico e guarda dos paióes de polvora.....	Diaria.....	3$000		
	Gratificação....	1$100	1:500$600	
10 Operarios.....	Jornal.....	2$000		
	Gratificação....	1$600	13:176$000	
4ª secção				
1 Mestre geral	Jornal.....	5$000		
	Gratificação...	2$500	2:745$000	
2 Carpinteiros.....	Jornal.....	2$500		
	Gratificação...	1$700	3:074$400	
1 Dito.....	Jornal.....	1$500		
	Gratificação...	1$500	1:098$000	
2 Pedreiros.....	Jornal.....	2$500		
	Gratificação...	1$700	3:074$400	
1 Aprendiz	»	2$200	805$200	
1 Tanoeiro	Jornal.....	2$500		
	Gratificação...	1$700	1:537$200	
1 Funileiro.....	Jornal.....	2$500		
	Gratificação...	1$700	1:537$200	
1 Aprendiz	»	2$200	805$200	83:598$800
				83:568$800

Natureza da despeza			Total	Fixada para 1916 — *Papel*
Transporte.....			.....	83:568$800
Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra				
PESSOAL DIRECTOR, ADMINISTRATIVO E TECHNICO				
1 Director geral..... 1 Fiscal..... 1 Director technico..... 1 Medico, militar..... 5 Chefes de grupos..... 5 Ditos de secção.....	Verba 8ª.			
1 Secretario.....	Ordenado... Gratificação.	4:400$000 2:200$000	6:600$000	
(Quando militar, pela verba 8ª.)				
1 1º official.....	Ordenado... Gratificação.	3:600$000 1:800$000	5:400$000	
4 2os ditos.....	Ordenado... Gratificação.	3:200$000 1:600$000	19:200$000	
4 3os ditos.....	Ordenado... Gratificação.	2:400$000 1:200$000	14:400$000	
1 Almoxarife.....	Ordenado... Gratificação.	3:200$000 1:600$000	4:800$000	
1 Agente.....	Ordenado... Gratificação.	3:600$000 1:800$000	5:400$000	
1 Apontador.....	Ordenado... Gratificação.	2:400$000 1:200$000	3:600$000	
1 Guarda geral.....	Ordenado... Gratificação.	2:160$000 1:080$000	3:240$000	
1 Fiel do almoxarife.....	Ordenado... Gratificação.	2:000$000 1:000$000	3:000$000	
1 Porteiro.....	Ordenado... Gratificação.	1:760$000 880$000	2:640$000	
1 Ajudante de porteiro.....	Ordenado... Gratificação.	1:600$000 800$000	2:400$000	
3 Continuos.....	Ordenado... Gratificação.	1:440$000 720$000	6:480$000	
2 Guardas do almoxarifado.....	Ordenado... Gratificação.	1:320$000 660$000	3:960$000	
OFFICINAS				
1 Auxiliar technico.....	Ordenado... Gratificação.	4:800$000 2:400$000	7:200$000	
3 Chefes de gabinete.....	Ordenado... Gratificação.	4:800$000 2:400$000	21:600$000	
3 Contra-mestres de 1ª classe.....	Ordenado... Gratificação.	3:600$000 1:800$000	16:200$000	
			126:120$000	83:568$800

Natureza da despeza			Total	Fixada para 1916 — *Papel*
	Transporte.....		126:120$000	83:568$800
11 Contra-mestres de 2ª classe.....	Ordenado...	3:010$000		
	Gratificação.	1:520$000	30:160$000	
2 Ajudantes de electricista.....	Ordenado...	2:400$000		
	Gratificação..	1:200$000	7:200$000	
8 Operarios de 1ª classe.....	Diaria.....	9$000	26:352$000	
15 Ditos de 2ª dita.....	»	8$000	43:920$000	
15 Ditos de 3ª dita.....	»	7$000	38:430$000	
30 Ditos de 4ª dita.....	»	6$000	65:880$000	
40 Ditos de 5ª dita.....	»	5$000	73:200$000	
35 Auxiliares aprendizes de 1ª dita.....	»	4$000	51:240$000	
65 Ditos de 2ª dita.....	»	3$000	71:370$000	
70 Ditos de 3ª dita.....	»	2$500	64:050$000	
20 Ditos de 4ª dita.....	»	2$000	14:640$000	
15 Ditos de 5ª dita.....	»	1$500	8:235$000	
1 Feitor.....	»	7$000	2:562$000	
9 Serventes de 1ª classe.....	»	4$000	13:176$000	
20 Ditos de 2ª dita.....	»	3$000	21:960$000	678:495$000
1 Engenheiro contractado.....	Gratificação.	.....	.....	24:000$000

Fabrica de Polvora sem Fumaça do Piquete

Administração

1 Director, general, coronel ou tenente-coronel..... 1 Sub-director, major..... 1 Inspector de polvora, major, capitão ou 1º tenente..... 1 Secretario, capitão ou 1º tenente..... 5 Chefes de grupos, capitães ou 1os tenentes..... 6 Adjuntos, 1os ou 2os tenentes..... 1 Medico..... 1 Pharmaceutico.....	Verba 8ª.			
1 Pratico de pharmacia.....	Gratificação.	.....	960$000	
1 Enfermeiro.....	Ordenado....	480$000		
	Gratificação.	240$000	720$000	
1 Almoxarife.....	Ordenado....	3:200$000		
	Gratificação.	1:600$000	4:800$000	
1 Escrivão.....	Ordenado....	2:800$000		
	Gratificação.	1:400$000	4:200$000	
1 Fiel.....	Ordenado....	1:200$000		
	Gratificação.	600$000	1:800$000	
			12:480$000	780:033$800

Natureza da despeza			Total	Fixada para 1916 — *Papel*
	Transporte.....		12:480$000	786:063$800
1 Apontador.....	Ordenado....	1:440$000		
	Gratificação..	720$000	2:160$000	
1 Feitor das mattas.....	Ordenado....	1:440$000		
	Gratificação..	720$000	2:160$000	
1 Guarda geral.....	Ordenado....	1:600$000		
	Gratificação..	800$000	2:400$000	
6 Amanuenses.....	Ordenado....	1:440$000		
	Gratificação..	720$000	12:960$000	
LABORATORIO				
1 1º chimico.....	Ordenado....	11:200$000		
	Gratificação..	5:600$000	16:800$000	
4 2os ditos, sendo um militar, pela verba 8ª.....	Ordenado....	2:880$000		
	Gratificação..	1:440$000	12:960$000	
OFFICINA				
2 Encarregados (de electricidade e machinas).....	Ordenado....	3:600$000		
	Gratificação..	1:800$000	10:800$000	
3 Mestres de 1ª classe.....	Jornal.....	8$000		
	Gratificação..	4$000	13:176$000	
10 Ditos de 2ª dita.....	Jornal.....	6$667		
	Gratificação..	3$333	36:600$000	
7 Operarios de 1ª dita.....	Jornal.....	5$334		
	Gratificação..	2$666	20:496$000	
10 Ditos de 2ª dita.....	Jornal.....	4$667		
	Gratificação..	2$333	25:620$000	
23 Ditos de 3ª dita.....	Jornal.....	4$000		
	Gratificação..	2$000	50:508$000	
19 Ditos de 4ª dita.....	Jornal.....	3$334		
	Gratificação..	1$666	34:770$000	
14 Ditos de 5ª dita.....	Jornal.....	2$667		
	Gratificação..	1$333	20:496$000	
8 Aprendizes de 1ª dita.....	» ..	1$500	4:392$000	
22 Ditos de 2ª dita.....	» ..	1$000	8:052$000	
43 Serventes de 1ª dita.....	Diaria.....	2$500	39:345$000	
23 Ditos de 2ª dita.....	»	2$000	16:836$000	343:011$000
Serviço extraordinario (arts. 39 e 41 do respectivo regulamento), comprehendida a despeza com o pessoal necessario ao custeio do ramal ferreo de Lorena a Piquete.....			.....	59:796$600
				1.188:871$400

Natureza da despeza			Total	Fixada para 1916 — *Papel*

7ª

Serviço de Saude

Decretos ns. 307 e 526, de 7 de abril e 26 de junho de 1890; decreto n. 476, de 6 de agosto, e lei n. 26, de 30 de dezembro de 1891; decreto n. 1.183, de 27 de dezembro de 1892; lei n. 1.473, de 9 de janeiro de 1906; decreto n. 7.454, de 8 de julho de 1909; lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, e decretos numeros 8.647, de 31 de março de 1911 e 2.711, de 31 de dezembro de 1912.

PESSOAL

Hospital Central

(1ª CLASSE)

Na Capital Federal:

1 Director, coronel ou tenente-coronel medico 1 Vice-director, tenente-coronel ou major medico 2 Chefes de serviço, majores medicos 1 Dito de pharmacia, major pharmaceutico 1 Encarregado de gabinete, major ou capitão medico 1 Dito idem, 1º tenente dentista Para os serviços technicos e de clinicas (capitães ou 1os tenentes medicos)	Verba 8ª.			
1 Secretario	Ordenado... Gratificação.	4:800$000 2:400$000	7:200$000	
2 1os officiaes	Ordenado... Gratificação.	3:600$000 1:800$000	10:800$000	
3 2os ditos	Ordenado... Gratificação.	3:200$000 1:600$000	14:400$000	
4 3os ditos	Ordenado... Gratificação.	2:800$000 1:400$000	16:800$000	
5 4os ditos	Ordenado... Gratificação.	2:400$000 1:200$000	18:000$000	
1 Almoxarife	Ordenado... Gratificação.	4:800$000 2:400$000	7:200$000	
1 Fiel comprador	Ordenado... Gratificação.	2:400$000 1:200$000	3:600$000	
1 Porteiro	Ordenado... Gratificação.	2:800$000 1:400$000	4:200$000	
1 Ajudante do porteiro	Ordenado... Gratificação.	2:400$000 1:200$000	3:600$000	
2 Continuos	Ordenado... Gratificação.	1:600$000 800$000	4:800$000	
1 Conservador do arsenal cirurgico	Ordenado... Gratificação	2:400$000 1:200$0000	3:600$000	
			94:200$000	

Natureza da despeza			Total	Fixada para 1916 — *Papel*
Transporte.....			94:200$000	
2 Officiaes de pharmacia.....	Ordenado...	1:600$000		
	Gratificação.	800$000	4:800$000	
1 Massagista.....	Ordenado....	3:200$000		
	Gratificação..	1:600$000	4:800$000	
1 Electricista.....	Ordenado....	2:800$000		
	Gratificação..	1:400$000	4:200$000	
1 Ajudante de electricista.....	Gratificação.....		2:400$000	
1 Machinista.....	Ordenado....	2:000$000		
	Gratificação..	1:000$000	3:000$000	
1 Enfermeiro-mór.....	Ordenado....	2:640$000		
	Gratificação..	1:320$000	3:960$000	
6 Enfermeiros de 1ª classe.....	Ordenado....	2:400$000		
	Gratificação..	1:200$000	21:600$000	
12 Ditos de 2ª dita.....	Ordenado....	2:160$000		
	Gratificação..	1:080$000	38:880$000	
1 Irmã de caridade, superiora.....	Gratificação.....		2:400$000	
20 Ditas idem, zeladoras.....	Gratificação..	1:800$000	36:000$000	
1 Roupeiro.....	Gratificação.....		2:400$000	
1 Foguista.....	Gratificação.....		1:800$000	
1 Cozinheiro chefe.....	Gratificação.....		1:800$000	
1 Motorista.....	Gratificação.....		2:400$000	
1 Ajudante.....	Gratificação.....		1:800$000	
1 Jardineiro.....	Gratificação.....		1:200$000	
1 Cocheiro.....	Gratificação.....		1:800$000	
2 Carroceiros.....	Gratificação...	1:200$000	2:400$000	
1 Barbeiro.....	Diaria.....	3$000	1:098$000	
			232:938$000	

Natureza da despeza			Total	Fixada para 1916 — *Papel*
Transporte.....			232:938$000	
92 Serventes (inclusive engommadeiras e padioleiros), além de uma etapa de praça, pela verba 9ª.....	Diaria.....	3$000	101:016$000	333:954$000
Hospitaes de 2ª classe				
No Amazonas, Pernambuco, Bahia, Paraná, Rio Grande do Sul e Matto Grosso :				
6 Directores, medicos militares..... 6 Chefes de clinica, idem..... 6 Coadjuvantes, idem..... 6 Encarregados de pharmacia, pharmaceuticos..... 6 Coadjuvantes, idem, idem..... 6 Auxiliares, idem, idem.....	Verba 8ª.			
6 Almoxarifes.....	Ordenado.... Gratificação..	1:800$000 1:260$000	18:360$000	
6 1os escripturarios.....	Ordenado.... Gratificação..	1:440$000 1:080$000	15:120$000	
6 2os ditos.....	Ordenado.... Gratificação..	1:200$000 900$000	12:600$000	
6 Fieis dos almoxarifes.....	Ordenado.... Gratificação..	600$000 540$000	6:840$000	
6 Porteiros.....	Ordenado.... Gratificação..	720$000 720$000	8:640$000	
6 Cozinheiros.....	Ordenado.... Gratificação..	480$000 540$000	6:120$000	
6 Ajudantes de cozinheiros.....	Ordenado.... Gratificação..	360$000 360$000	4:320$000	
6 Enfermeiros-móres.....	Ordenado.... Gratificação..	660$000 540$000	7:200$000	
12 Enfermeiros.....	Ordenado..... Gratificação...	480$000 450$000	11:160$000	
18 Ajudantes de enfermeiros	Ordenado..... Gratificação...	360$000 360$000	12:960$000	
48 Serventes, além da etapa pela verba 9ª.....	Diaria.....	1$500	26:352$000	129:672$000
Diversas funcções				
Inspector, official general, medico..... Dito, official superior..... Assistente, medico..... Dito, pharmaceutico.....	Verba 8ª.			463:626$000

Natureza da despeza			Total	Fixada para 1916 — *Papel*
Transporte.....			.....	463:626$000
Enfermarias de fortalezas				
2 Medicos militares.....	Verba 8ª.			
2 Pharmaceuticos.....				
2 Amanuenses, praças do Exercito, effectivas ou reformadas, além dos vencimentos militares.....	Gratificação...	300$000	600$000	
2 Fieis, idem.....	»	240$000	480$000	
2 Enfermeiros-móres, idem.....	»	360$000	720$000	
2 Enfermeiros, idem.....	»	240$000	480$000	
4 Ajudantes, idem.....	»	180$000	720$000	
2 Cozinheiros, idem.....	»	360$000	720$000	
10 Serventes.....	Diaria.....	$400	1:464$000	5:184$000
Enfermarias de guarnição				
23 Encarregados, chefes de clinica, medicos.....				
23 Coadjuvantes, medicos.....				
23 Encarregados de pharmacia, pharmaceuticos.....	Verba 8ª.			
23 Auxiliares, idem.....				
23 Agentes, 2os tenentes.....				
23 Amanuenses, praças do Exercito, effectivas ou reformadas, além dos vencimentos militares.....	Gratificação....	300$000	6:900$000	
23 Fieis de agentes, idem, idem.....	» ...	240$000	5:520$000	
15 Enfermeiros-móres, idem, idem.....	» ...	360$000	5:400$000	
8 Enfermeiros-móres, civis.....	Ordenado.....	600$000		
	Gratificação...	540$000	9:120$000	
23 Ditos, praças do Exercito, effectivas ou reformadas, além dos vencimentos militares.....	» ..	240$000	5:520$000	
46 Ajudantes de enfermeiros, idem, idem.....	» ..	180$000	8:280$000	
23 Cozinheiros, praças do Exercito, effectivas ou reformadas, além dos vencimentos militares.....	» ..	360$000	8:280$000	
161 Serventes, idem, idem, idem.....	Diaria.....	$400	23:570$400	72:590$400
Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar				
1 Director, pharmaceutico de classe.....				
1 Ajudante, idem.....	Verba 8ª.			
5 Chefes de secção, idem.....				
12 Coadjuvantes, idem.....				
				541:400$400

Natureza da despeza			Total	Fixada para 1916 — *Papel*
Transporte.....			.....	541:100$100
1 Escripturario.....	Ordenado.....	3:600$000		
	Gratificação..	1:800$000	5:400$000	
1 Agente despachante.....	Ordenado.....	3:200$000		
	Gratificação..	1:600$000	4:800$000	
5 Escreventes de 1ª classe.....	Ordenado.....	2:400$000		
	Gratificação..	1:200$000	18:000$000	
5 Ditos de 2ª dita.....	Ordenado.....	2:000$000		
	Gratificação..	1:000$000	15:000$000	
1 Archivista.....	Ordenado.....	2:400$000		
	Gratificação..	1:200$000	3:600$000	
1 Porteiro.....	Ordenado.....	2:000$000		
	Gratificação..	1:000$000	3:000$000	
1 Ajudante do porteiro.....	Ordenado.....	1:800$000		
	Gratificação..	900$000	2:700$000	
1 Continuo.....	Ordenado.....	1:800$000		
	Gratificação..	900$000	2:700$000	
8 Manipuladores de 1ª classe.....	Ordenado.....	2:400$000		
	Gratificação..	1:200$000	28:800$000	
10 Ditos de 2ª dita.....	Ordenado.....	2:000$000		
	Gratificação..	1:000$000	30:000$000	
12 Ditos de 3ª dita.....	Ordenado.....	1:600$000		
	Gratificação..	800$000	28:800$000	
8 Aprendizes de 1ª dita.....	Ordenado.....	1:000$000		
	Gratificação..	500$000	12:000$000	
8 Ditos de 2ª dita.....	Ordenado.....	800$000		
	Gratificação..	400$000	9:600$000	
10 Ditos de 3ª dita.....	Ordenado.....	600$000		
	Gratificação..	300$000	9:000$000	
4 Encaixotadores.....	Ordenado.....	1:600$000		
	Gratificação..	800$000	9:600$000	
2 Carpinteiros.....	Ordenado.....	2:000$000		
	Gratificação..	1:000$000	6:000$000	
1 Machinista.....	Ordenado.....	2:000$000		
	Gratificação..	1:000$000	3:000$000	
1 Foguista.....	Ordenado.....	1:600$000		
	Gratificação..	800$000	2:400$000	
16 Serventes.....	Diaria.....	4$500	26:352$000	
Diaria ao pessoal de que trata o § 2º do art. 54 do respectivo regulamento e augmento de diarias aos serventes com mais de cinco annos de serviço.....			3:352$500	223:894$500

Laboratorio de Microscopia Clinica e Bacteriologia

1 Director, medico militar.....	Verbas 8ª e 10ª	
1 Ajudante, idem.....		
1 Auxiliar, idem.....		
1 Dito, pharmaceutico militar.....		
1 Escripturario, funccionario civil da 6ª Divisão, sem outro vencimento.		
		765:294$900

Natureza da despeza			Total	Fixada para 1916 — *Papel*
Transporte.....			.....	765:294$900
Deposito do Material Sanitario				
1 Director, medico militar.....				
1 Ajudante, idem.....	Verbas 8ª e 10ª			
1 Almoxarife, official reformado.....				
2 Escripturarios, idem.....				
1 Fiel do almoxarife, praça.....	Gratificação..	.....	240$000	
1 Amanuense, idem.....	» ...	.....	120$000	
1 Porteiro.....	Ordenado.....	720$000		
	Gratificação...	480$000	1:200$000	
2 Encaixotadores.....	Diaria.....	3$000	2:196$000	
2 Serventes.....	»	2$000	1:464$000	
Augmento de diaria aos serventes por contarem mais de cinco annos de serviço.....			365$000	5:585$000
				770:879$900
Importancia para mais votada para a consignação — Enfermarias de guarnição.....			.....	2:460$000
				773:339$900

Natureza da despeza			Total	Fixação para 1916 — Papel
8ª				
Soldos e gratificações de officiaes				
Leis ns. 1.860, 2.232 e 2.290, de 1 de janeiro de 1908, 6 de janeiro e 13 de dezembro de 1910				
1 Marechal	Soldo	22:399$992		
	Gratificação	11:200$008	33:600$000	
8 Generaes de divisão	Soldo	18:799$992		
	Gratificação	9:400$008	225:600$000	
25 Ditos de brigada, sendo quatro do quadro especial, 20 do ordinario e um do Corpo de Saude	Soldo	15:199$992		
	Gratificação	7:600$008	570:000$000	
85 Coroneis, sendo 46 do quadro ordinario, 17 do supplementar, 15 do especial e 7 do Corpo de Saude	Soldo	11:599$992		
	Gratificação	5:800$008	1.479:000$000	
98 Tenentes-coroneis, sendo 51 do quadro ordinario, 28 do supplementar, quatro do especial, dous intendentes e 13 do Corpo de Saude	Soldo	9:600$000		
	Gratificação	4:800$000	1.411:200$000	
206 Majores, sendo 116 do quadro ordinario, 49 do supplementar, quatro do especial, quatro intendentes e 33 do Corpo de Saude	Soldo	7:599$996		
	Gratificação	3:800$004	2.348:400$000	
595 Capitães, sendo 447 do quadro ordinario, 50 do supplementar, 14 intendentes e 84 do Corpo de Saude	Soldo	6:000$000		
	Gratificação	3:000$000	5.355:000$000	
833 1os tenentes, sendo 562 do quadro ordinario, 73 do supplementar, 50 intendentes e 148 do Corpo de Saude	Soldo	4:599$996		
	Gratificação	2:300$004	5.747:700$000	
774 2os tenentes, sendo 623 do quadro ordinario, 60 intendentes, tres picadores e 88 do Corpo de Saude	Soldo	3:600$000		
	Gratificação	1:800$000	4.179:600$000	
			21.350:100$000	
Deduz-se :				
Gratificações destinadas aos officiaes do quadro especial		154:600$000		
Idem aos docentes dos quadros ordinario e supplementar		303.800$000	458:400$000	20.891.700$000
Diversos serviços				
Addicionaes de 15 % aos officiaes das guarnições do Pará, do Amazonas e Matto Grosso			125:100$000	
Idem de 20 % aos officiaes que servem no Acre, Purús e Juruá			16:020$000	
Meia etapa dos postos aos officiaes recolhidos ao Asylo de Invalidos da Patria (art. 16 da lei n. 1.473, de 9 de janeiro de 1906)			150:000$000	
Diaria de 4$ a 150 aspirantes (art. 31 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913)			219:600$000	
Vencimentos a officiaes reformados e honorarios quando no exercicio de commissões propriamente militares e por substituições			290:000$000	710.720$000
Para mais votado nos vencimentos dos majores				400$000
				21.602:820$000

Natureza da despeza			Total	Fixada para 1916 — *Papel*
		9ª		
		Soldos, etapas e gratificações de praças de pret		
		Lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910		
		Soldos e gratificações		
150	Aspirantes a official	Soldo	1:200$000	
		Gratificação.	600$000	270:000$000
97	Sargentos-ajudantes	Soldo	960$000	
		Gratificação.	480$000	139:680$000
424	1os Sargentos	Soldo	720$000	
		Gratificação.	360$000	457:920$000
150	Sargentos-amanuenses	Soldo	720$000	
		Gratificação.	360$000	162:000$000
660	2os Sargentos	Soldo	576$000	
		Gratificação.	288$000	570:240$000
61	Alumnos das escolas militares	Soldo	720$000	43:920$000
139	Ditos, idem	»	576$000	80:064$000
1.178	3os Sargentos	»	432$000	
		Gratificação.	216$000	763:344$000
3.423	Cabos	Soldo	288$000	
		Gratificação.	144$000	1.478:736$000
3.204	Auspeçadas	Soldo	216$000	
		Gratificação.	108$000	1.038:096$000
8.514	Soldados	Soldo	144$000	
		Gratificação.	72$000	1.889:024$000
18.000	Praças.			6.843:024$000
	Addicional de 15 % sobre os vencimentos nos Estados do Amazonas, Pará e Matto-Grosso :			
8	Sargentos-ajudantes		216$000	1:728$000
37	1os Sargentos		162$000	5:994$000
60	2os Ditos		129$600	7:776$000
113	3os Ditos		97$200	10:983$600
328	Cabos		64$800	21:254$400
292	Auspeçadas		48$600	14:191$200
1.311	Soldados		32$400	42:476$400
				104:403$600
	Addicional de 20 % sobre os vencimentos no Territorio do Acre :			
3	1os Sargentos		216$000	648$000
3	2os Ditos		172$800	518$400
				1:166$400
				6.947:427$600

Natureza da despeza			Total	Fixada para 1916 — *Papel*
		Transporte.....	1:166$400	6.947:427$600
9 3os Sargentos.....		129$600	1:166$400	
36 Cabos.....		86$400	3:110$400	
39 Anspeçadas.....		64$800	2:527$200	
168 Soldados.....		43$200	7:257$600	15:228$000
Addicional de 10 % e 15 % sobre soldo e gratificação ás praças que tiverem, respectivamente, mais de 10 e de 15 annos de serviço e gratificação de mais 2$ para as praças engajadas e não graduadas (art. 30 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913)....			.....	254 000$000
Inferiores e graduados aggregados aos diversos corpos:				
49 sargentos-ajudantes.....	Soldo.....	960$000		
	Gratificação.	480$000	70:560$000	
115 1os sargentos.....	Soldo.....	720$000		
	Gratificação.	360$000	124:200$000	
503 2os sargentos	Soldo.....	576$000		
	Gratificação.	288$000	434:592$000	629:352$000
Etapas				
		Rações		
150 Aspirantes, tres rações.....		164.700		
3.176 Inferiores, duas rações.....		2.324.832		
15.144 Praças.....				
200 Alumnos das Escolas Militares.....				
100 Ditos do Collegio Militar do Rio de Janeiro.....	uma ração.	5.680.686		
40 Ditos do de Porto Alegre.....				
40 Ditos do de Minas Geraes.....				
Total das rações a 1$400.....		8.170.218	.....	11.438:305$200
Etapas a asylados, machinistas, etc.....			.....	200:000$000
Etapas a desertores e presos e apprehensão dos mesmos.....			.....	19:583$000
				19.504:508$660

Natureza da despeza		Total	Fixada para 1916 — *Papel*

10ª

Classes inactivas

Lei n. 1.473, de 9 de janeiro de 1906; decreto legislativo n. 1.687, de 13 de agosto de 1907, e leis ns. 2.290, de 16 de dezembro de 1910 e 2.738, de 1 de janeiro de 1913, art. 118.

PESSOAL

Reformados

18	Marechaes	Soldo	403:199$916	
24	Generaes de divisão	»	469:999$800	
100	Ditos de brigada	»	1.487:197$240	
38	Coroneis	»	410:335$728	
56	Tenentes-coroneis	»	485:760$000	
169	Majores	»	950:658$024	
203	Capitães	»	833:723$196	
162	1os Tenentes ou tenentes	»	497:303$796	
369	2os Ditos ou alferes	»	537:266$169	6.075:443$869
	Gratificação addicional e de 2 % sobre o respectivo soldo annual (decreto n. 193 A, de 30 de janeiro de 1890, e lei n. 2.290, arts. 13 e 16)			1.532:822$095
	Para occorrer á despeza com o pagamento de vantagens a officiaes com serviços de guerra na campanha do Paraguay cujas patentes não foram ainda apostilladas e dos que se reformarem			150:000$000
900	Praças de pret, sendo 150 na Capital e 750 nos Estados			140:000$000

Invalidos

CAPITAL FEDERAL

ADMINISTRAÇÃO DO ASYLO

1 Commandante	Verba 8ª.
1 Fiscal	
1 Ajudante	
6 Commandantes de companhias, sendo 2 reformados	
4 Subalternos de companhias	
2 Ditos, secretario e quartel-mestre	

ASYLADOS

Os officiaes reformados ou honorarios por serviços de guerra, quando addidos ao Asylo, teem meia etapa da patente pela verba 8ª.
Etapa de 1$, ás praças de pret pela verba 9ª.

Soldo vitalicio

Para occorrer a despeza com o pagamento do soldo vitalicio dos officiaes e praças comprehendidos no decreto legislativo n. 1.687, de 13 de agosto de 1907 ..... 1.300:000$000

Aposentados

Importancia necessaria para occorrer ao pagamento de empregados civis aposentados ..... 120:000$000

Dispensados do serviço

DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

Patrões, machinistas e operarios dispensados do serviço e gratificação de tempo de serviço aos operarios ..... 15:000$000

15:000$000	9.318:265$964

Natureza da despeza			Total	Fixada para 1916 — *Papel*
Transporte.....			15:000$000	9.318:262$964
ARSENAL DE GUERRA DO RIO DE JANEIRO				
Operarios e patrões das diversas officinas, dispensados do trabalho com os respectivos jornaes e tempo de serviço.....			70:600$000	
ARSENAL DE GUERRA DO RIO GRANDE DO SUL				
Operarios dispensados do trabalho, etc.....			6:166$000	
ARSENAL DE GUERRA DE MATTO GROSSO				
Operarios dispensados do trabalho, etc.....			10:577$000	
FABRICA DE POLVORA DA ESTRELLA				
Operarios dispensados do trabalho, etc.....			4:206$000	
FABRICA DE CARTUCHOS E ARTEFACTOS DE GUERRA				
Operarios dispensados do trabalho, etc.....			23:946$000	130:535$000
Empregados de repartições extinctas				
ARSENAL DE GUERRA DO PARA'				
1 Secretario.....	Ordenado...	.....	2:100$000	
ARSENAL DE GUERRA DE PERNAMBUCO				
1 Official da Secretaria.....	Ordenado...	.....	1:600$000	
2 Mestres.....	Ordenado...	2:000$000	4:000$000	
1 Contra-mestre.....	Ordenado...	.....	1:600$000	
1 Operario de 1ª classe.....	Diaria.....	4$000	1:460$000	
1 Dito de 2ª dita.....	»	3$000	1:095$000	
ARSENAL DE GUERRA DA BAHIA				
1 Mestre.....	Ordenado...	.....	2:000$000	
1 Contra-mestre.....	» ...	.....	2:000$000	
1 Official.....	Ordenado...	.....	1:600$000	
1 Escrivão.....	Ordenado...	.....	1:600$000	
1 Escrevente de 1ª classe.....	Ordenado...	.....	800$000	
1 Operario de 2ª classe.....	Diaria.....	3$000	1:095$000	
COMPANHIA DE APRENDIZES ARTIFICES				
1 Mestre de esgrima.....	Ordenado...	.....	1:600$000	
ESCOLA MILITAR DO BRAZIL				
1 Continuo.....	Ordenado...	.....	960$000	2[illegible]
				9.472:030$964

Natureza da despeza

Fixada para 1916 — *Papel*

11ª

Ajudas de custo

Lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910

PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO		IDA			Regresso — Sem commissão	
		Officiaes generaes	Officiaes superiores	Outros officiaes		
Acre, Amazonas, Pará e Matto Grosso	Acompanhado por familia maior de tres pessoas	900$000	600$000	300$000	2/3 de ajuda de custo	Removidos de um para outro Estado, por promoção ou transferencia não solicitada ou quando acompanharem seus corpos. Quando a remoção fôr para fóra da guarnição, porém dentro do mesmo Estado, a ajuda de custo será de 2/5 partes sómente. Emquanto a viagem para Matto Grosso e Alto Uruguay fôr feita por paizes estrangeiros, o official perceberá, quer na ida, quer na volta, a titulo de representação, quantia igual á arbitrada para a viagem de ida.
	Idem idem até tres pessoas	750$000	500$000	250$000		
	Quando viajar sem familia	600$000	400$000	200$000		
Demais Estados	Acompanhado por familia maior de tres pessoas	600$000	400$000	200$000		
	Idem idem até tres pessoas	450$000	300$000	150$000		
	Quando viajar sem familia	300$000	200$000	100$000		
Paizes estrangeiros	Proporcional ao numero de pessoas e segundo a importancia da commissão e paiz de destino.	3:000$000 2:500$000 2:000$000	2:000$000 1:500$000 1:000$000	1:000$000 750$000 500$000	2/3 de ajuda de custo	Em commissão ou para aperfeiçoar estudos, a ajuda de custo em ouro ao cambio de 27 d.
Viagem a pé ou a cavallo	Acompanhado por familia maior de tres pessoas	8$000	7$000	6$000	A mesma ajuda de custo	A' razão de seis kilometros de marcha. Em commissão militar, com licença para matricular-se nas escolas militares, a chamado do Governo ou em virtude de lei.
	Idem idem até tres pessoas	6$000	5$000	4$000		
	Quando viajar sem familia	4$000	3$000	2$000		
Em estradas de ferro e navios mercantes	Diariamente por pessoa de familia	9$000	6$000	3$000	A mesma ajuda de custo	Quando viajarem em estradas de ferro ou em navios mercantes que não deem alimentação por conta de bordo.

Importancia fixada..... 150:000$000

Natureza da despeza	Total	Fixada para 1916 — *Papel*
12ª		
Obras militares		
Material		
Obras de fortificação e defesa do littoral e das fronteiras da Republica, inclusive o forte de Itaipús, continuação de obras indispensaveis, reparos, conservação e melhoramentos de quarteis e proprios sob a administração do Ministerio da Guerra, campos de instrucção e linhas de tiro, custeio de linhas telegraphicas e telephonicas.....	.....	600:000$000

Natureza da despeza		Total	Fixada para 1916 — *Papel*
13ª			
Material			
Administração Geral			
SECRETARIA DE ESTADO DA GUERRA			
1. Direcção de Expediente — Expediente, impressão do relatorio, leis e actos do Governo, publicação do expediente e avulsos, indemnização por collecções de leis, acquisição e encadernação de livros, almanacks, annuarios, telegrammas exteriores e outras despezas.		15:000$000	
2. Direcção de Contabilidade — Expediente e despezas diversas		6:000$000	
3. Departamentos — Expediente, impressões, publicações, fretes, carretos e despezas diversas :			
a) Departamento Central, inclusive as despezas com os serviços de telephone e electricidade	6:000$000		
b) Departamento da Guerra	10:000$000		
c) Departamento da Administração	15:000$000	31:000$000	52:000$000
Estado Maior do Exercito			
4. Expediente, livros, jornaes, instrumentos, material para publicação de trabalhos militares, exclusivamente de caracter official, e outras despezas		.....	50:000$000
Supremo Tribunal Militar e Auditores			
5. Expediente e outras despezas		.....	3:000$000
Instrucção militar			
6. Escola de Estado Maior — Expediente e despezas diversas, acquisição de livros e material de ensino		6:000$000	
7. Escola Militar — Expediente e despezas diversas		6:000$000	
8. Escola Pratica do Exercito — Expediente e despezas diversas		6:000$000	
9. Escolas regimentaes — Expediente e acquisição de compendios		15:000$000	
10. Collegios Militares :			
Capital Federal :			
a) Lavagem e engommagem	20:000$000		
b) Expediente, acquisição e encadernação de livros, material para as aulas, alojamentos e refeitorios, instrumentos e objectos de ensino e assignaturas de jornaes	10:000$000		
Rio Grande do Sul :			
c) Lavagem e engommagem	3:600$000		
d) Expediente, acquisição e encadernação de livros, material para as aulas, alojamentos e refeitorios, instrumentos e objectos de ensino e assignaturas de jornaes	8:000$000		
Minas Geraes :			
e) Lavagem e engommagem	3:600$000		
f) Expediente, acquisição e encadernação de livros, material para as aulas, alojamentos e refeitorios, instrumentos e objectos de ensino e assignaturas de jornaes	8:000$000	53:200$000	
11. Bibliotheca do Exercito — Expediente, acquisição de livros e assignaturas de jornaes		4:000$000	
12. Tiro Nacional — Despezas diversas		10:000$000	100:200$000
Arsenaes, Intendencias e Fortalezas			
13. Expediente, materia prima para factura e concerto de obras, ferramentas, instrumentos, machinas, modelos e combustivel, inclusive o do holophote de Santa Cruz, lubrificantes e accessorios, fretes e carretos e despezas diversas, a saber :			
Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro		100:000$000	
Arsenal de Guerra de Porto Alegre		40:000$000	
Intendencias e fortalezas		30:000$000	170:000$000
			375:200$000

Natureza da despeza	Total	Fixada para 1916 — *Papel*
Transporte.....	.....	375:200$000
Fabricas		
14. Fabrica de Polvora da Estrella — Provimento das officinas, transportes, expediente e despezas diversas.....	14:000$000	
15. Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra — Provimento e mais despezas.....	50:000$000	
16. Fabrica de Polvora sem Fumaça do Piquete — Materia prima, combustivel, conservação e concerto dos edificios, productos chimicos para o laboratorio e expediente, sendo 20:000$ para o ramal ferreo de Lorena a Bemfica.....	200:000$000	264:000$000
Serviço de Saude		
17. Utensilios, moveis, roupas, agua, asseio e limpeza de hospitaes e enfermarias..... Rações a empregados, viveres, dietas, etapas, combustivel, manipulações e tratamento de officiaes e praças em hospitaes e enfermarias civis, pelas verbas 8ª e 9ª.	60:000$000	
18. Medicamentos, drogas, appositos, vasilhame, utensilios, apparelhos e expediente para o Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar.....	100:000$000	
19. Artigos de expediente para as delegacias e estabelecimentos de saude, instrumentos cirurgicos, apparelhos e machinas de uso medico-cirurgico e outros objectos para o Deposito do Material Sanitario, sendo 6:000$ para a Polyclinica.....	30:000$000	
20. Laboratorio de Bacteriologia — Despezas diversas.....	3:000$000	193:000$000
Fardamento		
21. Fardamento e calçado para praças, alumnos das escolas e collegios militares, invalidos, machinistas, patrões e remadores do Departamento da Administração e arsenaes e enfermeiros, inclusive o fornecimento de colchões e travesseiros.....	.....	2.050:000$000
Equipamento e arreios		
22. Acquisição de mochilas, correames, marmitas e arreios para montada de officiaes e corpos de cavallaria, guarnições para as parelhas dos regimentos de artilharia e para as carretas dos mesmos, inclusive os collegios militares e escolas.....	.....	150:000$000
Diversas despezas		
23. Remonta de cavallos, muares e outros animaes para o Exercito, criação do cavallo de guerra e desenvolvimento da invernada nacional de Saycan, sendo applicada toda a sua renda na compra de eguas e pastores correspondentes e no desenvolvimento dos seus differentes ramos de serviço, prestadas as contas especificadamente.....	50:000$000	
24. Acquisição de instrumentos, utensilios, camas, moveis, agua, asseio, limpeza, livros, talões e expediente dos corpos, carretos, fretes, despezas diversas e eventuaes, inclusive a despeza com medalhas militares e 2:000$ para a impressão da «Revista Militar», de Porto-Alegre.....	150:000$000	
25. Luz para quarteis e estabelecimentos militares, comprehendidos os apparelhos e todas as despezas materiaes do funccionamento e fornecimento de energia electrica.....	300:000$000	
26. Transporte de tropas, cargas e bagagens, comedorias de embarque, acquisição e concerto de embarcações, combustivel, material de transportes terrestres, destinados 20:000$ para melhorar as comedorias dos officiaes inferiores do Exercito, quando embarcados em paquetes.....	500:000$000	
27. Alugueis de casas para quarteis e enfermarias e enterros de militares.....	200:000$000	
28. Para os trabalhos de levantamento da carta geral da Republica, incluidos os vencimentos dos auxiliares civis e diarias dos officiaes e praças, expediente e despezas diversas.....	100:000$000	
29. Juntas de alistamento e sorteio militar — Expediente e outras despezas.....	50:000$000	
30. Confederação do Tiro Brazileiro. — Pessoal, expediente, publicações, transporte da directoria, premios, medalhas para os concursos de tiro e outras despezas.....	25:000$000	
31. Expediente e diversas despezas das inspecções de regiões, armas e serviços, brigadas e circumscripções.....	52:800$000	1.427:800$000
		4.460.000$000

Natureza da despeza	Total	Fixada para 1916 — *Papel*
Transporte.....	.....	4.460:000$000
Despezas especiaes		
Comprehendidas na segunda parte do art. 32 da lei n. 746, de 29 de dezembro de 1900		
Forragens e ferragens.....	1.000:000$000	
Exclusivamente para os extraordinarios com as grandes manobras das tropas.....	50:000$000	
Eventuaes.....	100:000$000	1.150:000$000
		5.610:000$000

Natureza da despeza	Fixada para 1916 — *Ouro*
14ª	
Commissão em paiz estrangeiro.....	30:000$000

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1916

TABELLAS EXPLICATIVAS DO ORÇAMENTO

DO

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

PARA O

EXERCICIO DE 1916

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

TABELLAS EXPLICATIVAS

DO

ORÇAMENTO PARA O EXERCICIO DE 1916

Ouro	101:680$352
Papel	14.234:309$710

RIO DE JANEIRO
IMPRENSA NACIONAL
1916

Resumo das tabellas do orçamento da despeza do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio para o exercicio de 1916

NUMEROS	VERBAS	IMPORTANCIAS	
		Ouro	Papel
1ª	Secretaria de Estado	—	643:286$000
2ª	Pessoal contractado	—	120:000$000
3ª	Serviço de Povoamento	—	1.163:640$000
4ª	Expansão Economica do Brazil	97:800$000	—
5ª	Jardim Botanico	1:778$000	288:840$000
6ª	Serviço de Agricultura Pratica	—	3.738:600$000
7ª	Escolas de Aprendizes Artifices	—	1.003:300$000
8ª	Serviço Geologico e Mineralogico	—	149:200$000
9ª	Junta Commercial	—	77:972$000
10ª	Directoria Geral de Estatistica	—	518:822$500
11ª	Directoria de Meteorologia e Astronomia	2:102$352	652:960$000
12ª	Muzeu Nacional	—	328:300$000
13ª	Escola de Minas	—	379:789$210
14ª	Serviço de Informações	—	102:200$000
15ª	Serviço de Industria Pastoril	—	3.037:800$000
16ª	Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionaes	—	515:090$000
17ª	Ensino Agronomico	—	971:200$000
18ª	Estações Sericicolas	—	63:400$000
19ª	Eventuaes	—	150:000$000
20ª	Subvenções e Auxilios	—	300:000$000
	Somma	101:680$352	14.231:309$710

(Art. 74 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916) *

NATUREZA DA DESPEZA			Por sub-consignações	Por consignações	Papel	Ouro
VERBA 1ª						
Secretaria de Estado						
(Decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915 e lei n. 3089, de 8 de janeiro de 1916.)						
Pessoal						
I — GABINETE DO MINISTRO						
1 Ministro de Estado.	Vencimentos.....	24:000$000				
	Representação.....	18:000$000	42:000$000			
	Ord.	Grat.				
1 Secretario.....	.....	14:400$000	14:400$000			
1 Consultor juridico.....	8.000$000	4:000$000	12:000$000			
1 Official de Gabinete.....	.....	12:000$000	12:000$000			
1 Engenheiro.....	6:400$000	3:200$000	9:600$000			
1 Dactylographo.....	2:400$000	1:200$000	3:600$000			
Pessoal em serviço no Gabinete nos termos art. 5º do Regulamento (Gratificações previstas na observação II e no paragrapho unico da observação III da respectiva tabella de vencimentos).			8:400$000	102:000$000		
II — DIRECTORIA GERAL DE AGRICULTURA						
	Ord.	Grat.				
1 Director geral.....	12:000$000	6:000$000	18:000$000			
2 Directores de secção.....	8:000$000	4:000$000	24:000$000			
2 Primeiros officiaes.....	6:400$000	3:200$000	19:200$000			
2 Segundos officiaes.....	4:800$000	2:400$000	14:400$000			
2 Terceiros officiaes.....	3:600$000	1:800$000	10:800$000			
1 Auxiliar desenhista do serviço genealogico e de marcas de animaes	2:800$000	1:400$000	4:200$000			
1 Dactylographo.....	2:400$000	1:200$000	3:600$000			
1 Continuo.....	1:600$000	800$000	2:400$000	96:600$000		
III — DIRECTORIA GERAL DE INDUSTRIA E COMMERCIO						
	Ord.	Grat.				
1 Director geral.....	12:000$000	6:000$000	18:000$000			
2 Directores de secção.....	8:000$000	4:000$000	24:000$000			
3 Primeiros officiaes.....	6:400$000	3:200$000	28:800$000			
3 Segundos officiaes.....	4:800$000	2:400$000	21:600$000			
3 Terceiros officiaes.....	3:600$000	1:800$000	16:200$000			
1 Dactylographo.....	2:400$000	1:200$000	3:600$000			
1 Continuo.....	1:600$000	800$000	2.400$000	114:600$000		
IV — DIRECTORIA GERAL DE CONTABILIDADE						
	Ord.	Grat.				
1 Director geral.....	12:000$000	6:000$000	18:000$000			
2 Directores de secção.....	8:000$000	4:000$000	24:000$000			
6 Primeiros officiaes.....	6:400$000	3:200$000	57:600$000			
10 Segundos officiaes.....	4:800$000	2:400$000	72:000$000			
10 Terceiros officiaes.....	3:600$000	1:800$000	54:000$000			
2 Dactylographos.....	2:400$000	1:200$000	7:200$000			
1 Continuo.....	1:600$000	800$000	2:400$000	235:200$000		
A transportar.....			.....	548:400$000		

(*) Publicada no *Diario Official* de 9 de janeiro de 1916.

NATUREZA DA DESPEZA			Por sub-consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Transporte.....			.....	548:400$000		
V — PORTARIA						
	Ord.	Grat.				
1 Porteiro.....	4:000$000	2:000$000	6:000$000			
1 Ajudante de porteiro.....	2:400$000	1:200$000	3:600$000			
2 Continuos.....	1:600$000	800$000	4:800$000			
2 Correios.....	1:600$000	800$000	4:800$000			
8 Serventes (salario mensal de 150$)	—	—	14:400$000	33:600$000		
VI — INSTALLAÇÕES ELECTRICAS						
	Ord.	Grat.				
1 Encarregado.....	2:400$000	1:200$000	3:600$000			
1 Ajudante.....	1:600$000	800$000	2:400$000	6:000$000	588:000$000	
Material						
Despezas com a conducção do Ministro.....			12:000$000			
Artigos de expediente e machinas de escrever, acquisição de livros, revistas, jornaes e outros impressos, encadernações e impressões.....			12:000$000			
Publicação do relatorio do Ministro.....			5:000$000			
Publicação do Almanack.....			5:000$000			
Despezas miudas e de prompto pagamento, inclusive conducção de funccionarios em objecto de serviço.....			4:000$000			
Conservação e custeio das installações electricas, comprehendendo o elevador, campainhas e apparelhos telephonicos, consumo de gaz e energia electrica.....			5:000$000			
Conservação do jardim, ferramentas, adubos, material para irrigação e o pagamento de um jardineiro com a diaria corrida de 4$.....			2:000$000			
Para asseio do edificio, para pagamento a dois trabalhadores....			2:254$000			
Fardamento dos correios, continuos e pessoal das installações electricas e diarias dos correios em 366 dias, de conformidade com a observação III da tabella annexa ao regulamento de 13 de janeiro de 1915.....			2:032$000			
Para o serviço de registro genealogico de animaes e registro e archivo geral de marcas para animaes, comprehendendo o pessoal commissionado para a execução do mesmo serviço e acquisição de livros e mais objectos, encadernações e impressões relativas ao assumpto.....			6:000$000	55:286$000	55:286$000	
Total da verba.....			.....	.....	643:286$000	
VERBA 2ª						
Pessoal contractado						
(Art. 4º — alinea 3ª da lei n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906 e art. 72, lettra *j* e seu paragrapho unico da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912)						
Gratificações, diarias, ajudas de custo e passagens de pessoal contractado para serviços technicos, comprehendendo consultores, instructores, veterinarios, mestres de officina e outros, na fórma da lei n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906 e do art. 72, lettra *j* e seu paragrapho unico da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912.....			.....	120:000$000	120:000$000	
Total da verba.....			.....	.....	120:000$000	

NATUREZA DA DESPEZA			Por sub-consignações	Por consignações	Papel	Ouro
VERBA 3ª						
Serviço de Povoamento						
(IMMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO)						
(Decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1911 e Leis ns. 2.924, de 5 de janeiro de 1915 e 3089, de 8 de janeiro de 1916)						
I — DIRECTORIA						
Pessoal						
	Ord.	Grat.				
1 Director	12:000$000	6:000$000	18:000$000			
3 Chefes de secção	8:000$000	4:000$000	36:000$000			
1 Intendente de immigração	7:200$000	3:600$000	10:800$000			
1 Traductor	5:600$000	2:800$000	8:400$000			
3 Primeiros officiaes	5:600$000	2:800$000	25:200$000			
1 Interprete	4:800$000	2:400$000	7:200$000			
3 Segundos officiaes	4:000$000	2:000$000	18:000$000			
3 Terceiros officiaes	3:200$000	1:600$000	14:400$000			
1 Porteiro			4:800$000			
1 Auxiliar de interprete			4:800$000			
2 Dactylographos	2:400$000	1:200$000	7:200$000			
1 Continuo	1:600$000	800$000	2:400$000			
2 Serventes (salario mensal de 150$)	—	—	3:600$000	160:800$000		
Material						
Artigos de expediente, despezas miudas de prompto pagamento, fardamento, despezas postaes e telegraphicas, acquisição de revistas e jornaes, publicações e encadernações			6:800$000	6:800$000	167:600$000	
II — HOSPEDARIA DE IMMIGRANTES DA ILHA DAS FLÔRES						
Pessoal						
	Ord.	Grat.				
1 Director	7:200$000	3:600$000	10:800$000			
1 Ajudante	4:800$000	2:400$000	7:200$000			
1 Medico	4:800$000	2:400$000	7:200$000			
1 Escripturario-almoxarife	3:600$000	1:800$000	5:400$000			
1 Pharmaceutico	3:200$000	1:600$000	4:800$000			
1 Interprete	2:800$000	1:400$000	4:200$000			
1 Escrevente	2:400$000	1:200$000	3:600$000			
1 Fiel de armazem de bagagem 1 Machinista de desinfecções e illuminação electrica	2:000$000	1:000$000	6:000$000			
1 Enfermeiro que será pratico de pharmacia 1 Enfermeira que será parteira	1:600$000	800$000	4:800$000			
6 Serventes (salario mensal de 100$)	—	—	7:200$000			
1 Cosinheiro (salario mensal de 120$)	—	—	1:440$000			
1 Ajudante (salario mensal de 90$)	—	—	1:080$000	63:720$000		
A transportar				63:720$000	167:600$000	

NATUREZA DA DESPEZA			Por sub-consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Transporte.....			.....	63:720$000	167:600$000	
Pessoal para o serviço maritimo :						
2 Patrões de lancha.....	2:800$000	1:400$000	8:400$000			
2 Machinistas.....	2:800$000	1:400$000	8:400$000			
3 Foguistas (salario mensal de 180$).	—	—	6:480$000			
5 Marinheiros (salario mensal de 120$).	—	—	7:200$000			
6 Tripolantes de batelão (salario mensal de 120$).....	—	—	8:640$000	39:120$000	102:840$000	
Material						
Alimentação de immigrantes e pessoal assalariado, material para dormitorios, enfermaria, pharmacia e material maritimo, conservação e reparação da hospedaria e suas dependencias, comprehendendo pagamento de operarios e trabalhadores, até o maximo de 15, com salarios de 60$ a 150$, e quatro remadores, com salarios de 120$ cada um; artigos de expediente, impressões e despezas de prompto pagamento.....			.....	90:000$000	90:000$000	
III — SERVIÇO DE IMMIGRAÇÃO						
Transporte no interior, recepção e hospedagem nos Estados, passagens e diarias do pessoal incumbido de acompanhar os immigrantes e despezas de repatriação, nos termos do Regulamento.....			.....	90:000$000	90:000$000	
IV — SERVIÇO DE COLONIZAÇÃO						
(Inspectorias e nucleos coloniaes)						
Pessoal effectivo :	Ord.	Grat.				
4 Inspectores.....	6:400$000	3:200$000	38:400$000			
4 Ajudantes.....	4:800$000	2:400$000	28:800$000			
4 Prepostos.....	2:400$000	1:200$000	14:400$000	81:600$000		
Material e pessoal em commissão : Onze nucleos coloniaes ; para cada um:						
1 Medico.....			4:800$000			
1 Administrador.....			3:600$000			
1 Professor primario.....			3:000$000			
1 Pharmaceutico.....			3:000$000			
1 Servente (salario mensal de 100$000).....			1:200$000			
			15:600$000	171:600$000		
O necessario ao serviço das inspectorias, comprehendendo os zeladores para os nucleos emancipados, bem como aluguel de casa, diarias, ajudas de custo e despezas de transporte, conservação e custeio dos nucleos coloniaes, inclusive trabalhadores.....			.....	460:000$000	713:200$000	
Total da verba.....			.....	.....	1.163:640$000	

VERBA 4ª

Expansão Economica do Brazil

Para attender ás necessidades do serviço a juizo do Governo....			.....	.....	.....	97:800$000
Total da verba.....			.....	.....	.....	97:800$000

NATUREZA DA DESPEZA			Por sub-consignações	Por consignações	Papel	Ouro
VERBA 5ª						
Jardim Botanico						
(Decretos ns. 9.215, de 15 de dezembro de 1911, e 11.484, de 10 de fevereiro de 1915, e leis ns. 2.842, de 3 de janeiro de 1914, e 3.089, de 8 de janeiro de 1916)						
Pessoal						
	Ord.	Grat.				
1 Director	12:000$000	6:000$000	18:000$000			
2 Chefes de secção (sendo um delles o actual director do Horto)	8:000$000	4:000$000	24:000$000			
2 Ajudantes (sendo um delles o actual ajudante do Horto)	6:400$000	3:200$000	19:200$000			
1 Naturalista auxiliar	4:800$000	2:400$000	7:200$000			
1 Naturalista viajante	4:800$000	2:400$000	7:200$000			
1 Preparador-desenhista e conservador do herbario e museu	4:800$000	2:400$000	7:200$000			
1 Escripturario-bibliothecario	3:600$000	1:800$000	5:400$000			
1 Auxiliar (o actual do Horto)	3:200$000	1:600$000	4:800$000			
1 Jardineiro-chefe	3:200$000	1:600$000	4:800$000			
1 Chefe de culturas (o actual do Horto)	2:800$000	1:400$000	4:200$000			
1 Porteiro	2:000$000	1:000$000	3:000$000			
1 Jardineiro de 1ª classe (salario mensal de 200$000)	—	—	2:400$000			
2 Jardineiros de 2ª classe (salario mensal de 180$000)	—	—	4:320$000			
6 Jardineiros de 3ª classe (salario mensal de 150$000)	—	—	10:800$000	122:520$000		
Material						
Objectos de expediente, publicações scientificas, editaes, encadernações e acquisição de livros, folhetos, revistas e jornaes para a bibliotheca			5:000$000			
Acquisição e conservação de material agrario comprehendendo machinas, instrumentos, ferramentas e utensilios de lavoura e jardinagem; material para laboratorios e para o estudo das madeiras e plantas fibrosas; mobiliario; conservação e desenvolvimento dos herbarios; museus, estufas, estufins e viveiros			12:000$000			
Diarias, ajudas de custo, passagens, fretes, carretos e despezas de transporte comprehendendo acquisição e conservação de arreios, vehiculos e dos respectivos accessorios; compra de alimentação, ferragem e tratamento de animaes; combustivel para os auto-caminhões e lubrificantes; illuminação e força motriz; fardamento do porteiro e dos guardas á razão de 200$ annuaes para cada um; e o pagamento de um dactylographo em commissão á razão de 300$ mensaes e do servente encarregado das observações meteorologicas á razão de 30$ mensaes			28:000$000			
Acquisição de plantas, sementes, adubos, correctivos, fungicidas, insecticidas, material para embalagem de plantas e sementes comprehendendo o necessario ao fabrico de caixotes e engradados e despezas miudas e eventuaes			16:000$000			
Salarios de guardas, fiscaes, feitores, operarios, tratadores de animaes, trabalhadores, serventes, cocheiros, carroceiros, chauffeurs e aprendizes			100:120$000			
Conservação de edificios e obras de arte			5:200$000	166:320$000	288:840$000	
Pagamento de um correspondente no estrangeiro para o serviço do herbario, á razão de 1:778$, ouro, annualmente			.....	.....	.....	1:[illegible]
Total da verba			.....	.....	288:840$000	1:[illegible]

NATUREZA DA DESPEZA	Ord.	Grat.	Por sub-consignações	Por consignações	Papel	Ouro
VERBA 6ª						
Serviço de Agricultura Pratica						
(Decreto n. 11.519, de 10 de março de 1915 e lei n. 3.089, de 8 de Janeiro de 1916)						
DIRECTORIA						
Pessoal						
1 Director	12:000$000	6:000$000	18:000$000			
1 Agronomo	4:800$000	2:400$000	7:200$000			
3 Primeiros officiaes	5:600$000	2:800$000	25:200$000			
1 Auxiliar agronomo	4:000$000	2:000$000	6:000$000			
3 Segundos officiaes	4:000$000	2:000$000	18:000$000			
1 Auxiliar de defesa agricola	3:200$000	1:600$000	4:800$000			
5 Terceiros officiaes	3:200$000	1:600$000	24:000$000			
1 Encarregado de distribuição de sementes	3:200$000	1:600$000	4:800$000			
1 Encarregado de despachos	3:200$000	1:600$000	4:800$000			
3 Escreventes dactylographos	2:400$000	1:200$000	10:800$000			
1 Guarda do material	2:400$000	1:200$000	3:600$000			
2 Auxiliares de distribuição de plantas e sementes	2:400$000	1:200$000	7:200$000			
1 Porteiro	2:400$000	1:200$000	3:600$000			
1 Continuo	1:600$000	800$000	2:400$000			
2 Serventes (salario mensal de 150$)	—	—	3:600$000	144:000$000		
INSPECTORIAS AGRICOLAS E CAMPOS DE DEMONSTRAÇÃO						
14 Inspectores agricolas	4:800$000	2:400$000	100:800$000			
14 chefes de culturas ou ajudantes dos inspectores agricolas	2:000$000	1:000$000	42:000$000			
40 Instructores agricolas	1:200$000	600$000	72:000$000	214:800$000		
CINCO ESTAÇÕES GERAES DE EXPERIMENTAÇÃO						
5 Directores, que exercerão o cargo cumulativamente com o de chefe de secção :	—	4:800$000	24:000$000			
5 Chefes de secção de agronomia	4:800$000	2:400$000	36:000$000			
5 Chefes de secção de chimica	4:800$000	2:400$000	36:000$000			
5 Chefes de secção de biologia	4:800$000	2:400$000	36:000$000			
5 Chefes de culturas, ou ajudantes de chefe de secção	2:000$000	1:000$000	15:000$000			
5 Escripturarios	2:400$000	1:200$000	18:000$000			
5 Porteiros continuos	1:600$000	800$000	12:000$000			
5 Serventes (salario mensal de 100$000)	—	—	6:000$000	183:000$000	541:800$000	
Material						
DIRECTORIA E SUAS DEPENDENCIAS						
Publicações de editaes, boletins, questionarios, mappas agricolas, instrucções de caracter pratico que interessem directamente á agricultura ; acquisição e encadernação de livros, revistas e jornaes scientificos de interesse agricola			25:000$000			
Objectos de expediente inclusive machinas de escrever			50:000$000			
Compra de casulos e acquisição e embalagem de plantas e sementes para distribuição gratuita aos agricultores e para outros fins previstos no regulamento approvado pelo decreto n. 11.519, de 10 de março de 1915			180:000$000			
Alugueis de casas para funccionamento das inspectorias e installação de *stock-house* de machinas e instrumentos agricolas			25:000$000			
A transportar			280:000$000	.....	541:800$000	

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub-consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Transporte.....	280:000$000		541:800$000	
Para diarias, ajudas de custo, passagens, fretes e despezas de transporte de pessoal e material; compra ou aluguel, tratamento e arreiamento de animaes para o serviço, fundação e custeio de novos campos de demonstração ou estações experimentaes, inclusive uma estação de pomicultura, e para supprir a deficiencia de qualquer das consignações desta verba.	520:000$000			
Compra, conservação e concertos de machinas, instrumentos, ferramentas e utensilios agricolas comprehendendo o que for preciso para as officinas e mais serviços dos campos de demonstração; compra, tratamento e arreiamento de animaes para manejo dessas machinas ou instrumentos; e acquisição de combustivel para o mesmo fim e do material necessario ás ditas officinas e aos laboratorios ou gabinetes.....	150:000$000			
Acquisição de adubos, correctivos insecticidas e fungicidas.....	80:000$000			
Conservação, asseio e illuminação dos edificios da directoria e suas dependencias; construcções de edificios para as estações experimentaes ou campos de demonstração; acquisição e conservação de moveis e outras despezas imprevistas ou eventuaes; e construcção ou auxilios para a construcção de estradas de rodagem.....	390:000$000			
Para o serviço de irrigação, comprehendendo a acquisição e transporte de machinas, apparelhos e todo o material necessario, e para o pagamento de trabalhadores e pessoal assalariado tanto desse serviço como dos campos de demonstração, das estações experimentaes e do serviço de distribuição de plantas e sementes.....	1.700:000$000			
Subvenção á Estação Experimental de Viamão, no Estado do Rio Grande do Sul. (Decreto 8.810, de 5 de Julho de 1911).....	76:800$000	3.196:800$000	3.196:800$000	
Total da verba.....	.....	.....	3.738:600$000	

VERBA 7ª

Escolas de Aprendizes Artifices

(Decreto n. 9.070, de 25 de outubro de 1911 e Leis ns. 2.924, de 5 de janeiro de 1915 e 3.089, de 8 de janeiro de 1916)

Pessoal

	Ord.	Grat.		
19 Directores.....	4:000$000	2:000$000	114:000$000	
19 Escripturarios.....	2:400$000	1:200$000	68:400$000	
95 Mestres de officinas.....	2:000$000	1:000$000	285:000$000	
19 Professores primarios.....	2:000$000	1:000$000	57:000$000	
19 Professores de desenho.....	2:000$000	1:000$000	57:000$000	
19 Porteiros-continuos	1:600$000	800$000	45:600$000	
19 Serventes (salario mensal de 100$)	—	—	22:800$000	649:800$000

Material

Artigos de expediente, objectos para as aulas, luz, agua, asseio das escolas e despezas miudas e imprevistas.....	38:000$000		
Auxilio para a compra de materia prima para as officinas.....	77:000$000		
Gratificações dos contra-mestres e adjuntos dos professores, de accôrdo com o art. 11 do Regulamento.....	150:000$000		
Acquisição e conservação de mobiliario, machinas e seus accessorios, apparelhos e ferramentas.....	38:500$000		
Subvenção a uma escola do mesmo typo no Estado do Rio Grande do Sul, emquanto não fôr alli estabelecida a escola da União.	50:000$000	353:500$000	1.003:300$000

Vinte por cento (20 %) do total desta verba poderão ser applicados na acquisição de material para o funccionamento das respectivas officinas, constituindo fundo de reserva das mesmas e distribuidos na proporção da despeza de cada escola, sem outra applicação, devendo a quota de cada uma das officinas ser depositada em cadorneta especial da Caixa Economica Federal, afim de ser utilizada de accordo com as suas necessidades.

Total da verba.....	.....	.....	1.003:300$000

NATUREZA DA DESPEZA			Por sub-consignações	Por consignações	Papel	Ouro
VERBA 8ª						
Serviço Geologico e Mineralogico						
(Decreto n. 11.448, de 20 de janeiro de 1915 e lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916)						
Pessoal						
	Ord.	Grat.				
1 Director	12:000$000	6:000$000	18:000$000			
3 Geologos	6:400$000	3:200$000	28:800$000			
1 Petrographo	6:400$000	3:200$000	9:600$000			
1 Chimico	6:400$000	3:200$000	9:600$000			
1 Secretario-bibliothecario	6:400$000	3:200$000	9:600$000			
1 Ajudante de geologo e petrographo	4:000$000	2:000$000	6:000$000			
1 Desenhista-cartographo	4:000$000	2:000$000	6:000$000			
1 Escripturario	3:600$000	1:800$000	5:400$000			
1 Photographo	3:200$000	1:600$000	4:800$000			
1 Escrevente dactylographo	2:400$000	1:200$000	3:600$000			
1 Porteiro	2:400$000	1:200$000	3:600$000			
1 Continuo	1:600$000	800$000	2:400$000			
1 Servente (salario mensal de 150$)	—	—	1:800$000	109:200$000		
Material						
O necessario ao serviço, comprehendendo gratificações do pessoal extranumerario previsto no art. 3 n. 8 do Regulamento, passagens, transportes, diarias regulamentares, publicações, impressões e encadernações, despezas miudas e imprevistas			.....	40:000$000	149:200$000	
Total da verba			.....	.....	149:200$000	
VERBA 9ª						
Junta Commercial						
(Decreto n. 9.210, de 15 de dezembro de 1911)						
Pessoal						
	Ord.	Grat.				
1 Director da Secretaria	3:333$334	1:666$666	5:000$000			
2 Primeiros officiaes	5:600$000	2:800$000	16:800$000			
2 Segundos officiaes	4:000$000	2:000$000	12:000$000			
4 Terceiros officiaes	3:200$000	1:600$000	19:200$000			
1 Porteiro	2:400$000	1:200$000	3:600$000			
1 Ajudante de porteiro	2:000$000	1:000$000	3:000$000			
1 Continuo	1:600$000	800$000	2:400$000			
1 Servente (salario mensal de 150$)	—	—	1:800$000	63:800$000		
Material						
Artigos de expediente			3:000$000			
Publicações, impressões e encadernações, acquisição de livros, revistas e jornaes, concertos de moveis, despezas miudas e eventuaes			5:000$000			
Aluguel de casa para o funccionamento da Junta			6:000$000			
Taxa de esgoto			136$000			
Consumo de agua			36$000	14:172$000	77:972$000	
Total da verba			.....	.....	77:972$000	

NATUREZA DA DESPEZA			Por sub-consignações	Por consignações	Papel	Ouro
VERBA 10ª						
Directoria Geral de Estatistica						
(Decreto n. 11.476, de 5 de fevereiro de 1915 e lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916)						
Pessoal						
I — DIRECTORIA						
	Ord.	Grat.				
1 Director	12:000$000	6:000$000	18:000$000			
4 Chefes de secção	8:000$000	4:000$000	48:000$000			
8 Primeiros officiaes	5:600$000	2:800$000	67:200$000			
12 Segundos officiaes	4:000$000	2:000$000	72:000$000			
24 Terceiros officiaes	3:200$000	1:600$000	115:200$000			
20 Auxiliares apuradores	2:000$000	1:000$000	60:000$000			
5 Auxiliares dactylographos	2:000$000	1:000$000	15:000$000			
1 Bibliothecario	5:600$000	2:800$000	8:400$000			
1 Archivista	5:600$000	2:800$000	8:400$000			
1 Cartographo	5:600$000	2:800$000	8:400$000			
1 Almoxarife	5:600$000	2:800$000	8:400$000			
1 Porteiro	3:200$000	1:600$000	4:800$000			
1 Ajudante do porteiro	2:000$000	1:000$000	3:000$000			
4 Continuos	1:600$000	800$000	9:600$000			
4 Serventes (salario mensal de 150$)	—	—	7:200$000	453:600$000		
II — TYPOGRAPHIA						
	Ord.	Grat.				
1 Chefe	3:600$000	1:800$000	5:400$000			
2 Compositores de 1ª classe	2:400$000	1:200$000	7:200$000			
1 Impressor de 1ª classe	2:400$000	1:200$000	3:600$000			
1 Encadernador de 1ª classe	2:400$000	1:200$000	3:600$000			
1 Encadernador de 2ª classe	1:920$000	960$000	2:880$000			
3 Serventes (salario mensal de 150$)	—	—	5:400$000	28:080$000	481:680$000	
Material						
TITULO I						
Acquisição e conservação de moveis, livros, assignaturas de jornaes e revistas			5:000$000			
Objectos de expediente e publicações de editaes			10:000$000			
Taxa de esgoto			1425500	17:1425500		
Despezas miudas e de prompto pagamento			2:000$000			
TITULO II						
O necessario ao serviço da typographia, inclusive as brochuras e encadernações			15:000$000	15:000$000		
TITULO III						
Para occorrer a quaesquer despezas extraordinarias e imprevistas, inclusive o pagamento a diaristas para o serviço da typographia			5:000$000	5:000$000	37:142$500	
Total da verba					518:822$500	

NATUREZA DA DESPEZA			Por sub-consignações	Por consignações	Papel	Ouro
VERBA 11ª						
Directoria de Meteorologia e Astronomia						
(Decreto n. 11.508, de 4 de março de 1915 e lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916)						
I — OBSERVATORIO NACIONAL						
Pessoal						
	Ord.	Grat.				
1 Director	12:000$000	6:000$000	18:000$000			
2 Chefes de secção	8:000$000	4:000$000	24:000$000			
1 Secretario-bibliothecario, 5 Assistentes de 1ª classe	6:400$000	3:200$000	57:600$000			
5 Assistentes de 2ª classe	4:800$000	2:400$000	36:000$000			
4 Auxiliares meteorologistas de 1ª classe, 5 Escripturarios, 2 Calculadores	3:600$000	1:800$000	59:400$000			
1 Mecanico	3:200$000	1:600$000	4:800$000			
2 Ajudantes de mecanico, 6 Auxiliares meteorologistas de 2ª classe	2:400$000	1:200$000	28:800$000			
1 Zelador	1:600$000	800$000	2:400$000			
3 Guardas manobra	1:440$000	720$000	6:480$000			
1 Aprendiz de mecanico	800$000	400$000	1:200$000			
3 Serventes (salario mensal de 150$)	—	—	5:400$000			
1 Jardineiro (salario mensal de 150$)	—	—	1:800$000	245:880$000		
Material						
Expediente, luz, acquisição de livros e revistas, publicações, estampas, gravuras, encadernações, trabalhos de cópia e traducções, productos chimicos e despezas miudas			25:000$000			
Acquisição, concerto e installação de instrumentos, custeio da officina, pequenos reparos no edificio, trabalhos geo-physicos e o necessario ao serviço em geral			20:000$000			
Consumo de agua			720$000			
Para attender a necessidades imprevistas, inclusive diarias e passagens do pessoal, quando em serviço fóra da séde da repartição, transporte de material e o pagamento de pessoal extraordinario e contractado			16:000$000	61:720$000	307:600$000	
II — ESTAÇÕES METEOROLOGICAS E PLUVIOMETRICAS						
Pagamento do pessoal das estações a que se referem os arts. 31 a 34 do regulamento e seus paragraphos, sendo :						
6 Observadores de estações de 2ª classe especial a 1:440$ annuaes			8:640$000			
42 Observadores de estações de 2ª classe a 1:200$ annuaes			50:400$000			
43 Observadores de estações de 3ª classe A ou B a 960$ annuaes			41:280$000			
10 Observadores de estações pluviometricas a 480$ annuaes			4:800$000			
97 Ajudantes de estações de 2ª e 3ª classes a 480$ annuaes			46:560$000			
2 Observadores das estações do Alto do Itatiaya e Base das Agulhas Negras a 1:440$ annuaes			2:880$000			
2 Ajudantes para as mesmas estações a 1:080$ annuaes			2:160$000			
6 Inspectores a 1:440$ annuaes			8:640$000	165:360$000		
Pagamento do pessoal das estações a que se refere o art. 74 do regulamento; custeio de todas as estações, inclusive as geo-physicas; despezas de installação, reparos e adaptação comprehendendo a compra de terras ou predios e as obras que forem necessarias, acquisição e conservação de moveis, instrumentos e apparelhos; diarias, passagens, transportes e despezas imprevistas ou eventuaes			65:000$000	65:000$000		
A transportar				230:360$000	307:600$000	

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub-consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Transporte	.....	230:360$000	307:600$000	
Subvenções para a manutenção do serviço meteorologico na fórma dos arts. 41, 42 e 49 :				
Ao Estado de S. Paulo	40:000$000			
Ao Estado do Rio Grande do Sul	40:000$000			
Ao Estado de Minas Geraes	25:000$000	105:000$000	335:360$000	
Subvenção á Associação Internacional de Sismologia, com séde em Strasburgo, e á Commissão Internacional da Hora, com séde em Paris, a primeira á razão de 3.200 marcos e a segunda á razão de 2.000 francos	.....	.....	.....	2:[illegible]52
Para a conservação das obras do novo Observatorio no morro de S. Januario	.....	10:000$000	10:000$000	
Total da verba	.....	.....	652:960$000	2:[illegible]52

VERBA 12ª

Muzeu Nacional

(Decreto n. 9.221, de 15 de dezembro de 1911, e Leis ns. 2.924, de 5 de janeiro de 1915 e 3.089, de 8 de janeiro de 1916)

Pessoal

	Ord.	Grat.			
1 Director	12:000$000	6:000$000	18:000$000		
4 Chefes de secção e professores	8:000$000	4:000$000	48:000$000		
3 Substitutos	6:400$000	3:200$000	28:800$000		
6 Preparadores	3:600$000	1:800$000	32:400$000		
1 Secretario	5:600$000	2:800$000	8:400$000		
1 Bibliothecario e archivista	5:600$000	2:800$000	8:400$000		
1 Escripturario	3:600$000	1:800$000	5:400$000		
1 Ajudante de bibliothecario	3:200$000	1:600$000	4:800$000		
1 Desenhista-calligrapho	4:000$000	2:000$000	6:000$000		
1 Dactylographo	2:400$000	1:200$000	3:600$000		
1 Chefe do laboratorio de chimica	8:000$000	4:000$000	12:000$000		
1 Assistente de chimica vegetal	6:400$000	3:200$000	9:600$000		
1 Assistente de chimica geral	6:400$000	3:200$000	9:600$000		
1 Chefe do laboratorio de entomologia	8:000$000	4:000$000	12:000$000		
1 Assistente de entomologia	6:400$000	3:200$000	9:600$000		
1 Chefe do laboratorio de phytopathologia	8:000$000	4:000$000	12:000$000		
1 Conservador de archeologia	2:400$000	1:200$000	3:600$000		
1 Porteiro	3:200$000	1:600$000	4:800$000		
1 Correio	1:600$000	800$000	2:400$000	239:400$000	
Guardas, serventes, jardineiros, modelador, carpinteiros e praticantes	—	—	.....	50:000$000	289:400$000

Material

Acquisição e conservação de livros, jornaes e revistas	4:000$000		
Objectos de expediente, encadernação, impressões, editaes e outras publicações, rotulos e gravuras, comprehendendo a impressão dos *Archivos do Muzeu*	7:000$000		
Instrumentos, modelos, apparelhos e utensilios, acquisição de drogas e substancias para os laboratorios, excluido o de biologia	7:000$000		
Compra e concerto de apparelhos de gaz e consumo deste para a illuminação e para os laboratorios ; custeio e conservação das installações electricas e consumo de electricidade	2:500$000		
Transporte de pessoal e material, diarias e ajudas de custo	2:000$000		
Despezas miudas e eventuaes, comprehendendo o pagamento de um correio, á razão de 200$, mensaes, e a substituição do pessoal, de accôrdo com o regulamento	4:000$000		
Obras de conservação e outras ; reparos e limpeza do edificio do Museu e suas dependencias ; concerto de *vitrines*, armarios e outros moveis	2:400$000		
Para o Horto Botanico e jardins annexos (pessoal e material)	10:000$000	38:900$000	38:900$000
Total da verba	.....	.....	328:300$000

NATUREZA DA DESPEZA			Por sub-consignações	Por consignações	Papel	Ouro
VERBA 13ª						
Escola de Minas						
(Decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910, e Lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915,						
Pessoal						
	Ord.	Grat.				
1 Director	12:000$000	6:000$000	18:000$000			
16 Lentes	6:400$000	3:200$000	153:600$000			
8 Substitutos	4:000$000	2:000$000	48:000$000			
2 Professores de desenho	4:000$000	2:000$000	12:000$000			
1 Preparador analysta chimico	3:600$000	1:800$000	5:400$000			
1 Secretario	5:600$000	2:800$000	8:400$000			
1 Bibliothecario	5:600$000	2:800$000	8:400$000			
3 Amanuenses	2:400$000	1:200$000	10:800$000			
1 Conservador mecanico	2:400$000	1:200$000	3:600$000			
2 Auxiliares de gabinete (mestres de officina)	2:000$000	1:000$000	6:000$000			
1 Porteiro	2:400$000	1:200$000	3:600$000			
5 Bedeis	1:440$000	720$000	10:800$000			
7 Serventes	—	1:200$000	8:400$000			
Gratificação addicional a lentes que contam mais de 10 annos de effectivo exercicio no magisterio			28:389$210			
Gratificação ao director e aos lentes que dirigirem turmas de alumnos em exercicios praticos e excursões			3:600$000	328:989$210		
Material						
Objectos de expediente			2:000$000			
Excursões e estudos praticos			8:000$000			
Officinas			5:000$000			
Modelos, desenhos e bibliotheca			5:000$000			
Collecções de mineralogia e compra de mineraes			1:000$000			
Laboratorios e gabinetes, inclusive a quantia de 7:000$ para o gabinete de electro-technica			17:000$000			
Illuminação			1:000$000			
Impressão dos *Annaes*			2:000$000			
Impressões avulsas, publicações, ajudas de custo, conservação e asseio do edificio e despezas eventuaes			6:000$000			
Pensão a tres alumnos			1:800$000			
Para conservação de machinas e apparelhos dos gabinetes			2:000$000	50:800$000	379:789$210	
Total da verba					379:789$210	
VERBA 14ª						
Serviço de Informações						
(Decreto n. 11.509, de 4 de março de 1915 e lei n. 3.089, de 8 de Janeiro de 1916).						
Pessoal						
	Ord.	Grat.				
1 Director	12:000$000	6:000$000	18:000$000			
1 Ajudante	5:600$000	2:800$000	8:400$000			
1 Bibliothecario	4:000$000	2:000$000	6:000$000			
3 Auxiliares revisores	3:200$000	1:600$000	14:400$000			
1 Dactylographo	2:400$000	1:200$000	3:600$000			
1 Encarregado da expedição 1 Porteiro-continuo	2:000$000	1:000$000	6:000$000			
1 Guarda da bibliotheca	1:600$000	800$000	2:400$000			
2 Auxiliares praticantes	—	2:400$000	4:800$000			
2 Serventes (salario mensal de 150$)	—	—	3:600$000	67:200$000		
A transportar				67:200$000		

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub-consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Transporte.....	.....	67:200$000		
Material				
Expediente, machinas de escrever e de calcular, asseio da repartição e despezas miudas e de prompto pagamento.....	4:000$000			
Para acquisição, encadernação e expedição de livros e outras publicações.....	6:000$000			
Impressões e publicações.....	15:000$000			
Serviço telegraphico para o estrangeiro.....	10:000$000	35:000$000	102:200$000	
Total da verba.....	.....	.....	102:200$000	

VERBA 15ª

Serviço de Industria Pastoril

(Decreto n. 11.460, de 27 de janeiro de 1915 e lei n. 3.039, de 8 de janeiro de 1916)

I — Pessoal

I — DIRECTORIA

	Ord.	Grat.		
1 Director.....	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
2 Chefes de secção.....	8:000$000	4:000$000	24:000$000	
4 Ajudantes.....	6:400$000	3:200$000	38:400$000	
1 Veterinario.....	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
1 Primeiro official.....	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
1 Photo-micrographo.....	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
1 Segundo official.....	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
1 Pharmaceutico-chimico.....	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
2 Terceiros officiaes.....	3:200$000	1:600$000	9:600$000	
3 Auxiliares technicos.....	3:200$000	1:600$000	14:400$000	
3 Dactylographos.....	2:400$000	1:200$000	10:800$000	
1 Encarregado do material.....	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
1 Porteiro da directoria.....	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
1 Continuo.....	1:600$000	800$000	2:400$000	
3 Serventes (salario mensal de 150$).	—	—	5:400$000	164:400$000

II — INSPECTORIAS VETERINARIAS DISTRICTAES

	Ord.	Grat.		
10 Inspectores.....	4:800$000	2:400$000	72:000$000	
30 Veterinarios.....	4:000$000	2:000$000	180:000$000	
10 Auxiliares de 1ª classe.....	2:400$000	1:200$000	36:000$000	
30 Auxiliares de 2ª classe.....	2:000$000	1:000$000	90:000$000	
10 Serventes (salario mensal de 100$).	—	—	12:000$000	390:000$000

III — POSTO DE OBSERVAÇÃO E ENFERMARIA VETERINARIA DE BELLO HORIZONTE

	Ord.	Grat.		
1 Director (medico bacteriologista)...	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
1 Assistente.....	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
1 Veterinario.....	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
2 Auxiliares, sendo um pratico de pharmacia.....	2:000$000	1:000$000	6:000$000	
1 Escrevente.....	2:000$000	1:000$000	3:000$000	
1 Porteiro-continuo.....	1:600$000	800$000	2:400$000	
2 Serventes (salario mensal de 100$).	—	—	2:400$000	40:200$000
A transportar.....	.....	.....	594:600$000	

NATUREZA DA DESPEZA			Por sub-consignações	Por consignação	Papel	Ouro
Transporte.....			.....	594:600$000		
IV — POSTOS ZOOTECHNICOS DE PINHEIRO, RIBEIRÃO PRETO E LAGES						
(Decreto n. 11.461, de 27 de janeiro de 1915 e Lei n. 3.089 de 8 de janeiro de 1916)						
	Ord.	Grat.				
3 Directores.....	8:000$000	4:000$000	36:000$000			
3 Veterinarios.....	4:800$000	2:400$000	21:600$000			
3 Secretarios (encarregados da Contabilidade).....	4:000$000	2:000$000	18:000$000			
3 Almoxarifes.....	1:600$000	800$000	7:200$000			
3 Porteiros-continuos	1:200$000	600$000	5:400$000	88:200$000		
V — FAZENDAS DE SANTA MONICA E UBERABA						
(Decreto 9.704, de 7 de agosto de 1912 e Lei n. 8.089 de 8 de janeiro de 1916)						
Pessoal:						
	Ord.	Grat.				
2 Directores.....	6:400$000	3:600$000	19:200$000			
2 Secretarios.....	3:200$000	1:600$000	9:600$000			
2 Auxiliares.....	2:000$000	1:000$000	6:000$000	34:800$000		
VI — PARA QUATRO OUTRAS FAZENDAS						
Pessoal:						
	Ord.	Grat.				
4 Directores.....	4:000$000	2:000$000	24:000$000			
4 Secretarios.....	2:000$008	1:000$000	12:00$0000			
4 Auxiliares.....	1 333$334	666$666	8:000$0000	44:000$000		
VII — ESCOLA DE LACTICINIOS DE BARBACENA						
(Decreto n. 9.515, de 10 de abril de 1912 e Lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915)						
	Ord.	Grat.				
1 Director	4:000$000	2:000$000	6:000$000			
1 Auxiliar agronomo.....	2:400$000	1:200$000	3:600$000			
1 Professor primario.....	2:000$000	1:000$000	3:000$000			
1 Escrevente.....	2:000$000	1:000$000	3:000$000			
1 Mestre para o fabrico de queijo....	1:600$000	800$000	2:400$000			
1 Mestre para o fabrico da manteiga.	2.000$000	1:000$000	3:000$000	21:000$000	782:600$000	
Material						
I — DIRECTORIA E SUAS DEPENDENCIAS						
Excluidos os Postos Zootechnicos, as Fazendas Modelo de Criação e a Escola de Lacticinios de Barbacena:						
Artigos de expediente inclusive a compra e conservação de machinas de escrever.....			12:000$000			
Publicações de editaes, circulares e outras, no interesse do serviço, comprehendendo a Revista de Veterinaria e Zootechnia; acquisição e encadernação de livros, revistas e jornaes scientificos e officiaes.....			12:000$000			
Alugueis de casas ou salas para as inspectorias e suas dependencias			14:000$000			
Acquisição de vaccinas, medicamentos, instrumentos cirurgicos, utensilios e material de combate de epizootias, inclusive medicamentos e vaccinas para distribuição gratuita aos lavradores e criadores.....			200:000$000			
A transportar.....			238:000$000	.....	782:600$000	

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub-consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Transporte.....	238:000$000	.....	782:600$000	
Diarias e ajudas de custo, comprehendendo o pessoal extraordinario admittido para o combate e erradicação de epizootias; para o serviço de observação, desinfecção, prophylaxia, e inspecção veterinarias; para a montagem e fiscalização de banheiros insecticidas e de postos de observação e desinfecção e para as commissões e estudos scientificos na forma do artigo 91 §§ 2º e 7º do regulamento.....	70:000$000			
Despezas de transporte de pessoal e material; acquisição e conservação de vehiculos para a conducção do pessoal nas zonas em que não houver meios rapidos de locomoção; compra ou aluguel, alimentação e ferragem de animaes para o serviço de transportes; arreios e accessorios para esses animaes e vehiculos; custeio e conservação de automoveis.....	40:000$000			
Custeio do bioterio e cocheiras, pharmacias, polyclinicas e laboratorios, inclusive acquisição de animaes para estudos e para experimentação e fornecimento de productos biologicos; e acquisição e conservação de material, para a inspecção de lacticinios.....	30:000$000			
Indemnização e reexportação de animaes e outras despezas imprevistas e eventuaes.....	6:000$000			
Subvenção ao Instituto Oswaldo Cruz.....	48:000$000	432:000$000		
II — POSTOS ZOOTECHNICOS DE PINHEIRO, RIBEIRÃO PRETO E LAGES				
Alimentação, ferragem e tratamento dos animaes, comprehendendo compra de instrumentos cirurgicos e medicamentos sendo: 18:000$, para Pinheiro; 6:000$ para Ribeirão Preto; 10:000$, para Lages.....	34:000$000			
Diarias e despezas de transporte de pessoal e material; acquisição de livros, revistas e jornaes; encadernações e impressões; artigos de expediente e despezas miudas sendo: 5:000$ para Pinheiro; 6:000$ para Ribeirão Preto; 16:000$ para Lages.....	27:000$000			
Compra e transporte de animaes no paiz; acquisição e conservação do material agricola e para o laboratorio, mobiliarios, vehiculos e arreios; illuminação e força motriz, comprehendendo o pagamento do pessoal encarregado das installações electricas; material para obras de conservação e outras que forem necessarias ás culturas e demais serviços do posto e despezas eventuaes ou imprevistas sendo: 20:000$, para Pinheiro; 24:000$, para Ribeirão Preto; 30:000$ para Lages.....	74:000$000			
Acquisição de plantas, sementes, adubos, correctivos, fungicidas e insecticidas, sendo: 2:400$ para Pinheiro; 3:000$ para Ribeirão Preto; 2:000$ para Lages.....	7:400$000			
Salarios de feitores, fiscaes, guardas, serventes de laboratorio e de estribarias e vaccarias, trabalhadores ruraes e operarios e do pessoal das estações zootechnicas ambulantes, (Estações de monta), sendo: 30:000$ para Pinheiro; 30:000$ para Ribeirão Preto; 20:000$ para Lages.....	80:000$000	222:400$000		
III — FAZENDAS DE CRIAÇÃO DE SANTA MONICA E UBERABA				
Alimentação, ferragem e tratamento dos animaes, comprehendendo compra de instrumentos cirurgicos, drogas e medicamentos.....	8:600$000			
Diarias e despezas de transporte de pessoal e material: acquisição de livros, revistas e jornaes; encadernações e impressões; artigos de expediente e despezas miudas.....	6:000$000			
Compra e transporte de animaes no paiz; acquisição e conservação do material agricola; mobiliarios, vehiculos e arreios; illuminação e força motriz, comprehendendo o pagamento do pessoal encarregado das installações electricas; material para as obras de conservação e outras que forem necessarias ás culturas e demais serviços das Fazendas e despezas eventuaes e imprevistas.....	15:000$000			
Acquisição de plantas, sementes, adubos, correctivos, fungicidas e insecticidas.....	3:000$000			
Salarios de feitores, fiscaes, guardas, serventes de estribarias e vaccarias, trabalhadores ruraes, operarios e do pessoal das estações de monta.....	26:000$000	58:600$000		
A transportar.....	.....	713:000$000	782:600$000	

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub-consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Transporte.....	.....	713:000$000	782:600$000	
IV — PARA QUATRO OUTRAS FAZENDAS				
Alimentação, ferragem e tratamento dos animaes, comprehendendo compra de instrumentos cirurgicos, drogas e medicamentos.	18:000$000			
Diarias e despezas de transporte de pessoal e material; acquisição de livros, revistas e jornaes; encadernações e impressões; artigos de expediente e despezas miudas.....	12:000$000			
Compra e transporte de animaes no paiz; acquisição e conservação do material agricola; mobiliarios, vehiculos e arreios; illuminação e força motriz, comprehendendo o pagamento do pessoal encarregado das installações electricas; material para as obras de conservação e outras que forem necessarias ás culturas e demais serviços das Fazendas; e despezas eventuaes e imprevistas.....	26:000$000			
Acquisição de plantas, sementes, adubos, correctivos, fungicidas e insecticidas.....	6:000$000			
Salarios do feitores, fiscaes, guardas, serventes de estribarias e vaccarias, trabalhadores ruraes, operarios e do pessoal das estações de monta.....	40:000$000	102:000$000		
V — ESCOLA DE LACTICINIOS DE BARBACENA				
Compra, alimentação e tratamento de animaes leiteiros, comprehendendo medicamentos e instrumentos de cirurgia veterinaria; acquisição de leite para o fabrico de queijo e de manteiga; combustivel, lubrificantes, illuminação e força motriz.....	10:000$000			
Compra e conservação de material para laboratorio, aulas e gabinetes; mobiliario; material agrario; machinas, instrumentos, ferramentas, apparelhos e utensilios necessarios á ordenha, conservação e manipulação do leite.....	6:000$000			
Expediente, livros e revistas que interessem ao serviço; editaes e despezas miudas e de prompto pagamento.....	2:000$000			
Salarios de feitores, operarios, tratadores de animaes, trabalhadores ruraes e serventes, e diarias dos alumnos.....	8:000$000			
Acquisição de plantas e sementes, adubos, correctivos, fungicidas e insecticidas.....	500$000			
Diarias do pessoal technico e administrativo; passagens, fretes, carretos e transportes, comprehendendo a compra ou alugue de animaes e acquisição e conservação de arreios e vehiculos para tal fim; e despezas imprevistas ou eventuaes	5:500$000	32:000$000		
VI — Auxilios para a importação e transporte no paiz, de animaes reproductores, na fórma do decreto n. 11.579, de 12 de maio de 1915.....	100:000$000	100:000$000		
VII — Para o desenvolvimento da industria pastoril no paiz, comprehendendo a concessão de premios aos agricultores e criadores que tomarem parte nas exposições agro-pecuarias; a importação, ou acquisição no paiz, de reproductores de raça; o estabelecimento de estações de monta nas regiões que não puderem ser attendidas pelos postos zootechnicos e fazendas modelo de criação; a montagem de banheiros insecticidas e o desenvolvimento dos serviços previstos nas diversas consignações desta verba, cuja deficiencia for reconhecida pelo Governo, bem assim á fundação e custeio de novas fazendas de criação e o auxilio de que trata o art. 136, § 1°, do decreto 11.460, de 27 de Janeiro de 1915, até o maximo de 500$000 por banheiro construido durante o exercicio, e podendo o Governo crear, por esta consignação, uma escola de lacticinios em Blumenau, igual á que funcciona em Barbacena, dando o Estado de Santa Catharina o terreno que for necessario.....	1.200:000$000	1.200:000$000		
VIII — Subvenção ao Posto Zootechnico de Viamão, no R. Grande do Sul, (Decreto n. 8.810, de 5 de julho de 1911).....	108:200$000	108:200$000	2.255:200$000	
Total da verba.....	.....	.....	3.037:800$000	

NATUREZA DA DESPEZA			Por sub-consignações	Por consignações	Papel	Ouro
VERBA 16ª						
Serviço de Protecção aos Indios e Localisação de Trabalhadores Nacionaes						
(Decreto n. 9.214, de 15 de dezembro de 1911, Lei n. 2.842, de 3 de janeiro de 1914 e Lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915)						
Pessoal						
I — DIRECTORIA						
	Ord.	Grat.				
1 Director	8:000$000	4:000$000	12:000$000			
1 Primeiro official	5:600$000	2:800$000	8:400$000			
1 Segundo official	4:000$000	2:000$000	6:000$000			
1 Servente (salario mensal de 150$)			1:800$000	28:200$000		
II — INSPECTORIAS						
6 Inspectores	6:400$000	3:200$000	57:600$000	57:600$000	85:800$000	
Material						
I — DIRECTORIA E INSPECTORIAS						
Para objectos de expediente da directoria				1:200$000		
Para asseio do edificio, carretos e despezas miudas e de prompto pagamento da directoria				2:000$000		
Para occorrer ás despezas com a manutenção das Inspectorias e 12 postos de indios, sendo:						
2 na Inspectoria do Amazonas e Territorio do Acre				25:000$000		
2 na do Maranhão e Pará				20:000$000		
2 na do Espirito Santo, Bahia e Minas Geraes				15:000$000		
2 na de S. Paulo e Goyaz				20:000$000		
2 na do Paraná e Santa Catharina				35:000$000		
2 na de Matto Grosso				25:000$000		
				143:200$000		
II — POVOAÇÕES INDIGENAS						
Obras, custeio, conservação e desenvolvimento das povoações indigenas creadas pelo decreto n. 8.941, de 30 de agosto de 1911: no Estado de S. Paulo			27:142$860			
No Estado do Paraná			27:142$860			
No Estado de Matto Grosso			27:142$860			
Para as colonias dirigidas pelos Salesianos, inclusive o Lyceu de Cuyabá			13:571$420			
Para installação de machinismos já adquiridos para beneficiamento dos productos agricolas da colonia indigena do Rio Pancas, no Estado do Espirito Santo			10:000$000	105:000$000		
III — CENTROS AGRICOLAS						
Obras, custeio, conservação e desenvolvimento dos Centros Agricolas creados pelos decretos ns. 8.937 e 9.712, de 30 de agosto de 1911 e 14 de agosto de 1912 inclusive despezas com passagens e transportes de trabalhadores nacionaes para os mesmos centros:						
No Estado do Maranhão			30:000$000			
No Estado do Piauhy			25:000$000			
No Estado da Parahyba			25:000$000			
No Estado de Pernambuco			30:000$000			
No Estado de Alagôas			25:000$000			
No Estado de Sergipe			20:000$000			
No Estado da Bahia			30:000$000			
No Estado do Rio Grande do Sul			15:000$000	211:000$000	459:200$000	
Total da verba					545:000$000	

NATUREZA DA DESPEZA			Por sub-consignações	Por consignações	Papel	Ouro
VERBA 17ª						
Ensino Agronomico						
(Decretos ns. 8.319, de 20 de outubro de 1910 e 9.217, de 18 de dezembro de 1911 e Leis ns. 2.924, de 5 de janeiro de 1915 e 3089, de 8 de janeiro de 1916)						
Pessoal						
Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootechnico Federal em Pinheiro (Decreto n. 8.367, de 10 de novembro de 1910):						
	Ord.	Grat.				
5 Lentes	5:600$000	2:800$000	42:000$000			
3 Preparadores-repetidores	3:600$000	1:800$000	16:200$000			
2 Conservadores	2:000$000	1:000$000	6:000$000			
1 Inspector	2:000$000	1:000$000	3:000$000			
1 Medico	4:000$000	2:000$000	6:000$000			
1 Pharmaceutico	2:000$000	1:000$000	3:000$000			
2 Mestres de officina	2:000$000	1:000$000	6:000$000			
1 Escripturario-bibliothecario	2:400$000	1:200$000	3:600$000	85:800$000		
Escolas Médias ou Theorico-praticas de S. Bento das Lages, Estado da Bahia (Decreto n. 8.584, de 1 de março de 1911), e de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul (Decreto n. 8.516, de 11 de janeiro de 1911):						
2 Directores	—	3:600$000	7:200$000			
14 Lentes	5:600$000	2:800$000	117:600$000			
14 Preparadores-repetidores	3:600$000	1:800$000	75:600$000			
2 Professores de desenho	3:600$000	1:800$000	10:800$000			
4 Conservadores-inspectores de alumnos	2:000$000	1:000$000	12:000$000			
2 Economos	2:000$000	1:000$000	6:000$000			
2 Chefes de pratica agricola e horticola	3:600$000	1:800$000	10:800$000			
4 Mestres de officina	2:000$000	1:000$000	12:000$000			
2 Secretarios-bibliothecarios	3:200$000	1:600$000	9:600$000			
2 Escripturarios	2:400$000	1:200$000	7:200$000			
2 Porteiros	2:000$000	1:000$000	6:000$000			
4 Continuos	1:200$000	600$000	7:200$000	282:000$000		
Aprendizados Agricolas: de Satuba, Estado de Alagôas (Decreto n. 8.940, de 30 de agosto de 1911); da Bahia, Estado da Bahia (Decreto n. 8.607, de 8 de março de 1911); de S. Luiz de Missões, Estado do Rio Grande do Sul (Decretos ns. 8.365, de 10 de novembro de 1910 e 8.702, de 4 de maio de 1911), e de Barbacena, Estado de Minas Geraes (Decretos ns. 8.359, de 9 de novembro de 1910 e 8.736, de 25 de maio de 1911):						
4 Directores	4:000$000	2:000$000	24:000$000			
4 Auxiliares agronomos	3:200$000	1:600$000	19:200$000			
4 Professores primarios	2:000$000	1:000$000	12:000$000			
2 Medicos para os Aprendizados de São Luiz de Missões e Satuba	3:600$000	1:200$000	9:600$000			
4 Adjuntos de professor primario	1:600$000	800$000	9:600$000			
4 Escripturarios	2:400$000	1:200$000	14:400$000			
4 Economos	1:600$000	800$000	9:600$000			
6 Conservadores-inspectores de alumnos, sendo dous para cada um dos Aprendizados de Barbacena e S. Luiz de Missões	1:600$000	800$000	14:400$000			
4 Chefes de cultura	2:400$000	1:200$000	14:400$000			
4 Praticos de industrias agricolas	1:600$000	800$000	9:600$000			
8 Mestres de officina	1:600$000	800$000	19:200$000			
4 Porteiros-continuos	1:600$000	800$000	9:600$000	165:600$000	533:400$000	
A transportar					533:400$000	

Natureza da despeza	Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootechnico Federal em Pinheiro.	Escolas Médias de Agricultura da Bahia e do Rio Grande do Sul.	Aprendizados Agricolas de Satuba, Bahia, Barbacena e São Luiz de Missões.	Para supprir a deficiencia das diversas consignações desta verba.	Total por consignações	Ouro	Papel
Transporte.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	533:400$000
MATERIAL.							
Expediente, acquisição de revistas e jornaes scentificos e de interesse agricola; publicação de editaes e despezas miudas, inclusive o material para o asseio das repartições e suas dependencias.....	3:000$000	3:154$930	8:000$000	.....	14:154$930		
Moveis, material para laboratorio, aulas e gabinetes; material agrario, comprehendendo machinas, instrumentos, ferramentas, apparelhos e utensilios de lavoura e o necessario á fabrica de conservas do Aprendizado de Barbacena.....	8:000$000	9:464$790	8:000$000	.....	25:464$790		
Diarias, ajudas de custo, passagens, fretes, carretos e despezas de transporte, comprehendendo a acquisição e conservação de arreios e vehiculos e dos respectivos accessorios, de accôrdo com as necessidades do cada serviço.....	1:800$000	2:839$437	12:000$000	.....	16:639$437		
Alimentação, ferragem e tratamento de animaes, comprehendendo medicamentos e instrumentos de cirurgia veterinaria.	.....	.....	18:000$000	.....	18:000$000		
Combustivel e lubrificantes para officinas e outras dependencias; illuminação e força motriz.....	3:600$000	5:678$870	10:000$000	.....	19:278$870		
Machinas, apparelhos, instrumentos, ferramentas, utensilios, accessorios e materia prima para as officinas; custeio das estações ou depositos de machinas; e a embalagem de plantas e outros productos, de accôrdo com o regulamento.....	4:800$000	7:887$330	16:000$000	.....	28:687$330		
Medicamentos, drogas, vasilhame e instrumentos cirurgicos para as enfermarias e pharmacias...	3:000$000	4:732$395	6:000$000	.....	13:732$395		
Diarias, vestuario e alimentação dos alumnos e aprendizes; trem de cozinha; roupa e utensilios de refeitorio e dormitorio.....	4:200$000	15:774$660	70:000$000	.....	89:974:660		
Salarios de apontadores, guardas, fiscaes, feitores, operarios, tratadores de animaes, trabalhadores ruraes, cozinheiros, serventes, cocheiros, carroceiros e chauffeurs.....	20:400$000	28:394$370	100:000$000	.....	148:794$370		
Acquisição de plantas, sementes, adubos, correctivos, fungicidas e insecticidas.....	2:400$000	3:785$918	8:000$000	.....	14:185$918		
Despezas imprevistas e eventuaes, comprehendendo o pagamento do pessoal extraordinario a que se refere o art. 587 do decreto n. 8.319, de 20 de outubro de 1910.....	5:000$000	7:887$300	6:000$000	.....	18:887$300		
Para supprir a deficiencia das diversos consignações desta verba.	.....	.....	.....	30:000$000	30:000$000		
Totaes por consignações:....	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	.....	[illegible]
Total da verba.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	971:200$000

NATUREZA DA DESPEZA			Por sub-consignações	Por consignações	Papel	Ouro
VERBA 18ª						
Estações Sericicolas						
(Bento Gonçalves, no Estado do Rio Grande do Sul e Barbacena no Estado de Minas Geraes; decretos ns. 9.550, de 2 de maio, 9.661 e 9.671, de 10 e 17 de julho de 1912, Lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915)						
Pessoal						
	Ord.	Grat.				
2 Directores	5:600$000	2:800$000	16:800$000			
2 Ajudantes technicos	3:200$000	1:600$000	9:600$000			
2 Escripturarios	2:400$000	1:200$000	7:200$000			
2 Porteiros-continuos	1:600$000	800$000	4:800$000	38:400$000		
Material						
Expediente, acquisição de revistas e jornaes scientificos e de interesse agricola; publicação de editaes e despezas miudas, inclusive o material para o asseio das repartições e suas dependencias			2:000$000			
Acquisição e conservação de moveis, material para laboratorios, aulas e gabinetes; material agrario, comprehendendo machinas, instrumentos, ferramentas, apparelhos e utensilios de lavoura; plantas, sementes, casulos, ovulos, adubos, insecticidas e fungicidas			4:000$000			
Diarias, ajudas de custo, passagens, carretos e despezas de transporte, comprehendendo a acquisição e conservação de arreios, vehiculos e embarcações, e dos respectivos accessorios, de accôrdo com as necessidades de cada serviço; alimentação, ferragem e tratamento de animaes; e despezas imprevistas e eventuaes			5:000$000			
Compra e conservação de machinas, apparelhos, instrumentos, ferramentas, utensilios, accessorios e materia prima para as officinas e custeio das estações ou depositos de machinas e para a embalagem de plantas e outros productos, de accôrdo com o regulamento; combustivel e lubrificante; illuminação e força motriz			4:000$000			
Salarios de apontadores, guardas, fiscaes, feitores, operarios, tratadores de animaes, trabalhadores ruraes, aprendizes, serventes e carroceiros			10:000$000	25:000$000	63:400$000	
Total da verba			.....	.....	63:400$000	
VERBA 19ª						
Eventuaes						
Para occorrer a quaesquer despezas extraordinarias e imprevistas, inclusive o pagamento de gratificações por serviços extraordinarios e vencimentos a empregados em commissão, passagens e ajudas de custo, não comprehendidas em outras verbas bem assim as despezas com as lanchas e serraria das fazendas do Rio Branco e com a guarda e conservação dos bens ahi existentes (pessoal e material) e para occorrer á deficiencia das outras verbas			.....	150:000$000	150:000$000	
Total da verba			.....	.....	150:000$000	
VERBA 20ª						
Subvenções e auxilios						
Para subvenções e auxilios a escolas, estabelecimentos ou instituições, assim como a particulares que tenham produzido trabalhos materiaes ou mentaes que interessem á Agricultura, Industria e Commercio, sem que possa, entretanto, exceder de 50:000$ annuaes nenhuma das subvenções ou auxilios que devam ser concedidos pelo governo, inclusive 50:000$ a cada um dos Institutos de Electrotechnica de Porto Alegre e Itajubá			.....	300:000$000	300:000$000	
Total da verba			.....	.....	300:000$000	

Annexo ás tabellas explicativas do orçamento do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio para o exercicio de 1916

(Lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916)

Art. 75. E' o Presidente da Republica autorizado:

a) a vender as lanchas e todo o material adquirido para o serviço de Defesa da Borracha e outras repartições ou serviços extinctos ou reduzidos, recolhendo ao Thesouro Nacional o producto das vendas, que serão feitas em leilão, guardadas as formalidades legaes;

b) a promover a annullação do contracto celebrado com Carlos G. Wigg e Trajano S. Viriato de Medeiros ou, para o fim de assegurar a livre concurrencia na industria siderurgica, a estender a todas as emprezas que se organizarem, para os fins da lei n. 2.406, de 11 de janeiro de 1911, os premios, favores e vantagens constantes do decreto n. 8.570, de 22 de fevereiro de 1911 e do art. 71 da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910;

c) a dar a organização que julgar conveniente ás Escolas de Agricultura da União, sem augmento de despeza, podendo mudar-lhes as sédes para onde julgar conveniente;

d) a emancipar os nucleos coloniaes que julgar conveniente, vendendo em hasta publica os edificios e outros bens que a União possuir nos mesmos nucleos, podendo conservar como reservas florestaes as mattas disponiveis que para esse fim se prestarem.

A emancipação será feita por decreto e será extincta a administração do nucleo.

Os lotes desoccupados e os que forem sendo abandonados pelos colonos serão vendidos sob pagamento integral á vista indistinctamente a nacionaes e estrangeiros, mediante os preços e condições de venda estabelecidos nos regulamentos vigentes, os titulos de propriedade sendo passados pelos funccionarios que para isso forem designados pelo Ministro.

Os nucleos emancipados onde houver colonos com debito para com a Fazenda Nacional, e aquelles onde forem conservadas reservas florestaes, ou quaesquer bens da União, ficarão a cargo de zeladores-cobradores, que agenciarão a cobrança das dividas dos colonos, e serão escolhidos, de preferencia, entre o pessoal addido deste ou de outros ministerios.

Aos colonos dos nucleos a emancipar, de accôrdo com as disposições precedentes, e que estiverem com suas prestações em dia, será concedida uma reducção sobre as prestações restantes, desde que sejam pagas de uma só vez, nas seguintes proporções e prazos, a contar da data do decreto de emancipação:

30 %, si forem liquidadas dentro de tres mezes;
20 %, si forem liquidadas dentro de seis mezes;
15 %, si forem liquidadas dentro de doze mezes.

Nos nucleos emancipados, as terras requeridas que ainda estiverem por medir e demarcar sel-o-hão por conta dos novos adquirentes, devendo esse serviço ser fiscalizado pelo inspector do povoamento.

e) a modificar os actuaes regulamentos do Ministerio da Agricultura, para pol-os de harmonia com as alterações feitas nos diversos serviços do mesmo ministerio pela presente lei;

f) a entrar em accôrdo com os plantadores de seringueiras, caucho, maniçoba e mangabeira, afim de liquidar as responsabilidades, decorrentes do pagamento de premios devidos a taes plantadores, *ex-vi* da lei n. 2.543 A, de 5 de janeiro de 1912, abrindo para isso os creditos necessarios;

g) a pôr em execução os regulamentos ns. 10.105, de 5 de março de 1913, e 10.320, de 7 de julho de 1913.

Art. 76. O Governo providenciará para que a fiscalização dos contractos e serviços a que se refere o art. 105 do decreto n. 9.521, de 17 de abril de 1912, seja feita por funccionarios dos quadros das repartições do ministerio, sem augmento de despeza.

Art. 77. O Governo não restituirá em dinheiro o preço das passagens dos immigrantes espontaneos; credital-os-ha, depois de localizados, pelo valor das mesmas, como adeantamento do preço da acquisição do lote de terras que cada um occupar. No caso do valor do lote, rasa e bemfeitorias nelle existentes ser inferior ao custo total das passagens pagas pelos immigrantes, o excedente ser-lhe-ha entregue em sementes, ferramentas ou machinismos agricolas.

Art. 78. O Governo fornecerá transporte gratuito em todas as estradas de ferro e emprezas de navegação da Republica, aos machinismos agricolas adquiridos pelos Estados, municipios, agricultores ou fazendeiros, assim como aos reproductores de raças consideradas nobres, destinadas ao desenvolvimento e aperfeiçoamento da pecuaria, correndo as despezas pela verba 16ª [illegible] V do material.

Paragrapho unico. O Governo entrará em accôrdo com as vias ferreas que não forem propriedade da União, quando pretendam reformar seus contractos, para nelles incluir a disposição deste artigo.

Art. 79. Fica elevada a 50 % a porcentagem estabelecida no art. 84 do regulamento approvado pelo decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1911, para a concessão de lotes a trabalhadores nacionaes.

Art. 80. As Estações Experimentaes, os Campos de Demonstração, os Aprendizados Agricolas, os Postos Zootechnicos, as Fazendas Modelo de Criação e demais estabelecimentos que disponham de terras para culturas, além das indispensaveis aos estudos, experiencias e demonstrações regulamentares, poderão cultivar e explorar essas terras por meio de ajustes de parceria, cujas condições ficarão, em cada caso, dependendo de approvação do ministro para que se tornem effectivas.

Esses ajustes, que serão feitos por prazos nunca maiores de tres annos, ficarão sem effeito sempre que o ajustante se tornar inconveniente á bôa ordem do estabelecimento ou abandonar suas culturas, por mais de tres mezes, sem causa justificada, a criterio do Governo.

A annullação dos ajustes dependerá de acto do ministro e não dará direito a indemnização alguma a não ser a do valor dos fructos pendentes ou das plantações que pelo seu estado e desenvolvimento possam a juizo da administração, offerecer vantagens ao estabelecimento.

O valor da indemnização será arbitrado por dois lavradores da zona em que se achar o estabelecimento, sendo um escolhido pelo respectivo director e outro pela parte interessada. Os dois, de commum accôrdo, escolherão um desempatador e, si não chegarem a accôrdo nessa escolha, cada um indicará dous nomes e a sorte designará entre os quatro o que deva prevalecer.

O Governo, sempre que dispuzer de recursos, ou de material apropriado, auxiliará as construcções ruraes de que precisarem os ajustantes e fornecer-lhes-ha gratuitamente, mudas, sementes, adubos, correctivos e insecticidas, e, por emprestimo, machinas, instrumentos e ferramentas agricolas e animaes de trabalho.

Art. 81. Os ajudantes de secção do Posto Zootechnico Federal de Pinheiro, com funcções de magisterio na Escola de Agricultura annexa e que se acharem addidos por extincção de seus cargos, serão aproveitados de preferencia aos demais addidos e a quaesquer pessoas estranhas, no provimento das cadeiras da referida escola, de accôrdo com as respectivas especialidades.

Art. 82. O Governo transferirá para o Jardim Botanico o Laboratorio de Phytopathologia do Muzeu Nacional.

Art. 83. Do credito de 1.000:000$ a que se refere o art. 79, VIII, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, poderá o Governo applicar até a quantia de 50:000$ como reforço das verbas 2ª e 19ª do art. 78 da mesma lei.

Art. 84. Fica approvado o acto do encarregado do escriptorio de Informações do Brazil em Bruxellas, applicando a despezas do mesmo escriptorio no exercicio de 1915, o saldo do credito posto á sua disposição em 1914 para o custeio do dito escriptorio.

Para liquidar os compromissos que não puderam ser attendidos por aquelle saldo, inclusive os vencimentos do encarregado do escriptorio e de um auxiliar até 30 de junho de 1915, e as passagens de repatriação dos mesmos funccionarios, fica o Governo autorizado a lançar mão do saldo do credito do dito anno destinado á Camara de Commercio Internacional de Bruxellas, até a importancia de 5:157$466 ouro.

Esta disposição não isentará o encarregado do escriptorio dá prestação de contas a que é obrigado na forma da lei.

Art. 85. A renda arrecadada pelos postos zootechnicos, fazendas de criação, aprendizados e escolas agri-

colas, campos de demonstração e de experiencia, estações experimentaes, nucleos coloniaes, centros agricolas, postos e povoações indigenas, Jardim Botanico e Horto Florestal, será recolhida ao Thesouro Nacional e poderá ser applicada ao custeio dos proprios estabelecimentos, até a importancia correspondente a 80 % das respectivas dotações orçamentarias, mediante prévia autorização do Ministro e prestações de contas na forma da lei.

Paragrapho unico. O producto da venda dos animaes reproductores dos postos zootechnicos e fazendas de criação, bem assim a renda dos estabelecimentos de sericicultura e lacticinios poderão ser empregados integralmente na compra de animaes reproductores e de casulos e materia prima para os mesmos estabelecimentos, observadas as disposições deste artigo.

Art. 86. Os cargos de inspector e ajudantes agricolas, ajudantes de secção das estações experimentaes e directores de campos de demonstração, só poderão ser exercidos por agronomos, respeitados os direitos dos actuaes funccionarios e addidos.

.....

Art. 104.

.....

6.° A supprimir dos respectivos quadros, por decreto, todos os logares que forem vagando e cujo provimento julgue desnecessario ao serviço publico.

Art. 105. A excepção estabelecida no § 4° do art. 104 da lei n .2.924, de 5 de janeiro de 1915, é applicavel ao caso de funccionarios federaes que na data dessa lei se achavam nas condições do art. 125 da mesma lei.

.....

Art. 107. Fica suspensa a admissão de novos contribuintes ao montepio dos funccionarios publicos.

.....

Art. 116. E' inteiramente vedada, sob pena de responsabilidade, a expedição de ordem ou aviso de pagamento de qualquer quantia por conta da consignação que não corresponda á despeza feita, assim como é prohibida a remuneração ou gratificação de serviços que não estejam previstos em lei de orçamento.

Taes ordens ou avisos serão, em todos os casos, acompanhados da especificação da despeza e da indicação da consignação orçamentaria que a autorizam.

.....

Art. 118. As publicações e impressões necessarias ao serviço dos ministerios e repartições subordinadas, inclusive das Secretarias do Congresso Nacional, excepção feita da Directoria Geral de Estatistica, da Bibliotheca Nacional, do Archivo Publico e dos Estados Maiores da Guerra e da Marinha, serão feitas na Imprensa Nacional e *Diario Official*, por conta da propria Imprensa.

.....

Art. 127. As villas proletarias ficam transferidas para o Ministerio da Fazenda, para serem vendidas ou arrendadas em concurrencia publica.

Art. 128. Continuam em vigor os arts. 101, § XII e 132 (1) da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Art. 129. Nenhuma companhia, empreza ou parte contractante com o Governo poderá usar de recurso de multas que lhe hajam sido impostas, de accôrdo com os seus respectivos contractos, sem prévio pagamento ou recolhimento das mesmas multas.

.....

Art. 131. Aos lentes dos institutos officiaes de ensino superior, que, na data da promulgação da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, tinham mais de dous terços do tempo de serviço necessario á aposentadoria integral, segundo a legislação que então vigorava, serão garantidos todos os direitos dessa legislação.

Art. 132. Ficam incorporados á legislação em vigor os dispositivos constantes dos arts. 104, 106, 107, 108, 110, 113, 114, 115, 119, 121, 123, 125, 126 e 127 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, e seus respectivos paragraphos, com as modificações e accrescimos seguintes:

I) A acceitação de cargo ou funcção publica effectiva, por parte do funccionario que já exerça outra, em qualquer serviço ou repartição federal, importará *ipso facto* na perda de todos os direitos, regalias e vantagens de que gozava anteriormente como funccionario, excepto a contagem de tempo de serviço para aposentadoria no novo cargo, si, de accôrdo com o respectivo regulamento ou lei especial, a ella tiver direito.

§ 1.° Não estão incluidas nesta disposição as funcções decorrentes de mandatos electivos. Nesta hypothese, porém, o funccionario não poderá accumular os subsidios e os vencimentos, a saber:

Si o mandato fôr de Presidente ou Vice-Presidente da Republica, Governador ou Presidente, Vice-Governador ou Vice-Presidente de Estado, durante a vigencia do mandato;

Si de Senador ou Deputado Federal, representante ao Congresso do Estado ou Intendente Municipal no Districto Federal, durante as sessões legislativas.

§ 2.° Os funccionarios que acceitarem commissões do Governo da União ou dos Estados, com licença do Governo Federal, perderão todos os vencimentos durante o exercicio das mesmas commissões, só contando o tempo para a aposentadoria si a commissão fôr federal.

II) Os logares de chefes de serviço só poderão ser exercidos em commissão.

III) Nenhum funccionario publico jubilado, reformado ou aposentado poderá ser nomeado para qualquer logar dos quadros das repartições publicas.

IV) Nenhum funccionario publico, effectivo ou addido, em disponibilidade ou aposentado, poderá ser procurador de partes perante qualquer repartição administrativa.

V) Aos funccionarios publicos é vedado fazer contractos com o Governo directa ou indirectamente por si ou como representante de outrem, dirigir bancos, companhias, emprezas ou estabelecimentos, sejam ou não subvencionadas pelo Governo da União, salvo excepções indicadas em leis especiaes, requerer ou promover a concessão de privilegios, garantias de juros ou outros favores semelhantes, excepto privilegio de invenção propria.

VI) O processo dos exames de invalidez para os effeitos de aposentadoria obedecerá ao regulamento que baixou com o decreto n. 11.447, de 29 de janeiro de 1915.

Paragrapho unico. Para verificar a invalidez do funccionario em actividade, addido ou em disponibilidade, poderá o ministro mandal-o á inspecção de saude, independentemente de requerimento.

VII) Ficam supprimidos todos os dispositivos que permittem o abono de gratificações addicionaes por tempo de serviço, respeitados, porém, os direitos dos funccionarios administrativos que della já gosavam em 31 de dezembro de 1912 ou que a esse tempo tinham preenchido as exigencias legaes para della gosarem.

Paragrapho unico. As gratificações addicionaes ficam limitadas ao *quantum* que já percebiam os funccionarios. Não serão augmentadas nem por decurso do tempo, a contar daquella época, nem pelo augmento de vencimento por alteração de tabella de vencimentos ou promoção do funccionario.

VIII) As diarias accrescidas aos vencimentos não serão abonadas aos funccionarios publicos que não tiverem sahido da séde da respectiva repartição, entendendo-se por séde o logar (cidade ou villa) em que a mesma está situada.

IX) O Poder Executivo expedirá decreto especial consolidando todos esses dispositivos.

.....

Art. 134. Os funccionarios com mais de 10 annos de serviço publico federal que faziam parte dos quadros supplementares, são equiparados aos addidos, para o fim tão sómente de serem aproveitados nas vagas que se derem nas repartições em que serviam.

.....

Art. 136. O Governo conservará addidos, os funccionarios que já se encontram nessa situação e aquelles cujos logares foram supprimidos por esta lei ou vierem a ser em consequencia de reformas agora autorizadas.

§ 1.° A' proporção que forem occorrendo vagas nos novos quadros, serão elles aproveitados nessas vagas, obrigatoriamente, si se derem nas repartições a que pertenciam e nos mesmos logares que exerciam anteriormente ás reformas realizadas; e, com exclusão de quaesquer pessoas estranhas, em repartições differentes do mesmo ou de outro ministerio nos logares equivalentes em vencimentos, desde que preencham as condições exigidas nos regulamentos respectivos.

Exceptuam-se os logares que exijam fiança, os de direcção dos departamentos administrativos e os da confiança pessoal do Presidente da Republica e dos ministros de Estado.

(1) Art. 182. Na reforma dos serviços, os operarios da União que contarem mais de 10 annos de serviço terão preferencia para serem aproveitados e mantidos nos quadros que forem organizados.

§ 2.º Os addidos serão aproveitados nas vagas que se derem nas repartições tanto desta Capital como dos Estados, importando na perda dos direitos que ora lhes são assegurados a recusa da nomeação, salvo nos casos seguintes: não ser o cargo de categoria semelhante ou ser de vencimentos inferiores.

§ 3.º Mediante requerimento e sem prejuizo do disposto no § 1º, o Governo poderá aproveitar o addido em cargo de vencimentos inferiores e de natureza diversa.

§ 4.º Aos funccionarios addidos que requererem poderá o Governo declarar em disponibilidade, sem outro direito que não seja a percepção do ordenado. Occorrendo, porém, a hypothese de seu aproveitamento, nas condições previstas na lei, ser-lhes-ha applicavel o disposto no § 2º, quanto á perda dos direitos de funccionario.

§ 5.º Serão considerados como incursos na pena prevista nos §§ 2º e 3º os funccionarios que não assumirem o exercicio do cargo para que forem nomeados na fórma estabelecida nos §§ 1º e 2º dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação no *Diario Official* do acto de sua nomeação. Esse prazo poderá ser prorogado até 90 dias, a juizo do Governo.

§ 6.º Os funccionarios addidos poderão ser exonerados nas mesmas condições dos effectivos (art. 125 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915).

§ 7.º Em caso algum serão pagos a addidos vencimentos maiores do que os percebidos pelos funccionarios effectivos de igual categoria.

§ 8.º Cada ministerio enviará ao Congresso Nacional, no começo da sessão legislativa de 1916, uma lista de todos os funccionarios addidos, acompanhada do tempo de serviço de cada um delles.

§ 9.º Os funccionarios addidos são obrigados ao ponto regimental e á permanencia nas repartições respectivas, durante as horas do expediente.

§ 10. Para as vagas que se derem no Ministerio das Relações Exteriores terão preferencia os funccionarios em disponibilidade e as pessoas que já estejam no serviço do mesmo ministerio.

Art. 137. Continúam em vigor as disposições dos arts. 90 (2), 101 (3) e seus paragraphos, e 130 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Art. 138. A medida que se derem vagas no quadro dos conferentes de 2ª classe das Capatazias da Alfandega da Capital Federal serão nellas aproveitados os ctuaes mandadores e as que occorrerem no quadro dos arrumadores, abridores, encarregados dos guindastes, elevadores hydraulicos, trabalhadores, marcadores, machinistas, ajudantes, mandador das machinas, foguistas, encarregados e a de apontador deixarão de ser preenchidas.

Todos esses operarios, das Capatazias dispensados ou conservados, deverão ser aproveitados, preferencialmente nas demais repartições ou dependencias do Ministerio da Fazenda ou de outros ministerios, nas vagas que se abrirem.

A mesma regra observar-se-ha em relação aos trabalhadores e diaristas das capatazias das outras alfandegas.

Paragrapho unico. Os ajudantes de fieis e o apontador das Capatazias da Alfandega da Capital Federal ficam, para todos os effeitos do art. 91, considerados addidos e serão aproveitados em outras repartições do Ministerio da Fazenda ou de quaesquer outros ministerios em logares de vencimentos equivalentes.

. . . . . .

Lei N. 3.070 A — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1915

Orça a Receita Geral da Republica dos Estados Unidos do Brazil para o exercicio de 1916. (Publicada no *Diario Official* de 2 de janeiro de 1916.)

. . . . . .

Art. 3º.

. . . . . .

§ 8.º Organizada pela Directoria do Patrimonio a relação de todos os proprios não aproveitados exclusivamente em serviço publico e que sirvam ou possam vir a servir de habitação, qualquer que seja o ministerio a que estejam sujeitos e exceptuados apenas os palacios occupados pela Presidencia da Republica, será pela mesma Directoria arbitrado o aluguel a cobrar pelos mesmos, tendo em vista a situação, valor e estado de cada um delles e observadas as seguintes regras:

1.ª O aluguel annual nunca será inferior a 7 % do valor venal do predio, quando este fôr voluntariamente habitado por particulares ou funccionarios publicos;

2.ª Será fixado em 5 % no minimo e 10 % no maximo dos vencimentos totaes mensaes do funccionario publico que ahi habitar em razão do cargo, por determinação do Governo ou disposição legal;

3.ª Desse arbitramento o Ministro da Fazenda dará conhecimento aos demais ministerios, quando fôr caso disso, afim de que os alugueis sejam descontados na folha de pagamento dos funccionarios ou operarios que habitarem os predios e por sua vez os directores das diversas repartições remetterão, dentro dos primeiros 15 dias de cada mez, o balancete dos alugueis assim descontados á Directoria do Patrimonio, para que essa faça devida communicação á Directoria Geral de Contabilidade do Thesouro;

. . . . . .

Art. 26. Continuam, em geral, em vigor, desde que não tenham sido expressamente revogadas e digam respeito ao interesse publico da União, todas as disposições de leis annuas de orçamento que não versarem especialmente sobre a fixação das verbas de receita e das dotações de despeza ou sobre autorização para reformar repartições e a legislação fiscal e para marcar ou augmentar vencimentos e quaesquer remunerações,

---

(2) Art. 90. Os auxiliares creados pelo art. 47 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, e que são agora supprimidos, ficarão equiparados aos terceiros officiaes da Secretaria de Estado, para os effeitos de aproveitamento no respectivo quadro, por occasião de ser elle reorganizado, de conformidade com a presente lei, nas vagas que então existirem ou posteriormente se derem.

O official pagador da Directoria do Serviço de Povoamento ficará equiparado aos primeiros officiaes da mesma directoria para aproveitamento no respectivo quadro, nas condições acima indicadas.

(3) Art. 101. E' o Presidente da Republica autorizado:

. . . . . .

XV. A rever os contractos e concessões, subordinados a todos os Ministerios, mediante accôrdo com os interessados, de modo a diminuir os encargos do Thesouro, pela fórma que julgar mais conveniente.

TABELLAS EXPLICATIVAS RECTIFICADAS

DO

ORÇAMENTO

DO

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

PARA O

EXERCICIO DE 1916

TABELLAS EXPLICATIVAS RECTIFICADAS

DO

ORÇAMENTO

DO

Ministerio da Viação e Obras Publicas

PARA O

EXERCICIO DE 1916

Art. 87 da Lei n. 3.089, de 8 de Janeiro de 1916

Papel	120.606:371$131 1.384:700$000
Ouro	11.066:043$136

RIO DE JANEIRO
IMPRENSA NACIONAL
1916

Resumo das tabellas explicativas rectificadas do orçamento da despeza do Ministerio da Viação e Obras Publicas para o exercicio de 1916

NUMERO DAS VERBAS	NATUREZA DA DESPEZA	Papel	Ouro
1ª	Secretaria de Estado	692:471$000	—
2ª	Correios	22.476:053$600	290:000$000
3ª	Telegraphos	18.565:910$000	307:986$366
4ª	Subvenção ás Companhias de Navegação	3.053:229$400	—
5ª	Garantia de juros	1.993:780$056	8.674:072$770
6ª	Estradas de Ferro Federaes :		
	I — Estrada de Ferro Central do Brazil	19.549:800$000	—
	II — Estrada de Ferro Oeste de Minas	4.460:000$000	—
	III — Estrada de Ferro Itapura a Corumbá	2.800:000$000	—
	IV — Rêde de Viação Ferrea Cearense	1.800:000$000	—
7ª	Inspectoria de Obras contra as Seccas	1.904:320$000	—
8ª	Repartição de Aguas e Obras Publicas	4.101:690$000	
9ª	Inspectoria de Esgotos da Capital Federal	4.991:590$000	
10ª	Illuminação Publica da Capital Federal	2.023:557$000	1.791:586$000
11ª	Inspectoria Federal das Estradas	1.692:817$375	—
12ª	Inspectoria Federal de Viação Maritima e Fluvial	143:010$030	2:400$000
13ª	I — Fiscalização de serviços diversos	60:000$000	—
	II — Baixada Fluminense	188:400$000	—
14ª	Eventuaes	110:000$000	—
		120.606:571$431	11.066:015$136
	Pela Renda da Caixa Especial de Portos e Fundos Especiaes	1.584:700$000	—

Tabellas explicativas rectificadas do orçamento da despeza do Ministerio da Viação e Obras Publicas para o exercicio de 1916

NATUREZA DA DESPEZA		Por sub-consignações	Por consignações	Papel	Ouro
VERBA 1ª					
Secretaria de Estado					
(Decreto n. 11.442, de 13 janeiro de 1915)					
Pessoal					
GABINETE DO MINISTRO					
1 Ministro de Estado.....	Vencimento... 24:000$000				
	Representação. 18:000$000				
1 Secretario do Ministro.....	12:000$000				
1 Consultor technico.....	12:000$000				
1 Consultor juridico.....	12:000$000				
2 Officiaes de gabinete.....	12:000$000	.....	90:000$000		
DIRECTORIAS					
4 Directores geraes,.....	72:000$000				
8 Directores de secção.....	96:000$000				
8 Primeiros officiaes.....	76:800$000				
10 Segundos officiaes.....	72:000$000				
25 Terceiros officiaes.....	135:000$000				
1 Bibliothecario.....	8:400$000	.....	460:200$000		
PORTARIA					
1 Porteiro.....	6:000$000				
1 Ajudante do porteiro.....	4:800$000				
12 Continuos.....	43:200$000				
4 Correios.....	14:400$000				
8 Serventes, salario mensal de 195$000.....	18:720$000				
1 Motorneiro a 6$ diarios.....	2:196$000				
1 Ajudante do elevador a 3$ diarios.....	1:098$000	.....	90:414$000	640:614$000	
GRATIFICAÇÕES REGULAMENTARES					
Aos quatro correios, diaria de 1$ a cada um, quando em serviço.		.....	1:440$000	1:440$000	
Material					
Despezas de conducção neste Ministerio.....		.....	12:000$000		
O necessario para o expediente.....		.....	12:000$000		
Publicações, impressões, encadernações, acquisição de livros e outros impressos, inclusive gratificação ao pessoal incumbido do relatorio do Ministro,.....		.....	15:000$000		
Despezas miudas e de prompto pagamento.....		.....	3:000$000		
Serviço postal, telegraphico e telephonico.....		.....	1:260$000		
Consumo de energia electrica e illuminação do edificio da Secretaria		.....	1:160$000		
Para fornecimento de uniforme ao pessoal da portaria, nos termos do art. 76 do regulamento em vigor.....		.....	6:000$000	50:420$000	
Dotação da verba.....		.....	.....	692:474$000	

NATUREZA DA DESPEZA			Por sub-consignações	Por consignações	Papel	Ouro
VERBA 2ª						
Correios						
(Decretos ns. 9.080, de 3 de novembro de 1911, e 10.010, de 15 de janeiro de 1913.)						
SERVIÇO POSTAL EM GERAL						
Pessoal						
Da Directoria Geral :						
1 Director-geral.....		24:000$000				
Da Sub-Directoria do Expediente :						
1 Sub-director.....	.....	15:000$000				
3 Chefes de secção a.....	9:000$000	27:000$000				
3 Primeiros officiaes a.....	7:200$000	21:600$000				
3 Segundos officiaes a.....	6:000$000	18:000$000				
1 Cartographo.....	.....	6:000$000				
6 Terceiros officiaes a.....	4:800$000	28:800$000				
16 Amanuenses a.....	4:000$000	64:000$000				
16 Praticantes de 1ª classe a.....	3:200$000	51:200$000				
16 Ditos de 2ª classe a.....	2:400$000	38:400$000				
7 Continuos a.....	1:800$000	12:600$000				
2 Serventes de 1ª classe, diaria de.	5$000	3:660$000				
2 Ditos de 2ª classe, diaria de.....	3$500	2:562$000				
Da Sub-Directoria de Contabilidade :						
1 Sub-director.....	.....	15:000$000				
1 Thesoureiro.....	.....	10:800$000				
1 Almoxarife.....	.....	9:000$000				
2 Chefes de secção a.....	9:000$000	18:000$000				
3 Primeiros officiaes a.....	7:200$000	21:600$000				
1 Ajudante do almoxarife.....	.....	6:000$000				
3 Segundos officiaes a.....	6:000$000	18:000$000				
1 Clavicularlo.....	.....	6:000$000				
8 Terceiros officiaes a.....	4:800$000	38:400$000				
15 Fieis do thesoureiro a.....	5:000$000	75:000$000				
24 Amanuenses a.....	4:000$000	96:000$000				
19 Fieis de 2ª classe a.....	3:600$000	68:400$000				
46 Praticantes de 1ª classe a.....	3:200$000	147:200$000				
31 Ditos de 2ª classe a.....	2:400$000	74:400$000				
5 Auxiliares do almoxarife a.....	2:400$000	12:000$000				
10 Continuos a.....	1:800$000	18:000$000				
12 Serventes, diaria de.....	5$000	21:960$000				
4 Ditos de 2ª classe, diaria de....	3$500	5:124$000				
187 Da Sub-Directoria do Trafego e Serviços Postaes:						
1 Sub-director.....	.....	15:000$000				
1 Secretario.....	.....	10:500$000				
7 Chefes de secção a.....	9:000$000	63:000$000				
20 Primeiros officiaes a.....	7:200$000	144:000$000				
29 Segundos officiaes a.....	6:000$000	174:000$000				
46 Terceiros officiaes a.....	4:800$000	220:800$000				
6 Thesoureiros de succursal a....	5:000$000	30:000$000				
122 Amanuenses a.....	4:000$000	488:000$000				
6 Fieis de thesoureiro de succursal a	3:600$000	21:600$000				
212 Praticantes de 1ª classe a.....	3:200$000	678:400$000				
103 Ditos de 2ª classe a.....	2:400$000	247:200$000				
100 Carteiros de 1ª classe a.....	3:600$000	360:000$000				
250 Ditos de 2ª classe a.....	3:000$000	750:000$000				
130 Ditos de 3ª classe a.....	2:400$000	312:000$000				
34 Ditos ruraes a.....	3:600$000	122:400$000				
15 Ditos ruraes de 2ª classe a.....	2:400$000	36:000$000				
8 Continuos a.....	1:800$000	14:400$000				

NATUREZA DA DESPEZA			Por sub-consignações	Por consignações	Papel	Ouro
98 Serventes, diaria de.....	5$000	179:340$000				
44 Ditos de 2ª classe, diaria de.....	3$500	56:364$000				
1 Corrieiro mestre, diaria de.....	9$000	3:294$000				
2 Corrieiros, diaria de.....	7$500	5:490$000				
30 Estafetas expressos, diaria de.....	5$000	54:900$000				
Da portaria:						
1 Porteiro.....	.....	4:800$000				
3 Ajudantes de porteiro a.....	4:000$000	12:000$000	4.977:194$000			
Agentes embarcados:						
6 Agentes a.....	3:200$000	.....	19:200$000			
Das agencias de 1ª classe:						
CASCADURA						
2 Praticantes a.....	2:200$000	4:400$000				
14 Carteiros a.....	2:200$000	30:800$000				
2 Serventes, diaria de.....	4$000	2:928$000				
ESTAÇÃO CENTRAL DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRAZIL						
8 Praticantes a.....	2:200$000	17:600$000				
2 Serventes, diaria de.....	4$000	2:928$000				
Das agencias de 2ª classe:						
AVENIDA RIO-BRANCO						
3 Serventes, diaria de.....	3$500	3:843$000				
CAMPO GRANDE						
1 Carteiro.....	.....	2:000$000				
1 Servente, diaria de.....	3$500	1:281$000				
COPACABANA						
1 Servente, diaria de.....	3$500	1:281$000				
DEODORO						
4 Carteiros a.....	2:000$000	8:000$000				
1 Servente, diaria de.....	3$500	1:281$000				
ENGENHO DE DENTRO						
8 Carteiros a.....	2:000$000	16:000$000				
2 Serventes, diaria de.....	3$500	2:562$000				
ENGENHO NOVO						
8 Carteiros a.....	2:000$000	16:000$000				
2 Serventes, diaria de.....	3$500	2:562$000				
LARGO DA LAPA						
1 Servente, diaria de.....	3$500	1:281$000				

NATUREZA DA DESPEZA			Por sub-consignações	Por consignações	Papel	Ouro
LARGO DE SANTA RITA						
1 Servente, diaria de.....	3$500	1:281$000				
MEYER						
10 Carteiros a.....	2:000$000	20:000$000				
2 Serventes, diaria de.....	3$500	2:562$000				
PIEDADE						
8 Carteiros a.....	2:000$000	16:000$000				
2 Serventes, diaria de.....	3$500	2:562$000				
PRAÇA ONZE DE JUNHO						
2 Serventes, diaria de.....	3$500	2:562$000				
REALENGO						
1 Carteiro.....	.....	1:200$000				
SANTA CRUZ						
3 Carteiros a.....	2:000$000	6:000$000				
1 Servente, diaria de.....	3$500	1:281$000				
S. FRANCISCO XAVIER						
16 Carteiros a.....	2:000$000	32:000$000				
2 Serventes, diaria de.....	3$500	2:562$000				
Da agencia de 3ª classe:						
PAQUETÁ						
2 Carteiros a.....	1:200$000	2:400$000	205:157$000			
Agencias da Administração de Matto Grosso subordinadas á Directoria Geral						
Da agencia de 1ª classe:						
CORUMBÁ						
3 Praticantes a.....	1:800$000	5:400$000				
4 Carteiros a.....	1:400$000	5:600$000				
2 Serventes, diaria de.....	2$500	1:830$000				
Da agencia de 2ª classe:						
AQUIDAUANA						
1 Carteiro.....		840$000	13:670$000			
VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DIVERSAS						
Agentes, ajudantes e thesoureiros.....			3.450:000$000			
Ajudas de custo e passagens.....			50:000$000			
Conducção de malas por contracto ou administração, comprehendida a collecta das caixas urbanas e districtos ruraes mais populosos; diarias aos conductores, estafetas, ditos internos e distribuidores, auxiliares, empregados das lanchas e escaleres, ao machinista do elevador e seus ajudantes; ditas de pernoites, do accôrdo com o § 1º do art. 402 do regulamento.....			3.800:000$000			

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub-consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Gratificação addicional de 10, 20 e 30 % aos actuaes empregados do quadro da Directoria Geral, das Administrações, Sub-administrações, agencias especiaes, ditas de 1ª e 2ª classes, e diaria addicional a serventes dessas repartições, que já estiverem no goso dessa vantagem e contarem mais de 10, 20 e 35 annos de effectivo serviço postal, a qual será accrescentada aos respectivos vencimentos e salarios na proporção estabelecida nos arts. 400, 401 e 420 do regulamento.....	460:000$000			
Gratificação aos empregados dos correios ambulantes, do serviço maritimo e aos agentes embarcados, abonada de accôrdo com o art. 402 do regulamento; dita por serviços executados em commissão ou fóra das horas do expediente ordinario; dita de accôrdo com os arts. 397 e 404 do regulamento e por substituições.....	320:000$000			
Porcentagem pela venda de fórmulas de franquia.....	45:000$000	13.340:221$000		
Material				
Artigos de expediente, escriptorio, fórmulas diversas, livros e revistas interessando ao serviço, jornaes, impressões, publicações e encadernações, acquisição, conservação e reparação de moveis e do necessario para o recebimento, transporte, processo e distribuição de correspondencias e malas; material fluctuante e o relativo ao serviço.....	1.000:000$000			
Acquisição de sellos e outras fórmulas de franquia e cheques postaes.....	10:000$000	.....	.....	150:000$000
Aluguel e conservação de casas para as repartições postaes, illuminação, consumo de agua, telegrammas e despezas miudas e de prompto pagamento.....	1.100:000$000	2.110:000$000		
Transito territorial e maritimo de correspondencias e malas para os paizes da União Postal Universal; quota da Secretaria Internacional (art. 4º da Convenção Principal e XXXVIII do respectivo regulamento) e fornecimento de publicações postaes feitas pela mesma Secretaria e despezas com o serviço de valores declarados para o exterior, nos termos do accôrdo firmado em Roma em 26 de maio de 1906; por saldo em francos ao cambio de 27 d.....	.....	.....	.....	110:000$000
EVENTUAES				
Para occorrer a quaesquer despezas extraordinarias e á insufficiencia da verba.....	.....	200:000$000	15.830:221$000	

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

Pessoal

Da Administração:

1 Administrador.....		12:000$000	
1 Contador.....		8:400$000	
1 Thesoureiro.....		8:200$000	
2 Chefes de secção a.....	7:200$000	14:400$000	
3 Primeiros officiaes a.....	6:000$000	18:000$000	
4 Segundos officiaes a.....	5:200$000	20:800$000	
8 Terceiros officiaes a.....	4:400$000	35:200$000	
2 Fieis do thesoureiro a.....	4:300$000	8:600$000	
1 Porteiro.....		4:200$000	
10 Amanuenses a.....	3:600$000	36:000$000	
10 Praticantes de 1ª classe a.....	2:800$000	28:000$000	
20 Ditos de 2ª classe a.....	2:000$000	40:000$000	
6 Carteiros de 1ª classe a.....	3:000$000	18:000$000	
9 Ditos de 2ª classe a.....	2:400$000	21:600$000	
15 Ditos de 3ª classe a.....	1:800$000	27:000$000	
1 Continuo.....		1:600$000	
4 Serventes, diaria de.....	4$500	6:588$000	
4 Ditos de 2ª classe, diaria de.....	3$000	4:392$000	312:980$000

NATUREZA DA DESPEZA			Por sub-consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Da agencia especial :						
CAMPOS						
1 Agente		6:000$000				
1 Ajudante		4:500$000				
1 Thesoureiro		4:900$000				
6 Praticantes a	2:200$000	13:200$000				
10 Carteiros a	2:200$000	22:000$000				
2 Serventes, diaria de	4$000	2:928$000	53:528$000			
Das agencias de 1ª classe :						
BARRA DO PIRAHY						
6 Praticantes a	2:200$000	13:200$000				
3 Carteiros a	2:200$000	6:600$000				
2 Serventes, diaria de	4$000	2:928$000				
BARRA MANSA						
1 Carteiro	.....	1:100$000				
1 Servente, diaria de	3$000	1:098$000				
MACAHÉ						
1 Carteiro	.....	1:100$000				
1 Servente, diaria de	3$000	1:098$000				
NOVA FRIBURGO						
1 Praticante	.....	2:200$000				
3 Carteiros a	2:200$000	6:600$000				
2 Serventes, diaria de	4$000	2:928$000				
PETROPOLIS						
4 Praticantes a	2:200$000	8:800$000				
18 Carteiros a	2:200$000	39:600$000				
2 Serventes, diaria de	4$000	2:928$000				
ANGRA DOS REIS						
1 Servente, diaria de	3$000	1:098$000				
PARAHYBA DO SUL						
2 Carteiros a	1:650$000	3:300$000				
1 Servente, diaria de	3$500	1:281$000				
REZENDE						
1 Servente, diaria de	3$000	1:098$000				
VASSOURAS						
1 Servente, diaria de	3$000	1:098$000	98:055$000	464:563$000	464:563$000	

NATUREZA DA DESPEZA			Por sub-consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Administração dos Correios do Estado do Amazonas						
Pessoal						
Da Administração :						
1 Administrador		10:500$000				
1 Contador		7:200$000				
1 Thesoureiro		6:400$000				
2 Chefes de secção a	6:000$000	12:000$000				
2 Primeiros officiaes a	5:400$000	10:800$000				
3 Segundos officiaes a	4:500$000	13:500$000				
3 Terceiros officiaes a	3:600$000	10:800$000				
2 Fieis do thesoureiro a	3:600$000	7:200$000				
1 Porteiro		3:600$000				
10 Amanuenses a	3:000$000	30:000$000				
20 Praticantes de 1ª classe a	2:400$000	48:000$000				
10 Ditos de 2ª classe a	1:800$000	18:000$000				
15 Carteiros de 1ª classe a	2:400$000	36:000$000				
6 Ditos de 2ª classe a	2:200$000	13:200$000				
2 Continuos a	1:500$000	3:000$000				
9 Serventes, diaria de	4$000	13:176$000				
2 Ditos de 2ª classe, diaria de	2$500	1:830$000	245:206$000			
Gratificação local, calculada sobre os vencimentos desta tabella, sendo: de 15 % ao administrador até o porteiro, inclusive; de 40 % aos amanuenses até carteiros e aos agentes embarcados, e de 60 % aos continuos e serventes			109:983$600			
Agentes embarcados :						
20 Agentes a		3:600$000	72:000$000			
Da agencia de 1ª classe :						
SENNA MADUREIRA						
1 Praticante		3:000$000				
1 Carteiro		3:000$000				
1 Servente, diaria de	6$000	2:196$000				
Das agencias de 2ª classe :						
CRUZEIRO DO SUL E EMPREZA						
2 Carteiros, sendo um para cada agencia, a	3:000$000	6:000$000	14:196$000	441:385$600	441:385$600	
Administração dos Correios do Estado da Bahia						
Pessoal						
Da Administração :						
1 Administrador		12:000$000				
1 Contador		8:400$000				
1 Thesoureiro		8:200$000				
3 Chefes de secção a	7:200$000	21:600$000				
3 Primeiros officiaes a	6:000$000	18:000$000				
6 Segundos officiaes a	5:200$000	31:200$000				
8 Terceiros officiaes a	4:400$000	35:200$000				
2 Fieis do thesoureiro a	4:300$000	8:600$000				
1 Porteiro		4:200$000				
1 Ajudante do porteiro		3:000$000				
15 Amanuenses a	3:600$000	54:000$000				
25 Praticantes de 1ª classe a	2:800$000	70:000$000				
15 Ditos de 2ª classe a	2:000$000	30:000$000				
12 Carteiros de 1ª classe a	3:000$000	36:000$000				
24 Ditos de 2ª classe a	2:400$000	57:600$000				
12 Ditos de 3ª classe a	1:800$000	21:600$000				
2 Continuos a	1:600$000	3:200$000				
10 Serventes, diaria de	4$500	16:470$000				
4 Ditos de 2ª classe, diaria de	3$000	4:392$000	443:662$000			

NATUREZA DA DESPEZA			Por sub-consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Das agencias de 1ª classe:						
MINAS DO RIO DE CONTAS						
1 Servente, diaria de.....	3$000	1:098$000				
CACHOEIRA						
1 Praticante.....	.....	2:200$000				
2 Carteiros a.....	1:200$000	2:400$000				
1 Servente, diaria de.....	3$500	1:281$000				
PRAÇA CASTRO ALVES						
1 Praticante.....	.....	2:200$000				
1 Servente, diaria de.....	3$500	1:281$000				
Das agencias de 2ª classe:						
ALAGOINHAS						
1 Servente, diaria de.....	2$500	915$000				
ILHÉOS						
1 Servente, diaria de.....	2$500	915$000				
JOAZEIRO						
1 Servente, diaria de.....	2$500	915$000				
S. FELIX						
1 Servente, diaria de.....	2$500	915$000	14:120$000	457:782$000	457:782$000	

Administração dos Correios do Estado do Ceará

Pessoal

Da Administração:						
1 Administrador.....		10:500$000				
1 Contador.....		7:200$000				
1 Thesoureiro.....		6:400$000				
2 Chefes de secção a.....	6:000$000	12:000$000				
2 Primeiros officiaes a.....	5:400$000	10:800$000				
3 Segundos officiaes a.....	4:500$000	13:500$000				
3 Terceiros officiaes a.....	3:600$000	10:800$000				
2 Fieis do thesoureiro a.....	3:600$000	7:200$000				
1 Porteiro.....		3:600$000				
5 Amanuenses a.....	3:000$000	15:000$000				
10 Praticantes de 1ª classe a.....	2:400$000	24:000$000				
10 Ditos de 2ª classe a.....	1:800$000	18:000$000				
8 Carteiros de 1ª classe a.....	2:400$000	19:200$000				
6 Ditos de 2ª classe a.....	2:200$000	13:200$000				
2 Continuos a.....	1:500$000	3:000$000				
4 Serventes, diaria de.....	4$000	5:856$000				
3 Ditos de 2ª classe, diaria de.....	2$500	2:745$000	183:001$000	183:001$000	183:001$000	

NATUREZA DA DESPEZA			Por sub-consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Administração dos Correios do Estado de Minas Geraes						
Pessoal						
Da Administração:						
1 Administrador		12:000$000				
1 Ajudante		10:000$000				
1 Contador		8:400$000				
1 Thesoureiro		8:200$000				
3 Chefes de secção a	7:200$000	21:600$000				
3 Primeiros officiaes a	6:000$000	18:000$000				
6 Segundos officiaes a	5:200$000	31:200$000				
10 Terceiros officiaes a	4:400$000	44:000$000				
2 Fieis do thesoureiro a	4:300$000	8:600$000				
1 Porteiro		4:200$000				
1 Ajudante do porteiro		3:000$000				
12 Amanuenses a	3:600$000	43:200$000				
20 Praticantes de 1ª classe a	2:800$000	56:000$000				
15 Praticantes de 2ª classe a	2:000$000	30:000$000				
10 Carteiros de 1ª classe a	3:000$000	30:000$000				
15 Carteiros de 2ª classe a	2:400$000	36:000$000				
9 Carteiros de 3ª classe a	1:800$000	16:200$000				
2 Continuos a	1:600$000	3:200$000				
8 Serventes, diaria de	4$500	13:176$000				
4 Ditos de 2ª classe, diaria de	3$000	4:392$000	401:368$000			
Das agencias de 1ª classe :						
JUIZ DE FÓRA						
2 Praticantes de 1ª classe a	2:200$000	4:400$000				
2 Ditos de 2ª classe a	1:200$000	2:400$000				
5 Carteiros de 1ª classe a	2:200$000	11:000$000				
5 Ditos de 2ª classe a	1:200$000	6:000$000				
3 Serventes, diaria de	3$500	3:843$000				
BARBACENA						
2 Praticantes de 1ª classe a	2:200$000	4:400$000				
2 Carteiros a	2:200$000	4:400$000				
2 Ditos de 2ª classe a	1:100$000	2:200$000				
1 Servente, diaria de	3$500	1:281$000				
OURO PRETO						
2 Praticantes a	2:200$000	4:400$000				
4 Carteiros a	2:200$000	8:800$000				
2 Serventes, diaria de	3$500	2:562$000				
S. JOÃO D'EL-REY						
1 Praticante		2:200$000				
1 Dito de 2ª classe		1:100$000				
2 Carteiros a	2:200$000	4:400$000				
1 Dito de 2ª classe		1:100$000				
1 Servente, diaria de	3$500	1:281$000				
Das agencias de 2ª classe :						
MAR DE HESPANHA						
1 Carteiro		1:200$000				
CATAGUAZES, UBÁ E S. PAULO DE MURIAHÉ						
3 Carteiros, sendo um para cada agencia, a	840$000	2:520$000				
LEOPOLDINA						
1 Carteiro		960$000				
Das agencias de 3ª classe :						
MARIANO PROCOPIO, RIO NOVO, S. JOÃO NEPOMUCENO E S. JOSÉ D'ALÉM						
4 Carteiros, sendo um para cada agencia, a	840$000	3:360$000	73:807$000	475:175$000	475:175$000	

NATUREZA DA DESPEZA			Por sub-consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Administração dos Correios do Estado do Pará						
Pessoal						
Da Administração :						
1 Administrador		12:000$000				
1 Contador		8:400$000				
1 Thesoureiro		8:200$000				
3 Chefes de secção a	7:200$000	21:600$000				
3 Primeiros officiaes a	6:000$000	18:000$000				
6 Segundos ditos a	5:200$000	31:200$000				
10 Terceiros ditos a	4:400$000	44:000$000				
2 Fieis do thesoureiro a	4:300$000	8:600$000				
1 Porteiro		4:200$000				
12 Amanuenses a	3:600$000	43:200$000				
15 Praticantes de 1ª classe a	2:800$000	42:000$000				
15 Ditos de 2ª classe a	2:000$000	30:000$000				
10 Carteiros de 1ª classe a	3:000$000	30:000$000				
20 Ditos de 2ª classe a	2:400$000	48:000$000				
15 Ditos de 3ª classe a	1:800$000	27:000$000				
2 Continuos a	1:600$000	3:200$000				
4 Serventes, diaria de	4$500	6:588$000				
2 Ditos de 2ª classe, diaria de	3$000	2:196$000	388:384$000	388:384$000	388:384$000	
Administração dos Correios do Estado do Paraná						
Pessoal						
Da Administração :						
1 Administrador		10:500$000				
1 Contador		7:200$000				
1 Thesoureiro		6:400$000				
2 Chefes de secção a	6:000$000	12:000$000				
2 Primeiros officiaes a	5:400$000	10:800$000				
2 Segundos officiaes a	4:500$000	9:000$000				
4 Terceiros officiaes a	3:600$000	14:400$000				
2 Fieis do thesoureiro a	3:600$000	7:200$000				
1 Porteiro		3:600$000				
6 Amanuenses a	3:000$000	18:000$000				
10 Praticantes de 1ª classe a	2:400$000	24:000$000				
8 Ditos de 2ª classe a	1:800$000	14:400$000				
10 Carteiros de 1ª classe a	2:400$000	24:000$000				
8 Carteiros de 2ª classe a	2:200$000	17:600$000				
2 Continuos a	1:500$000	3:000$000				
5 Serventes, diaria de	4$000	7:320$000				
2 Ditos, diaria de	2$500	1:830$000	191:250$000			
Das agencias de 1ª classe :						
PARANAGUÁ						
1 Praticante		1:800$000				
2 Carteiros a	1:800$000	3:600$000				
1 Servente, diaria de	3$500	1:281$000				
PONTA GROSSA						
2 Praticantes a	1:800$000	3:600$000				
3 Carteiros a	1:800$000	5:400$000				
1 Servente, diaria de	3$500	1:281$000				
Das agencias de 2ª classe :						
ANTONINA						
1 Carteiro		1:200$000	18:162$000	209:412$000	209:412$000	

NATUREZA DA DESPEZA			Por sub-consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Administração dos Correios do Estado de Pernambuco						
Pessoal						
Da Administração :						
1 Administrador.....	.....	12:000$000				
1 Contador.....	.....	8:400$000				
1 Thesoureiro.....	.....	8:200$000				
3 Chefes de secção a.....	7:200$000	21:600$000				
3 Primeiros officiaes a.....	6:000$000	18:000$000				
6 Segundos ditos a.....	5:200$000	31:200$000				
8 Terceiros ditos a.....	4:400$000	35:200$000				
2 Fieis do thesoureiro a.....	4:300$000	8:600$000				
1 Porteiro.....	.....	4:200$000				
1 Ajudante do porteiro.....	.....	3:000$000				
15 Amanuenses a.....	3:600$000	54:000$000				
25 Praticantes de 1ª classe a.....	2:800$000	70:000$000				
15 Ditos de 2ª classe a.....	2:000$000	30:000$000				
12 Carteiros de 1ª classe a..... ...	3:000$000	36:000$000				
20 Ditos de 2ª classe a.....	2:400$000	48:000$000				
10 Ditos de 3ª classe a.....	1:800$000	18:000$000				
2 Continuos a.....	1:600$000	3:200$000				
2 Serventes, diaria de.....	4$500	9:882$000				
6 Ditos de 2ª classe, diaria de.....	3$000	6:588$000	426:070$000			
Das agencias de 1ª classe :						
CINCO PONTAS						
2 Praticantes a.....	2:200$000	4:400$000				
1 Carteiro a.....	.....	2:200$000				
2 Serventes, diaria de.....	3$500	2:562$000				
SANTO ANTONIO						
3 Carteiros a.....	2:200$000	6:600$000				
2 Serventes, diaria de.....	3$500	2:562$000				
Das agencias de 2ª classe :						
BRUM						
1 Carteiro.....	.....	1:800$000				
1 Servente, diaria de.....	3$000	1:098$000				
ESTAÇÃO CENTRAL						
1 Servente, diaria de.....	3$000	1:098$000				
MACIEL PINHEIRO						
1 Carteiro.....	.....	1:800$000				
1 Servente, diaria de.....	3$000	1:098$000				
Das agencias de 3ª classe :						
OLINDA						
1 Carteiro a.....	.....	960$000				
PALMARES						
1 Carteiro a.....	.....	720$000	26:898$000	452:968$000	452:968$000	

NATUREZA DA DESPEZA			Por sub-consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul						
Pessoal						
Da Administração :						
1 Administrador		12:000$000				
1 Contador		8:400$000				
1 Thesoureiro		8:200$000				
3 Chefes de secção a	7:200$000	21:600$000				
3 Primeiros officiaes a	6:000$000	18:000$000				
6 Segundos officiaes a	5:200$000	31:200$000				
8 Terceiros officiaes a	4:400$000	35:200$000				
2 Fieis do thesoureiro a	4:300$000	8:600$000				
1 Porteiro		4:200$000				
9 Amanuenses a	3:600$000	32:400$000				
18 Praticantes de 1ª classe a	2:800$000	50:400$000				
15 Ditos de 2ª classe a	2:000$000	30:000$000				
10 Carteiros de 1ª classe a	3:000$000	30:000$000				
18 Ditos de 2ª classe a	2:400$000	43:200$000				
9 Ditos de 3ª classe a	1:800$000	16:200$000				
6 Ditos ruraes a	3:000$000	18:000$000				
2 Continuos a	1:600$000	3:200$000				
8 Serventes, diaria de	4$500	13:176$000				
4 Ditos de 2ª classe, diaria de	3$000	4:392$000	388:368$000			
Da agencia especial :						
RIO GRANDE						
1 Agente		7:000$000				
1 Ajudante		5:000$000				
1 Thesoureiro		5:400$000				
1 Fiel do thesoureiro		3:100$000				
2 Amanuenses a	2:600$000	5:200$000				
6 Praticantes a	2:200$000	13:200$000				
10 Carteiros a	2:200$000	22:000$000				
3 Serventes, diaria de	3$500	3:843$000	64:743$000			
Das agencias de 1ª classe :						
BAGÉ						
2 Praticantes a	2:200$000	4:400$000				
3 Carteiros a	2:200$000	6:600$000				
1 Servente, diaria de	3$500	1:281$000				
PELOTAS						
6 Praticantes a	2:200$000	13:200$000				
10 Carteiros a	2:200$000	22:000$000				
2 Serventes, diaria de	3$500	2:562$000				
SANTA MARIA DA BOCCA DO MONTE						
6 Praticantes a	2:200$000	13:200$000				
5 Carteiros a	2:200$000	11:000$000				
2 Serventes, diaria de	3$500	2:562$000				
URUGUAYANA						
4 Praticantes a	2:200$000	8:800$000				
8 Carteiros a	2:200$000	17:600$000				
1 Servente, diaria de	3$500	1:281$000				
Das agencias de 2ª classe :						
ALEGRETE						
1 Carteiros a		1:650$000				
1 Servente, diaria de	2$500	915$000				

NATUREZA DA DESPEZA			Por sub-consignações	Por consignações	Papel	Ouro
CACHOEIRA						
1 Carteiro		1:650$000				
1 Servente, diaria de	2$500	915$000				
S. GABRIEL						
1 Carteiro		1:650$000				
1 Servente, diaria de	2$500	915$000				
JAGUARÃO						
1 Servente, diaria de	2$500	915$000	113:096$000	566:207$000	566:207$000	

Administração dos Correios do Estado de S. Paulo

Pessoal

Da Administração :

1 Administrador		12:000$000				
1 Ajudante		10:000$000				
1 Contador		8:400$000				
1 Thesoureiro		8:200$000				
4 Chefes de secção a	7:200$000	28:800$000				
6 Primeiros officiaes a	6:000$000	36:000$000				
12 Segundos officiaes a	5:200$000	62:400$000				
19 Terceiros officiaes a	4:400$000	83:600$000				
1 Almoxarife		5:000$000				
14 Fieis do thesoureiro a	4:300$000	60:200$000				
1 Porteiro		4:200$000				
1 Ajudante do porteiro		3:000$000				
65 Amanuenses a	3:600$000	234:000$000				
110 Praticantes de 1ª classe a	2:800$000	308:000$000				
120 Ditos de 2ª classe a	2:000$000	240:000$000				
45 Carteiros de 1ª classe a	3:000$000	135:000$000				
70 Ditos de 2ª classe a	2:400$000	168:000$000				
65 Ditos de 3ª classe a	1:800$000	117:000$000				
2 Continuos a	1:600$000	3:200$000				
31 Serventes, diaria de	4$500	51:057$000				
25 Ditos de 2ª classe, diaria de	3$000	27:450$000				
20 Estafetas expressos, diaria de	4$000	29:280$000	1.634:787$000			

Da agencia especial :

SANTOS

1 Agente		8:000$000				
1 Ajudante		6:000$000				
1 Thesoureiro		5:400$000				
1 Fiel do thesoureiro		3:700$000				
5 Amanuenses a	3:600$000	18:000$000				
12 Praticantes de 1ª classe a	2:800$000	33:600$000				
8 Praticantes de 2ª classe a	2:000$000	16:000$000				
15 Carteiros a	2:400$000	36:000$000				
5 Serventes, diaria de	4$500	8:235$000	134:935$000			
Gratificação de 40 % aos funccionarios da agencia			53:974$000			

Das agencias de 1ª classe :

AMPARO

1 Praticante		2:200$000				
2 Carteiros a	2:200$000	4:400$000				
1 Servente, diaria de	3$500	1:281$000				

ARARAQUARA

1 Praticante		2:200$000				
2 Carteiros a	2:200$000	4:400$000				
1 Servente, diaria de	3$500	1:281$000				

NATUREZA DA DESPEZA			Por sub-consignações	Por consignações	Papel	Ouro
BOTUCATU'						
2 Carteiros a.....	2:200$000	4:400$000				
1 Servente, diaria de.....	3$500	1:281$000				
BRAZ						
1 Servente, diaria de.....	3$500	1:281$000				
CAMPINAS						
8 Praticantes a.....	2:209$000	17:600$000				
12 Carteiros a.....	2:200$000	26:400$000				
2 Serventes, diaria de.....	3$500	2:562$000				
CAMPINAS (estação) E LUZ						
2 Serventes, sendo um para cada agencia, diaria de.....	3$500	2:562$000				
GUARATINGUETÁ						
2 Carteiros a.....	2:200$000	4:400$000				
1 Servente, diaria de.....	3$500	1:281$000				
ITU'						
1 Carteiros.....		2:200$000				
1 Servente, diaria de.....	3$500	1:281$000				
JAHU'						
1 Praticante.....		2:200$000				
2 Carteiros a.....	2:200$000	4:400$000				
1 Servente, diaria de.....	3$500	1:281$000				
JUNDIAHY						
1 Praticante.....		2:200$000				
2 Carteiros a.....	2:200$000	4:400$000				
1 Servente, diaria de.....	3$500	1:281$000				
LIMEIRA						
1 Carteiro.....		2:200$000				
1 Servente, diaria de.....	3$500	1:281$000				
PIRACICABA						
1 Praticante.....		2:200$000				
4 Carteiros a.....	2:200$000	8:800$000				
1 Servente, diaria de.....	3$500	1:281$000				
RIO CLARO						
2 Carteiros a.....	2:200$000	4:400$000				
1 Servente, diaria de.....	3$500	1:281$000				
S. CARLOS DO PINHAL						
2 Carteiros a.....	2:200$000	4:400$000				
1 Servente, diaria de.....	3$500	1:281$000				

NATUREZA DA DESPEZA			Por sub-consignações	Por consignações	Papel	Ouro
SOROCABA						
2 Carteiros a.....	2:200$000	4:400$000				
1 Servente, diaria de.....	3$300	1:281$000				
TAUBATÉ						
2 Carteiros a.....	2:200$000	4:400$000				
1 Servente, diaria de.....	3$500	1:281$000				
Das agencias de 2ª classe:						
ARARAS, ITAPETININGA E S. MANOEL DO PARAISO						
3 Carteiros, sendo um para cada agencia, a.....	1:800$000	3:600$000				
BRAGANÇA, DESCALVADO, ESPIRITO SANTO DO PINHAL, LORENA E PIRASSINUNGA						
5 Carteiros, sendo um para cada agencia, a.....	1:200$000	6:000$000				
JABOTICABAL, S. JOÃO DA BOA VISTA E SANTA RITA DE PASSA-QUATRO						
3 Carteiros, sendo um para cada agencia, a.....	900$000	2:700$000				
TIETÉ						
1 Carteiro.....		1:080$000				
MOGY-MIRIM						
1 Carteiro.....		1:200$000				
1 Servente, diaria de.....	2$500	915$000				
BAURU', CAÇAPAVA, ITAPIRA, TATUHY E SANTA CRUZ DE PALMEIRAS						
5 Carteiros, sendo um para cada agencia, a.....	900$000	4:500$000				
PINDAMONHANGABA						
1 Carteiro.....		900$000	156:153$000	1.979:849$000	1.979:849$000	

Administração dos Correios do Estado do Maranhão

Pessoal

Da Administração:

1 Administrador		7:200$000
1 Contador.....		5:200$000
1 Thesoureiro.....		4:600$000
1 Chefe de secção.....		4:800$000
2 Primeiros officiaes a.....	4:200$000	8:400$000
4 Segundos ditos a.....	3:600$000	14:400$000

NATUREZA DA DESPEZA			Por sub-consignações	Por consignações	Papel	Ouro
1 Fiel do thesoureiro		3:100$000				
1 Porteiro		3:000$000				
5 Amanuenses a	2:800$000	14:000$000				
8 Praticantes de 1ª classe a	2:200$000	17:600$000				
8 Ditos de 2ª classe a	1:600$000	12:800$000				
9 Carteiros de 1ª classe a	2:400$000	21:600$000				
3 Ditos de 2ª classe a	1:800$000	5:400$000				
1 Continuo		1:500$000				
6 Serventes, diaria de	4$000	8:784$000				
1 Dito de 2ª classe, diaria de	2$500	915$000	133:299$000			
Da agencia de 2ª classe :						
CAXIAS						
1 Carteiro		1:350$000				
1 Servente, diaria de	2$000	732$000	2:082$000	135:381$000	135:381$000	
Administração dos Correios do Estado de Santa Catharina						
Pessoal						
Da Administração :						
1 Administrador		7:200$000				
1 Contador		5:200$000				
1 Thesoureiro		4:600$000				
1 Chefe de secção		4:800$000				
2 Primeiros officiaes a	4:200$000	8:400$000				
3 Segundos ditos a	3:600$000	10:800$000				
1 Fiel do thesoureiro		3:100$000				
1 Porteiro		3:000$000				
5 Amanuenses a	2:800$000	14:000$000				
8 Praticantes de 1ª classe a	2:200$000	17:600$000				
8 Ditos de 2ª classe a	1:600$000	12:800$000				
8 Carteiros de 1ª classe a	2:400$000	19:200$000				
6 Ditos de 2ª classe a	1:800$000	10:800$000				
1 Continuo		1:500$000				
2 Serventes, diaria de	4$000	2:928$000				
3 Ditos de 2ª classe, diaria de	2$500	2:745$000	128:673$000			
Das agencias de 2ª classe :						
BLUMENAU						
1 Carteiro		840$000				
1 Servente, diaria de	2$000	732$000				
ITAJAHY						
1 Carteiro		840$000				
1 Servente, diaria de	2$000	732$000				
JOINVILLE						
1 Carteiro		840$000				
1 Servente, diaria de	2$000	732$000				
LAGUNA						
1 Carteiro		840$000				
1 Servente, diaria de	2$000	732$000				
S. FRANCISCO						
1 Carteiro		840$000				
1 Servente, diaria de	2$000	732$000	7:860$000	136:533$000	136:533$000	

NATUREZA DA DESPEZA			Por sub-consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Administração dos Correios do Estado de Alagôas						
Pessoal						
Da Administração:						
1 Administrador		6:000$000				
1 Contador		4:400$000				
1 Thesoureiro		3:800$000				
1 Chefe de secção		3:000$000				
3 Officiaes a	2:600$000	7:800$000				
1 Fiel do thesoureiro		2:300$000				
1 Porteiro		2:200$000				
5 Amanuenses a	2:200$000	11:000$000				
6 Praticantes de 1ª classe a	2:000$000	12:000$000				
10 Ditos de 2ª classe a	1:400$000	14:000$000				
16 Carteiros de 1ª classe a	2:000$000	32:000$000				
5 Ditos de 2ª classe a	1:200$000	6:000$000				
1 Continuo		1:200$000				
6 Serventes, diaria de	3$500	7:686$000				
2 Ditos de 2ª classe, diaria de	2$500	1:830$000	115:216$000			
Das agencias de 2ª classe:						
JARAGUÁ						
2 Carteiros a	1:050$000	2:100$000				
1 Servente, diaria de	2$000	732$000				
PENEDO						
2 Carteiros a	1:050$000	2:100$000				
1 Servente, diaria de	2$000	732$000	5:664$000	120:880$000	120:880$000	
Administração dos Correios do Estado do Espirito Santo						
Pessoal						
Da Administração:						
1 Administrador		6:000$000				
1 Contador		4:400$000				
1 Thesoureiro		3:800$000				
1 Chefe de secção		3:000$000				
3 Officiaes a	2:600$000	7:800$000				
1 Fiel do thesoureiro		2:300$000				
1 Porteiro		2:200$000				
3 Amanuenses a	2:200$000	6:600$000				
6 Praticantes de 1ª classe a	2:000$000	12:000$000				
4 Ditos de 2ª classe a	1:400$000	5:600$000				
8 Carteiros de 1ª classe a	2:000$000	16:000$000				
4 Ditos de 2ª classe a	1:200$000	4:800$000				
1 Continuo		1:200$000				
1 Servente, diaria de	3$500	1:281$000				
1 Dito de 2ª classe, diaria de	2$500	915$000	77:896$000			
Da agencia de 2ª classe:						
CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM						
2 Carteiros a	1:050$000	2:100$000				
2 Serventes, diaria de	2$000	1:464$000	3:564$000	81:460$000	81:460$000	

NATUREZA DA DESPEZA			Por sub-consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Administração dos Correios do Estado da Parahyba do Norte						
Pessoal						
Da Administração :						
1 Administrador		6:000$000				
1 Contador		4:400$000				
1 Thesoureiro		3:800$000				
1 Chefe de secção		3:000$000				
3 Officiaes a	2:600$000	7:800$000				
1 Fiel do thesoureiro		2:300$000				
1 Porteiro		2:200$000				
4 Amanuenses a	2:200$000	8:800$000				
7 Praticantes de 1ª classe a	2:000$000	14:000$000				
4 Ditos de 2ª classe a	1:400$000	5:600$000				
9 Carteiros de 1ª classe a	2:000$000	18:000$000				
3 Ditos de 2ª classe a	1:200$000	3:600$000				
1 Continuo		1:200$000				
1 Servente, diaria de	3$500	1:281$000				
2 Ditos de 2ª classe, diaria de	2$500	1:830$000	83:811$000	83:811$000	83:811$000	
Administração dos Correios do Estado de Goyaz						
Pessoal						
Da Administração:						
1 Administrador		5:000$000				
1 Contador		4:000$000				
1 Thesoureiro		3:400$000				
1 Chefe de secção		2:800$000				
1 Official		2:600$000				
1 Fiel do thesoureiro		2:100$000				
1 Porteiro		2:000$000				
2 Amanuenses a	2:000$000	4:000$000				
5 Praticantes de 1ª classe a	1:800$000	9:000$000				
2 Ditos de 2ª classe a	1:100$000	2:200$000				
4 Carteiros de 1ª classe a	1:800$000	7:200$000				
2 Ditos de 2ª classe a	1:100$000	2:200$000				
1 Continuo		1:000$000				
2 Serventes, diaria de	3$000	2:196$000				
1 Dito de 2ª classe, diaria de	2$000	732$000	50:428$000	50:428$000	50:428$000	
Administração dos Correios do Estado de Matto Grosso						
Pessoal						
Da Administração :						
1 Administrador		5:000$000				
1 Contador		4:000$000				
1 Thesoureiro		3:400$000				
1 Chefe de secção		2:800$000				
1 Official		2:600$000				
1 Fiel do thesoureiro		2:100$000				
1 Porteiro		2:000$000				
1 Amanuense		2:000$000				
2 Praticantes de 1ª classe a	1:800$000	3:600$000				
2 Ditos de 2ª classe a	1:100$000	2:200$000				
3 Carteiros de 1ª classe a	1:800$000	5:400$000				
2 Ditos de 2ª classe a	1:100$000	2:200$000				
1 Continuo		1:000$000				
1 Servente, diaria de	3$000	1:098$000				
1 Dito de 2ª classe, diaria de	2$000	732$000	40:130$000	40:130$000	40:130$000	

NATUREZA DA DESPEZA			Por sub-consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Administração dos Correios do Estado do Piauhy						
Pessoal						
Da Administração:						
1 Administrador		5:000$000				
1 Contador		4:000$000				
1 Thesoureiro		3:400$000				
1 Chefe de secção		2:800$000				
1 Official		2:600$000				
1 Fiel do thesoureiro		2:100$000				
1 Porteiro		2:000$000				
2 Amanuenses a	2:000$000	4:000$000				
2 Praticantes de 1ª classe a	1:800$000	3:600$000				
3 Ditos de 2ª classe a	1:100$000	3:300$000				
4 Carteiros de 1ª classe a	1:800$000	7:200$000				
2 Ditos de 2ª classe a	1:100$000	2:200$000				
1 Continuo		1:000$000				
1 Servente, diaria de	3$000	1:098$000				
1 Dito de 2ª classe, diaria de	2$000	732$000	45:030$000			
Agentes embarcados:						
4 Agentes a	2:000$000	8:000$000	8:000$000	53:030$000	53:030$000	
Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Norte						
Pessoal						
Da Administração:						
1 Administrador		5:000$000				
1 Contador		4:000$000				
1 Thesoureiro		3:400$000				
1 Chefe de secção		2:800$000				
1 Official		2:600$000				
1 Fiel do thesoureiro		2:100$000				
1 Porteiro		2:000$000				
3 Amanuenses a	2:000$000	6:000$000				
3 Praticantes de 1ª classe a	1:800$000	5:400$000				
4 Ditos de 2ª classe a	1:100$000	4:400$000				
6 Carteiros de 1ª classe a	1:800$000	10:800$000				
4 Ditos de 2ª classe a	1:100$000	4:400$000				
1 Continuo		1:000$000				
1 Servente, diaria de	3$000	1:098$000				
1 Dito de 2ª classe, diaria de	2$000	732$000	55:730$000	55:730$000	55:730$000	
Administração dos Correios do Estado de Sergipe						
Pessoal						
Da Administração:						
1 Administrador		5:000$000				
1 Contador		4:000$000				
1 Thesoureiro		3:400$000				
1 Chefe de secção		2:800$000				
1 Official		2:600$000				
1 Fiel do thesoureiro		2:100$000				
1 Porteiro		2:000$000				
2 Amanuenses a	2:000$000	4:000$000				
3 Praticantes de 1ª classe a	1:800$000	5:400$000				
4 Ditos de 2ª classe a	1:100$000	4:400$000				
5 Carteiros de 1ª classe a	1:800$000	9:000$000				
4 Ditos de 2ª classe a	1:100$000	4:400$000				
1 Continuo		1:000$000				
1 Servente, diaria de	3$000	1:098$000				
2 Ditos de 2ª classe, diaria de	2$000	1:464$000	52:662$000			

NATUREZA DA DESPEZA			Por sub-consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Das agencias de 2ª classe :						
ESTANCIA						
1 Servente, diaria de.....	2$000	732$000				
LARANGEIRAS						
1 Servente, diaria de.....	2$000	732$000				
MAROIM						
1 Servente, diaria de.....	2$000	732$000	2:196$000	54:858$000	54:858$000	
Sub-Administração dos Correios de Campanha						
Pessoal						
Da Sub-Administração :						
1 Sub-administrador.....		5:000$000				
1 Contador.....		4:000$000				
1 Thesoureiro.....		3:400$000				
1 Chefe de secção.....		2:800$000				
1 Official.....		2:600$000				
1 Fiel do thesoureiro.....		2:100$000				
1 Porteiro.....		2:000$000				
1 Amanuense.....		2:000$000				
3 Praticantes de 1ª classe a.....	1:800$000	5:400$000				
3 Ditos de 2ª classe a.....	1:100$000	3:300$000				
3 Carteiros de 1ª classe a.....	1:800$000	5:400$000				
2 Ditos de 2ª classe a.....	1:100$000	2:200$000				
1 Servente, diaria de.....	3$000	1:098$000	41:298$000			
Da agencia de 1ª classe :						
POÇOS DE CALDAS						
1 Praticante.....		2:200$000				
1 Servente, diaria de.....	3$000	1:098$000	3:298$000	44:596$000	44:596$000	
Sub-Administração dos Correios de Diamantina						
Pessoal						
Da Sub-Administração :						
1 Sub-administrador.....		5:000$000				
1 Contador.....		4:000$000				
1 Thesoureiro.....		3:400$000				
1 Chefe de secção.....		2:800$000				
1 Official.....		2:600$000				
1 Fiel do thesoureiro.....		2:100$000				
1 Porteiro.....		2:000$000				
1 Amanuense.....		2:000$000				
3 Praticantes de 1ª classe a.....	1:800$000	5:400$000				
3 Ditos de 2ª classe a.....	1:100$000	3:300$000				
3 Carteiros de 1ª classe a.....	1:800$000	5:400$000				
2 Ditos de 2ª classe a.....	1:100$000	2:200$000				
1 Servente, diaria de.....	3$000	1:098$000	41:298$000	41:298$000	41:298$000	
Sub-Administração dos Correios de Ribeirão Preto						
Pessoal						
Da Sub-Administração:						
1 Sub-administrador.....		6:000$000				
1 Contador.....		4:800$000				
1 Thesoureiro.....		4:500$000				
1 Chefe de secção.....		3:000$000				

NATUREZA DA DESPEZA			Por sub-consignações	Por consignações	Papel	Ouro
1 Fiel do thesoureiro		2:100$000				
1 Porteiro		2:400$000				
1 Amanuense		2:600$000				
2 Praticantes de 1ª classe a	2:200$000	4:400$000				
6 Ditos de 2ª classe a	1:800$000	10:800$000				
3 Carteiros de 1ª classe a	2:400$000	7:200$000				
2 Ditos de 2ª classe a	1:800$000	3:600$000				
2 Serventes, diaria de	3$500	2:562$000	53:962$000			
Das agencias de 1ª classe:						
FRANCA						
1 Praticante		2:200$000				
1 Carteiro		2:200$000				
1 Dito de 2ª classe		1:100$000				
1 Servente, diaria de	3$500	1:281$000				
CASA BRANCA						
1 Carteiro		1:650$000				
MOCÓCA, S. JOSÉ DO RIO PARDO E S. SIMÃO						
3 Carteiros, sendo um para cada agencia, a	1:200$000	3:600$000	12:031$000	65:993$000	65:993$000	

Sub-Administração dos Correios de Uberaba

Pessoal

Da Sub-Administração :

1 Sub-administrador		5:000$000				
1 Contador		4:000$000				
1 Thesoureiro		3:400$000				
1 Chefe de secção		2:800$000				
1 Official		2:600$000				
1 Fiel do thesoureiro		2:100$000				
1 Porteiro		2:000$000				
1 Amanuense		2:000$000				
3 Praticantes de 1ª classe a	1:800$000	5:400$000				
3 Ditos de 2ª classe a	1:100$000	3:300$000				
3 Carteiros de 1ª classe a	1:800$000	5:400$000				
2 Ditos de 2ª classe a	1:100$000	2:200$000				
1 Servente, diaria de	3$000	1:098$000	41:298$000			
Da agencia de 2ª classe :						
PASSOS						
1 Carteiro		840$000				
Da agencia de 3ª classe :						
MUZAMBINHO						
1 Carteiro		840$000	1:680$000	42:978$000	42:978$000	
Dotação da verba					22.176:035$000	

NATUREZA DA DESPEZA		Por sub-consignações	Por consignações	Papel	Ouro
VERBA 3ª					
Telegraphos					
(Decreto n. 11.520, de 10 de Março de 1915)					
DIRECTORIA GERAL					
Pessoal					
1 Director geral	24:000$000				
2 Continuos	4:800$000		28:800$000		
VICE-DIRECTORIA					
Pessoal					
1 Vice-director	18:000$000				
1 Porteiro	4:800$000				
1 Ajudante do porteiro	4:000$000				
2 Continuos	4:800$000				
18 Serventes	32:940$000		64:540$000		
DIRECTORIA GERAL E VICE-DIRECTORIA					
Material					
Expediente, acquisição e conservação de moveis e utensilios, livros, jornaes e revistas, publicações, impressões e despezas miudas da portaria		20:000$000			
Aluguel de casa para o porteiro		1:800$000			
Ajudas de custo e vantagens regulamentares ao pessoal da Directoria Geral e Vice-directoria		27:000$000	48:800$000	142:140$000	
SUB-DIRECTORIA DO EXPEDIENTE					
Pessoal					
1 Sub-director	15:000$000				
1 Chefe de secção	9:000$000				
1 Archivista	7:800$000				
2 Primeiros escripturarios	14:400$000				
2 Segundos »	12:000$000				
2 Terceiros »	9:600$000				
2 Quartos »	8:000$000				
12 Auxiliares	30:000$000				
2 Continuos	4:800$000		110:600$000		
Material					
O necessario á Sub-Directoria do Expediente			6:000$000	116:600$000	

NATUREZA DA DESPEZA		Por sub-consignações	Por consignações	Papel	Ouro
SUB-DIRECTORIA TECHNICA					
Pessoal					
GABINETE E SECÇÕES					
1 Sub-director	15:000$000				
1 Chefe de secção	9:000$000				
1 Primeiro escripturario	7:200$000				
1 Segundo »	6:000$000				
1 Terceiro »	4:800$000				
1 Quarto »	4:000$000				
2 Desenhistas	9:600$000				
10 Auxiliares	25:000$000				
4 Continuos	9:600$000				
2 Serventes	3:660$000		93:860$000		
ALMOXARIFADO					
1 Almoxarife	9:000$000				
1 Fiel	6:000$000				
1 Despachante	7:200$000				
1 Primeiro escripturario	7:200$000				
1 Segundo »	6:000$000				
1 Terceiro »	4:800$000				
1 Quarto »	4:000$000				
10 Auxiliares	25:000$000				
1 Continuo	2:400$000				
2 Operarios de 3ª classe	7:200$000				
3 Serventes	5:490$000		84:290$000		
OFFICINA MECANICA E USINA ELECTRICA					
1 Chefe de officina	9:000$000				
1 Ajudante	7:800$000				
6 Officiaes	32:400$000				
8 Operarios de 1ª classe	38:400$000				
10 Operarios de 2ª classe	42:000$000				
12 Operarios de 3ª classe	43:200$000				
15 Operarios de 4ª classe	45:000$000				
12 Aprendizes	12:000$000				
6 Serventes	10:980$000		240:780$000		
Material					
O necessario á Sub-Directoria Technica			12:000$000	430:930$000	
SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE					
Pessoal					
1 Sub-director	15:000$000				
4 Chefes de secção	36:000$000				
1 Thesoureiro (inclusive 800$ para quebras)	9:800$000				
2 Fieis	12:000$000				
7 Primeiros escripturarios	50:400$000				
11 Segundos »	66:000$000				
25 Terceiros »	120:000$000				
30 Quartos »	120:000$000				
36 Auxiliares	90:000$000				
6 Continuos	14:400$000		533:600$000		
Material					
O necessario á Sub-Directoria de Contabilidade			12:000$000	545:600$000	

NATUREZA DA DESPEZA		Por sub-consignações	Por consignações	Papel	Ouro
DISTRICTOS TELEGRAPHICOS					
Pessoal					
LINHAS					
19 Engenheiros chefes	228:000$000				
19 Inspectores de 1ª classe	182:400$000				
32 Inspectores de 2ª »	230:400$000				
56 Inspectores de 3ª »	336:000$000				
129 Inspectores de 4ª »	516:000$000				
547 Guarda-fios	1.203:400$000				
350 » » (diaristas)	511:000$000				
45 Auxiliares	82:125$000				
Serventes	24:000$000				
Trabalhadores	800:000$000	.....	4.113:325$000		
ESTAÇÕES					
16 Telegraphistas chefes	153:600$000				
89 Telegraphistas de 1ª classe	640:800$000				
224 Telegraphistas de 2ª classe	1.344:000$000				
388 Telegraphistas de 3ª classe	1.862:400$000				
435 Telegraphistas de 4ª classe	1.740:000$000				
550 Telegraphistas de 5ª classe	1.204:500$000				
360 Auxiliares	657:000$000				
25 Adjuntas	27:375$000				
16 Vigias de 1ª classe	35:200$000				
23 Vigias de 2ª classe	46:000$000				
Mensageiros	1.020:000$000				
Serventes	120:000$000	.....	8.850:875$000		
Material					
LINHAS E ESTAÇÕES					
Consignações dos arts. 432 e 433		239:840$000			
Alugueis de casas, inclusive a gratificação de 150$ mensaes aos encarregados das estações telegraphicas da Camara dos Deputados, do Senado e da Chefia de Policia		554:000$000			
Moveis, utensilios e despezas miudas		40:000$000			
Ferramentas, apparelhos e o necessario ao consumo		140:000$000			
Transporte, seguro, acondicionamento do material e outras despezas relativas		200:000$000			
Empreitadas de conservação das linhas ao longo das estradas de ferro		54:000$000			
Material com formulas impressas		100:000$000			
			1.327:840$000		
Pessoal e material					
Renovação e consolidação das linhas e multiplicação dos fios conductores, inclusive conservação e custeio da rêde telegraphica adquirida ao Rio Grande do Sul		.....	330:000$000		
Linhas pneumaticas e outras especiaes na Capital Federal e nos Estados		.....	150:000$000		
Serviço telephonico da Capital Federal		.....	150:000$000		
Transformação e conservação dos electrogeneos		.....	20:000$000		
Serviço radiotelegraphico		.....	180:000$000		
Serviço optico		.....	12:000$000		
Editaes e outras despezas com os concursos, de que trata o regulamento		.....	3:000$000		
Districto radiotelegraphico do Amazonas		.....	590:000$000		
Conservação e reparos de proprios nacionaes		.....	20:000$000	15.747:040$000	
TRANSPORTE DO PESSOAL					
O necessario ao serviço		.....	140:000$000	140:000$000	

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub-consignações	Por consignações	Papel	Ouro
DIFFERENÇA DE VENCIMENTOS				
Differença de vencimentos de diversos funccionarios que, devido á reforma, passaram a exercer cargos mais ou menos congeneres, porém com vencimentos inferiores	.....	3:600$000	3:600$000	
AJUDAS DE CUSTO E VANTAGENS REGULAMENTARES				
Gratificações addicionaes de 10, 20, 30 e 40 % sobre os vencimentos e diarias addicionaes	920:000$000			
Substituições e vantagens dos arts. 423, 426, 427 e 428 do regulamento	60:000$000			
Ajudas de custo e vantagens dos arts. 421, 429, 436 e 437 do regulamento	180:000$000	1.160:000$000	1.160:000$000	
CONSERVAÇÃO DA LINHA TELEGRAPHICA E ESTRATEGICA DE MATTO GROSSO AO AMAZONAS				
Pessoal e material	.....	240:000$000	240:000$000	
EVENTUAES	.....	40:000$000	40:000$000	
SUBVENÇÕES				
Subvenção a instituições internacionaes	.....	.....	.....	3:364$444
Subvenção ao cabo sub-fluvial do Amazonas, á taxa de 27 d., na fórma do respectivo contracto	.....	.....	.....	152:222$222
Acquisição de material estrangeiro	.....	.....	.....	152:199$700
Dotação da verba	.....	.....	18.565:910$000	307:986$366

VERBA 4ª

Subvenção ás Companhias de Navegação

Serviço de navegação do rio Amazonas e seus tributarios, e linha maritima ao Oyapock, (Decreto n. 9.708, de 7 de agosto de 1912, e contracto de 31 do mesmo mez e anno; Decreto n. 10.898, de 20 de maio de 1914 e termo de modificação de 6 de junho do mesmo anno)	.....	874:243$400		
Serviço de navegação do Baixo Tocantins (Decreto n. 3.812, de 17 de outubro de 1900 e contracto de 3 de junho de 1901; Decreto n. 3.912, de 26 de janeiro de 1901; Decretos ns. 1.015 de 15 de setembro e 4.990, de 6 de outubro de 1903; Decreto n. 8.123, de 28 de julho de 1910 e contracto de 12 de setembro de 1910)	.....	30:000$000		
Serviço de navegação do Baixo Parnahyba e do porto de Parnahyba ao de Tutoya (Decreto n. 6.668, de 17 de outubro de 1907, e contracto de 26 de novembro do mesmo anno; Decreto n. 7.451, de 1 de julho de 1909, e termo de contracto de 17 de agosto do mesmo anno; Decreto n. 9.456, de 20 de novembro de 1911, e termo de accôrdo de 3 de outubro de 1912)	.....	120:000$000		
Serviço de navegação do Alto Parnahyba, entre Therezina e Santa Philomena e Victoria e do rio das Balsas até Santo Antonio, (Decreto n. 7.776, de 30 de dezembro de 1909, e contracto de 26 de janeiro de 1910; decreto n. 9.681, de 24 de julho de 1912, e termo de innovação de contracto de 14 de setembro do mesmo anno)	.....	75:000$000		
Serviço de navegação costeira entre Recife e S. Luiz, Recife e Bahia e Recife e Fernando de Noronha e Roccas (Decreto n. 9.486, de 30 de março de 1912, e contracto de 23 de maio de 1912; Decreto n. 9.653, de 10 de julho de 1912)	.....	247:786$000		
Serviço de navegação costeira entre S. Luiz e Belém, S. Luiz e Recife e interior do Maranhão (Decreto n. 10.295, de 25 de junho de 1913; Decreto n. 10.377, de 6 de agosto de 1913, termo de contracto de 10 de setembro de 1913)	.....	270:000$000		
Serviço de navegação a vapor do rio S. Francisco, entre Joazeiro, Pirapora e Januaria (Decreto n. 9.963, de 26 de dezembro de 1912 e termo de accôrdo de 27 de fevereiro de 1913)	.....	300:000$000		

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub-consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Serviço de navegação do Baixo S. Francisco, entre Penedo e Piranhas, e de rebocagem da barra do mesmo rio (Decreto n. 6.227, de 13 de novembro de 1906; Decreto n. 9.227, de 20 de dezembro de 1911 e termo de 30 de dezembro de 1911).	.....	56:200$000		
Serviço de navegação costeira entre Porto Alegre e Manáos (Decreto n. 10.176, de 16 de abril de 1913, e contracto de 20 de maio do mesmo anno; Decreto n. 2.939 de 6 de janeiro de 1915	.....	1.080:000$000	3.053:229$400	
Dotação da verba	.....	.....	3.053:229$400	
VERBA 5ª				
Garantia de juros				
Estrada de Ferro de Caxias a Cajazeiras				
Importancia dos juros de 6 % sobre o capital de 2.214:774$517 (Decretos ns. 10.250, de 31 de maio de 1889, e 10.313, de 10 de agosto de 1889)	.....	132:886$471		
Estrada de Ferro de Santo Eduardo a Cachoeiro do Itapemirim				
Importancia dos juros de 6 % sobre o capital de 2.796:900$000 (Decreto n. 10.119, de 15 de dezembro de 1888)	.....	167:814$000		
Estrada de Ferro Central de Macahé				
Importancia dos juros de 6 % sobre o capital de 1.196:805$890 (Decreto n. 10.121, de 15 de dezembro de 1888)	.....	71:808$353		
Estrada de Ferro Barão de Araruama				
Importancia dos juros de 6 % sobre o capital de 1.543:200$000 (Decreto n. 10.245, de 31 de maio de 1889)	.....	92:592$000		
Estrada de Ferro Sorocabana				
Importancia dos juros de 6 % sobre o capital de 16.290:000$000 (Decreto n. 6.623, de 29 de agosto de 1907)	.....	977:400$000		
Estrada de Ferro Mogyana (Prolongamento de Jaguara a Araguary)				
Importancia dos juros de 6 % sobre o capital de 8.430:000$000 (Decreto n. 862, de 16 de outubro de 1890)	.....	505:800$000		
Estrada de Ferro do Tocantins (de que é cessionaria a Companhia das Estradas de Ferro do Norte do Brazil)				
Importancia dos juros de 6 % sobre o capital de 757:987$200, papel, e 4.699:312$500 ouro (Decretos ns. 8.312, de 17 de outubro de 1900, 4.258, de 25 de novembro de 1901 e 5.406, de 27 de dezembro de 1904)	.....	45:479$232	.....	281:958$750
Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande				
Importancia dos juros de 6 % sobre o capital fixado de 13.509:060$, ouro, e o capital em deposito de 71.282:844$444, ouro. (Decretos ns. 3.691, de 25 de junho de 1900, 3.947, de 7 de março de 1901, e 6.194, de 23 de outubro de 1906)	.....	.....	.....	5.087:514$266

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub-consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Estrada de Ferro Victoria a Diamantina				
Importancia dos juros de 6 % sobre o capital de 34.272:662$564, ouro. (Decretos ns. 4.337, de 1 de fevereiro de 1902, e 4.759, de 3 de fevereiro de 1903).....	.....	.....	.....	2.056:359$754
Estrada de Ferro de Bahurú a Itapura				
Importancia dos juros de 6 % sobre o capital de 13.284:000$000, ouro. (Decreto n. 6.899, de 24 de março de 1908).....	.....	.....	.....	[illegible]
Estrada de Ferro de Goyaz				
Importancia dos juros de 6 % sobre o capital de 7.500:000$000, ouro. (Decreto n. 6.438, de 27 de março de 1910).....	.....	.....	.....	[illegible]
Ajuda de custo ao escripturario da Delegacia do Thesouro em Londres, para o serviço de tomada de contas de estradas de ferro com garantia de juros.....	.....	.....	.....	[illegible]
Dotação da verba.....	.....	.....	1.903:780$056	8.074:072$770
VERBA 6ª				
Estradas de Ferro Federaes				
I — Estrada de Ferro Central do Brazil				
(Decreto n. 8.610, de 15 de março de 1911)				
Pessoal				
Pessoal titulado da administração central, trafego, movimento, locomoção, via-permanente e contabilidade.....	.....	9.116:700$000	9.116:700$000	
PRIMEIRA DIVISÃO				
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL				
Abono para despezas de viagens dos fieis de pagadoria, quando no interior.....	.....	8:000$000		
Addicionaes de 10, 20, 30 e 40 %.....	.....	42:000$000		
Addicional de 10 %, quebras para os fieis do thesoureiro.....	.....	12:000$000		
Pessoal jornaleiro.....	.....	250:000$000	312:000$000	
SEGUNDA DIVISÃO				
TRAFEGO				
Addicional de 10 % aos fieis, recebedores e conferentes desempenhando o cargo de bilheteiros.....	.....	8:800$000		
Addicionaes de 10, 20, 30 e 40 %.....	.....	220:000$000		
Addicional de 20 % (zonas insalubres).....	.....	42:000$000		
Alugueis de casas e abono em caso de remoção.....	.....	80:000$000		
Pessoal jornaleiro.....	.....	3.500:000$000	3.850:800$000	
TERCEIRA DIVISÃO				
MOVIMENTO				
Addicionaes de 10, 20, 30 e 40 %.....	.....	283:000$000		
Addicional de 20 % (zonas insalubres).....	.....	30:000$000		
Diarias dos empregados nos trens, quando em serviço do interior.....	.....	80:000$000		
Pessoal jornaleiro.....	.....	2.150:000$000	2.543:000$000	

NATUREZA DA DESPEZA		Por sub-consignação	Por consignação	Papel	Ouro
QUARTA DIVISÃO					
LOCOMOÇÃO					
Abono para alugueis de casas		10:000$000			
Addicionaes de 10, 20, 30 e 40 %		310:000$000			
Addicional de 20 % (zonas insalubres)		45:000$000			
Premios de economia de carvão		30:000$000			
Pessoal jornaleiro		6.200:000$000	6.595:000$000		
QUINTA DIVISAO					
VIA PERMANENTE					
Pessoal extraordinario e rondas		500:000$000			
Abono para alugueis de casas		10:000$000			
Addicionaes de 10, 20, 30 e 40 %		97:800$000			
Addicional de 20 % (zonas insalubres)		45:000$000			
Abonos para despezas de viagens		10:000$000			
Pessoal jornaleiro		5.500:000$000	6.162:800$000		
SEXTA DIVISAO					
CONTABILIDADE					
Addicionaes de 10, 20, 30 e 40 %		65:000$000			
Abonos para despezas de viagem		5:000$000			
Addidos (construcção)		189:500$000			
Pessoal jornaleiro		185:000$000	444:500$000	29.024:800$000	
Material					
Primeira divisão		75:000$000			
Segunda »		230:000$000			
Terceira »		730:000$000			
Quarta »		4.500:000$000			
Quinta »		2.650:000$000			
Sexta »		90:000$000			
Eventuaes (inclusive abonos por accidentes e licenças do pessoal jornaleiro)		250:000$000			
Combustivel		12.000:000$000	.....	20.525:000$000	
Dotação da verba		.....	.....	49.549:800$000	
II — Estrada de Ferro Oeste de Minas					
Pessoal					
PRIMEIRA DIVISÃO					
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL					
1 Director		24:000$000			
SECRETARIA					
1 Secretario	7:200$000				
1 Primeiro escripturario	3:600$000				
1 Segundo escripturario	3:000$000				
1 Terceiro escripturario	2:400$000				
1 Archivista	1:800$000	18:000$000			

NATUREZA DA DESPEZA		Por sub-consignações	Por consignações	Papel	Ouro
THESOURARIA					
1 Thesoureiro	8:400$000				
1 Fiel do thesoureiro	6:600$000				
1 Escrivão	4:800$000				
2 Pagadores	12:000$000				
1 Auxiliar de escripta de 1ª classe	1:800$000				
10 % para quebras	1:200$000	34:800$000			
CONTABILIDADE					
1 Chefe da contabilidade	9:600$000				
1 Guarda livros	7:200$000				
1 Contador	7:200$000				
1 Encarregado da estatistica	7:200$000				
1 Ajudante de guarda-livros	4:800$000				
7 Primeiros escripturarios	25:200$000				
5 Segundos escripturarios	15:000$000				
5 Terceiros escripturarios	12:000$000				
6 Quartos escripturarios	12:960$000				
4 Auxiliares de escripta de 1ª classe	7:200$000				
2 Auxiliares de escripta de 2ª classe	2:880$000				
4 Auxiliares de escripta de 3ª classe	4:800$000	116:040$000			
ALMOXARIFADO					
1 Almoxarife	6:000$000				
1 Primeiro escripturario	3:600$000				
1 Segundo escripturario	3:000$000				
1 Terceiro escripturario	2:400$000				
1 Guarda de armazem	1:800$000	16:800$000			
Pessoal jornaleiro para todos os serviços da divisão		12:000$000	221:640$000		
SEGUNDA DIVISÃO					
TRAFEGO					
1 Chefe do trafego	18:000$000				
2 Chefes de secção do escriptorio	8:400$000				
1 Primeiro escripturario	3:600$000				
2 Segundos escripturarios	6:000$000				
4 Terceiros escripturarios	9:600$000				
2 Quartos escripturarios	4:320$000				
4 Auxiliares de escripta de 1ª classe	7:200$000				
4 Auxiliares de escripta de 2ª classe	5:760$000				
2 Auxiliares de escripta de 3ª classe	2:400$000				
1 Archivista	1:800$000	67:080$000			
INSPECTORIA DO TRAFEGO E ILLUMINAÇÃO					
1 Inspector	6:000$000				
2 Sub-inspectores	9:600$000				
4 Agentes de 1ª classe	14:400$000				
8 Agentes de 2ª classe	24:000$000				
10 Agentes de 3ª classe	24:000$000				
12 Agentes de 4ª classe	25:920$000				
60 Agentes de 5ª classe	108:000$000				
4 Ajudantes de estação	3:840$000				
4 Conferentes de 1ª classe	7:200$000				
10 Conferentes de 2ª classe	14:400$000				
20 Conferentes de 3ª classe	24:000$000	266:160$000			
Pessoal jornaleiro para todos os serviços da divisão		150:000$000			

NATUREZA DA DESPEZA		Por sub-consignações	Por consignações	Papel	Ouro
INSPECTORIA DO MOVIMENTO E TELEGRAPHO					
1 Inspector	6:000$000				
2 Sub-inspectores	9:600$000				
1 Desenhista de 3ª classe	2:400$000				
6 Chefes de trem de 1ª classe	21:600$000				
10 Chefes de trem de 2ª classe	30:000$000				
15 Chefes de trem de 3ª classe	36:000$000				
1 Telegraphista de 1ª classe	3:000$000				
4 Telegraphistas de 2ª classe	9:600$000				
8 Telegraphistas de 3ª classe	14:400$000				
10 Telegraphistas de 4ª classe	12:000$000	144:600$000			
Pessoal jornaleiro para todos os serviços da Inspectoria		120:000$000	747:840$000		
TERCEIRA DIVISÃO					
LOCOMOÇÃO					
1 Chefe da locomoção	18:000$000				
1 Inspector de tracção	6:000$000				
2 Sub-inspectores de tracção	9:600$000				
3 Chefes de officinas de 1ª classe	14:400$000				
1 Electricista	4:800$000				
2 Chefes de officinas de 2ª classe	8:400$000				
2 Ajudantes de officinas	6:000$000				
1 Armazenista de 1ª classe	3:000$000				
4 Armazenistas de 2ª classe	9:600$000				
1 Chefe de secção do escriptorio	4:200$000				
1 Desenhista de 3ª classe	3:600$000				
1 Primeiro escripturario	3:600$000				
2 Segundos escripturarios	6:000$000				
2 Terceiros escripturarios	4:800$000				
2 Quartos escripturarios	4:320$000				
1 Professor da escola de aprendizes	2:400$000				
1 Archivista	1:800$000				
2 Auxiliares de escripta de 1ª classe	3:600$000				
4 Auxiliares de escripta de 2ª classe	5:760$000				
4 Auxiliares de escripta de 4ª classe	3:600$000				
10 Machinistas de 1ª classe	36:000$000				
15 Machinistas de 2ª classe	45:000$000				
25 Machinistas de 3ª classe	60:000$000				
25 Machinistas de 4ª classe	54:000$000	318:480$000			
Pessoal jornaleiro (tracção), foguistas, limpadores e carvoeiros	152:935$000				
Pessoal jornaleiro das officinas	300:000$000	452:935$000	771:415$000		
QUARTA DIVISÃO					
LINHAS E EDIFICIOS					
1 Chefe de linha	18:000$000				
4 Engenheiros residentes	36:000$000				
1 Chefe de secção do escriptorio	4:200$000				
1 Desenhista de 2ª classe	4:800$000				
1 Primeiro escripturario	3:600$000				
1 Segundo escripturario	3:000$000				
1 Terceiro escripturario	2:400$000				

NATUREZA DA DESPEZA		Por consignação	Por sub-consignação	Papel	Ouro
1 Quarto escripturario	2:160$000				
1 Auxiliar de escripta de 1ª classe	1:800$000				
4 Auxiliares de escripta de 2ª classe	5:760$000				
4 Armazenistas de 2ª classe	9:600$000				
6 Mestres de linha de 1ª classe	21:600$000				
8 Mestres de linha de 2ª classe	24:000$000	136.920$000			
Pessoal jornaleiro para a divisão :					
Turma de conservação e lastro	600:000$000				
Turma de pedreiros, carpinteiros, cavouqueiros, ferreiros e pintores	150:000$000	750:000$000	886:920$000		
Pessoal jornaleiro			372:185$000	3.000:000$000	
Material					
Para combustivel e para acquisição de lenha directamente aos industriaes situados á margem das linhas da estrada			500:000$000		
Para o necessario ao serviço de todas as divisões, inclusive as despezas com a remoção ou aproveitamento do material de officinas já adquirido			760:000$000		
Para conclusão das obras do ramal de Abaeté			200:000$000	1.400:000$000	
Eventuaes			60:000$000	60:000$000	
Dotação da verba				4.460:000$000	
III — Estrada de Ferro Itapura a Corumbá					
(Decreto n. 10.523, de 23 de outubro de 1913, e portaria de 22 de janeiro de 1916)					
Pessoal e material			2.800:000$000	2.800:000$000	
Dotação da verba				2.800:000$000	
IV — Rêde de Viação Ferrea Cearense					
Pessoal e material			1.800:000$000	1.800:000$000	
Dotação da verba				1.800:000$000	
VERBA 7ª					
Inspectoria de Obras contra as Seccas					
(Decreto n. 11.474, de 3 de fevereiro de 1915)					
Pessoal					
1 Inspector	27:000$000				

NATUREZA DA DESPEZA			Por sub-consignação	Por consignação	Papel	Ouro
I — SECÇAO ADMINISTRATIVA						
1 Chefe de secção		13:800$000				
1 Official		6:000$000				
3 Primeiros escripturarios a	4:800$000	14:400$000				
3 Segundos escripturarios a	3:600$000	10:800$000				
3 Terceiros escripturarios a	3:000$000	9:000$000				
1 Encarregado meteorologista		4:800$000				
1 Porteiro		3:000$000				
1 Continuo		1:920$000				
II — SECÇÃO TECHNICA						
1 Engenheiro chefe de secção		21:000$000				
1 Engenheiro de 1ª classe		13:200$000				
1 Engenheiro de 2ª classe		10:800$000				
2 Conductores de 1ª classe a	7:200$000	14:400$000				
2 Conductores de 2ª classe a	5:400$000	10:800$000				
1 Desenhista de 1ª classe		6:000$000				
1 Desenhista de 2ª classe		4:800$000				
3 Desenhistas de 3ª classe a	3:600$000	10:800$000				
1 Primeiro escripturario		4:800$000				
1 Terceiro escripturario		3:000$000				
III — DISTRICTOS						
3 Engenheiros chefes de districto a	18:000$000	54:000$000				
3 Engenheiros de 1ª classe a	13:200$000	39:600$000				
3 Engenheiros de 2ª classe a	10:800$000	32:400$000				
6 Conductores de 1ª classe a	7:200$000	43:200$000				
9 Conductores de 2ª classe a	5:400$000	48:600$000				
3 Desenhistas de 2ª classe a	4:800$000	14:400$000				
3 Officiaes a	6:000$000	18:000$000				
3 Primeiros escripturarios a	4:800$000	14:400$000				
3 Segundos escripturarios a	3:600$000	10:800$000				
3 Terceiros escripturarios a	3:000$000	9:000$000				
3 Almoxarifes a	6:000$000	18:000$000				
6 Encarregados de deposito a	3:600$000	21:600$000		514:320$000		
DIARIAS						
Ao pessoal technico, quando em serviço fóra da séde da repartição, de accordo com art. 70 do Regulamento, sendo: ao Inspector 10$, ao Chefe da Secção technica 8$, aos Chefes de Districto 7$, aos engenheiros de 1ª e 2ª classes 6$ e aos conductores de 1ª e 2ª classes 5$000				20:000$000	534:320$000	
Material						
I — Pessoal e material para estudos e projectos de novos açudes publicos e particulares, estudos de estradas de rodagem, florestamento e manutenção de hortos florestaes já installados, trabalhos topographicos especialmente nas bacias de irrigação, perfuração de poços e sondagens, observações pluviometricas e fluviometricas permanentes e medições de cursos de agua, reparações e conservação de açudes publicos já em servidão, construcção de estradas de rodagem, premios a açudes particulares construidos de accordo com o Regulamento em vigor, trabalhos de construcção de açudes e dessecamento de valles, barragens submersas e demais serviços			1:280:000$000			

NATUREZA DA DESPEZA		Por sub-consignações	Por consignações	Papel	Ouro
I — Material de expediente e de portaria, aluguel de casas, publicações, impressões, ferramentas e machinismos diversos, animaes e outros meios de transporte		80:000$000	1.650:000$000		
III — Eventuaes (para supprir a deficiencia de qualquer das sub-consignações supra e para occorrer ás despezas imprevistas)			10:000$000	1.370:000$000	
Dotação da verba				1.901:320$000	

VERBA 8ª

Repartição de Aguas e Obras Publicas

(Decreto n. 11.515, de 4 de março de 1915)

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Pessoal

1	Director geral	27:000$000			
2	Engenheiros chefes de divisão	36:000$000			
1	Engenheiro chefe da secção technica	18:000$000			
1	Chefe da secção de contabilidade	18:000$000			
1	Chefe da secção de expediente	10:800$000			
9	Engenheiros de 1ª classe	118:800$000			
2	Engenheiros de 2ª classe	21:600$000			
6	Conductores technicos	43:200$000			
2	Desenhistas de 1ª classe	14:400$000			
2	Desenhistas de 2ª classe	9:600$000			
1	Archivista	4:800$000			
1	Ajudante de archivista	3:600$000			
1	Contador	9:600$000			
1	Sub-contador	6:600$000			
1	Contador da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro	8:400$000			
1	Almoxarife	5:400$000			
1	Almoxarife da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro	9:600$000			
1	Thesoureiro	7:200$000			
1	Guarda-livros	7:200$000			
1	Ajudante de guarda-livros	3:600$000			
9	Administradores de florestas	43:200$000			
5	Primeiros escripturarios	30:000$000			
8	Segundos escripturarios	43:200$000			
33	Amanuenses	118:800$000			
3	Fieis	10:800$000			
1	Agente especial	3:600$000			
3	Agentes de 1ª classe	9:600$000			
5	Agentes de 2ª classe	13:500$000			
14	Agentes de 3ª classe	29:400$000			
2	Telegraphistas	3:600$000			
4	Chefes de trem de 1ª classe	12:000$000			
2	Chefes de trem de 2ª classe	4:800$000			
2	Auxiliares de trem	3:600$000			
1	Encarregado geral das officinas	4:800$000			
1	Encarregado da tracção	4:320$000			
1	Apontador	2:880$000			
1	Encarregado das linhas telegraphicas e telephonicas	3:600$000			
1	Porteiro	4:800$000			
8	Guardas geraes	28:800$000			
6	Continuos	14:400$000			
10	Estafetas	15:000$000		792:600$000	

Material

Expediente, publicações, impressões, despezas miudas e de pequeno pagamento, serviço telephonico, mobiliario, illuminação, taxas de esgoto e de penhas de agua em 33 predios				18:000$000	

NATUREZA DA DESPEZA		Por sub-consignações	Por consignações	Papel	Ouro
SERVIÇOS DIVERSOS					
Reparos, conservação, limpeza e construcção de predios necessarios aos serviços da Repartição, mobiliario e gratificações previstas no Regulamento		.....	100:000$000		
ALMOXARIFADO GERAL E OFFICINAS					
Officinas: Serviço de vehiculos para os transportes do almoxarifado:					
Pessoal e material		.....	40:000$000		
VIGILANCIA DE MANANCIAES E CONSERVAÇÃO DAS OBRAS DE CAPTAÇÃO NAS SERRAS DO COMMERCIO E ADJACENTES					
Pessoal					
12 Guardas a 2:160$000	25:920$000				
Vigilantes, trabalhadores e extranumerarios	54:080$000	80:000$000			
Material necessario ao serviço		10:000$000	90:000$000		
CONSERVAÇÃO DOS ENCANAMENTOS CONDUCTORES E TRABALHOS FÓRA DAS HORAS REGIMENTAES					
Pessoal					
2 Guardas de 1ª classe a 2:160$000	4:320$000				
11 Guardas de 2ª classe a 1:800$000	19:800$000				
Feitores, ferreiros, carpinteiros, pedreiros, soldadores, serventes, vigias, trabalhadores, etc.	80:000$000	104:120$000			
Material necessario aos serviços		45:880$000	150:000$000		
CONSERVAÇÃO DAS FLORESTAS E DOS CAMINHOS DO AQUEDUCTO DA CARIOCA					
Pessoal e material		.....	50:000$000		
CONSERVAÇÃO DAS REPREZAS, AQUEDUCTOS E RESERVATORIOS					
Pessoal e material		.....	70:000$000		
CONSERVAÇÃO E CUSTEIO DA RÊDE DE DISTRIBUIÇÃO					
Trabalhos de custeio e fóra das horas regimentaes, ferramentas, utensilios, forragens, ferragens, combustiveis, lubrificantes, remonta de animaes e carroças, transportes para os guardas geraes e estafetas, reconstrucção de calçamentos, alugueis de predios, objectos de expediente, mobiliarios para os escriptorios dos districtos, conservação e custeio de vehiculos (carroças, carros, automoveis e auto-caminhões) necessarios aos transportes dos districtos:					
Pessoal e material		.....	800:000$000		
SERVIÇO DE HYDROMETROS					
Concerto e acquisição de apparelhos, sobresalentes, acquisição de vehiculos, conservação e custeio dos mesmos para os transportes do serviço (auto-caminhões):					
Pessoal e material		.....	80:000$000		
INSPECÇÃO DE CANALIZAÇÕES E CAIXAS DE AGUA DOMICILIARIAS					
Pessoal e material		.....	25:000$000		

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub-consignações	Por consignações	Papel	Ouro
PROSEGUIMENTO DA RÊDE DE DISTRIBUIÇÃO DE PENNAS DE AGUA E REGISTRO DE INCENDIO				
Pessoal e material.....	.....	60:000$000		
REVISÃO DA RÊDE				
Novas canalizações, acquisição de propriedades que interessem ao abastecimento, construcção e reconstrucção de reprezas e pequenos reservatorios, reconstrucção de calçamento e acquisição de vehiculos e auto-vehiculos, conservação e custeio dos mesmos para os transportes do serviço e diversos, inclusive o abastecimento de agua a Santissimo, Bangú, Engenheiro Trindade, Sepetiba, o complemento de abastecimento á ilha do Governador, nos logares denominados Cabaceiro, Flecheiras, Itacolomy, Tubyeanga, Prata Grande e a collocação de mais uma linha submarina entre Galeão e o continente....	.....	1.130:000$000		
SERVIÇO DE AGUAS PLUVIAES				
Conservação e construcção de galerias e collectores de aguas pluviaes bem como a remoção dos residuos das mesmas e aquisição de auto-vehiculos, conservação e custeio dos mesmos para os transporte do serviço:				
Pessoal e material.....	.....	150:000$000		
Estrada de Ferro Rio d'Ouro				
ESCRIPTORIO CENTRAL				
Material: Expediente, mobiliario, publicações e despezas miudas.	.....	6:000$000		
TRAFEGO E MOVIMENTO				
Pessoal e material.....	.....	60:000$000		
ALMOXARIFADO				
Pessoal e material.....	.....	20:000$000		
LOCOMOÇÃO, TRACÇÃO E OFFICINAS				
Pessoal				
Machinistas, foguistas, graxeiros, guardas, conservador de carros, ajustadores, limadores, torneiros, aplainadores, ferreiros, fundidores, malhadores, caldeireiros, machinistas das officinas e guindastes, carpinteiros, modeladores, pintores, soldadores, vigias, aprendizes, trabalhadores e extranumerarios.....	120:000$000			
Material necessario aos serviços.....	150:000$000	270:000$000		
VIA PERMANENTE E EDIFICIOS, LINHAS TELEGRAPHICAS E TELEPHONICAS				
Pessoal				
Mestres de linhas, feitores, guardas, pedreiros, serventes, rondantes, trabalhadores e extranumerarios.....	120:000$000			
Material necessario aos serviços.....	[illegible]	180:000$000	1.101:600$000	
Dotação da verba.....	.....	.....	1.101:600$000	

NATUREZA DA DESPEZA		Por sub-consignações	Por consignações	Papel	Ouro
VERBA 9ª					
Inspectoria de esgotos da Capital Federal					
(Decreto n. 11.565, de 28 de abril de 1915)					
Pessoal					
1 Inspector	15:000$000				
4 Engenheiros ajudantes de 1ª classe a 9:600$000	38:400$000				
2 Engenheiros ajudantes de 2ª classe a 7:200$000	14:400$000				
1 Official	6:000$000				
2 Escripturarios a 4:200$000	8:400$000				
1 Continuo	2:400$000				
1 Servente	1:800$000		86:400$000		
Material					
Aluguel de casa		8:400$000			
Expediente, livros, jornaes, publicações e despezas miudas		3:000$000			
Acquisição e conservação de apparelhos e moveis		3:000$000	14:400$000	100:800$000	
SERVIÇO CONTRACTADO COM A COMPANHIA «THE RIO DE JANEIRO CITY IMPROVEMENTS»					
(Decretos ns. 3.540, de 29 de dezembro de 1889; 3.603, de 20 de fevereiro de 1900, e 3.720, de 1 de março de 1900)					
Taxas de esgoto de predios e cortiços, £ 312.085-9-0, equivalente, ao cambio de 16 d. a		4.681:281$750			
Garantia de juros de 9 % ao anno, sobre o capital de £ 169.628-12-3 1/4, empregado nos trabalhos de esgotos de Copacabana, Leme e Ipanema, £ 15.266-11-6, menos a taxa de £ 4-15-0, sobre 1.107 predios: £ 6.730-15-0, ou sejam £ 8.535-16-6, equivalentes, ao cambio de 16 d. a		128:037$375			
Garantia de juros de 9 % ao anno sobre o capital de £ 59.459-18-1/2, orçado para os trabalhos de esgoto de Paquetá, £ 5.351-7-10, menos a taxa de £ 1.520-0-0, ao cambio de 16 d		57:470$875			
Custeio e conservação das galerias de aguas pluviaes		24:000$000	4.890:790$000	4.890:790$000	
Dotação da verba				4.991:590$000	
VERBA 10ª					
Illuminação Publica da Capital Federal					
Inspectoria Geral de Illuminação					
(Decreto n. 11.457, de 20 de janeiro de 1915)					
Pessoal					
1 Inspector geral	16:800$000				
1 Sub-inspector	12:000$000				
3 Ajudantes a 9:900$000	29:700$000				
1 Official	7:800$000				
1 Contador	7:800$000				
2 Escripturarios a 4:800$000	9:600$000				
1 Amanuense	3:600$000				
1 Engenheiro electricista	8:400$000				
1 Chefe do Laboratorio	8:400$000				

NATUREZA DA DESPEZA			Por sub-consignações	Por consignações	Papel	Ouro
1 Auxiliar do laboratorio		5:760$000				
8 Fiscaes a	5:760$000	46:080$000				
3 Electricistas apparelhadores a	4:200$000	12:600$000				
3 Electricistas auxiliares a	2:400$000	7:200$000				
1 Electricista aferidor		4:200$000				
1 Aferidor e apparelhador de gaz		4:200$000				
1 Auxiliar do aferidor do gaz		2:160$000				
1 Continuo		2:400$000				
1 Servente		1:800$000	190:500$000	190:500$000		
Credito sem applicação				8:392$000		
Material						
Aluguel de casa para a repartição			10:800$000			
Expediente, livros, jornaes, publicações e despezas miudas			4:000$000			
Conservação e acquisição de apparelhos			6:000$000			
Conducção, conservação e custeio de materiaes			8:000$000			
Consumo de agua			300$000	29:100$000		
EVENTUAES						
Para occorrer a quaesquer despezas imprevistas				4:000$000	231:992$000	
Sociedade Anonyma do Gaz						
(Decreto n. 7.668, de 18 de novembro de 1909)						
Consignação em papel					1.791:503$000	
Consignação em ouro						1.791:586$000
Dotação da verba					2.023:537$000	1.791:586$000
VERBA 11ª						
Inspectoria Federal das Estradas						
(Decreto n. 11.469, de 27 de janeiro de 1915)						
Pessoal						
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL						
1 Inspector		24:000$000				
3 Engenheiros chefes de secção a	18:000$000	54:000$000				
7 Engenheiros ajudantes a	14:400$000	100:800$000				
1 Secretario		9:600$000				
3 Officiaes a	6:000$000	18:000$000				
1 Archivista		5:400$000				
3 Primeiros escripturarios a	4:800$000	14:400$000				
3 Segundos escripturarios a	4:000$000	12:000$000				
3 Terceiros escripturarios a	3:600$000	10:800$000				
1 Desenhista de 1ª classe		6:000$000				
1 Desenhista de 2ª classe		4:800$000				
2 Calculistas a	4:500$000	9:000$000				
1 Porteiro		3:000$000				
2 Continuos a	2:400$000	9:600$000				
3 Serventes, diaria de 5$		5:490$000	286:890$000			
SUB-ADMINISTRAÇÕES						
9 Engenheiros chefes de districtos a	18:000$000	162:000$000				
32 Engenheiros fiscaes de 1ª classe a	14:000$000	448:000$000				
48 Engenheiros fiscaes de 2ª classe a	10:800$000	518:400$000				

NATUREZA DA DESPEZA		Por-sub-consignações	Por consignações	Papel	Ouro
9 Primeiros escripturarios a..... 4:800$000	43:200$000				
10 Segundos escripturarios a..... 4:000$000	40:000$000				
13 Serventes, diaria de 4$500.....	21:411$000				
15 % sobre os vencimentos de um engenheiro de 1ª classe, de um segundo escripturario e de um servente (pessoal da 1ª fiscalização — Estrada de Ferro Madeira a Mamoré).....	2:946$375	1.235:957$375			
Ajuda de custo para tomada de contas.....		15:000$000	1.537:847$375		
Material					
Aluguel de casa para a Inspectoria, para os Districtos e para as fiscalizações isoladas.....		45:000$000			
Material de expediente para a Inspectoria, Districtos e fiscalizações, passagens, etc.....		80:000$000	125:000$000		
Eventuaes.....		.....	30:000$000	1.692:847$375	
Dotação da verba		.....	.....	1.692:847$375	
VERBA 12ª					
Inspectoria Federal de Viação Maritima e Fluvial					
(Decreto n. 11.456, de 20 de janeiro de 1915)					
Pessoal					
1 Inspector.....	15:000$000				
1 Sub-inspector.....	12:000$000				
1 Official.....	9:600$000				
1 Escripturario.....	6:000$000				
1 Servente.....	1:800$000	44:400$000			
Fiscaes districtaes itinerantes :					
Com séde em Belém.....	4:800$000				
» » » Porto Alegre.....	4:800$000	9:600$000			
Fiscaes ajudantes :					
Com séde em Manáos.....	3:600$000				
» » » Belém.....	3:600$000				
» » » S. Luiz.....	3:600$000				
» » » Parnahyba.....	3:600$000				
» » » Fortaleza.....	3:600$000				
» » » Natal.....	3:600$000				
» » » Recife.....	3:600$000				
» » » Aracajú.....	3:600$000				
» » » Joazeiro.	3:600$000				
» » » S. Salvador	3:600$000				
» » » Victoria.....	3:600$000				
» » » Rio de Janeiro	3:600$000				
» » » Florianopolis.....	3:600$000				
» » » Rio Grande.....	3:600$000				
» » » Santos	3:600$000	54:000$000			
» » » Montevidéo.....		.....	.....	.....	2:400$000
Gratificação do fiscal ajudante no Rio de Janeiro, em virtude do art. 28 do Regulamento.....		1:200$000			
Diaria de 5$ aos fiscaes, quando em viagem fóra da séde.....		3:000$000			
Pessoal da lancha a vapor:					
1 Mestre, a 9$ diarios, em 366 dias.....	3:294$000				
1 Machinista, a 8$500 diarios, em 366 dias.....	3:111$000				

NATUREZA DA DESPEZA		Por sub-consignações	Por consignações	Papel	Ouro
1 Foguista, a 5$ diarios, em 366 dias	1:830$000				
1 Primeiro marinheiro, a 4$500 diarios, em 366 dias	1:647$000				
2 Marinheiros, a 4$ diarios cada um, em 366 dias	2:928$000	12:810$000	125:010$000		
Material					
Locomoção para o Inspector, para o Sub-inspector e para os fiscaes, custeio de uma lancha; expediente e despezas de prompto pagamento		10:000$000			
Aluguel de casa		6:000$000	16:000$000		
Eventuaes		2:000$000	2:000$000	143:010$000	2:400$000
Dotação da verba				143:010$000	2:400$000

VERBA 13ª

I — Fiscalização de serviços diversos

THE RIO DE JANEIRO TRAMWAY, LIGHT & POWER COMPANY

(Decreto n. 5.690, de 20 de setembro de 1905)

Vencimentos do engenheiro fiscal			12:000$000	

GUINLE & C.

Vencimentos do engenheiro fiscal da concessão feita pelo Decreto n. 6.367, de 14 de fevereiro de 1907			12:000$000	
Idem idem da concessão feita pelo decreto n. 7.052, de 30 de julho de 1908			12:000$000	36:000$000

BAHIA GAZ AND ELECTRIC COMPANY

(Decreto n. 6.366, de 14 de fevereiro de 1907)

Vencimentos do engenheiro fiscal			12:000$000	12:000$000

THE S. PAULO TRAMWAY, LIGHT & POWER COMPANY

(Decreto n. 6.192, de 23 de outubro de 1906)

Vencimentos do engenheiro fiscal			12:000$000	12:000$000
Dotação da verba				60:000$000

II — Commissão Federal de Saneamento da Baixada Fluminense

ESTUDOS E FISCALIZAÇÃO

Pessoal technico e auxiliar			68:400$000	
Material			120:000$000	188:400$000
Dotação da verba				188:400$000

NATUREZA DA DESPEZA			Por sub-consignações	Por consignações	Papel	Ouro
VERBA 14ª						
Eventuaes						
SUBSTITUIÇÃO DE EMPREGADOS						
Gratificação aos empregados da Secretaria de Estado, na fórma do respectivo Regulamento			.....	10:000$000		
Para occorrer a quaesquer despezas extraordinarias e imprevistas			.....	100:000$000	110:000$000	
Dotação da verba			.....	.....	110:000$000	
Pela Renda da Caixa de Portos e Fundos Especiaes						
Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes						
(Decreto n. 11.526, de 17 de março de 1915)						
A) ADMINISTRACÃO CENTRAL						
Pessoal do quadro						
1 Inspector			27:000$000			
3 Chefes de secção a	18:000$000		54:000$000			
2 Engenheiros de 1ª classe a	14:400$000		28:800$000			
2 Engenheiro de 2ª classe a	12:000$000		24:000$000			
2 Conductores de 1ª classe a	8:400$000		16:800$000			
2 Conductores de 2ª classe a	7:200$000		14:400$000			
1 Contador			12:000$000			
3 Officiaes a	9:600$000		28:800$000			
1 Archivista			6:000$000			
1 Ajudante de contador			5:700$000			
3 Primeiros escripturarios a	7:200$000		21:600$000			
6 Segundos escripturarios a	6:000$000		36:000$000			
9 Terceiros escripturarios a	4:800$000		43:200$000			
6 Praticantes a	3:600$000		21:600$000			
1 Desenhista chefe			9:600$000			
2 Desenhistas de 1ª classe a	7:200$000		14:400$000			
2 Desenhistas de 2ª classe a	6:000$000		12:000$000			
1 Thesoureiro			18:000$000			
1 Fiel			8:400$000			
1 Porteiro			4:200$000			
4 Continuos a	2:400$000		9:600$000	416:100$000		
Deficiencia de verba, 14:400$, por terem sido votados apenas				401:700$000		
Pessoal fóra do quadro						
2 Representantes da Fazenda Nacional a	4:800$000		9:600$000			
5 Reductores de marés, diarias de 10$000			18:300$000	27:900$000	429:600$000	
Material						
Impressões, livros, objectos de escriptorio e desenho, serviço telegraphico, telephonico, postal e outros				20:000$000		
Moveis, utensilios, reparações e concertos				4:000$000		
Passagens				3:000$000		
Despezas miudas de prompto pagamento				3:000$000		
Eventuaes				10:000$000	40:000$000	469:600$000

NATUREZA DA DESPEZA			Por sub-consignações	Por consignações	Papel	Ouro
B) FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO						
Pessoal						
(Decreto n. 11.526, de 17 de março de 1915)						
1 Engenheiro chefe	—	21:000$000				
2 Engenheiros de 1ª classe a	14:400$000	28:800$000				
2 Conductores de 1ª classe a	8:400$000	16:800$000				
2 Desenhistas a	6:000$000	12:000$000				
1 Contador	—	12:000$000				
1 Official	—	9:600$000				
2 Primeiros escripturarios a	7:200$000	14:400$000				
2 Segundos escripturarios a	6:000$000	12:000$000				
4 Terceiros escripturarios a	4:800$000	19:200$000				
1 Electricista	—	7:200$000				
1 Continuo	—	2:400$000				
2 Serventes (diaria de 5$000)	—	3:600$000		139:000$000		
Material						
Expediente			13:000$000			
Para a construcção de armazens, esgotos, serviços complementares, inclusive pessoal operario e jornaleiro e a despeza com a fiscalização do contracto de arrendamento do cáes do Porto.			1.300:000$000	1.313:000$000	1.472:000$000	
C) FISCALIZAÇÃO DE OUTROS PORTOS						
I — MANÁOS						
Pessoal e material				50:000$000	50:000$000	
II — PARÁ						
Pessoal e material				55:000$000	55:000$000	
III — RECIFE						
Pessoal						
a) Do quadro effectivo:						
Como o de Manáos			40:460$000			
b) Do quadro extraordinario:						
2 Engenheiros de 1ª classe a	12:000$000	24:000$000				
2 Engenheiros de 2ª classe a	9:600$000	19:200$000				
2 Engenheiros de 3ª classe a	7:200$000	14:400$000				
2 Conductores de 1ª classe a	6:000$000	12:000$000				
3 Conductores de 2ª classe a	4:800$000	14:460$000				
1 Desenhista de 1ª classe	—	6:000$000				
2 Desenhistas de 2ª classe a	4:800$000	9:600$000				
1 Contador	—	8:400$000				
2 Primeiros escripturarios a	4:800$000	9:600$000				
2 Segundos escripturarios a	4:200$000	8:400$000				
3 Terceiros escripturarios a	3:600$000	10:800$000	136:800$000	177:260$000		
Material						
Expediente			4:800$000			
Para os serviços a cargo da fiscalisação:						
Dragagem, officinas, lanchas, etc., inclusive pessoal jornaleiro			490:000$000			
Desapropriações, pessoal e material			500:000$000	994:800$000	1.172:000$000	

NATUREZA DA DESPEZA			Por sub-consignações	Por consignações	Papel	Ouro
IV — BAHIA						
Pessoal						
a) Do quadro:						
Como em Manáos			40:460$000			
b) Extraordinario:						
1 Engenheiro de 1ª classe	—	12:000$000				
1 Engenheiro de 2ª classe	—	9:600$000				
2 Conductores de 1ª classe a	6:000$000	12:000$000				
2 Conductores de 2ª classe a	4:800$000	9:600$000				
1 Primeiro escripturario	—	4:800$000				
1 Segundo escripturario	—	4:200$000	52:200$000	92:660$000		
Material						
Expediente			4:800$000			
Para os serviços a cargo da fiscalização, inclusive pessoal operario e jornaleiro			60:000$000	64:800$000	157:460$000	
V — VICTORIA						
Pessoal						
a) Do quadro:						
Como em Manáos			40:460$000			
b) Extraordinario:						
1 Conductor de 1ª classe		6:000$000				
1 Segundo escripturario		4:200$000	10:200$000	50:660$000		
Material						
Expediente			3:000$000			
Para despezas a cargo da fiscalização, inclusive pessoal operario e jornaleiro			15:000$000	18:000$000	68:660$000	
VI — SANTOS						
Pessoal						
Pessoal do quadro como o de Manáos			40:460$000	40:460$000		
Material						
Expediente e objectos de escriptorio			4:200$000	4:200$000	44:660$000	
VII — RIO GRANDE DO SUL						
Pessoal						
a) Do quadro:						
Como em Manáos			40:460$000			
b) Extraordinario:						
4 Engenheiros de 2ª classe a	9:600$000	38:400$000				
1 Conductor de 1ª classe	—	6:000$000				
3 Conductores de 2ª classe a	4:800$000	14:400$000				
1 Desenhista de 1ª classe	—	6:000$000				
1 Primeiro escripturario	—	4:800$000				
2 Segundos escripturarios a	4:200$000	8:400$000				
1 Continuo	—	1:800$000	79:800$000	120:260$000		
Material						
Para o expediente e serviços a cargo da fiscalização, inclusive pessoal jornaleiro e operario			75:000$000	75:000$000	195:260$000	

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub-consignações	Por consignações	Papel	Ouro
D) COMMISSÕES DE ESTUDOS E OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO				
I — PORTO DO MARANHÃO				
Pessoal e material.....	.....	140:000$000	140:000$000	
II — PORTO DE AMARRAÇÃO				
Pessoal e material.....	.....	60:000$000	60:000$000	
III — PORTO DO CEARÁ				
Pessoal e material.....	.....	90:000$000	90:000$000	
IV — PORTO DE NATAL				
Pessoal e material.....	.....	150:000$000	150:000$000	
V — PORTO DE CABEDELLO				
Pessoal e material.....	.....	120:000$000	120:000$000	
VI — PORTO DE ARACAJU'				
Pessoal e material.....	.....	70:000$000	70:000$000	
VII — PORTO DE PARANAGUÁ				
Pessoal e material.....	.....	60:000$000	60:000$000	
VIII — PORTO DE SANTA CATHARINA				
Pessoal e material.....	.....	220:000$000	220:000$000	
Dotação da rubrica.....	.....	.....	4.384:709$000	

Annexo ás tabellas explicativas do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, para o exercicio de 1916

(Lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916)

Art. 88. Fica o Presidente da Republica autorizado:

I. A celebrar contracto até tres annos para aluguel de casas destinadas ao serviço da Repartição Geral dos Telegraphos e dos Correios e, bem assim, para a conducção de malas dos Correios.

II. A fazer aos Estados que lh'o requererem, concessão para construcção e melhoramentos de portos situados nas respectivas costas e rios navegaveis do dominio da União, com os onus e favores da lei n. 1.646, de 13 de outubro de 1869, decretos n. 3.314, de 16 de outubro de 1886; n. 6.368, de 14 de fevereiro de 1907, e mais leis e decretos em vigor.

III. A entrar em accôrdo com os actuaes contractantes das construcções de estradas de ferro, portos e obras publicas, com o intuito de reduzir os encargos do Thesouro, podendo prorogar o prazo para a conclusão das obras ou suspender as que possam ser adiadas, rescindir os contractos que já estejam em execução, ou deixar de celebrar aquelles que, devidamente autorizados, ainda se estejam processando, harmonizar clausulas contractuaes, sem que de nada disso advenha augmento de onus para o Thesouro, supprimir a construcção de linhas ou trechos de linhas e limitar, da melhor fórma, a responsabilidade do mesmo Thesouro, no maximo de onus até agora decorrente dos depositos autorizados e effectuados em relação ás obras sujeitas a esse regimen, indemnizar os interessados dentro dos limites das leis em vigor e abrir os necessarios creditos.

Poderá igualmente, no accôrdo com os arrendatarios de estradas de ferro e sempre sem augmento de onus actual para o Thesouro e conservadas as vantagens actuaes das emprezas arrendatarias, autorizar, pela só modificação dos contractos, o respectivo prolongamento e alterações no traçado das linhas.

IV. A encampar a Estrada de Ferro Noroeste do Brazil, incorporando-a á Itapura a Corumbá e arrendal-a a quem mais vantagens offerecer, fazendo as necessarias operações de credito.

V. A entrar em accôrdo com a Leopoldina Railway, afim de que seja construida, sem onus para a União e sem favores, a ligação das linhas Cantagallo, Grão Pará e Norte, passando por Magé ou suas immediações e a ligação do ramal de Leopoldina com a linha de Entre Rios a Ligação, no ponto que julgar mais conveniente, bem como a de Manoel de Moraes a Macuco, no Estado do Rio de Janeiro, e o prolongamento do ramal de Leopoldina, até Furtado de Campos.

VI. A entrar em accôrdo com as companhias de navegação subvencionadas pela União, para que o transporte do carvão nacional seja reduzido ao minimo possivel.

VII. A construir, pelas sobras da verba « Renovação e consolidação de linhas », do n. 3 do artigo anterior, linhas telegraphicas de Monte Carmello a Paracatú, de Marianna, Piranga, S. Domingos do Prata, Caratinga e Alvinopolis, de Monte Santo a Passos, passando por Santa Rita de Cassia, S. Sebastião do Paraizo, no Estado de Minas Geraes; de Allemão a Jatahy, passando pelo Rio Verde, no Estado de Goyaz; da estação de Castello á villa do Rio Pardo, passando pela cidade de Muniz Freire e de Santa Thereza a Affonso Claudio, passando por Boa Familia, no Estado do Espirito Santo; da villa do Riacho ao ponto mais proximo da linha telegraphica do Estado de Sergipe e de Batalha a Porto Alegre, no Piauhy, e a duplicar a linha de Registro de Araguaya a Cuyabá, comtanto que as municipalidades interessadas forneçam as picadas e os postes necessarios.

VIII. A prorogar até o maximo de dez annos o contracto com a Companhia Commercio e Navegação, nos termos do decreto n. 5.897, de 13 de fevereiro de 1906.

Paragrapho unico. No contracto que fôr celebrado, a companhia se obrigará a reduzir os fretes e passagens, a não dispor de navio algum sem prévia autorização do Governo e a fazer uma viagem mensal entre Recife e Fernando de Noronha, sujeitando-se ás obrigações existentes em contractos congeneres, inclusive a fiscalização sobre isenção de direitos aduaneiros.

IX. A contractar com o Estado da Bahia o serviço da Companhia de Navegação Bahiana, que fazia objecto do contracto a que se referem o decreto n. 7.302, de 28 de janeiro de 1909, e o accôrdo de 20 de março do mesmo anno.

§ 1.º O prazo do contracto será de cinco annos, a contar da respectiva data e a subvenção não excederá de 270:000$ por anno.

§ 2.º No contracto que fôr celebrado ficará estabelecido que a companhia reduzirá os seus fretes e passagens e que se obrigará a não vender navio algum sem a autorização do Governo.

§ 3.º Para attender ao pagamento da subvenção, na vigencia desta lei, fica o Governo autorizado a abrir os necessarios creditos.

X. A prorogar por mais cinco annos o prazo do contracto para o serviço de navegação do baixo São Francisco nos termos do decreto n. 6.227, de 13 de novembro de 1906, do decreto n. 9.227, de 20 de dezembro de 1911 e termo de accôrdo de 30 do mesmo mez e anno, eliminada porém, da importancia total da subvenção a quota destinada ao serviço do rebocador da barra do mesmo rio, obrigando-se o contractante a não dispor de navio algum sem prévia autorização do Governo e a sujeitar-se ás obrigações existentes em contractos congeneres.

XI. A reduzir nas estradas de ferro da União e navios do Lloyd o frete para os productos da lavoura e das industrias connexas, para o gado de qualquer especie e para os productos da industria agro-pecuaria e a entrar em accôrdo, para identica reducção, com as estradas de ferro e companhias de navegação que gozarem de garantias de juros, subvenção ou favores da União.

XII. A conceder uma estrada de ferro, sem onus para a União, no trecho comprehendido entre a Villa de Alexandria, no Rio Grande do Norte, e a cidade de Souza, na Parahyba, em prolongamento á Estrada de Ferro estadoal de Mossoró á Alexandria no primeiro daquelles Estados.

XIII. A conceder, nos termos do decreto n. 1.766, de 13 de outubro de 1869, e mais leis em vigor, a construcção do porto de Ilhéos, no Estado da Bahia, a quem melhores vantagens offerecer, sem subvenção, isenção de direitos aduaneiros nem garantias de juros, por parte do Governo da União.

XIV. A conceder ás companhias e emprezas de navegação existentes no paiz os favores concedidos ao Lloyd Brazileiro, excepto a subvenção, com a condição de que façam exclusivamente a navegação de cabotagem, obriguem-se a não alienar navio algum sem prévia autorização do Governo e sujeitem-se as demais obrigações em contractos congeneres, inclusive a fiscalização.

XV. A conceder, sem onus para a União, á Companhia do Porto e Estrada de Ferro Nordeste de São Paulo uma estrada de ferro que partindo de Ubatuba e passando por Taubaté, no Estado de S. Paulo, termine em Paraisopolis, no Estado de Minas, nos mesmos termos da lei n. 2.943, de 6 de janeiro de 1915, arts. 1º e 2º. A conceder á mesma companhia a construcção, uso e goso do porto de Ubatuba, pelo mesmo prazo da estrada de ferro e nos termos da autorização constante do n. XIII deste artigo, referente ao porto de Ilhéos.

XVI. A reformar os serviços dos Correios, no sentido de diminuir os respectivos quadros, reorganizando-os, fundindo ou extinguindo repartições, revendo o regulamento respectivo, que entrará logo em vigor, *ad referendum* do Congresso Nacional na parte em que exceder da competencia do Poder Executivo, obedecendo ás seguintes bases:

1º, a reforma deverá ser inferior, na despeza, á votada para este exercicio;

2º, será obrigatoria a identificação, pelas impressões digitaes, de todos os empregados dos Correios, na fórma que fôr prescripta;

3º, será creada a inspecção permanente, sem augmento da verba orçamentaria votada;

4º, poderá ser instituido o aprendizado gratuito dos serviços postaes.

XVII. A abrir o credito de 2.200:000$, para a liquidação das contas da Estrada de Ferro de Itapura a Corumbá, resultantes de despezas e compromissos nos exercicios anteriores.

XVIII. A abrir o credito de 592:308$702, metade ouro, metade papel, para occorrer aos compromissos com a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de accôrdo com o seu contracto, por ter sido insufficiente a consignação votada em relação ao numero de combustores a gaz já existentes, que não podia ser reduzido.

XIX. A entrar em accôrdo com a Companhia São Paulo-Rio Grande para o fim de reduzir á metade o prazo fixado no respectivo contracto, conforme a ultima revisão de 24 de julho de 1915, para a terminação da construcção do ramal de Jaguariahyva á Colonia Mineira, a partir do kilometro 60.

XX. A despender até a quantia de 2.689:469$904, em dous exercicios, por conta da emissão autorizada pela lei n. 2.986, de 28 de agosto de 1915 com a construcção da ponte sobre o Rio Paraná na Estrada de Ferro Itapura a Corumbá, entrando em accôrdo com a companhia de Estradas de ferro Noroeste do Brazil para adquirir, pelo modo que julgar mais conveniente, a superstructura metallica da ponte, uma vez verificada a sua resistencia e sem prejuizo da liquidação de contas entre o Governo e a mesma companhia, pelas obrigações a que ficou sujeita nos termos do seu contracto de 1908.

XXI. A alienar ou arrendar em concurrencia publica a Estrada de Ferro Oeste de Minas, assim como a entrar em accôrdo com a Camara Municipal de Lavras, sobre a venda ou arrendamento dos bondes electricos da mesma cidade.

Art. 89. Os funccionarios postaes, do sexo feminino, poderão ser conservados nas agencias que sejam elevadas á 1ª classe, accumulando a agente e a ajudante as funcções de thesoureiro e fiel, sem augmento de remuneração.

Art. 90. Serão preferidos para o serviço de fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, entre os que tenham de ser conservados, os jornaleiros e operarios que, alli servem ha mais de dez annos e com as mesmas vantagens que gosam actualmente.

Art. 91. Continúa em vigor o disposto no n. V do art. 30 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Art. 92. Continuam em vigor os arts. 34 e 37 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, que revigoram os arts. 69 e 76 da lei n. 2.842, de 3 de janeiro de 1914.

Art. 93. Fica em vigor o disposto no art. 68 da lei n. 2.454, de 4 de janeiro de 1912.

Art. 94. Finda a fiscalização das obras do contracto de saneamento da Baixada Fluminense, ficará extincta a respectiva commissão.

Art. 95. Com as modificações constantes das tabellas da presente lei, ficam approvadas as tabellas de vencimentos do pessoal da Inspectoria de Obras contra as Seccas, Repartição de Aguas e Obras Publicas, Inspectoria de Esgotos da Capital Federal, Inspectoria de Illuminação Publica da Capital Federal e Inspectoria Federal de Viação Maritima e Fluvial, reorganizadas de accôrdo com o disposto no art. 30, n. I, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915. Fica tambem approvado o decreto n. 11.704, de 15 de setembro de 1915 e autorizado o Governo a abrir o respectivo credito.

Art. 96. As emprezas de estradas de ferro, navegação e portos, com ou sem garantias de juros, subvenção ou fiança e bem assim as arrendatarias de estradas e portos de propriedades da União, não poderão incorporar qualquer despeza ao respectivo capital, senão depois de effectivamente realizada e depois de verificada e approvada pelo Governo.

§ 1.º Para a verificação das rendas e despezas publicas, resultantes dos serviços de estradas e portos, das despezas a serem levadas á conta de capital, bem como para a fiscalização dos lançamentos relativos á renda bruta ou á receita e despeza annuaes, afim de se determinar tanto a receita bruta como a receita liquida, para os effeitos de reducção de tarifas ou apuração de lucros, as emprezas mencionadas neste artigo continuam obrigadas a proporcionar ao Governo da União, mediante ordem directa do Ministro, por intermedio das repartições competentes, os esclarecimentos de que estas possam precisar, franqueando-lhes o exame dos seus livros e documentos, sempre que as mesmas repartições o reclamarem.

§ 2.º A's emprezas que se recusarem ao cumprimento das obrigações impostas no paragrapho anterior, o Governo Federal poderá impôr multas de 2:000$ até 10:000$, para cada recusa, sem prejuizo do direito de promover contra ellas a acção de exhibição integral dos livros e documentos, ficando, neste caso, sujeitos ás comminações do art. 223 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890, os directores, superintendentes ou gerentes, que recusarem a apresentação.

Art. 97. Continuam em vigor os arts. 35 e 39 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915. Modificado o art. 101 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, da fórma seguinte:

Art. 98. Fica o Poder Executivo autorizado a rever o contracto de que trata o decreto n. 7.704, de 2 de dezembro de 1909, celebrado com a antiga Companhia Viação Ferrea Sapucahy, para o fim de separar os serviços actualmente a cargo da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação, ficando esta como concessionaria e arrendataria dos prolongamentos constantes do n. III, lettras *a* e *b* da clausula *c*, do precitado decreto n. 7.704, pelos prazos de arrendamento e construcção e pela mudança de traçado que forem determinados pelo Governo.

Paragrapho unico. A Companhia Mogyana é, porém, obrigada a completar o capital necessario á construcção dos alludidos prolongamentos, seja qual fôr o preço da unidade, sem garantias de juros ou subvenções kilometricas, sem augmento de privilegio de zona ou de outra qualquer vantagem pecuniaria, ainda que indirecta.

Art. 99. O Governo permittirá ligações telephonicas inter-estaduaes, mediante providencias que assegurem o regular e perfeito funccionamento das communicações, ficando os concessionarios sujeitos ao regimen da livre concurrencia.

Art. 100. Aos empregados do Correio que pertencerem á Sociedade Postal Beneficente de Pernambuco, fica extensiva a faculdade já concedida a outros de associações congeneres, pelo art. 35, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

IMPRENSA NACIONAL — 1916

TABELLAS EXPLICATIVAS

DO

Orçamento do Ministerio da Fazenda

PARA O

EXERCICIO DE 1916

MINISTERIO DA FAZENDA

TABELLAS EXPLICATIVAS

DO

Orçamento do Ministerio da Fazenda

PARA O

EXERCICIO DE 1916

García

Organisadas de accôrdo com a Lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916

Despeza:

Papel	124.595:883$442
Ouro	70.423:[illegible]

Applicação da renda especial:

Papel	$
Ouro	$

RIO DE JANEIRO
IMPRENSA NACIONAL
1916

RESUMO

		OURO	PAPEL
1	Juros, amortização e mais despezas da divida externa	62.783:047$425	
2	Idem e amortização do emprestimo externo para o resgate das estradas de ferro encampadas	6.276:576$593	
3	Idem idem dos emprestimos internos		14.021:[illegible]$000
4	Idem da divida interna fundada		34.906:[illegible]$000
5	Inactivos, pensionistas e beneficiarios do montepio		15.642:[illegible]
6	Thesouro Nacional		2.036:[illegible]
7	Tribunal de Contas		[illegible]
8	Recebedoria do Districto Federal		644:[illegible]$000
9	Caixa de Conversão		171:[illegible]$000
10	Caixa de Amortização	60:000$000	527:[illegible]$000
11	Casa da Moeda	500:000$000	949:[illegible]$000
12	Imprensa Nacional e *Diario Official*		2.861:480$000
13	Laboratorio Nacional de Analyses na Alfandega da Capital Federal		162:060$000
14	Administração e custeio dos proprios e fazendas nacionaes		76:840$000
15	Delegacia do Thesouro em Londres	68:400$000	
16	Delegacias Fiscaes		[illegible]$006
17	Alfandegas		13.410:623$108
18	Mesas de Rendas e Collectorias		[illegible]$000
19	Empregados de repartições e logares extinctos e funccionarios addidos em virtude de sentença		97.725$409
20	Fiscalização e mais despezas dos impostos de consumo e do transporte		2.914:700$000
21	Commissão de 2 % aos vendedores de estampilhas		150:000$000
22	Ajuda de custo		[illegible]
23	Juros dos bilhetes do Thesouro	100:000$000	[illegible]
24	Idem do emprestimo do cofre de orphãos		[illegible]$000
25	Idem dos depositos das Caixas Economicas e Montes de Soccorro		[illegible]$000
26	Idem diversos		[illegible]$000
27	Commissões e corretagens	60:000$000	28:[illegible]$000
28	Despezas eventuaes	100:000$000	200:000$000
29	Reposições e restituições	50:000$000	100:000$000
30	Exercicios findos	100:000$000	1.000:[illegible]$000
31	Obras		704:752$740
32	Creditos especiaes	325:036$180	
33	Directoria de Estatistica Commercial		612:400$000
34	Inspectoria de Seguros		280:720$000
35	Creditos supplementares		6.000:000$000
36	Inspecção das Repartições de Fazenda e outros serviços extraordinarios		450:000$000
37	Para pagamento de addidos de todos os Ministerios		4.000:000$000
38	Para pagamento dos operarios nos domingos e feriados		3.62[illegible]:000$000
		70.423:060$098	124.595:883$442

APPLICAÇÃO DA RENDA ESPECIAL

1	Fundo do resgate do papel-moeda (suspenso neste exercicio esta applicação por ter sido autorisado o emprego da verba no pagamento de juros de titulos emittidos para liquidação do *deficit* de 1914		$
2	Fundo de garantia do papel-moeda (suspenso neste exercicio a applicação deste fundo por ter sido autorisado o emprego da verba ao resgate de letras-ouro e pagamentos dos respectivos juros, emittidos para liquidação do *deficit* de 1914	$	
3	Fundo para a caixa de resgate das apolices das estradas de ferro encampadas) suspensa a applicação especial neste exercicio por ter sido autorisado o emprego da verba no pagamento de juros de titulos emittidos para liquidação do *deficit* de 1914, ou a outras necessidades do Thesouro, visto que o serviço correspondente está sendo feito com titulos do novo *funding*, de accôrdo com o contracto em vigor		$
			$

1. Juros, amortização e mais despezas da divida externa, ao cambio de 27 d.

		PAGAMENTO EM		TOTAL EM MOEDA NACIONAL
		Titulos do «Funding»	Moeda esterlina	
EMPRESTIMO DE 1898 «FUNDING»				
	£			
Juros de 4 %.....	117.924- 0-0			
Amortização.....	55.830- 0-0			
Commissão de 1 % sobre os juros, de 3/4 % sobre a amortização e 1/8 % de corretagem.....	4.667-15-0	.....	478.421-15-0	4.252:617$778
EMPRESTIMO DE 1903				
Obras do Porto do Rio de Janeiro				
	£			
Juros de 5 %.....	384.905-0-0			
Commissão de 1 %.....	3.849-1-0	.....	388.754- 1-0	3.453:591$556
EMPRESTIMO DE 1914 «FUNDING»				
	£			
Juros de 5 %.....	588.953- 0-0			
Commissão de 1 %.....	5.889-10-7	.....	594.842-10-7	5.287:489$150
JUROS DOS DIVERSOS EMPRESTIMOS PAGOS EM TITULOS DO «FUNDING», 1914				
Emprestimos de:	£			
1883.....	122.089-10			
1888.....	187.789-10			
1889.....	698.732- 0			
1895.....	346.295- 0			
1906 (Lloyd).....	10.525- 0			
1908.....	91.970- 0			
1908-1909 Estrada de Ferro Itapura a Corumbá.....	197.570- 0			
1909 Porto do Recife.....	80.000- 0			
1910 Estrada de Ferro de Goyaz.....	157.543- 4			
1910 (Lloyd).....	40.000- 0			
1911 (Viação Cearense).....	96.000- 0			
1911 Porto do Rio de Janeiro.....	161.716- 0			
1911 (Viação Bahiana).....	96.000- 0			
1913 inclusive £ 3.500.000 para o Porto do Recife.....	550.000- 0			
1910.....	390.700- 0	3.226.930-4-0	.....	28.683:824$001
Commissão de 1 % pela emissão dos mesmos titulos.....		.....	32.269- 3-11	286:838$174
Resgate de letras ouro.....		.....	1.856.250- 0- 0	16.500:000$000
Juros de letras ouro.....		.....	185.625- 0- 0	1.650:000$000
Pagamento de impostos e outras despezas devidas no extrangeiro sobre a emissão de titulos do *Fundi g loya* de 1914.....		.....	300.000- 0- 0	2.666:666$666
		3.226.930-4-0	3.836.162-12- 6	62.783:047$335

2. Juros e amortização do emprestimo externo para o resgate de titulos das estradas de ferro encampadas

ESTRADAS DE FERRO	VALOR DO EMPRESTIMO EM CIRCULAÇÃO	JUROS DE 4 % E COMMISSÃO	AMORTIZAÇÃO	PAGAMENTO EM		TOTAL	
			Differença entre as garantias e as sommas dos juros e commissões	Titulos do «Funding»	Dinheiro	Em £	Em réis (ouro)
	£	£	£	£	£		27 d.
Estrada de Ferro Nova Cruz, Conde d'Eu, Recife ao S. Francisco, Bahia e S. Francisco, Ramal do Timbó, Minas e Rio, Sudouest Brésilien, Central da Bahia, Comp. Générale, Paraná, D. Thereza Christina, Central de Alagôas e Rio Grande a Bagé	12.935.480	517.419-4- 0	181.929-12-0	699.348-16	.....	699.348-16-0	6.216.433$777
Commissão de 1 % pelo pagamento dos juros.....	.....	5.174-3-10	.....	.....	5.174-3-10	5.174-3-10	45:992$813
Commissão de 3/4 % sobre a amortização e 1/8 % de corretagem.....	.....	.....	1.591-17-6	.....	1.591-17-6	1.591-17-6	14:150$004
		522.593-7-10	183.521-9-6	699.348-16	6.766-1-4	706.114-17-4	6.276.576$593

3. Juros e amortização dos emprestimos internos

	PAPEL	
Emissão de apolices para a construcção e acquisição de estradas de ferro		
Decreto n. 7.314, de 4 de fevereiro de 1909 — Juros de 5 % sobre 20.000:000$000	1.000:000$000	
Decreto n. 7.872, de 23 de fevereiro de 1910 — Juros de 5 % sobre 6.000:000$000	300:000$000	
Decreto n. 8.027, de 26 de maio de 1910 — Juros de 5 % sobre 2.039:000$000	101:950$000	
Decreto n. 8.098, de 16 de julho de 1910 — Juros de 5 % sobre 2.000:000$000	100:000$000	
Decreto n. 8.154, de 18 de agosto de 1910 — Juros de 5 % sobre 20.000:000$000	1.000:000$000	
Decreto n. 8.286, de 6 de outubro de 1910—Juros de 5 % e amortização de 1/2 % sobre 1.164:000$000	64:020$000	
Decreto n. 8.633, de 29 de março de 1911 — Juros de 5 % sobre 30.000:000$000	1.500:000$000	
Decreto n. 9.345, de 24 de janeiro de 1912 — Juros de 5 % sobre 50.000:000$000	2.500:000$000	
Decreto n. 9.935 18 de dezembro de 1912 — Juros de 5 % sobre 50.000$000	2:500$000	
Decreto n. 10.135 de 25 de março de 1913 — Juros de 5 % sobre 50.000:000$000	2.500:000$000	
Decreto n. 11.098 de 26 de agosto de 1914 — Juros de 5 % sobre 20.000:000$000	1.000:000$000	
Decreto n. 11.642 de 28 de julho de 1915, juros de 5 %, sobre 20.000:000$000	1.000:000$000	11.068:470$000
Emissão de apolices para o pagamento de reclamações bolivianas		
Decreto n. 7.736, de 16 de dezembro de 1909 — Juros de 3 % sobre 1.659:000$ e amortização de 3 % sobre 1.805:000$000	.....	103:920$000
Emissão de apolices para o pagamento do serviço de dragagem dos rios e saneamento da baixada do Estado do Rio de Janeiro		
Decreto n. 9.138, de 22 de novembro de 1911 — Juros de 5 % sobre 5.000:000$000	250:000$000	
Decreto n. 10.282, de 18 junho de 1913 — Juros de 5 % sobre 5.000:000$000	250:000$000	
Decreto n. 11.434 de 13 de janeiro de 1915 — Juros de 5 % sobre 5.000:000$000	250:000$000	750:000$000
Emissão de apolices para pagamento de despezas de diversos Ministerios		
Decreto n. 9.528, de 24 de abril de 1912 — Juros de 5 % sobre 17.742:000$000	.....	887:100$000
Emissão de apolices para pagamento de dividas do Lloyd Brasileiro		
Decreto n. 10.387, de 13 de agosto de 1913 — Juros de 5 % sobre 2.000:000$000	.....	100:000$000
Emissão de apolices para o pagamento de todas as dividas provenientes de sentenças judiciarias		
Decreto n. 11.516, de 4 de março de 1915 — Juros de 5 % sobre 5.000:000$000	.....	250:000$000
Emprestimo para obras do Porto do Rio de Janeiro		
Decreto n. 4.865, de 16 de junho de 1913, Juros de 5 % sobre 17.300:000$000	.....	865:000$000
		14.024:490$000

4. Juros da divida interna

Lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909

		JUROS	AMORTIZAÇÃO	PAPEL
LEI DE 15 DE NOVEMBRO DE 1827				
Apolices de 6 % convertidas em titulos de 5 %				
Juros e amortização de 203.569:300$ de apolices em circulação, por se ter do capital primitivo ou de 339.675:100$ deduzido as parcellas seguintes:				
— amortizada pela lei de 1827	3.672:000$000			
— capital pago aos possuidores de apolices, que não acceitaram a conversão de 6 para 5 %	6.482:200$000			
— apolices compradas na fórma do decreto n. 823 A, de 6 de outubro de 1890, art. 1º	4.686:500$000			
— titulos convertidos ao juro de 4 %, ouro	119.747:600$000			
— idem que, nos termos da lei n. 427, de 9 de dezembro de 1896, passaram para a responsabilidade do Thesouro, provenientes de depositos dos Bancos Emissores	1.517:500$000			
	136.105:800$000			
Apolices em circulação	203.569:300$000	10.178:465$000	2.035:693$000	
Capital primitivo	339.675:100$000			
Idem idem 119.336:000$, que addicionados ao capital de 411:600$ pago aos possuidores que não acceitaram a conversão de 4 %, ouro, para 5 %, papel, perfaz o capital primitivo de 119.747:600$, acima mencionado		5.966:880$000	1.193:360$000	
Idem idem de 12:200$, sendo 2:000$ de apolices emittidas para o resgate de acções da Estrada de Ferro de Baturité e 10:200$ para pagamento de reclamações brazileiras e portuguezas, na conformidade da Resolução de 25 de setembro de 1840		610$000	122$000	
		16.145:875$000	3.229:175$000	19.375:050$000
Apolices de 5 %				
Juros e amortização de	187.038:100$000	9.351:905$000	1.870:381$000	
a que para perfazer o capital primitivo, ou 198.314:600$, se addicionam as seguintes parcellas:				
— importancia de apolices amortizadas pela lei de 1827	161:200$000			
— idem idem convertidas ao juro de 4 %, ouro, de conformidade com o decreto n. 823 A, de 6 de outubro de 1890	4.907:400$000			
— apolices depositadas pelos Bancos Emissores, que passaram a pertencer ao Estado, nos termos da lei n. 427, de 9 de dezembro de 1896	6.207:900$000			
Capital primitivo	198.314:600$000			
Idem idem de 4.852:000$, que addicionados ao capital de 55:400$, importancia paga aos possuidores de apolices de 4 %, ouro, que não acceitaram a reconversão para 5 %, papel, de que trata o decreto n. 2.907, de 11 de julho de 1898, perfaz o capital primitivo de 4.907:400$, acima mencionado		242:600$000	48:520$000	
Idem idem de 218:400$ emittidas para pagamento das dividas inscriptas no Grande Livro da Divida Publica e em auxiliares, sendo das primeiras 90:000$ e das outras 128:400$000		10:920$000	2:184$000	
		9.605:425$000	1.921:085$000	11.526:510$000
Apolices de 4 %				
Juros e amortização do capital de 119:600$000		4.784$000	1.196$000	5.980$000
RECAPITULAÇÃO				
Apolices de juros de 5 %, emittidas		25.751:300$000	5.150:260$000	
Ditas de 4 %		4:784$000	1:196$000	
		25.756:084$000	5.151:456$000	30.907:540$000
O total acima pertence:				
a juros de apolices em circulação			25.756:084$000	
á amortização			5.151:456$000	30.907:540$000
Deduzindo-se a amortização				5.151:456$000
				25.756:084$000
Para o pagamento dos juros devidos sobre as apolices emittidas para liquidação do deposito em virtude da lei de 28 de agosto de 1915 e de outros titulos não convertidos e emittidos por força do art. 1º da lei n. 2.919 de 31 de dezembro de 1914				9.150:000$000
				34.906:084$000

5. Inactivos, pensionistas e beneficiarios dos montepios

	PAPEL
a) Montepio, meio soldo e pensões diversas inclusive 200:000$ para funeral e pagamento de novas pensões....	11.989:994$612
b) Aposentados, inclusive 100:000$ para novas aposentadorias.....	3.652:191$173
	15.642:185$785

6. Thesouro Nacional

Decretos ns. 736 de 20 de novembro de 1850, 3582 de 1 de maio de 1867, 5245 de 5 de abril de 1873, Lei n. 3141 de 30 de outubro de 1882, Decretos ns. 9713 de 5 de fevereiro de 1887, 172 de 21 de janeiro de 1890, 1166 de 17 de dezembro de 1892, 1582 de 31 de outubro de 1893, 1957 de 31 de janeiro de 1895, Leis ns. 360 de 30 de dezembro de 1895 e 490 de 16 de dezembro de 1897, Decretos ns. 2807 de 31 de janeiro de 1898, 1452 (art. 14) e 1178 de 7 e 16 de janeiro de 1904, Decreto n. 1352 de 22 de junho de 1905, Lei n. 1453 de 30 de dezembro de 1905, decreto n. 1536 de 20 de outubro de 1906, Leis ns. 1617 de 30 de dezembro de 1906 e 2083 de 30 de julho de 1909, e Lei n. 2356 de 31 de dezembro de 1910, Decreto Legislativo n. 2372 de 4 de janeiro de 1911, Decreto n. 2352 de 2 de janeiro de 1912, Lei n. 2544 de 4 de janeiro de 1912, Lei n. 2738 de 4 de janeiro de 1913 e Lei n. 3089 de 8 de janeiro de 1916.

PESSOAL		ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
Ministro..... Gratificação..... 24:000$000 Representação..... 18:000$000	—	$	$	42:000$000
Directores (em commissão).....	5	12:000$000	6:000$000	90:000$000
Procurador geral da Fazenda Publica (em commissão).....	1	12:000$000	6:000$000	18:000$000
Sub-Directores (sendo um engenheiro).....	9	8:000$000	4:000$000	108:000$000
Ajudante do procurador geral.....	1	8:000$000	4:000$000	12:000$000
Engenheiro auxiliar da Sub-Directoria Technica do Patrimonio.....	1	6:400$000	3:200$000	9:600$000
Officiaes da Procuradoria Geral.....	3	6:400$000	3:200$000	28:800$000
Desenhistas da Directoria do Patrimonio.....	2	4:000$000	2:000$000	12:000$000
Primeiros escripturarios.....	33	6:400$000	3:200$000	316:800$000
Segundos ditos.....	50	4:800$000	2:400$000	360:000$000
Terceiros ditos.....	49	3:600$000	1:800$000	264:600$000
Quartos ditos.....	40	2:400$000	1:200$000	144:000$000
Thesoureiro (Quebras) 6:000$000.....	1	12:000$000	6:000$000	24:000$000
Fieis.....	5	4:800$000	2:400$000	36:000$000
Pagadores (Quebras 6:000$, sendo 3:000$ para cada um).....	2	7:000$000	3:600$000	27:200$000
Fieis (Quebras 25:200$, sendo 1:800$ para cada um).....	14	4:000$000	3:800$000	109:200$000
Cartorario.....	1	4:000$000	2:000$000	6:000$000
Ajudante.....	1	3:200$000	1:600$000	4:800$000
Porteiro do Thesouro.....	1	4:000$000	2:000$000	6:000$000
Ajudante.....	1	3:600$000	1:800$000	5:400$000
Porteiro do Ministerio.....	1	4:000$000	2:000$000	6:000$000
Ajudante.....	1	3:600$000	1:800$000	5:400$000
Continuos.....	20	2:080$000	1:040$000	62:400$000
Correios.....	4	2:080$000	1:040$000	12:480$000
	246			1.710:680$000
Salario a 30 serventes a 195$ mensaes inclusive 3$ diarios aos encarregados de serviço da guarda.....				71:295$000
Aos tres solicitadores da Fazenda Federal no Districto Federal.....			25:200$000	
Aos empregados da Thesouraria Geral 15:540$, e aos escripturarios, continuos e serventes das Pagadorias e aos escripturarios da Directoria da Despeza, encarregados do preparo das folhas de pagamentos dos diversos ministerios 31:800$000.....			47:340$000	
Aos auxiliares das Directorias da Contabilidade, da Receita e da Despeza Publica a 200$ a cada um.....			7:200$000	
Aos tres escripturarios que servem de chefes das secções da Directoria do Gabinete a 200$ cada um.			7:200$000	
Ao encarregado da Bibliotheca, pelo serviço de permuta.....			3:000$000	90:340$000
				1.872:315$000
MATERIAL				
Para despezas com carros e transportes dos empregados das Pagadorias encarregados de pagamentos fóra do Thesouro.....			7:000$000	
Expediente: livros, papel, pennas, etc., sendo:				
para a Directoria do Gabinete.....		12:000$000		
» » » da Despeza.....		10:000$000		
» » » » Contabilidade.....		3:000$000		
» » » » Receita.....		5:000$000	32:000$000	
» » » do Patrimonio.....		2:000$000		
» » Procuradoria Geral.....		2:000$000		
			39:000$000	1.872:315$000

			TOTAL
Transporte.....		39:000$000	1.872:515$000
Moveis : compra e concertos, sendo :			
para a Directoria do Gabinete.....	500$000		
» » » da Despeza.....	500$000		
» » » » Contabilidade.....	500$000	3:000$000	
» » » » Receita.....	500$000		
» » » do Patrimonio.....	500$000		
» » Procuradoria Geral.....	500$000		
Publicações e impressões : do orçamento, balanço, elaboração e impressão do relatorio.....		50:000$000	
Para fardamento de quatro correios e quatro continuos.....		2:400$000	
Despeza com a conducção do Ministro.....		12:000$000	
Consumo de agua.....		900$000	
Telegrammas para o exterior.....		20:000$000	
Acquisição de annuarios, revistas, etc.....		1:000$000	
Aluguel da casa do porteiro do Ministerio.....		1:800$000	
Ao encarregado do serviço de electricidade — gratificação.....		4:200$000	
Despezas diversas — Serviço telegraphico, telephonico e postal.....			
Illuminação e outras despezas relativas.....			
Despezas miudas.....		30:000$000	
Alimentos aos empregados em serviço extraordinario.....			
Caixas, caixotes de madeira e zinco e carroças para transporte de numerario, etc.			
Outras despezas.....			164:300$000
			2.036:815$000

7. Tribunal de Contas

Decreto Legislativo n. 392 de 8 de outubro de 1896 e Decreto n. 2409 de 23 de dezembro de 1896, Decretos ns. 1490 de 6 de agosto e 1526 de 13 de outubro de 1906, Leis ns. 1617 de 30 de dezembro de 1906, 2356 de 31 de dezembro de 1910, 2511 de 20 de dezembro de 1911 e 2544 de 4 de janeiro de 1912

		ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL	PARCIAL
PESSOAL					
Presidente	1	19:500$000	12:750$000	32:250$000	
Directores	3	19:500$000	9:750$000	87:750$000	
Representante do Ministerio Publico	1	19:500$000	9:750$000	29:250$000	
Substituto	1	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
Sub-directores	3	8:000$000	4:000$000	36:000$000	
Secretario	1	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
Primeiros escripturarios	14	6:400$000	3:200$000	134:400$000	
Segundos ditos	14	4:800$000	2:400$000	100:800$000	
Terceiros ditos	16	3:600$000	1:800$000	86:400$000	
Quartos ditos	10	2:400$000	1:200$000	36:000$000	
Cartorario	1	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
Ajudante	1	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
Continuos	4	2:080$000	1:040$000	12:480$000	543:730$000
	70				
Salario a oito serventes, a 195$ mensaes					18:720$000
					612:450$000
MATERIAL					
Acquisição de livros e artigos de expediente				12:000$000	
Acquisição de livros e assignatura de jornaes scientificos para a bibliotheca e encadernação				4:000$000	
Acquisição e concerto de moveis				2:000$000	
Elaboração e impressão do relatorio e das actas				8:000$000	
Auxilio á Imprensa Nacional pela inserção da correspondencia, actas e editaes				1:000$000	
Gratificação para tomada de contas fóra das horas do expediente				15:000$000	
Diversas despezas				6:000$000	48:000$000
					660:450$000

8. Recebedoria do Districto Federal

Decreto n. 5323, de 30 de junho de 1873, Lei n. 2940, de 31 de outubro de 1879, arts. 8° e 9°, Decreto n. 304, de 23 de outubro de 1880, Lei n. 3230, de 3 de setembro de 1884, art. 18 n. 14, Decretos n. 10169, de 26 de janeiro, e n. 14, de 27 de novembro de 1889, Decreto n. 172, de 21 de janeiro de 1890, Decreto n. 1203, de 28 de dezembro de 1892, Lei n. 126 B, de 21 de novembro de 1892, Decreto n. 1166, de 17 de dezembro de 1892, Decreto n. 1482 A, de 24 de julho de 1893, Decreto n. 358, de 26 de dezembro de 1895, Decreto n. 2807, de 31 de janeiro de 1898, Lei n. 560, de 31 de dezembro de 1898, Lei n. 1145 de 31 de dezembro de 1903, Decreto n. 1178, de 16 de janeiro de 1904, Lei n. 1617, de 30 de dezembro de 1906, Lei n. 2050, de 31 de dezembro de 1908, Lei n. 2083, de 30 de julho de 1909, Lei n. 2356, de 31 de dezembro de 1910 e Lei n. 2544, de 4 de janeiro de 1912

		QUOTAS	ORDENADO	TOTAL
PESSOAL				
Director (em commissão)	1	40	$	$
Sub-directores	2	30	8:000$000	16:000$000
Primeiros escripturarios	12	20	5:600$000	67:200$000
Segundos ditos	14	16	4:800$000	67:200$000
Terceiros ditos	16	12	3:600$000	57:600$000
Quartos ditos	18	8	2:400$000	43:200$000
Thesoureiro—1:000$ para quebras	1	30	9:000$000	9:000$000
Fieis—500$ para quebras	7	16	5:300$000	37:100$000
Porteiro	1	12	3:200$000	3:200$000
Continuos	7	7	1:400$000	9:800$000
	79			310:300$000
1.103 quotas na razão de 0,85 % sobre a lotação de 22.000:000$000			187:000$000	
Salario de nove serventes, a 195$ mensaes			21:060$000	
Porcentagem de 8 % de 800:000$ pela cobrança em domicilio dos contribuintes da cidade			64:000$000	
Idem de 10 % sobre 220:000$, idem idem fóra da cidade			22:000$000	
Para conducção ao continuo encarregado de fazer as intimações nas casas dos infractores			360$000	
Para as despezas com o lançamento			12:000$000	306:420$000
MATERIAL				
Expediente : acquisição e encadernação de livros, papel, etc			11:000$000	
Preparos de talões, impressos e publicações			9:000$000	
Moveis : acquisição e concertos			2:000$000	
Diversas despezas, inclusive illuminação e serviço telephonico			4:500$000	
Aluguel de casa para o porteiro			1:200$000	27:700$000
				644:420$000

9. Caixa de Conversão

Lei n. 1575, de 6 de dezembro de 1906, Decreto n. 6267, de 13 de dezembro de 1906, Decreto n. 1701, de 29 de agosto de 1907, Lei n. 2050, de 31 de dezembro de 1908, Lei n. 2221, de 30 de dezembro de 1909, Lei n. 2356, de 31 de dezembro de 1910, Lei n. 2544, de 4 de janeiro de 1912, Lei n. 2738, de 4 de janeiro de 1913, Lei n. 2842, de 3 de janeiro de 1914 e Lei n. 3089, de 8 de janeiro de 1916

PESSOAL		ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	PAPEL
Director	1	16:000$000	8:000$000	24:000$000
Secretario	1	6:666$667	3:333$333	10:000$000
Thesoureiro	1	17:333$333	8:666$667	$
Quebras		$	1:200$000	27:200$000
Fieis	2	6:666$667	3:333$333	20:000$000
Chefe de Contabilidade	1	10:000$000	5:000$000	15:000$000
Escripturarios	3	4:000$000	2:000$000	18:000$000
Conferente	1	5:333$333	2:666$667	8:000$000
Encarregado das balanças	1	4:000$000	2:000$000	6:000$000
Lacrador de saccos	1	1:600$000	800$000	2:400$000
Porteiro	1	3:200$000	1:600$000	4:800$000
Continuos	4	2:080$000	1:040$000	12:480$000
	17			147:880$000
Salario a seis serventes, a 195$ mensaes			14:040$000	14:040$000
				161:920$000
MATERIAL				
Expediente — Acquisição de livros, pennas, papel, tinta, saccos, impressos e publicações			2:000$000	
Moveis, machinas e apparelhos			2:100$000	
Illuminação			1:500$000	
Transporte e guarda de valores			500$000	
100$ mensaes para aluguel de casa ao porteiro, desde que more nas proximidades do edificio			1:200$000	
Asseio e despezas miudas — Adiantamento ao porteiro á razão de 200$ mensaes			2:400$000	9:700$000
				171:620$000

10. Caixa de Amortização

Decretos ns. 9370, de 14 de fevereiro de 1885, 249, de 6 de março e 995 A, de 10 de novembro de 1890, Lei n. 560, de 31 de dezembro de 1898, Decreto n. 1178, de 16 de janeiro de 1904, Decreto n. 1352, de 22 de julho de 1905, Lei n. 1453, de 30 de dezembro de 1905, Lei n. 1615, de 29 de dezembro de 1906, Lei n. 2050, de 31 de dezembro de 1908, Lei n. 2221, de 30 de dezembro de 1909, Decretos ns. 2270, de 20 de outubro e 2286, de 30 de novembro de 1910, Lei n. 2356, de 31 de dezembro de 1910, Lei n. 2544, de 4 de janeiro de 1912 e Lei n. 2738, de 4 de janeiro de 1913

PESSOAL		ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	OURO	PAPEL
Inspector	1	10:000$000	5:000$000	.....	15:000$000
Chefes de secção	2	8:000$000	4:000$000	.....	24:000$000
Primeiros escripturarios	7	5:600$000	2:800$000	.....	58:800$000
Segundos ditos	7	4:800$000	2:400$000	.....	50:400$000
Terceiros ditos	7	3:600$000	1:800$000	.....	37:800$000
Quartos ditos	6	2:400$000	1:200$000	.....	21:600$000
Thesoureiros ..... Quebras 2:000$000	2	7:200$000	3:600$000	.....	23:600$000
Fieis	8	4:400$000	2:200$000	.....	52:800$000
Corretor	1	6:400$000	3:200$000	.....	9:600$000
Ajudantes	5	4:800$000	2:400$000	.....	36:000$000
Conferentes	8	4:400$000	2:200$000	.....	52:800$000
Archivista	1	3:200$000	1:600$000	.....	4:800$000
Carimbadores	5	3:600$000	1:800$000	.....	27:000$000
Porteiro	1	3:200$000	1:600$000	.....	4:800$000
Continuos	2	2:080$000	1:040$000	.....	6:240$000
	63				425:240$000
Gratificação a 15 serventes, a 189$300 mensaes, inclusive ao encarregado do serviço da guarda			.....	.....	34:074$000
					459:314$000
MATERIAL					
Encommendas de notas e papel ao cambio de 27 d. por 1$000			.....	60:000$000	
Expediente: livros, papel e outros artigos			18:000$000		
Moveis: acquisição e concertos			2:000$000		
Assignatura de notas a 6$ o milheiro			20:000$000		
Consumo de agua			360$000		
Aluguel da casa do porteiro			1:200$000		
Illuminação e força electrica, inclusive a quantia de 3:000$ para vencimentos annuaes de um electricista			9:000$000		
Despezas diversas. Impressos e publicação de editaes; Transporte e guarda de valores; Serviço telephonico; Asseio e outras despezas			18:000$000	.....	68:560$000
				60:000$000	527:874$000

11. Casa da Moeda

Decretos ns. 5536, de 31 de janeiro de 1874, 995 A, de 10 de novembro de 1890, 358, de 26 de dezembro de 1895, e 1177, de 16 de janeiro de 1904, Lei n. 1453, de 30 de dezembro de 1905, Lei n. 1841, de 31 de dezembro de 1907, e Lei n. 2050, de 31 de dezembro de 1908, Lei n. 2221, de dezembro de 1909, Decreto n. 9224, de 20 de dezembro de 1911, Lei n. 2544, de 4 de janeiro de 1912, Lei n. 2738, de 4 de janeiro de 1913 e Lei n. 3089 de 8 de janeiro de 1916.

			ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	SOMMA	TOTAL
PESSOAL						
Director		1	10:000$000	5:000$000	15:000$000	
Contador, substituto do director		1	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
Primeiros escripturarios		2	5:000$000	2:500$000	15:000$000	
Segundos ditos		3	4:800$000	2:400$000	21:600$000	
Terceiros ditos		3	3:600$000	1:800$000	16:200$000	
Quartos ditos		3	2:400$000	1:200$000	10:800$000	
Thesoureiro	Quebras 2:000$000	1	7:200$000	3:600$000	12:800$000	
Fieis		3	4:000$000	2:000$000	18:000$000	
Archivista		1	2:800$000	1:400$000	4:200$000	
Porteiro		1	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
Continuos		2	2:080$000	1:040$000	6:240$000	
Gratificação a tres serventes a 1958, inclusive mais 18 diarios ao encarregado do serviço da guarda					7:158$000	115:898$000
Fiscal da impressão		1	4:400$000	2:200$000	6:600$000	
» » cunhagem		1	4:400$000	2:200$000	6:600$000	
Almoxarife		1	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
Fiel do almoxarife		1	2:666$666	1:333$333	4:000$000	
Desenhista		1	4:400$000	2:200$000	6:600$000	
Encarregado da escripturação das officinas		1	3:600$000	1:800$000	5:400$000	75:200$000
LABORATORIO CHIMICO						
Chefe		1	4:400$000	2:200$000	6:600$000	
Ensaiadores		3	3:600$000	1:800$000	16:200$000	
Praticante de 1ª	5$000	1		1:825$000	1:825$000	
Ditos de 2ª	3$000	2		1:095$000	2:190$000	
Serventes a 150$000		1		1:800$000	1:800$000	28:615$000
OFFICINA DE GRAVURA						
Mestre		1	4:400$000	2:200$000	6:600$000	
Gravadores		2	3:600$000	1:800$000	10:800$000	
Operario especial a	11$000	1		4:015$000	4:015$000	
Operarios de 1ª classe a	9$900	4		3:467$500	14:870$000	
Dito de 2ª classe a	7$000	1		2:555$000	2:555$000	
Ditos de 3ª classe a	5$000	3		1:825$000	5:475$000	
Aprendizes de 1ª classe a	3$000	4		1:095$000	4:380$000	
Ditos de 2ª classe a	1$500	2		547$500	1:095$000	
Serventes (mensal 150$)		1		1:800$000	1:800$000	50:590$000
OFFICINA DE FUNDIÇÃO						
Mestre		1	4:400$000	2:200$000	6:600$000	
Ajudante		1	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
Operario especial encarregado da fundição de ferro e bronze	11$000	1		4:015$000	4:015$000	
Operarios de 1ª classe a	9$900	8		3:467$500	27:750$000	
Ditos de 2ª classe a	7$000	8		2:555$000	20:440$000	
Ditos de 3ª classe a	5$000	14		1:825$000	25:550$000	
Aprendizes de 1ª classe a	3$000	2		1:095$000	2:190$000	
Operario dispensado do ponto	4$112	1		1:299$600	1:299$600	
Serventes a 150$		3		1:800$000	5:400$000	98:634$600
OFFICINA DE LAMINAÇÃO						
Mestre		1	4:400$000	2:200$000	6:600$000	
Ajudante		4	3:600$000	1:800$000	21:600$000	
Operario especial encarregado da cunhagem	11$000	1		4:015$000	4:015$000	
Operarios de 1ª classe a	9$900	7		3:467$500	24:272$500	
Ditos de 2ª classe a	7$000	13		2:555$000	33:215$000	
Serventes (mensal 150$)		2		1:800$000	3:600$000	
Operario dispensado do ponto	4$112	1		1:700$000	1:700$000	78:802$500
						437:067$100

			ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	SOMMA	TOTAL Papel	TOTAL Ouro
Transporte						437:667$100	
OFFICINA DE IMPRESSÃO							
Mestre		1	4:400$000	2:200$000	6:600$000		
Ajudantes		2	3:600$000	1:800$000	10:800$000		
Operario encarregado da impressão a	11$000	1		4:015$000	4:015$000		
Operario encarregado da galvanoplastia a	11$000	1		4:015$000	4:015$000		
Operarios de 1ª classe a	9$500	14		3:467$500	48:545$000		
Ditos de 2ª classe a	7$000	22		2:555$000	56:210$000		
Ditos de 3ª classe a	5$000	19		1:825$000	34:675$000		
Aprendizes de 1ª classe a	3$000	20		1:095$000	21:900$000		
Aprendizes de 2ª classe a	1$500	12		547$500	6:570$000		
Serventes (mensal 150$)		3		1:800$000	5:400$000	198:730$000	
OFFICINA DE MACHINAS							
Mestre		1	4:400$000	2:200$000	6:600$000		
Ajudante		1	3:600$000	1:800$000	5:400$000		
Operarios especiaes a	11$000	2		4:015$000	8:030$000		
Ditos de 1ª classe a	9$500	7		3:467$500	24:272$500		
Ditos de 2ª classe a	7$000	14		2:555$000	35:770$000		
Ditos de 3ª classe a	5$000	13		1:825$000	23:725$000		
Aprendizes de 1ª classe a	3$000	5		1:095$000	5:475$000		
Ditos de 2ª classe a	1$500	2		547$500	1:095$000		
Serventes (mensal 150$)		2		1:800$000	3:600$000	113:967$500	
SECÇÃO DE REPAROS E OBRAS							
Mestre		1	3:600$00.	1:800$000	5:400$000		
Pessoal				34:012$000	34:012$000	39:412$000	
SECÇÃO DE ELECTRICIDADE							
Encarregado		1	2:700$000	1:300$000	4:200$000	4:000$000	
Serviços extraordinarios					30:000$000	30:000$000	
						823:776$600	
MATERIAL							
Diversas despezas: Serviço telephonico; Custeio do auto-caminhão; Papel, pennas, tinta, etc.; Luz para o corpo da guarda; Concerto e reforma de moveis; Asseio do edificio					12:000$000		
Reagentes, cadinhos					15:000$000		
Material para fabricação e acondicionamento das moedas de nickel, bronze, prata e luvas					12:000$000		
Combustiveis					24:000$000		
Papel, tintas, oleos, vernizes, etc					30:000$000		
Ferro, aço, graxa, madeiras, etc					10:000$000		
Acquisição de moedas, medalhas e sellos					2:000$000		
Machinas e utensilios					8:000$000		
Materiaes para as obras					10:000$000		
Consumo de agua					2:340$000	125:340$000	
						949:116$600	
Compra de prata em barra destinada a cunhagem de moedas 500:000$ (ouro)							500:000$000

12. Imprensa Nacional e "Diario Official"

Leis ns. 3229, de 3 de setembro de 1884, art. 8°, n. 2, e 125, de 18 de novembro de 1892, Decretos ns. 10269, de 20 de julho de 1889, 1166, de 17 de dezembro de 1892, 1541 C, de 31 de agosto de 1893, 1938, de 14 de janeiro de 1895, 358, de 26 de dezembro de 1896, e Lei n. 560, de 31 de dezembro de 1898, Decreto n. 4680, de 14 de novembro de 1902, e Lei n. 957, de 30 de dezembro de 1902, art. 25, n. 612, Lei n. 1841, de 31 de dezembro de 1907, e Lei n. 2050, de 31 de dezembro de 1908, art. 32, n. 13, Lei n. 2221, de 30 de dezembro de 1909, art. 98, Lei n. 2356, de 31 de dezembro de 1910 e Lei n. 3089, de 8 de janeiro de 1916.

					PAPEL
	PESSOAL				
	ADMINISTRAÇÃO				
1	Director geral	Ord. e grat.		12:000$000	
	SECÇÃO CENTRAL				
1	Chefe de secção	Ord. e grat.		7:200$000	
1	1° escripturario	»	»	6:000$000	
1	2° dito	»	»	4:800$000	
2	3°s ditos	»	»	7:200$000	
1	Thesoureiro	Quebras 1:200$000	»	8:400$000	
1	Fiel	»	»	3:600$000	
1	Almoxarife	»	»	7:200$000	
1	Porteiro	»	»	3:600$000	60:000$000
	«DIARIO OFFICIAL»				
1	Redactor	Grat.		7:200$000	
2	Auxiliares	»		9:600$000	16:800$000
	SECÇÃO DE ARTES				
	OFFICINAS				
	Pessoal permanente				
1	Chefe de Secção de Artes	Ord. e grat.		7:200$000	
1	Ajudante	»	»	6:000$000	
1	Mestre da officina de composição	»	»	5:100$000	
1	Contra-mestre da mesma officina	»	»	3:840$000	
1	Chefe da revisão	»	»	3:600$000	
1	Mestre da officina de impressão	»	»	4:200$000	
1	» » » » fundição de typos	»	»	4:200$000	
1	Chefe do serviço de stereotypia e galvanoplastia	»	»	3:600$000	
1	Mestre da officina de serviços accessorios	»	»	4:200$000	
1	Contramestre da mesma officina	»	»	3:600$000	
1	Mestre da officina de gravura	»	»	4:200$000	
1	» » » » impressão lithographica	»	»	4:200$000	
1	Chefe do serviço de reparos de machinas	»	»	3:600$000	
1	» » » » expedição	»	»	3:600$000	
1	» » » » pautação	»	»	3:600$000	
1	Machinista dos motores	»	»	3:600$000	
1	Apontador geral	»	»	4:200$000	
1	Agente do almoxarifado	»	»	4:200$000	
1	Archivista	»	»	3:600$000	
1	Ajudante do Chefe de Secção de Artes do *Diario Official*	»	»	6:000$000	
1	Chefe da révisão do *Diario Official*	»	»	4:200$000	
1	» » composição idem	»	»	4:200$000	
1	» » impressão idem	»	»	4:200$000	
10	Escreventes	»	»	36:000$000	
				134:940$000	
	PESSOAL AMOVIVEL				
	Revisores, conferentes, chefes de turma, aprendizes, empregados avulsos, artistas pagos a jornal ou por obra feita, serventes e gratificação aos empregados da tabella C do regulamento vigente por serviços extraordinarios fóra das horas do expediente			1.886:400$000	2.020:340$000
					2.097:140$000
	MATERIAL				
	Artigos de consumo e acquisição de instrumentos de trabalho para as officinas e outras despezas, inclusive carretos e differenças de cambio no pagamento dos objectos vindos da Europa			728:340$000	
	Aluguel de casa para o director			6:000$000	
	Idem idem para o porteiro			1:200$000	
	Consumo de agua			2:800$000	738:340$000
	EXPEDIENTE				
	Objectos para o expediente e despezas miudas, inclusive assignaturas de revistas e jornaes				6:000$000
					2.861:480$000

13. Laboratorio Nacional de Analyses na Alfandega da Capital Federal

Decreto n. 277 G, de 22 de março de 1890, art. 11, n. 11, da Lei n. 126 B, de 21 de novembro de 1892, Decreto n. 1257, de 23 de fevereiro de 1893, e Lei n. 1306, de 23 de dezembro de 1904, Lei n. 1617, de 30 de dezembro de 1906, Lei n. 2221, de 30 dezembro de 1909, Lei n. 2544, de 4 de janeiro de 1912, Lei n. 2738, de 4 de janeiro de 1913 e Lei n. 3089, de 8 de janeiro de 1916

	PESSOAL LOTAÇÃO 160:000$ — NUMERO DE QUOTAS 400 — VALOR DA QUOTA 175$000	ORDENADO	QUOTAS	TOTAL	PAPEL
1	Director	8:000$000	41	8:000$000	
3	2os Escripturarios	1:600$000	8	4:800$000	
1	Porteiro-conservador	2:600$000	13	2:600$000	
4	1os Chimicos	4:800$000	25	19:200$000	
6	2os Ditos	4:000$000	21	24:000$000	
6	3os Ditos	2:400$000	14	14:400$000	73:000$000
21					
	388 quotas a 175$ cada uma (valor official)			67:900$000	
	Salario a quatro serventes			9:360$000	77:260$000
					150:260$000
	MATERIAL				
	Livros, jornaes scientificos e objectos de expediente e publicações			4:000$000	
	Acquisição de reactivos, instrumentos e conservação destes			6:000$000	
	Despezas extraordinarias e eventuaes, inclusive o asseio do edificio			2:000$000	12:000$000
					162:260$000

14. Administração e custeio dos proprios e fazendas nacionaes

Decreto n. 100 A, de 8 de dezembro de 1889, e diversas ordens do Thesouro, Lei n. 360 de 30 de dezembro de 1895, art. 7º, n. 18, Lei n. 1145, de 31 de dezembro de 1903, Lei n. 2356, de 31 de dezembro de 1910, Lei n. 2842, de 3 de janeiro de 1914 e Lei n. 2924, de 5 de janeiro de 1915

	CAPITAL FEDERAL	PAPEL
PESSOAL		
Auxiliar	3:400$000	3:400$000
Superintendente da Fazenda de Santa Cruz	4:800$000	4:800$000
Diversos empregados da Fazenda de Santa Cruz	5:000$000	5:000$000
		13:200$000
MATERIAL		
Despezas com o expediente e vistorias	1:000$000	
Ditas com as companhias de esgotos	4:000$000	
Custeio e mais despezas com a Fazenda de Santa Cruz	5:440$000	
Dito e mais despezas com pessoal de conservação e material do Palacio Guanabara	23:000$000	
Para o levantamento do cadastro dos proprios nacionaes incluida a aviventação dos rumos da Fazenda de Santa Cruz	30:200$000	63:640$000
		76:840$000

15. Delegacia do Thesouro em Londres

Decretos ns. 2807, de 31 de janeiro de 1898, e 5872, de 27 de janeiro de 1906, Lei n. 2485, de 16 de novembro de 1911, e n. 2544, de 4 de janeiro de 1912

PESSOAL		ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	OURO
Delegado	1	12:000$000	6:000$000	18:000$000
Escripturarios	4	6:400$000	3:200$000	38:400$000
				56:400$000
MATERIAL				
Aluguel de casa, expediente e mais despezas				12:000$000
Ao cambio de 27 d. por 15000				68:400$000

16. Delegacias fiscaes

Lei n. 126 B, de 21 de novembro de 1892, Decretos ns. 1166, de 17 de dezembro de 1892, 1582, de 31 de outubro de 1893, 358, de 26 de dezembro de 1895, Lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, e Decretos ns. 2807, de 31 de janeiro de 1898, e 1178, de 16 de janeiro de 1904, Decreto n. 5390, de 10 de dezembro de 1904, Lei n. 1453, de 30 de dezembro de 1905, Decreto n. 1481, de 13 de julho de 1906, Lei n. 1617, de 30 de dezembro de 1906, Decreto n. 6322, de 10 de janeiro de 1907, e Lei n. 2221, de 30 de dezembro de 1909, Lei n. 2356, de 31 de dezembro de 1910, art. 82, alinea XXIV, Lei n. 2544, de 4 de janeiro de 1912, Lei n. 2738, de 4 de janeiro de 1913, art. 107, Lei n. 2842, de 3 de janeiro de 1914, art. 79 e Lei n. 3089, de 8 de janeiro de 1916.

			ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	SOMMA	PAPEL
S. PAULO						
Pessoal:						
Delegado		1	.....	4:000$000	4:000$000	
Contador		1	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
Procurador fiscal		1	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
Primeiros escripturarios		5	3:200$000	1:600$000	24:000$000	
Segundos ditos		7	2:600$000	1:400$000	28:000$000	
Terceiros ditos		7	1:600$000	800$000	16:800$000	
Quartos ditos		9	1:300$000	700$000	18:000$000	
Thesoureiro	Quebras 600$000	1	4:000$000	2:000$000	6:600$000	
Fieis		5	1:600$000	800$000	12:000$000	
Pagador		1	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
Fiel do armazem de *colis postaux*		1	1:600$000	800$000	2:400$000	
Cartorario		1	1:600$000	800$000	2:400$000	
Porteiro		1	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
Continuos		3	800$000	400$000	3:600$000	
		44			139:400$000	
Gratificação addicional de 50 %, nos termos do art. 82, alinea XXIV, da Lei n. 2356, de 31 de dezembro de 1910		....	.....	.....	69:700$000	
Salario a oito serventes — a 130$ mensaes		....	.....	.....	12:480$000	
Idem a 10 ditos a 130$ mensaes para o *colis postaux*		....	.....	.....	15:600$000	
					237:180$000	
Material:						
Edificio	Aluguel de casa para o *colis postaux*	9:804$000				
Expediente	Acquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos.	10:000$000				
Moveis	Compra e concertos	500$000				
Diversas despezas	Illuminação, Publicação de editaes, Assignatura do *Diario Official*, Serviço telegraphico, Agua, asseio, etc, Despezas judiciaes, Acondicionamento de remessas de numerario e sellos	8:500$000				
			....	.....	28:804$000	265:984$000
MINAS GERAES						
Pessoal:						
Delegado		1	.....	3:000$000	3:000$000	
Contador		1	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
Procurador fiscal		1	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
Primeiros escripturarios		4	3:200$000	1:600$000	19:200$000	
Segundos ditos		5	2:600$000	1:400$000	20:000$000	
Terceiros ditos		5	1:600$000	800$000	12:000$000	
Quartos ditos		6	1:300$000	700$000	12:000$000	
Thesoureiro	Quebras 600$000	1	4:400$000	2:200$000	7:200$000	
Fieis		3	1:600$000	800$000	7:200$000	
Fiel do armazem de *colis postaux*		1	1:600$000	800$000	2:400$000	
Cartorario		1	1:600$000	800$000	2:400$000	
Porteiro		1	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
Continuos		2	800$000	400$000	2:400$000	
		32			102:800$000	
Gratificação addicional de 50 %, nos termos do art. 82, alinea XXIV, da Lei n. 2356, de 31 de dezembro de 1910		....	.....	.....	51:400$000	
15 % sobre a gratificação do delegado e os vencimentos dos demais empregados da Delegacia Fiscal		....	.....	.....	15:420$000	
Salario a tres serventes a 130$ mensaes		....	.....	.....	4:680$000	
Idem a dous ditos a 130$ mensaes para os *colis postaux*		....	.....	.....	3:120$000	
					177:420$000	265:984$000

			ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	SOMMA	PAPEL
DELEGACIAS FISCAES						
MINAS GERAES (Continuação)						
Transporte			.....	.....	177:420$000	[illegible]$000
Material:						
Expediente..... Acquisição e encadernação de livros, papel, e outros artigos.....	6:000$000					
Moveis..... Compras e concertos.....	1:000$000					
Diversas despezas.... Illuminação..... Publicação de editaes. Assignatura do *Diario Official*..... Serviço telegraphico... Agua, asseio, etc..... Despezas judiciaes..... Acondicionamento de remessas de numerario e sellos.....	6:000$000	....	.....	.....	13:000$000	[illegible]$000
BAHIA						
Pessoal:						
Delegado		1	.....	4:000$000	4:000$000	
Contador		1	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
Procurador-fiscal		1	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
Primeiros escripturarios		5	3:200$000	1:600$000	24:000$000	
Segundos ditos		7	2:600$000	1:400$000	28:000$000	
Terceiros ditos		7	1:600$000	800$000	16:800$000	
Quartos ditos		9	1:300$000	700$000	18:000$000	
Thesoureiro..... Quebras	600$000	1	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
Fieis (dous do thesoureiro e um do pagador)		3	1:600$000	800$000	7:200$000	
Pagador		1	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
Cartorario		1	1:600$000	800$000	2:400$000	
Porteiro		1	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
Continuos		3	800$000	400$000	3:600$000	
		41			132:200$000	
Gratificação addicional de 50 %, nos termos do art. 82, alinea XXIV, da Lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910		....	.....	.....	66:100$000	
Salario a cinco serventes a 130$000 mensaes		....	.....	.....	7:800$000	
					206:100$000	
Material:						
Expediente..... Acquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos.....	6:000$000					
Moveis..... Compras e concertos.....	1:000$000					
Diversas despezas.... Illuminação..... Publicação de editaes Assignatura do *Diario Official*..... Serviço telegraphico.. Agua, asseio, etc..... Despezas judiciaes... Acondicionamento de remessas de numerario e sellos.....	6:000$000	....	.....	.....	13:000$000	219:100$000
PERNAMBUCO						
Pessoal:						
Delegado		1	.....	4:000$000	4:000$000	
Contador		1	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
Procurador fiscal		1	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
Primeiros escripturarios		5	3:200$000	1:600$000	24:000$000	
Segundos ditos		7	2:600$000	1:400$000	28:000$000	
Terceiros ditos		7	1:600$000	800$000	16:800$000	
Quartos ditos		9	1:300$000	700$000	18:000$000	
Thesoureiro..... Quebras	600$000	1	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
Fieis		3	1:600$000	800$000	7:200$000	
Pagador		1	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
		33			122:600$000	[illegible]:504$000

			ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	SOMMA	PAPEL
DELEGACIAS FISCAES						
PERNAMBUCO (Continuação)						
Transporte.....		33	.....	.....	122:600$000	675:504$000
Cartorario.....		1	1:600$000	800$000	2:400$000	
Porteiro.....		1	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
Continuos.....		3	800$000	400$000	3:600$000	
		41			132:200$000	
Gratificação addicional de 50 %, nos termos do art. 82, alinea XXIV, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910..			....	.....	66:100$000	
Salario a cinco serventes a 130$ mensaes.....			....	.....	7:800$000	
					206:100$000	
Material :						
Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos.....	6:000$000				
Moveis.....	Compras e concertos.....	2:000$000				
Diversas despezas....	Illuminação..... Publicação de editaes Assignatura do *Diario Official*..... Serviço telegraphico.. Agua, asseio, etc..... Despezas judiciaes.... Acondicionamento de remessas de numerario e sellos.....	6:000$000	....	.....	14:000$000	220:100$000
PARÁ						
Pessoal :						
Delegado.....			1	.....	4:000$000	4:000$000
Contador.....			1	4:800$000	2:400$000	7:200$000
Procurador fiscal.....			1	4:000$000	2:000$000	6:000$000
Primeiros escripturarios.....			5	3:200$000	1:600$000	24:000$000
Segundos ditos.....			7	2:600$000	1:400$000	28:000$000
Terceiros ditos.....			7	1:600$000	800$000	16:800$000
Quartos ditos.....			9	1:300$000	700$000	18:000$000
Thesoureiro.....	Quebras	600$000	1	4:000$000	2:000$000	6:600$000
Fieis.....			4	1:600$000	800$000	9:600$000
Pagador.....			1	3:200$000	1:600$000	4:800$000
Fiel para o armazem de *colis postaux*.....			1	1:600$000	800$000	2:400$000
Cartorario.....			1	1:600$000	800$000	2:400$000
Porteiro.....			1	2:400$000	1:200$000	3:600$000
Continuos.....			3	800$000	400$000	3:600$000
			43			137:000$000
Gratificação addicional de 50 %, nos termos do art. 82, alinea XXIV, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910...			....	.....	68:500$000	
Gratificação até 20 % aos empregados.....			....	.....	28:600$000	
Salario a quatro serventes a 130$ mensaes.....			....	.....	6:240$000	
					240:340$000	
Material :						
Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos.....	9:000$000				
Moveis.....	Compras e concertos.....	2:000$000				
Diversas despezas....	Illuminação..... Publicação de editaes Assignatura do *Diario Official*..... Serviço telegraphico.. Agua, asseio, etc..... Despezas judiciaes.... Acondicionamento de remessas de numerario e sellos.....	6:000$000	....	.....	17:000$000	257:340$000
						1.152:944$000

DELEGACIAS FISCAES			ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	SOMMA	PAPEL
RIO GRANDE DO SUL						
Transporte						1.152:944$000
Pessoal :						
Delegado		1		4:000$000	4:000$000	
Contador		1	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
Procurador fiscal		1	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
Primeiros escripturarios		6	3:200$000	1:600$000	28:800$000	
Segundos ditos		8	2:600$000	1:400$000	32:000$000	
Terceiros ditos		7	1:600$000	800$000	16:800$000	
Quartos ditos		9	1:300$000	700$000	18:000$000	
Thesoureiro	Quebras 600$000	1	4:000$000	2:000$000	6:600$000	
Fieis		3	1:600$000	800$000	7$200$000	
Pagador		1	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
Fiel		1	1:600$000	800$000	2:400$000	
Cartorario		1	1:600$000	800$000	2:400$000	
Porteiro		1	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
Continuos		3	800$000	400$000	3:600$000	
		45			143:400$000	
Gratificação addicional de 50 %, nos termos do art. 82, alinea XXIV, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910					71:700$000	
Salarios a cinco serventes a 130$000 mensaes					7:800$000	
					222:900$000	
Material :						
Expediente — Acquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos	6:000$000					
Moveis — Compras e concertos	1:000$000					
Aluguel de casa	22:200$000					
Idem, idem para o corpo da guarda	1:200$000					
Diversas despezas — Illuminação; Publicação de editaes; Assignatura do *Diario Official*; Serviço telegraphico; Agua, asseio, etc.; Despezas judiciaes; Acondicionamento de remessas de numerario e sellos	6:000$000				36:400$000	
Para o serviço de repressão de contrabando					500:000$000	759:300$000
PARANÁ						
Pessoal :						
Delegado		1		3:000$000	3:000$000	
Contador		1	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
Procurador fiscal		1	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
Primeiros escripturarios		4	3:200$000	1:600$000	19:200$000	
Segundos ditos		5	2:400$000	1:200$000	18:000$000	
Terceiros ditos		5	1:600$000	800$000	12:000$000	
Quartos ditos		6	1:300$000	700$000	12:000$000	
Thesoureiro-pagador	Quebras 400$000	1	3:600$000	1:800$000	5:800$000	
Fiel		3	1:600$000	800$000	7:200$000	
Fiel para armazem de *colis postaux*		1	1:600$000	800$000	2:400$000	
Cartorario		1	1:600$000	800$000	2:400$000	
Porteiro		1	2:000$000	1:000$000	3:000$000	
Continuos		2	700$000	300$000	2:000$000	
		32			98:400$000	
Gratificação addicional de 50 %, nos termos do artigo 82, alinea XXIV da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910					49:200$000	
Salario a tres serventes a 97$500 mensaes					3:510$000	
Idem a dois ditos a 97$500 para o *colis postaux*					2:340$000	
					153:450$000	1.912:244$000

DELEGACIAS FISCAES

PARANÁ (continuação)

			ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	SOMMA	PAPEL
		Transporte....	.....	.....	153:450$000	1.912:244$000
Material :						
Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos.	6:000$000				
Moveis.....	Compras e concertos.....	300$000				
Diversas despezas..	Illuminação..... Publicação de editaes.... Assignatura do *Diario Official*..... Serviço telegraphico..... Agua, asseio, etc..... Despezas judiciaes..... Acondicionamento de remessas de numerario e sellos.....	4:000$000				
		....	.....	.....	10:300$000	163:750$000

MARANHÃO

Pessoal :					
Delegado.....	1	.....	3:000$000	3:000$000	
Contador.....	1	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
Procurador-fiscal.....	1	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
Primeiros escripturarios.....	4	3:200$000	1:600$000	19:200$000	
Segundos ditos.....	5	2:400$000	1:200$000	18:000$000	
Terceiros ditos.....	5	1:600$000	800$000	12:000$000	
Quartos ditos.....	6	1:300$000	700$000	12:000$000	
Thesoureiro-pagador ..... Quebras 400$000	1	3:600$000	1:800$000	5:800$000	
Fieis.....	2	1:600$000	800$000	4:800$000	
Cartorario.....	1	1:600$000	800$000	2:400$000	
Porteiro.....	1	2:000$000	1:000$000	3:000$000	
Continuos.....	2	700$000	300$000	2:000$000	
	30			93:600$000	
Gratificação addicional de 50 %, nos termos do art. 82, alinea XXIV, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910.....	....	.....	.....	46:800$000	
Salario a tres serventes a 97$500 mensaes.....	....	.....	.....	3:510$000	
				143:910$000	
Material :					
Expediente..... Acquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos.	4:000$000				
Moveis..... Compras e concertos.....	1:000$000				
Diversas despezas.. Illuminação..... Publicação de editaes..... Assignatura do *Diario Official*..... Serviço telegraphico..... Agua, asseio, etc..... Despezas judiciaes..... Acondicionamento de remessas de numerario e sellos.	4:000$000				
	....	.....	.....	9:000$000	152:910$000

AMAZONAS

Pessoal :					
Delegado fiscal.....	1	.....	.....	9:600$000	
Contador.....	1	4:800$000	3:600$000	8:400$000	
Procurador fiscal.....	1	4:000$000	3:000$000	7:000$000	
Primeiros escripturarios.....	5	3:200$000	2:700$000	29:500$000	
Segundos ditos.....	7	2:600$000	2:400$000	35:000$000	
Terceiros ditos.....	6	1:600$000	1:400$000	18:000$000	
Quartos ditos.....	9	1:300$000	1:200$000	22:500$000	
Thesoureiro..... Quebras 600$000	1	4:000$000	3:400$000	8:000$000	
Fiel.....	1	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
Pagador.....	1	3:200$000	2:700$000	5:900$000	
Fieis.....	3	1:600$000	1:400$000	9:000$000	
Fiel de armazem de *colis postaux*.....	1	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
Cartorario.....	1	1:600$000	1:400$000	3:000$000	
Porteiro	1	2:400$000	1:900$000	4:300$000	
Continuos.....	3	800$000	800$000	4:800$000	
	42			172:200$000	2.228:904$000

			ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	SOMMA	PAPEL
DELEGACIAS FISCAES						
AMAZONAS (continuação)						
		Transporte....	.....	.....	172:200$000	2.228:900$000
Gratificação addicional de 50 %, nos termos do art. 82, alinea XXIV, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910.....			....	.....	.....	86:100$000
Salario a cinco serventes a 162$500 mensaes.....			....	.....	.....	9:750$000
Salario a quatro serventes a 162$500 mensaes (para o *colis postaux*).....			....	.....	.....	7:800$000
						275:850$000
Material :						
Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos.	9:000$000				
Moveis.....	Compra e concertos.....	1:000$000				
Diversas despezas..	Illuminação.....					
	Publicação de editaes.....					
	Assignatura do *Diario Official*.....					
	Serviço telegraphico.....	6:000$000				
	Agua, asseio, etc.....					
	Despezas judiciaes.....					
	Acondicionamento de remessas de numerario e sellos.					
			....	.....	.....	16:000$000
						291:850$000
ALAGOAS						
Pessoal :						
Delegado.....			1	.....	3:000$000	3:000$000
Contador.....			1	3:600$000	1:800$000	5:400$000
Procurador fiscal.....			1	3:200$000	1:600$000	4:800$000
Primeiros escripturarios.....			5	2:100$000	1:100$000	16:000$000
Segundos ditos.....			7	1:600$000	800$000	16:800$000
Thesoureiro-pagador.....		Quebra 300$000	1	2:600$000	1:400$000	4:300$000
Fiel do mesmo.....			1	1:600$000	800$000	2:400$000
Porteiro-cartorario.....			1	1:700$000	800$000	2:500$000
Continuos.....			2	700$000	300$000	2:000$000
			20			57:200$000
Gratificação addicional de 50 %, nos termos do art. 82, alinea XXIV, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910.....			....	.....	.....	28:600$000
Salario a dois serventes a 97$500 mensaes.....			....	.....	.....	2:340$000
						88:140$000
Material :						
Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos.	4:000$000				
Moveis.....	Compra e concertos.....	500$000				
Diversas despezas..	Illuminação.....					
	Publicação de editaes.....					
	Assignatura do *Diario Official*.....					
	Serviço telegraphico.....	3:000$000				
	Agua, asseio, etc.....					
	Despezas judiciaes.....					
	Acondicionamento de remessas de numerario e sellos.					
			....	.....	.....	7:500$000
						95:640$000
CEARÁ						
Pessoal:						
Delegado.....			1	.....	3:000$000	3:000$000
Contador.....			1	4:000$000	2:000$000	6:000$000
Procurador fiscal.....			1	3:600$000	1:800$000	5:400$000
Primeiros escripturarios.....			4	3:200$000	1:600$000	19:200$000
Segundos ditos.....			5	2:400$000	1:200$000	18:000$000
Terceiros ditos.....			5	1:600$000	800$000	12:000$000
Quartos ditos.....			6	1:300$000	700$000	12:000$000
Thesoureiro-pagador.....		Quebras 400$000	1	3:600$000	1:800$000	5:800$000
Fieis do mesmo.....			2	1:600$000	800$000	4:800$000
Porteiro.....			1	2:000$000	1:000$000	3:000$000
Cartorario.....			1	1:600$000	800$000	2:400$000
Continuos.....			2	700$000	300$000	2:000$000
			30			93:600$000
						2.616:390$000

DELEGACIAS FISCAES

			ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	SOMMA	PAPEL
CEARÁ (continuação)						
Transporte....			.....	.....	93:600$000	2.616:394$000
Gratificação addicional de 50 %, nos termos do art. 82, alinea XXIV, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910.....			....	.....	46:800$000	
Salario a tres serventes a 97$500 mensaes.....			....	.....	3:510$000	
					143:910$000	
Material :						
Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos.	4:000$000				
Moveis.....	Compra e concertos.....	500$000				
Diversas despezas..	Illuminação.....					
	Publicação de editaes.....					
	Assignatura do *Diario Official*.....					
	Serviço telegraphico.....	3:500$000				
	Agua, asseio, etc.....					
	Despezas judiciaes.....					
	Acondicionamento de remessas de numerario e sellos.					
			....	.....	8:000$000	151:910$000
MATTO GROSSO						
Pessoal :						
Delegado.....			1	.....	3:000$000	3:000$000
Contador.....			1	4:000$000	2:000$000	6:000$000
Procurador fiscal.....			1	3:600$000	1:800$000	5:400$000
Primeiros escripturarios.....			4	3:200$000	1:600$000	19:200$000
Segundos ditos.....			5	2:400$000	1:200$000	18:000$000
Terceiros ditos.....			4	1:600$000	800$000	9:600$000
Quartos ditos.....			6	1:300$000	700$000	12:000$000
Thesoureiro-pagador.....	Quebras 400$000		1	3:600$000	1:800$000	5:800$000
Fieis.....			3	1:600$000	800$000	7:200$000
Fiel de armazem de *colis postaux*.....			1	1:600$000	800$000	2:400$000
Porteiro.....			1	1:600$000	800$000	2:400$000
Cartorario.....			1	2:000$000	1:000$000	3:000$000
Continuos.....			2	700$000	300$000	2:000$000
			31			96:000$000
Gratificação addicional de 50 %, nos termos do art. 82, alinea XXIV, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910.....			....	.....	48:000$000	
Salario a tres serventes a 130$000 mensaes.....			....	.....	4:680$000	
					148:680$000	
Material :						
Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos.	4:000$000				
Moveis.....	Compra e concertos.....	800$000				
Diversas despezas..	Illuminação.....					
	Publicação de editaes.....					
	Assignatura do *Diario Official*.....					
	Serviço telegraphico.....	4:000$000				
	Agua, asseio, etc.....					
	Despezas judiciaes.....					
	Acondicionamento de remessas de numerario e sellos..					
Para o servico de repressão de contrabando na fronteira do Apa.			....	.....	8:800$000	
			....	.....	48:000$000	205:480$000
SANTA CATHARINA						
Pessoal :						
Delegado.....			1	.....	2:400$000	2:400$000
Contador.....			1	2:600$000	1:400$000	4:000$000
Procurador fiscal.....			1	2:400$000	1:200$000	3:600$000
Primeiros escripturarios.....			5	2:000$000	1:000$000	15:000$000
Segundos ditos.....			7	1:300$000	700$000	14:000$000
Thesoureiro-pagador.....	Quebras 300$000		1	2:400$000	1:200$000	3:900$000
Fieis do mesmo.....			2	1:300$000	700$000	4:000$000
Porteiro-cartorario.....			1	1:200$000	600$000	1:800$000
Continuos.....			2	700$000	300$000	2:000$000
			21			50:700$000	2.973:784$000

			ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	SOMMA	PAPEL
DELEGACIAS FISCAES						
SANTA CATHARINA (continuação)						
Transporte...					50:700$000	2.973:784$000
Gratificação addicional de 50 %, nos termos do art. 82, alinea XXIV, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910					25:350$000	
Salario a dous serventes a 97$500 mensaes					3:510$000	
					79:560$000	
Material:						
Expediente	Acquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos.	4:500$000				
Moveis	Compra e concertos	500$000				
Diversas despezas	Illuminação Publicação de editaes Assignatura do *Diario Official* Serviço telegraphico Agua, asseio, etc. Despezas judiciaes Acondicionamento de remessas de numerario e sellos	2:500$000				
					7:500$000	87:060$000
ESPIRITO SANTO						
Pessoal:						
Delegado			1		2:400$000	2:400$000
Contador			1	2:600$000	1:400$000	4:000$000
Procurador fiscal			1	2:400$000	1:200$000	3:600$000
Primeiros escripturarios			3	2:000$000	1:000$000	9:000$000
Segundos ditos			6	1:300$000	700$000	12:000$000
Thesoureiro-pagador	Quebras 300$000.		1	2:400$000	1:200$000	3:600$000
Fiel do mesmo			1	1:300$000	700$000	2:000$000
Porteiro-cartorario			1	1:200$000	600$000	1:800$000
Continuo			1	700$000	300$000	1:000$000
			16			39:700$000
Gratificação addicional de 50 %, nos termos do art. 82, alinea XXIV, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910					19:850$000	
Salario a tres serventes a 130$000 mensaes					4:680$000	
					64:230$000	
Material:						
Expediente	Acquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos.	4:000$000				
Moveis	Compra e concertos	500$000				
Diversas despezas	Illuminação Publicação de editaes Assignatura do *Diario Official* Serviço telegraphico Agua, asseio, etc. Despezas judiciaes Acondicionamento de remessas de numerario e sellos	3:000$000				
					7:500$000	71:730$000
SERGIPE						
Pessoal:						
Delegado			1		2:400$000	2:400$000
Contador			1	2:600$000	1:400$000	4:000$000
Procurador fiscal			1	2:400$000	1:200$000	3:600$000
Primeiros escripturarios			4	2.000$000	1:000$000	12:000$000
Segundos ditos			6	1:300$000	700$000	12:000$000
Thesoureiro-pagador	Quebras 300$000		1	2:400$000	1:200$000	3:600$000
Fiel do mesmo			1	1:300$000	700$000	2:000$000
Porteiro-cartorario			1	1:200$000	600$000	1:800$000
Continuo			1	700$000	300$000	1:000$000
			17			42:700$000
Gratificação addicional de 50 %, nos termos do art. 82, alinea XXIV, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910					21:350$000	
Salario a dois serventes a 97$500 mensaes					2:340$000	
					66:390$000	3.132:574$000

DELEGACIAS FISCAES

			ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	SOMMA	PAPEL
SERGIPE (continuação)						
		Transporte...	.....	.....	66:390$000	3.132:574$000
Material:						
Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos	3:000$000				
Moveis.....	Compra e concertos.....	500$000				
Diversas despezas...	Illuminação.....					
	Publicação de editaes					
	Assignatura do *Diario Official*.....					
	Serviço telegraphico.....	3:000$000				
	Agua, asseio, etc.....					
	Despezas judiciaes.....					
	Acondicionamento de remessas de numerario e sellos.....					
			....	.....	6:500$000	72:890$000
PARAHYBA						
Pessoal:						
Delegado.....			1	.....	2:400$000	2:400$000
Contador.....			1	2:600$000	1:400$000	4:000$000
Procurador fiscal.....			1	2:400$000	1:200$000	3:600$000
Primeiros escripturarios.....			4	2:000$000	1:000$000	12:000$000
Segundos ditos.....			6	1:300$000	700$000	12:000$000
Thesoureiro-pagador.....		Quebras 300$000	1	2:400$000	1:200$000	3:900$000
Fiel do mesmo.....			1	1:300$000	700$000	2:000$000
Porteiro-cartorario.....			1	1:200$000	600$000	1:800$000
Continuo.....			1	700$000	300$000	1:000$000
			17			42:700$000
Gratificação addicional de 50 %, nos termos do art. 82, alinea XXIV, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910.....			....	.....	.....	21:350$000
Salarios a dous serventes a 97$500 mensaes.....			....	.....	.....	2:340$000
						66:390$000
Material:						
Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos	3:000$000				
Moveis.....	Compra e concertos.....	200$000				
Diversas despezas ...	Illuminação.....					
	Publicações de editaes.....					
	Assignatura do *Diario Official*.....					
	Serviço telegraphico.....					
	Agua, asseio, etc.....	2:500$000				
	Despezas judiciaes.....					
	Acondicionamento de remessas de numerario e sellos.....					
			....	.....	5:700$000	72:090$000
RIO GRANDE DO NORTE						
Pessoal:						
Delegado.....			1	.....	2:400$000	2:400$000
Contador.....			1	2:600$000	1:400$000	4:000$000
Procurador fiscal.....			1	2:400$000	1:200$000	3:600$000
Primeiros escripturarios.....			4	2:000$000	1:000$000	12:000$000
Segundos ditos.....			6	1:300$000	700$000	12:000$000
Thesoureiro-pagador.....		Quebras 300$000	1	2:400$000	1:200$000	3:900$000
Fiel do mesmo.....			1	1:300$000	700$000	2:000$000
Porteiro-cartorario.....			1	1:200$000	600$000	1:800$000
Continuo.....			1	700$000	300$000	1:000$000
			17			42:700$000
Gratificação addicional de 50 %, nos termos do art. 82, alinea XXIV, da lei n. 2.356 de 31 de dezembro de 1910.....			....	.....	.....	21:350$000
Salarios a dous serventes a 97$500 mensaes.....			....	.....	.....	2:340$000
					66:390$000	3.277:554$000

DELEGACIAS FISCAES

RIO GRANDE DO NORTE (continuação)

			ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	SOMMA	PAPEL
		Transporte...	.....	.....	66:390$000	3.277:554$000
Material:						
Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos.	3:000$000				
Moveis	Compra e concertos.....	300$000				
Diversas despezas...	Illuminação.....					
	Publicação de editaes.....					
	Assignatura do *Diario Official*.....					
	Serviço telegraphico.....					
	Agua, asseio, etc.....	2:500$000				
	Despezas judiciaes.....					
	Acondicionamento de remessas de numerario e sellos.....					
		———	....	.....	.....	6:000$000	72:390$000
	PIAUHY					
Pessoal:						
Delegado.....			1	.....	2:400$000	2:400$000
Contador.....			1	2:600$000	1:400$000	4:000$000
Procurador fiscal.....			1	2:400$000	1:200$000	3:600$000
Primeiros escripturarios.....			4	2:000$000	1:000$000	12:000$000
Segundos ditos.....			6	1:300$000	700$000	12:000$000
Thesoureiro-pagador.....		Quebras 300$000	1	2:400$000	1:200$000	3:900$000
Fiel do mesmo.....			1	1:300$000	700$000	2:000$000
Porteiro-cartorario.....			1	1:200$000	600$000	1:800$000
Continuo.....			1	700$000	300$000	1:000$000
			17			42:700$000
Gratificação addicional de 50 %, nos termos do art. 82, alinea XXIV, da Lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910.....			....	.....	.....	21:350$000
Salarios a dous serventes a 97$500 mensaes.....			....	.....	.....	2:340$000
						66:390$000
Material:						
Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos.	3:000$000				
Moveis.....	Compra e concertos.....	300$000				
Diversas despezas ...	Illuminação.....					
	Publicação de editaes.....					
	Assignatura do *Diario Official*.					
	Serviço telegraphico.....					
	Agua, asseio, etc.....	1.700$000				
	Despezas judiciaes					
	Acondicionamento de remessas de numerario e sellos.....					
		———	....	.....	.....	5:000$000	71:390$000
	GOYAZ					
Pessoal :						
Delegado.....			1	.....	2:400$000	2:400$000
Contador.....			1	2:600$000	1:400$000	4:000$000
Procurador fiscal.....			1	2:400$000	1:200$000	3:600$000
Primeiros escripturarios.....			4	2:000$000	1:000$000	12:000$000
Segundos ditos.....			6	1:300$000	700$000	12:000$000
Thesoureiro-pagador.....		Quebras 300$000	1	2:400$000	1:200$000	3:900$000
Fieis do mesmo.....			2	1:300$000	700$000	4:000$000
Fiel de armazem de *colis postaux*.....			1	1:300$000	700$000	2:000$000
Porteiro-cartorario.....			1	1:200$000	600$000	1:800$000
Continuo.....			1	700$000	300$000	1:000$000
			19			66:700$000
Gratificação addicional de 50 %, nos termos do art. 82, alinea XXIV, da Lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910.....			....	.....	.....	23:350$000
Salario a dous serventes a 97$500 mensaes.....			....	.....	.....	2:340$000
Idem a um dito a 97$500 mensaes para o *colis postaux*.....			....	.....	.....	1:170$000
					73:560$000	3.421:334$000

			ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	SOMMA	PAPEL
DELEGACIAS FISCAES						
GOYAZ (continuação)						
		Transporte...	.....	.....	73:560$000	3.421:334$000
Material :						
Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos	1:000$000				
Moveis.....	Compra e concertos.....	200$000				
Diversas despezas..	Illuminação.....					
	Publicação de editaes.....					
	Assignatura do *Diario Official*					
	Serviço telegraphico.....					
	Agua, asseio, etc.....	2:000$000				
	Despezas judiciaes.....					
	Acondicionamento de remessas de numerario e sellos..					
		....	.....	.....	3:200$000	76:760$000
						3:498:094$000

17. Alfandegas

Decretos ns. 6272 de 2 de agosto de 1876, 7063 de 31 de outubro de 1878, 196 de 1 de fevereiro, 218 de 6 de março, 391 B de 10 de maio, 680 de 23 de agosto, 805 de 4 de outubro de 1890, 1166 de 17 de dezembro de 1892, 1582 de 31 de outubro de 1893, Lei n. 360 de 30 de dezembro de 1895, Decreto n. 361 de 2 de janeiro de 1896, Lei n. 490 de 16 de dezembro de 1897, Decreto n. 2807 de 31 de janeiro de 1898, Lei n. 560 de 31 de dezembro de 1898, Decreto n. 630 de 31 de outubro de 1899, Decreto n. 3548 de 8 de janeiro de 1900, Lei n. 964 de 31 de dezembro de 1902, Lei n. 1145 de 30 de dezembro de 1903, Decreto n. 1178 de 16 de janeiro de 1904, Decreto n. 1496 de 1 de setembro de 1905, Decretos ns. 1594 de 20 de dezembro de 1906, 1614 de 29 de dezembro de 1906, 1617 de 30 de dezembro de 1906 e 1630 de 3 de janeiro de 1907, Lei n. 1743 de 3 de outubro, Decreto n. 1771 de 7 de novembro, Lei n. 1841 de 31 de dezembro de 1907, Lei n. 2050 de 31 de dezembro de 1908, Lei 2221 de 30 de dezembro de 1909, Lei n. 2356 de 31 de dezembro de 1910, Decreto Legislativo n. 2372 de 4 de janeiro de 1911 e Lei n. 2544 de 5 de janeiro de 1912, Decreto n. 2626 de 15 de setembro de 1912, Lei n. 2738 de 4 de janeiro de 1913 e Lei n. 2842 de 3 de janeiro de 1914, Decreto n. 2908 de 24 de dezembro de 1914, art. 79, Lei n. 2924 de 5 de janeiro de 1915 e Lei n. 3089 de 8 de janeiro de 1916.

NATUREZA DA DESPEZA	ORDENADO	NUMERO DE QUOTAS	NUMERO DE EMPREGADOS	PAPEL	
CAPITAL FEDERAL					
Pessoal					
Da Administração:					
Inspector	—	40	1	—	
Ajudante	—	20	1	—	
Chefes de secção	8:000$000	18	3	24:000$000	
Conferentes	7:200$000	16	31	223:200$000	
Primeiros escripturarios	6:400$000	12	22	140:800$000	
Segundos ditos	4:800$000	10	30	144:000$000	
Terceiros ditos	3:600$000	8	39	140:400$000	
Quartos ditos	2:400$000	6	40	96:000$000	
Guarda-mór (Serviços de barra 1:800$000)	8:000$000	18	1	9:800$000	
Ajudantes (» » » 1:800$000)	6:400$000	12	3	24:600$000	
Thesoureiro (Quebras 1:500$000)	7:200$000	18	1	8:700$000	
Fieis (» 1:000$000)	3:000$000	8	9	36:000$000	
Porteiro	4:400$000	8	1	4:400$000	
Ajudante	3:600$000	6	1	3:600$000	
Continuos	1:400$000	6	10	14:000$000	
Conferentes de descargas de 1ª classe	156$000	4	22	41:184$000	
Ditos de descargas de 2ª classe	130$000	3	22	34:320$000	
			237	945:004$000	
2.098 quotas na razão de 1,00570 % sobre a lotação de 56.003:200$000				563:223$722	
Serventes da sala do expediente e do archivo a 195$ mensaes de gratificação			30	70:200$000	1.578:427$722
			30		
Auxiliares de escripta a 144$ mensaes			40	69:120$000	
Trabalhadores a 5$ diarios			100	182:500$000	251:620$000
			140		
Serviço externo :	Ord.	Grat.			
Chefe	3:888$000	1:944$000	1	5:832$000	
Sub-chefe	3:240$000	1:620$000	1	4:860$000	
1os officiaes aduaneiros	2:916$000	1:458$000	6	26:244$000	
2os ditos	2:592$000	1:296$000	225	874:800$000	911:736$000
			233		2.741:783$722

NATUREZA DA DESPEZA	NUMERO DE EMPREGADOS	PAPEL		
Transporte.....	....	.....	2.741:783$722	
ALFANDEGAS				
CAPITAL FEDERAL (continuação)				
Pessoal				
Das embarcações :				
Encarregado a 4:000$ de soldo e 4:100$ de gratificação.....	1	8:100$000		
Primeiro patrão, gratificação annual.....	1	4:320$000		
Segundos patrões, idem, idem a 3:510$.....	10	35:100$000		
Primeiro machinista, idem, idem.....	1	4:320$000		
Segundos machinistas, idem, idem a 3:510$.....	6	21:060$000		
Foguistas, idem, idem a 2:160$.....	9	19:440$000		
Marinheiros, idem, idem a 1:890$.....	120	226:800$000	319:140$000	
	148			
Rebocador *Joaquim Murtinho* :				
Mestre ou commandante.....	1	4:860$000		
Machinista.....	1	4:860$000		
Foguistas.....	2	6:480$000		
Carvoeiros.....	2	3:600$000		
Marinheiros.....	4	7:776$000	27:576$000	
	10			
Gratificação ao pessoal destacado para o serviço maritimo e nocturno :				
1º official aduaneiro, á razão de 3$ diarios.....	2	2:190$000		
2º dito, idem idem 2$ idem.....	58	42:340$000		
Patrões, idem idem 2$ idem.....	5	3:650$000		
Machinistas, idem idem 2$ idem.....	5	3:650$000		
Foguistas, idem idem 1$ idem.....	5	1:825$000		
Marinheiros, idem idem 1$ idem.....	120	43:800$000	97:455$000	
	195			
Material				
Expediente: Acquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos		40:000$000		
Moveis: Compra e concertos.....	....	3:000$000		
Serviço typographico, comprehendidos os ordenados dos typographos.....	....	34:000$000		
Acquisição, reparo e conservação do material e acquisição de fardamento para o pessoal das Capatazias.....	....	80:000$000		
Combustivel e lubrificante.....	....	70:000$000		
Aluguel de casa para o porteiro da Alfandega.....	....	1:200$000		
Diversas despezas { Illuminação..... Publicação de editaes..... Assignatura do *Diario Official*..... Serviço telegraphico..... Agua, asseio, etc..... }	....	48:000$000		
		276:200$000		
Acquisição de um registro e tres lanchas surdas de grande velocidade para o serviço de ronda e fiscalisação, em substituição do cruzador *Andrada* que foi vendido.....		100:000$000	376:200$000	3.562:154$722
ESPIRITO SANTO				
Pessoal				
Da Administração :	Ord.	Quotas		
Inspector.....	—	20	1	—
Primeiros escripturarios.....	2:100$000	11	3	6:300$000
Segundos ditos.....	1:600$000	8	4	6:400$000
Guarda-mór.....	3:000$000	15	1	3:000$000
Thesoureiro..... Quebras 300$000	2:600$000	14	1	2:900$000
Fiel.....	1:400$000	8	1	1:400$000
Porteiro-cartorario.....	1:600$000	9	1	1:600$000
Continuo.....	560$000	3	1	560$000
Administrador das Capatazias.....	1:800$000	10	1	1:800$000
Fiel de armazem.....	1:600$000	8	1	1:600$000
			15	25:560$000
152 quotas na razão de 5,0 % sobre a lotação de 683:200$000.....	....		34:160$000	59:720$000
				59:720$000	3.562:154$722

		Ord.	Grat.	NUMERO DE EMPREGADOS	PAPEL		
Transporte.....				....	.....	59:720$000	3.562:151$722
ALFANDEGAS							
ESPIRITO SANTO (continuação)							
Pessoal							
Chefe.....		1:620$000	810$000	1	2:430$000		
2os officiaes aduaneiros.....		1:458$000	729$000	17	37:179$000	39:609$000	
				18			
Das Capatazias:							
Trabalhadores, em 365 dias a 5$000.....				12	.....	21:900$000	
Das embarcações:							
Mestre da lancha a vapor a 202$500 mensaes.....				1	2:430$000		
Machinista a 405$600 mensaes.....				1	4:860$000		
Foguista a 202$500 idem.....				1	2:430$000		
Marinheiros a 121$500 idem.....				2	2:916$000		
Escaleres:							
Patrão a 202$500 idem.....				1	2:430$000		
Remadores a 121$500 idem.....				12	17:496$000	32:562$000	
				18		153:791$000	
Material							
Expediente: Acquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos				....	3:000$000		
Moveis: Compra e concertos.....				....	500$000		
Acquisição, reparo e conservação do material.....				....	2:500$000		
Combustivel e lubrificante.....				....	2:000$000		
Diversas despezas	Illuminação.....						
	Publicação de editaes.....						
	Assignatura do *Diario Official*.....			....	2:000$000	10:000$000	163:791$000
	Serviço telegraphico.....						
	Agua, asseio, etc.						
BAHIA							
Pessoal							
Da Administração:		Ord.	Quotas				
Inspector.....		—	40	1			
Chefes de secção.....		4:000$000	20	2	8:000$000		
Conferentes.....		3:800$000	18	10	38:000$000		
Primeiros escripturarios.....		3:200$000	16	6	19:200$000		
Segundos ditos.....		2:600$000	14	10	26:000$000		
Terceiros ditos.....		1:600$000	8	12	19:200$000		
Quartos ditos.....		1:300$000	7	15	19:500$000		
Guarda-mór.....	(Serviço da barra 1:500$000)	4:000$000	20	1	5:500$000		
Ajudante.....	(" " 1:000$000)	2:600$000	14	1	3:600$000		
Thesoureiro.....	(Quebras 600$000)	4:000$000	20	1	4:600$000		
Fieis.....		1:600$000	8	3	4:800$000		
Porteiro.....		2:400$000	12	1	2:400$000		
Ajudante.....		1:300$000	7	1	1:300$000		
Continuos.....		800$000	4	6	4:800$000		
				70	156:900$000		
818 quotas na razão de 1,31956 %, sobre a lotação de 2.468:800$000.....				....	163:884$400	300:784$400	
		Ord.	Grat.				
Chefe.....		4:140$000	2:070$000	1	6:210$000		
1os officiaes aduaneiros.....		2:592$000	1:296$000	4	15:552$000		
2os ditos.....		1:944$000	972$000	60	174:960$000	196:722$000	
				65		497:506$400	3.725:945$122

	NUMERO DE EMPREGADOS	PAPEL		
Transporte.....	....	.....	497:506$400	3.725:945$722
ALFANDEGAS				
BAHIA (continuação)				
Pessoal				
Serviço nocturno, sendo :				
1os officiaes aduaneiros.....	2	1:460$000		
2os ditos	20	10:950$000		
Machinista a 2$ diarios	1	730$000		
Mestre a 2$ idem.....	1	730$000		
Foguistas a 1$ idem.....	2	730$000		
Marinheiros a 1$ idem.....	30	10:950$000	25:550$000	
	56			
Das Capatazias :				
Conferentes a 5$ em 365 dias.....	2	3:650$000		
Mandadores a 6$ idem	12	26:280$000		
Vigias a 4$ idem.....	3	4:380$000		
Carpinteiros a 4$ idem.....	2	2:920$000		
Trabalhadores a 4$000 idem.....	20	29:200$000		
Ajudante de machinista a 90$ mensaes	1	1:080$000	67:510$000	
	40			
Das embarcações :				
Machinista a 270$ mensaes.....	1	3:240$000		
Foguista a 121$500 idem.....	1	1:458$000		
Mestre de 1ª classe a 1:971$, annuaes.....	3	5:913$000		
Ditos de 2ª classe 1:680$750 idem.....	6	10:084$500		
Marinheiros a 1:485$ idem.....	68	100:980$000	121:675$500	
	79			
Lancha « S. Salvador » :				
Mestre a 270$ mensaes.....	1	3:240$000		
Machinista a 405$ idem.....	1	4:860$000		
Foguista a 162$ idem.....	1	1:944$000		
Canoeiro ou remador a 135$ idem	1	1:620$000		
Marinheiros a 135$ idem.....	6	9:720$000	21:384$000	
	10		733:625$900	
Material				
Expediente: Acquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos.	....	10:000$000		
Moveis: Compra e concertos.....	....	1:000$000		
Acquisição, reparos e conservação do material.....	....	12:000$000		
Combustivel e lubrificante	....	18:000$000		
Diversas despezas.... Illuminação ..... / Publicação de editaes..... / Assignatura do *Diario Official* ..... / Serviço telegraphico..... / Agua, asseio, etc.....	....	3:350$000	44:350$000	777:975$900
ARACAJU'				
Pessoal				
Administração :	Ord.	Quotas		
Inspector	—	16	1	—
Primeiros escripturarios.....	2:000$000	10	3	6:000$000
Segundos ditos	1:300$000	7	4	5:200$000
Guarda-mór.....	2:400$000	12	1	2:400$000
Thesoureiro..... (Quebras 300$000)	2:400$000	12	1	2:700$000
Fiel	1:200$000	6	1	1:200$000
Porteiro-cartorario.....	1:400$000	8	1	1:400$000
Continuo.....	480$000	3	1	480$000
Administrador das Capatazias.....	1:600$000	9	1	1:600$000
			14	20:980$000 ..... 4.503:921$622

			Numero de empregados	Papel		
Transporte.....			....	20:980$000	.....	1.503:921$622
ALFANDEGAS						
ARACAJU' (continuação)						
Pessoal						
124 quotas na razão de 3,20 % sobre a lotação de 848:800$000			....	27:161$600		
Salarios a dois serventes a 65$000 mensaes.....			....	1:560$000	49:701$600	
	Ord.	Grat.				
Chefe.....	1:620$000	810$000	1	2:430$000		
2os officiaes aduaneiros.....	1:296$000	648$000	12	23:328$000		
			13		25:758$000	
Das Capatazias :						
Trabalhadores a 2$ em 365 dias.....			16	.....	11:680$000	
Das embarcações :						
Machinista a 202$500 mensaes.....			1	2:430$000		
Foguista a 108$ idem			1	1:296$000		
Marinheiros a 94$500 idem			2	2:268$000		
Patrão a 135$ idem.....			1	1:620$000		
Remadores a 94$500 idem.....			10	11:340$000	18:954$000	
			15		106:093$600	
Material						
Expediente.. Acquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos			....	3:500$000		
Moveis..... Compra e concertos			....	500$000		
Acquisição, reparos e conservação do material			....	1:000$000		
Combustivel e lubrificantes			....	2:000$000		
Diversas despezas.... Publicação de editaes..... / Assignatura do *Diario Official* ..... / Serviço telegraphico..... / Agua, asseio, etc			....	1:000$000	8:000$000	114:093$600
MACEIÓ						
Pessoal						
Da Administração :	Ord.	Quotas				
Inspector	—	25	1			
Chefes de secção.....	3:300$000	17	2	6:600$000		
Conferentes	3:000$000	15	2	6:000$000		
Primeiros escripturarios.....	2:600$000	14	2	5:200$000		
Segundos ditos.....	2:000$000	10	3	6:000$000		
Terceiros ditos	1:200$000	6	3	3:600$000		
Quartos ditos.....	900$000	3	2	1:800$000		
Guarda-mór	3:300$000	17	1	3:300$000		
Thesoureiro..... Quebras 400$000	2:600$000	14	1	3:000$000		
Fiel	1:300$000	7	1	1:300$000		
Porteiro	1:600$000	9	1	1:600$000		
Continuo.....	600$000	3	2	1:200$000		
Administrador das Capatazias.....	2:400$000	12	1	2:400$000		
Fieis de armazem.....	2:000$000	10	2	4:000$000		
			24	46:000$000		
256 quotas na razão de 2,10536 % sobre a lotação de 2.171:200$000.....			....	45:711$360	91:711$360	1.618:015$222

	Ord.	Grat.	NUMERO DE EMPREGADOS	PAPEL		
Transporte.....			....	.....	91:711$560	4.618:015$222
Chefe.....	2:268$000	1:134$000	1	3:402$000		
1º official aduaneiro.....	1:620$000	810$000	1	2:430$000		
2os ditos.....	1:296$000	648$000	15	29:160$000		
					34:992$000	
			17			
Das Capatazias :						
Mandador a 3$ em 365 dias.....			1	1:095$000		
Marcador a 2$500, idem idem.....			1	912$500		
Serventes a 2$500, idem idem.....			20	18:250$000		
Machinista do guindaste			1	4:050$000		
Ajudante			1	1:800$000		
Foguista			1	2:430$000	28:537$500	
			25			
Das embarcações :						
Machinista			1	2:430$000		
Foguista			1	972$000		
Marinheiros a 108$ mensaes.....			3	3:888$000		
Patrão a 121$500 idem.....			1	1:458$000		
Remadores a 94$500 idem.....			12	13:608$000	22:356$000	
			18			
Lancha :						
Mestre			1	3:240$000		
Machinista			1	4:860$000		
Foguista.....			1	2:430$000	10:530$000	
			3		188:127$060	
Material						
Expediente..... Acquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos.....			....	5:000$000		
Moveis..... Compra e concertos.....			....	400$000		
Acquisição, reparo e conservação do material.....			....	8:300$000		
Combustivel e lubrificante, sendo 5:000$ para custeio de uma lancha e dous guindastes.....			....	6:000$000		
Diversas despezas.... Illuminação ..... Publicação de editaes..... Assignatura do *Diario Official*..... Serviço telegraphico ..... Agua, asseio, etc			....	3:000$000	22:700$000	210:827$060
PERNAMBUCO						
Pessoal						
Da administração:	Ord.	Quotas				
Inspector.....	—	40	1	—		
Chefes de secção.....	4:000$000	20	2	8:000$000		
Conferentes.....	3:800$000	18	9	34:200$000		
Primeiros escripturarios.....	3:200$000	16	6	19:200$000		
Segundos ditos.....	2:600$000	14	10	26:000$000		
Terceiros ditos.....	1:600$000	8	12	19:200$000		
Quartos ditos.....	1:300$000	7	16	20:800$000		
Guarda-mór..... Serviço da barra 1:500$000	4:000$000	20	1	5:500$000		
Ajudante ..... Idem idem 1:000$000	2:600$000	14	1	3:600$000		
			58	136:500$000		4.828:842$282

	ORDENADO	QUOTAS	NUMERO DE EMPREGADOS	PAPEL		
Transporte....	.....	.....	58	136:500$000	.....	4.828:842$282
Thesoureiro.....Quebras 600$000	4:000$000	20	1	4:600$000		
Fieis.....	1:600$000	8	3	4:800$000		
Porteiro.....	2:400$000	12	1	2:400$000		
Ajudante.....	1:300$000	7	1	1:300$000		
Continuos.....	800$000	4	6	4:800$000		
Administrador das Capatazias.....	3:600$000	18	1	3:600$000		
Ajudante.....	2:600$000	14	1	2:600$000		
Fieis de armazem.....	2:600$000	14	7	18:200$000		
Fiel de armazem para o serviço de *colis-postaux*.....	2:600$000	14	1	2:600$000		
			80	181:400$000		
951 quotas na razão de 1,29567 % sobre a lotação de 12.963:200$000.....			....	167:960$280	349:360$280	
	Ord.	Grat.				
Chefe.....	3:888$000	1:944$000	1	5:832$000		
1os officiaes aduaneiros.....	2:592$000	1:296$000	4	15:552$000		
2os ditos.....	1:944$000	972$000	60	174:960$000		
			65			
					196:344$000	
Das Capatazias:						
Ajudantes de fieis a 4$ em 365 dias.....			7	10:220$000		
Conferentes de 2ª classe a 5$000 idem.....			6	10:950$000		
Mandadores a 6$000 idem.....			2	4:380$000		
Abridores a 3$000 idem.....			14	15:330$000		
Vigias de portas a 4$500 idem.....			10	16:425$000		
Trabalhadores de 1ª classe a 4$500 idem.....			12	19:710$000		
Ditos de 2ª classe a 3$500 idem.....			100	127:750$000		
Marcadores a 3$000 idem.....			10	10:950$000		
1º Machinista a 9$450 idem.....			1	3:449$250		
2os Machinistas a 6$750 idem.....			3	7:391$250		
Ajudantes a 4$000 idem.....			3	4:380$000		
Carapina a 5$000 idem.....			1	1:825$000		
Pedreiro a 4$000 idem.....			1	1:460$000	234:220$500	
			170			
Das embarcações:						
Mestres a 3:240$ annuaes.....			3	9:720$000		
Machinista a 4:860$000 idem.....			1	4:860$000		
Foguista a 2:430$000 idem.....			1	2:430$000		
Carvoeiros a 1:440$000 idem.....			1	1:440$000		
Carpinteiros a 1:800$000 idem.....			2	3:600$000		
Patrões a 2:916$000 idem.....			6	17:496$000		
Marinheiros a 1:944$000 idem.....			70	136:080$000		
Fardamento dos patrões e mestre das embarcações.....			....	1:800$000	177:426$000	
			84		957:350$780	
Material						
Expediente: Acquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos.....			....	10:000$000		
Moveis: Compra e concertos.....			....	1:000$000		
Acquisição, reparos e conservação do material.....			....	18:000$000		
Combustivel e lubrificantes.....			....	22:300$000		
Diversas despezas.. Illuminação..... / Publicação de editaes..... / Assignatura do *Diario Official*..... / Serviço telegraphico..... / Agua, asseio, etc.....			....	6:000$000	57:300$000	1.014:650$780
						5.843:493$062

	ORDENADO	QUOTAS	NUMERO DE EMPREGADOS	PAPEL		
Transporte.....	.....	.....	....	.....	.....	5.843:493$062
ALFANDEGAS						
PARAHYBA						
Pessoal						
Da Administração :						
Inspector.....	—	20	1	—		
Conferentes.....	3:000$000	15	2	6:000$000		
Primeiros escripturarios.....	2:100$000	11	4	8:400$000		
Segundos ditos.....	1:600$000	8	6	9:600$000		
Guarda-mór (serviço da barra 1:200$000).....	3:300$000	17	1	4:500$000		
Thesoureiro..... Quebras 300$000	2:600$000	14	1	2:900$000		
Fiel.....	1:400$000	8	1	1:400$000		
Porteiro-cartorario.....	1:600$000	9	1	1:600$000		
Continuo.....	560$000	3	1	560$000		
Administrador das Capatazias.....	1:800$000	10	1	1:800$000		
Fiel de armazem.....	1:600$000	8	2	3:200$000		
			21	39:960$000		
219 quotas na razão de 2,76130 % sobre a lotação de 1.241:600$000.....			....	34:284$400		
Salarios a serventes.....			....	1:575$600	75:820$000	
	Ord.	Grat.				
Chefe.....	1:620$000	810$000	1	2:430$000		
2os officiaes aduaneiros.....	1:296$000	648$000	14	27:216$000		
			15			
					29:646$000	
Das Capatazias :						
Mandador a 2$500 em 365 dias.....			1	912$500		
Abridor a 2$200 idem.....			1	803$000		
Trabalhadores a 2$ idem.....			15	10:950$000		
Ditos extraordinarios por occasião da descarga de vapores estrangeiros.....			....	1:500$000	14:165$500	
			17			
Das embarcações :						
Machinista a 270$ mensaes.....			1	3:240$000		
Foguista a 202$500 idem.....			1	2:430$000		
Patrão a 94$500 idem.....			2	2:268$000		
Remadores a 81$ idem.....			12	11:664$000	19:602$000	
			16		139:233$500	
Material						
Expediente : Acquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos.....			....	3:400$000		
Moveis : Compra e concertos.....			....	400$000		
Acquisição, reparo e conservação do material.....			....	1:400$000		
Combustivel e lubrificantes.....			....	2:000$000		
Aluguel de casa que serve de armazem.....			....	9:000$000		
Diversas despezas.. Illuminação ..... Publicação de editaes..... Assignatura do *Diario Official* ..... Serviço telegraphico ..... Agua, asseio, etc.....			....	1:300$000	17:700$000	156:933$500
RIO GRANDE DO NORTE						
Pessoal						
Da Administração :						
	Ord.	Quotas				
Inspector.....	—	16	1	—		
Primeiros escripturarios.....	2:000$000	10	3	6:000$000		
Segundos ditos.....	1:300$000	7	4	5:200$000		
			8	11:200$000		6.000:426$562

	ORDENADO	QUOTAS	NUMERO DE EMPREGADOS	PAPEL		
Transporte.....	.....	.....	8	11:200$000	.....	6.000:426$562
ALFANDEGAS						
RIO GRANDE DO NORTE (Continuação)						
Pessoal						
Guarda-mór.....	2:400$000	12	1	2:400$000		
Thesoureiro..... Quebras 300$000	2:400$000	12	1	2:700$000		
Fiel.....	1:200$000	6	1	1:200$000		
Porteiro-cartorario.....	1:400$000	8	1	1:400$000		
Continuo.....	480$000	3	1	480$000		
Administrador das Capatazias.....	1:600$000	9	1	1:600$000		
			14	20:980$000		
124 quotas na rázão de 6,00 % sobre a lotação de 640.000$000.....			....	38:400$000		
Salarios a dous serventes.....			....	1:872$000	61:252$000	
	Ord.	Grat.				
Chefe.....	1:620$000	810$000	1	2:430$000		
2os officiaes aduaneiros.....	1:296$000	648$000	9	17:496$000	19:926$000	
			10			
Das Capatazias :						
Machinista do guindaste a vapor.....			1	3:240$000		
Foguista.....			1	1:620$000		
Trabalhadores e serventes.....			....	5:088$000	9:948$000	
			2			
Das embarcações :						
Mestre a 270$ mensaes.....			1	3:240$000		
Patrão a 121$500 idem.....			1	1:458$000		
Marinheiros a 94$500 idem.....			13	14:742$000		
Machinista.....			1	1:860$000		
Foguista.....			1	1:620$000	25:920$000	
			17		117:046$000	
Material						
Expediente.... Acquisição e encadernação de livros, pennas e outros artigos..			....	3.500$000		
Moveis..... Compra e concertos.....			....	700$000		
Aluguel de casa para armazem.....			....	300$000		
Acquisição, reparos e conservação do material.....			....	3:250$000		
Combustivel, lubrificante e concerto do guindaste a vapor.....			....	2:400$000		
» » » » da lancha.....			....	2:400$000		
Diversas despezas.. Illuminação..... Publicações de editaes..... Assignatura do *Diario Official*..... Serviço telegraphico..... Agua, asseio, etc.....			....	2:400$000	14:950$000	131:[illegible]$000
CEARÁ						
Pessoal						
Da Administração :	Ord.	Quotas				
Inspector.....	—	30	1			
Chefes de secção.....	3:300$000	17	2	6:600$000		
Conferentes.....	3:000$000	15	3	9:000$000		
Primeiros escripturarios.....	2:600$000	14	3	7:800$000		
Segundos »	2:000$000	10	4	8:000$000		
			13	31:400$000	.....	6.132:422$562

	ORDENADO	QUOTAS	NUMERO DE EMPREGADOS	PAPEL		
Transporte....	.....	.....	13	31:400$000	.....	6.132:422$562
ALFANDEGAS						
CEARÁ (Continuação)						
Pessoal						
Terceiros escripturarios.....	1:000$000	8	4	4:000$000		
Quartos »	800$000	4	4	3:200$000		
Guarda-mór.....	3:300$000	17	1	3:300$000		
Thesoureiro.....Quebras 400$000	3:200$000	16	1	3:600$000		
Fiel.....	1:300$000	7	1	1:300$000		
Porteiro.....	1:600$000	9	1	1:600$000		
Continuos.....	600$000	3	2	1:200$000		
Administrador das Capatazias.....	2:400$000	12	1	2:400$000		
Fieis de armazem.....	2:000$000	10	3	6:000$000		
			31	58:000$000		
336 quotas na razão de 1,94 % sobre a lotação de 2.193:600$000.....			....	42:555$840	100:555$840	
	Ord.	Grat.				
Chefe.....	2:592$000	1:296$000	1	3:888$000		
1os officiaes aduaneiros.....	1:944$000	972$000	2	5:832$000		
2os ditos.....	1:620$000	810$000	18	43:740$000	~~53:460$000~~	
			21			
Das Capatazias:						
Mandador a 5$ em 365 dias.....			1	1:825$000		
Conferentes a 4$ idem.....			3	4:380$000		
Trabalhadores a 3$500 idem.....			70	89:425$000		
Machinistas a 9$450 diarios.....			2	6:898$500		
Foguistas a 4$725 idem.....			2	3:449$250	105:977$750	
			78			
Das embarcações :						
Patrão a 135$ por mez.....			2	3:240$000		
Remadores a 121$500 idem.....			19	27:702$000	30:942$000	
			21		290:935$590	
Material						
Expediente.... Acquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos.....			....	6:300$000		
Moveis..... Compra e concertos.....			....	1:000$000		
Acquisição, reparos e conservação do material, combustivel e lubrificantes.....			....	7:600$000		
Diversas despezas..... Illuminação..... Publicação de editaes..... Assignatura do *Diario Official*..... Serviço telegraphico..... Agua, asseio, etc.....			....	3:000$000	17:900$000	308:835$590
						6.441:258$152

	ORDENADO	QUOTAS	NUMERO DE EMPREGADOS	PARTE		
Transporte....	.....	.....	....	.....	.....	6.441:258$152
ALFANDEGAS						
PARNAHYBA						
Pessoal						
Da Administração:						
Inspector	—	16	1			
Primeiros escripturarios	2:000$000	10	3	6:000$000		
Segundos »	1:300$000	7	4	5:200$000		
Guarda-mór	2:400$000	12	1	2:400$000		
Thesoureiro (Quebras 300$)	2:400$000	12	1	2:700$000		
Fiel	1:200$000	6	1	1:200$000		
Porteiro-cartorario	1:400$000	8	1	1:400$000		
Continuo	480$000	3	1	480$000		
Administrador das Capatazias	1:600$000	9	1	1:600$000		
			14	20:980$000		
124 quotas na razão de 2,48 % sobre a lotação de 392:800$000			....	9:741$440		
Salarios a dous serventes			....	1:560$000	32:281$440	
	Ord.	Grat.				
Chefe	1:620$000	810$000	1	2:430$000		
2os officiaes aduaneiros	1:296$000	648$000	10	19:440$000	21:870$000	
			11			
Das Capatazias:						
Mandador a 3$ em 365 dias			1	1:095$000		
Trabalhadores a 2$ idem			8	5:840$000		
Machinista para o guindaste a vapor, annualmente			1	2:700$000		
Foguista idem, idem			1	1:134$000	10:769$000	
			11			
Das embarcações:						
Patrões a 1:134$ annualmente			2	2:268$000		
Marinheiros a 891$ idem			10	8:910$000	11:178$000	
			12		76:098$440	
Material						
Expediente: Acquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos			....	2:200$000		
Moveis: Compra e concertos			....	300$000		
Edificio: Aluguel de casa			....	3:000$000		
Edificio: Idem da casa para o destacamento			....	1:000$000		
Acquisição, reparo e conservação do material			....	2:000$000		
Combustivel e lubrificante			....	1:500$000		
Diversas despezas: Illuminação						
Diversas despezas: Publicação de editaes						
Diversas despezas: Assignatura do *Diario Official*			....	600$000	10:600$000	86:698$440
Diversas despezas: Serviço telegraphico						
Diversas despezas: Agua, asseio, etc.						
						6.527:956$592

	ORDENADO	QUOTAS	NUMERO DE EMPREGADOS	PAPEL		
Transporte....	.....	.....	....	.....	... .	6.527:956$592
ALFANDEGAS						
MARANHÃO						
Pessoal						
Da Administração :						
Inspector.....	—	30	1	—		
Chefes de secção.....	3:300$000	17	2	6:600$000		
Conferentes	3:000$000	16	4	12:000$000		
Primeiros escripturarios.....	2:600$000	14	3	7:800$000		
Segundos »	2:400$000	12	4	9:600$000		
Terceiros »	1:300$000	7	4	5:200$000		
Quartos »	1:000$000	5	4	4:000$000		
Guarda-mór.....	3:300$000	17	1	3:300$000		
Ajudante.....	1:700$000	8	1	1:700$000		
Thesoureiro..... (Quebras 400$)	3:200$000	16	1	3:600$000		
Fiel.....	1:300$000	7	1	1:300$000		
Porteiro.....	2:000$000	10	1	2:000$000		
Continuos.....	700$000	3	2	1:400$000		
Administrador das Capatazias.....	2:400$000	12	1	2:400$000		
Ficis de armazem.....	2:400$000	12	4	9:600$000		
			34	70:500$000		
390 quotas na razão de 1,94 % sobre a lotação de 2.089:600$000.....			....	40:538$240	111:038$240	
	Ord.	Grat.				
Chefe.....	2:592$000	1:296$000	1	3:888$000		
1os officiaes aduaneiros.....	1:944$000	972$000	2	5:832$000		
2os ditos.....	1:620$000	810$000	18	43:740$000	53:460$000	
			21			
Das Capatazias :						
Mandadores a 5$ em 365 dias.....			3	5:475$000		
Conferentes a 4$500 idem.....			2	3:285$000		
Vigias a 4$500 idem.....			2	3:285$000		
Machinistas dos guindastes a vapor a 337$500 mensaes.....			2	8:100$000		
Trabalhadores a 4$ em 365 dias.....			50	73:000$000	93:145$000	
			59			
Das embarcações :						
Patrões a 202$500 mensaes.....			4	9:720$000		
Carpinteiros a 90$ idem.....			1	1:080$000		
Remadores a 135$ idem.....			39	63:180$000		
Lancha *S. Luiz* :						
Commandante.....			1	4:050$000		
Mestre.....			1	2:400$000		
Machinista.....			1	4:050$000		
Foguista.....			1	2:025$000		
Carvoeiro.....			1	1:200$000		
Lancha *Sotero dos Reis* :						
Mestre (ou commandante).....			1	2:430$000		
Machinista.....			1	3:510$000		
Foguista.....			1	1:620$000		
Carvoeiro.....			1	960$000	96:225$000	
			53		353:868$240	
Material						
Expediente: Acquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos				6:000$000		
Moveis : Compra e concertos.....			....	1:000$000		
Aluguel de casa.....			....	1:400$000		
Acquisição, reparo e conservação do material.....			....	15:000$000		
Combustivel e lubrificante.....			....	5:000$000		
Conducção de volumes.....			....	1:000$000		
Diversas despezas..... Illuminação ..... Publicação de editaes..... Assignatura do *Diario Official*..... Serviço telegraphico..... Agua, asseio, etc.....			....	3:000$000	32:400$000	386:268$240
						6.914:224$832

	ORDENADO	QUOTAS	NUMERO DE EMPREGADOS	PAPEL		
Transporte....	.....	.....	....	.....	.....	6.914:224$832
ALFANDEGAS						
PARÁ						
Pessoal						
Da Administração :						
Inspector	—	40	1	—		
Chefes de secção	4:000$000	20	2	8:000$000		
Conferentes	3:800$000	18	10	38:000$000		
Primeiros escripturarios	3:200$000	16	6	19:200$000		
Segundos »	2:600$000	14	10	26:000$000		
Terceiros »	1:600$000	8	12	19:200$000		
Quartos »	1:300$000	7	14	18:200$000		
Guarda-mór	4:000$000	20	1	4:000$000		
Ajudante	2:600$000	14	1	2:600$000		
Thesoureiro (Quebras 600$000)	4:000$000	20	1	4:600$000		
Fieis	1:600$000	8	2	3:200$000		
Porteiro	2:400$000	12	1	2:400$000		
Ajudante	1:600$000	8	1	1:600$000		
Continuos	800$000	4	5	4:000$000		
Administrador das Capatazias	3:600$000	18	1	3:600$000		
Fieis de Armazem	2:600$000	14	6	15:600$000		
			74	170:200$000		
902 quotas na razão de 1,31952 % sobre a botação de 11.481:600$000			....	151:502$440	321:702$440	
	Ord.	Grat.				
Chefe	4:032$000	2:016$000	1	6:048$000		
1os officiaes aduaneiros	3:360$000	1:680$000	4	20:160$000		
2os ditos	2:688$000	1:344$000	65	262:080$000		
			70			
Gratificação ao guarda-mór e ao ajudante pelo serviço de mar			....	3:600$000	291:888$000	
Das Capatazias :						
Trabalhadores a 4$500 em 365 dias			30	.....	49:275$000	
Das embarcações :						
Cruzador *Dias da Silva* :						
Commandante			1	5:600$000		
Immediato			1	3:000$000		
1º machinista			1	5:040$000		
2º »			1	4:200$000		
Foguistas a 1:680$ annuaes			2	3:360$000		
Mestre			1	2:400$000		
Guardião ou marinheiro			1	2:520$000		
Marinheiros de 1ª classe a 1:176$ annuaes			4	4:704$000		
» de 2ª » a 924$ »			6	5:544$000		
Cozinheiro			1	660$000		
Carvoeiros a 720$ annuaes			2	1:440$000	38:468$000	
			21		701:333$440	6.914:224$832

	NUMERO DE EMPREGADOS	PAPEL		
Transporte....	....	.....	701:333$440	6.914:224$832
ALFANDEGAS				
PARÁ (Continuação)				
Aviso *Serzedello* :				
Commandante	1	3:360$000		
Mestre	1	1:800$000		
Machinista	1	4:200$000		
Ajudante	1	2:600$000		
Foguista	1	1:680$000		
Carvoeiro	1	960$000		
Marinheiros a 77$000 mensaes	4	3:696$000	18:296$000	
	10			
Rebocador cruzador para a fiscalização da costa do Amapá :				
Commandante	1	7:560$000		
Immediato pratico do Amapá	1	4:800$000		
Mestre	1	3:600$000		
1º machinista	1	6:720$000		
2º dito	1	5:040$000		
Foguistas	2	5:040$000		
Carvoeiros	2	2:400$000		
Marinheiros	8	20:160$000	55:320$000	
	17			
Lanchas a vapor :				
Encarregados (ou commandantes) a 210$ mensaes	3	7:560$000		
Machinistas a 326$666 idem	3	11:759$976		
Ajudantes a 120$ idem	3	4:320$000		
Carvoeiros a 80$ idem	3	2:880$000		
Marinheiros machinistas a 77$ idem	6	5:544$000	32:063$976	
	18			
Barcas de vigia :				
Escrivão	1	2:400$000		
Mestres (ou commandantes) a 210$ mensaes	2	5:040$000		
Carpinteiro	1	1:200$000		
Patrões a 140$ mensaes	2	3:360$000		
Marinheiros a 77$ idem	20	18:480$000		
Ditos a 98$ idem	2	2:352$000	32:832$000	
	28		839:845$416	
Material				
Expediente..... Acquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos	....	12:000$000		
Moveis..... Compra e concertos	....	4:000$000		
Acquisição, reparo e conservação do material	....	36:000$000		
Combustivel e lubrificante	....	48:000$000		
Munições de bocca	....	36:000$000		
Diversas despezas.. Illuminação, Publicação de editaes, Assignatura do *Diario Official*, Serviço telegraphico, Agua, asseio, etc.	....	8:000$000	144:000$000	983:845$416
MANÁOS				
Pessoal				
Da administração :	Ord.	Quotas		
Inspector	—	40	1	—
Chefes de secção	4:000$000	20	2	8:000$000
Conferentes	3:800$000	18	8	30:400$000
Primeiros escripturarios	3:200$000	16	6	19:200$000
Segundos »	2:600$000	14	10	26:000$000
Terceiros »	1:600$000	8	8	12:800$000
			35	96:400$000		7.898:070$248

	ORDENADO	QUOTAS	NUMERO DE EMPREGADOS	PAPEL		
Transporte....	.....	.....	35	96:400$000	.....	7.898:070$248
ALFANDEGAS						
MANÁOS (Continuação)						
Pessoal						
Quartos escripturarios.....	1:300$000	7	8	10:400$000		
Guarda-mór.....	4:000$000	20	1	4:080$000		
Ajudante.....	2:600$000	14	1	2:600$000		
Thesoureiro..... (Quebras 600$)	4:600$000	20	1	5:280$000		
Fiel.....	1:600$000	8	2	3:200$000		
Porteiro.....	2:400$000	12	1	2:400$000		
Ajudante.....	1:800$000	7	1	1:800$000		
Continuos.....	800$000	4	4	3:200$000		
Fiel de bagagem.....	2:600$000	14	1	2:600$000		
			55	131:800$000		
699 quotas á razão de 3 % sobre a lotação de 5.912:000$000.....			....	177:360$000	309:160$000	
	Ord.	Grat.				
Chefe.....	4:032$000	2:016$000	1	6:048$000		
1os officiaes aduaneiros.....	3:360$000	1:680$000	5	25:200$000		
2os ditos.....	2:688$000	1:344$000	40	161:280$000	192:528$000	
			46			
Das Capatazias :						
Trabalhadores a 10$ em 365 dias.....			10	36:500$000		
Serventes a 10$ em 365 dias.....			10	36:500$000	73:000$000	
			20			
Das embarcações :						
Aviso *Leopoldo de Bulhões* :						
Commandante.....			1	8:400$000		
1° machinista.....			1	8:400$000		
2° dito.....			1	5:880$000		
Mestre.....			1	2:400$000		
Foguistas a 2:520$ annuaes.....			3	7:560$000		
Marinheiros a 1:680$ idem.....			5	8:400$000		
Moço do convez.....			1	720$000	41:760$000	
			13			
Lancha *Luiz Rodolpho* :						
Mestre (ou commandante).....			1	6:720$000		
Machinista.....			1	5:600$000		
Foguistas a 2:520$ annuaes.....			2	5:040$000		
Marinheiros a 1:680$ idem.....			3	5:040$000	22:400$000	
			7			
Dos escaleres :						
Patrão a 2:800$ annuaes.....			3	8:400$000		
Remadores a 2:240$ idem.....			35	78:400$000	86:800$000	
			38			
Das barcas de vigia :						
Mestre (ou commandante).....			1	3:360$000		
Patrão.....			1	2:800$000		
Marinheiros a 2:240$ annuaes.....			10	22:400$000	28:560$000	
			12		754:208$000	7.898:070$248

		NUMERO DE EMPREGADOS	PAPEL		
Transporte.....		....	.....	754:208$000	7.898:070$248
ALFANDEGAS					
MANÁOS (Continuação)					
Material					
Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos.....	....	10:000$000		
Moveis.....	Compra e concertos.....	....	3:000$000		
Acquisição, reparo e conservação do material.....		....	18:000$000		
Combustivel e lubrificantes.....		....	40:000$000		
Diversas despezas..	Illuminação..... Publicação de editaes..... Assignatura do *Diario Official*..... Serviço telegraphico..... Agua, asseio, etc.....	....	9:000$000	80:000$000	834:208$000
SANTOS					
Pessoal					
Da Administração :					
	Ord. Quotas				
Inspector.....	— 40	1	—		
Ajudante.....	— 25	1	—		
Chefes de secção.....	6:000$000 20	3	18:000$000		
Conferentes.....	5:400$000 18	20	108:000$000		
Primeiros escripturarios.....	4:800$000 16	16	76:800$000		
Segundos »	3:600$000 14	16	57:600$000		
Terceiros »	3:000$000 10	25	75:000$000		
Quartos »	2:000$000 8	25	50:000$000		
Guarda-mór.....	6:000$000 20	1	6:000$000		
Ajudante.....	4:000$000 14	2	8:000$000		
Thesoureiro..... (Quebras 600$)	5:400$000 20	1	6:000$000		
Fieis.....	2:400$000 10	6	14:400$000		
Porteiro.....	3:600$000 12	1	3:600$000		
Ajudante.....	1:800$000 8	1	1:800$000		
Archivista.....	2:400$000 8	1	2:400$000		
Continuos.....	1:000$000 5	5	5:000$000		
		125	432:600$000		
1.500 quotas na razão de 1,00 % sobre a lotação de 43.660:000$000.....		....	436:600$000	869:200$000	
	Ord. Grat.				
Chefe.....	3:888$000 1:944$000	1	5:832$000		
1os officiaes aduaneiros.....	3:240$000 1:620$000	5	24:300$000		
2os ditos.....	2:592$000 1:296$000	185	719:280$000	749:412$000	
		191			
Das Capatazias :					
Trabalhadores a 6$500 em 365 dias.....		15	.....	35:587$500	
Das embarcações :					
1º patrão.....		1	4:050$000		
2os patrões a 3:240$ annuaes.....		5	16:200$000		
Machinistas a 4:860$ idem.....		5	24:300$000		
Foguistas a 2:430$ idem.....		5	12:150$000		
Remadores a 1:944$ idem.....		50	97:200$000	153:900$000	
		66		1.808:099$500	8.732:278$248

			Numero de empregados	Papel		
Transporte			....	.....	1.808:099$500	8.732:278$248
ALFANDEGAS						
SANTOS (continuação)						
Material						
Expediente..... Acquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos			....	24:000$000		
Moveis..... Compras e concertos			....	6:000$000		
Acquisição, reparo e conservação do material			....	20:000$000		
Combustivel e lubrificantes			....	16:000$000		
Diversas despezas.. Illuminação; Publicações de editaes; Assignatura do *Diario Official*; Serviço telegraphico; Agua, asseio, etc.			....	12:000$000	78:000$000	1.886:099$500
PARANAGUA'						
Pessoal						
Da Administração:	Ord.	Quotas				
Inspector	-	20	1	—		
Conferentes	3:000$000	15	3	9:000$000		
Primeiros escripturarios	2:100$000	11	6	12:600$000		
Segundos »	1:600$000	8	12	19:200$000		
Guarda-mór	3:300$000	17	1	3:300$000		
Thesoureiro (Quebras 300$)	2:600$000	14	1	2:900$000		
Fiel	1:400$000	8	1	1:400$000		
Porteiro-cartorario	1:600$000	9	1	1:600$000		
Continuo	560$000	3	1	560$000		
Administradores das Capatazias	1:800$000	10	1	1:800$000		
Fiel de armazem	1:600$000	8	1	1:600$000		
			29	53:960$000		
296 quotas na razão de 2,78 % sobre a lotação de 2.234:200$000			....	62:110$760	116:070$760	
	Ord.	Grat.				
Chefe	1:620$000	810$000	1	2:430$000		
2os officiaes aduaneiros	1:296$000	648$000	24	46:656$000	49:086$000	
			25			
Das Capatazias:						
Machinista do guindaste a vapor			1	2:430$000		
Mandadores a 4$500 em 365 dias			2	3:285$000		
Trabalhadores a 4$ idem			20	29:200$000	34:915$000	
			23			
Das embarcações:						
Machinista			1	4:050$000		
Foguista			1	1:944$000		
Patrão			1	2:106$000		
Marinheiros a 135$ mensaes			2	3:240$000		
Patrões a 162$ idem			2	3:888$000		
Remadores a 135$ idem			12	19:440$000	34:668$000	
			19		234:739$760	
Material						
Expediente..... Acquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos			....	6:000$000		
Moveis..... Compra e concertos			....	200$000		
Aluguel de casas para armazens e postos fiscaes			....	600$000		
Acquisição, reparo e conservação do material			....	6:500$000		
Combustivel e lubrificantes			....	9:500$000		
Remoção de volumes para armazens			....	6:000$000		
Diversas despezas.. Illuminação; Publicação de editaes; Assignatura do *Diario Official*; Serviço telegraphico; Agua, asseio, etc.			....	1:818$000	30:618$000	[illegible]$760
						10.883:755$508

	ORDENADO	QUOTAS	NUMERO DE EMPREGADOS	PAPEL		
Transporte.....	.....	.....	....	.....	.....	10.883:735$508
ALFANDEGAS						
SANTA CATHARINA						
Pessoal						
Da Administração:						
Inspector.....	—	20	1	—		
Conferentes.....	3:000$000	15	2	6:000$000		
Primeiros escripturarios.....	2:100$000	11	4	8:400$000		
Segundos »	1:600$000	8	6	9:600$000		
Guarda-mór ..... (Serviço da barra)	600$000	3:300$000	17	1	3:900$000	
Thesoureiro..... (Quebras)	300$000	2:600$000	14	1	2:900$000	
Fieis.....	1:400$000	8	2	2:800$000		
Fiel de armazem (Serviço do *colis postaux*).....	1:600$000	8	1	1:600$000		
Porteiro-cartorario.....	1:600$000	9	1	1:600$000		
Continuo.....	560$000	3	1	560$000		
Administrador das Capatazias.....	1:800$000	10	1	1:800$000		
Fiel de armazem.....	1:600$000	8	1	1:600$000		
			22	40:760$000		
227 quotas na razão de 3,81528 % sobre a lotação de 1.466:000$000.....			....	55:932$000		
Salarios a serventes			....	2:340$000	99:032$000	
	Ord.	Grat.				
Chefe.....	1:620$000	810$000	1	2:430$000		
2os officiaes aduaneiros.....	1:296$000	648$000	22	42:768$000	45:198$000	
			23			
Gratificação ao chefe e nove 2os officiaes aduaneiros destacados para o serviço externo, barras e ancoradouro, segundo a diaria de 2$000.....			....	.....	7:300$000	
Das Capatazias:						
Ajudante de fiel de armazem a 120$ mensaes.....			1	1:440$000		
Machinista a 202$500 idem.....			1	2:430$000		
Foguistas a 108$ idem.....			1	1:296$000		
Mandador a 4$590 em 365 dias.....			1	1:642$500		
Trabalhadores a 3$500 idem idem.....			20	25:550$000	32:358$500	
			24			
Das embarcações :						
1° machinista.....			1	4:050$000		
2° »			1	2:430$000		
Cabo-foguista			1	1:500$000		
Foguista a 135$ mensaes.....			2	3:240$000		
Carvoeiro.....			1	1:080$000		
Mestre.....			1	3:240$000		
Contra-mestre.....			1	1:500$000		
Carpinteiro.....			1	1:080$000		
Marinheiros a 121$500 mensaes.....			4	5:832$000		
Patrões a 135$ idem.....			2	3:240$000		
Remadores a 108$ idem.....			16	20:736$000	47:928$000	
			31		231:816$500	
Material						
Expediente..... Acquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos.....			....	4:300$000		
Moveis..... Compra e concertos.....			....	500$000		
Acquisição, reparo e conservação do material.....			....	6:000$000		
Combustivel e lubrificantes.....			....	10:000$000		
Diversas despezas.. Illuminação ..... Publicação de editaes ..... Assignatura do *Diario Official* ..... Serviço telegraphico..... Agua, asseio, etc.....			....	1:800$000	22:600$000	254:416$500
						11.138:152$008

	ORDENADO	QUOTAS	NUMERO DE EMPREGADOS	PAPEL		
Transporte.....	.....	.....	....	.....	.....	11.138:152$008
ALFANDEGAS						
S. FRANCISCO						
Pessoal						
Da Administração :						
Inspector.....	—	20	1	—		
Primeiros escripturarios.....	2:100$000	11	4	8:400$000		
Segundos »	1:600$000	8	4	6:400$000		
Guarda-mór.....	3:000$000	12	1	3:000$000		
Thesoureiro..... (Quebras 300$000)	2:400$000	15	1	2:700$000		
Fiel de thesoureiro.....	1:400$000	8	1	1:400$000		
Porteiro-cartorario	1:400$000	9	1	1:400$000		
Continuos	360$000	4	1	360$000		
Administrador de Capatazias.....	1:600$000	10	1	1:600$000		
Fiel de armazem.....	1:400$000	8	1	1:400$000		
			16	26:860$000		
162 quotas na razão de 2,7 % sobre a lotação de 468:000$000.....		12:636$000				
Salario para dous serventes.....		1:560$000	....	14:196$000	41:056$000	
	Ord.	Grat.				
Chefe.....	1:620$000	810$000	1	2:430$000		
2os officiaes aduaneiros.....	1:350$000	675$000	13	26:325$000	28:755$000	
			14			
Das Capatazias :						
Abridores a 3$500 em 365 dias.....			2	2:555$000		
Trabalhadores a 3$ idem idem..			10	10:950$000	13:505$000	
			12			
Das embarcações						
Pessoal da lancha :						
Mestre (ou commandante), annualmente.....			1	2:430$000		
Machinista, idem			1	3:240$000		
Foguista, idem.....			1	2:025$000		
Carvoeiro, idem.....			1	1:080$000		
Marinheiros a 108$ mensaes.....			4	5:184$000		
			8			
Pessoal do escaler :						
Patrão, annualmente.....			1	1:296$000		
Remadores.....			6	6:750$000	22:005$000	
			7		105:321$000	
Material						
Expediente :						
Acquisição, encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos.....			....	4:000$000		
Aluguel de casa, armazens.....			....	6:400$000		
Concertos de moveis.....			....	200$000		
Acquisição, reparo e conservação do material.....			....	4:000$000		
Combustivel e lubrificantes.....			....	4:000$000		
Diversas despezas : Illuminação, publicação de editaes, assignatura do *Diario Official*, serviço telegraphico, agua, asseio, etc.....			....	1.800$000	20:400$000	125:721$000
PORTO ALEGRE						
Pessoal						
Da Administração :	Ord.	Quotas				
Inspector.....	—	34	1	—		
Chefes de secção.....	4:000$000	20	2	8:000$000		
Conferentes.....	3:800$000	18	5	19:000$000		
Primeiros escripturarios.....	3:200$000	16	5	16:000$000		
Segundos »	2:400$000	12	6	14:400$000		
Terceiros »	1:600$000	8	6	9:600$000		
Quartos »	1:300$000	7	10	13:000$000		
Guarda-mór.....	4:000$000	20	1	4:000$000		
Thesoureiro..... (Quebras 400$000)	3:600$000	18	1	4:000$000		
Fieis.....	1:600$000	8	2	3.200$000		
Porteiro.....	2:000$000	10	1	2:000$000		
Continuos.....	700$000	3	2	1:400$000		
Administrador das Capatazias.....	2:600$000	14	1	2:600$000		
Fieis de armazem.....	2:400$000	12	5	12.000$000		
			48	109:200$000		
578 quotas na razão de 1,65833 % sobre a lotação de 11.358:400$000.....			....	188:362$640	297:562$640	
					297:562$640	11.263:873$008

			Numero de empregados	Papel		
Transporte...			....	.....	297:562$640	11.263:873$008
ALFANDEGAS						
PORTO ALEGRE (Continuação)						
Pessoal						
	Ord.	Grat.				
Chefe	2:592$000	1:296$000	1	3:888$000		
1cs officiaes aduaneiros	1:944$000	972$000	2	5:832$000		
2es ditos	1:620$000	810$000	40	97:200$000	106:920$000	
			43			
Das Capatazias :						
Conferente de cáes a 100$ mensaes			1	1:200$000		
Arrumadores a 4$ diarios em 365 dias			5	7:300$000		
Mandador a 4$ idem idem			1	1:460$000		
Marcadores a 4$200 idem idem			5	7:665$000		
Serventes a 4$ idem idem			108	157:680$000	175:305$000	
			120			
Das embarcações :						
Lancha a vapor :						
Machinista			1	3:240$000		
Foguista			1	1:620$000		
Patrão			1	2:430$000		
Marinheiros			4	4:050$000		
Patrões de escaleres a 162$ mensaes			2	3:888$000		
Marinheiros idem a 135$ idem			12	19:440$000	34:668$000	
			21		614:455$640	
Material						
Expediente..... Acquisição, encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos			....	10:000$000		
Moveis..... Compra e concertos			....	400$000		
Alugueis de casas			....	120:000$000		
Acquisição, reparos e conservação do material			....	8:000$000		
Combustivel, lubrificantes, etc			....	4:000$000		
Diversas despezas..... Illuminação; Publicação de editaes; Assignatura do *Diario Official*; Serviço telegraphico; Agua, asseio, etc			....	6:000$000	148:400$000	
Para o serviço de repressão de contrabando			....	.....	30:000$000	792:855$640
RIO GRANDE DO SUL						
Pessoal						
Da Administração :	Ord.	Quotas				
Inspector	—	34	1	—		
Chefes de secção	4:000$000	17	2	8:000$000		
Conferentes	3:800$000	16	5	19:000$000		
Primeiros escripturarios	3:200$000	14	5	16:000$000		
Segundos »	2:600$000	12	6	15:600$000		
Terceiros »	1:600$000	7	6	9:600$000		
Quartos »	1:300$000	5	6	7:800$000		
Guarda-mór	4:000$000	17	1	4:000$000		
Ajudante	2:600$000	10	1	2:600$000		
Thesoureiro (Quebras 600$000)	4:000$000	16	1	4:600$000		
Fieis	1:600$000	7	2	3:200$000		
Porteiro	2:400$000	10	1	2:400$000		
Continuos	800$000	3	2	1:600$000		
Administrador das Capatazias	3:600$000	12	1	3:600$000		
Fieis de armazem	2:600$000	12	4	10:400$000		
			44	108:400$000		
495 quotas na razão de 1,5 % sobre a lotação de 4.436:000$000			....	66:540$000	174:940$000	
					174:940$000	12.056:728$648

			NUMERO DE EMPREGADOS	PAPEL		
Transporte.....			.....	.....	174:940$000	12.056:728$648
ALFANDEGAS						
RIO GRANDE DO SUL (continuação)						
Pessoal						
	Ord.	Grat.				
Chefe.....	2:592$000	1:296$000	1	3:888$000		
1os officiaes aduaneiros.....	1:944$000	972$000	2	5:832$000		
2os ditos.....	1:620$000	810$000	50	121:500$000	131:220$000	
			53			
Das Capatazias :						
Conferentes do cáes a 100$ mensaes.....			2	2:400$000		
Marcador a 4$ diarios em 365 dias.....			1	1:460$000		
Arrumador a 4$ idem idem.....			4	5:840$000		
Serventes a 4$ idem idem.....			62	90:520$000		
Machinista do guindaste a vapor annualmente			1	3:240$000		
Foguista idem.....			1	2:430$000		
Carpinteiro idem.....			1	2:160$000	108:050$000	
			72			
Rebocador de alto bordo :						
Commandante.....			1	4:860$000		
Pratico.....			1	2:400$000		
Machinista.....			1	4:860$000		
Ajudante.....			1	2:400$000		
Carvoeiro.....			1	1:200$000		
Foguista.....			1	2:430$000		
Marinheiros.....			2	3:240$000		
Outras embarcações :						
Patrões a 162$ mensaes.....			5	9:720$000		
Machinista a 270$ idem.....			1	3:240$000		
Marinheiros a 108$ idem.....			39	50:544$000	84:894$000	
			53		499:104$000	
Material						
Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos.....		....	5:000$000		
Moveis.....	Compra e concertos.....		....	400$000		
Aluguel da casa do destacamento de S. José do Norte.....			....	360$000		
Acquisição, reparo e conservação do material.....			....	12:000$000		
Combustivel, lubrificantes, etc., para o rebocador e guindaste.....			....	10:260$800		
Diversas despezas..	Illuminação.....					
	Publicação de editaes.....					
	Assignatura do *Diario Official*.....		....	5:000$000	33:020$800	532:124$800
	Serviço telegraphico.....					
	Agua, asseio, etc.....					
URUGUAYANA						
Pessoal						
Da Administração :	Ord.	Quotas				
Inspector.....	—	20	1	—		
Primeiros escripturarios.....	2:100$000	11	4	8:400$000		
Segundos »	1:600$000	8	5	8:000$000		
Thesoureiro..... (Quebras 300$000)	2.600$000	14	1	2:900$000		
Fiel.....	1:400$000	8	1	1:400$000		
Porteiro e cartorario.....	1:600$000	9	1	1:600$000		
Continuo.....	560$000	3	1	560$000		
Administrador de capatazias.....	1:800$000	10	1	1:800$000		
Fiel de armazem.....	1:600$000	8	1	1:600$000		
			16	26:260$000		
156 quotas na razão de 3,00 % sobre a lotação de 399:200$000.....			....	11:976$000	38:236$000	
					38:236$000	12.588:853$448

			NUMERO DE EMPREGADOS	PAPEL		
Transporte.....			....	.....	38:236$000	12.588:853$448
ALFANDEGAS						
URUGUAYANA (continuação)						
Pessoal						
	Ord.	Grat.				
Chefe.....	2:592$000	1:296$000	1	3:888$000		
1os officiaes aduaneiros.....	1:944$000	972$000	2	5:832$000		
2os ditos.....	1:620$000	810$000	30	72:900$000	82:620$000	
			33			
Das Capatazias :						
Arrumador a 3$500 diarios em 365 dias.....			1	1:277$500		
Serventes a 3$ idem idem.....			11	12:045$000		
Ditos extraordinarios para conducção de volumes.....			....	4:800$000	18:122$500	
			12			
Das embarcações :						
Patrões de escaleres a 108$ mensaes.....			2	2:592$000		
Marinheiros a 81$ idem.....			18	17:496$000		
Machinista.....			1	1:944$000		
Foguista.....			1	972$000	23:004$000	
			22		161:982$500	
Material						
Expediente..... ...	Acquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos.....		....	3:300$000		
Moveis.....	Compra e concertos.....		....	400$000		
Aluguel da casa.....			....	6:000$000		
Acquisição, reparo e conservação do material.....			....	6:000$000		
Cavalgaduras para o serviço da fronteira.....			....	4:000$000		
Diversas despezas..	Illuminação.....		....	1:086$000	20:786$000	182:768$500
	Publicação de editaes.....					
	Assignatura do *Diario Official*.....					
	Serviço telegraphico.....					
	Agua, asseio, etc.....					
SANT'ANNA DO LIVRAMENTO						
Pessoal						
Da Administração :	Ord.	Quotas				
Inspector.....	—	20	1	—		
Primeiros escripturarios.....	2:000$000	11	3	6:000$000		
Segundos »	1:300$000	8	4	5:200$000		
Thesoureiro..... (Quebras 300$000)	2:400$000	14	1	2:700$000		
Fiel.....	1:200$000	8	1	1:200$000		
Porteiro.....	1:400$000	9	1	1:400$000		
Continuo.....	480$000	3	1	480$000		
Administrador das Capatazias.....	1:600$000	9	1	1:600$000		
			13	18:380$000		
128 quotas na razão de 1,28 % sobre a lotação de 543:200$000.....			....	6:952$960	25:532$960	
	Ord.	Grat.				
2os officiaes aduaneiros	1:380$000	540$000	10	16:200$000	16:200$000	
Das Capatazias :						
Trabalhadores a 3$ em 365 dias.....			5	5:475$000		
Serventes a 2$ idem.....			2	1:460$000	6:935$000	
			7		48:667$960	12.771:621$948

10

				NUMERO DE EMPREGADOS	PAPEL	
Transporte				....	48:667$960	12.771:621$948
ALFANDEGAS						
SANT'ANNA DO LIVRAMENTO (continuação)						
Material						
Expediente	Acquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos			....	3:000$000	
Moveis	Compra e concertos			....	300$000	
Aluguel de casa				....	4:800$000	
Diversas despezas	Illuminação, Publicação de editaes, Assignatura do *Diario Official*, Serviço telegraphico, Agua, asseio, etc.			....	1:000$000	9:100$000 — 57:767$960
PELOTAS						
Pessoal						
Da Administração :		Ord.	Quotas			
Inspector		—	20	1	—	
Primeiros escripturarios		2:100$000	11	5	10:500$000	
Segundos ditos		1:600$000	8	6	9:600$000	
Guarda-mór		3:000$000	12	1	3:000$000	
Thesoureiro	(Quebras 500$)	2:400$000	14	1	2:900$000	
Fiel		1:400$000	8	1	1:400$000	
Porteiro-cartorario		1:600$000	9	1	1:600$000	
Continuo		560$000	3	1	560$000	
Administrador de Capatazias		1:800$000	10	1	1:800$000	
Fiel de armazem		1:600$000	8	1	1:600$000	
				19	32:960$000	
187 quotas na razão de 1,6 % sobre a lotação de 2.295:200$				....	36:723$200	69:683$200
		Ord:	Grat.			
Segundos officiaes aduaneiros		1:296$000	648$000	16	31:104$000	31:104$000
Das Capatazias :						
Trabalhadores a 4$ em 365 dias				16	.....	23:360$000
Das embarcações :						
Patrão a 121$500 mensaes				1	.....	1:458$000
Remadores a 101$250 idem				6	.....	7:290$000
				7		132:895$200
Material						
Expediente	Acquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos			....	3:000$000	
Moveis	Compra e concertos			....	200$000	
Despezas diversas :						
Illuminação, assignatura do *Diario Official*, serviço telegraphico, agua, asseio, etc.				....	1:000$000	
Acquisição, reparo e conservação do material				....	4:000$000	
Aluguel de casa				....	4:200$000	
Idem de armazem				....	2:400$000	
Pessoal e combustivel da lancha				....	3:000$000	
Conducção de volumes para o armazem				....	1:000$000	18:800$000 — 151:695$200
CORUMBÁ						
Pessoal						
Da Administração :		Ord.	Quotas			
Inspector		—	20	1	—	
Conferentes		3:000$000	15	3	9:000$000	
Primeiros escripturarios		2:100$000	11	7	14:700$000	
Segundos ditos		1:600$000	8	10	16:000$000	
Guarda-mór		3:300$000	17	1	3:300$000	
Thesoureiro	(Quebras 300$)	2:600$000	14	1	2:900$000	
Fieis		1:400$000	8	2	2:800$000	
Porteiro-cartorario		1:600$000	9	1	1:600$000	
Continuo		560$000	3	1	560$000	
Administrador das Capatazias		1:800$000	10	1	1:800$000	
Fiel de armazem		1:600$000	8	1	1:600$000	
				29	54:260$000	..... — 12.981:085:108

	Soldo	Grat.	NUMERO DE EMPREGADOS	PAPEL		
Transporte.....			29	54:260$000	.....	12.881:085$108
ALFANDEGAS						
CORUMBÁ (continuação)						
Pessoal						
299 quotas na razão de 6 % sobre a lotação de 676:000$000.....			....	40:560$000	94:820$000	
Chefe.....	1:620$000	810$000	1	2:430$000		
2os officiaes aduaneiros.....	1:296$000	648$000	25	48:600$000	51:030$000	
			26			
Das Capatazias :						
Machinista.....			1	2:430$000		
Foguista.....			1	1:215$000		
Trabalhadores a 6$ em 365 dias.....			20	43:800$000		
Mandadores a 6$500.....			2	4:745$000		
Serventes.....			2	4:380$000	56:570$000	
			26			
Das embarcações :						
Machinista.....			1	3:240$000		
Foguista.....			1	1:620$000		
Patrão.....			1	1:620$000		
Remadores a 810$ annuaes.....			12	9:720$000	16:200$000	
Material			15		218:620$000	
Expediente..... Acquisição e encadernação de livros, pennas e outros artigos.....			....	6:000$000		
Moveis..... Compra e concertos.....			....	300$000		
Acquisição, reparo e conservação do material.....			....	6:500$000		
Combustivel e lubrificantes.....			....	9:000$000		
Cavalhada, compra de arreios, ferragens, forragens e curativos de animaes....			....	12:000$000		
Diversas despezas.. Illuminação..... Publicação de editaes..... Assignatura do *Diario Official*..... Serviço telegraphico..... Agua, asseio, etc.....			....	1:918$000	35:718$000	254:338$000
Para despezas imprevistas e supprir as previstas urgentes insufficientemente dotadas nas diversas alfandegas e mesas de rendas alfandegadas, inclusive o serviço de encommendas postaes, aluguel de predios, extraordinarios das capatazias e novos armazens (pessoal e fieis de novos armazens), acquisição de lanchas, guindastes, outros materiaes e pessoal respectivo...			....	.....	.....	150:000$000
Pessoal						
GRATIFICAÇÃO ADDICIONAL						
Para gratificação de 5 % sobre o soldo dos guardas que tiverem mais de 25 annos de serviço.....			....	.....	.....	25:000$000
						13.410:423$108

18. Mesas de Rendas e Collectorias

Leis de 27 de agosto de 1830, de 15 de novembro de 1831, art. 54, Regulamento de 14 de janeiro de 1832, Decisão de 22 de janeiro, Decreto n. 8912, de 24 de março de 1883, e Lei n. 191 B, de 30 de setembro de 1893, art. 15, n. 2, Lei n. 360, de 30 de dezembro de 1895, Lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, Decreto n. 2807, de 31 de janeiro de 1898, e instrucções de 21 de outubro de 1901, Decretos ns. 4786 e 4794, de 7 e 14 de março de 1903, e 1178, de 16 de janeiro de 1904, Decretos ns. 5277, 5282 e 5283, de 9 de agosto de 1904, Lei n. 1316, de 31 de dezembro de 1904, Lei n. 1453, de 30 de dezembro de 1905, Decretos ns. 5849 e 5853, de 15 de janeiro de 1906, Decretos ns. 6090, de 21 de julho e 6181, de 20 de outubro de 1906, Lei n. 1617, de 30 de dezembro de 1906, Lei n. 1841, de 31 de dezembro de 1907, Lei n. 2550, de 31 de dezembro de 1908, Lei n. 2221 de 30 de dezembro de 1909 e Lei n. 2356, de 31 de dezembro de 1910, Decreto n. 8758, de 31 de maio de 1911, Decreto n. 2528, de 31 de dezembro de 1911, Decreto n. 9432, de 13 de março de 1912, Decreto n. 2908, de 24 de dezembro de 1914, Lei n. 2924, de 5 de janeiro de 1915 e Lei n. 3089 de 8 de janeiro de 1916.

		Administrador — GRATIFICAÇÃO	Escrivão — GRATIFICAÇÃO	Officiaes aduaneiros — 2/3 DE ORDENADO E 1/3 DE GRATIFICAÇÃO	Somma — PESSOAL E MATERIAL	Papel
MESAS DE RENDAS DE 1ª ORDEM						
ALAGÔAS						
Penedo		1:800$000	1:000$000	4:320$000	7:120$000	
Trabalhadores	1:800$000					
Custeio e concertos de escaleres	200$000					
Para aluguel de casa e expediente	5:000$000					
Lancha *Ondina*:						
2 patrões a 80$000	1:920$000					
1 machinista a 150$000	1:800$000					
1 foguista	960$000					
2 marinheiros	1:680$000					
6 remadores a 70$000	5:040$000					
Conservação da lancha, reparos, combustivel e lubrificantes	4:000$000				22:400$000	29:520$000
BAHIA						
Valença		2:350$000	1:700$000		4:250$000	
Caravellas		1:440$000	960$000		2:400$000	
Cannavieiras		2:180$000	1:460$000		3:640$000	
Ilhéos		4:500$000	3:000$000		7:500$000	17:790$000
SERGIPE						
Villa Nova		1:800$000	1:200$000	3:240$000	6:240$000	
(Dec. n. 2528, de 31 de dezembro de 1911)						
Patrão de escaler	900$000					
Remadores (4)	2:880$000					
Custeio de escaleres	300$000					
Material	200$000					
Para aluguel de casa	600$000				4:880$000	
Estancia		2:856$000	1:904$000	4:320$000	9:080$000	
Patrão	600$000					
Marinheiros	1:440$000					
Custeio de um escaler	300$000					
Material	300$000				2:640$000	
					22:840$000	47:310$000

		Administrador — GRATIFICAÇÃO	Escrivão — GRATIFICAÇÃO	Officiaes aduaneiros — 2/3 DE ORDENADO E 1/3 DE GRATIFICAÇÃO	Somma — PESSOAL E MATERIAL	Papel
Transporte.....	.....	.....	.....	.....	22:840$000	47:310$000
SERGIPE						
S. Christovão.....	.....	1:800$000	1:200$000	1:728$000	4:728$000	
Marinheiros	540$000					
Custeio de um escaler.....	100$000					
2 remadores.....	720$000					
1 patrão.....	600$000					
Material.....	300$000	.....	.....	.....	2:260$000	29:828$000
CEARÁ						
Aracaty.....	.....	3:000$000	2:000$000	2:592$000	7:592$000	
Patrão.....	600$000					
Marinheiros	720$000					
Aluguel de escaler.....	240$000	.....	.....	.....	1:560$000	
Camocim.....	.....	3:000$000	2:000$000	2:592$000	7:592$000	
Patrão.....	600$000					
Marinheiros	720$000					
Aluguel de escaler.....	240$000	.....	.....	.....	1:560$000	18:304$000
MARANHÃO						
Salinas (no porto de Tutoya).....	.....	3:000$000	2:000$000	10:800$000	15:800$000	
Mestre de lancha a vapor.....	1:800$000					
Machinista.....	2:400$000					
Foguista	1:800$000					
Tripulantes (3).....	1:980$000					
Combustivel, etc.....	2:000$000					
Patrão do escaler.....	1:095$000					
6 remadores	6:570$000					
Expediente, aluguel de casa, etc.	6:000$000					
Aluguel de casa para o destacamento.....	720$000					
Expediente e illuminação do mesmo destacamento.....	280$000	.....	.....	.....	24:645$000	40:445$000
AMAZONAS						
Porto Velho — Santo Antonio do Madeira.....		3:600$000	2:400$000	9:600$000	15:600$000	
Fiel de armazem — ordenado e gratificação		.....	.....	.....	3:600$000	
Marinheiros (6).....		.....	.....	.....	8:640$000	
Expediente e outras despezas.....		.....	.....	.....	2:000$000	29:840$000
Capacete.....		12:000$000	8:000$000	3:456$000	23:456$000	
Marinheiros.....	6:400$000					
Custeio e concerto de escaleres..	400$000					
Custeio da lancha, inclusive pessoal.....	10:000$000	.....	.....	.....	16:800$000	40:256$000
						205:983$000

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LV — 28º DA REPUBLICA — N. 67 — CAPITAL FEDERAL — TERÇA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 1916

AVISO

As encommendas de obras que não forem acompanhadas do porte do Correio não serão attendidas; assim como não se póde acceitar em pagamento de obras ou de exemplares do «Diario Official» sello do Correio ou estampilhas do sello adhesivo.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 11.995, que crêa em Porto Esperança uma mesa de rendas, subordinada á Alfandega de Corumbá, Estado de Matto Grosso.

Decreto n. 11.996, que dá execução a algumas disposições do art. 103 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916.

Ministerio da Fazenda — Rectificação.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 15 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Contabilidade, Geral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Cabinete do Thesouro Nacional; da Receita e da Despeza Publica e do Patrimonio; da Rebedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portaria — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Viação, Obras Publicas, Contabilidade, Correios e Telegraphos; Correios e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, Industria e Commercio e Contabilidade.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 11.995 — DE 17 DE MARÇO DE 1916 (*)

Crêa em Porto Esperança uma Mesa de Rendas, subordinada á Alfandega de Corumbá, Estado de Matto Grosso

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização constante do art. 104, n. 10, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro do corrente anno, decreta:

Art. 1.º Fica creada em Porto Esperança uma mesa de rendas, subordinada á Alfandega de Corumbá.

Art. 2.º Vigoram na referida mesa de rendas, no que lhe forem applicaveis, as disposições do art. 136, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, mandadas observar na Mesa de Rendas de Antonina, Estado do Paraná.

Art. 3.º A despeza de pessoal e material, o numero e classes dos empregados são os constantes da tabella annexa.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1916, 95º da Independencia e 28º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

João Pandiá Calogeras.

Tabella

Numero, classe e vencimentos do pessoal e o material da Mesa de Rendas alfandegada do Porto Esperança, no Estado de Matto Grosso:

Numero — Classe — Vencimento annual por empregado		Total
1 administrador, em commissão (gratificação)	1:200$000	1:200$000
2 escrivães, idem (gratificação)	600$000	600$000
4 officiaes aduaneiros (2|3 de ordenado e 1|3 de gratificação)	1:440$000	5:760$000
1 patrão	1:200$000	1:200$000
1 machinista	2:400$000	2:400$000
1 foguista	1:200$000	1:200$000
2 marinheiros	900$000	1:800$000
4 remadores do escaler	900$000	3:600$000
		17:760$000
Acquisição de uma lancha e escaler	21:000$000	
Aluguel de casa	2:400$000	
Combustivel e lubrificantes	6:000$000	
Expediente, custeio e despezas de installação	3:000$000	32:400$000
		50:160$000

Rio de Janeiro, 17 de março de 1916. — *João Pandiá Calogeras.*

DECRETO N. 11.996 — DE 17 DE MARÇO DE 1916 (*)

Dá execução a algumas disposições do art. 103, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo em vista o disposto no art. 103 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro do corrente anno, decreta:

Art. 1.º São extinctos:

a) a Delegacia Fiscal no Territorio do Acre, cujas funcções são transferidas á Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas;

b) a Mesa de Rendas Alfandegada em Itacoatiára, cujo material é transferido para a Alfandega em Manáos;

c) os postos e registros fiscaes creados pelos decretos ns. 5.206, de 30 de abril de 1904 e 7.945, de 12 de agosto de 1909;

d) o posto fiscal em Santa Rosa no Departamento do Alto Purús.

Art. 2.º E' incorporado á Mesa de Rendas Alfandegada de Porto Velho o entreposto existente em Santo Antonio do Rio Madeira.

Art. 3.º São creados no Territorio do Acre:

a) tres postos fiscaes, sendo: um no Alto Acre, no ponto de intersecção da linha geodesica — Cunha Gomes; um em Campinas, Alto Purús e outro em villa Feijó, Alto Juruá;

b) cinco agencias aduaneiras, sendo: tres no Alto Acre, em Rapirran, Villa Bella e Cabija, uma no Alto Purús, em Santa Rosa e uma no Alto Juruá — na confluencia do Breu com o Juruá;

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

c) oito registros fiscaes sendo: dous no Alto Acre, em Iquiry e no Antimary e seis no Alto Juruá em Japurá, Tarauacá, S. Salvador, Riosinho da Liberdade, Juruá e Amonea, podendo, porém, o ministro da Fazenda alterar a localização si ou quando julgar conveniente ao serviço fiscal;

d) um posto fiscal em substituição da Mesa de Rendas em Itacoatiára, subordinado á Alfandega de Manáos e administrado por funccionarios da mesma alfandega.

Art. 5.º Salvo as excepções constantes deste regulamento são subordinados: as mesas de rendas e agencias aduaneiras á Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas e os postos e registros ás mesas de rendas dos respectivos departamentos.

Art. 6.º A despeza do pessoal e material e o numero e classe dos empregados das mesas de rendas de Porto Velho, das agencias aduaneiras, postos e registros fiscaes são os constantes das tabellas annexas.

Art. 7.º Os logares de agentes aduaneiros são exercidos por empregados de Fazenda designados pelo respectivo ministro.

Art. 8.º Compete ao ministro da Fazenda nomear e demittir os administradores das mesas de rendas são alfandegadas, os encarregados e escrivães de postos fiscaes; á delegacia fiscal os empregados dos registros e guardas e aos administradores das mesas de rendas, aos agentes aduaneiros e aos encarregados dos postos os marinheiros e remadores.

Art. 9.º Todos os empregados de que tratam os arts 7º e 8º serão conservados emquanto convier ao serviço e á administração.

Art. 10. Os guardas são obrigados a auxiliar todo o serviço fiscal, de accôrdo com as ordens dos chefes das respectivas estações.

Art. 11. Incumbe ás agencias aduaneiras fiscalizar, de accôrdo com os tratados, a importação e exportação das Republicas limitrophes em transito pelo Territorio do Acre.

Art. 12. A fiscalização de que trata o artigo antecedente será exercida pelo agente aduaneiro e respectivos guardas no acto do embarque ou desembarque das mercadorias e consistirá principalmente no exame e legalização dos conhecimentos, despachos e outros documentos, na rigorosa e constante vigilancia e inspecção dos productos nacionaes existentes nas margens limitrophes para evitar a sahida como estrangeiro e impedir todo e qualquer desvio de renda.

Art. 13. Nenhum documento será legalizado ou authenticado sem que o agente aduaneiro haja pessoalmente assistido ao embarque ou desembarque das mercadorias.

Art. 14. A's mesas de rendas, agencias e postos fiscaes competem arrecadar toda e qualquer renda federal nas suas respectivas circumscripções.

Art. 15. O ministro da Fazenda dará as instrucções que forem precisas para boa execução do serviço fiscal.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1916, 95º da Independencia e 28º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.
João Pandiá Calogeras.

Tabella A

Numero, classe e vencimentos do pessoal e o material de cada uma das mesas de rendas de 1ª ordem dos departamentos do Alto Acre, Alto Purús e Alto Juruá, no Territorio do Acre:

Numero — Classe — Vencimento annual por empregado	— Total
1 administrador, gratificação	15:000$000 — 15:000$000
1 escrivão, gratificação	9:600$000 — 9:600$000
3 guardas (dous terços de ordenado e um terço de gratificação)	2:400$000 — 7:200$000
3 remadores, gratificação	1:800$000 — 5:400$000
	37:200$000
Diaria de 5$ em 365 dias para os guardas e remadores	10:950$000
Custeio e expediente	5:000$000
	53:150$000

Observações — Quando os cargos de administrador e escrivão forem exercidos por empregados de Fazenda, terão elles direito, além dos seus ordenados, á gratificação relativa áquelles logares.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1916. — *João Pandiá Calogeras.*

Tabella B

Numero, classes e vencimentos do pessoal e o material da Mesa de Rendas Alfandegada de Porto Velho e do respectivo entreposto:

Numero — Classe — Vencimento annual por empregado	— Total
1 administrador (gratificação)	3:600$000 — 3:600$000
1 escrivão (gratificação)	2:400$000 — 2:400$000
1 fiel de armazem (ordenado e gratificação)	3:600$000 — 3:600$000
4 officiaes aduaneiros (ordenado e gratificação)	2:400$000 — 9:600$000
6 marinheiros (gratificação)	1:440$000 — 8:640$000
	27:840$000
Expediente e outras despezas	2:000$000
	29:840$000

Rio de Janeiro, 17 de março de 1916. — *João Pandiá Calogeras.*

Tabella C

Posto de fiscalização em Itacoatiára, subordinado á Alfandega em Manáos e administrado por um funccionario dessa alfandega:

	Gratificação mensal	Total
Encarregado	300$000	3:600$000
Despezas diversas, inclusive aluguel de casa		10:000$000
		13:600$000

Rio de Janeiro, 17 de março de 1916. — *João Pandiá Calogeras.*

Tabella D

Numero, classes e vencimentos do pessoal e o material de cada um dos postos fiscaes do Alto Acre, Alto Purús e Alto Juruá, no Territorio do Acre:

Numero — Classe — Vencimento annual por empregado	— Total
1 encarregado	6:000$000 — 6:000$000
1 escrivão	4:800$000 — 4:800$000
2 remadores	1:800$000 — 3:600$000
	14:400$000
Diaria de 5$ em 365 dias para todo o pessoal	7:300$000
Expediente e aluguel de casa	2:500$000
	24:200$000

Observação — Quando os logares de encarregado forem exercidos por empregado de Fazenda, perceberá elle, além dos seus proprios vencimentos, a gratificação relativa áquella cargo.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1916. — *João Pandiá Calogeras.*

Tabella E

Numero, classes e vencimentos do pessoal e o material de cada um dos registros fiscaes do Alto Acre e Alto Juruá, no Territorio do Acre:

Numero — Classe — Vencimento annual por empregado	— Total
1 guarda	2:400$000 — 2:400$000
1 remador	1:800$000 — 1:800$000
	4:200$000
Diaria de 5$ em 365 dias para ambos	3:650$000
Expediente, aluguel de casa, etc	1:500$000
	9:350$000

Rio de Janeiro, 17 de março de 1916. — *João Pandiá Calo-*

Tabella E

Numero, classes e vencimentos do pessoal e a despeza do material de cada uma das agencias aduaneiras do Alto Acre, Alto Purús e Alto Juruá:

Numero — Classe — Gratificação annual por empregado	— Total
1 agente aduaneiro ..... 18:000$000	18:000$000
2 guardas ..... 2:400$000	4:800$000
4 remadores ..... 1:800$000	7:200$000
	30:000$000
Diaria á razão de 5$ em 365 dias para todo o pessoal	12:[illegible]$000
	42:[illegible]$000
Canôas grandes (duas)	2:000$000
Um motor-canôa de cinco cavallos, combustivel e lubrificante	5:000$000
Mobiliario, barracas, toldos, etc.	2:225$000 9:225$000
	52:000$000

Observação — O empregado de Fazenda designado para exercer as funcções de agente aduaneiro, além da gratificação desta tabella, terá mais o ordenado de seu cargo.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1916. — *João Pandiá Calogeras.*

Ministerio da Fazenda

RECTIFICAÇÃO

Por decreto de 18 do corrente foi nomeado 3º escripturario da Caixa de Amortização o 4º la mesma repartição Alberto de Azevedo, e não Adalberto de Azevedo, como foi publicado.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decretos de 15 do mez corrente e cartas-patentes, foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, resalvando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade das respectivas invenções, aos seguintes peticionarios:

N. 9.146, Felix Bruves brazileiro, commerciante, domiciliado nesta Capital, para «um systema de propaganda por meio de novas capas e sobrecapas para calçados»;

N. 9.147, Samuel Politzer e Hans Menrath, brazileiros, industriaes, residentes nesta Capital, representados por seu procurador Oscar Costa, brazileiro, agente de marcas e patentes, tambem residente nesta Capital, para «uma applicação nova do papel e do couro moidos, no fabrico de martellos, rodas dentadas e certas partes dos calçados»;

N. 9.148, Octavio de Castro Costa, brazileiro, funccionario publico, residente em Barbacena, Estado de Minas Geraes, representado por seu procurador Heitor de Oliveira Castro, brazileiro, empregado no commercio, residente nesta Capital para «um apparelho automatico denominado *Rapid*, para voltar as folhas das partituras musicaes, durante a execução»;

N. 9.149, Vicente de Miranda Nogueira e Adalberto Cifka, brazileiro, o primeiro industrial, domiciliado em Campos, Estado do Rio de Janeiro, e o segundo engenheiro, domiciliado nesta Capital, representados por seu procurador C. Buschmann, brazileiro, agente de privilegios, domiciliado tambem nesta Capital, para «um novo processo de defecação e clarificação de caldos, melados e melaços de canna de assucar, denominado *Siguração Santa Cruz*»;

N. 9.150, Edward Thompson Williams, norte-americano, engenheiro, domiciliado em Nova York, Estados Unidos da America, representado pelo sobredito procurador C. Buchmann, para «aperfeiçoamentos em machinas de refrigeração»;

N. 9.151, Francisco Sarly, brazileiro, industrial, domiciliado nesta Capital, representado por seus procuradores Moura & Wilson, brazileiros, agentes de privilegios, domiciliados tambem nesta Capital, para «aperfeiçoamentos na fabricação de cadeiras, denominadas *Esperança*.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 18 de março de 1916

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado do Rio de Janeiro a conceder guias de mudança para esta Capital ao tenente-coronel commandante do 4º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da comarca de Nictheroy, Ireneu Pinto de Araujo Corrêa, e para a comarca de Itaborahy ao tenente do 5º batalhão da mesma arma e policia, da comarca da capital do dito Estado, Antonio da Silva Mafeto.

—Declarou-se ao juiz de direito da 1ª Vara Criminal do Districto Federal que deixaram de ser concedidos os passes na Estrada de Ferro Central do Brazil requisitados em officio de 8 deste mez, visto não ter o juizo jurisdicção em zonas servidas pela mesma estrada.

—Foi devolvida, devidamente cumprida, ao Ministerio das Relações Exteriores, a carta rogatoria expedida pelas justiças da Republica Oriental do Uruguay ás do Estado do Rio Grande do Sul, no interesse do processo inventariado por Manuela Mascarenhas de Machado contra Ramon Irrazabel e Benito Gil Romay, sobre nullidade de testamento.

—Foi nomeado Francisco Mauricio Magalhães Junior para o logar de escrevente juramentado do serventuario interino do 11º officio do tabellião de notas do Districto Federal.

Requerimentos despachados.

José Domingos dos Santos Junior.—Deferido, comparecça nesta directoria.

Dr. Mario de Góes e Vasconcellos.—Não é possivel propor ao Congresso, no momento actual, augmento de vencimentos.

Henriqueta Rosa Valmana.—Não ha verba.

Expediente do dia 17 de março de 1916

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

De 385$, de exames periciaes feitos, em fevereiro e março deste anno, por conta da Repartição da Policia (aviso n. 1.120);

De 416$600, de fornecimentos feitos ao Archivo Nacional, em fevereiro findo (aviso n. 1.121);

De 1:778$500, das assignaturas, no corrente anno, de apparelhos telephonicos ao serviço deste ministerio (aviso n. 1.122);

De 650$, das assignaturas, no corrente anno, de apparelhos telephonicos ao serviço da Directoria Geral de Saude Publica (aviso n. 1.123);

De indemnização, no Thesouro Nacional, ao thesoureiro do Corpo de Bombeiros, major graduado Leonardo Antonio de Menezes, da quantia de 5:970$935, applicada pelo mesmo official em despezas de prompto pagamento, ferias de pessoal e gratificações para residencias de officiaes, no mez de fevereiro findo (aviso n. 1.11[illegible]).

A concessão dos creditos:

De 600$ á Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba, para occorrer, durante este anno, ao pagamento da congrua que compete ao conego Manoel Gervasio Ferreira da Silva (aviso n. 1.126);

De 600$ á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, para occorrer, durante este anno, ao pagamento da congrua que compete ao padre Francisco Raymundo da Cunha Pedrosa (aviso n. 1.128);

De 5$350 á Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, para occorrer ao pagamento de telegrammas referentes ao serviço eleitoral, transmittidos, em 1915, pela Rêde de Viação Parana Santa Catharina (aviso n. 1.130).

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Requerimentos despachados

Dia 18 de março de 1916

3º districto: Nicanor Rodrigues Batalha.—Deferido, de accôrdo com a informação da Delegacia.

4º districto: Mourão & Comp.—Indeferido.

Thereza de Amorim Thamuz.—Deferido.

F. Labouriau.—Indeferido.

José Augusto de Souza.—Concedo 90 dias improrogaveis.

Santos Chrivanio.—Como requer.

José Antonio da Silva Motta.—Prove o que allega, para o que concedo o prazo de 15 dias.

Antonio Lourenço da Costa.—A multa será relevada si a intimação for cumprida no prazo de 60 dias.

5º districto: Alice Corrêa Freire.—Indeferido.

6º districto: Lourenço da Silva Azevedo.—Deferido.

—Carlos de Carvalho.—Deferido.

José Martins Pereira.—Deferido.

José Martins Pereira.—Concedo 30 dias.

Nagib J. Safadi.—Como requer.

Carvalho & Carvalho.—Certifique-se.

9º districto: Joaquim Pedro do C uto Pe reira.— Certifique-se.
Victor C sta. - Certifique-se.
José Liporaci. — Certifique-se.
Secretaria do expediente: A The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited. — Certifique-se.

Policia do Districto Federal

PRIMEIRA SECÇÃO

Por acto de 18 do corrente:

Foram concedidos 30 dias de licença, sem vencimentos, para tratar de negocios de seu interesse, ao identificador do 18º districto Policial, Itagyba Xavier Barbos,

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda—Circular n. 19 — Rio de Janeiro 20 de março de 1916.

Para regularidade da escripturação de creditos e necessaria fiscalização das despezas effectuadas, recommendo aos Srs. delegados fiscaes do Thesouro nos Estados e em Londres que remettam mensalmente á Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Marinha as segundas vias dos documentos de despezas pagas no mez anterior por conta do mesmo ministerio. — *Calogeras.*

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Victorino Monteiro, pedindo inscripção no registro de xarqueadores. — Aguarde a regulamentação.

The Brasilian Coal Company, pedindo pagamento pela Delegacia em Londres da quantia de £ 1.000-0-0. — Indeferido.

Société Anonyme des Acieries d'Angleur, fazendo identico pedido da quantia de £ 918-4-10. — Indeferido.

José Boaventura de Azevedo, pedindo pagamento de gratificação a que fez jús em 1913, como 2º sargento do 13º regimento de infantaria. — Dirija-se ao Ministerio da Guerra.

A. Cazzani, pedindo pagamento, em Londres, da quantia de $2.560-00.—Indeferido.

Paschoal Segreto, pedindo dispensa da apresentação das facturas consulares dos *films* importados de Nova York e baixa dos termos de responsabilidade. — Só em grão de recurso este ministerio tomará conhecimento.

Companhia de Pesca Santos, pedindo reducção de taxas para o material que pretende importar, de accôrdo com o contracto celebrado com o Governo em 1913. — Satisfaça as exigencias da Directoria da Receita.

Sociedade Anonynia Martinelli, pedindo lhe seja feito em papel ao cambio da vespera, o pagamento de £ 82.620-11-7, proveniente de fornecimento de carvão á Estrada de Ferro Central do Brazil. — De accôrdo com a classificação da despeza e o registro do Tribunal, a conta só póde ser paga pelo Thesouro de accôrdo com a lei de 28 de agosto de 1915, metade em dinheiro, metade em apolices papel a 85 %.

— Pelo Sr. director:

Jandyra de Oliveira Proença Gomes, pedindo certidão de titulo de pensão. — Dirija-se ao Ministerio da Guerra.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 28 — Afim de que se possa attender á solicitação constante de vosso aviso n. 1.008, de 21 de outubro do anno passado, no sentido de ser rectificada a escriptura da venda da parte do immovel n. 109 da rua Senador Alencar, antigo n. 5 da rua do Vianna, feita por Manoel José dos Reis á Fazenda Nacional, peço vos digneis de remetter a certidão a que vos referistes no inicio daquelle aviso.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 62 — Tenho a honra de enviar-vos, para os fins convenientes, os inclusos papeis referentes ao requerimento do 2º tenente reformado do Exercito Antonio José Barbosa, pedindo pagamento da differença de vencimentos a que se julga com direito, em virtude da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, documentos esses que indevidamente acompanharam o officio da Delegacia Fiscal no Amazonas n. 175, de 15 de julho do anno passado, dirigido á Directoria da Despeza Publica do Thesouro Nacional.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 63 — Restituindo o incluso processo que acompanhou o vosso aviso n. 1.280, de 28 de dezembro do anno passado, relativo ao pagamento, por exercicios findos, do soldo vitalicio que compete a João Egydio Mynsen, voluntario da Patria, peço vos digneis de prestar os esclarecimentos a que allude o parecer da Directoria da Despeza Publica.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 66 — Enviando-vos o incluso processo que acompanhou o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro em S. Paulo, n. 81, de 11 de março do anno passado, e relativo á divida de exercicios findos, na importancia de 20$600, de que se julga credora a S. Paulo Railway Company, Limited, proveniente de passagens fornecidas por conta desse ministerio em 1909, peço vos digneis de providenciar afim de que ao alludido processo seja annexada a conta a que se refere o parecer da Directoria da Despeza Publica do Thesouro Nacional.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 99 — Rogo-vos digneis de providenciar no sentido de ser concedida franquia telegraphica, em objecto de serviço publico, durante o corrente exercicio, entre a estação de Rio Claro, na Estrada de Ferro Oeste de Minas, e esta Capital, para o collector das rendas federaes naquella localidade, Manoel Gonçalves de Souza Portugal.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 100 — Restituindo o processo que acompanhou o vosso aviso n. 2.552, de 7 de outubro do anno passado, relativo á divida de exercicios findos, na importancia de 329$000, de que se julgam credores Guinle & Comp., proveniente de fornecimentos feitos á Repartição Geral dos Telegraphos, em 1912, peço vos digneis de prestar esclarecimentos a respeito das duvidas suscitadas pela Directoria da Despeza Publica.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 7— Em resposta ao vosso officio n. 224, de 23 de setembro do anno passado, tratando do pedido feito pelo Senado do Estado de Minas Geraes no sentido de serem reduzidas as taxas aduaneiras que gravam a gazolina e os lubrificantes, tenho a honra de informar-vos que, pela tarifa actual, uma caixa de gazolina, contendo duas latas e com o peso liquido de 24 ks. 750, paga sómente 990 réis de direitos de importação, á razão de 40 réis por kilo.

Quanto aos fretes ferro-viarios, a que tambem se refere aquelle corpo deliberativo estadual, peço venia para declarar-vos que o Thesouro nada póde dizer.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 52 — Para os devidos fins, remetto-vos cópia do decreto n. 11.995, de 15 do corrente, que abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 121:474$049, supplementar á verba 8ª — Recebedoria do Districto Federal—do orçamento para o exercicio de 1915, afim de occorrer ao pagamento de porcentagens do pessoal.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 53 — De posse do vosso officio n. 157, de 8 de fevereiro ultimo, em que communicaes haver esse tribunal negado registro á despeza, na importancia de 46$900, proveniente de fornecimentos feitos pela firma Alexandre Ribeiro & Comp., sob o fundamento de não guardarem conformidade com o respectivo contracto os preços de varios objectos indicados na factura de fls. 2, peço a esse instituto se digne reconsiderar o alludido acto, á vista das razões expostas pela Directoria da Despeza Publica, em seu parecer exarado no respectivo processo, que ora devolvo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente do Banco do Brazil:

N. 8 — De posse do officio de 29 de fevereiro proximo findo em que informaes não ser possivel obter, pagavel em Londres, a cambial em florins requisitada no meu officio n. 6, de 22 do mesmo mez, podendo, entretanto, conseguir, pagavel em Londres, uma letra emittida em francos pela importancia em florins alli designada, autorizo-vos a providenciar nos termos desse alvitre.

— Sr. João Francisco de Paula e Silva, inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 36 — Communico-vos, para os devidos fins, ter resolvido designar-vos para, juntamente com o conferente dessa repartição Manoel Jansen Müller e o chefe de secção da Directoria de Estatistica Commercial Léo d'Affonseca, formar a commissão que tem de organizar os valores officiaes das mercadorias, cal-

		Administrador — GRATIFICAÇÃO	Escrivão — GRATIFICAÇÃO	Officiaes aduaneiros — 2/3 DE ORDENADO E 1/3 DE GRATIFICAÇÃO	Somma — PESSOAL E MATERIAL	Papel
Transporte.....		.....	.....	.....	.....	205:983$000
TERRITORIO DO ACRE						
Alto Acre.....		15:000$000	9:600$000	7:200$000	31:800$000	
Remadores (3).....		.....	.....	.....	5:400$000	
Diaria de 5$ em 365 dias para os officiaes aduaneiros e remadores		.....	.....	.....	10:950$000	
Custeio e expediente.....		.....	.....	.....	5:000$000	53:150$000
Alto Purús.....		15:000$000	9:600$000	7:200$000	31:800$000	
Remadores (3).....		.....	.....	.....	5:400$000	
Diarias aos officiaes aduaneiros e remadores a 5$ em 365 dias		.....	.....	.....	10:950$000	
Custeio e expediente.....		.....	.....	.....	5:000$000	53:150$000
Alto Juruá.....		15:000$000	9:600$000	7:200$000	31:800$000	
Remadores (3).....		.....	.....	.....	5:400$000	
Diaria aos officiaes aduaneiros e remadores a 5$ em 365 dias.....		.....	.....	.....	10:950$000	
Custeio e expediente.....		.....	.....	.....	5:000$000	53:150$000
RIO DE JANEIRO						
Macahé.....		2:400$000	1:200$000	5:760$000	9:360$000	
Trabalhadores.....	2:520$000					
Marinheiros.....	3:540$000					
Custeio e concertos de escaleres.	1:000$000					
Expediente, etc.....	3:000$000	.....	.....	.....	10:060$000	19:420$000
S. PAULO						
Cananéa.....		2:400$000	1:200$000	5:760$000	9:360$000	
Trabalhadores.....	2:280$000					
Marinheiros.....	3:180$000					
Custeio e concerto de escaleres.	1:000$000					
Expediente, etc.....	3:000$000					
Aluguel de casa.....	600$000	.....	.....	.....	10:060$000	19:420$000
PARANÁ						
Antonina.....		1:200$000	600$000	10:080$000	11:880$000	
Patrão.....	1:095$000					
Marinheiros.....	5:475$000					
Trabalhadores.....	3:600$000					
Custeio e concertos de escaleres.	500$000					
Aluguel de casas.....	2:000$000					
Expediente, etc.....	1:500$000					
Conducção de volumes.....	1:500$000					
	15:670$000					
Lancha *Jansen Muller* :						
1 machinista.....	3:000$000					
1 foguista.....	1:200$000					
Combustivel e lubrificantes.....	4:500$000	.....	.....	.....	24:370$000	36:250$000
						440:523$000

		Administrador — GRATIFICAÇÃO	Escrivão — GRATIFICAÇÃO	Officiaes aduaneiros — 2/3 DE ORDENADO E 1/3 DE GRATIFICAÇÃO	Somma — PESSOAL E MATERIAL	Papel
Transporte.....		.....	.....	.....	.....	440:523$000
PARANÁ						
Foz do Iguassú.....		1:200$000	600$000	6:912$000	8:712$000	
Patrão de lancha a vapor.....	1:800$000					
Machinista » »	2:400$000					
Foguista » »	1:200$000					
Carvoeiro » »	960$000					
3 marinheiros » »	2:160$000					
2 patrões de escaleres.....	1:920$000					
10 remadores, idem.....	4:800$000					
2 trabalhadores.....	960$000					
Material e expediente.....	1:500$000					
Combustivel e lubrificante.....	4:000$000					
Aluguel de casa.....	1:600$000					
Agua e asseio.....	300$000					
Conducção de volumes.....	700$000	.....	.....	.....	24:300$000	33:012$000
SANTA CATHARINA						
Itajahy.....		1:200$000	600$000	7:200$000	9:000$000	
Trabalhadores.....	4:380$000					
Patrão e marinheiros.....	7:680$000					
Custeio e concertos de escaleres.	1:200$000					
Para aluguel de casa e expediente desta e da de Laguna, sendo : 1:000$ para a de Laguna e 3:600$ para a de Itajahy	4:600$000	.....	.....	.....	17:860$000	26:860$000
RIO GRANDE DO SUL						
Jaguarão.....		3:168$000	2:112$000	5:852$400	11:132$400	
Patrão.....	960$000					
Marinheiros.....	2:880$000					
Custeio e concertos de escaleres.	1:300$000	.....	.....	.....	5:140$000	
Itaqui.....		4:800$000	2:720$000	4:682$400	12:202$400	
Patrão.....	960$000					
Marinheiros.....	2:880$000					
Custeio e concertos de escaleres.	1:300$000	.....	.....	.....	5:140$000	
Santa Victoria do Palmar.....		4:440$000	2:960$000	3:511$200	10:911$200	
Patrão de escaler.....	960$000					
Marinheiros idem.....	2:880$000					
Custeio e concertos de escaleres.	1:300$000					
Custeio do telephone para o posto	250$000					
Pessoal da lancha.....	6:200$000	.....	.....	.....	11:590$000	
S. Borja.....		3:300$000	2:200$000	4:682$400	10:182$400	
Patrão.....	960$000					
Marinheiros.....	2:880$000					
Custeio e concertos de escaleres.	1:300$000	.....	.....	.....	5:140$000	
Quarahy.....		3:672$000	2:448$000	4:682$400	10:802$400	
Trabalhadores.....	1:500$000					
Expediente e custeio.....	100$000	.....	.....	.....	1:600$000	
Aos officiaes aduaneiros das Mesas de Rendas da fronteira :						
Compra de cavalgaduras.....		.....	.....	.....	1:300$000	85:140$800
						585:535$800

		Administrador — GRATIFICAÇÃO	Escrivão — GRATIFICAÇÃO	Officiaes aduaneiros — 2/3 DE ORDENADO E 1/3 DE GRATIFICAÇÃO	Somma — PESSOAL E MATERIAL	Papel
Transporte						585:535$800
MATTO GROSSO						
Porto Murtinho		1:200$000	600$000	5:760$000	7:560$000	
Patrão	1:200$000					
Machinista	2:400$000					
Foguista	1:200$000					
Marinheiros	1:800$000					
Remadores do escaler	3:360$000					
Combustivel, lubrificantes, etc.	8:400$000					
Trabalhadores	4:500$000					
Expediente, custeio e concerto	1:700$000				24:560$000	32:120$000
Bella Vista		1:200$000	600$000	17:280$000	19:080$000	
Trabalhadores	12:045$000					
Aluguel de casa, expediente, etc.	6:000$000				18:045$000	37:125$000
PARÁ						
Obidos		1:500$000	1:200$000	5:400$000	8:100$000	
Patrão	1:200$000					
Marinheiros	5:040$000					
Conservação e custeio	1:000$000					
Material e expediente	2:500$000					
Aluguel de casa	1:600$000					
Trabalhadores (3)	3:150$000				14:490$000	22:590$000
						677:370$800
DE 2ª ORDEM						
SANTA CATHARINA						
Laguna		3:600$000	2:400$000	1:728$000	7:728$000	7:728$000
BAHIA						
Alcobaça		960$000	640$000		1:600$000	
Porto Seguro		882$000	588$000		1:470$000	3:070$000
						10:798$000
DE 3ª ORDEM						
ESPIRITO SANTO						
Itapemirim		1:620$000	1:080$000		2:700$000	
Barra de S. Matheus		840$000	560$000		1:400$000	
Santa Cruz		1:080$000	720$000		1:800$000	5:900$000
BAHIA						
Barra do Rio de Contas		810$000	540$000		1:350$000	
Abbadia		600$000	400$000		1:000$000	
Camamú		810$000	540$000		1:350$000	3:700$000
ALAGÔAS						
Pilar		1:500$000	1:000$000		2:500$000	
Camaragibe		1:080$000	720$000		1:800$000	
S. Miguel		1:800$000	1:200$000		3:000$000	
Porto Calvo		1:200$000	800$000		2:000$000	9:300$000
PARAHYBA						
Mamanguape		5:400$000	3:600$000		9:000$000	9:000$000
						27:900$000

	Administrador — GRATIFICAÇÃO	Escrivão — GRATIFICAÇÃO	Somma — PESSOAL MATERIAL	Papel
Transporte				27:900$000
CEARÁ				
Acarahú	750$000	500$000	1:250$000	1:250$000
RIO GRANDE DO NORTE				
Mossoró	550$000	350$000	900$000	
Macáo	1:000$000	600$000	1:600$000	2:500$000
SANTA CATHARINA				
S. Sebastião de Tijucas	2:700$000	1:800$000	4:500$000	4:500$000
				36:150$000
POSTOS FISCAES				
DEPARTAMENTO DO ALTO ACRE				
1º POSTO (NO PONTO DE INTERSECÇÃO DA LINHA GEODESICA CUNHA GOMES)				
Encarregado			6:000$000	
Escrivão			4:800$000	
Remadores (2)			3:600$000	
Diaria á razão de 5$ para os 5 empregados, em 365 dias			7:300$000	
Despezas de expediente e aluguel de casa			2:500$000	24:200$000
DEPARTAMENTO DO ALTO PURÚS				
1º POSTO (NA FOZ DO CAETE' OU CAJATE')				
Encarregado			6:000$000	
Escrivão			4:800$000	
Remadores (2)			3:600$000	
Diaria á razão de 5$ para os 5 empregados em 365 dias			7:300$000	
Despezas de expediente e aluguel de casa			2:500$000	24:200$000
DEPARTAMENTO DO ALTO JURUÁ				
1º POSTO FISCAL NO RIO AMONEA				
Encarregado			6:000$000	
Escrivão			4:800$000	
Remadores (2)			3:600$000	
Diaria á razão de 5$ para os 5 empregados em 365 dias			7:300$000	
Despezas de expediente e aluguel de casa			2:500$000	24:200$000
POSTO FISCAL DO RIO JAPURA'				
Encarregado — gratificação	4:800$000			
Escrivão — »	4:000$000			
Guardas (2) — »	6:000$000			
Lancha a vapor:				
Mestre — gratificação	4:800$000			
Machinista — »	4:000$000			
Foguistas (2) — »	3:600$000			
Marinheiros (5) — diarias	6:000$000			
A transportar	33:200$000			72:600$000

		Administrador — GRATIFICAÇÃO	Escrivão — GRATIFICAÇÃO	Somma — PESSOAL E MATERIAL	Papel
Transporte.....	33:200$000	.....	.....	.....	72:600$000
Canôa :					
Patrão — gratificação.....	2:400$000				
Remadores (6) — diarias.....	7:200$000	.....	.....	42:800$000	
Diarias a 20 empregados á razão de 3$ em 365 dias.....		.....	.....	21:900$000	
Despezas de expediente e outras.....	3:000$000				
Combustivel e lubrificante.....	6:000$000	.....	.....	9:000$000	73:700$000
SANTA CATHARINA					
POSTO FISCAL DE SAMBAQUI					
Guardas (4) { soldo a.....	960$000	.....	.....	5:760$000	
Guardas (4) { gratificação.....	480$000	.....	.....		
Um vigia ou guarda para a linha telegraphica.....		.....	.....	1:200$000	
Gratificação ao encarregado.....		.....	.....	300$000	
Patrão.....		.....	.....	1:200$000	
Remadores (4) a 80$.....		.....	.....	3:840$000	
Material e expediente.....		.....	.....	1:500$000	13:800$000
AMAZONAS					
POSTO FISCAL NO RIO IÇA'					
Encarregado.....	4:800$000				
Escrivão.....	4:000$000				
Guardas (2).....	6:000$000				
Lancha a vapor :					
Mestre.....	4:800$000				
Machinista.....	4:000$000				
Foguistas (2).....	3:600$000				
Marinheiros (5).....	6:000$000				
Canôa :					
Patrão.....	2:400$000				
Remadores (6).....	7:200$000	.....	.....	42:800$000	
Diaria á razão de 3$ durante 365 dias para 20 empregados constantes desta tabella.....		.....	.....	21:900$000	
Despezas de expediente e outras.....	3:000$000				
Combustivel e lubrificantes.....	6:000$000	.....	.....	9:000$000	73:700$000
TERRITORIO DO AMAPÁ					
ESTADO DO PARA'					
POSTO FISCAL DO OYAPOC					
Encarregado.....	4:200$000				
Escrivão.....	3:600$000				
Sargentos dos guardas.....	3:600$000				
Guardas (4).....	12:000$000				
Patrão.....	2:160$000				
Marinheiros (8).....	14:400$000	.....	.....	39:960$000	
Expediente e outras despezas.....		.....	.....	3:000$000	42:960$000
					276:760$000

		Administrador — GRATIFICAÇÃO	Escrivão — GRATIFICAÇÃO	Somma — PESSOAL E MATERIAL	Papel
Transporte.....		.....	.....	.....	276:760$000
POSTO FISCAL DE MONTENEGRO					
Encarregado.....	4:200$000				
Escrivão.....	3:600$000				
Sargentos dos guardas.....	3:600$000				
Guardas (4).....	12:000$000				
Patrão.....	2:160$000				
Marinheiros (8).....	14:400$000	.....	.....	39:960$000	
Expediente e outras despezas.....		.....	.....	3:000$000	42:960$000
RIO GRANDE DO SUL					
POSTO FISCAL DE BAGE'					
Encarregado.....	3:600$000				
Escrivão.....	3:000$000				
Guardas (2).....	4:800$000	.....	.....	11:400$000	
Aluguel de casa, expediente e eventuaes.....		.....	.....	4:000$000	15:400$000
POSTO FISCAL DE ALEGRETE					
Encarregado.....	3:000$000				
Escrivão.....	2:400$000				
Guardas (2).....	3:600$000	.....	.....	9:000$000	
Aluguel da casa e despezas de expediente.....		.....	.....	4:000$000	13:000$000
S. PAULO					
POSTO FISCAL DE ITAPEMA					
PESSOAL					
Electricista a 350$.....		.....	.....	4:200$000	
Machinista a 300$.....		.....	.....	3:600$000	
Ajudante encarregado do plano inclinado a 250$.....		.....	.....	3:000$000	
Foguistas (2) a 200$ cada um.....		.....	.....	4:800$000	
MATERIAL					
Carvão e lubrificantes.....		.....	.....	24:400$000	
Concertos.....		.....	.....	5:000$000	45:000$000
					393:120$000
REGISTROS FISCAES					
NO DEPARTAMENTO DO ALTO ACRE					
Dois Registros Fiscaes, um em Iquiry e um em Antimary, sendo um guarda e um remador para cada um :					
2 guardas.....		.....	.....	4:800$000	
2 remadores.....		.....	.....	3:600$000	
Diaria de 5$ para os 4 empregados em 365 dias.....		.....	.....	7:300$000	
Expediente e custeio, aluguel de casa etc.....		.....	.....	3:000$000	18:700$000
DEPARTAMENTO DO ALTO JURUA'					
Seis Registros Fiscaes no Japurá, Tarauacá, S. Salvador, Riosinho da Liberdade, Juruá e Amonea, com um guarda e um remador para cada um :					
6 guardas.....		.....	.....	14:400$000	
6 remadores.....		.....	.....	10:800$000	
Diarias de 5$ para os 12 empregados em 365 dias.....		.....	.....	21:900$000	
Expediente, custeio e aluguel, etc.....		.....	.....	9:000$000	56:100$000
					74:800$000

	Administrador — GRATIFICAÇÃO	Escrivão — GRATIFICAÇÃO	Somma — PESSOAL E MATERIAL	Papel
Transporte.....	.....	.....	.....	74:800$000
AMAZONAS				
POSTO FISCAL EM ITACOATIARA				
(SUBORDINADA Á ALFANDEGA DE MANÁOS)				
Gratificação ao funccionario da Alfandega que fôr designado para a fiscalisação.....	.....	.....	3:600$000	
Diversas despezas inclusive aluguel de casa.....	.....	.....	10:000$000	13:600$000
Gratificação ao administrador e escrivão da Mesa de Rendas, extincta, que passarão a ficar addidos ao quadro de funccionarios de Fazenda sendo :				
Administrador.....	.....	.....	9:600$000	
Escrivão.....	.....	.....	6:000$000	15:600$000
				104:000$000
AGENCIAS ADUANEIRAS				
DEPARTAMENTO DO ALTO ACRE				
Tres agencias aduaneiras em Rapioram, em Villa Bella, em Cobija, com um agente aduaneiro, dois guardas e quatro remadores para cada uma.				
Agente aduaneiro (3).....	.....	.....	54:000$000	
Guardas (6).....	.....	.....	14:400$000	
Remadores (12).....	.....	.....	21:600$000	
Diaria em 365 dias a 5$ para 21 empregados.....	.....	.....	38:325$000	
Material (expediente, custeio e alugueis de casa).....	.....	.....	27:675$000	156:000$000
DEPARTAMENTO DO ALTO PURU'S				
Uma agencia aduaneira em Santa Rosa :				
Agente aduaneiro.....	.....	.....	18:000$000	
Guardas (2).....	.....	.....	4:800$000	
Remadores (4).....	.....	.....	7:200$000	
Diaria de 5$ em 365 dias para 7 empregados.....	.....	.....	12:775$000	
Material (expediente, custeio e aluguel de casa).....	.....	.....	9:225$000	52:000$000
DEPARTAMENTO DO ALTO JURU'A				
Uma agencia aduaneira na confluencia do Breu com o Jurúa:				
Agente aduaneiro.....	.....	.....	18:000$000	
Guardas (2).....	.....	.....	4:800$000	
Remadores (4).....	.....	.....	7:200$000	
Diaria de 5$ em 365 dias para 7 empregados.....	.....	.....	12:775$000	
Material (expediente, custeio e aluguel de casa.....	.....	.....	9:225$000	52:000$000
				260:000$000

RESUMO

MESAS DE RENDAS

De 1ª ordem — Pessoal e material.....	677:370$800	
Re 2ª » — » » » »	10:798$000	
De 3ª » — » » » »	36:150$000	
Postos Fiscaes	393:120$000	
Registros Fiscaes e Postos de Fiscalisação.....	104:000$000	
Agencias aduaneiras.....	260:000$000	1.481:438$800
Importancia que se presume necessaria para occorrer ás despezas com a cobrança das rendas da União nos Estados, inclusive a quantia de 9:000$ para expediente das Collectorias da capital de S. Paulo.....		3.300:000$000
		4.781:438$800

19. Empregados de repartições e logares extinctos e funccionarios addidos em virtude de sentença

NUMERO DE ORDEM	NOMES DOS EMPREGADOS DE ENTRANCIA	EMPREGOS	VENCIMENTOS
1	Augusto Rangel Alvim	Inspector da Alfandega de Porto Alegre	7:200$000
2	João Alves Pinheiro de Carvalho	Chefe da Contabilidade da Imprensa Nacional	4:480$000
3	Alexandre de Souza Pereira do Carmo	Inspector da Alfandega de Pernambuco	13:999$960
4	José Bernardino Dias da Silva	Idem da Alfandega do Maranhão	8:984$610
5	Benedicto Hyppolito de Oliveira Junior	Director da Recebedoria do Districto Federal	14:302$400
6	Francisco de Paula Dias Negrão	2º escripturario da Alfandega de Paranaguá	3:862$037
7	Francisco de Sá Brito	Chefe de Secção da Alfandega de Porto Alegre	5:816$000
			58:645$007
	EMPREGADOS QUE NÃO SÃO DE ENTRANCIA		
8	João Mendes	Lançador extincto da Recebedoria do Districto Federal	5:100$000
9	Joaquim Felippe Moniz	Fiel de armazem da Alfandega de S. Paulo	4:000$000
10	Narcizo Ferreira Borges	Fiel de armazem da Alfandega do Pará	5:984$402
11	Carlos Vieira Machado	Inspector de Fazenda	12:000$000
12	José Bellens de Almeida	Idem, idem	12:000$000
			97:729$409

20. Fiscalização e mais despezas dos impostos de consumo e de transporte

Leis ns. 490, de 16 de dezembro de 1897, art. 34, e 461, de 14 de novembro de 1889, arts. 24 e 26, decreto n. 3.535, de 21 de dezembro de 1899, lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904, art. 20, decretos ns. 5.273, de 4 de julho de 1905, e 8.590, de 10 de fevereiro de 1906, e lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909

	PAPEL
Importancia para vencimento fixo da fiscalização dos impostos de consumo e de transporte.....	1.114:700$000
Porcentagens, diarias, passagens e transporte, substituições dos inspectores e fiscaes e para material.....	1.800:000$000
	2.914:700$000

21. Commissão de 2 % aos vendedores particulares de estampilhas

Decreto n. 2.573, de 3 de agosto de 1897, art. 24, circular n. 6, de 14 de janeiro de 1898, e lei n. 2.221 de 30 de dezembro de 1909

	PAPEL
Importancia que se presume necessaria para occorrer ao pagamento desta commissão.....	150:000$000

22. Ajudas de custo

Lei n. 1.177, de 9 de setembro de 1862, decretos 736, de 20 de novembro de 1850 e de 6 de abril de 1868, instrucções de 16 de janeiro de 1860, 24 de julho de 1863, 23 de maio de 1890, e art. 93 do decreto n. 1.166, de 17 de dezembro de 1890, decreto n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911 e Lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

	PAPEL
Para as que possam ser concedidas neste exercicio.....	130:000$000

23. Juros dos bilhetes do Thesouro

Lei 2.221, de 30 de dezembro de 1909, e lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

	OURO	PAPEL
Dos que forem emittidos por antecipação de receita.....	100:000$000	50:000$000

24. Juros do emprestimo do cofre de orphãos

Leis ns. 231, de 13 novembro de 1841, art. 6°, § 4°, 779, de 6 de setembro de 1854, art. 13, e 2.940, de 31 de outubro de 1879, art. 8°, § 17

	PAPEL
Dos que forem reclamados neste exercicio.....	650:000$000

25. Juros dos depositos das Caixas Economicas e Montes de Soccorro

Leis ns. 1.083, de 22 de agosto de 1860, art. 2°, § 16, e 2.670, de 20 de outubro de 1875, art. 13, decretos ns. 4.714, de 8 de abril de 1871, 5.594, de 18 de abril de 1874, 9.737 e 9.338, de 2 de abril de 1887, 661, de 15 de agosto de 1890, e lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909

	PAPEL
Dos que se presume necessarios neste exercicio.....	9.500:000$000

26. Juros diversos

Lei de 24 de setembro de 1832, art. 95, leis ns. 2.040, de 28 de setembro de 1871, e 2.348, de 25 de agosto de 1873, art. 16

	PAPEL
Com os que poderão ser pagos com as fianças, peculios, etc.....	50:000$000

27. Commissões e corretagens

Diversas leis de orçamento, leis ns. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, e 2.738, de 4 de janeiro de 1913, e Lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

	OURO	PAPEL
Com as quantias que poderão ser despendidas no exercicio com commissões, corretagens e com seguro de remessas de quantias que tenham de ser feitas.....	60:000$000	20:000$000
Gratificação ao syndico dos corretores, que o Governo é autorizado a conceder até.....	$	8:000$000
	60:000$000	28:000$000

28. Despezas eventuaes

Leis de orçamento

	OURO	PAPEL
Importancia que se presume necessaria para occorrer ás despezas a effectuar-se no corrente exercicio.....	100:000$000	200:000$000

29. Reposições e restituições

Diversos regulamentos e leis de orçamento e lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909

	OURO	PAPEL
Importancia que se presume necessaria para attender ás reclamações neste exercicio.....	50:000$000	100:000$000

30. Exercicios findos

Decretos ns. 41, de 20 de fevereiro de 1840, 2.897, de 26 de fevereiro de 1862, e leis n. 3.018, de 5 de novembro de 1880, art. 18, e n. 3.230, de 3 de setembro de 1884, art. 11, e decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889, lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, art. 31, lei n. 1.841, de 31 de dezembro de 1907, lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909

	OURO	PAPEL
Com os que poderão ser reclamados neste exercicio.....	100:000$000	1.000:000$000

31. Obras

Lei n. 106, de 11 de outubro de 1837, art. 17, e leis de orçamento, lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906, lei n. 1.841, de 31 de dezembro de 1907, lei n. 2.050, de 31 de dezembro de 1908, lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, e lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910

	PAPEL
Importancia que se presume necessaria para occorrer ás despezas dessa natureza na Capital Federal e nos Estados sendo 304:742$740 para a conclusão do edificio da Alfandega de Porto Alegre.....	704:742$740

32. Creditos especiaes

Lei n. 126 B, de 21 de novembro de 1892

	OURO
Fiança do emprestimo á Associação Commercial do Rio de Janeiro ao cambio de 27 d. por 1$000	325:036$180

33. Directoria de Estatistica Commercial

Leis ns. 1.145, de 31 de dezembro de 1903, 1.617, de 30 de dezembro de 1906, e 2.221, de 30 de dezembro de 1909, decreto n. 9.288, de 30 de dezembro de 1911, 2.533, de 2 de janeiro de 1912, e lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913

			ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
PESSOAL					
Director		1	12:000$000	6:000$000	18:000$000
Sub-director		1	8:000$000	4:000$000	12:000$000
Chefes de secção		4	6:666$667	3:333$333	40:000$000
1os escripturarios		15	5:333$337	2:666$663	120:000$000
2os ditos		23	4:000$000	2:000$000	138:000$000
3os ditos		25	3:200$000	1:600$000	120:000$000
4os ditos		25	2:400$000	1:200$000	90:000$000
Porteiro		1	1:866$667	933$333	2:800$000
Correio		1	1:600$000	800$000	2:400$000
Serventes		5	.....	2:000$000	10:000$000
		101			553:200$000
DELEGADOS					
Bello Horizonte	300$000	1	.....	3:600$000	
S. Paulo	300$000	1	.....	3:600$000	
Pará	200$000	1	.....	2:400$000	
Pernambuco	200$000	1	.....	2:400$000	
Bahia, Paraná, Rio Grande do Sul e Amazonas a	150$000	4	.....	7:200$000	
Alagôas, Maranhão, Santa Catharina, Matto Grosso e Victoria a	100$000	5	.....	6:000$000	25:200$000
		13			578:400$000
MATERIAL					
Objectos de expediente				8:000$000	
Machinas de escrever e de calcular, acquisição de novas e concertos				3:000$000	
Assignaturas de jornaes e revistas, acquisição de livros e estantes para a bibliotheca e despezas de prompto pagamento				3:000$000	
Impressão de boletins, etc				20:000$000	34:000$000
				-	612:400$000

34. Inspectoria de Seguros

Leis ns. 2.083, de 30 de julho de 1909, e 2.221, de 30 de dezembro de 1909, decreto n. 828, de 8 de setembro de 1910, lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, decreto n. 9.287, de 30 de dezembro de 1911, lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, e lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913

	ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL POR EMPREGADO	TOTAL
PESSOAL				
1 Inspector	12:000$000	6:000$000	18:000$000	18:000$000
2 1os escripturarios	6:400$000	3:200$000	9:600$000	19:200$000
3 2os ditos	4:800$000	2:400$000	7:200$000	21:600$000
2 3os ditos	3:600$000	1:800$000	5:400$000	10:800$000
6 Delegados regionaes	4:800$000	2:400$000	7:200$000	43:200$000
1 Continuo	2:080$000	1:040$000	3:120$000	3:120$000
Salario de um servente				2:000$000
15 Fiscaes				153:600$000
				271:520$000
MATERIAL				
Expediente : acquisição de livros, papel e outros artigos				1:000$000
Impressos e encadernações				500$000
Assignaturas de jornaes, revistas e livros sobre seguros				400$000
Expediente das seis delegacias regionaes a 400$000				2:400$000
Moveis e objectos para o archivo e concertos				600$000
Publicação do expediente, editaes e quadros estatisticos				2:000$000
Impressão do relatorio e memoriaes				2:000$000
Despezas a cargo do continuo e assignatura do telephone				300$000
				280:720$000

35. Creditos supplementares

	PAPEL
Autorizados para as verbas da tabella B	6.000:000$000

36. Inspecção das Repartições de Fazenda e outros serviços extraordinarios

	PAPEL
Importancia votada	150:000$000

37. Para pagamento de addidos em todos os ministerios

	PAPEL
Importancia votada.....	4.000:000$000

38. Para pagamento aos operarios nos domingos e feriados

	PAPEL
Importancia votada.....	3.624:000$000

APPLICAÇAO DA RENDA ESPECIAL

1. Fundo de resgate do papel-moeda

	PAPEL
Importancia orçada.....	$

2. Fundo de garantia do papel-moeda

	OURO
Importancia orçada.....	$

3. Fundo para a caixa de resgate das apolices das estradas de ferro encampadas

	PAPEL
Importancia orçada.....	$

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1916

M. FAZENDA
B.A. - NRA - GB
53693
COM. INVENTARIO
PORT. 114/73

Êste livro deve ser devolvido na última data carimbada

Imp. Nacional —

8112-48

336.181
B823c

Brasil. Leis, decretos, etc.
AUTOR

Tabela explicativa do Orçamento
TÍTULO

Exercicio de 1916

Este livro deve ser devolvido na última data carimbada